



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVII SUP. A AO Nº 46, QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2022

ATAS DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Deputado Lincoln Portela (PL-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3ª Secretária

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado André de Paula (PSD-PE)

1º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

2º Vice-Presidente

Deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)

1ª Secretária

Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)

2º Secretário

Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)

3º Secretário

Deputado Alexandre Leite (UNIÃO-SP)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)

2º - Deputado Arthur Lira (PP-AL)

3º - Deputado André de Paula (PSD-PE)

4º - Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL

1.1 – COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Ata da 8ª Reunião, realizada em 2 de setembro de 2020	4
Ata da 9ª Reunião, realizada em 17 de setembro de 2020	59
Ata da 10ª Reunião, realizada em 18 de setembro de 2020	89
Ata da 11ª Reunião, realizada em 24 de setembro de 2020	129
Ata da 12ª Reunião, realizada em 25 de setembro de 2020	179
Ata da 13ª Reunião, realizada em 5 de outubro de 2020	227
Ata da 14ª Reunião, realizada em 4 de maio de 2021	284
Ata da 15ª Reunião, realizada em 12 de maio de 2021	356





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, REUNIÃO REMOTA.

Às dez horas e dezesseis minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte, no Reunião remota, sob a Presidência do Deputado Hildo Rocha, reúne-se a Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária com a presença dos Parlamentares Luiz Carlos do Carmo, Simone Tebet, Kátia Abreu, Eliziane Gama, Roberto Rocha, Tasso Jereissati, Major Olimpio, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes, Zenaide Maia, Afonso Florence, Delegado Marcelo Freitas, Aguinaldo Ribeiro, Neri Geller, Hugo Leal, Vitor Lippi, Tadeu Alencar, Mauro Benevides Filho, Luis Miranda, Santini, Clarissa Garotinho, Paula Belmonte, Alexis Fonteyne, Luis Tibé e Joenia Wapichana, e ainda dos Parlamentares não membros Luiz Philippe de Orleans e Bragança, General Peternelli, Izalci Lucas, Diego Garcia e Nelsinho Trad. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Ciro Nogueira, Daniella Ribeiro, Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues, José Serra, Omar Aziz, Angelo Coronel, Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Reguffe, Oriovisto Guimarães, Rogério Carvalho, Jaques Wagner, Wellington Roberto, Léo Moraes, Augusto Coutinho, Marcelo Freixo, Glaustin da Fokus, Marreca Filho, Enrico Misasi, João Roma e Renildo Calheiros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Audiência Pública Interativa. **Participantes:** Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI; Sr. Luigi Nese, Vice-presidente da Confederação Nacional de Serviços - CNS; Sr. Vander Costa, Presidente da Confederação Nacional do Transporte - CNT; e Sr. Breno Monteiro, Presidente da Confederação Nacional de Saúde - CNSaude. **Resultado:** Audiência pública realizada. **2ª Parte - Deliberativa. ITEM EXTRAPAUTA 1 - Requerimento N°** , de 2020 que : "Requer a inclusão de representante da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR) em audiência pública destinada a oitivas de convidados da sociedade civil, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo nobre relator Aguinaldo Ribeiro." **Autoria:** Sen. Veneziano Vital do Rêgo. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 2 - Requerimento N°** , de 2020 que : "Requer Audiência Pública para debater "Os impactos da reforma tributária em cada uma das 'regiões brasileiras'" com os convidados que especifica." **Autoria:** Dep. Paula Belmonte. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 3 - Requerimento N°** , de 2020 que : "Requer a inclusão, em audiência cujo tema é "Visão do Setor Privado", de Marcos Ferrari, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTelebrasil)." **Autoria:** Dep. Vitor Lippi. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 4 - Requerimento N°** , de 2020 que : "Requer a inclusão, em audiência cujo tema é "Visão do Setor Privado", de Amábilis Pacios, representante da Federação das Escolas Particulares - FENAP." **Autoria:** Dep. Vitor Lippi. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 5 - Requerimento N°** , de 2020 que : "Requer a inclusão, em audiência cujo tema é "Visão do Setor Privado", de André Rebelo, assessor de Assuntos Estratégicos da FIESP." **Autoria:** Dep. Vitor Lippi. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 6 - Requerimento N°** , de 2020 que : "Requer audiência pública com a finalidade de debater as propostas até aqui apresentadas nas PEC 45/2019 e 110/2019, bem como nas emendas respectivas a cada PEC, relativas ao desenvolvimento regional e benefícios tributários, com os convidados: 1. Sr. Décio José Padilha da Cruz - Secretário de Fazenda dos Estados de Pernambuco; e 2. Sr. Henrique de Campos Meirelles, Secretário de Fazenda dos Estados de São Paulo." **Autoria:** Dep. Afonso Florence. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 7 -**





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requerimento Nº , de 2020 que : "Requer a realização de Audiência Pública com os seguintes convidados: 1) Representante do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Banco Central; 2) Representantes da Anfip, Fenafisco e Sindfisco; 3) Representantes da CNA, CNI, CNC, CNT, CNS, CNF e CNM; 4) Representante do CONSEFAZ; 5) Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;" **Autoria:** Dep. Luis Miranda. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 8 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer a realização de Audiência Pública com a seguinte convidada: 1) Maria Lúcia Fattorelli - Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida Pública." **Autoria:** Dep. Luis Miranda. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 9 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema Reforma Tributária e Sustentabilidade." **Autoria:** Sen. Randolfe Rodrigues. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 10 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema Reforma Tributária e Federalismo." **Autoria:** Sen. Randolfe Rodrigues. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 11 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema Reforma Tributária e Distribuição de Renda." **Autoria:** Sen. Randolfe Rodrigues. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 12 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de instruir a PEC 110/2019, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências"." **Autoria:** Sen. Major Olimpio. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 13 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer realização de Audiência Pública com os seguintes convidados: Doutora Adriana Stamato; Doutora Karem Jureidini Dias." **Autoria:** Sen. Major Olimpio. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 14 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer realização de Audiência Pública com os seguintes convidados: 1. Confaz; 2. Robson Maia Lins, Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; 3. Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional 4. Paulo Cesar Ribeiro Lima, ex-consultor Legislativo da Câmara dos Deputados; 5. União Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal." **Autoria:** Dep. Afonso Florence e Dep. Reginaldo Lopes. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 15 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer realização de Audiência Pública com os convidados: 1. Sra. Paula Johns, Diretora Geral da ACT Promoção da Saúde; 2. Sr. Cláudio Lucinda, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE); 3. Sra. Tânia Cavalcanti, Secretária-Executiva da Comissão Nacional para a Implementação da Convenção-Quadro - CONICq; 4. Sra. Nathalie Beghin, Coordenadora da Assessoria do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC; e 5. Sr. Bernard Appy, Diretor do Centro de Cidadania Fiscal - CCiF;" **Autoria:** Dep. Afonso Florence. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 16 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer realização de Audiência Pública com os convidados: 1. Sra. Paula Johns, Diretora Geral da ACT Promoção da Saúde; 2. Sr. Cláudio Lucinda, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE); 3. Sra. Tânia Cavalcanti, Secretária-Executiva da Comissão Nacional para a Implementação da Convenção-Quadro - CONICq; 4. Sra. Nathalie Beghin, Coordenadora da Assessoria do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC; e 5. Sr. Bernard Appy, Diretor do Centro de Cidadania Fiscal - CCiF;" **Autoria:** Dep. Afonso Florence. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 17 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer, nos termos regimentais, a inclusão de convidados no requerimento de Audiência Pública destinada a debater com o Conselho Federal de Contabilidade a Reforma Tributária, convidando: 1. Um representante da Associação Nacional de Hospitais Privados – Anahp." **Autoria:** Dep. Santini. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 18 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer os serviços de Juristas indicados pelo colegiado para estudo da Reforma Tributária em auxílio da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária, sem prejuízo das suas atividades." **Autoria:** Dep. Hugo Leal. **Resultado:** Aprovado. **ITEM**





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

EXTRAPAUTA 19 - Requerimento Nº , de 2020 que : "Requer realização de audiência com a presença do Senhor Representante da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais." **Autoria:** Sen. Major Olimpio. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 20 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer realização de audiência com a presença dos seguintes convidados: • o Senhor Representante da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - CONFENEN; • o Senhor Representante da Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED); • a Senhora Representante da Presidente da Associação Nacional das Universidade Particulares (ANUP)." **Autoria:** Sen. Major Olimpio. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 21 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer a realização de Audiência Pública com a participação do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular na referida audiência pública, tendo como representante sua Conselheira Senhora Amábele Pácios, que também é Vice-presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP)." **Autoria:** Sen. Izalci Lucas. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 22 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer que seja realizada Audiência Pública com o Senhor Aristóteles de Queiroz Camara, professor de Direito Tributário." **Autoria:** Sen. Roberto Rocha. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 23 - Requerimento Nº** , de 2020 que : "Requer realização de Audiência Pública com a convidada, a senhora Amábele Pácios, representante do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular." **Autoria:** Sen. Roberto Rocha. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinquenta e quatro minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Hildo Rocha

Vice-Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/09/02>

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Mista Temporária, criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2020, destinada a consolidar o texto da reforma constitucional tributária.

A presente reunião é destinada à realização de audiência com a presença dos seguintes convidados: Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; Sr. Breno Monteiro, Presidente da Confederação Nacional de Saúde; Sr. Vander Costa, Presidente da Confederação Nacional do Transporte; Sr. Luigi Nese, Vice-Presidente da Confederação Nacional de Serviços.

A fim de que esta audiência pública seja a mais produtiva possível, conto com a colaboração de todos para que sejam observados os seguintes tempos para exposição e perguntas: fala dos convidados, quinze minutos; perguntas do Relator, cinco minutos; resposta do convidado, cinco minutos; bloco de perguntas de cinco Parlamentares membros da Comissão, dois minutos para cada, sem direito a réplica; resposta do convidado, cinco minutos; bloco de perguntas dos Parlamentares não membros, somente após esgotada a lista dos membros.

Informo aos Parlamentares que o uso da palavra será feito de acordo com a ordem de inscrição, através do uso da função "levantar a mão", do aplicativo Zoom.

No intuito de se aproveitar o tempo restrito e a oportunidade presente, as eventuais questões de ordem e o tempo das Lideranças poderão ser utilizados após a audiência com o convidado.

Feitos esses esclarecimentos, eu concedo ao convidado Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), 15 minutos para que ele possa falar a respeito das duas propostas que tramitam no Congresso Nacional, uma da Câmara e uma do Senado, além de uma terceira que é a proposta do Governo Federal, encaminhada pelo Presidente Jair Bolsonaro através do Ministro Paulo Guedes.

Sr. Robson Braga de Andrade, V. Exa. dispõe de até 15 minutos.

O SR. ROBSON BRAGA DE ANDRADE (Para expor.) – Muito obrigado.

Cumprimento todos os Parlamentares e os convidados nas pessoas do Deputado Hildo Rocha e do Senador Roberto Rocha. É um prazer para nós da CNI participarmos desta audiência pública de extrema importância para o País.

Eu gostaria de começar, senhores, dizendo que nós, na Confederação Nacional da Indústria, representamos mais de 43 setores da indústria brasileira. Esses setores são compostos de diversas áreas, como a indústria de transformação, a indústria de alimentação, a agroindústria, os serviços industriais, a construção civil, a mineração. São diversos setores que compõem a indústria brasileira.

Esses setores convivem com sistemas diferentes, com cargas tributárias diferentes e com impactos diferentes na aplicação dos seus impostos, mas todos eles são impactados de uma maneira muito negativa





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pela complexidade, pela divergência que existe na aplicação da legislação tributária em cada Estado brasileiro, uma vez que são grandes empresas, empresas nacionais que convivem em Estados diferentes. A complexidade e a burocracia para pagamento de impostos são uns dos grandes entraves que nós temos no desenvolvimento da indústria brasileira do Brasil e na atração de investimentos.

Esse conjunto da indústria representa mais de 20% do PIB, quase entre 20% e 21% do PIB brasileiro, mas, para os senhores terem uma ideia, nós pagamos 33% dos impostos federais, e esse setor que representa 20% do PIB brasileiro contribui com 31% da previdência social e quase 40% dos impostos estaduais.

Dito isso, eu queria informar que, dentro do nosso setor, nós temos áreas que são tributadas de maneiras completamente diferentes, áreas que têm uma tributação elevada, áreas de serviço, diversos setores que convivem com tributações completamente diferentes.

A Confederação Nacional da Indústria tem adotado uma política de que nós precisamos olhar para o Brasil e não olhar para cada setor especificamente, porque é lógico que, se formos olhar cada um, nós não vamos ter nenhuma mudança significativa no País. E a Confederação Nacional da Indústria olha a reforma tributária como uma grande oportunidade que nós temos para o desenvolvimento futuro, para o crescimento do País, para a melhoria das condições de vida da população brasileira, do povo brasileiro, para você atrair mais emprego, para você atrair mais investimento e, com isso, gerar inclusão social, melhoria da educação e de todos os outros setores.

É lógico que, quando nós estamos dizendo isso, há setores que vão ser prejudicados dentro da própria indústria e há setores que devem ser favorecidos, mas o que nós estamos olhando é o conjunto. Não importa se a gente tiver em algum setor um aumento de alguma carga, porque o que nós estamos olhando é o crescimento do País como um todo.

Nós temos estudos que têm sido feitos pelo Ipea, pela Fundação Getúlio Vargas, por economistas que têm mostrado que uma reforma tributária ampla e completa poderia fazer com que o País, em dez anos, crescesse mais de 5% no PIB, além do crescimento nominal. Além do crescimento que nós já vamos ter, há um crescimento superior, um acréscimo nesse crescimento de 5% do PIB. E outros economistas estão dizendo que, em 15 anos, 20 anos, nós teríamos um crescimento de mais de 20% do PIB brasileiro, um acréscimo no crescimento em torno de 20%, com uma reforma tributária.

Nós temos uma opção, adotamos uma opção por uma reforma tributária ampla e completa, uma reforma tributária que abranja os impostos federais, os impostos estaduais e os impostos municipais. Por outro lado, também, nós achamos, nós propomos que não haja aumento da receita tributária; haja um maior equilíbrio entre os diversos setores que contribuem com o pagamento dos impostos, mas que não haja aumento da receita tributária. Nós somos contra – completamente contra – a criação de novos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

impostos, principalmente um imposto como o imposto sobre transações financeiras. Quanto a esse imposto, todos os setores da indústria renegam essa forma de tributação.

Nós somos a favor da criação de um IVA que seja para todos os Estados, com a mesma alíquota para todos os setores. Isso eu acho que é fundamental para que o País possa atrair principalmente investimentos estrangeiros e possa dar confiabilidade e segurança jurídica para os investidores no Brasil e para um ambiente de negócios no Brasil. Somos a favor do imposto no destino. Nós temos Estados que são produtores, são grandes produtores, mas também Estados que são consumidores, que têm pouca produção. Esses Estados que são mais consumidores têm que se aproveitar, têm que ter os benefícios do consumo que é gerado nos seus Estados. Então, nós somos a favor do pagamento do tributo no local de consumo, e não no local da produção.

Nós temos um posicionamento também sobre a necessidade da criação de Fundos de Desenvolvimento Regional que possam exatamente trazer para o Brasil, que é um país imenso, com muitas diferenças em todas as áreas, tanto de cultura, como de desenvolvimento, como de educação, de saúde, até no modo de falar... E, em relação a essas diferenças, nós temos que construir soluções para esses Estados. Então, é preciso que haja fundos regionais de desenvolvimento para que a gente não caia, como no passado, na armadilha dos incentivos fiscais que criam uma guerra fiscal extremamente prejudicial ao País e que não trazem vantagem competitiva e comparativa para os setores produtivos brasileiros quando comparados com os setores externos, com empresas globais. Então, nós também somos a favor da criação desses fundos.

Eu acho que um dos principais pontos da reforma tributária é que ela seja um sistema moderno, simples, eficiente, sem cumulatividade e alinhada com as boas práticas internacionais para reduzir exatamente o custo das empresas e melhorar a competitividade e a atratividade da nossa economia. É fundamental nós melhorarmos a atratividade da economia brasileira, principalmente num momento em que o mundo está discutindo as suas bases produtivas, porque essa Covid nos trouxe uma realidade de que nós não podemos depender de fornecedores externos para tudo. É claro que não podemos produzir tudo, temos certeza de que o Brasil e qualquer país do mundo nunca será um país que vai produzir tudo e se fechar na sua economia, mas nós temos que ampliar a nossa base de produção de tal forma que a gente não seja tão dependente de um país ou de um fornecedor de insumos; nós precisamos ter uma matriz mais diversificada.

Como o mundo está discutindo esse aumento da base produtiva, é um momento de atrair investidores para o Brasil que estão deixando outros países, buscando também as empresas globais, buscando formas também de não produzir tudo no mesmo local, de ter produção diversificada em países diversos. É o momento de atrair esses investimentos para o Brasil.

A mudança da tributação sobre os setores deve ocorrer de modo a equilibrar essa carga tributária, e aqui nós temos algumas questões que têm sido levantadas. Por exemplo, quando a gente fala em





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

neutralidade, a primeira impressão é de que essa neutralidade significaria não um aumento de carga tributária setor por setor, não é disso que nós estamos falando. Nós estamos falando de um equilíbrio e de uma neutralidade para que haja uma tributação sobre bens e serviços que pagam menos, para reduzir a tributação daqueles que pagam mais. Então, isto é preciso: nós temos que deixar de pensar nos nossos próprios negócios. O momento é de pensar no País, ter coragem de enfrentar a dura realidade com a qual nós estamos convivendo hoje, mas que nos trouxe uma oportunidade imensa de fazer uma reforma no Brasil que pode colocá-lo entre os países mais atrativos do mundo, tendo em vista as grandes oportunidades que o Brasil oferece de investimento, de trabalho, de mão de obra, de pessoas que estão dispostas a trabalhar. Então, por essas oportunidades, nós temos que facilitar para que isso possa acontecer no Brasil.

Hoje nós temos um sistema tributário que, na realidade, aumenta a carga tributária, impõe mais tributos para os pobres e menos tributos para os ricos. Nós somos a favor de uma mudança no IVA, de uma mudança uniforme que inverta essa equação: reduzir a tributação dos mais pobres e aumentar a tributação dos mais ricos.

Essas PECs que estão no Congresso Nacional – a PEC 45, a PEC 110 e a proposta do Executivo, do Governo Federal –, eu acho que todas elas têm que se juntar num mesmo projeto de reforma tributária e acho que elas não são opostas, elas têm questões que podem muito bem se agregar.

Existem algumas questões que eu gostaria de colocar: por exemplo, a questão do IVA. Nós achamos que, quanto ao IVA pago sobre certos bens de serviços para as pessoas de baixa renda, como no caso dos produtos de cesta básica, de serviços de educação e de saúde, tem que haver uma devolução do sistema de devolução do IVA pago para esses sistemas. Esse mecanismo é mais eficiente do que uma isenção do IVA. Se nós garantirmos um benefício que chegue a esses setores e que dê o retorno do IVA pago, isso é muito mais eficiente do que você ter uma isenção, porque aí você começa a discutir isenção em muitos setores, e nós já temos uma experiência do passado que é muito negativa.

Por outro lado, nós achamos muito importante também a discussão sobre a reforma administrativa, mas não concordamos com algumas colocações que têm sido feitas de que a reforma administrativa tem que ser feita primeiro. Ela pode caminhar junto ou pode vir depois porque, na realidade, uma reforma administrativa não vai ter um impacto imediato sobre as despesas, os gastos do setor público, principalmente com a questão de salários, de remuneração dos trabalhadores, dos funcionários públicos. E nós não podemos perder a oportunidade dessa discussão da reforma tributária neste momento, e achamos que ela pode ser até orientadora de uma reforma administrativa mais ampla ou uma reforma administrativa mais longa. Esse é um ponto muito importante.

Gostaria de falar também que nós acreditamos e temos como premissa a questão do Imposto de Renda: o Brasil precisa se enquadrar dentro das regras da OCDE. Nós pagamos um valor muito elevado de Imposto de Renda no Brasil, que é de 34%, e a média da OCDE é em torno de 21%. Nós somos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

favoráveis a haver uma redução gradual desse Imposto de Renda, com um acréscimo, provavelmente, sobre distribuição de dividendos. Nós concordamos e achamos que uma...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Vou pedir para conceder mais um minuto para o Dr. Robson Braga de Andrade, para que ele possa concluir o seu raciocínio, por favor.

O SR. ROBSON BRAGA DE ANDRADE (Para expor.) – Está o.k.

Eu só queria lembrar também que nós somos favoráveis: à tributação sobre as PJs – nós achamos que as PJs também têm que pagar os seus impostos –; e também ao aumento da base de contribuição. Hoje muitos setores, como o *streaming*, que estão nos meios virtuais da internet, sistemas que não pagam e não contribuem impostos, porque as plataformas estão fora do Brasil, têm que ser tributados, mas não é uma tributação sobre a movimentação financeira, através de sistemas digitais; é uma tributação sobre aqueles setores que hoje não são tributados e que fazem operações comerciais através de sistemas digitais.

Muito obrigado, Deputado Hildo Rocha; obrigado, Senador Roberto Rocha.

É um prazer ter falado com todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Robson de Andrade, Presidente da CNI. Nós agradecemos muito a sua presença aqui conosco, assim como as suas colocações, em nome de um segmento importante da economia brasileira, que é o setor industrial, que V. Exa. representa com bastante legitimidade.

V. Exa. trouxe aqui o que compreendem os empresários da indústria, os industriais, o que vocês entendem que deve melhorar e qual é a proposta mais adequada. Compreendemos perfeitamente. Lógico que vai ainda haver algumas dúvidas que serão colocadas pelos colegas Deputados e Senadores que compõem a Comissão.

Estou na Presidência e infelizmente não vou poder fazer questionamento, mas com certeza o próprio Relator, nosso querido Aguinaldo Ribeiro, fará perguntas, assim como os Senadores e Deputados.

Agora eu quero convidar o Presidente representando a Confederação Nacional do Transporte (CNT), o Sr. Vander Costa. V. Exa. dispõe de até 15 minutos.

O SR. VANDER COSTA (Para expor.) – Muito obrigado, Deputado Hildo Rocha. Bom dia a todos.

Em nome do Deputado Hildo Rocha, que coordena os trabalhos, do Senador Roberto Rocha, eu cumprimento todos os Parlamentares presentes nesta audiência pública.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A CNT representa todos os modais de transporte no Brasil, envolvendo o rodoviário, o ferroviário, o aquaviário, o aéreo, tanto de cargas como de passageiros. Nós somos responsáveis pela geração de mais de 1 milhão de empregos diretos.

Assim como o Presidente Robson de Andrade comentou, nós somos favoráveis à reforma tributária. Que ela venha com o objetivo de simplificar o sistema tributário brasileiro, que é complexo, tendo em vista a multiplicidade de regras, mas também acreditamos que tenha que ser uma reforma tributária em que prevaleça a neutralidade, que ela não tenha como objetivo o aumento da carga tributária, que tem comprometido o crescimento do Brasil, tem atrapalhado a geração de empregos. E, principalmente agora, no pós-pandemia, os projetos têm que ser no sentido de que viabilize a formalização da mão de obra e viabilize a geração de empregos.

Com relação à alíquota única que tem prevalecido nos projetos tanto da PEC 45 como da PEC 110, a gente tem observado uma distorção principalmente com relação às atividades que são geradoras de mão de obra. Então, nós defendemos que seja simplificada e que haja uma redução drástica na quantidade de alíquotas hoje vigentes no País. Que nós possamos conviver com duas ou, no máximo, três alíquotas diferentes, para poder reduzir aquelas atividades geradoras de mão de obra e que, em função de serem geradoras de mão de obra intensiva, sua participação dos insumos na cadeia produtiva é menor. Então, isso faz com que elas tenham menos crédito no sistema não cumulativo. Por isso, a gente entende que uma solução seria haver poucas alíquotas, mas que não ficassemos em alíquota única, para poder atender ao objetivo de simplificar e de incentivar a contratação de mão de obra formal.

Outra alternativa, que pode ser um pouco mais complexa, seria autorizar lançar como crédito também as despesas tidas com mão de obra. Colocar como direito a crédito, para poder compensar o valor da alíquota maior, o impacto da mão de obra com salários e encargos.

São duas alternativas que nós colocamos com o objetivo de viabilizar a geração de emprego e renda, porque nós acreditamos que, para haver crescimento sustentável, temos de ter uma população com bons empregos. Então, fica essa sugestão de não se limitar a uma alíquota.

Outro ponto que gente ter como destaque e que se apresentou com mais ênfase na pandemia é o caso do setor de transportes de passageiros urbanos. O Brasil vive atualmente uma situação onde raramente há subsídios. A maior parte do processo é pago pelos usuários. Muitas vezes as empresas bancam, através do vale-transporte, mas há setores sensíveis. O que prevalece no mundo é um subsídio governamental para possibilitar que as pessoas se locomovam. Então, já que foi colocado no passado e apesar de não defendermos as isenções e tratamentos diferenciados, enxergamos que a alguns poucos setores mais sensíveis tem de ser dado tratamento diferente. E nesse setor a gente especifica, no nosso caso, o transporte urbano de passageiros tanto rodoviário como metroviário, porque é uma regra que prevalece do mundo a participação do Governo para poder possibilitar que as pessoas se locomovam e, se locomovendo, possam consumir os produtos e serviços.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Outro ponto que nos tem preocupado nas PECs que tramitam no Congresso é o prazo muito longo de transição. Entendemos ser necessário haver transição, principalmente para poder cumprir os subsídios que forem dados para diversos setores, mas esse cumprimento dos subsídios pode ser feito via autorização para que eles sejam garantidos a partir dos novos tributos. Se colocar dez anos para a transição, nós só vamos experimentar a simplificação do sistema daqui a dez anos, porque teremos de conviver com o novo ao mesmo tempo em que mantemos o antigo para fazer a transição. A ideia do Robson de haver um fundo de compensação pode ajudar nessa fase de transição também. Então, a gente entende que o prazo tem de ser um pouco mais célere para dar efetividade na simplificação desejada por todos nós.

Outra situação que nos tem preocupado é o imposto seletivo, que mistura combustível e energia elétrica com bebidas e cigarros. Tarifar seletivamente bebida e cigarro é uma coisa justificada, tendo em vista as consequências que trazem para a saúde ao serem consumidos, mas esse não é o caso de combustível e energia elétrica, porque eles são fundamentais para a economia como um todo. Então, na hora em que coloca o principal insumo do transporte, que é o combustível, numa alíquota diferenciada, você vai fazer com que o custo Brasil cresça de forma geral, porque o transporte faz parte da cadeia produtiva de toda indústria, todo o comércio e, por que não dizer, também dos serviços em que a mão de obra prevalece, mas sempre há o consumo de algum bem material. Queríamos, mais uma vez, colocar atenção naquilo que é essencial para incentivar a produção, que é a forma que entendemos que vai gerar emprego e renda para o Brasil.

A gente defende também que, na hora que fala das exportações, seja mantido o tratamento universal de não se exportar impostos, mas que isso seja ampliado também para os serviços, especificamente o transporte de bens e pessoas. Quando destinados ao exterior, a gente tem que ir pela desoneração, adotando o mesmo princípio que é para bem e mercadoria. E aqui destacamos também o caso de voos internacionais, que devem ser encarados como um bem de exportação e ser beneficiados com a isenção e a manutenção da recuperação integral dos créditos.

De forma bastante sintética, é o que a gente entende para os transportes. Apoiamos a reforma tributária, mas entendemos que ela tem que ter atenções e especificidade para poder fazer com que atinja o objetivo principal, que é o crescimento econômico do Brasil, com a geração de emprego e renda.

Especificamente, como um projeto do Governo, cabe alertar que o nosso setor, além das situações de restrição ao crédito, ainda foi penalizado ao não se permitir o crédito de mercadoria sujeita à incidência monofásica. E aqui, nessa monofasia, está, mais uma vez, o combustível. A gente entende que o insumo, para nós, é fundamental. O combustível, depois da mão de obra, é o que mais o transporte consome. E não justifica ser retirado do direito do crédito em função da monofasia. Pode ser monofasia para facilitar a arrecadação do Governo, mas que seja permitido o crédito dos combustíveis, assim como é permitido nos projetos de IVA que tramitam nesse Congresso.

Agradeço a oportunidade de estar falando com todos. Muito obrigado pela atenção.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Nós é que agradecemos a presença, a colaboração do Vander Costa, que é o Presidente da Confederação Nacional do Transporte, que também trouxe a visão dos empresários do setor de transporte do Brasil.

Quero agora convidar, para poder fazer uso da palavra e falar a respeito da reforma tributária, principalmente das propostas que tramitam aqui no Congresso Nacional – uma na Câmara, uma no Senado e outra que é a proposta do Governo Federal, que já está tramitando aqui na Câmara dos Deputados –, o Sr. Breno Monteiro, que é Presidente da Confederação Nacional de Saúde.

Para fazer uso da palavra, V. Exa. dispõe de até 15 minutos.

O SR. BRENO MONTEIRO (Para expor.) – Bom dia a todos.

Eu vou precisar de uma apresentação aqui; eu vou compartilhar a tela. Vocês estão vendo a imagem?

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Perfeitamente.

Está perfeita.

O SR. BRENO MONTEIRO (Para expor.) – Eu queria cumprimentar o Sr. Deputado Hildo Rocha, Presidente aqui desta Comissão neste momento, e também cumprimentar o Relator, Aguinaldo Ribeiro, e o Senador Roberto Rocha, que sempre foram muito abertos a nos escutar e sempre que chamados estiveram conosco, discutindo o tema da reforma tributária, que para o setor de saúde é muito importante.

A reforma tributária e os seus impactos para o consumidor do setor de saúde privada é o de que nós vamos tratar.

Esse é um tema de suma importância para a sociedade brasileira. Não temos dúvidas de que se trata de uma reforma necessária e oportuna neste momento para o País.

Vivemos em um País marcado por imensa desigualdade social e econômica. Então, é fundamental que a gente possa trabalhar para reduzir essas distorções, e não – como pode parecer algumas vezes – para favorecer um setor A, B ou C, como alguns tentam pregar.

Aqui eu vou rapidamente mostrar um cenário de um setor de saúde, do setor atual dos prestadores de serviço. É um setor que emprega mais de 2,2 milhões de profissionais diretamente, que tem uma rede de mais de 6 mil hospitais, mais de 30 mil laboratórios e são mais de 250 mil estabelecimentos espalhados pelos Municípios, pelas cidades deste País.

Hoje estima-se que a dívida dos hospitais privados, sejam eles filantrópicos ou não, com tributos federais é calculada atualmente em R\$56,4 bilhões. É um setor que vive, desde 2010, uma crise histórica,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

onde 2.127 hospitais, principalmente de pequeno e médio portes, hospitais esses principalmente alocados em Municípios de pequenas populações, no interior dos Estados, que foram fechados e, com isso, são 34 mil leitos a menos desde 2010, como já dito.

Mesmo assim, nas grandes capitais, mais recentemente, o setor de saúde criou 160 mil empregos entre os anos de 2018 e 2019. E, mesmo durante a pandemia, o setor continuou empregando.

Como vocês podem ver aqui, em números de junho de saúde e emprego, enquanto o Brasil tem 1,092 milhão a menos, o setor de serviço mais atingido pela pandemia, com 536 mil empregos a menos, o setor de saúde continua empregando. Então, há um saldo positivo durante este período, mesmo de pandemia, de 57 mil. Isso é uma característica do nosso setor, inclusive durante a crise econômica vivida no ano de 2015, também com um saldo sempre positivo de emprego.

Durante a pandemia de Covid, o setor doou mais de R\$500 milhões para a construção de hospitais de campanha, com outras doações, como equipamentos e materiais hospitalares.

O consumidor da saúde privada é formado em boa parte pela classe média, que compreende entre 46 e 47 milhões de brasileiros.

Alguns números, para vocês entenderem a importância desse setor de saúde suplementar: na capital, em Vitória, 64% da população tem plano de saúde; em Curitiba, 55%; no Rio de Janeiro, 48%; Aracaju, 40%; Recife, 40%. Então, é um setor que precisa ter a manutenção das suas atividades, para não correr risco de trazer dificuldade para esse quantitativo de população. Obviamente, não estamos falando de uma população rica; nós estamos falando aqui, por esses percentuais, realmente de uma população que necessita desse serviço.

A Confederação Nacional de Saúde é a favor da reforma tributária. O sistema vigente é complexo, precisa ser simplificado. Em especial nos preocupa o fato, neste momento, de um imposto único com alíquota única, indistinta para todos os setores, para todos os segmentos da economia, em que são tratados bens supérfluos e essenciais da mesma forma, em que são tratados poluentes e não poluentes, sejam eles saudáveis ou insalubres, da mesma forma. Isso traz distorções graves, na nossa visão.

Agora, precisamos entender que é importante para as empresas, por conta do custo da transação, da insegurança jurídica, do desequilíbrio concorrencial, do desestímulo à formalização do emprego em muitos setores, em que há uma litigiosidade muito grande, uma menor eficiência arrecadatória no sistema atual, trazendo as ineficiências, obviamente reduzindo investimentos privados, reduzindo competitividade e trazendo dificuldade para o crescimento da economia. Por isso, eu reafirmo que a confederação é e sempre será a favor de uma reforma tributária que tire essas distorções.

Em especial, as PECs trazem um tratamento tributário diferenciado da proposta do PL do Governo, do Ministério da Economia, principalmente no ponto em que as PECs equivalem os prestadores – os





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

hospitais, as clínicas, os laboratórios – aos planos de saúde, algo que hoje não existe e que gera essa distorção. E a proposta do Governo continua trazendo essa distorção, em que ao operador, o plano de saúde realiza aquele evento, aquela consulta, aquela internação, e pagará menos impostos do que se realizada num hospital privado não vinculado, que não seja da própria operadora. Então, isto é um problema: as PECs nos igualam. Nós somos favoráveis a esse ponto nas PECs, que o PL do Governo traz como um problema.

Atualmente, a grande maioria das empresas de saúde paga 3,65% de PIS e Cofins e entre 2% e 3% de ISS, ambos sobre receita bruta e sem nenhum creditamento. A alíquota considerada neutra em termos de arrecadação, segundo dados do Ipea, é de 26,9%. Nas PECs, essa alíquota obviamente seria definida depois, por lei complementar. Como nós temos um setor de cadeia curta e com grande parte dos custos atrelados à mão de obra, como eu mostrei para vocês, como somos geradores de emprego neste País, a carga do setor se elevará sobremaneira, como pode ser visto aqui, no aumento na carga tributária, de 171%, quando a gente compara à carga da PEC 45, em que só poderíamos, segundo os nossos dados, ter como crédito 43% dos insumos que consumimos, como média.

O impacto para o setor fará certamente aumentar o preço dos serviços e esse impacto recairá, como já dito, principalmente sobre a classe média, que é o maior comprador dos planos de saúde.

Como exemplo aqui: para que o hospital ou laboratório receba R\$2 mil, hoje, a família paga R\$2.205, então, R\$205 de tributos. Com a mudança para a alíquota única, os gastos passariam dos R\$2.205 para R\$2.538, um aumento de R\$333, vindos de despesas para os consumidores. Então, esse repasse desse valor representaria um aumento de 15,1% sobre os preços nos serviços de hospitais e laboratórios e de 21,6% sobre os preços dos planos de saúde, considerando a demanda atual de 47 milhões de usuários, o que representaria R\$25,5 bilhões a mais de gastos para o consumidor e, segundo nossas estimativas, uma redução da demanda das famílias de R\$11 bilhões. Esse seria o impacto que sairia do nosso setor, segundo as nossas estimativas, e que poderia equivaler a 1,150 milhão beneficiários de planos de saúde a menos num sistema que tem sofrido, que não consegue crescer, porque a gente precisa gerar, a sociedade precisa gerar mais emprego, para que esse setor possa crescer e não perder, como neste momento da pandemia já perdeu, 327 mil usuários de planos de saúde, ingressando ainda mais nas filas, já comprometendo o Sistema Único de Saúde.

O Governo tem proposto que haja uma desoneração da folha para compensar as perdas vindas desse aumento da carga tributária. Essa desoneração de folha não funcionará para o setor de saúde. Como demonstrado nos números na tela, nem que haja desoneração total da folha associada à completa isenção de impostos sobre a renda, como Imposto de Renda e Contribuição Social, haveria uma compensação do impacto da alíquota única de 26,9% para o nosso setor, como pode ser visto. Então, para 17% de aumento, que é o impacto já mostrado anteriormente pela PEC, a compensação dos impostos sobre a renda seria de 3,1% e a desoneração tributária completa da folha significaria 6,5%. Aí ainda haveria um





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

saldo, com tudo isso, com a desoneração completa da folha, desoneração dos impostos sobre a renda, ainda sobraria um saldo de 7,4% não compensados, segundo estudos da confederação.

Então, a solução que a gente apresenta é que haja realmente uma alíquota diferenciada entre as propostas da PEC.

No relatório da PEC 110, já é previsto que a cadeia produtiva de saúde e também a de educação, que é outro serviço extremamente essencial para o cidadão, para o consumidor, possam manter uma alíquota diferenciada, para que, com isso, a gente mantenha uma carga tributária inalterada, sem que isso onere, principalmente, o consumidor da saúde, porque entendemos que a saúde não pode e não deve pagar essa conta para beneficiar outros setores da economia que pretendem redução de carga tributária neste momento.

E eu trago algumas informações aqui, como já ressaltado no dia de hoje pelo Presidente da CNI, o Dr. Robson, de que nós devemos estar alinhados às boas práticas internacionais da OCDE e de outros países. Então, é usual, nesses países, que serviços de saúde tenham tratamento diferenciado de tributação sobre consumo. No nosso levantamento, de 118 países analisados, em 76% deles não há tributação sobre a área da saúde e em outros 6% há uma alíquota reduzida. Então, a exceção concedida ao setor de saúde é e deve ser justificada por ser um bem de interesse público. Nesses países também analisados, o mesmo acontece, como já ressaltado aqui no dia de hoje, com a educação: em 78% desses países da OCDE, há tratamento diferenciado na tributação do consumo. Então, é importante que a gente e que a Comissão estejamos atentos a essa possibilidade.

Nós estamos aqui, como já ressaltado, pedindo um equilíbrio tributário. A gente não concorda com o aumento da carga tributária para os setores essenciais, mas trazemos aqui modelos internacionais comparativos, em que a maioria dos tratamentos, quando há imposto único, trata o setor saúde com isenções ou de forma reduzida.

Como conclusão, temos certeza absoluta de que esta Casa, por todas as nossas conversas que temos com o Relator, conversas que tivemos com o Presidente, Senador Roberto Rocha – inclusive, o nosso relatório já traz esse tratamento diferenciado para a saúde –, é a Casa correta, porque quem traz a opinião e o anseio do cidadão são os Srs. Deputados, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores, que vão ter a capacidade de concertar e de não impactar ainda mais o consumidor.

Então, como conclusão, a proposta tem que, logicamente...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado. Quero agradecer ao Sr. Vander... Falta ainda fazer a... Vander, não; ao Breno Monteiro. Acredito que ele ainda precise de mais





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

um minuto para concluir o seu raciocínio. Então, vamos conceder ao Breno Monteiro mais um minuto, para que ele possa concluir o seu raciocínio. *(Pausa.)*

O seu microfone está desligado. Ligue aí, por favor. *(Pausa.)*

Continua desligado. *(Pausa.)*

O.k., agora. Pode falar.

O SR. BRENO MONTEIRO (Para expor.) – Então, Deputado Hildo Rocha, agradeço muito a oportunidade de estarmos aqui, no dia de hoje. E seriam as nossas conclusões, só reafirmando que é importante que haja por esta Casa uma possibilidade, uma alíquota diferente que não onere ainda mais o consumidor principalmente e que faça com que ele não consiga ter um dos bens por que ele mais anseia – que é um plano de saúde – e engrosse ainda mais as filas do Sistema Único de Saúde, trazendo ainda consequências a mais para os gastos públicos quando ele procura o Sistema Único de Saúde.

Agradeço enormemente e estamos aqui à disposição para os debates.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, agradecemos a presença do Sr. Breno Monteiro, Presidente da Confederação Nacional de Saúde, que representou um segmento importante da economia e da vida em comunidade, em sociedade. Trouxe aqui a visão, os pontos que ele acredita que precisam ser modificados, mas ele não é contra a reforma tributária.

Eu quero convidar agora o Sr. Luigi Nese, Vice-Presidente da Confederação Nacional de Serviços, para fazer uso da palavra. V. Exa. dispõe de até 15 minutos.

O SR. LUIGI NESE (Para expor.) – Obrigado, Deputado Hildo Rocha.

É com grande satisfação que estamos aqui, pela primeira vez, para discutir a reforma tributária, a convite do Senado e da Câmara. Queria agradecer o Major Olimpio por indicar a CNS para vir a essa discussão no dia de hoje, como também agradecer ao Deputado Marcelo Freitas, que abriu uma frente parlamentar sobre desoneração da folha de pagamento, que é muito importante para nós e é o item que eu vou enfocar mais nessa discussão; e agradecer a presença dos companheiros de Mesa.

Nós, como Confederação Nacional dos Serviços, não representamos todos os setores de serviços, evidentemente – nós temos dois companheiros aqui que representam transporte e saúde, que são também do setor de serviço –, e vimos, ao longo desses anos, defendendo, porém, uma ampla desoneração da folha de pagamento para que possamos discutir depois uma reforma mais ampla da reforma tributária. As três propostas que hoje tramitam no Congresso – a PEC 45, a 110 e a do Governo – não falam em reforma da desoneração da folha de pagamento. O Governo comentou esse aspecto, dizendo que iria mandar, logo em seguida à proposta dele, a reforma da desoneração da folha. Porém, até agora, não o fez, mas, pelas declarações do Ministro da Economia, parece que isso vai ser efetivado nos próximos dias.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, sem essa reforma da contribuição, sem mudar a base tributária da reforma, da desoneração da folha de pagamento, nós não conseguimos discutir, ampliar a discussão sobre o Sistema Tributário Nacional e principalmente a unificação de impostos e alternativas. Por isso, nós também defendemos uma ampla reforma tributária, mas com objetivos específicos, inclusive visando ao futuro, e não ao atrasado.

Nós vemos, principalmente nessas duas reformas, na PEC 45 e na PEC 110, que nós estamos nos baseando em momentos da economia sobre impostos atrasados, e não vigendo o imposto digital, o imposto do futuro, que é para onde vai ser canalizada toda a economia.

O setor de serviços hoje representa 75% do PIB como um todo, e é crescente essa proporção não só no Brasil, mas no mundo inteiro. No mundo inteiro o aumento do setor de serviços é constante. Nós vamos ter cerca de 90% a 95% da economia do mundo voltada para o setor de serviços. Nada contra a indústria e nada contra os outros setores da agricultura, que, aliás, são muito importantes, mas é no emprego, efetivamente, onde nós temos de buscar essa solução, porque o emprego é sobre o setor de serviços. E, para isso, nós temos que desonerar imediatamente a folha de pagamento, antes de entrar, inclusive, na discussão sobre as outras reformas que são preconizadas tanto pelo Governo quanto pelo Senado ou pela Câmara.

A nossa proposta em relação à desoneração da folha está baseada num princípio básico, que é a eliminação de todos os encargos sobre folha de pagamento. Eu vou fazer uma apresentação, se me permitem, que é para falar um pouco exatamente sobre essa reforma.

A proposta nossa, da CNS, de desoneração da folha de pagamento está calcada em retirar todos os impostos sobre a mão de obra, reduzir a informalidade da mão de obra e criar bases sustentáveis de financiamento para a previdência. Isso substituindo por um imposto sobre movimentação financeira, que a gente chamou de CP, contribuição para a previdência.

Os impostos que desapareceriam seriam: a contribuição patronal do INSS; o Incra, a contribuição de salário-educação e a contribuição, inclusive, dos trabalhadores. Parte do INSS dos trabalhadores seria diminuída em três pontos percentuais, transformando-a em uma variável de 5% a 8% da faixa salarial do empregado. Isso é muito importante, porque nós entendemos que toda a sociedade tem que contribuir para a previdência. Inclusive, diz o art. 195 da Constituição que a seguridade social tem que ser financiada por toda a sociedade.

E por que essa diminuição também dos encargos sobre a folha do funcionário? Porque, quando depositarem o salário dele no banco, ele não vai pagar na entrada, vai pagar somente na saída, assim, ele vai pagar a contribuição sobre movimentação financeira, e é isso que a gente não quer que aconteça. Por isso, a gente diminuiu três pontos percentuais, então 50 milhões de trabalhadores celetizados não iriam pagar a conta da CPMF, o que é a nossa proposta.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós fizemos algumas simulações sobre qual seria a necessidade de alíquota para substituir todos esses impostos que recaem sobre a folha de pagamento, sempre com o objetivo que nós buscamos, que é a melhoria de emprego, e não o de sobrecarregar os salários dos funcionários para as empresas. Nós precisamos de uma alíquota de 0,81%, esses são os nossos estudos que foram feitos lá no ano 2000, pela Getúlio Vargas, porque nós contratamos a FGV Projetos para executar esse estudo. Esse estudo não é empírico, é um estudo bem fundamentado feito pela FGV.

O que nós precisamos de alíquotas para isso? Se só queremos substituir a contribuição da empresa, nós precisaríamos de uma alíquota de 0,44% – isso baseado nas informações de 2017; provavelmente hoje precisaríamos até de uma alíquota menor do que isso para substituir o INSS.

Contribuição sobre o Simples também precisamos retirar, porque a contribuição é necessária para poder diminuir a carga tributária, inclusive sobre o Simples: precisaríamos de mais 0,245%.

Salário-educação: nós precisaríamos de uma alíquota de 0,071%.

E para a contribuição dos segurados, que seriam os três pontos percentuais que nós estamos diminuindo no segurado: de uma alíquota de 0,5%.

E a contribuição do Incra: de uma alíquota de 0,004%.

Somando, isso dá o 0,81% que nós estamos propondo.

Isso é somente na saída, não na entrada e na saída como o Governo está propondo, inclusive pelas manifestações do Ministro. Nós propugnamos simplesmente: no momento da retirada dos recursos para fazer os pagamentos do banco é que o imposto seria pago, e não na entrada quando for depositado; por exemplo, quanto ao salário dos funcionários, não seria descontado nada do funcionário quando do depósito, mas, sim, no saque, quando ele for comprar seu arroz, feijão etc., tudo aquilo que ele quiser comprar; aí, sim, ele pagaria os 0,81% sobre o valor. E, com isso, a base que nós temos hoje registrada é a mesma base que era usada na CPMF.

Por que nós estamos usando essa mesma base? Para exatamente nós termos uma comparação entre aquilo que pode acontecer com uma alíquota de 0,81%. A base seria R\$28 trilhões, que é uma nova base, não é o faturamento, não é outro tipo de base, mas, sim, a base seria feita em cima da contribuição desses R\$28 trilhões, que estava em 2017 – hoje pode ser que seja um pouco mais; então, inclusive, a alíquota pode ser até um pouco menor.

E os impactos dessa mudança? Esta é uma coisa importante: os impactos dessa mudança são para todos os setores, não são só para o setor de serviço, não são só para a indústria, não são só sobre o comércio, não são só sobre a saúde, o transporte, mas sobre todos os setores que seriam beneficiados com relação a isso.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Primeiro, o fim da sonegação, porque esse imposto sobre movimentação financeira, apesar das críticas que são feitas sem base técnica nenhuma... Simplesmente se fala que é contra o imposto, mas não se diz por que nem se prova por que é contra – inclusive economistas, empresários, etc. falam isso. E nós estamos aqui demonstrando, com números, que isso é factível. Fim da sonegação: quando da existência da CPMF, não houve sonegação, e não há nenhuma ação judiciária até hoje com relação a esse processo. Essas outras alternativas são bases muito fáceis de sonegar e, pelo menos, precisam de controles muito maiores, como o IVA e como os impostos que estão sendo preconizados.

Base de contribuição estável. Isso é muito importante também, porque depende do movimento, e o movimento tende a crescer – o movimento econômico –, por conta do crescimento do próprio País.

Redução dos custos. Nós teríamos uma redução de 0,9% dos custos.

Aumento de exportação, já que aumentaria a competitividade internacional também.

Com o aumento de investimentos, nós teríamos uma possibilidade de aumento de investimento de três pontos percentuais, diminuindo essa carga sobre a folha de pagamento.

Crescimento econômico. Nós preconizamos isso e nossos estudos mostram um aumento de 1,8% do PIB.

Equilíbrio fiscal. Haverá um aumento de arrecadação, sim, mas não pelo aumento de carga tributária. Por conta da base mais alargada, mais extensa, você vai ter a possibilidade de eventualmente ter um aumento inclusive de arrecadação sem um aumento de carga tributária.

Aumento de emprego. É claro que isso aqui é uma fotografia. O emprego não se aumenta simplesmente com uma canetada ou uma mudança de sistema tributário; ele aumenta por conta do crescimento econômico, mas, numa fotografia imediata, nós poderíamos ter um aumento de 2,3% do emprego.

Segurança jurídica. É muito importante. Nós temos uma total insegurança jurídica quanto ao sistema tributário e à carga tributária sobre a folha de pagamento, com interpretações feitas pelo Fisco, interpretações feitas pela Previdência de impostos etc. E nós teríamos inclusive um melhor relacionamento entre empregado e empregador – já que não existe mais a possibilidade de cobrar impostos sobre o salário, essa flexibilização poderia ser mais bem executada, com muito mais harmonia – e uma diminuição que nós estimamos de 30% dos problemas trabalhistas no Judiciário.

Isso tudo viabiliza o quê? A mudança da base tributária, para que nós possamos ter a possibilidade de nós discutirmos depois uma reforma mais ampla.

Essa proposta, por exemplo, da unificação do PIS/Cofins que o Governo fez, com uma alíquota de 12%, é impossível para todos os setores, não só para o setor de serviços – inclusive a indústria vai ser



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

penalizada com esses 12%. Esses 12% são elevados. Nós temos estudos feitos em que há efetivamente um aumento de carga tributária, e um aumento de carga tributária de cerca de 2,3% do PIB – de aumento de impostos. Nós estimamos que vai haver aumento com os 12% – e o Ministro falou que esses 12% podem ser calibrados, em função das necessidades, mas que isso vai ser necessário.

Por isso que nós temos que diminuir imediatamente a carga tributária sobre a folha de pagamento para poder iniciar um processo de análise sobre o nome, inclusive a possibilidade de novas bases tributárias, para que a economia do País cresça e aumente o emprego no País.

Esses são os nossos questionamentos com relação à reforma tributária. É claro que nós precisamos diminuir todos os sistemas que são complexos e simplificar esses sistemas, porém a simplificação não quer dizer que seja melhoria inclusive de arrecadação ou melhoria no aspecto de falta de sonegação ou de melhoria da sonegação etc., piorando inclusive essa parte. E a nossa proposta da CPMF, que muitos são contra – e não sei por quê, porque é uma questão de analisar corretamente essa proposta da CPMF... A CPMF é um imposto muito fácil de arrecadar, muito simples, mas que todos pagam. Isso é muito importante. E não é verdade que quem vai pagar é o pobre e que o rico não paga. Exatamente ao contrário. Quem tem mais movimentação é o rico e a classe média alta. O pobre é aquele que simplesmente recebe o salário e só vai pagar sobre o salário que ele tem e que vai receber. Mas, como estamos diminuindo a carga tributária em três pontos percentuais, nem isso ele vai fazer. Quem vai pagar isso será toda a sociedade sobre os 50 milhões de trabalhadores celetizados.

Era isso que eu queria apresentar. Espero que nós possamos viabilizar essa reforma visando o futuro e não baseados em sistemas retrógrados, em sistemas do século passado, para viabilizar uma nova economia e um novo desenvolvimento econômico do País. Por isso nós somos totalmente contrários à criação de bases tributárias que dificultam a sua arrecadação e que não facilitam e não simplificam o sistema.

Até agora as duas outras apresentações, as PECs 45 e a 110, não dizem quais são efetivamente as alíquotas e como vão ser efetivadas essas alíquotas. Fala-se que tudo isso vai ser regulamentado com a lei complementar. Ora, se hoje a gente não sabe como fazer, como a gente vai criar um sistema novo e depois, em função da regulamentação, vamos retirar as diferenças? Eu acho que é uma ideia totalmente distorcida fazer isso. Temos de ter clareza daquilo que vai ser feito, como nós apresentando números. Apresentem os números, apresentem informações mais precisas para que nós possamos analisar essas propostas.

Muito obrigado a todos. Estou à disposição para novos questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Sr. Luigi Nese, Vice-Presidente da Confederação Nacional de Serviços, falando aqui e trazendo sua contribuição em nome dos prestadores



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

de serviços, dos empresários da área de serviços, que têm uma preocupação muito grande com relação às propostas que estão tramitando aqui no Congresso Nacional.

Ele trouxe um ponto que praticamente o Congresso já rechaçou, que é a volta da CPMF. Mas o Congresso nunca disse que deixará de debater. Nós podemos debater, não tenho dúvida nenhuma. Agora, aprovar é outra coisa, porque as propostas de volta da CPMF que têm sido comentadas por jornalistas, por alguns economistas e por representantes do próprio Governo não são aquilo que nós desejamos, não é o que a maioria dos Congressistas deseja. Mas não podemos deixar de debater.

Está encerrado o momento, a etapa de ouvir os convidados. Foram quatro convidados no dia de hoje: o Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; o Sr. Breno Monteiro, Presidente da Confederação Nacional de Saúde; o Sr. Vander Costa, Presidente da Confederação Nacional do Transporte; e o Sr. Luigi Nese, Vice-Presidente da Confederação Nacional de Serviços.

Esgotada essa etapa, vamos passar a ouvir os Parlamentares, que vão fazer as suas considerações com base no que foi dito aqui pelos convidados, pelos expositores, pelos representantes de quatro segmentos da economia brasileira. E começo aqui com o nosso Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro, que tem uma responsabilidade muito grande, nesse momento da vida brasileira, de apresentar uma proposta que seja possível de ser aprovada e que venha realmente a mudar a realidade do nosso País.

V. Exa. dispõe de até cinco minutos, Deputado.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Obrigado, Presidente Hildo Rocha.

Eu queria cumprimentar a todos os expositores que participaram.

Eu vou comentar, muito rapidamente, Presidente, aquilo que foi colocado, primeiro dizendo, como colocou aqui o Presidente da CNI, Robson Braga, que é de fato importante que nós possamos andar com a reforma tributária, como também é importante a reforma administrativa, apesar de que, nos moldes que ela será apresentada, nós não teremos efeito imediato – esses efeitos serão para os próximos funcionários públicos. Mas, de fato, caberá, após a reforma tributária, uma discussão do gasto público no nosso País. Isso é, sem dúvida nenhuma, importante dizer. Mas eu concordo que ela pode andar paralelamente, ela pode andar simultaneamente à reforma tributária. Não vejo nenhuma concorrência entre uma reforma ou outra.

Em relação ao setor de transportes aqui, nós entendemos as particularidades que existem, tanto no setor de transportes, como no setor de saúde. Uma coisa que me chamou a atenção, Presidente, para nossa reflexão, é que, embora eu também concorde com a... Sou adepto da questão da desoneração da folha. Nós estamos, inclusive, estudando quais os instrumentos para que se possa desonerar, talvez não nos moldes como se está pensando; mas eu já vejo aqui que a desoneração da folha – isto foi colocado pelo





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

setor de saúde – não impactará positivamente o setor de saúde, ou seja, não atende, não funcionará para o setor de saúde como solução.

Por óbvio que a gente está olhando também para todos os países, com as suas peculiaridades diferentes, sobre esses serviços, que são serviços essenciais do Estado – transporte, saúde e educação – e que nós estamos vendo e vamos continuar debatendo e continuar dialogando para encontrarmos a melhor construção. Que nós possamos ter a maior neutralidade possível. Mas, como sempre tenho dito, nós não vamos fazer uma reforma customizada nem para setor, nem para ente federado. Nós vamos fazer uma reforma para o Brasil. E ela, para ser boa, precisa ser boa para todos, sobretudo com progressividade, fazendo com que nós possamos promover justiça tributária.

E também quero tirar aqui uma questão, porque sempre se diz: "Tal setor vai pagar; tal setor vai pagar...". Quem paga o imposto em sua essência é o cidadão. É ele que paga. Tudo que há... Alguém paga a conta quando a gente redistribui carga, quando se cria nova carga, sempre se pagará. O que a gente precisa ter cuidado é para ser justo nessa distribuição de carga. Não é verdade que empresa paga imposto, é apenas um veículo para que o imposto sobre o produto vá ser cobrado no final do cidadão. É importante ter esse olhar.

Agora, é preciso também buscar neutralidade para que você não inviabilize o setor, se é isto que nós estamos buscando nesse diálogo. Mas, como na defesa da desoneração – de que também sou adepto – , já estamos vendo que não há, a desoneração já não atende ao setor de saúde, como aqui já foi colocado pelo Breno, com muita propriedade, na sua exposição. Eu vou, inclusive, depois, marcar, quero aproveitar para marcar depois separadamente, para continuarmos esse diálogo para dar oportunidade a todos os Parlamentares e aprofundarmos um pouco essa discussão.

Em relação à questão do que propõe a Confederação Nacional de Serviços, o Luigi Nese. Ele propõe, pelo que estou entendendo, uma criação, para desoneração da folha, específica, quer dizer, estaria vinculada para suprir... Uma CPMF vinculada para suprir a desoneração total da folha de serviços, se eu entendi corretamente.

A primeira questão que faço é se esse imposto seria temporário ou definitivo? Há uma alíquota aqui de 0,81% tributando uma base de 28 trilhões, o que daria 227 bilhões. É um dado que já diverge do Governo, que estima em 370 bilhões a desoneração total da folha. Portanto, aqui me preocupo que uma alíquota de 0,81% não daria sequer para cobrir a desoneração da folha total, como está sendo proposta, já que o Governo estima em 370 bilhões.

Mas eu também me coloco à disposição, como disse bem o nosso Presidente Hildo Rocha, para que nós possamos aprofundar esse debate, especificamente com a Confederação Nacional de Serviços, num ambiente em que possamos ter mais tempo para aprofundar esse debate.

Eram só esses comentários, Sr. Presidente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Aguinaldo Ribeiro. Um Parlamentar muito competente, tenho certeza de que vai conseguir uma grande vitória para o povo brasileiro com essa relatoria da reforma tributária. Não tenho nem dúvida em relação a isso.

O primeiro inscrito é o nosso Sub-Relator, Senador por São Paulo, grande Parlamentar, foi meu colega na Legislatura anterior, a 55ª, é o Senador Major Olimpio, do PSL, de São Paulo.

V. Exa. dispõe de dois minutos para fazer as suas considerações.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar e insistir que nós temos que votar convocações de outros setores como, por exemplo, a educação, porque é fundamental ouvi-los. Hoje à tarde – estão no desespero também –, nós vamos votar um projeto no Senado para tentar manter vivo o sistema educacional privado.

Eu estava prestando muita atenção e o Robson Braga falou dos 43 setores, desse IVA, e falou da possibilidade da criação de fundos regionais. Depois, se pudesse, na réplica dele, explicar de onde nós tiraríamos os fundos para isso. Falou também da reforma administrativa e que nós temos agora que ver como otimizar e simplificar a arrecadação. Gostaria também de ouvir da área de serviços o que acham de o ISS e de o ICMS ficarem numa proposta que tem o Simplifica Já sob a coordenação dos Municípios e qual o impacto disso.

O Vander Costa, da Confederação Nacional do Transporte, foi bastante transparente. Eu tenho acompanhado isso. E eu duvido que haja alguém na área de transporte que não esteja quebrado, literalmente arrebitado. Falou com muita propriedade em relação ao preço de combustível. Não dá para misturar combustível e energia elétrica com o tal imposto do pecado. Aí é um pecado com o brasileiro: as transportadoras de carne já estão todas arrebitadas, o Governo não vem cumprindo o que disse que iria cumprir em relação ao combustível, ao frete. E nós precisamos mesmo ter esse equilíbrio, essa coisa toda. Mas como escrever isso? Foi dito pela CNI também a possibilidade de fazer um frankenstein da PEC 45 com a 110. Eu vejo tanta coisa antagônica... Eu gostaria de ter a proposta, o texto escrito em relação a isso.

O Breno, da Saúde, está dando um alerta. Se nós quisermos ter saúde privada... Porque 40 milhões de brasileiros conseguem ainda arcar, mas estão migrando para a saúde pública, que não vai comportar. Nós estamos matando a vaca para acabar com o carrapato. Eu acho, meu Relator, que só a desoneração da folha não resolve para o setor de saúde, mas precisam, sim, de desoneração da folha.

Luigi, a área de serviços, que é a mais impactada, a mais arrebitada, a que mais gera serviços no Brasil, que mais movimenta, com quase 70% do nosso PIB, assiste total valor. Nós precisamos é discutir





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

essa alíquota para valer. Meu Líder, meu Relator, não sei se o Governo apresentou só para o senhor essa conta de 370 bilhões, porque nós da Comissão não temos esses dados...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Senador Olimpio, pela sua participação.

Declaro encerradas as inscrições.

Vamos partir agora para ouvir o próximo inscrito, que é o Deputado Alexis Fonteyne, do Novo de São Paulo. V. Exa. dispõe de até dois minutos.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Para interpelar.) – Senhores, eu pergunto para quem está bom esse atual sistema tributário brasileiro. É um sistema que é excludente, concentra renda, é para poucos, mata o pequeno e tira a competitividade do grande. E, quando a gente vê a competitividade do grande, nós somos a nona maior economia do mundo, só que, na posição de comércio internacional, nós estamos na 27ª. Apenas de 1,2% do comércio internacional o Brasil participa, porque a gente agrega custo o tempo todo. O sistema tributário brasileiro só agrega custo.

A gente não tem a menor competitividade. Uma série de tributos indiretos que vão se acumulando e, na hora de exportar, há lá no produto um monte de oneração da folha, há ISS, há IOF, há uma série de lucros presumidos, Simples Nacional, substituição tributária... Ou seja, a gente não tem a menor capacidade. E o mesmo sistema acaba excluindo a população brasileira de poder empreender, de tão complexo que é. Qual é o resultado disso? É que 80% da população brasileira ganha, em média, até dois salários mínimos. É mercado consumidor tolhido, que não pode comprar. Por quê? Nós temos 160 milhões de brasileiros que não têm capacidade de compra, que não são mais mercado! Portanto, o que nós temos que fazer nessa reforma tributária, que é uma das reformas de maior impacto social? Nós vamos gerar emprego, gerar riquezas, subir a barra da renda, atacar as desigualdades na sua causa, que é a geração de pobreza, está certo? Todos os setores vão ganhar. Não há setor que não ganhe com essa reforma tributária. Na hora em que a barra da renda subir e que a população brasileira começar a ficar mais rica, tiver mais poder de compra e for mais consumidora, nós vamos ter todos os setores ganhando. Não há como nenhuma das confederações ser contra essa reforma tributária. Isso é um lesa-pátria! Nós temos que dar um apoio patriótico para poder fazer acontecer. A indústria ganha, o serviço ganha, o transporte ganha, a saúde ganha, todo mundo sai ganhando, porque nós vamos ter consumidores de verdade. Se 80% ganham até dois salários mínimos, nós não temos um mercado consumidor de verdade.

Portanto, eu peço apoio de todas as confederações. Nós sabemos o quanto é importante enriquecermos a população brasileira, subir a barra de menos desigualdades e gerar mais mercado.

Muito obrigado, Presidente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Deputado Alexis Fonteyne, do Novo, de São Paulo, pelas suas colocações sempre muito precisas.

Quero convidar para fazer uso da palavra a Senadora Zenaide Maia, do Rio Grande do Norte, representante do povo potiguar.

V. Exa. dispõe de até dois minutos, Senadora. *(Pausa.)*

Acredito que a Senadora deve ter saído, se ausentou um pouco.

Então, nós vamos chamar o próximo inscrito, aliás, a próxima, que é outra Senadora, mas do Tocantins, a ex-Ministra da Agricultura, muito competente também, que foi Presidente da CNA, Senadora Kátia Abreu. *(Pausa.)*

Estão me avisando aqui que a Senadora Kátia Abreu também já saiu da sala.

Então, outra Senadora, mulher muito trabalhadora também – conheço porque é minha conterrânea –, Senadora Eliziane Gama, do Maranhão. *(Pausa.)*

Parece que saiu também a Senadora Eliziane.

Então, eu vou convidar agora o Deputado Federal Delegado Marcelo Freitas, mineiro, do PSL.

V. Exa. dispõe de até dois minutos.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG. Para interpelar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Senadores, eu queria, nesta ocasião, cumprimentar os representantes da CNI, da Confederação Nacional de Saúde, da CNT e da CNS.

De maneira extremamente objetiva, Presidente, nós compreendemos que as discussões da reforma tributária são essenciais para este momento por que o País passa. Eu, que tive a prerrogativa de relatar a reforma previdenciária na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, compreendo muito bem a relevância dessa reforma tributária a ser aprovada por nós Congressistas.

No entanto, Sr. Presidente, eu também me filio às ideias capitaneadas pelo representante da CNS, no sentido de que é imprescindível que, para se discutir a reforma tributária com maior cautela, com maior cuidado, a gente possa discutir a questão da desoneração de folha de pagamento.

É exatamente nesse sentido, Presidente, que eu aproveito o ensejo para comunicar a V. Exa. e aos demais representantes desta Comissão que apresentamos o pedido de criação de uma frente parlamentar destinada a discutir a desoneração de folha de pagamento, até mesmo como causa antecedente ou simultânea à reforma tributária.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por esse motivo, eu gostaria de pedir o apoio de cada um de vocês para que a gente possa, de fato, discutir desoneração de folha de pagamento sem prejuízo da reforma tributária, que se encontra a passos largos e é um produto a ser apresentado pelo Congresso Nacional à sociedade brasileira. E, se Deus quiser, com a competência do eminente Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro, nós vamos conseguir concluir esta reforma tributária ainda neste ano de 2020.

Presidente, eu queria deixar clara aqui a nossa posição já de imediato: somos muito simpáticos também à proposta apresentada, como emenda, na Comissão Especial, pelo Presidente Luciano Bivar, que busca discutir a ideia do imposto único federal, e também a proposta apresentada pelo Deputado General Peternelli, que busca discutir a ideia de um imposto único nacional um pouco mais amplo do que o próprio imposto único federal. São propostas que, de fato, iriam reduzir a sonegação fiscal, que, de acordo com dados do Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional, onera apenas as contas da União em, aproximadamente, R\$400 bilhões a cada ano.

Então, são situações que temos que profundamente discutir. Para além de uma ideia de simplificação tributária, como são algumas das propostas apresentadas, temos que discutir algo que vai, de fato, impactar a vida do cidadão brasileiro.

Eu sou bastante...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Marcelo Freitas, do PSL, de Minas Gerais, pelas suas colocações, pela sua posição.

Eu quero agora convidar para fazer uso da palavra, lá no Ceará, o Deputado Mauro Benevides Filho, do PDT, do Ceará.

V. Exa. dispõe de até dois minutos.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Para interpelar.) – Sr. Presidente, Deputado Hildo Rocha, quero aqui mandar um abraço ao Senador Roberto Rocha também, ao nosso Relator, Deputado Aguinaldo, a tantos Senadores e Deputados, mas, sobretudo, aos representantes das confederações.

Primeiro, precisamos definir que alíquota vai ser essa. Uns dizem 25% – eu não conheço o sistema –, o Ipea já disse que é de 27,9% e um terceiro me disse que é 29%. Eu não sei que alíquota é essa. O Brasil vai ter a maior alíquota de IBS do mundo. Além disso, na previsão dos 25%, 7% são de PIS e Cofins. O Governo está propondo 12%. Então, nós vamos para 32%? Precisamos saber qual é a alíquota, e ninguém discute isso.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Segundo ponto, na cesta básica, hoje o ICMS cai de 18% para 7% quando eu compro um arroz, um feijão; e, se ele vem de uma empresa de lucro presumido, paga mais 3,65% e vai para 10,65%. Agora, o arroz e o feijão vão ter alíquota de 25% ou 27%. E aí os formuladores e meu colega e grande companheiro Bernard Appy dizem: "Deputado Benevides, o senhor não está entendendo. Nós vamos, em 60 dias, devolver esse dinheiro pago. O sistema está sendo desenvolvido". Já pensou o Fisco devolver dinheiro para as pessoas? Vai ser o único lugar do mundo, meu caro Dr. Robson, meu caro Dr. Luigi, onde o pobre vai ter capital de giro, ele vai pagar o tributo para receber depois. Isso é só no Brasil. Ele deveria ser liberado, na hora do pagamento – aí, dá certo –, mas ele pagar para receber com 70 dias, muito sofisticado, isso não pode acontecer. E temos que impor o imposto sobre propriedade e sobre patrimônio, propriedade e renda, porque, do jeito que está, vamos continuar com o sistema tributário mais perverso do mundo.

O que é que falta? Números, pegar o setor de serviços para dizer: "Não é só com alíquota". Um exemplo: empresa... Hoje, eu pago 1 milhão de imposto, sistema "b"; eu vou pagar 1,5 milhão. Nunca, na Comissão da Reforma Tributária, isso chegou para a gente. Eu pondero a todos os segmentos – indústria, comércio, serviço – que possam apresentar à Comissão um exemplo clássico de uma empresa objetiva, para que não se fique só em discussões teóricas. Está na hora de botar o valor na praça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Mauro Benevides Filho, representante do povo cearense, muito competente também, conhecedor desse tema, até porque já teve a oportunidade... Alguns colegas dizem que ele está lá, desde a época em que foi escrito o poema Iracema – não sei se isso é verdade –, como Secretário de Planejamento, ou também como Secretário de Fazenda, mas eu sei que ele tem muita experiência e conhecimento.

Agora, a última inscrita deste bloco é a Deputada Paula Belmonte, aqui do Distrito Federal, do Cidadania.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Para interpelar.) – Bom dia a todos! Que Deus os abençoe!

Deputado, eu quero agradecer a oportunidade de o senhor estar presidindo esta reunião que nós estamos tendo.

Eu vejo que os Deputados que me antecederam falaram coisas importantes. O Deputado Mauro Benevides trouxe uma situação importante: como é que nós vamos cobrar para depois devolver o dinheiro? Isso requer uma logística que infelizmente... Infelizmente, não; felizmente somos um país continental em que hoje, até para receber o Imposto de Renda, já é difícil; imagine isso para a pessoa mais simples. Então, é algo que para mim é inconcebível também. Eu não consigo entender e eu acho que é um tema que é importante estarmos discutindo aqui.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Uma outra questão é a questão sobre a qual o Deputado que me antecedeu falou, o imposto único. Eu não concordo em aumentarmos os impostos – é inaceitável aumentarmos os impostos –, mas nós temos que entender que, de alguma maneira, temos que saber como taxar alguns que não pagam impostos. Agora mesmo, foi descoberto um valor bilionário de uma facção criminosa. Como é que as autoridades não têm acesso a isso?

Então, é importante que a gente possa, sim, ter... E eu gosto muito da ideia, da proposta do Deputado General Peternelli, que traz essa transparência no nosso sistema tributário. E algo de que é importante nós estarmos aqui falando, e vou repetir a frase do nosso Relator, que falou, algumas vezes, semana passada, quando tivemos reunião: essa reforma tributária não pode ser uma reforma de exceção, porque exceções nós já temos bastante, e as exceções normalmente são para aqueles que têm o poder. Nós precisamos fazer – como o Deputado Alexis trouxe – essa reforma com geração de renda, com geração de emprego. E a desoneração do salário, da folha salarial do empregado tem que acontecer.

Graças a Deus, o Governo se pronunciou dizendo que vai entregar a reforma administrativa. Esperamos que a entregue e esperamos, sim, que a gente possa fazer a reforma tributária, mas é fundamental que essa reforma administrativa saia e que tenha um impacto hoje; não só quando os próximos servidores chegarem.

Essa é a minha contribuição, cumprimentando a todos e pedindo auxílio para todos os setores – alguns já estiveram comigo em audiência – para que a gente possa se unir em prol do Brasil, lembrando que não podemos fazer uma reforma de exceção, mas, sim, uma reforma para todos.

Grata, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputada Paula Belmonte, outra grande representante aqui do Distrito Federal que começou agora na política, mas com um desempenho muito bom.

Vamos passar agora a palavra para os convidados, que terão até cinco minutos para responder às indagações feitas pelos Senadores e Deputados. Eu peço que, em função do horário, atenham-se ao tempo de cinco minutos, pedindo que sejam concisos nas respostas e colocações sobre as perguntas e comentários feitos pelos Parlamentares.

Inicialmente, eu convido o Presidente da CNI (Confederação Nacional da Indústria), Sr. Robson Braga de Andrade, para responder em cinco minutos. V. Exa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. ROBSON BRAGA DE ANDRADE (Para expor.) – Obrigado, Deputado Hildo Rocha. Olha, a criação de um fundo regional de desenvolvimento pode ser uma pequena parcela do IVA, um percentual do IVA, mas também pode ser como os fundos constitucionais, com um aporte da União em função de todos os recursos que são arrecadados.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por outro lado, quando a gente fala da PEC 145 e da PEC 110, na realidade nós estamos falando, usando aqui uma metáfora, de um mesmo chassi com dois modelos de automóveis, os dois são plenamente possíveis de serem juntados, de se discutir e trazer à discussão uma proposta única.

Também gostaria de falar a respeito do IVA. O que acontece quando alguns setores falam que haverá um aumento na carga tributária é que esses setores fazem uma conta apenas do que pagam hoje e de qual seria o valor do IVA no futuro, e consideram a diferença matemática. Mas eles esquecem de considerar que na proposta de um novo IVA você vai ter crédito, e eles esquecem de considerar os créditos que serão oriundos de todas as operações.

Quando nós falamos de, por exemplo, um IVA de cesta básica, por exemplo, o Deputado Mauro Benevides conhece isso perfeitamente bem, nós estamos falando de devoluções que não seriam feitas pelos consumidores, mas isso vai fazer parte do preço de custo de venda de cada produto; o crédito e o débito que serão compensados. E nós temos hoje experiências no Brasil, como aqui no Distrito Federal e em São Paulo, apenas para citar dois, o Distrito Federal e o Estado de São Paulo, que devolvem imediatamente os créditos consignados pelas empresas.

Agora, com relação à CPMF, ou a algum imposto sobre transação financeira, isso vai aumentar enormemente o custo dos produtos, principalmente daqueles que têm uma cadeia produtiva mais longa, porque ele é cumulativo, vai trazer um problema de desintermediação financeira, porque você vai ter uma alíquota aí próxima de 1%, com os juros que nós temos hoje de 2%, então ele tem fatores extremamente negativos. Nós não temos experiências no mundo, nos países da OCDE, onde nós estamos procurando entrar, não existe nenhuma experiência de um processo bem-sucedido de uma contribuição sobre o sistema financeiro. Pelo contrário: nós temos que procurar fazer com que o custo financeiro seja o menor possível no Brasil.

Então, nós defendemos, sim, que haja mais equilíbrio, que haja um IVA nacional, um IVA que possa trazer mais equilíbrio entre todos os setores. Entendemos que, em alguns setores, como os setores de saúde, transporte público e educação, você tem forma de desonerar. Na educação, por exemplo, você tem escolas em que você paga R\$10 mil para ter um filho lá, e você tem escolas em que você paga R\$800, R\$700, R\$600, R\$500: você pode fazer a desoneração por faixa de contribuição, por faixa de custo. Por que você vai desonerar uma escola que cobra R\$10 mil para ter o seu filho estudando, enquanto que grande parte da população brasileira ou estuda numa escola pública ou estuda numa escola particular que cobra R\$700 por mês? Então, você pode fazer desonerações para os setores por faixas de consumo, por faixas dependendo dos custos e dos usos.

Eu acho que nós temos que ter um sistema que simplifique, um sistema que torne transparente o valor arrecadado: que a população, a sociedade, possa saber quanto está pagando quando consome um produto. Quando nós consumimos um saco de feijão ou um saco de arroz, nós não sabemos, na realidade,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

quanto nós estamos pagando de tributos que estão embutidos nesses produtos da cesta básica, porque se embutem tantos custos, que estão escondidos.

Por outro lado, nós somos a favor da desoneração da folha de pagamentos. Mas, como falou o Deputado Aguinaldo Ribeiro, isso tem que ser estudado, tem que ser olhado. Nós temos 80% dos trabalhadores brasileiros ganhando até dois salários mínimos: você pode fazer a desoneração por faixas. Mas as informações que nós temos, Deputado Mauro Benevides, é de que a contribuição sobre a folha de pagamento representa – isto são cálculos da CNI que vou lhe enviar – em torno de R\$350 bilhões. O Deputado Aguinaldo falou em R\$370 bilhões: os nossos cálculos estão próximos.

Deputada Paula, nós temos que fazer um sistema que seja para todos mesmo, mas um sistema que seja para todos tem que propiciar o crescimento do Brasil, a inclusão social, em que o pobre paga menos, em que nós tenhamos condições de prover os serviços necessários ao desenvolvimento e ao crescimento do País.

Obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Robson Andrade, da CNI, pelas suas colocações e pelas suas respostas.

Quero avisar aos colegas Congressistas que, havendo número regimental, vou colocar em votação as atas da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Reuniões, solicitando a dispensa das leituras.

Os Srs. Parlamentares que as aprovam permaneçam como se encontram. Os membros da Comissão que desejarem se manifestar em contrário o façam através do *chat*, no aplicativo. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas.

Também quero colocar em votação, em bloco – se assim permitirem os Srs. Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras –, requerimentos referentes às indicações de nomes para as audiências públicas da Comissão, quais sejam os de nºs 58 a 81, exceto o de nº 66, porque esse requerimento versa sobre outra matéria.

Então, aqueles que concordam com os requerimentos que estão à disposição, já foram colocados antecipadamente à disposição de todos os colegas Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

(São os seguintes os requerimentos:

2ª PARTE**EXTRAPAUTA**

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 1**REQUERIMENTO Nº 58, DE 2020**

Requer a inclusão de representante da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR) em audiência pública destinada a oitivas de convidados da sociedade civil, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo nobre relator Aguinaldo Ribeiro.

Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

2ª PARTE**EXTRAPAUTA****ITEM 2****REQUERIMENTO Nº 59, DE 2020**

Requer Audiência Pública para debater "Os impactos da reforma tributária em cada uma das regiões brasileiras" com os convidados que especifica.

Autoria: Senadora Paula Belmonte

2ª PARTE**EXTRAPAUTA****ITEM 3****REQUERIMENTO Nº 60, DE 2020**

Requer a inclusão, em audiência cujo tema é "Visão do Setor Privado", de Marcos Ferrari, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTelebrasil).

Autoria: Senador Vitor Lippi





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2020

Requer a inclusão, em audiência cujo tema é "Visão do Setor Privado", de Amábele Pacios, representante da Federação das Escolas Particulares - FENAP.

Autoria: Senador Vitor Lippi

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 62, DE 2020

Requer a inclusão, em audiência cujo tema é "Visão do Setor Privado", de André Rebelo, assessor de Assuntos Estratégicos da FIESP.

Autoria: Senador Vitor Lippi

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 63, DE 2020

Requer audiência pública com a finalidade de debater as propostas até aqui apresentadas nas PEC 45/2019 e 110/2019, bem como nas emendas respectivas a cada PEC, relativas ao desenvolvimento regional e benefícios tributários, com os convidados:



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

1. *Sr. Décio José Padilha da Cruz - Secretário de Fazenda dos Estados de Pernambuco; e*
2. *Sr. Henrique de Campos Meirelles, Secretário de Fazenda dos Estados de São Paulo.*

Autoria: Senador Afonso Florence**2ª PARTE****EXTRAPAUTA****ITEM 7****REQUERIMENTO Nº 64, de 2020***Requer a realização de Audiência Pública com os seguintes convidados:*

- 1) *Representante do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Banco Central;*
- 2) *Representantes da Anfip, Fenafisco e Sindfisco;*
- 3) *Representantes da CNA, CNI, CNC, CNT, CNS, CNF e CNM;*
- 4) *Representante do CONSEFAZ;*
- 5) *Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;*

Autoria: Senador Luis Miranda**2ª PARTE****EXTRAPAUTA****ITEM 8****REQUERIMENTO Nº 65, DE 2020***Requer a realização de Audiência Pública com a seguinte convidada:*

- 1) *Maria Lúcia Fattorelli - Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida Pública.*





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Autoria: Senador Luis Miranda

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2020

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema Reforma Tributária e Sustentabilidade.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2020

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema Reforma Tributária e Federalismo.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2020





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema Reforma Tributária e Distribuição de Renda.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 12

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2020

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de instruir a PEC 110/2019, que “altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências”.

Autoria: Senador Major Olimpio

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 13

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2020

Requer realização de Audiência Pública com os seguintes convidados: Doutora Adriana Stamato; Doutora Karem Jureidini Dias.

Autoria: Senador Major Olimpio

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 14



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2020

Requer realização de Audiência Pública com os seguintes convidados: 1. Confaz; 2. Robson Maia Lins, Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; 3. Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional 4. Paulo Cesar Ribeiro Lima, ex-consultor Legislativo da Câmara dos Deputados; 5. União Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal.

Autoria: Senador Afonso Florence e outros

2ª PARTE**EXTRAPAUTA****ITEM 15****REQUERIMENTO Nº 73, DE 2020**

Requer realização de Audiência Pública com os convidados:

- 1. Sra. Paula Johns, Diretora Geral da ACT Promoção da Saúde;*
- 2. Sr. Cláudio Lucinda, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE);*
- 3. Sra. Tânia Cavalcanti, Secretária-Executiva da Comissão Nacional para a Implementação da Convenção-Quadro - CONICq;*
- 4. Sra. Nathalie Beghin, Coordenadora da Assessoria do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC; e*
- 5. Sr. Bernard Appy, Diretor do Centro de Cidadania Fiscal - CCiF;*

Autoria: Senador Afonso Florence

2ª PARTE**EXTRAPAUTA****ITEM 16**



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2020

Requer realização de Audiência Pública com os convidados: 1. Sra. Paula Johns, Diretora Geral da ACT Promoção da Saúde; 2. Sr. Cláudio Lucinda, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE); 3. Sra. Tânia Cavalcanti, Secretária-Executiva da Comissão Nacional para a Implementação da Convenção-Quadro - CONICq; 4. Sra. Nathalie Beghin, Coordenadora da Assessoria do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC; e 5. Sr. Bernard Appy, Diretor do Centro de Cidadania Fiscal - CCiF;

Autoria: Senador Afonso Florence

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 17

REQUERIMENTO Nº 75, DE 2020

Requer, nos termos regimentais, a inclusão de convidados no requerimento de Audiência Pública destinada a debater com o Conselho Federal de Contabilidade a Reforma Tributária, convidando: 1. Um representante da Associação Nacional de Hospitais Privados – Anahp.

Autoria: Deputado Santini

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 18

REQUERIMENTO Nº 76, DE 2020

Requer os serviços de Juristas indicados pelo colegiado para estudo da Reforma Tributária em auxílio da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária, sem prejuízo das suas atividades.

Autoria: Deputado Hugo Leal





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 19

REQUERIMENTO Nº 77, DE 2020

Requer realização de audiência com a presença do Senhor Representante da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais.

Autoria: Senador Major Olimpio

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 20

REQUERIMENTO Nº 78, DE 2020

Requer realização de audiência com a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Representante da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - CONFENEN;
- o Senhor Representante da Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED);
- a Senhora Representante da Presidente da Associação Nacional das Universidade Particulares (ANUP).

Autoria: Senador Major Olimpio

2ª PARTE

EXTRAPAUTA





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 21

REQUERIMENTO Nº 79, DE 2020

Requer a realização de Audiência Pública com a participação do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular na referida audiência pública, tendo como representante sua Conselheira Senhora Amábile Pácios, que também é Vice-presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP).

Autoria: Senador Izalci Lucas

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 22

REQUERIMENTO Nº 80, DE 2020

Requer que seja realizada Audiência Pública com o Senhor Aristóteles de Queiroz Camara, professor de Direito Tributário.

Autoria: Senador Roberto Rocha

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 23

REQUERIMENTO Nº 81, DE 2020

Requer realização de Audiência Pública com a convidada, a senhora Amábile Pácios, representante do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular.

Autoria: Senador Roberto Rocha)



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Agora vamos ouvir o próximo convidado, para fazer as suas colocações, os seus comentários e respostas em relação ao que foi dito aqui pelos Deputados e Senadores. Eu convido o Sr. Vander Costa, que é o Presidente da Confederação Nacional do Transporte, em até cinco minutos. Peço que leve em consideração isso, porque temos ainda outro bloco – vou tentar fazer em um bloco –, ainda há vários inscritos aqui, Deputados e Senadores.

V. Exa. dispõe de até cinco minutos. Por gentileza, faça as suas colocações e respostas.

O SR. VANDER COSTA (Para expor.) – Muito obrigado, Deputado.

Quero agradecer a oportunidade de estar debatendo com o Congresso sobre a reforma tributária. As colocações feitas pelo Relator Aguinaldo mostram que já tem conhecimento e está sensível às demandas do transporte. O Senador Major Olimpio também é conhecedor do nosso setor e está sensível à situação que foi colocada, de não onerar o combustível, como forma de garantir que o transporte de carga ou pessoas seja acessível a toda a população. A ideia é que tenha que tirar o combustível e a energia elétrica do imposto do pecado, como dito pelo nosso Ministro Paulo Guedes, que ele tenha a mesma alíquota dos outros tributos, porque são insumos fundamentais para o crescimento econômico no Brasil.

Eu aproveito a oportunidade para falar da importância que tem esse Congresso de pautar e avaliar o veto do Presidente Jair Bolsonaro na desoneração da folha de 17 segmentos. Foi uma situação que foi negociada com o Congresso, quando havia a proposta de ser prorrogada por mais dois anos, e foi negociada para reduzir por mais um ano. E, neste momento em que se está discutindo a reforma tributária, é fundamental que esse veto seja derrubado, para dar oportunidade de essa Casa, de o Congresso conversar com o Governo e achar a melhor saída para termos um modelo de desoneração mais factível.

Quero ser breve pelo adiantar da hora e agradecer, mais uma vez, a todos a oportunidade de estarmos debatendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Agradeço, Sr. Vander Costa, Presidente da CNT, pela sua participação e suas colocações.

Quero convidar agora o Sr. Breno Monteiro, Presidente da Confederação Nacional de Saúde, para, em até cinco minutos, fazer as colocações que julgar necessárias por conta das perguntas, colocações dos colegas Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras.

O SR. BRENO MONTEIRO (Para expor.) – Vamos lá.

Deputado Aguinaldo Ribeiro, a nossa equipe está sempre disponível... Aliás, a sua equipe sempre se mostrou disponível para entender os nossos números, para que a gente pudesse apresentar. Semana que





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

vem, uma das nossas federações tem um evento do qual o senhor vai participar, tratando sobre a reforma tributária, a quem eu já agradeço muito: todas as vezes em que o convidamos, o senhor está sempre aberto para discutir com o setor de saúde. Então, eu deixo aqui o agradecimento do setor por sua sempre abertura.

Senador Major Olimpio, certamente a desoneração para um setor como o nosso, que é majoritariamente de serviços e que emprega, como eu já mostrei aqui na apresentação, um quantitativo de mais de 2,2 milhões de empregos diretos – somos maior do que a construção civil, maior do que a agricultura em empregos diretos –, a desoneração seria muito bem-vinda, mas o que a prática, a história recente nos conta é que vários setores sempre... Apesar de ser um pleito do setor de saúde a desoneração, nós nunca fomos atendidos. Em um passado recente, até a indústria de pedras preciosas recebeu a vantagem da desoneração, e, por exemplo, o setor de saúde – fundamental, essencial para a população e para a geração de emprego – nunca teve essa visão de atendimento. Mas é importante para todos nós que a gente possa também discutir a desoneração.

Deputado Mauro Benevides, o número usado por nós aqui, de 26,9%, é o que o Ipea mostra como equilíbrio para não haver aumento de carga tributária, ou seja, os 25%, 30%, o número que sairá da Comissão e da lei vai depender obviamente dos cálculos feitos, mas o nosso se baseou nesse estudo de equilíbrio.

Eu preciso comentar o que o Presidente Robson Andrade da CNI acabou de falar que a gente não leva em consideração os créditos. Na minha apresentação estava muito bem colocado, ressaltado, que os créditos sobre os insumos que o setor de saúde, em média, conseguiria abater são de 43%. Mesmo descontados todos esses créditos, o impacto é aquele que nós já mostramos aqui, de forma muito clara e aberta. E os estudos estão prontos e disponíveis a todos os membros da Comissão e a todos os Parlamentares que desejarem ter acesso a eles.

Acho que desonerar, falar em percentual, em valor de mensalidade de escola, de "x" ou de "b", é o mesmo que a gente começar a discutir aqui que uma televisão de R\$10 mil de não sei quantas polegadas é diferente ou que tem de ter tratamento diferente de uma televisão acessível à maioria da população. Então, acho que a gente precisa ter cuidado, a gente precisa ter responsabilidade de não... Como o Relator, Aguinaldo Silva, já deixou muito claro, nós não estamos pedindo exceção; nós estamos nos comparando com o resto do mundo e nós estamos aqui pedindo sobrevivência para aquilo que a população entende que é importante para ela.

Eu volto a dizer que, essencialmente, para a população, para grande parte da população – e que muitas vezes o Poder Público não consegue empregar com qualidade –, seria a saúde e a educação. E a gente pede mais uma vez... Como eu ressaltou, o Senado no relatório da PEC 110 já excepciona essas duas categorias, para que a gente não possa trazer não, como já ressaltado, não ao empresário que pagará um imposto, e, sim, um processo de penalização do consumidor.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado pelas suas considerações, pelas suas colocações, representando um setor importante da economia brasileira, o setor de saúde.

Quero agora convidar o Sr. Luigi Nese, que é o Vice-Presidente da Confederação Nacional de Serviços, para fazer uso da palavra para responder às indagações, aos comentários dos colegas Congressistas, Deputados e Senadores.

V. Exa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. LUIGI NESE (Para expor.) – Obrigado, Deputados.

Major Olimpio, realmente o ICMS e o ISS são questões que têm que ser colocadas na mesa de discussão da reforma. O ISS, por exemplo, que é cobrado hoje tanto onde é a sede da empresa, como também no destino, porque cada prefeitura hoje está colocando a necessidade de fazer um cadastro para que não seja descontado o ISS... Aliás, nós temos uma decisão no Supremo Tribunal hoje que vai acabar com esse cadastro. Esperamos que isso seja, até sexta-feira, sacramentado. Isso facilita, inclusive, para as empresas do setor de serviço pagarem somente onde está a sede da empresa e não sobre o destino. Isso pode ser regulamentado posteriormente. Eu acho que pode ser, inclusive, dividida a participação do ISS tanto para o destino como para onde está sediada a empresa. Mas é uma questão de detalhe.

Outra coisa importante também: a gente tem falado aqui que a solução de reforma tributária tem que ser para todos. É para o Brasil. Como o Relator Aguinaldo falou claramente, nós estamos pensando no Brasil. Só que, enquanto a gente está pensando no Brasil, há setores que querem continuar com o benefício que vem lá de trás e estão pedindo para derrubar o veto. Eu não estou entendendo. Realmente eu não estou entendendo como é que a gente pode fazer uma coisa visando ao futuro, visando a que todos tenham participação, enquanto, como foi colocado aqui, alguns setores, certos setores estão pleiteando a derrubada do veto. Têm toda legitimidade de fazer isso, como aconteceu lá atrás, quando eu apresentei a desoneração da folha para o Ministro Mantega, e, no conselhinho que existia lá naquele momento, todo mundo foi crítico a essa desoneração; mas, depois de um mês, foi feita a desoneração sobre faturamento só para alguns setores. Eu não estou entendendo direito: fala-se uma coisa e se faz outra?

Outra coisa, Robson, a gente já se conhece há muito tempo e já discutiu há muito tempo esse assunto da CPMF. Eu gostaria que a CNI fizesse uma análise correta e crítica da proposta que nós temos, com números, e não com apenas palavras ou com *slogan*. Por favor, apresente números, apresente fatos de que o que nós apresentamos até agora está errado, está incorreto, não merece uma análise mais detalhada por parte do Congresso. Eu acho que, nesse momento, nós temos que colocar todas as cartas na mesa. Se nós não colocarmos as cartas na mesa, não estamos sendo honestos para o Brasil, para os empresários e, especialmente, para o legislador. O Deputado Mauro Benevides falou claramente: precisamos de dados que são de informações. Nós temos essas informações. Ao longo desses 20 anos, a



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

gente tem trabalhado só nisso. Nós estamos à disposição para apresentar qualquer número e debater com qualquer economista ou qualquer técnico ou qualquer legislador que diga que nós estamos errados na nossa proposta. E, por isso, nós estamos à disposição de todos para essa discussão; mas coloquem números, por favor; não falem apenas. Coloquem números na mesa, para discutir aquilo que efetivamente está errado, para que nós possamos crescer nisso.

A PEC 45 não tem números até agora; simplesmente fatos e ideias, mas não tem um número claro e objetivo de qual vai ser a alíquota, de qual vai ser a posição com relação a quem é que vai pagar o que e como vai pagar, se os Municípios vão pagar, se os Estados vão ter legislação própria, etc., e se as alíquotas vão ser diferenciadas para cada Estado e para cada Município.

Nós estamos realmente com um problema de resolver e colocar as cartas na mesa e todas essas questões.

Por favor, coloquem em números, alimentem o seu Deputado e o seu Senador com dados corretos, e não incorretos, como muitas vezes acontece. Palavras se falam, mas não produzem resultados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Quero agradecer demais o Luigi Nese, Vice-Presidente da Confederação Nacional de Serviços, pelas suas colocações.

Ele falou um assunto interessante, que é o que está sendo tratado na Suprema Corte do nosso País, na Justiça, em relação aos serviços – se na origem, onde está a sede das empresas, ou no destino –, e falou sobre números.

Eu queria apresentar para V. Exa. os números. Números do que está sendo tratado no Supremo Tribunal Federal.

Nós aprovamos uma mudança aqui no Congresso Nacional, pela maioria dos Deputados. Foram 450 votos de Deputados aprovando uma proposta e mudando o ISS (Imposto sobre Serviço) de cartões de crédito, débito, *leasing* e planos de saúde. No Senado, foram 57 Senadores.

Não satisfeito, o setor entrou na Justiça. O Ministro Alexandre de Moraes – uma pessoa apenas – suspendeu tudo o que estava aprovado pelo Senado, aprovado pela Câmara e sancionado pelo Presidente da República à época.

Eu quero lhe trazer um número: o Brasil tem 5.570 Municípios. Com o modelo que está vigente, por causa do Ministro Alexandre de Moraes, só oito cidades no Brasil são beneficiadas. O senhor acha que isso é justo? O senhor acha que é justo as empresas que estão sendo beneficiadas deixarem de pagar R\$8 bilhões de impostos para os Municípios no Brasil? É por isso que se quer fazer a mudança no sistema, porque alguns setores são altamente beneficiados.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Nesses dois anos, os Municípios deixaram de receber R\$16 bilhões, que poderiam talvez ter melhorado a cidade em que V. Exa. mora e a de outras pessoas que estão nos acompanhando neste momento através da TV Câmara e da TV Senado.

É por isso que é necessário fazer essa mudança, definir logo para qual destino vai e não para qual sede, porque acaba que na sede há esses benefícios que existem aí, como greves e a utilização de alguns escritórios de advocacia, especializados nisso, para fazer o que se chama da administração tributária. Hoje são – vou lhe dar o número – R\$500 bilhões sonegados no Brasil. São empresas que deixam de pagar tributos porque utilizam esse sistema que é altamente complexo. Disseram até que é um manicômio – aqui tem um manicômio! –, e toda essa briga judicial é justamente em função disso aqui.

Será que é para continuar desse jeito? É impossível poder continuar desse jeito!

O Brasil não é apenas um setor. O Brasil, como disse o Presidente da CNI, é uma formação de pessoas, de famílias – são mais de 200 milhões de brasileiros.

Então, nós temos que trabalhar – e é essa a nossa vontade, e eu tenho certeza de que também a do Deputado Aguinaldo – em favor do conjunto da coletividade, não a favor de um segmento só. Logicamente que todos os segmentos são importantes.

Agora, vamos passar para o último grupo de Deputados e Senadores inscritos.

Quero convidar inicialmente o Deputado Vitor Lippi, do PSDB, de São Paulo, para fazer uso da palavra.

O SR. VITOR LIPPI (PSDB - SP. Para interpelar.) – Deputado Hildo Rocha, quero cumprimentá-lo e, em seu nome, todos os Parlamentares presentes, Senadores e Deputados. Quero cumprimentar todas as confederações que se fizeram presentes hoje e queria fazer alguns comentários, porque, assim como V. Exa., nós temos uma consciência muito grande de que nós precisamos melhorar o ambiente de negócios aqui no Brasil. E nós sabemos que o que mais atrapalha os negócios, o que mais prejudica as indústrias que vêm de fora para cá, que investem, os investidores, é a insegurança tributária do Brasil.

Infelizmente, entre os 190 países do mundo, o Brasil tem o 184º pior sistema tributário do mundo. Isso é extremamente prejudicial. Há estudos mostrando que o Brasil cresceu 50% menos do que os outros países, do que a média do crescimento do mundo, nos últimos 30 anos. É uma pena, porque isso significa que nós deixamos de gerar milhões e milhões de empregos, nós deixamos de oferecer geração de riqueza, exportação, nós deixamos de crescer. E o Brasil empobreceu, o Brasil ficou para trás em relação ao mundo.

Estive no Japão, numa instituição que faz avaliação de mercados internacionais, a Jetro, que é dos investidores japoneses. E eles disseram que o maior problema das empresas japonesas, das 600 empresas japonesas aqui no Brasil, Deputado Hildo Rocha, é o sistema tributário.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Portanto, nós temos que mudar o nosso sistema tributário. E nós temos 167 países do mundo que têm o IVA, que têm o IBS, e lógico que nós temos que usar esse sistema que é praticamente universal e precisamos entender que é lógico que algumas mudanças terão que ser feitas, algumas para baixo, algumas para cima, para que a gente fique semelhante ao mundo e o Brasil possa exportar.

O Brasil é um dos países que menos exporta no mundo. Nós exportamos apenas *commodities* aqui, o que vale muito pouco lá fora. Nós não conseguimos exportar o que as indústrias fabricam. Nós temos qualidade, mas não conseguimos ter preço, porque a gente exporta imposto. É um absurdo! O mundo inteiro precisa exportar, e nós não conseguimos desonerar a exportação das indústrias brasileiras, ou seja, não exportamos bens agregados, valores agregados, quase não conseguimos exportar manufatura. O Brasil exporta quase metade do que a média dos outros países em relação ao que eles produzem. Os outros países exportam 24%, 25% do seu Produto Interno Bruto; o Brasil, 12%, 13%. Enfim, nós sabemos que a culpa disso...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Vitor Lippi, pela sua participação, sempre muito lúcida – é outro que conhece muito bem o setor.

Quero convidar agora o Senador Izalci Lucas, do PSDB, do Distrito Federal, grande representante do povo do Distrito Federal no Senado. *(Pausa.)*

Enquanto o Senador Izalci Lucas termina a ligação, eu convido o Deputado Diego Garcia, do Podemos, do Paraná, para fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Passar para o Diego Garcia, por favor.

V. Exa. dispõe de até dois minutos, Deputado.

O SR. DIEGO GARCIA (PODEMOS - PR. Para interpelar.) – Obrigado, Presidente, Deputado Hildo Rocha, sempre atuando em várias frentes no Congresso Nacional, pensando no bem do nosso País, da nossa Nação e representando também, de forma brilhante, o seu Estado. Quero cumprimentar, na sua pessoa, todos os demais Parlamentares, Deputados e Senadores.

Nós temos acompanhado esses encontros, essas reuniões que acontecem pela Comissão Mista que está debatendo a reforma tributária no nosso País, acompanhando pela Liderança do Governo na Câmara.

Eu quero, Deputado Hildo, me colocar à inteira disposição de todos os setores convidados que participam deste debate neste momento para que possamos conversar, junto com o Governo, ouvir as propostas que cada setor tem a apresentar, as preocupações, os anseios, para conseguir sanar dúvidas e, de fato, para que construamos de forma conjunta uma melhor proposta para o nosso País, que tenha o apoio e a convergência de todos os partidos que estão representados aqui nesta Comissão por seus Parlamentares.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu quero me colocar à inteira disposição de todos os setores, como Vice-Líder do Governo na Câmara, à disposição também do nosso Relator para ampliarmos cada vez mais esse diálogo, essa aproximação e, com certeza, juntos, construirmos a melhor proposta de reforma tributária para este momento no nosso País.

Agradeço a todos e me coloco à inteira disposição do Deputado Hildo e também dos setores representativos para que possam nos procurar. Estamos à disposição para conversar e ampliar esse diálogo junto ao Governo, junto ao Ministério da Economia, juntamente também com a Presidência desta Comissão e com o nosso Relator deste trabalho da Comissão Mista da Reforma Tributária.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Sou eu que agradeço, Deputado Diego Garcia, grande Parlamentar representando o povo do Paraná aqui, sempre muito atuante e muito presente nos debates e em todos os momentos da vida nacional.

Quero convidar agora o Senador Izalci Lucas para usar da palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF. Para interpelar.) – Presidente Hildo, obrigado.

Eu estava aqui... A gente tem que assoviar e chupar cana ao mesmo tempo.

Cumprimento os nossos presidentes das confederações e cumprimento os meus colegas Parlamentares.

Eu gostaria muito, Presidente, de que todo Deputado, Senador ou Presidente da República fosse pelo menos por um ano empresário, para saber o que é pagar a folha no quinto dia útil, o que é pagar imposto, mesmo sabendo que está tendo prejuízo, e ver o que é ser empreendedor, para, aí, sim, tomar a decisão. Nós vamos ter um papel fundamental, e o Hildo tem um papel fundamental nesta Comissão.

Eu acho muito difícil... Queria saber de vocês da confederação como nós podemos aprovar uma reforma tributária fatiada. Acho muito difícil porque não há como... Você ganha de um lado e perde de outro. Nós já temos um consenso: não dá mais para aumentar a carga tributária! Vamos ter que criar mecanismos de manter a carga e talvez distribuir de forma diferente, que é o que nós estamos tentando fazer.

Eles têm razão. Na área de serviços há setores em que 80%, 90% são mão de obra, incidem sobre a folha. Então, a desoneração não pode estar desconectada da reforma. Não dá para você aprovar o Imposto sobre Bens e Serviços sem falar em desoneração.

Agora, nós precisamos começar a discutir a questão de aumento da arrecadação via melhoria na produtividade, na ampliação da nossa indústria. O Robson está aí e sabe que a gente participa da MEI (Mobilização Empresarial pela Inovação). Aprovamos por 71 a 1 o Fundo Nacional de Desenvolvimento





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Científico e Tecnológico, que é fundamental para o País. Se há uma solução para a crise, ela vem da inovação, ela vem da pesquisa, da tecnologia. E as pessoas não se conscientizam disso.

Hildo, libere para nós aí – há vários pedidos – a aprovação do PLC 135, que vai aumentar a arrecadação deste País, vai tornar a nossa indústria competitiva, com inovação. A criançada, a meninada toda, com potencial imenso, nas nossas *startups*...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas, grande representante do Distrito Federal, aqui em Brasília, que foi meu colega Deputado Federal, muito competente, realmente entende sobre economia, como poucos, e tem razão quando fala sobre a experiência de ser arrecadador de tributos. Eu já fui porque já tive empresa de várias áreas do comércio, dos serviços e sei como é pagar tributos no dia que vencem, a dificuldade que é.

Agora a nossa querida colega também que paga muito tributo – sei disso – Kátia Abreu, do Tocantins, que já foi grande Ministra da Agricultura e Presidente também de uma confederação, porque foi Presidente da CNA.

V. Exa. dispõe de até dois minutos para falar sobre o tema que nós estamos debatendo aqui da reforma tributária.

A SRA. KÁTIA ABREU (PP - TO. Para interpelar.) – Obrigada, amigo.

Boa tarde a todos os nossos participantes, colegas Senadores e Deputados.

Nosso competente Presidente Hildo Rocha, é sempre uma alegria revê-lo.

Eu gostaria, Presidente, de iniciar dando os parabéns para o Presidente Robson pela sua lucidez. Eu fiquei aqui no início, ouvi toda a apresentação dele e tive que ir para uma *live* no *Valor Econômico*, também *on-line* aqui, sobre a reforma administrativa.

Nós precisamos, vamos e deveremos fazer uma reforma para o Brasil, porque nós estamos assim um tanto cansados de ouvir todo mundo, com unanimidade, dizer que a reforma é importante para o Brasil, transparente, simples, tirando a complexidade e a burocracia, que precisamos de eficiência, mas todo mundo quer continuar sendo uma exceção.

Com todo o respeito a todos, o meu setor... Eu sempre pensei assim: o Tocantins só vai prosperar se o Brasil prosperar, o agro só vai prosperar se o Brasil todo prosperar. Então, nós temos que olhar é o País e ir ajeitando as coisas igual caminhão de melancia. Quando você vê o caminhão de melancia sair do pátio, você pensa que vai cair tudo, estragar tudo, acabar com tudo, e ele vai se ajeitando.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Desculpem-me a expressão da roça, não quero diminuir o valor nem a importância dos setores, mas nós temos que fazer... Nós não temos um sistema tributário, gente. Se chegar um investidor aqui: "Como é que funciona o sistema, as regras tributárias de vocês? Qual é essa política?". Não há; nós temos um sistema de exceções tributárias. Isso para nós é uma vergonha. Ou alto, ou baixo, não interessa o mérito do privilégio, ou do não privilégio; todo mundo é igual, e nós precisamos arrecadar de forma equânime. Todo mundo tem que pagar o imposto, e as políticas públicas vêm depois, de outra forma.

A cesta básica. Como representante do agronegócio, a minha vida inteira, eu sou a favor de desonerar a cesta. Simples, porque eu não vou desonerar a cesta de rico, gente; eu tenho é que desonerar a cesta dos pobres. Tem graça, agora, o arroz e o feijão serem desonerados para quem ganha mais de R\$5 mil, R\$10 mil por mês? É justo isso? Não!

Então – para finalizar –, nós não podemos fazer política social com política tributária, com tributo. Tributo é tributo. "Ah, vamos investir no setor tal, que tem dificuldade. O dinheiro está aqui, toma, um ano, dois anos, porque vocês têm dificuldade". Aqui, as desonerações viram *ad aeternum*; dão-se as desonerações e ficam para o resto da vida. Todo mundo quer abraçar a desoneração e achar que é sua. Desoneração é importante para o momento certo.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu, sempre muito competente. É um prazer sempre ouvi-la, mas temos as regras. É a própria Mesa aí do Senado que está comandando o tempo; não é nem o seu amigo aqui.

Infelizmente, como disse aqui a Senadora Kátia Abreu, as pessoas não compreendem por que para o tributo em cima do macarrão, que é consumido pelos pobres, paga-se menos alíquota que para o tributo sobre o caviar, que é consumido pelos ricos. Não dá para entender, assim como não dá para entender que para determinados serviços que são utilizados – não vou citar nenhum aqui, mas eu sei quais são – apenas pelos ricos paga-se menos tributo do que para aqueles serviços que são pagos, são consumidos pelos trabalhadores, pelos mais pobres, pelas pessoas da classe menos favorecida.

Então, agora, eu vou passar a palavra para o Deputado General Peternelli, que tem aí uma proposta que vai muito dentro do que falou aqui o setor de serviços. General, o senhor tem até dois minutos.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Para interpelar.) – Deputado Hildo Rocha, é uma satisfação estar presente.

Agradeço ao Deputado Marcelo e à Deputada Paula, que fizeram referência à proposta.

Eu gostaria de dizer que o grande problema brasileiro é exatamente este: nem todos pagam. Qual é a proposta? A proposta é tributar a parte financeira realmente. Se nós cobrássemos 2,5%, isso permitiria acabar com todos os impostos. E uma coisa interessante, sobre isso que se falou em termos de federativo,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

está aí a proposta. Reparem que até o fundo é regional, porque há 10% na distribuição dos recursos para as políticas regionais, como o Robson comentou. Por essa proposta, você pode fornecer o CPF do pobre para a rede bancária e não cobrar. A movimentação dos dividendos é, naturalmente, coberta. Na saúde, quando um cirurgião vai para a cirurgia, ele não vai abater nada. Pagar 25% é muita coisa para a saúde. Temos que desonerar tudo, não só a folha, os outros impostos.

A insegurança jurídica não vai acabar com as propostas que estão aí. Num ambiente de negócios, quando duas empresas do Simples querem se reunir, não podem, porque senão saem do Simples. Aqui se acaba com tudo isso. Você, para exportação, como o Deputado comentou, abre a conta exportação, e a conta exportação de toda a cadeia produtiva não paga. E você tem a melhor proposta para a agricultura nesse contexto que nós estamos executando.

Fica um desafio, quando se fala em cadeia produtiva longa, para se achar uma cadeia produtiva longa que chegue a 25% pagando os 2,5% em cada etapa. Vão observar que não vai haver. E, se a produção é sob a forma cooperativada, como hoje são os veículos, caminhões, como hoje é a venda do material de construção, o que vai incidir é muito pouco.

Então, eu me coloco à disposição da Confederação Nacional da Indústria, da Saúde, dos Transportes. Não podemos onerar o contexto do transporte, o pobre utiliza muito o transporte. Eu estou à disposição.

A melhor proposta é essa que nós estamos apresentando: Emenda Substitutiva nº 20 à PEC 45.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado General Peternelli, V. Exa. já está conseguindo aí apoiadores, já está avançando. Parabéns pelo seu trabalho, a cada dia entendendo melhor sobre o sistema tributário, sabendo convencer os colegas. É isso aí, vamos para frente.

Ainda temos para falar dois Deputados, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança e o Deputado Tadeu Alencar, que pediu também para falar, mesmo depois de terem sido encerradas as inscrições.

Então, vou passar a palavra agora ao Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, do PSL de São Paulo, V. Exa. dispõe de até dois minutos.

O SR. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA (PSL - SP. Para interpelar.) – Obrigado, Presidente.

Eu só queria levar à tona aqui, eu vou ser breve, as propostas que tentam unificar e criar um só modelo tributário dentro do Brasil. Eu sou muito crítico a essas tentativas, a PEC 45 vai nesse sentido, eu sou muito crítico a isso e ofereci também uma proposta que é mais similar ao modelo norte-americano,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mas gostaria de provocar aqui os nossos amigos que entendem que a unificação e a homogeneização dos impostos no Brasil sejam uma saída interessante.

Vamos entender os países que saíram de situações de fechamento completo, de economia travada, como a China, por exemplo, que era um país comunista e que liberalizou através de zonas livres de comércio, autônomas, com regras independentes, com investidores independentes, com dinâmicas regionais totalmente díspares umas das outras. Competiam umas com as outras, e é isto exatamente o que foi fomentado nos anos 80, 90, e foi o grande propulsor da economia chinesa nos últimos 20, 30 anos: exatamente essa adequação às idiossincrasias regionais e setoriais que existem dentro de cada região. Então, isso é fundamental para o nosso modelo, não podemos aqui estabelecer exatamente o contrário: planejamento central e, de um ponto central, definir um padrão para tudo – isso não está certo, não é isso.

E, aí, faço aqui a provocação, porque a Europa tem o modelo IVA, só que cada país tem um modelo diferente, e dentro de cada país há também, ao menos, discricionariedades setoriais e também regionais. Então, vamos entender essa realidade IVA que estamos aqui discutindo, de homogeneização e uniformização, e vamos começar a debater se de fato é esse o modelo certo, ou se é um IVA completamente fragmentado, ou se é talvez um modelo norte-americano, que é ainda mais diversificado.

Olha, temos que entender o seguinte: qual país federativo e continental, com a amplitude que temos aqui no Brasil, se compara em termos de modelo? O modelo de centralismo, o modelo unificado homogêneo é de país pequeno, isso é típico de país europeu que é homogêneo. Agora, temos uma diversificação muito grande: não podemos desprezar isso. E vamos ver os modelos de crescimento econômico e de liberdade econômica que realmente foram os propulsores da economia do momento – aqui eu vou citar a China só como um começo de processo.

Muito obrigado, amigos. Muito obrigado a todos. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, grande representante lá do povo paulista aqui no Congresso Nacional.

Quero convidar, para fazer uso da palavra, o último inscrito, que é o Deputado Tadeu Alencar, do PSB, de Pernambuco.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Para interpelar.) – O som, Presidente. (*Pausa.*)

Obrigado, Presidente Hildo Rocha.

Quero agradecer a sua gentileza de acolher o meu pedido de me manifestar aqui nesta Comissão.

Quero rapidamente – o tempo é muito curto – reiterar algumas coisas que temos mencionado nessas reuniões aqui da Comissão da Reforma Tributária.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Primeiro, que o sistema tributário brasileiro – já dissemos várias vezes em diversas oportunidades, e muitos já o disseram – é caótico, ele induz à litigiosidade, ele não é justo porque é regressivo. Então, essa é uma discussão que interessa sobretudo para que a gente possa ajudar o setor produtivo no Brasil, o ambiente de negócios, que, como foi bem referido aqui por vários Parlamentares, tem sido castigado por essa característica de complexidade, de ser caótico, de ser barroco e, ao mesmo tempo, de não ajudar o desenvolvimento do Brasil. Então, eu penso que, quando há uma disposição... Nós nunca avançamos neste debate, Presidente Hildo, seja porque, em todas as vezes, cada ente federativo quer puxar o cobertor para cobrir as suas dificuldades, seja porque setorialmente ninguém quer discutir em profundidade. Concorro com os que acham que esta não é uma discussão retórica, acadêmica: é uma discussão que tem que ter os fundamentos conceituais, mas nós temos que olhar a realidade brasileira, inclusive à luz da diversidade regional, da sua desigualdade, e é por isso que exige de todos nós uma disposição, ao mesmo tempo, de entender a importância desse debate.

No sentido da simplificação, eu não posso concordar com aqueles que acham que a simplificação é um artigo menor; ela é uma coisa muito importante: que a gente possa dar transparência; que se simplifique; que deixe o Brasil de ser um dos piores países do mundo a gastar horas de trabalho com obrigações acessórias. Isso por si já é um avanço considerável.

Essa reforma caminhar na linha da simplificação será o avanço significativo, mas nós não podemos nos limitar a isso, e, para que tenhamos uma discussão sobre a diminuição da regressividade, é preciso que cada um de nós, setorialmente, os entes federativos tenham a disposição de fazer uma discussão ampla, olhando para o Brasil, vendo como é que ajuda o ambiente de negócios. Nós não podemos continuar exportando tributos. Por isso, eu tenho muita confiança de que, já que está na ordem do dia do País essa discussão da reforma tributária, tenhamos a capacidade de fazê-la em profundidade...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Tadeu Alencar. Não poderia deixar de ouvir uma voz tão experiente, um homem que conhece muito também sobre a Administração Pública, sobre a economia brasileira e é um dos grandes Líderes aqui dentro da Câmara dos Deputados. Tem o respeito de todos nós, é sempre bom ouvi-lo.

Agora, encerrado esse bloco de Deputados e Senadores que fizeram as suas colocações e seus questionamentos, eu vou passar a palavra novamente aos Presidentes representantes, portanto, de confederações que aqui se encontram presentes conosco debatendo o assunto da reforma tributária.

Aqui é uma reunião, a Comissão Mista formada por Senadores e Deputados que tenta produzir um texto comum, para que nós possamos finalmente mudar esse sistema tributário, que todo mundo diz que não presta. Chega. É o que disse Tadeu Alencar: na hora em que o cobertor sai um pouquinho do dedinho de alguém, ele já reclama e não consegue ver a floresta, enxerga apenas a árvore.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu vou passar a palavra ao Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI). V. Exa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. ROBSON BRAGA DE ANDRADE (Para expor.) – Muito obrigado, Deputado Hildo Rocha; obrigado, Parlamentares que participaram deste debate e meus amigos e companheiros das confederações.

Os senhores têm uma missão difícil, mas a competência de vocês está muito acima dos desafios dessa reforma. Eu tenho certeza de que, no momento por que nós passamos no Brasil, os senhores terão a capacidade e o apoio da sociedade para realmente fazer uma reforma tributária que privilegie o crescimento do Brasil, que privilegie principalmente aqueles que têm mais necessidades de inclusão social, as necessidades de educação do povo brasileiro, as necessidades do Brasil de crescer de maneira produtiva e de maneira competitiva.

Quero lembrar só algumas coisas, meu caro Deputado Hildo Rocha.

A Índia, que tinha um sistema tributário tão parecido com o nosso – e o Deputado Luiz Philippe se referiu às reformas –, acabou de fazer uma mudança de reforma tributária exatamente implantando o IVA. Isso mostra que, num país tão complexo como a Índia, como é o Brasil – talvez mais do que o Brasil –, nós temos possibilidades também de fazer uma reforma que traga as vantagens para o nosso Brasil, para o nosso País.

Por outro lado, eu conheço a proposta sobre CPMF da Confederação Nacional de Serviços desde a época de 2000. É uma proposta antiga, não existe nenhuma novidade. Ela já foi rebatida com números e dados em discussões dentro do Ministério da Economia, à época Ministério da Fazenda. Nós temos todos os dados e números, então, na hora em que a Confederação Nacional de Serviços tiver interesse, estão à disposição, para que a gente apresente os dados e números contra essa proposta de imposto único.

Meu sonho é realmente nós fazermos uma reforma tributária, como falou o Deputado Aguinaldo Ribeiro muito bem, que privilegie o Brasil, o crescimento econômico, que privilegie a sociedade, que possa atrair investimentos, que a gente tenha um ambiente de mais liberdade econômica, como desejam o Ministro Paulo Guedes, o Presidente Jair Bolsonaro e todos os senhores que estão no Congresso Nacional. Essa reforma depende dos senhores e da sociedade. E nós, na CNI, temos defendido que precisamos deixar de olhar cada setor, precisamos deixar de olhar apenas para dentro de nós e olharmos para o Brasil como um todo. Certamente, alguns podem, inicialmente, perder alguma coisa, mesmo dentro dos setores da indústria, mas, certamente, no futuro, todos nós ganharemos com o crescimento do País, com a simplificação dos impostos, com uma sociedade melhor.

Não adianta você ter produtos baratos se você tem renda do trabalhador e há muito desemprego. Nós precisamos fazer uma reforma que gere emprego, que gere investimento, que atraia negócios para o Brasil e que a população, os trabalhadores possam ser bem-remunerados, que possam viver com



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

dignidade para criarem suas famílias e terem direitos aos benefícios de uma sociedade que está em constante crescimento. Essa é a nossa posição.

Muito obrigado, Deputado Hildo.

Os senhores do Parlamento, mesmo com uma missão tão difícil, têm a capacidade, certamente, de realizar as mudanças necessárias. E contem com a Confederação Nacional da Indústria e com a indústria brasileira para promover essas mudanças no Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Robson Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Obrigado pela sua presença, obrigado pelas suas colocações e pela sua contribuição, que foi muito boa. Trouxe propostas e trouxe ideias. Muito obrigado.

Estamos realmente contando com o apoio da Confederação Nacional da Indústria, para que nós possamos fazer as mudanças que são necessárias no sistema tributário constitucional brasileiro.

Agora peço para fazer uso da palavra ao Sr. Breno Monteiro, que é o Presidente Confederação Nacional de Saúde.

V. Sa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. BRENO MONTEIRO (Para expor.) – Obrigado, Deputado.

Agradeço as palavras dos Deputados Diego Garcia e General Peternelli, mostrando-se disponíveis para conversar com os setores. E o setor de saúde está aqui disponível para que a gente possa apresentar os números que a gente tem no setor e que, certamente, serão observados pelos senhores durante os debates da Comissão.

Deputado Vitor Lippi, Senadora Kátia Abreu, nós não queremos exceções. Nós estamos aqui trazendo comparações internacionais. E a comparação internacional aqui dos sistemas tributários, muito bem levantados pelos senhores, mostra, como já apresentei, que, dos 118 países que usam o IVA, 82% tratam saúde e educação de forma diferenciada. Então, como a maioria absoluta desses países, desses modelos apresentam essa forma diferenciada, ou com alíquota zero, ou com alíquota reduzida, eles deixam de ser exceção. Nós passamos a ser a maioria. Então, é com esse olhar que o setor de saúde pede para que possa ser entendido. E certamente os senhores têm essa compreensão, terão. O Relator já manifestou no dia de hoje que é preciso ter esse olhar com alguns setores por conta da essencialidade, por conta de ser um serviço público, a prestação de serviço público. Então, é importante que a gente tenha esse olhar.

Senador Izalci Lucas, o senhor que sempre vive de portas abertas para o setor de saúde e educação, mais uma vez eu agradeço suas palavras. E digo: a proposta fatiada, para nós, é o pior dos cenários.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Ainda mais porque a proposta, o PL do Ministério da Economia, institui – eu já tratei sobre isto – tratamento desigual entre contribuintes semelhantes, ou seja, uma prestação de serviço de saúde prestada por uma operadora, um plano de saúde, pagará infinitamente impostos a menos, como paga já hoje; ou seja, mantém, na reforma tributária, um privilégio que é danoso para todo o sistema. Então, é por isso que a gente já, de antemão, tem esse "senão" com a proposta encaminhada pelo Ministério da Economia, porque mantém esse privilégio que não tem nas PECs.

Então, esperamos que essas Casas, que representam o cidadão brasileiro, o Senado, a Câmara, junto com o Governo Federal, possam encontrar um denominador comum para dar forma e consistência ao projeto de reforma tributária, cuidando sempre de assegurar a sustentabilidade de setores tão fundamentais para a população brasileira, como saúde e educação, que eu já citei hoje.

Muito obrigado a todos pelo convite. Estamos sempre disponíveis para poder debater com os senhores.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Breno Monteiro, Presidente da Confederação Nacional de Saúde, pela sua participação neste debate, pelas suas colocações e pelas respostas que foram dadas aos Parlamentares que o questionaram.

Agora eu convido, para fazer uso da palavra, o Sr. Vander Costa, Presidente da Confederação Nacional do Transportes (CNT). *(Pausa.)*

Sr. Vander Costa, da CNT, está ausente? Gostaria de que a assessoria da Mesa da Comissão pudesse checar.

Enquanto vai checando, eu vou convidar o Sr. Luigi Nese, Vice-Presidente da Confederação Nacional de Serviços, para fazer as suas considerações finais, fazer as colocações em relação aos comentários, as perguntas e questionamentos que foram feitos pelos Congressistas.

V. Exa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. LUIGI NESE (Para expor.) – Muito obrigado, Presidente.

É uma honra estar aqui discutindo essa importante questão que é a reforma tributária brasileira, visando sempre à melhoria do nosso País. Nós estamos aqui exatamente para colaborar. Todos temos que colaborar, independentemente de partido, de entidade, de tipo de atividade. Precisamos remar sempre para o mesmo lado para fazer com que o Brasil vá para frente de forma mais transparente e mais eficiente. Os números que nós apresentamos, Presidente, são números que a gente vem estudando ao longo desses anos todos, são mais de 20 anos que a gente vem trabalhando sobre esses números e sobre essas alterações que foram propostas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com relação ao problema do sistema de ISS que o senhor colocou, realmente, a gente tem propostas também para a mudança do sistema ISS para que nem tanto o consumidor final, onde é prestado o serviço, como a empresa onde está sediada sofram com isso e os Municípios sofram. Nós temos uma proposta para fazer uma partição disso, a gente pode conversar, inclusive, sobre esse assunto, mas é muito importante porque esse é um dos impostos que vai sobre o setor de serviços e é muito sensível.

Nós sempre colocamos as nossas propostas num âmbito geral, nunca particular. A CNS nunca fez uma proposta visando a proteger grupos ou setores, independentemente do tamanho ou da posição. Por isso, a gente tem conseguido fazer com que as pessoas possam entender aquela nossa proposta.

O setor de serviços é o que mais cresce e vai ser o maior empregador do País, não só do nosso País, mas de todos os países. Por isso, nós temos que voltar à ideia de como fazer com que o emprego se multiplique, de como o emprego seja multiplicado e, para isso, nós temos que desonerar o trabalho. Se nós não desonerarmos o trabalho, o emprego não vai se sustentar, não vai aguentar. Por isso, temos essa proposta de desoneração da folha substituindo esses impostos com uma contribuição financeira, porque nós entendemos que essa contribuição seria uma forma muito mais fácil, muito mais eficiente e muito mais transparente para quem utiliza esse tipo de imposto. Nós tivemos esse imposto durante 12 anos e nós temos experiência suficiente para que isso aconteça.

Com relação às informações que a CNI tem refutando a nossa posição, há muitos anos a gente vem discutindo isso. Eu gostaria, Presidente Robson, que o senhor pudesse me mandar a informação, porque essa informação a gente não tem. Só temos as nossas que enviamos a todas as empresas e entidades, mas se tiver um cálculo feito corretamente, nós estamos... Se houver uma outra solução, nós vamos aceitar tranquilamente.

O salário médio do setor de serviços, hoje, é muito maior, quase acima do setor da indústria. Hoje nós estamos com uma média salarial de 2,9 mil, enquanto na indústria está 2,5 mil, quer dizer, até no aspecto que sempre se criticou o setor de serviços, que era de baixos salários, de baixa qualificação, não é verdade. Nós temos aumentado e cada vez mais vai sendo aumentado.

Há participação nossa em vários outros setores. Na agricultura, hoje 40% do setor de serviços prestam serviços para a agricultura, Senadora Kátia. Nós estamos colaborando para a melhoria do setor agrícola em função dos setores de serviços que são colocados à disposição. Por isso, essa participação é importante.

Nos setores econômicos são vários comunicantes. A gente não pode privilegiar um em detrimento do outro. Por isso, se aumentar o imposto de um, o outro vai padecer, e, ao mesmo tempo, vai transferir essa informação. O que nós temos que procurar é facilitar o emprego das pessoas. O País só vai bem se



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

estiver todo mundo empregado e se a economia crescer, com relação a essa área de segurar o nosso trabalhador qualificado, atendendo as necessidades.

A tendência é cada vez menos haver gente empregada no estilo CLT hoje e cada vez mais haver gente empreendedora prestando serviços para outras empresas, sejam elas de serviços, sejam de indústria, de comércio ou de agricultura.

Por isso, nós gostaríamos que essas propostas em relação à folha fossem implementadas antes de qualquer reforma mais ampla. E eu concordo que a reforma tem que ser ampla, para que todos possam participar. Mas, sem a desoneração da folha, nós temos dificuldade em discutir qual seria a melhor solução para uma reforma definitiva e simplificada que está sendo proposta na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional, como também no Executivo. Essas três propostas, juntas, têm que ser analisadas com critérios que possam melhorar a produtividade e, principalmente, visando ao emprego.

Tributar salário, como o Ministro Guedes falou, é nocivo. E nós temos feito isso ao longo desses 20 anos defendendo essa questão. Vamos desonerar a folha; depois, gradativamente nós vamos resolver os outros problemas.

Muito obrigado, Presidente, aos Deputados presentes e aos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Sr. Luigi Nese, Vice-Presidente da Confederação Nacional de Serviços (CNS), pelas suas colocações, pela sua presença, pela sua colaboração.

Nada mais havendo a tratar, eu vou encerrar esta reunião, que foi muito proveitosa para todos nós Parlamentares, porque aqui nós ouvimos as ideias, pensamentos e sugestões de quatro confederações nacionais que são importantes para a vida brasileira e que também são muito importantes para que nós possamos realizar esse sonho antigo, um sonho guardado há 30 anos, que é mudar o nosso sistema tributário constitucional, não apenas fazer pequenas mudanças ou mudanças fatiadas, mas fazer uma mudança para valer, uma mudança que é necessária para que o Brasil volte a crescer e a se desenvolver.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião da Comissão Mista da Reforma Tributária.

(Iniciada às 10 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 54 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2020, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, REUNIÃO REMOTA.

Às quatorze horas e vinte e três minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte, no Reunião remota, sob as Presidências dos Senadores Roberto Rocha e Major Olímpio, reúne-se a Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária com a presença dos Parlamentares Luiz Carlos do Carmo, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Zenaide Maia, Delegado Marcelo Freitas, Aguinaldo Ribeiro, Neri Geller, Vitor Lippi, Mauro Benevides Filho, Luis Miranda, Paula Belmonte e Alexis Fonteyne, e ainda dos Parlamentares não membros Luiz Philippe de Orleans e Bragança e General Peternelli. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Ciro Nogueira, Daniella Ribeiro, Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues, Eliziane Gama, José Serra, Omar Aziz, Angelo Coronel, Vanderlan Cardoso, Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Wellington Fagundes, Reguffe, Oriovisto Guimarães, Rogério Carvalho, Jaques Wagner, Afonso Florence, Wellington Roberto, Hugo Leal, Hildo Rocha, Tadeu Alencar, Léo Moraes, Augusto Coutinho, Santini, Marcelo Freixo, Clarissa Garotinho, Glaustin da Fokus, Luis Tibé, Marreca Filho, Enrico Misasi, Joenia Wapichana, João Roma e Renildo Calheiros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Audiência Pública Interativa. **Participantes:** Sr. Jonas Donizette, Presidente da Frente Nacional de Prefeitos (FNP); e Sr. Vitor Puppi, Presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF. **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Major Olímpio

Presidente Eventual da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

Senador Roberto Rocha

Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/09/17>

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão Mista Temporária criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2020, destinada a consolidar o texto da reforma constitucional tributária.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública com a presença do Presidente da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), Jonas Donizette, e do Presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), Vitor Puppi.

A fim de que esta audiência seja a mais produtiva possível, conto com a colaboração de todos para que sejam observados os seguintes tempos para exposição e perguntas: fala do Jonas Donizette, 15 minutos, e do Vitor Puppi, 15 minutos; em seguida, passo a palavra para o Relator; a resposta dos convidados; o bloco de perguntas de cinco Parlamentares membros da Comissão, três minutos para cada, sem direito à réplica; resposta dos convidados, em cinco minutos; bloco de perguntas dos Parlamentares não membros somente após esgotada a lista dos membros.

Informo aos Parlamentares que o uso da palavra será feito de acordo com a ordem de inscrição, através do uso da função "levantar a mão" do aplicativo Zoom.

No intuito de se aproveitarem o tempo restrito e a oportunidade presente, as eventuais questões de ordem e o tempo da Liderança poderão ser utilizados após a audiência com os convidados.

Feitos esses esclarecimentos, concedo a palavra ao nosso convidado Jonas Donizette, Presidente da FNP.

O SR. JONAS DONIZETTE – Presidente, eu gostaria de solicitar ao senhor que pudesse falar primeiro o Vitor, porque ele vai fazer uma exposição. E, logo depois, em seguida, eu falo, uso a palavra. Então, se puder, o...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Pois não.

O SR. JONAS DONIZETTE – ... Vitor tem a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Pois não.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com a palavra o Vitor Puppi.

O SR. VITOR PUPPI (Para expor.) – Pois não.

Exmo. Presidente, Senador Roberto Rocha, em nome de quem cumprimento todos os Parlamentares presentes, em primeiro lugar, muito obrigado, em nome de todos os secretários e secretárias de finanças das capitais do País. A Abrasf (*Falha no áudio.*) ... desta Comissão Mista.

Eu tenho uma apresentação, vou compartilhar a tela. Quando puderem me autorizar aqui, eu já inicio. (*Pausa.*)

Estou aguardando ainda aqui. (*Pausa.*)

Não deu certo aqui. (*Pausa.*)

Ah, agora, sim. (*Pausa.*)

Vamos lá.

Os senhores enxergam a tela, não é?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – O.k.

O SR. VITOR PUPPI (Para expor.) – Pois não.

Para iniciar, algumas questões em relação às quais temos conversado sobre a PEC 45 e a PEC 110. Tive a oportunidade de estar com o Relator, o Deputado Aguinaldo Ribeiro, no final de semana, e transmitimos algumas das questões sobre as quais vamos refletir aqui nesta apresentação.

Primeiro, uma preocupação que há sempre da Abrasf e dos Municípios é que as competências tributárias têm que sempre estar perto de quem presta os serviços públicos. Tenho certeza de que o Presidente Jonas Donizette vai dizer sobre a quantidade de serviços públicos que os Municípios têm incorporado ao longo dos últimos anos e das últimas décadas. E aí há a preocupação de que, quando a competência não está próxima da arrecadação da prestação de serviços, começam a existir mecanismos em que se fere a autonomia municipal, em especial a questão que passa pela criação de fundos de compensação. É uma preocupação premente dos Municípios ficarem pendurados em um fundo de compensação especial, dependentes da União ou dos Estados. Hoje, eles têm autonomia para gerir o seu principal tributo, que é o ISS, e a estruturação desses fundos pode, sim, implicar perda da autonomia, da mesma forma, o ingresso dos Municípios em comitês gestores, no comitê de governança dos tributos. Está aí, por exemplo, o Confaz, que é um exemplo de que (*Falha no áudio.*) ... difíceis do ponto de vista de organização e de tomada de decisão. Imaginem, então, acrescentar ao Confaz a União e mais os 5.570 Municípios. Isso é algo que seria realmente muito preocupante do ponto de vista do (*Falha no áudio.*) ... da PEC 45.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E a consequência disso é, como os Municípios, em especial, dependem de transferências, com o dinheiro passeando pelo País, da União para os Estados, dos Estados para os Municípios, muito deletéria para a Federação. É claro que os Municípios, se não tiverem a competência tributária preservada, vão depender de estarem com o pires na mão para o Governo Federal para conseguir mais recursos, o que hoje enfrentam de forma relativamente eficiente com o ISS.

E aí a questão da PEC 45 e da PEC 110, nos cálculos: quais são as perdas efetivas que nós calculamos aí do ponto de vista dos Municípios? Então, nós fizemos algumas simulações. Coube a nós fazer essas simulações, depois abrimos um canal de conversa com o CCif – temos inclusive uma reunião marcada para sexta-feira. O fato é que os Municípios perdem de duas formas: seja na arrecadação, seja também no impacto do custeio. É o que eu vou mostrar em sequência.

Este aqui é o cálculo que nós fizemos lá no ano passado das perdas das capitais do País com o IBS do ponto de vista do ISS – isso em apenas um ano. Então, é uma fotografia estática do tamanho da perda. Nós estimamos aí uma perda em torno de R\$13 bilhões, o que significa que Municípios maiores – como São Paulo, por exemplo – perderiam em torno de R\$8 bilhões e que outros Municípios menores – Aracaju, Goiânia, enfim – perderiam em torno de R\$40 milhões. Depois, eu volto um pouquinho a esse tema, é só para exemplificar.

Aí o problema da perda é não só estática, como também do futuro. Não é segredo que o ISS é um imposto do futuro. Então, nós temos aí um crescimento do ISS de 2005 a 2018 de 136%, enquanto o ICMS cresceu 57% – claro, com problema sério de gestão do ICMS – e o PIS/Cofins, 30%. V. Exas. percebem aí que o PIS/Cofins cresceu pouco, mas tem uma base semelhante do ponto de vista do ISS – então, tem faturamento, mas também tem serviços aí no meio, o que mostra que o PIS/Cofins também virou regime de exceção.

E aí a nossa perda projetada para 15 anos em torno de R\$206 bilhões. É a diferença do que o IBS, na PEC 45, caso aprovada, arrecadaria para os Municípios e o quanto o ISS, considerando esse ganho, seria para o futuro. Nós temos dito que a manutenção do ISS é a consagração do ditado "mais Brasil, menos Brasília".

Avançando aqui, hoje como é que a participação dos Municípios, da União e dos Estados na base dos serviços? Os Municípios têm 39% dessa base; a União, 43%; e os Estados, 18%. Então, passando agora para a base de consumo, como ficaria essa participação? Os Municípios passariam a ter 21%; a União, 37%; e os Estados, 42%. Então, percebam que os Municípios perderiam 46%; a União perderia 14%; e os Estados – grandes beneficiados, porque englobariam a base especial de serviços e entrariam com os R\$500 bilhões do ICMS nessa base – passariam a ter 133% de ganho no fim dessa base.

Do ponto de vista de receita, aquele era o impacto, mas os Municípios também têm outra preocupação do ponto de vista do custeio. Por quê? Porque os Municípios são grandes tomadores de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

serviço. Os Municípios prestam serviços de educação, saúde, limpeza, transporte público, e, com a alíquota majorada hoje do ISS para o IBS, nós teremos um desencaixe nos orçamentos municipais da ordem de R\$121 bilhões em dez anos. Esse é um trabalho da Abrasf em conjunto com a Secretaria de Aracaju, que estimou justamente qual é o crescimento desses custos embutidos, com o aumento da carga também para os Municípios.

E aí um exemplo concreto de como esse aumento se refletiria. Por exemplo, transporte coletivo – peguei o exemplo aqui da minha cidade de Curitiba, sou Secretário de Finanças daqui da cidade de Curitiba. A passagem de ônibus custa R\$4,50; com uma alíquota prevista, com um aumento da carga de 19,35%, nós passaríamos automaticamente a ter uma passagem de ônibus de R\$5,40. É claro que todos lembram, antes da pandemia, o que aconteceu no Chile e o que aconteceu no Brasil ao longo aí dos últimos anos. Então, o aumento do transporte público – eu estive acompanhando e sei que é uma preocupação também desta Comissão – acarretaria também problemas do ponto de vista dos Municípios.

Eu passo a falar um pouquinho da proposta que os Municípios, pela Abrasf, têm construído. Ontem – o Presidente Jonas com certeza vai falar disto – a Frente Nacional de Prefeitos endossou a proposta do Simplifica Já, que, na verdade, é justamente a simplificação do que nós temos hoje. Eu tenho dito que nós trataríamos dos problemas velhos sem criar problemas novos.

Aí o diagnóstico de qual é o principal problema do nosso País: não é segredo que é o ICMS. Numa pesquisa de 2019 da Confederação Nacional da Indústria, os próprios industriais (42%) apontaram o ICMS como o responsável pelo problema tributário e pelo impacto negativo no País; aí vêm o PIS/Cofins e as contribuições previdenciárias; e o ISS responde por apenas 1%. Com isso eu quero dizer que o ISS efetivamente não é o problema desse manicômio tributário que existe hoje aí no País.

E a pesquisa Doing Business 2020, que colocou o Brasil na 184ª posição, estima que nós gastamos 1,5 mil horas para cumprir as nossas obrigações acessórias. O Deputado Aguinaldo lembrou bem, aqui na nossa reunião, que já foi pior: é verdade, mas o fato ainda é que o ICMS corresponde a 59% dessa carga horária, dessa complexidade do sistema tributário brasileiro.

Como funciona essa proposta que a Abrasf, junto com a Anafisco e outras entidades, tem defendido? Seria a criação de um ICMS nacional, e, então, em vez das 27 legislações, dos milhares de resoluções, decretos, regulamentos do ICMS, nós teríamos uma legislação nacional; haveria também uma legislação nacional do ISS para os milhares de Municípios, em que teríamos apenas uma lei, o que vou explicar um pouquinho mais para a frente; também melhorar a proposta que foi encaminhada da PIS/Cofins que cria a CBS; e desonerar parcialmente a folha.

Como é que funcionaria esse novo ISS nessa proposta do Simplifica Já? O ISS passaria a prevalecer no destino – não mais, como hoje, na origem, onde é o local em que está a empresa, o prestador de serviço, mas, sim, onde o serviço é tomado. Seria uma alíquota única para o Município, entre





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

2% e 5%, o que é muito bom, porque acabaria com a confusão daquele item ser uma alíquota de 2% e o outro item ser uma alíquota de 3%; enfim, nós temos uma alíquota por Município, cada Município escolhe a sua. O ISS passaria a ser por fora, preponderantemente no destino, o que significa que ele vai para o destino, mas uma parte da arrecadação fica para a origem justamente para incentivar a fiscalização – transferir toda a arrecadação para o destino pode gerar problemas de fiscalização e, consequentemente, fraudes no ISS. E também haveria uma nota fiscal de serviços única, parametrizada, o que vai facilitar a vida do contribuinte.

Um exemplo: Netflix, que presta serviços aí em centenas ou milhares de Municípios no País, vai simplesmente preencher uma nota fiscal com o código da origem, o código da cidade de destino, e o imposto já sai calculado automaticamente para esse prestador de serviço.

Ao mesmo tempo, haveria uma distribuição de receita mais justa, porque os Municípios que hoje não recebem a parcela do ISS passariam a receber com essa proposta do ISS no destino. E não é preciso juntar ISS com ICMS e com PIS/Cofins.

Como eu disse, seria uma legislação nacional, com um comitê gestor com representantes dos Municípios. Eu volto a dizer que um comitê gestor em que existam outras entidades da Federação estimula um conflito federativo. Vale lembrar que no IBS passariam em torno de R\$1 trilhão. Então, é claro que existe uma tendência forte aí de os Municípios serem a ponta fraca desse comitê que se prevê com o IBS.

Haveria uma integração dos fiscos, porque você vai ter o interesse do fisco tanto local como de onde está a empresa sediada de fiscalização, então, dificuldade na sonegação do tributo; e um orçamento próprio aí representado por uma parcela ínfima desse tributo para bancar a estrutura desse comitê para os Municípios, e não é preciso juntar.

A boa notícia é que essa nota fiscal de serviços eletrônica já está pronta. O Secretário Tostes, inclusive, encaminhou à Abrasf um ofício na última semana, dizendo que o sistema pode começar, iniciar a produção já em janeiro de 2021. Então, essa é uma grande notícia, que efetivamente implica simplificação da legislação tributária.

E aí a questão do novo ICMS. Nós temos hoje esse emaranhado de normas do ICMS, em que é muito difícil parametrizar o sistema, porque existem reduções e bases e créditos presumidos – um sistema de exceção, efetivamente, o ICMS. Seria um processo de transformação para um sistema mais simples e racional. Haveria também um comitê gestor entre os Estados, mas com poder regulamentar. Vale lembrar hoje que o Confaz, por ter poder de criar normas, gera muitos conflitos, um contencioso jurídico muito grande nos tribunais. Esse comitê padronizaria a legislação. Vale lembrar que existe uma lei única do ICMS nessa proposta, uma nota fiscal parametrizada, a exemplo do que vai existir já com o ISS e com a tributação indo gradualmente para o destino. Eu vou mostrar isso logo adiante.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Um exemplo de como isso funcionaria: um empresário não ia mais ter que mandar o contador apurar qual a alíquota, qual a base da incidência do tributo; a própria nota fiscal, quando emitida, daria qual é a alíquota e o valor do tributo com essa parametrização. É claro que para isso se faz necessário não só um sistema como regras claras do tributo. Eu vou mostrar como funciona.

Uma distribuição automática de receita para os entes. Isso também já é proposta, vale dizer, da PEC 45, mas isso dá mais segurança aí, em especial para os Estados, com a redução da guerra fiscal, justamente porque o ICMS passa a incidir no destino.

Como é que funcionaria esse ICMS? Nós teríamos cinco alíquotas padrões. Por que cinco alíquotas? Porque nós promoveríamos a redução da regressividade do tributo. Ao contrário do IBS, que tem uma alíquota só, seria possível selecionar, para os bens mais essenciais, uma alíquota menor e, para aqueles não tão essenciais, alíquotas maiores. Então, o Senado fixaria essas alíquotas, e leis estaduais enquadrariam os produtos em cada alíquota por meio de um sistema internacional, que já é muito conhecido, o Sistema Harmonizado internacional, o GTin (código de barras), em que já se dão automaticamente grupos de produtos correspondentes a alíquotas. Por exemplo, não há discussão entre tênis, sapatênis e sapato – tudo faz parte de uma categoria só, e a ela vai se atribuir uma única alíquota.

Como funcionaria essa arrecadação na proposta do Simplifica Já? Então, como a alíquota vai para o destino e com o Senado fixando essas alíquotas... Um exemplo: uma alíquota interestadual de 7%; na arrecadação, uma alíquota de 25% do produto. O valor da mercadoria é de R\$100; estão lá: 25%; 18%, no começo, ficam lá no destino; e 7% ficam no Estado onde está localizada a empresa. Num momento intermediário, com uma alíquota interestadual já menor de 4%, 21% passam para o destino, e 4% ficam ainda na origem. E, se o Senado assim entender, ele pode, inclusive, fixar uma alíquota interestadual de zero, passando o produto da arrecadação integralmente para o destino. Como isso vai funcionar? Ora, vai existir um comitê técnico, com dados de notas fiscais emitidas no País inteiro, que vai parametrizar, vai subsidiar o Senado para uma decisão técnica do ponto de vista do equilíbrio dos entes da Federação.

Como eu disse, o ICMS, nessa configuração do Simplifica Já, tem uma alíquota reduzida para produtos essenciais, conforme fixar a lei estadual, com uma subvenção para famílias de baixa renda por meio do orçamento – eu estou concluindo já, Presidente; acredito que, em um minuto mais, eu conclua – e a manutenção da Zona Franca de Manaus.

Aí a proposta da CBS. Nós entendemos que é um começo. Estamos propondo um regime cumulativo, a manutenção do regime cumulativo de 4%, com a alíquota da CBS por fora, a exemplo do que já prevê a legislação federal; e uma desoneração da folha em que, quanto maior o número de empregados, menor é a alíquota, com *marketplaces*, como Uber, por exemplo, essas plataformas que aproximam as pessoas dos serviços, contribuindo para a seguridade social, porque, embora não sejam empregados, elas ocupam muitas pessoas e acabam gerando impacto na previdência social.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Estes são os apoiadores. Ontem, a Frente Nacional de Prefeitos aderiu, e existem vários apoiadores da proposta do Simplifica Já, que vem crescendo.

Era isso.

Muito obrigado, Presidente.

Fico à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Muito bem.

Obrigado ao nosso convidado Vitor Puppi.

Passo, agora, a palavra ao Prefeito Jonas Donizette.

O SR. JONAS DONIZETTE (Para expor.) – Obrigado, Roberto. Prazer em revê-lo, amigo.

Uma boa tarde a todos os Senadores e Deputados que estão nos acompanhando, em especial o Relator Aguinaldo Ribeiro.

Como o Vitor falou, vocês perceberam, estritamente da forma técnica, eu vou me ater à minha função e vou falar um pouco da parte política.

Ontem, nós fizemos uma reunião que é uma reunião geral que nós fazemos duas por ano – desta vez, foi virtual, fizemos pela manhã. A Frente Nacional de Prefeitos engloba cidades com mais de 80 mil habitantes, incluindo todas as capitais, correspondendo a 60% da população do Brasil e 70% do PIB. São 406 cidades que têm essa característica, que são participantes. Ontem, nós tivemos uma participação bastante grande. Conversamos sobre muitos assuntos e deixamos a reforma tributária por último. Ela foi a que ocupou o maior tempo do debate.

Qual é o cenário em que nós nos encontramos? Eu coloquei para os Prefeitos a disponibilidade da Comissão de conversar, o próprio Relator tem sido bastante acessível, mas os Prefeitos vivem um clima de desconfiança. Não é uma desconfiança do trabalho dos senhores, é uma desconfiança de situações que o Brasil já viveu.

Por exemplo, há a câmara de compensação. Eles não sentem firmeza nessa câmara de compensação, porque nós já tivemos no passado leis que previram compensações que não foram aplicadas. Então, esse é o primeiro problema.

O segundo problema é que existe uma sensação de perda nas cidades. E nós vivemos isso no momento em que os Prefeitos veem que não é o momento mais adequado. Este é o momento em que a gente está ainda vivendo a pandemia e também, por cima disso, um momento eleitoral. Então, esse sentimento de perda, de que eu falo aqui pela maioria dos Prefeitos, foi externado de forma muito forte





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ontem. Alguns Prefeitos, como o Arthur Virgílio e o Edvaldo Nogueira, de Aracaju, fizeram discursos bastante enfáticos nesse sentido.

Também há outra questão que é justamente o que foi apresentando pelo Vitor aqui. O ISS tem se mostrado um imposto promissor. Ele é um imposto fácil de ser arrecadado, é um imposto praticamente 100% eletrônico no Brasil, que tem dado um estofo para as médias e grandes cidades. Então, abrir mão do ISS é algo que deixa os Prefeitos muito inseguros. É como se eles estivessem abrindo mão de uma receita própria para ficarem na dependência do compartilhamento de receitas.

Eu acho que são esses os fatores que pesam para os Prefeitos neste momento. Eu falei de forma bastante ampla, não é unanimidade, mas eu, como Presidente da entidade, tenho de ser verdadeiro e de retratar qual é o sentimento da entidade.

Os Prefeitos resolveram apoiar a proposta do Simplifica Já, que foi mostrada aqui pelo Vitor Puppi. Nós achamos que é uma forma mais simples e mais fácil neste momento, inclusive, para dialogar com a população.

Estamos abertos ao diálogo. Eu queria deixar claro que o fato de nós termos a nossa preferência e de a deixarmos clara aqui não nos limita a conversar sobre aquilo que seja melhor para o Brasil. Nós também achamos que devemos tornar o Brasil um país mais simples nessa questão de tributos.

Agora é importante dizer também que ainda há a questão do pacto federativo, que é outro assunto que nós não vamos misturar agora, mas que ainda vai ser tema de debate entre vocês. Por exemplo, quando eu converso com colegas... A Europa e os Estados Unidos têm uma entidade igual à que eu presido. Quando a gente fala de educação e de saúde, eles não conseguem entender, porque o Prefeito lá é um zelador, pois ele cuida do lixo, cuida da rua, cuida da manutenção; geralmente, a educação é estadual, e a saúde é federal. Então, os grandes gastos ficam por conta de outras esferas do Governo. Isso difere totalmente as responsabilidades. Por exemplo, eu cuidei do orçamento hoje, eu tive uma reunião sobre o orçamento que vai ser enviado para a Câmara. Pela parte constitucional, o Município tem que entrar com 15% da saúde. Quase todos os Municípios com mais de 500 mil habitantes no País, ou seja, as capitais e as grandes cidades, estão investindo de 25% a 30% – estou fechando agora uma proposta com 30% do orçamento, Teresina chega a 38% somente na saúde. E isso faz com que os Municípios fiquem cada vez mais sufocados. Então, o que foi dito pelo Vitor é uma realidade, é um excesso de responsabilidades sem ter a devida fonte de receita.

Uma coisa que foi apontada aqui é cobrar o ISS no destino. Isso os senhores já aprovaram. Quero lembrar que o Congresso já aprovou essa lei, que chegou a ser sancionada. Ela não foi validada, porque houve um questionamento no Supremo, que está até hoje esperando uma... As cidades que eram mais beneficiadas com a lei antiga entraram com um recurso dizendo que perderiam muitas receitas. Então, isso está estagnado no Supremo. Essa questão do destino não é matéria nova, já foi debatida por vocês.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A sugestão da Frente Nacional de Prefeitos é essa que foi apresentada pelo Vitor Puppi.

Eu não posso deixar de reconhecer aqui que o Relator fez um esforço grande para trazer algumas políticas compensatórias para os Municípios. Eu recebi ligações de alguns Prefeitos de capitais, eu vou citar aqui o Prefeito Bruno Covas, que citou a questão do auxílio-transporte, a questão dos precatórios, que seriam muito importantes para as prefeituras grandes. Agora, no conjunto geral dos Prefeitos, de quem estou sendo o porta-voz aqui, não há um consenso de aprovar essa reforma por causa desse sentimento de perda a que estou me referindo.

O quadro é este: a gente não se nega a debater o assunto, a gente julga importante uma simplificação tributária e, portanto, a gente está participando do debate oferecendo essa proposta que o Vitor Puppi explanou para vocês.

São essas as minhas considerações iniciais, já agradecendo a atenção dos Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Obrigado, Prefeito Donizette.

Eu vou passar agora a palavra ao nosso Relator, o Deputado Aguinaldo, mas antes quero apenas fazer uma consideração muito breve. Eu percebo que todo cálculo que eventualmente seja feito para discutir as perdas de arrecadação dos Municípios leva em consideração o atual regime. É claro que, com o atual regime, o cálculo é muito limitado. É justamente com a reforma tributária que nós pretendemos estabelecer um novo padrão de tributação, com isso ampliando bastante a base de arrecadação e reduzindo a evasão fiscal. Eu penso que esta pequena palavra aqui pode, de algum modo, contribuir com o raciocínio também do nosso Relator, o Deputado Aguinaldo Ribeiro, a quem agora passo a palavra.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Boa tarde, Presidente Senador Roberto Rocha.

Eu queria, se possível – parece que me foram destinados cinco minutos –, ter uma pequena tolerância só para contextualizar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Com certeza, Deputado Aguinaldo. V. Exa. tem o tempo necessário.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Agradeço a V. Exa.

Eu queria aqui cumprimentar os nossos participantes deste painel, mas antes também cumprimentar o Deputado Hildo Rocha e cumprimentar o Senador Major Olimpio, nosso Sub-Relator. Cumprimento o nosso Prefeito Jonas Donizette, que é Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, e o Secretário Vitor Puppi, com quem tive o prazer de debater no fim de semana a reforma tributária.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Primeiro, Presidente, quero pedir desculpas, porque nós tínhamos marcado a sessão às 10h da manhã, no dia de hoje, e eu estou aqui em João Pessoa tendo marcado o meu voo para agora às 16h. Como estou com dificuldade de locomoção por conta de uma fratura no pé, eu tenho que chegar um pouco mais cedo. Por essa razão, eu quero me desculpar – não sendo uma desfeita, muito pelo contrário –, pedir escusas a todos os companheiros que estão aqui neste momento, mas dizer que, como foi relatado aqui tanto pelo Prefeito Jonas Donizette como pelo Vitor Puppi, nós estamos em interação permanente, abrindo um diálogo que eu acho importante para a construção da reforma do nosso sistema tributário, Sr. Presidente. Então, eu só queria fazer esse preâmbulo.

Muito bem, Sr. Presidente. Nosso ponto de vista é o seguinte, rapidamente: toda reforma tributária envolve uma dificuldade muito grande, e é por isso que não se fez reforma tributária; fizeram-se pontualmente algumas medidas, e geralmente essas medidas são criação de contribuições para se fazer frente ao gasto público, o que termina sendo aumento de carga tributária. É por isso que nós estamos defendendo que não se aumente a carga tributária. Então, se gera sempre uma desconfiança. Qual é a desconfiança? Primeiro, do lado do setor privado, a primeira desconfiança é que você vai ter uma reforma que aumente a carga tributária, ou seja, em que o setor privado vai pagar mais. E a outra desconfiança é a do setor público. Qual é? Que vai haver uma reforma em que determinado ente federado acha que vai perder receita. Então, este é o grande desafio que nós temos nessa reforma: sempre há uma desconfiança de uma reforma, porque, historicamente, reformas foram feitas para se aumentar a arrecadação. Portanto, aumentou o imposto para o cidadão – é por isso que a gente tem hoje 34% ou, sei lá, 35%, alguns dizem 36% do PIB de tributo –, enquanto também há uma dificuldade de arrecadação, que é um pouco o que o Prefeito Jonas Donizette referiu acerca do pacto federativo. E essa é outra discussão que eu acho que tem que estar na agenda não só do Parlamento, mas da sociedade brasileira como um todo, para que a gente de fato possa enfrentar esse tema, que eu acho relevantíssimo e que nos cabe enfrentar.

Desse ponto de vista, eu quero só dizer que para nós é muito importante que avancemos na reforma. E eu tenho dito, meu caro Presidente Roberto Rocha, que o nosso desafio – e aí, sem dúvida nenhuma, eu acho que está na hora de nós desafiarmos o espírito público de cada brasileiro, onde quer que ele esteja – é que nós construamos uma reforma não para nenhum setor produtivo específico, não especificamente e nem customizada para entes federados, seja ele qual for, mas uma reforma que seja boa para o Brasil, porque, se ela for boa para o Brasil, nós vamos ter um impacto no nosso crescimento econômico, na geração de emprego e de renda, na melhoria do ambiente de negócios, o que vai fazer com que, aí, sim, nós percamos essa desconfiança de que haverá perda de arrecadação e aumento de impostos. E é isso que nós não queremos. Conceitualmente, nós estamos trabalhando para se manter a receita atual – lógico que o ideal seria diminuir carga, mas não é o momento para isso, então, diante da crise fiscal que nós estamos vivendo, há que se manter esse equilíbrio – e, do outro lado, para não se aumentar a carga tributária. Então, eu acho que esse é o grande desafio que nós temos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós estamos analisando cada proposta. Estamos dialogando – quero aqui agradecer também ao Prefeito Jonas Donizette e, em seu nome, cumprimentar todos os Prefeitos, com quem nós estamos conversando, dialogando para fazer essa construção; cumprimentar também o nosso Presidente da Abrasf, o Vitor Puppi, com quem também nós estamos dialogando – para construir isto: uma alternativa que seja boa para o Brasil. Não é o momento de a gente aqui estar tratando... Embora nós tenhamos várias ideias colocadas, eu acho que, conceitualmente, primeiro, nós não podemos perder esta oportunidade. Eu sei que é momento até de eleição, é um momento em que nós estamos vivendo num debate em que há uma discussão política, mas acho que este é o momento de a gente pensar em conjunto no País.

A proposta que está posta, na minha visão, é uma proposta que nós vamos analisar – e certamente eu quero contar, inclusive, com o nosso Senador Major Olimpio, que está sub-relatando e que já se manifestou, salvo engano, na direção dessa proposta – para construir uma solução que não venha a trazer mais complicação. Nós queremos um sistema que seja simples, que tenha efetividade, que não gere contencioso financeiro... Por exemplo, na proposta que está no substitutivo da Emenda 144, quando se trata de separar o ISS, para se manter o ISS separado e o ICMS, estão previstas ali cinco alíquotas de ICMS. Então, que legislação vamos ter? Esse é um debate em que eu não vou entrar agora, até por conta do tempo, mas quero me colocar à disposição para continuarmos nessa construção de termos aí um ambiente federativo. Eu não digo consenso, porque nós não vamos ter consenso numa reforma tão complexa quanto a reforma tributária, mas que nós possamos avançar para termos um modelo que atenda ao Brasil e à Federação brasileira, mas que, sobretudo, nós possamos trazer justiça tributária aos cidadãos.

É importante destacar que, nas propostas que estão postas, que nós já recebemos, existe uma transição, e essa transição serve exatamente para fazer um enfrentamento e para se mitigarem as distorções que possa haver do ponto de vista arrecadatório.

Sr. Presidente, eu quero aqui agradecer a V. Exa., Presidente Roberto Rocha; agradecer muito ao Presidente Jonas Donizette pelo seu espírito público e pela sua disposição, juntamente com os demais Prefeitos. Eu acho que é isso mesmo. Desafios são muitos. Quero agradecer também ao Secretário Vitor Puppi. E vamos continuar dialogando para que nós possamos, de fato, construir um substitutivo que atenda o Brasil, o que é o nosso desejo.

Então, Presidente, eu fico à disposição. Peço vênha para me afastar um pouco. O meu pessoal está acompanhando a reunião e irá acompanhar. Aquilo que houver de questionamento para mim, gostaria que depois nos fosse enviado. Responderei a cada Parlamentar que o fizer. E fico mais uma vez à disposição, Prefeito Jonas e Secretário Vitor Puppi, para que a gente possa continuar construindo uma proposta que, como eu disse, represente uma customização de uma reforma tributária para o Brasil.

Muito obrigado, Presidente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Obrigado, Deputado Aguinaldo, Relator da Comissão Mista, que está desempenhando um trabalho muito importante e, ao ouvir todo mundo, tem se destacado bastante, por ser um político muito democrático. Eu agradeço muito.

Nós sabemos que, durante 32 anos, a reforma tributária sempre teve dificuldade de avançar porque também os Governadores eram contra a criação do IVA. Agora, com muito diálogo, com muita conversa, exercitando a boa política, a gente está convencendo os Estados, através dos Governadores e secretários de Fazenda, a entenderem a necessidade da unificação desses impostos da base de consumo.

Dito isso, eu quero desejar ao Deputado Aguinaldo boa viagem – eu sei que ele está retornando agora para Brasília. Boa viagem! Vá com Deus, e nos vemos em Brasília na semana que vem agora, quando vamos ter no Senado uma concentração muito grande de esforços para votar, inclusive de forma presencial.

E passo agora a palavra ao primeiro inscrito após o Relator, o Deputado Alexis Fonteyne.

V. Exa., Deputado Alexis, tem a palavra.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Para interpelar.) – Boa tarde, Presidente Roberto Rocha e Relator Aguinaldo Ribeiro. É uma honra estar aqui neste encontro com o Prefeito de Campinas, Jonas Donizette, Prefeito da minha cidade – tenho uma felicidade muito grande em vê-lo –, e também com Vitor Puppi. Bela apresentação da Abrasf.

Eu gostaria de fazer uma comparação do que é o nosso sistema tributário brasileiro e do que é, no fundo, na minha impressão, a apresentação do Simplifica Já. O sistema tributário brasileiro é como se fosse uma casa muito velha, toda cheia de puxadinho, toda remendada, mal projetada e totalmente desorganizada, bagunçada. E é muito nobre que os Prefeitos também tenham essa visão, bem como que os secretários de Fazenda tenham essa visão de querer organizar, simplificar isso, colocar ordem! Mas a gente vai continuar com o conceito errado. Nós vamos continuar com essa casa cheia de puxadinhos.

Dentro desses conceitos que a gente não consegue resolver com a proposta do Simplifica Já, está a cumulatividade: tributos que vão se acumulando porque não geram crédito dentro do sistema tributário brasileiro. E o ISS é um dos principais tributos cumulativos hoje. Outro que também se está querendo apresentar, a CPMF, é outro que também acumula demais e acaba atrapalhando. Por isso que a gente é muito contra a criação de CPMF. Nós já temos IOF; temos parte do próprio ICMS, que, quando não gera crédito, também vira cumulativo. E o que acontece quando um tributo é cumulativo? Ele vai tirando a competitividade dos nossos produtos e de serviços. Tanto que o Brasil, nona economia do mundo, representa apenas 1,2% do comércio internacional. Nós não temos competitividade porque basicamente a nossa pauta de exportação é de produtos primários; nós não temos valor agregado. Nós agregamos custo antes de agregar valor, porque há muito tributo se acumulando nessa cadeia.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Outro problema que a gente não resolve também no Simplifica Já é a questão da desigualdade alocativa; distorções alocativas entre o que é ISS e o que é ICMS, promovendo e estimulando a falta de industrialização. Um caso típico é o da construção civil, em que a gente continua assentando tijolo e rebocando parede porque é mais barato, porque paga menos tributo, mas a gente estimula uma atividade ultrapassada, medieval. É muito importante que a gente faça essa reforma. A desindustrialização é provocada por esse tipo de separação.

Outra coisa também: a falta de união entre os Estados e Municípios criam o problema da reforma da Índia. Lá eles brigavam tanto entre eles, cidades e Municípios, com as famosas guerras fiscais, que eles tiveram que fazer um *slogan* que dizia: *One nation, one tax, one market*, para poder unir todo mundo. O importante nesse IVA é ele que une todos nós.

Essa reforma é para o cidadão. O Deputado Aguinaldo falou bem: é para o cidadão, não é só para a arrecadação. A gente não pode só ficar pensando em arrecadação, arrecadação, que é boa parte desse tema aqui, porque, se ficarmos só falando em arrecadação, nós vamos nos esquecer de quem paga essa conta, nós vamos nos esquecer da visão sistêmica da economia.

A gente também não pode aceitar a mediocridade como zona de conforto. Não dá mais para ficar fazendo o que dá para fazer; a gente tem que fazer o nosso melhor, mesmo que dê muito trabalho. A reforma tributária tem que ter uma visão sistêmica importante, porque ela é para todo brasileiro e vai enriquecer muito o Brasil, e todos nós vamos ganhar: serviços, bens, todo o País. O Brasil está pobre, boa parte por causa desse sistema tributário que nós temos hoje.

Muito obrigado, senhores. (*Pausa.*)

Acho que o Roberto Rocha deu uma saidinha. Vou aproveitar e falar mais coisa então.

Senhores...

Roberto, você está de volta aí ou não?

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP) – Alexis, você está com tempo livre. Aproveita!

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF) – Aproveite, Deputado!

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP) – Agora, se você quiser, eu posso falar do imposto único, Alexis.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Não, não, não. É outro imposto acumulativo que vai atrapalhar a economia, Peterneili. Eu o adoro, mas o seu imposto é muito ruim.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP) – Vou falar só nos três minutos.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – O seu imposto é muito ruim, está bem?





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Um abraço, gente.

Roberto, foi um prazer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Companheiros...

Concluiu já a fala o Alexis?

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Usei meus três minutos. Eu sou religioso aqui, sou preciso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Você deseja mais tempo, Deputado?

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Já está satisfeito?

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Eu acho que consegui exprimir claramente que o Simplifica Já, apesar de ter uma boa intenção, não resolve os principais problemas conceituais do atual sistema tributário, que são os problemas acumulativos e a questão das distorções alocativas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Perfeito.

Eu peço desculpas. É porque aqui, ao mesmo tempo, a gente tem que bater o escanteio e cabecear. Estou aqui também tratando com o Deputado Júlio sobre a MP 973, que será votada amanhã na Câmara dos Deputados, que trata da criação do novo marco legal das ZPEs do Brasil, instrumento extremamente importante para a retomada do nosso desenvolvimento econômico.

Quero agora passar a palavra ao meu querido amigo Senador Major Olimpio. *(Pausa.)*

Major Olimpio, eu queria passar para V. Exa. e, ao mesmo tempo, pedir que, na ausência do Deputado Hildo Rocha, que parece que não está, V. Exa. conduza a reunião caso eu não tenha terminado ainda esta reunião aqui com o Ministério da Economia. Está bem?

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – Está perfeito.

Sr. Presidente, eu gostaria de iniciar as minhas considerações cumprimentando o Jonas Donizette, Prefeito de Campinas, representando a Frente Nacional de Prefeitos, e o Vitor Puppi, representando a Abrasf.

Quero até dizer, com todo respeito ao amigo que me antecedeu, o Alexis, que pior do que fazer puxadinhos é tentar fazer a casa começando pelo telhado. Eu não vejo esses problemas do Simplifica, não só porque eu fiz um encaminhamento, como Emenda 144 – vamos conversar muito a respeito disso –,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mas porque tanto a PEC 45 quanto a PEC 110 aperfeiçoam o obsoleto. Esse IVA, nós estamos falando aí em 25%, vai terminar em 35%, vai ser a maior tributação do mundo. Nós precisamos conversar mesmo sobre a cumulatividade.

Agora, tenha certeza V. Exa. de que não é a ideia pautar ou ter a mediocridade como zona de conforto, não; nós queremos é avançar. Agora, não dá para ler na utopia dos cosmólogos e achar que nós vamos avançar sem saber a opinião, por exemplo, das prefeituras que estão colocadas aqui. O Jonas Donizette até fez uma consideração – só para ficar claro. Ele falou em 25% pelo menos para a saúde e para comunicação; o Congresso Nacional está falando em 15%. Jonas, eu ousaria dizer que dos 5.570 Municípios vai ser raro você achar algum que entre com menos de 30% nisso.

Eu diria ao Puppi e ao Jonas, para estimulá-los, que eles pudessem ponderar qual é a visão deles, quais seriam os riscos, dada a aprovação da PEC 45 ou da 110 ou desse arremedo do 3.887, que foi o projeto do Governo, que vai aumentar muito a tributação das áreas de serviços, especialmente saúde e educação, que acabam levando o reflexo para a área pública também. Lembrando que as prefeituras possivelmente sejam os maiores tomadores de serviços no Brasil e seriam impactadas por isso.

E eu gostaria que pudessem se posicionar – já disseram, mas se pudessem ratificar para toda a Comissão – sobre por que entendem que o Simplifica pode ser até melhor que o IBS, que está sendo proposto; e que fizessem as considerações sobre o tempo de transição, seja de dois anos, seja de dez... Como seria a convivência com um sistema duplo de tributação? Qual a visão de vocês em cima disso?

Então, faço essas considerações para estimular os nossos debatedores. *(Pausa.)*

O Roberto está participando? *(Pausa.)*

Roberto Rocha?

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Senador, acho que você vai ter que cobrar escanteio e cabecear, porque ele está em outra reunião, Major Olimpio, e pediu para você cuidar.

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – O próximo inscrito da lista... Eu não tenho a relação – se o pessoal da assessoria puder participar, eu vou tentar entrar no *chat* aqui –, mas era o Senador Luiz do Carmo que estava inscrito, não é?

O SR. LUIZ DO CARMO (MDB - GO) – Estou aqui, Major. Tudo bem? Eu estou aqui. Está ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Depois, será ouvido o Mauro Benevides, que está nas inscrições; e não menos o sempre presente General Peternelli, que também tem uma proposta muito interessante em relação a tributos para discussão.

Por favor, irmão, a palavra está com você.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. LUIZ DO CARMO (MDB - GO) – Comigo? (*Pausa.*)

Presidente? Major, está ouvindo? (*Pausa.*)

Alô!

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Positivo. Estamos todos ouvindo V. Exa.

O SR. LUIZ DO CARMO (MDB - GO) – Estão ouvindo, o.k.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Senador, vamos lá!

O SR. LUIZ DO CARMO (MDB - GO. Para interpelar.) – Presidente, aqui, em Goiás, eu fiz uma comissão com 30 pessoas que entendem, para me orientar bastante sobre a reforma. Eu peguei aqui quem paga o imposto, quem gasta o imposto, quem recebe o imposto e os contadores. Cada um vai dar a sua opinião sobre essa reforma em que estamos trabalhando.

E eu gostaria que o Presidente colocasse em votação o Requerimento 082, de 2020, que eu fiz, que solicita um convidado, o Eduardo Sabbag, para debater sobre esse tema da reforma. Ele é professor, advogado e coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Tributário da faculdade da Bahia. É uma pessoa muito inteligente, eu gostei muito de uma aula que ele me deu, e eu gostaria que votassem o nosso requerimento, para chamá-lo para abrilhantar mais também essa reforma em que estamos trabalhando tanto.

Era isso que eu queria pedir para o senhor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Major Olímpio. PSL - SP) – Senador Luiz do Carmo, meu amigo, nós não temos quórum para deliberação, mas, assim que terminar a reunião, já vou passar para o Roberto Rocha. O Roberto Rocha, o Aguinaldo e o Hildo têm buscado atender todas as propostas para ouvir todos os segmentos, viu, Luiz? Então, só não vou dizer a você que já está aprovado porque, formalmente, eles vão administrar isso, mas qualquer contribuição está sendo muito bem vista pela Comissão. Não tenho dúvida de que eles vão ratificar isso.

O SR. LUIZ DO CARMO (MDB - GO) – Outra coisa, uma perguntinha para o senhor, já que o senhor é de São Paulo e entende bastante: a reforma administrativa não veio para atrapalhar um pouquinho essa nossa reforma, não?

O SR. PRESIDENTE (Major Olímpio. PSL - SP) – Olha...

O SR. LUIZ DO CARMO (MDB - GO) – Não se deveria apresentar uma primeiro para depois vir a outra?

O SR. PRESIDENTE (Major Olímpio. PSL - SP) – É verdade, Luiz. Como já dizia o antigo filósofo Venceslau: "Quem tudo quer, nada tem". Então, acaba criando um embaraço, sim, mas nós





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estamos embalados com a reforma tributária, está todo mundo na Câmara, estão todos os partidos. Eu até encareceria que houvesse uma participação maior dos membros da Comissão. Eu vejo aqui o Alexis sempre presente, em todas as reuniões, demonstrando interesse; o General Peternelli não representa aqui, não está na Comissão como membro, mas está mais presente do que nós todos. Muita gente briga nos partidos para compor a Comissão, só para estar na Comissão, e depois acaba não participando efetivamente do debate.

Eu gostaria de passar a palavra. Ele já tem muita experiência, já foi gestor municipal, tem discutido muito esse tema e com muita competência. Passo a palavra ao Deputado Vitor Lippi. *(Pausa.)*

Está aqui, Lippi?

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Senador Major, acho que o Lippi não está na sala. Não o estou vendo aqui na sala.

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Então, eu vou passar para o próximo.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Olha lá, já chegou!

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Lippi, está pronto? A palavra é sua.

O SR. VITOR LIPPI (PSDB - SP. Para interpelar.) – Obrigado, Senador Olimpio. Quero, em seu nome, cumprimentar todos os presentes, os Parlamentares presentes e dizer que todos nós estamos muito entusiasmados com esse tema. Nem todos temos as mesmas soluções, mas eu acho que todos nós estamos preocupados com essa doença – não é, Alexis? – chamada sistema tributário brasileiro. É, segundo a avaliação, Senador Major Olimpio, o maior e mais grave problema que impede as indústrias de crescerem no Brasil.

Como foi dito aqui, o Brasil é um país forte, é o quinto país com a maior população do mundo, e, infelizmente, a nossa indústria, que já foi a quinta mais importante do mundo, caiu para nona, agora para décima segunda. Daqui a pouco nós não teremos mais indústria aqui no País. Por quê? Porque um dos principais problemas é que o nosso sistema tributário é considerado praticamente o pior do mundo, e isso atrapalha principalmente as indústrias, as empresas, os prestadores de serviços, as cadeias produtivas, a exportação do Brasil.

Então, Senador Major Olimpio, o Brasil é um dos países que menos exportam no mundo. Entre os países fortes, vamos dizer, importantes, a média de exportação dos países é de 23%, 24%, até 25% do Produto Interno Bruto. A do Brasil é de 13%! Por quê? Porque ele só consegue exportar minério, agricultura, porque a indústria não consegue exportar. É uma pena! Nós temos qualidade, mas não conseguimos, porque, como foi dito aqui pelo Alexis, o nosso querido Deputado Alexis, nós, infelizmente, exportamos imposto também. Enfim, nós precisamos corrigir isso.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Além disso, há esse problema gravíssimo da guerra fiscal. Então, há local que não cobra imposto e mata a indústria do lugar que está pagando imposto, quer dizer, é uma confusão em que todo mundo sai prejudicado.

Então, como foi dito aqui, eu quero muito dizer o seguinte: nós não podemos esperar mais. O Brasil precisa voltar a crescer e gerar os empregos. Nós não podemos ter uma geração de flanelinhas. Nossos jovens têm que ter oportunidade nas indústrias, nas empresas brasileiras, e isso depende da reforma tributária, ouviu, Senador Major Olimpio?

Eu estive no Japão, e a avaliação deles é de que o maior problema das indústrias brasileiras é o sistema tributário, complexo, confuso, inseguro, elevado...

Então, nós temos essa responsabilidade, e eu queria me colocar à disposição, para nós encontrarmos o melhor caminho para o Brasil. A arrecadação vem do crescimento, não o inverso. Nós não podemos pensar antes na arrecadação. O nosso pensamento não é arrecadatório; é desenvolvimento do principal programa social do Brasil, que se chama emprego. E o emprego vem da indústria, das empresas, dos prestadores de serviços. Então, nós precisamos, sim, priorizar essa matéria, encontrar um caminho, e nós temos certeza de que todos vamos ganhar quando o Brasil voltar a crescer e gerar empregos.

Meu abraço a vocês e o meu entusiasmo por nós buscarmos juntos a solução de que o Brasil precisa.

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Agradeço.

O Vitor Lippi tem se dedicado e se desdobrado.

Quero passar a palavra, rapidamente... Inclusive, vou colocar... Depois nós temos dois membros e o General Peternelli, e aí eu já coloco para resposta e para as considerações que quiserem fazer os nossos dois convidados.

Com muita satisfação... Ele também está sempre presente. Foi secretário na área de finanças de um Estado importante, conhece tudo. A gente faz aula da praticidade e da capacidade desse Deputado.

Mauro Benevides, meu amigo, a palavra é sua aí para as suas considerações.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Para interpelar.) – Meu caro Senador Major Olimpio, que privilégio poder estar com o senhor na tarde de hoje, abraçar o Senador Roberto Rocha, o nosso amigo Aguinaldo, que acabou de sair, o Deputado Hildo e, enfim, todos os colegas que nos prestigiam nesse instante.

A reforma tributária é boa no Brasil quando você é preservado ou é baixada a sua carga tributária; a dos outros que aumente. Portanto, se é bom para a indústria – porque na 45 há uma redução de carga –,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

há um peso no serviço, que, portanto, tem inequivocamente uma elevação de carga, mesmo com o imposto sendo cobrado por fora, que é uma base importante.

Então, nós temos muitas propostas: a nossa une cinco impostos; a do Senado, sete mais dois, nove; e nós temos essa agora apresentada, que é inclusive bastante relevante. E por que os Municípios estão preocupados? Por uma razão muito simples: de acordo com a apresentação do nosso ex-Secretário lá de Curitiba, o mundo migra para o setor de serviços. Então, quando ele compara o crescimento do ICMS, 50%, e o crescimento do ISS, 130%, a preocupação dos Municípios é de que juntar com todo mundo vai significar, primeiro, uma diminuição de potencial de crescimento do seu imposto, que hoje dá de chinelo no nosso imposto, que é o ICMS. Nós temos que estar atentos a isto, a dar segurança aos Municípios para que eles possam, portanto, migrar em relação a essa questão.

Quanto à simplificação, era importante dizer – e aí eu acho que essa parte do Simplifica Já tem o seu alicerce – o seguinte: em vez de fazer transformações muito profundas, via Constituição, por que não transformar uma única legislação do ISS, por exemplo, uma única legislação do ICMS? São coisas mais simples, mais fáceis de serem encontradas para poder, portanto, dar ao Brasil essa oportunidade de ser mais barato o imposto nos 26 Estados, no Distrito Federal e nos 5.570 Municípios.

Então, eu acho que a gente está levando muito significativamente a essa junção, todo o tempo, e o Governo Federal já disse: "Não! Não tem junção dos cinco impostos". Qual vai ser a nossa posição? Ninguém quer botar o guiso no gato, porque ele só quer fazer dois federais, e Estados e Municípios que se virem, fazendo aí a sua junção. Eu acho que o que está faltando é nós definirmos o que queremos. Vamos aceitar a posição do Governo Federal? Ou vamos fazer o que eles chamam de IVA Dual? Nós vamos realmente taxar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores nos barcos e aviões ou vamos deixá-lo só nos carros? Ah, e o Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos? Vamos deixar uma pessoa que ganha R\$5 mil pagar Imposto de Renda e uma pessoa que eu conheço e que recebe 500 milhões de dividendos pagar zero de Imposto de Renda?

Eu acho que a gente precisa, pelo menos, alinhar, meu caro Senador Major Olimpio, conceitos, o que nós queremos, para depois a gente dizer qual é a boa técnica, porque, do jeito que está, está assim: uma junção de muitas ideias – todas boas; todas têm a sua justificativa técnica... Mas confesso que hoje eu fiquei realmente impressionado com essa preocupação dos Municípios e acho que a gente tem que encontrar um modelo.

A minha pergunta é: no IBS, na alíquota de 25% – porque lá há 7% de PIS/Cofins, e, com uma alíquota de 12%, nós vamos para o IBS de 31%, 32%... A pergunta é: qual a parte do ISS – a parte dos Municípios –, dentro desse novo modelo do IBS, que ensinaria aos Municípios? Porque a sensação deles é de perda. Então, precisamos dar tranquilidade, para que façamos essa adesão, e aí, sim, vamos deslanchar, porque vamos ter 5.570 Prefeitos ao nosso lado.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, é muito mais – para finalizar – definir o que queremos e, a partir daí, decidir tecnicamente como fazer, se por emenda à Constituição ou por transformação por leis complementares ou leis singulares.

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Obrigado, Mauro, por sua experiência e praticidade.

Nós moramos no mesmo hotel, e tomar café da manhã com o Mauro é sempre ter uma aula de praticidade na administração, porque ele conhece demais a respeito disso.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Aliás, Mauro e todos os membros da Comissão, semana que vem, o pessoal do Simplifica Já vai fazer conosco uma coletiva para a área de economia e política aí no Congresso. Gostaríamos muito que todos estivessem presentes. Nós vamos passar... Viu, Mauro? Seria muito importante – Vitor Lippe, todos os que estão debatendo, e não só o Relator, Aguinaldo – que nós pudéssemos aproveitar essa oportunidade para você fazer esses questionamentos. Seria fantástico! Deve ser na terça-feira; vou lhe passar o horário depois.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Gostaria de passar a palavra para ela, que é uma Deputada extremamente dinâmica e está envolvida com propostas e propostas dentro do tema da reforma tributária, a Deputada do Cidadania, do Distrito Federal, nossa amiga Paula Belmonte. Com a palavra.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Para interpelar.) – Senador, muito grata pela oportunidade, mais uma vez, de estar aqui acompanhando o trabalho desta Comissão.

Eu vejo que chegou a hora de nós estarmos aí... Eu estou ansiosa; eu vi o Deputado Alexis falando que estava ansioso para receber o relatório. Eu acho que é importante nós estarmos aqui debatendo com algo real, o que vamos propor e o que podemos melhorar nesse relatório, porque tenho certeza de que o Deputado Aguinaldo tem toda a condição de ouvir esta Comissão mais ainda para que possamos debater algo real.

O que me preocupa muito é o tempo, porque, quando ouvimos na mídia se dizer que esse relatório vai sair, que já vai sair desta Comissão, que já vamos aprová-lo, e eu vejo que é algo que nós estamos falando... Como disse o próprio Deputado, nós temos que fazer essa reforma para o povo brasileiro. Então, algo de que a gente precisa é, pelo menos, ter um pré-relatório para que a gente possa debater a realidade do que está sendo proposto mesmo. Porque nós temos duas PECs, temos outras PECs que foram protocoladas, e eu não nos vejo falando sobre a PEC do Deputado Peternelli, nem sobre a do Luiz





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Philippe e outras, como a que o senhor disse, do Simplifica Já, e precisamos estar... Porque eu nos vejo debatendo, debatendo, mas não conseguindo mostrar a realidade do que estamos querendo propor mesmo.

Então, penso que será um grande trabalho desta Comissão termos um relatório ou um texto norteador, para que a gente possa fazer uma proposição firme e que seja real. E que seja uma realidade em que a gente não fique aqui, muitas vezes... Nós sabemos que o nosso tempo é muito curto. Estou aqui nesta Comissão e, assim como o Presidente está em outra reunião, eu também estou em outra reunião e imagino que todos os senhores o estejam. Então, eu quero pedir a sensibilidade dos senhores para que a gente possa agora começar a trabalhar algo mais efetivo. Não é que a gente não tenha tido efetividade, mas que a gente possa trabalhar efetivamente.

Eu sou do Partido Cidadania. O Partido Cidadania tem uma grande preocupação com a sustentabilidade, com uma economia mais sustentável, e esse é um tema que nós ainda não debatemos aqui. É um tema muito relevante neste momento. E vejo que a gente tem que entender que a nossa Amazônia tem, sim, que ser preservada, mas tem que haver a sustentabilidade da raça humana também. E o que a gente vê hoje são muitas pessoas falando, se preocupando com as florestas, mas sem se preocuparem com o humano. Em muitas das nossas aldeias indígenas, crianças estão desnutridas. Nós não temos... Milhares de pessoas – como foi feito aqui o Marco Regulatório do Saneamento Básico – não têm saneamento básico. Então, precisamos colocar na pauta desta Comissão a economia sustentável, lembrando que, para a sustentabilidade, a nossa defesa é a de que a dignidade humana seja superior a qualquer outra. Então, é fundamental que a gente também traga esse debate.

E quero estar presente nessa reunião do Simplifica Já, até para que nós possamos, unidos, não só simplificar, mas trazer a transparência e trazer efetividade. Porque hoje eu tenho conversado muito... Eu sou daqui do Distrito Federal, e o Distrito Federal tem uma tributação muito diferenciada do resto do País, porque ele tem tributos estaduais e municipais, é um pouco híbrida a situação, é muito singular. E as pessoas que sofrem e pagam os tributos, muitas das vezes, não sabem como pagam e o que pagam. Então, precisamos ter aí uma simplificação e uma transparência, desburocratização.

Eu acho que essa reforma tem todo esse trabalho a fazer e, por isso, me preocupa muito nós estarmos aqui falando, falando, falando, não vendo o que está sendo proposto realmente e, depois, estarmos perdendo uma grande oportunidade de transformação econômica – e, quando a gente fala econômica, é para a população do nosso País.

Então, estou aqui à disposição para trabalhar junto com os senhores.

Muito grata. Que Deus nos abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Eu agradeço, Deputada Paula. Sua preocupação é a de todos nós.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

As audiências públicas se prestam justamente ao convencimento, à sedimentação de conceitos.

O Aguinaldo Ribeiro tem uma habilidade rara: além de ser um sujeito intelectualmente muito capaz, ele tem uma paciência, ele está formando juízo de valor. Eu sou meramente, como eu digo, o segurança dele lá; sou o Sub-Relator. Mas nós precisamos ouvir a sociedade, como hoje estamos ouvindo a preocupação dos Municípios, como nós conversamos com muitos setores. Eu estou hoje na terceira reunião sobre reforma tributária. E, quanto mais a gente ouve, mais aprende. Amanhã tenho até uma entrevista de televisão com Ives Gandra Martins, que tem 62 anos de discussão de sistema tributário brasileiro e de direito constitucional. Então, nós conversamos com ele, e ele também tem aquela zona cinzenta para se buscar a sedimentação do conceito. Vai avançar isso.

É com muita satisfação que – repito, ele não é membro da Comissão, mas se importa em estar presente em todos os momentos da Comissão, inclusive com proposta pessoal apresentada e defendida, que a gente tem incentivado muito também – ouço o General Peternelli.

Então, o General Peternelli é o último membro não inscrito. A partir daí, nós passamos à consideração do Jonas Donizette e do Puppi, que são os nossos convidados. *(Pausa.)*

A bola está com o senhor.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Para interpelar.) – Senador Major Olimpio, agradeço a oportunidade.

Eu tenho sempre comentado que os Municípios são elos principais na proposta que eu tenho comentado. Eu comento que o grande problema nosso é a não emissão de notas fiscais. Você vai a muitas atividades, a muitas cidades, e não há emissão de nota fiscal. Como solucionar isso, dependendo de nota fiscal? Quando se fala na nota fiscal eletrônica: eu compro muitas coisas em que o tamanho do estabelecimento não tem isso, vende muito e não tem computador. Então, qual é a situação nesse contexto? Estudei bastante as PECs e acabei apresentando a Emenda Substitutiva nº 20, para a qual eu gostaria que os Municípios prestassem atenção: ela é uma reforma tributária e um pacto federativo. O Jonas Donizette até falou de não misturar, mas eu acho oportuno, muitas vezes, colocar essas atividades.

E do que consta essa proposta? Essa proposta consta do seguinte – a ideia básica é a do Cintra: em toda transação financeira você colocar 2,5% no crédito e no débito. Isso permite acabar com todos os impostos. Eu acho importante salientar que isso permite acabar com a nota fiscal. Isso daí já simplificaria efetivamente, e o dinheiro arrecado – aí, sim – é feito no pacto federativo. Pesquisando, eu verifiquei que o pacto federativo alemão é de um terço, um terço, um terço. Fiz aqui uma adaptação de 30% para a União, 30% para os Estados e 30% para os Municípios, mais do que dobrando a carga tributária para os Municípios, e 10% para o Congresso, destinados para as políticas regionais, para as desigualdades. Eu vejo falarem em um fundo. Não precisa: vai haver esses 10% no Congresso para Sudam, Sudene, Zona Franca de Manaus e outras necessidades.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, basicamente essa é uma reforma simples. Agreguei dois fatores. Um, aqui em verde, já na Europa é assim: lá você não compra nada em *cash* além de mil euros, e aqui coloquei nada além de R\$1 mil. E também uma proposta de acabar com as notas grandes – a de R\$200 vai até na contramão. E eu digo que acabar com as notas de maneira geral é importante em períodos do Covid, pois a nota é uma fonte de transmissão muito grande – e você teria com isso. Com essa proposta simples, os Municípios nunca receberiam tanto, e você deixa de ter inadimplência; acaba o contencioso tributário brasileiro. E você permite não cobrar dos mais pobres: você fornece o CPF dessas pessoas que estão no Bolsa Família e informa à rede bancária que é para não debitar os 2,5% dessas atividades. Então, você tem uma série de vantagens.

Quando se dizia que o imposto era regressivo/progressivo, eu fiz aí – está aí na minha página também – a cadeia produtiva de uma camisa. E não há nada na indústria que não possa ser produzido sob a forma de consórcio. E eu digo que nada vai chegar a 25%, que é a proposta do IBS. Com essas alternativas, são tantas as vantagens listadas que eu não quero me alongar, mas quero colocar à disposição.

E o elo mais importante para falar sobre a reforma tributária é exatamente os Municípios. Quando cheguei aqui na Câmara, sempre ouvia dizer da frente municipalista – e todos aqui dizem – que o Município é o elo mais importante. Então, há agora uma chance de que tudo que se arrecada seja destinado aos Municípios. E acaba essa briga também de destino e de origem. Quando você cobra 2,5 no crédito e no débito, tanto aquele que produziu vai receber 2,5, quanto o destino vai pagar 2,5 sem nenhuma briga. E todos vão aumentar muito a tributação.

Muito obrigado.

Obrigado, Senador Major Olímpio.

O SR. PRESIDENTE (Major Olímpio. PSL - SP) – General Peternelli, força para o senhor aí.

Agora, feitos os questionamentos e as considerações, estão encerradas as inscrições.

Eu passaria a palavra, agora, aos nossos convidados. Aí ficariam à vontade ou Puppi, que é da Abrasf, ou o Prefeito Jonas Donizette, que é o Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, para que fizessem as suas considerações, eventuais respostas e já as suas despedidas desta Comissão.

É certo que estamos terminando uma reunião formal, mas há continuidade da relação dessa rua, dessa via de duas mãos. Nós precisamos da manifestação dos Municípios, sim, da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais. Isso é fundamental.

Hoje mesmo eu conversava e ouvia o setor de produção de medicamentos, equipamentos de UTI e radiologia, que responde a 6% do PIB brasileiro e que tem 140 mil funcionários, que estão preocupadíssimos com o que pode acontecer. Não é diretamente com a produção, mas a chegada na ponta





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da linha de atendimento para a população. Assim também é na área de educação, em todos os setores da saúde... O pessoal da área de serviço está bastante preocupado. Por isso, na hora em que nós fecharmos as audiências públicas, que o nosso Relator possa ter esse material todo – e junto conosco –, para tentar fechar um produto final que seja exequível e que mude realmente para melhor a vida dos brasileiros.

Então, os nossos dois convidados, Jonas ou Puppi, fiquem à vontade para suas considerações. O nosso eterno agradecimento pela forma prestativa com que se posicionaram e se colocaram. Aqui vocês representam um universo de 5.570 Municípios do nosso País, desde os grandes Municípios, como o Município de Campinas, de que o Jonas é Prefeito, até os menores Municípios brasileiros, que têm o seu impacto e que precisam discutir, em bases concretas, o que está acontecendo.

Então, fica facultada a palavra aos nossos dois expositores, para as suas considerações.

O SR. JONAS DONIZETTE (Para expor.) – Eu vou, então, agradecer ao Senador Major Olimpio pela condução da reunião e também agradecer a todos os Deputados que participaram. E agradeço ao Vitor Puppi.

Eu percebo uma vontade de colaborar de todos, com ideias que foram apresentadas aqui. Eu acho que o Brasil tem realmente esse potencial. Acho que uma economia mais simplificada ajuda a ter um desenvolvimento econômico melhor, porque acaba influenciando positivamente na parte de arrecadação dos impostos.

Acho também, concordo com o Deputado Alexis, que há que se pensar no cidadão, que paga imposto. O ex-Governador Mário Covas usava uma frase que dizia: imposto ninguém gosta de pagar, senão chamava livre; não chamava imposto. É uma coisa imposta. Mas é ele que equaliza a sociedade. É ele que traz a civilização para as relações, porque nós sempre teremos pessoas mais bem aquinhoadas e pessoas que precisam mais da proteção do Poder Público. Então, eu acho que a grande tarefa é a gente fazer essa equalização.

O Deputado Mauro Benevides falou uma coisa muito correta: se você pegar os assalariados, eles não têm como escapar, o Imposto de Renda vem descontado ali todo final de mês, o chamado desconto na fonte, enquanto pessoas que têm rendimentos altíssimos às vezes declaram aquilo de uma forma que é isenta do Imposto de Renda. Então, eu acho que essas distorções realmente precisam ser corrigidas. Não dá para você entender uma pessoa que compra um carro popular pagar IPVA e uma pessoa que compra um jatinho ou um iate não pagar IPVA. Eu acho que essas questões, mais do que distribuição de imposto, significam você ter um País mais justo.

Eu quero aqui, como é minha função, defender aquilo que foi acordado pela FNP, que é uma emenda apresentada pelo Senador Major Olimpio, que defende o Simplifica Já.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu compreendo quando o Deputado Alexis falou que a gente tem de pensar grande, pensar positivamente. Eu tenho esse pensamento, eu estou animado, eu acho que a economia digital, a economia eletrônica permite que a gente tenha mais condição de fazer uma reforma tributária agora, mas o Deputado Mauro Benevides também explicitou bem: nós estamos fazendo uma transição para uma sociedade de serviços. E, hoje, o imposto de serviços está sob a titularidade municipal. Por mais que os Estados queiram brigar na Justiça para ter esse mesmo direito, as decisões quase que na unanimidade, senão na unanimidade, são pró-Município. Então, é muito importante.

Respondendo também à pergunta do Deputado Mauro Benevides: desses 25%, 9% são da União; 14%, dos Estados; e apenas 2%, dos Municípios. Isso não é justo. O Mauro Ricardo, que foi Secretário de Finanças da Bahia e de São Paulo, falava que, pelo menos, então, poderia haver uma alíquota maior nesse imposto único, para poder haver a compensação para os Municípios.

Enfim, para não ficar uma coisa confusa, hoje o que nós defendemos é essa proposta que foi apresentada aqui pelo Vitor Puppi. A gente acredita que a simplificação neste primeiro momento vai trazer uma injeção de ânimo para a economia e que é a coisa mais possível de se fazer. É claro que nós vamos continuar debatendo, conversando.

Quero, mais uma vez, saudar aqui o Deputado Aguinaldo Ribeiro, que tem feito um grande trabalho, e também a Deputada que falou por Brasília, a Deputada Paula. Ela falou algo que é verdade: a gente precisar ter em mão o que é que vai ser feito. Aliás, os Prefeitos têm pedido uma coisa que, até agora, não nos foi concedida, que é uma prévia. Eu vou dar um exemplo. Quando a gente vai mexer com IPTU, por exemplo, a gente manda rodar alguns carnês antes para ver como vai ser na prática aquele aumento. É como se fosse uma coisa para a gente ter um teste. Os Prefeitos estão pedindo muito isto: "Quando houver aí um retrato, mostre para a gente como é que vai ficar. Pegue cinquenta cidades. Não é preciso avaliar as cinco mil. Pegue cinquenta cidades e faça uma amostra, para a gente ver quem ganha, quem perde, como a coisa vai ficar".

Eu quero deixar aqui, então, o apoio da Frente Nacional de Prefeitos a essa proposta que foi apresentada pelo Vitor. E continuamos abertos ao diálogo.

Estou muito grato, Major Olimpio.

Fico grato a todos pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Minha gente, antes de passar... O Luiz Carlos Hauly, que é meu amigo e que concebeu a PEC 110, até mandou uma consideração para os nossos participantes, para os membros desta Comissão Mista. Ele disse o seguinte:

A arrecadação nacional foi de 35% do PIB no ano passado. A arrecadação do ISS nos Municípios, desde a sua criação em 1965/1967, tem representado menos de 1% do PIB ao ano. O ICMS dos Estados está em torno de 7% do PIB. A União, por sua vez, que tinha, em 1967,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

apenas o IPI na base de consumo, com 0,79% do PIB, hoje tem 5,74% do PIB, com IPI, PIS/Cofins, IOF e Cide, aumentando em 626% a sua arrecadação em cima da mesma base do ISS e do ICMS dos Municípios e dos Estados.

Isso foi lido apenas para a nossa consideração.

Haully, você, para nós, é um professor. Nós vamos debater muito isso.

Agora, agradecendo, passo a palavra ao Puppi, da Abrasf.

Sou suspeito porque nós estamos juntos nessa empreitada. Tenho a certeza de que nós vamos fazer juntos coisas muito relevantes para o nosso País.

Então, ouvimos suas considerações sobre os questionamentos e posicionamentos, com o nosso agradecimento.

O SR. VITOR PUPPI (Para expor.) – Senador Major Olimpio, muito obrigado. Eu quero agradecer a V. Exa., a toda a equipe, à assessoria, que tem conversado também com a Abrasf, e com os representantes do Simplifica Já.

Quero agradecer ao Deputado Aguinaldo Ribeiro, que, como foi dito, tem batalhado por um diálogo. Nós teremos amanhã, inclusive, uma reunião com o pessoal do CCiF para discutir as propostas. E quero agradecer, mais uma vez, o convite à Abrasf.

Sobre as colocações, a primeira coisa que quero dizer é que eu me sinto à vontade para falar sobre o Simplifica Já porque, talvez, dessas propostas aí, seja a única que não apresenta aumento de carga tributária imediato. Então, quando a gente pensa no contribuinte, no cidadão, se nós pensarmos, como o Deputado Mauro Benevides bem falou, numa alíquota projetada de 31%, aí sim realmente fica difícil se pensar em competitividade, em serviço público acessível, e serviços privados também, aos contribuintes e aos cidadãos brasileiros.

Quando o Deputado Alexis fala de uma casa velha, e que essa proposta não mexeria muito nisso... A função do tributo, na verdade, é uma só: é custear o serviço público. É por isso que uma reforma, na verdade, deveria partir do custo do serviço público prestado por cada ente – então, vamos lá, segurança pública prestada pelos Estados tem um custo – e atribuir a competência tributária para aquele ente, ou para o Estado, ou para o Município. E os Municípios hoje prestam uma enormidade de serviços públicos, como o Prefeito Jonas bem falou. Eu quero também pedir licença para subscrever as palavras do Presidente Jonas.

Então, a casa pelo telhado – o Major Olimpio falou isso – é começar projetando uma simplificação da união de tributos, mas sem alocar a competência para quem presta o serviço público. Eu volto a dizer que é muito ruim o dinheiro passear no Brasil. Nós temos relatórios do Tribunal de Contas da União que





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mostram que, das obras públicas com recursos federais, 39%, quase 40% são inacabadas, porque o dinheiro passa pela Caixa Econômica Federal, há fiscalização do TCU, há fiscalização do TCE, quando não há fiscalização do tribunal de contas municipal. Isso vai engessando, engessando, engessando. E a preocupação dos Municípios é esta: nós vamos centralizar o recurso no IBS. Não nos enganemos, a União será certamente a maior interessada nesse IBS, depois os Estados e, por último, os Municípios, que hoje têm um tributo e o trocarão por uma participação no comitê gestor.

Quanto à questão da cumulatividade e não cumulatividade, que o Deputado Alexis mencionou, veja, a própria CNI diz que o ISS responde por 1% dos problemas dos tributos. O principal problema está no ICMS, que é não cumulativo. E, se nós pensarmos num ISS que seja não cumulativo, vale dizer, que gere créditos, nós temos aí alguns problemas.

O primeiro problema é um incentivo à sonegação fiscal, porque, a partir do momento em que o ISS passa a gerar crédito, nós vamos ter consultorias, serviços que hoje não geram e que vão simplesmente entrar nessa cadeia da não cumulatividade. Isso já é um problema bastante significativo do ponto de vista da não cumulatividade do ISS.

O segundo é o seguinte: do ponto de vista prático, hoje os Estados seguram os créditos do ICMS. Não é segredo que há várias secretarias de Fazenda que têm resoluções, portarias, decretos que limitam o aproveitamento de crédito. Por quê? Porque têm um orçamento a cumprir. As coisas se falam, se comunicam, o orçamento público e a arrecadação. Então, é claro que, se existir uma não cumulatividade maior nesse momento, o que vai acontecer na ponta é: ou se segura o crédito por meio de mecanismos – o próprio Judiciário não tem afastado, não tem considerado ilegal ou inconstitucional –, ou se aumenta a carga tributária para dar conta da prestação dos serviços públicos. Então, volto a dizer que essa questão da não cumulatividade ou da cumulatividade, melhor dizendo, do ISS não é o principal problema, assim como não o é a distinção entre bens e serviços.

Estive conversando com o Bernard Appy, aqui em Curitiba, e existe uma preocupação em dizer: "Olha, mas o Brasil é o único país do mundo que separa bens e serviços". Isso é um problema? Pode ser um problema, mas é um problema muito pequeno e que pode ser enfrentado de outras formas em vez de se propor a unificação imediata dos tributos. Inclusive, o setor privado sugeriu uma câmara, a exemplo de uma arbitragem, para definir o que seriam bens e o que seriam serviços, evitando a discussão no Poder Judiciário, ou mesmo a alteração da hipótese de incidência, a regra matriz do imposto sobre serviços. Isso é algo que pode ser facilmente acertado – precisa ser acertado, o Deputado Alexis tem razão –, mas não me parece que o caminho seja dar esse tiro de canhão em um mosquito aí, em um problema que pode ser consertado.

E quero dizer mais uma coisa. Essa proposta do IBS os Estados já disseram que topam, mas topam por duas razões: primeira, porque, obviamente, capturam a base dos serviços, que hoje está com os Municípios; e segunda, porque agora apresentaram uma conta de quase R\$0,5 trilhão de um fundo de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

compensação. Essa nossa proposta, além de não ter aumento de carga tributária, não pressupõe a existência de um fundo de compensação. Nós conseguíamos desde já avançar e entregar para o contribuinte uma simplificação mais rápida, mais factível do ponto de vista do sistema tributário.

Com relação ao que o Senador Major Olimpio disse sobre o tempo de transição, realmente, sejam dez, sejam cinco, sejam dois anos, nós vamos ter a convivência de um sistema antigo com esse sistema novo do IBS. Qual é o problema disso? É que nós vamos aumentar a complexidade. Então, por que não – também tive a oportunidade de dizer isso ao Presidente Rodrigo Maia – por que não se adotar a simplificação desde já, e, se nós quisermos unir os tributos, que se faça isso daqui a cinco, dez anos, depois que nós tivermos um sistema mais ajustado? Porque hoje nós não temos parâmetros. Tanto não temos parâmetros que a proposta de transição serve justamente para uma calibragem do sistema. Isso que o Prefeito e Presidente Jonas Donizette falou, da simulação do IPTU, nós não temos porque nós não temos os dados. Nós não temos esses dados projetados do ponto de vista do IBS.

O Deputado Vitor Lippi falou da questão da guerra fiscal. Guerra fiscal se combate de uma forma principal, que é mudar a arrecadação para o destino. A nossa proposta fornece isso, mediante a fixação de alíquotas pelo Senado. E volto ao Deputado Alexis, que falou sobre a questão das alíquotas, das cinco alíquotas. Ora, cinco alíquotas é melhor do que uma, porque com cinco alíquotas ao menos, ou que sejam seis, sete, assim como o Parlamento entender, nós conseguimos colocar uma alíquota menor para aqueles produtos que são mais essenciais. Ora, se o livro merece uma alíquota menor, e não uma alíquota única, que se fixe então por meio da lei estadual, em obediência à resolução do Senado, uma alíquota compatível. O que nós não podemos é insistir em benefícios como reduções de base de cálculo, créditos, artifícios que tornam tudo isso muito menos transparente. Então, essa é a razão de se fixar um número limitado de alíquotas.

Ora, e os incentivos fiscais? Eles são justos; o País, regionalmente, precisa de incentivos fiscais para se desenvolver. No entanto, eles podem se dar por meio de subvenção do orçamento público, uma forma mais transparente de mostrar ao próprio cidadão, ao contribuinte onde o recurso é empregado.

Aí, ainda na fala do Deputado Mauro Benevides, eu quero aproveitar e dizer o seguinte: como o Presidente Jonas já falou, uma alíquota de 31% ou 25% seria uma fatia muito pequena que caberia aos Municípios, mas o problema não é só esse percentual pequeno, o problema é a governança desse valor. Como é que os Municípios vão sentar em pé de igualdade, se os Municípios sequer se entendem de forma unânime em Território nacional com os Estados e a União? Eu mesmo fui membro também do Comitê Gestor do Simples Nacional, e não é segredo que as decisões vêm prontas da Receita Federal do Brasil; os Municípios pouco ou quase nada, assim como os Estados, podem fazer.

E aí já vou finalizando, Senador Major Olimpio, respondendo as colocações do Deputado Peternelli, sobre a questão do imposto único de 2,5% sobre as transações. O grande problema, Deputado, é que, havendo um imposto só, quem sonegar um vai sonegar todos. Então, nós também teríamos aí,



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

embora sejam uma base importante essas transações, dificuldade com relação à sonegação e, volto a dizer, com relação à transferência dos recursos, porque, sempre que alocamos as decisões tributárias para os três entes federativos, nós vamos gerar conflito interfederativo. E isso é muito ruim para o País. É algo de que nós não precisamos, ainda mais neste momento de pandemia.

Era isso, Senador Major Olimpio, que eu queria falar.

Eu estou à disposição também para outras perguntas. Deixei a apresentação já com os Senadores e com os Deputados. A Abrasf, mais uma vez, está à disposição para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Major Olimpio. PSL - SP) – Agradeço aos nossos convidados, aos Parlamentares, às assessorias.

Semana que vem, nós teremos mais reunião desta Comissão. Nós estamos avançando para chegar ao ponto de um relatório ou de um eventual substitutivo. Nós todos estamos abertos para uma discussão mais proveitosa.

Nós vamos passar o horário, na terça-feira, dessa conferência que nós faremos com toda a imprensa de Brasília, da área política e da área econômica, com o grupo do Simplifica Já, debatendo com todos aí e ampliando essa discussão.

Um abraço a todos.

Até a semana que vem para mais uma reunião desta Comissão.

(Iniciada às 14 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 58 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020, SEXTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, REUNIÃO REMOTA.

Às quinze horas e quarenta e um minutos do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte, no Reunião remota, sob a Presidência do Deputado Hildo Rocha, reúne-se a Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária com a presença dos Parlamentares Luiz Carlos do Carmo, Simone Tebet, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Major Olímpio, Zenaide Maia, Afonso Florence, Delegado Marcelo Freitas, Aguinaldo Ribeiro, Hugo Leal, Vitor Lippi, Tadeu Alencar, Mauro Benevides Filho, Paula Belmonte, Alexis Fonteyne e Joenia Wapichana, e ainda dos Parlamentares não membros Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Eduardo Cury e General Peternelli. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Ciro Nogueira, Daniella Ribeiro, Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues, Eliziane Gama, José Serra, Roberto Rocha, Omar Aziz, Angelo Coronel, Vanderlan Cardoso, Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Wellington Fagundes, Reguffe, Oriovisto Guimarães, Rogério Carvalho, Jaques Wagner, Neri Geller, Wellington Roberto, Luis Miranda, Léo Moraes, Augusto Coutinho, Santini, Marcelo Freixo, Clarissa Garotinho, Glaustin da Fokus, Luis Tibé, Marreca Filho, Enrico Misasi, João Roma e Renildo Calheiros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Audiência pública com especialistas. **Participantes:** Sr. Eduardo Fagnani, Professor do Instituto de Economia da Unicamp; Sr. Aristóteles de Queiroz Câmara, Advogado e Pesquisador da FGV/SP; Sr. Fausto Júnior, Diretor do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE); Sr. Luiz Gustavo A. S. Bichara, Advogado e Procurador Tributário do Conselho Federal da OAB; Sr. Marcos Lisboa, Economista e Presidente do INSPER; e Sr. Sérgio Wulf Gobetti, Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e cinquenta e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Hildo Rocha

Vice-Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/09/18>



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Boa tarde a todos os membros da Comissão da Reforma Tributária, boa tarde a todos os convidados.

Declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Mista Temporária criada pelo Ato conjunto do Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2020, destinada a consolidar o texto da reforma constitucional tributária.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública, com a presença dos seguintes convidados: Sr. Aristóteles de Queiroz Câmara, advogado e pesquisador da FGV/SP; Sr. Eduardo Fagnani, professor do Instituto de Economia da Unicamp; Sr. Fausto Júnior, Diretor do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese); Sr. Luiz Gustavo A. S. Bichara, advogado e Procurador Tributário do Conselho Federal da OAB; Sr. Marcos Lisboa, economista e Presidente do Insper; e Sr. Sérgio Wulff Gobetti, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

A fim de que esta audiência pública seja o mais produtiva possível, conto com a colaboração de todos para que sejam observados os seguintes tempos para exposição e perguntas: fala dos convidados, dez minutos; perguntas do Relator, cinco minutos; respostas dos convidados, cinco minutos; bloco de perguntas de cinco Parlamentares membros da Comissão: três minutos cada, sem direito à réplica; respostas dos convidados: cinco minutos; bloco de perguntas dos Parlamentares não membros somente após metade da lista dos membros.

Informo aos Parlamentares que o uso da palavra será feito de acordo com a ordem de inscrição, através do uso da função "levantar a mão" do aplicativo Zoom.

No intuito de se aproveitar o tempo restrito e a oportunidade presente, as eventuais questões de ordem, no tempo das Lideranças, poderão ser utilizadas após a audiência com o convidado.

Feitos esses esclarecimentos, concedo a palavra ao convidado, Sr. Aristóteles de Queiroz Câmara, advogado e pesquisador da FGV de São Paulo. V. Exa. dispõe de até dez minutos. *(Pausa.)*

Já está no ar.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CÂMARA (Para expor.) – Primeiro, eu gostaria de agradecer o convite que recebi para participar desta audiência pública e saudar o Vice-Presidente da Comissão, Deputado Hildo Rocha, e o Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro, meu conterrâneo, paraibano, em nome dos quais eu saúdo os demais integrantes desta Casa.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Srs. Deputados e Senadores, esta Legislatura é reconhecida como uma das mais atuantes da história do Congresso Nacional. Isso não é pouco, ainda mais porque vivemos em tempos de pandemia, em que todos sentem os efeitos da crise sanitária que vivemos. Mas, mesmo durante a pandemia, o Congresso não deixou de estar aberto e aprovar reformas. Então, eu acho que é importante nós aproveitarmos este momento em que temos um Congresso reformador, em que temos também algumas propostas de reforma tributária já em curso nesta Casa, cada uma com seus méritos e pontos de melhoria, para finalmente nós termos uma reforma tributária no País.

Como falou ontem o Deputado Aguinaldo Ribeiro na audiência pública que ocorreu, a confiança é a base de uma reforma tributária, confiança é a base da cooperação e, por sua vez, confiança é a base do federalismo fiscal, como foi previsto na Constituição da República. E, para construir a confiança e nós possamos avançar na reforma tributária, é necessário amplo conhecimento das propostas por seus impactos econômicos e sociais e, sobretudo, distinguir os interesses específicos de entes federados e setores da economia do interesse geral do Brasil. A tributação naturalmente lida com conflitos distributivos e uma reforma tributária coloca em evidência esses conflitos.

Dito isso, eu gostaria de ressaltar três pontos de convergência das PECs que estão em curso e também da proposta da CBS, que, na minha visão, deveriam estar contemplados no relatório final que será feito por esta Comissão.

O primeiro deles é a unificação das bases econômicas do consumo. É um ponto já muito debatido neste Congresso e também na Academia, pela sociedade. Sabemos que a Constituição, já há muito tempo, e foi mantida pela Constituição de 1988, tentou separar as competências tributárias dos entes separando as bases econômicas: serviços ficam com os Municípios, uma parte com os Estados, a circulação de mercadorias com os Estados, operações de produtos industrializados com a União. Foi essa a forma encontrada e mantida pela Constituição de 1988 para poder separar, outorgar essas competências tributárias para os três níveis de Federação. Na minha visão, isso não vem mais funcionando a contento e gera vários problemas graves que devem ser enfrentados.

O primeiro deles é uma questão que nós vemos cada vez mais. A competência tributária separada em setores da economia incentiva a guerra fiscal, incentiva que um ente que tem a sua base econômica diminuída invada ou tente invadir a base econômica do outro. Isso é uma consequência natural de uma separação, na minha visão, artificial de base econômica. Ela gera também uma coisa muito ruim que é um conflito entre entes federados na base de incentivos fiscais, para atrair investimentos; ela gera, sobretudo, ineficiências econômicas quando o contribuinte, pela sua opção e forma como monta o seu negócio, pode estar sujeito ao ISS e tributado a 2% a 5%, em vez de montar um negócio, usar tecnologias mais eficientes e sofrer uma tributação do ISS. A escolha desse contribuinte não pode ser tributária; ela tem que ser feita com base econômica. Isso é importantíssimo para ser endereçado na reforma tributária.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O segundo ponto que gera essa separação de bases é algo muito caro para mim, que fala em relação à justiça fiscal. É algo muito distante no Brasil, hoje em dia. Não há, na minha visão, nenhuma justificativa para o consumidor de serviços ser menos tributado do que o consumidor de mercadorias. Nós podemos pensar se é razoável estabelecermos alíquotas diferenciadas para alguns serviços essenciais, como saúde e educação. Nós podemos pensar também se é razoável termos alíquotas diferenciadas para algumas mercadorias mais essenciais, em relação ao princípio da seletividade, que está previsto na Constituição. Mas não há razão alguma para que alguém que consuma serviço, que majoritariamente são pessoas que estão nas camadas superiores da nossa sociedade, seja menos tributado do que aquelas pessoas que não conseguem comprar serviços e conseguem comprar apenas bens de consumo. Isso é algo que é uma deturpação do nosso sistema tributário e tem que ser enfrentado, para diminuir a nossa regressividade.

Outro ponto que eu gostaria de colocar de convergência entre as propostas em curso é a utilização de um tributo único. Na minha visão, ao convergir competências tributárias, você não fere o pacto federativo. Se se observar bem o que foi previsto pela Constituição, ninguém, nenhum ente federado pode exercer plenamente, em alguns impostos, em alguns tributos, a sua competência. O caso do ISS é muito exemplar disso. Os Municípios exercem a sua competência legislativa em relação ao ISS, não podendo dar isenções, por exemplo; eles não podem colocar a alíquota de 1%, têm que estar adstritos a uma alíquota de 2% a 5%.

Então, não há que, necessariamente, para a garantia do federalismo brasileiro, cada um possuir um tributo separado e cada um poder exercer livremente a sua autonomia legislativa. Isso é um pressuposto que me parece falso, não está previsto na Constituição. O que a Constituição prevê, em relação à autonomia financeira, é a possibilidade de cada ente dosar a sua alíquota e, com base nisso, gerir ele próprio o quanto de receita tributária conseguirá ter para conseguir custear os serviços públicos que estão sob a sua alçada. É isso que diz a Constituição, é isso! Todo o resto é uma questão acidental e parece que pode ser mais bem conformado para que nós tenhamos uma gestão compartilhada de tributos e ganhemos em eficiência, ganhemos em cooperação entre os demais entes.

O terceiro ponto. Eu gostaria de ressaltar nas propostas algo que me parece mais consensual, mas é muito importante, que é a arrecadação ser no destino. Isso é algo que, do ponto de vista fiscal, é importante, porque você empodera o cidadão, ou seja, o cidadão vai decidir, um agente político que vote em eleições, quanto de carga tributária deseja ter na sua localidade e impede que eu, que estou no local, seja tributado com base no que foi decidido por uma pessoa em outra cidade, em outro Estado. É a questão muito importante de você ser representado e decidir, como agente político, a sua carga tributária. E segundo, é a melhor distribuição de recursos em termos federativos. A Constituição de 1988 errou nisso, na minha visão, ao colocar a tributação na origem.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Temos também alguns pontos a melhorar em relação às propostas. Tenho alguns deles. Eu quero só ressaltar um, pela questão do tempo.

O conceito de não cumulatividade previsto nas propostas me parece que não propõe a segurança necessária que nós queremos, para poder ver de fato essa não cumulatividade exercida plenamente. Por quê? A Constituição de 1988 já previu a não cumulatividade das ISS, por exemplo. Mas logo depois, as mudanças legislativas alteraram esse conceito e restringiram o direito de crédito das empresas. Isso foi julgado inconstitucional pelo STF. Então, infelizmente, eu acho que esse é um ponto em que nós precisamos colocar esse conceito na própria Constituição, para que a gente tenha uma maior segurança jurídica.

Finalmente, eu gostaria de falar também de duas propostas que estão em curso aqui na Casa, que têm os seus méritos e têm, na minha visão, um lado menos favorável.

O Simplifica Já está sendo muito discutido nesta Casa. Foi discutido ontem pelos Prefeitos. Parece-me que ele endereça bem algumas questões, mas ele usa muita energia, exige muita energia para pouco resultado em relação aos problemas centrais. Eu acho que ao invés de nós pensarmos em PECs, ao invés de nós pensarmos em manter a separação entre ISS, entre ICMS, como foi proposto pelo Simplifica Já, é melhor enfrentar, melhor usar essa energia do Congresso Nacional e resolver essa questão naquilo que é essencial, que são esses três pontos que foram colocados no começo da minha exposição.

Finalmente, a CPMF, que é colocada como a bala de prata para tratar da desoneração da folha. Bala de prata é um conceito errado. Não há nada simples para você consertar a questão da folha no Brasil. Há um conjunto de medidas que deve ser pensado, como retirar os penduricalhos que existem sobre a folha em relação ao Sistema S, melhorar o sistema de benefícios, abolir privilégios que ainda persistem lá; não criar um tributo que é cumulativo, que é regressivo, que incentiva atividades menos complexas, incentiva a desbancarização. Em momentos de crédito baixo, de juros baixos, como vivemos, de 2% ao ano, uma empresa que buscar um crédito rotativo, de 2,5% ao mês nos bancos, vai pagar quase o mesmo de tributo. Não tem como sustentar isso na nossa atual economia. E sobretudo há a questão do exercício fiscal. A CPMF custeia benefícios tributando todos. Isso é algo que está totalmente contrário à natureza de uma contribuição previdenciária. Cada vez mais ela tem que ser incidente em cima daqueles que vão receber o benefício no futuro.

As palavras finais que eu gostaria de colocar são que essa reforma sobre o consumo deve ser vista como apenas o começo de uma reforma mais ampla. O Brasil deve melhorar a tributação sobre a renda e sobre o patrimônio. É importante isso para que a gente tenha um sistema tributário menos regressivo, tal qual em vários países. O nosso sistema tributário não pode ser causa de iniquidades, como nós vemos hoje.

Muito obrigado pela atenção.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado pela participação, Sr. Aristóteles de Queiroz Câmara, advogado e pesquisador da Fundação Getúlio Vargas.

Eu vou passar a palavra agora para o Sr. Fausto Júnior, porque o Sr. Eduardo Fagnani está com dificuldades de conexão. Ou ele já se conectou? (*Pausa.*)

O Eduardo ainda não conectou. Então, vamos chamar...

O SR. EDUARDO FAGNANI – Eu estou aqui. Alô.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Opa! Já está aí? V. Exa. pode entrar e falar. V. Exa. dispõe de dez minutos.

Com a palavra Eduardo Fagnani.

O SR. EDUARDO FAGNANI (Para expor.) – Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras presentes e os meus colegas da Mesa.

Eu queria, em dez minutos, destacar, em primeiro lugar, que o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Recentemente o economista Thomas Piketty mostrou que a desigualdade no mundo piorou nos últimos 30 anos, mas ela é menor do que a desigualdade que nós tínhamos na Europa no começo do século passado, exceto no Brasil. Ele disse que a desigualdade no Brasil hoje é semelhante à desigualdade que existia na Europa na época da Primeira Guerra Mundial. Outro estudo do Piketty mostra que o Brasil é o país onde há a maior concentração da renda: o 1% mais rico fica com cerca de 30% da renda nacional, enquanto, por exemplo, na França o 1% mais rico fica com 10%, 12% da renda. As causas da desigualdade são múltiplas, de caráter histórico e estrutural, enfim, mas certamente uma delas é o caráter secularmente regressivo da tributação nacional.

Eu queria registrar que a ideia da progressividade era um conceito liberal: ela está lá em Adam Smith, *A Riqueza das Nações*. Segundo Adam Smith, na sua teoria da tributação, o princípio da equidade diz que o súdito de cada Estado deve contribuir com o máximo possível para a manutenção do Governo em proporção às suas respectivas capacidades, isto é, em proporção ao rendimento que cada um desfruta sob a proteção do Estado. A ideia é a da proporcionalidade, da progressividade, não é? A progressividade está na Constituição brasileira somente no art. 145, que fala da igualdade material tributária e da capacidade econômica do contribuinte. No entanto, esses princípios não são cumpridos. O caráter regressivo da tributação brasileira se manifesta basicamente porque nós somos vice-campeões mundiais em tributação sobre o consumo, e lanternas globais na tributação sobre renda e patrimônio. Essa é que é a questão central. Uma reforma tributária que não enfrenta esse problema é uma reforma tributária absolutamente limitada.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No Brasil, cerca de 50% de tudo que é arrecadado vem do consumo, enquanto que nos Estados Unidos, por exemplo, é 17%. Por outro lado, a arrecadação de renda e patrimônio no Brasil é cerca de 20%, enquanto que nos Estados Unidos é 50%, e na Dinamarca, que é um caso extremo, é quase 67%.

A alíquota do Imposto de Renda no Brasil – a alíquota máxima – é de 27,5%, enquanto a média dos países da OCDE é em torno de 41%. Vários países praticam uma alíquota máxima de Imposto de Renda superior a 40% e até superior a 50%.

Essa alíquota é inferior até mesmo à alíquota praticada no Chile, na Colômbia e no México. Sequer em relação aos países da América Latina... Essa alíquota é menor ainda que neles. Isso apresenta uma injustiça enorme, quer dizer, uma pessoa que ganha R\$5 mil paga na fonte 27,5% e uma pessoa que ganha R\$500 mil paga os mesmos 27,5% na fonte. Isso é uma negação absoluta do princípio da progressividade.

Em países capitalistas desenvolvidos, o imposto de renda tem um papel central, é quase o coração do sistema. Por exemplo, na Alemanha a arrecadação do imposto de renda é próxima de 10% do PIB. No Brasil, é cerca de 2,5% do PIB. Na média de um conjunto de países desenvolvidos, é cerca de 7% do PIB.

Há um dado na nossa tributação que é a não tributação sobre a distribuição de lucros e dividendos. Então, por exemplo, suponha que um acionista majoritário de um grande banco receba R\$400 milhões, pessoa física, como distribuição de lucros e dividendo. Esses R\$400 milhões são totalmente isentos de tributação. Não é por outra razão, ou essa é uma das razões pelas quais quem ganha mais de R\$320 mil por mês tem quase 70% da sua renda tributada. Sem falar da questão toda da não tributação do patrimônio, mas o tempo é muito curto.

Portanto, nós estamos diante de um paradoxo: a questão central da tributação brasileira é a alta participação de consumo e reduzida participação de renda e patrimônio, quer dizer, o que seria correto fazer é elevar renda e patrimônio e reduzir consumo e folha de salário. O paradoxo é que os três projetos prioritários que tramitam no Congresso Nacional não enfrentam essa questão. O foco é exclusivo na simplificação da tributação sobre consumo. É importante simplificar a tributação sobre consumo – não estou dizendo que isso não é necessário fazer –, mas é insuficiente. É insuficiente, porque há quase que uma completa omissão em relação a esse caráter regressivo da tributação brasileira.

Eu queria lembrar que, diante desse quadro, os partidos da oposição protocolaram, em outubro do ano passado, a emenda substitutiva global à PEC 45, que é pouco discutida – praticamente não há nenhum espaço na imprensa para ela –, que é conhecida como a reforma tributária solidária, justa e sustentável. É a única proposta que propõe uma simplificação, mas também propõe a elevação da tributação sobre renda e patrimônio e a redução da tributação sobre o consumo. Essa proposta foi amparada em estudos que foram feitos por mais de 40 especialistas. Foram publicados dois livros: um faz um diagnóstico enorme, o outro faz propostas para mudar. Esses estudos mostram que tecnicamente é





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

possível que o Brasil tenha um sistema tributário mais próximo da média dos países da OCDE. Esses estudos estão todos disponíveis para consulta, através de livros eletrônicos, etc.

O que aconteceu com a crise? Essa crise, agravada pela pandemia, tem sido comparada por especialistas do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional, do *Financial Times*, como uma crise semelhante às grandes crises do capitalismo no século XX. O editorial do *Financial Times* de julho tem dito que os líderes atuais deveriam se inspirar nos líderes do século XX, como Roosevelt e Churchill.

E como as crises do capitalismo do século XX foram enfrentadas? O estudo do economista Thomas Piketty mostra muito bem isso. Diz o Piketty que a grande inovação na tributação no século XX nos países capitalistas centrais foi a tributação progressiva. Então, só para vocês terem uma ideia, a alíquota máxima do imposto de renda das pessoas físicas – a alíquota máxima – no Reino Unido e nos Estados Unidos foi superior a 90% entre 1940 e 1980, e a alíquota máxima das grandes heranças nos Estados Unidos e no Reino Unido, só para citar dois casos, foi superior a 70%, 80% também entre 1940 e 1980.

Então, a questão, que já era complicada – aquele paradoxo que eu mencionei de que as agendas prioritárias de reforma tributária no Congresso não enfrentam a questão da regressividade do sistema tributário –, com a crise, esse problema fica ainda maior, porque, numa crise desse tamanho, o Estado tem que ser fortalecido. É o que a história econômica ensina, e uma das formas de ser fortalecido financeiramente é a tributação progressiva das altas rendas e dos altos patrimônios.

O Estado tem que ser capacitado, por exemplo, para fortalecer o SUS; por exemplo, para implantar um programa de renda básica, de renda mínima que substitua o salário. Essa crise é grave, a recuperação vai ser difícil. O que aconteceu no mercado de trabalho é algo inédito em termos de pessoas sem trabalho. Certamente, só para dar um exemplo, o Estado vai ter que criar um programa de renda mínima que substitua o salário. Isso custa dinheiro, e uma das alternativas é...

Quinze segundos.

Então, uma das alternativas é a reforma tributária. A reforma tributária é o mecanismo pelo qual é possível fazer com que não se tire dos pobres para dar aos paupérrimos. É possível retirar dos super-ricos.

Só para concluir, em função desse quadro, essa mesma equipe que trabalhou naqueles outros projetos redigiu um novo documento que se chama "Tributar os super-ricos para reconstruir o Brasil". São apresentadas oito medidas prioritárias que têm o potencial de arrecadação de R\$290 bilhões por ano, taxando apenas 0,3% da população.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Dr. Eduardo Fagnani, Professor do Instituto de Economia da Unicamp, pela sua participação, pela sua colaboração.

Agora convido o Sr. Fausto Júnior, representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), para fazer uso da palavra.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

V. Sa. dispõe de até dez minutos.

O SR. FAUSTO JÚNIOR (Para expor.) – Primeiro, boa tarde a todos.

É um prazer poder estar aqui. Agradeço, em nome do Dieese, o convite para fazer esse debate tão fundamental neste atual momento para o nosso País, em que a questão tributária se coloca mais uma vez como nosso desafio.

Bem, eu creio que foi o Fagnani que me antecedeu – aproveito e cumprimento o Fagnani e todos os membros da Mesa – e levantou uma parte importante do debate que a gente precisa minimamente trazer para essa questão da reforma tributária.

Primeiro, há um conjunto de problemas da estrutura tributária brasileira que eu acredito – aqui nós vamos passar por vários especialistas – que, de certo modo, é um tanto quanto consensual. O sistema tributário brasileiro é regressivo, é complexo e é pouco transparente. Eu acho que esse é um dado para nós colocado e um desafio para todos aqueles Parlamentares que se colocam no desafio de reformar o nosso sistema tributário.

Agora, é importante a gente lembrar que o sistema tributário não foi construído também de uma hora para outra. Ele é um resultado complexo da nossa própria história, o que ele faz bem. Algumas estruturas inclusive de que a gente fala muito – em especial a tributação sobre o consumo, em especial o ICMS – estão guardadas na nossa história bem antes da própria Constituição de 1988. E a questão do pacto federativo, de certo modo, é que organiza e, de certo modo, dá inclusive complexidade para o nosso sistema tributário.

Propostas de reforma tributária inevitavelmente passam por a gente fazer escolhas, e eu acho que este é um daqueles momentos.

As perguntas que a gente deveria tentar se fazer neste momento são: num momento de crise e de pandemia, quais escolhas nós deveríamos fazer? Que escolhas trariam mais coesão social, trariam mais consenso e, aí sim, possibilidades de a gente efetivar mudanças, para, ao longo de um tempo – que não será curto –, ir corrigindo estas distorções: a regressividade, a complexidade e a pouca transparência?

Para isso, eu acho que nós precisamos eleger prioridades que, de alguma forma, lidem com esses problemas. Aí eu coloco a pergunta: qual é o principal problema do sistema tributário? Sob o nosso ponto de vista, sob o ponto de vista de um conjunto de especialistas que vêm discutindo essa questão já há um bocado de tempo, a questão da regressividade é algo que precisa ser enfrentado. Nós não vamos efetivar de fato uma reforma tributária que lide com alguns problemas – e não todos – se a gente, de alguma forma, não tocar na questão da regressividade.

A discussão da carga tributária no Brasil é uma discussão importante, porque, de certo modo, ela define o Estado que nós queremos. É bom dizer que o Brasil mudou, e mudou muito para melhor a partir





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de 1988, do ponto de vista de país, do ponto de vista de olhar para o conjunto da sua população e minimamente enfrentar um conjunto de mazelas as quais, de certo modo, a gente vem enfrentando nos últimos 30 anos a partir da construção dos direitos sociais. Não é possível que a gente faça o debate tributário sem levar em consideração o outro lado, o que esse conjunto de recurso vai financiar e como é que você vai garantir recursos para esse financiamento. É bom lembrar que várias das mudanças que estão sendo colocadas colocam em questão, por exemplo, a vinculação orçamentária, os impostos, contribuições e tributos que, de alguma forma, estão vinculados a financiar determinados direitos sociais. Fazer uma discussão de reforma tributária sem levar em consideração a que ela se destina é fundamental. Nós falamos agora sobre a tributação da folha – como o Prof. Aristóteles lembrou –, é algo importante para a gente olhar o que de fato aquela tributação sobre a folha financia do ponto de vista da construção dos direitos sociais no Brasil.

Eu chamo atenção também para o fato de que olhar para a desigualdade certamente é algo fundamental no Brasil. O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Se a gente olha o conjunto a partir do índice de Gini, constatamos que estamos quase na última posição da desigualdade, e o sistema tributário é fundamental para a gente enfrentar isso.

Aí chamo atenção quando a gente olha para o índice de Gini: ele tem uma classificação, um grau de desigualdade... Eu não estou transmitindo, então não consigo mostrar o gráfico, mas, quando você avança para o conjunto de serviços de assistência e previdência, a nossa desigualdade diminui; quando eu incorporo a questão da tributação, a nossa desigualdade aumenta. Então, chama atenção para nós o fato de que o nosso sistema tributário, em vez de ser um sistema que vá ao encontro da ideia de lidar com uma das maiores mazelas deste País, que é a questão da desigualdade, ele reafirma e reforça a sua desigualdade. E não é possível que, nesta discussão de reforma tributária, neste momento histórico que estamos vivendo, no qual o mundo discute a questão da desigualdade, nós, mais uma vez, vamos fazer essa discussão de lado, ou vamos colocá-la no cantinho para ser discutida. É fundamental que a gente faça um debate muito sério sobre a tributação indireta e a tributação direta e olhe sobre isso em especial com relação ao imposto de renda, com relação ao imposto sobre as grandes rendas, ao imposto sobre as propriedades, ao imposto sobre as fortunas e sobre heranças. É óbvio que só isso não resolve os nossos problemas, mas nós temos que escolher um caminho, e o caminho tem de ir na direção de, minimamente, enfrentar a maior mazela e o maior problema deste País, que é a desigualdade social.

Bem, quando a gente olha de fato para a carga tributária do Brasil... É muito interessante você olhar que... A gente diz que a carga tributária sobre a folha de salário é um problema, mas, quando você vai fazer a comparação com o mundo, vê que a nossa tributação sobre a folha de salário está abaixo da média da OCDE, e ela, de certo modo, está abaixo de vários países que historicamente fizeram essa discussão e estão hoje no centro do mundo. Quando a gente olha, em compensação, a carga tributária sobre bens e serviços, vê que estamos lá no topo, ou seja, nós tributamos bens e serviços acima da média, muito acima





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da média, o que distorce, inclusive, o nosso mercado consumidor e distorce o acesso aos bens e serviços. Isso nós temos que enfrentar de alguma forma.

Por outro lado, no extremo oposto disso, quando a gente vai para a carga tributária sobre renda, lucro, grandes capitais, vê que estamos muito, muito abaixo da média da OCDE, muito abaixo dos países desenvolvidos e abaixo, inclusive, de alguns países em desenvolvimento. É fundamental que a gente enfrente a discussão da tributação sobre a renda, sobre o lucro, sobre os ganhos de capital.

Aí, quando a gente adentra, então, a discussão de propriedade, isso piora muito. Piora muito, primeiro, porque essa não é uma discussão federal, ela caminha para Estados e Municípios quando a gente fala de propriedade e quando a gente fala de herança. Aí, é quase inviável se fazer... É um debate que, de certo modo, é interdito no Brasil, não se faz debate sobre carga tributária sobre propriedade. É fundamental que a gente enfrente minimamente essas questões para atacar a desigualdade.

Creio que, ao pensar um pouco sobre esses caminhos, inevitavelmente do ponto de vista do Congresso Nacional, olhando para a questão federal, torna-se fundamental a gente mexer na tabela do Imposto de Renda e na estrutura de distribuição do Imposto de Renda no Brasil. Não é possível que, ao olhar a alíquota efetiva do Imposto de Renda, a gente tenha a mesma alíquota entre aqueles que ganham em torno de 7 salários mínimos e aqueles que ganham acima de 300 salários mínimos. Não é possível que a gente continue com uma distorção tão grande de uma curva de imposto sobre a renda em relação aos demais impostos deste País. É fundamental que se enfrente esse debate sobre a renda, porque não existe outro mecanismo de minimamente se colocar a efetivação da reforma tributária, o sistema tributário nacional na direção de uma das ferramentas de distribuição de renda neste País. Não é possível a gente olhar para a questão da tributação sobre a renda e perceber que os proprietários, que os empregadores em geral têm uma alíquota efetiva que é algo em torno de 3%, um pouquinho acima de 3%, enquanto o empregado médio, o trabalhador médio tem uma alíquota média que está acima dos 8%, ou seja, mais quase três vezes a alíquota do dono do capital. É fundamental que a gente enfrente isso.

Para a gente pensar um pouco sobre isso – eu acho que as propostas que estão principalmente tramitando hoje na Casa não se pronunciam sobre isso –, é importante que minimamente a gente faça essa discussão: a proposta do substitutivo da reforma tributária solidária está aí e ela coloca possibilidades. A gente acredita, então, que é fundamental que a gente olhe para a tabela do Imposto de Renda, que a gente tribute lucros e dividendos, que a gente reveja a figura dos juros sobre o capital, reveja as deduções do Imposto de Renda, regularize o Imposto sobre Grandes Fortunas e faça uma discussão sobre a federalização do ITCMD. Além disso, a gente precisa, de alguma forma, efetivar a tributação sobre a propriedade da terra.

Eu agradeço a possibilidade, e estamos abertos ao debate.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Eu pediria um pouco mais de atenção da Mesa na autorização do uso do áudio.

Agradeço a participação do Sr. Fausto Júnior, representante do Dieese. Muito obrigado pela sua participação, pela sua contribuição.

Convido agora o Sr. Luiz Gustavo Bichara, advogado, Procurador Tributário do Conselho Federal da OAB. V. Exa. dispõe de até dez minutos.

O SR. LUIZ GUSTAVO A. S. BICHARA (Para expor.) – Boa tarde a todos. Boa tarde, Deputado Hildo Rocha, Presidente desta reunião. Cumprimento V. Exa., Deputado Aguinaldo Ribeiro, em especial, e, na presença de V. Exas., cumprimento os demais membros desta reunião.

Eu queria agradecer e dizer que é uma honra estar aqui hoje representando o Conselho Federal da OAB. Pretendo ser muito breve e não quero cansá-los com obviedades e platitudes sobre a reforma tributária, porque todos nós já sabemos: a complexidade, o tempo que se gasta com *compliance* tributário no Brasil, isso tudo V. Exas. sabem muito melhor do que eu. A minha ideia aqui é tentar trazer meras contribuições pragmáticas e bastante concretas ao debate que hoje se trava nesta Casa, fundamentalmente com relação às duas PECs apresentadas. Eu já adianto a V. Exas. que realmente parece não haver muita saída fora do IVA, fora das propostas que estão feitas, já que as propostas são muito boas, cumprimento a Comissão, com toda ênfase. A ideia aqui é eventualmente tentar trazer um par de ideias para a gente evoluir no caminho das PECs sem tentar reinventar a roda.

Uma coisa muito importante que eu acho precisa ser dita é no sentido da ideia de se fazer a reforma fatiada. O primeiro IVA da União, primeiro a CBS para depois o IVA dos outros entes federados parece uma ideia, *data venia*, muito ruim. Essa repartição da reforma parece uma ideia típica de quem no fundo não quer nada reformar. Com toda vênica, parece impossível efetivamente a gente fazer uma reforma digna sem endereçar o projeto nos três níveis da federação. A CBS parece-me realmente uma ideia infeliz, uma versão edulcorada de PIS/Cofins com um aumento inequívoco de tributo e a consubstanciação do velho provérbio: "A farinha é pouca, o meu pirão primeiro".

Realmente, é muito importante que a gente evolua nas PECs com um ajuste da tributação sobre o consumo nos três níveis da federação. Parece-me impossível uma efetiva reforma tributária que não inclua Estados e Municípios.

Dentro dessa linha, quero trazer uma visão mais pragmática e mais concreta sobre reforma. Eu teria algumas considerações no sentido de conclamar V. Exas. para que a reforma fosse um pouco mais ambiciosa, que nós não ficássemos hoje com uma reforma idêntica à que estávamos em janeiro, num período pré-pandemia. Não podemos desconsiderar hoje que 50% dos brasileiros em idade adulta estão desempregados. É um dado muito grave!





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mas me parece que os colegas que me antecederam já perpassaram bem sobre esse tema da necessidade de nós alterarmos também a tributação sobre renda e patrimônio, não só o consumo, de maneira que eu vou me permitir, então, pular essas reflexões para não ficar chovendo no molhado.

Agora, algumas coisas são ainda importantes e eu acho que a gente tem que ter em mente. A primeira questão, a não cumulatividade. É sabido por V. Exas. que a espinha dorsal do IBS, quer na 45 quer na 110, é a não cumulatividade plena, ampla, o crédito financeiro e não físico, de maneira que a gente possa finalmente pôr fim àqueles infundáveis debates sobre créditos de PIS/Confins ou de ICMS. Então, não há dúvida de que essa é a pedra de toque da reforma tributária.

No entanto, eu preciso considerar e dizer a V. Exas. que isso não é o que está no texto. Por exemplo, na Emenda 45 o que nós temos proposto no art. 152 é uma previsão de que o IBS será não cumulativo, compensando-se o imposto devido em cada operação com aquele incidente nas etapas anteriores.

Esta é rigorosamente a mesma redação do art. 156 da Constituição, muda uma ou outra palavra, mas o sentido é igual, ou seja, eu queria só alertar V. Exas. no sentido de que a promessa de não cumulatividade não está efetivada no texto constitucional proposto, não está na PEC.

E se as mulheres e os homens serão os mesmos, e se a norma matriz será a mesma, nós não temos elementos de convicção para crer que o intérprete agirá de maneira diferente, ou seja, essa questão da não cumulatividade plena do crédito financeiro necessariamente precisa vir albergada no texto constitucional, a reforma precisa tratar disso.

Um outro ponto que eu gostaria de chamar a atenção de V. Exas. é a questão da alíquota. Realmente, essa alíquota proposta de 25 – nós já sabemos que não vai ficar em 25, deve ir lá para perto de 30 – é uma alíquota excessiva. A alíquota média nos países da OCDE hoje gira em torno de 19,3%. Então, eu queria conchamar V. Exas. a uma reflexão sobre a possibilidade de a gente ter algumas alíquotas, três e uma possibilidade de alíquota zero, três, quatro, uma coisa assim. Claro que fique diferente da balbúrdia que nós temos hoje, mas que se afaste também desse fetiche da linha conta única.

Eu vejo alguns especialistas falando em Nova Zelândia... A Nova Zelândia é um país que tem 5 milhões de habitantes, do tamanho do Piauí. Nós não podemos comparar a Nova Zelândia com o Brasil, com a complexidade do País que nós temos. Então, nós precisamos evoluir, me parece aqui, com um sistema intermediário. Não adianta achar que nós vamos do inferno para o paraíso da noite para o dia.

Por exemplo, na União Europeia, os senhores sabem, a Diretiva 102, de 2006, autoriza que os países membros adotem alíquotas diferenciadas para vários setores. Por exemplo: serviço médico, educacional, aluguel de bens móveis, etc. Isso é feito, isso agora foi o que salvou inúmeros países em termos de recuperação de pandemia.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Só um exemplo curioso: a Noruega reduziu de 19% para 6% o IVA em turismo, cinema, tudo para recuperar a economia, em tudo o que é ligado ao turismo. O Reino Unido renunciou ao IVA para hotelaria e viagens durante um ano. A Turquia reduziu de 18% para 1% o IVA sobre passagem aérea.

Então, é preciso que haja uma margem de manobra para o Poder Executivo reduzir alíquota num momento de emergência. Esse engessamento proposto pela alíquota única da PEC é que causa um pouco de preocupação e também uma certa espécie no que concerne à justiça fiscal. V. Exas. sabem que 80% dos 168 países que adotam o IVA conseguem, por exemplo, um tratamento diferenciado para a saúde. A Alemanha, que tem uma alíquota base de 19%, é zero de saúde; em Israel, a alíquota base é 17%, zero de saúde; México, 16%, é zero de saúde.

Dessa mesma forma, saúde, educação, telecomunicações, energia elétrica, coisas que pesam mais no orçamento do pobre talvez mereçam ter uma alíquota diferenciada. Quer dizer, nós precisamos lembrar que nós estamos extinguindo o IPI, que é um imposto com finalidade extrafiscal, para congregá-lo, então, no novo IBS, mas isso não pode causar um engessamento em termos de política pública.

Quer dizer, eu acho que a gente poderia efetivamente caminhar para um modelo de algumas poucas alíquotas, e acho que não o fazer seria um voto de desconfiança no Parlamento. É claro que o Parlamento vai saber manejar que contribuinte deve estar enquadrado em que alíquota. Então, pelo menos essa parece ser uma transição mais suave.

Evidentemente, sempre que o subsídio puder ser financeiro, ele é melhor do que o subsídio tributário. Então, sempre que a gente puder fazer a política pública sem ser por um caminho tributário, isso será mais efetivo. Mas, por outro lado, nós temos que olhar que uma tributação sobre consumo agravada tende a tornar o sistema mais regressivo e mais prejudicial ao pobre.

Só para dar um dado da POF, por exemplo, energia elétrica, o consumo de quem ganha até dois salários mínimos, equivale a 4,4%; para quem ganha mais de 23 mil, equivale a 0,9%, ou seja, nós precisamos ter um cuidado para que as alterações no tributo sobre o consumo não terminem por tornar o sistema menos regressivo.

Também queria dar uma palavra a V. Exas. no que concerne aos benefícios fiscais. Tornou-se um lugar comum demonizar benefício fiscal. Eu queria só fazer uma breve consideração. Talvez o demônio não resida no benefício fiscal, mas, sim, no benefício fiscal sem controle da efetividade da política pública, como a gente viu especialmente nos últimos governos. Então, de novo, claro, sempre que o subsídio puder ser financeiro, ele é muito melhor do que o subsídio tributário, mas, às vezes, o subsídio tributário se mostra mais efetivo. Vou dar um exemplo simples: Prouni. V. Exas. sabem que ele tem como alvo viabilizar o estudo superior para estudantes de baixa renda, basicamente bolsistas. Dados do MEC: um aluno do Prouni custa R\$3,9 mil por ano; um aluno em universidade pública federal custa R\$38 mil. Esse é um exemplo típico de um benefício que não deve ser acabado, porque é um benefício altamente





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

inclusivo, que foi responsável pelo ensino superior para mais de 2,5 milhões de pessoas desde que foi criado e com um custo, em termos de renúncia fiscal, muito mais barato do que do exercício da política pública diretamente. Esse é um ponto fundamental, talvez um pouco contraintuitivo, mas eu acho que a gente tem que fazer uma reflexão talvez um pouco mais serena sobre benefícios fiscais e sobre alíquotas.

E outro ponto, talvez também um pouco esquecido, é o seguinte: nós não estamos acabando com todos os tributos sobre o consumo. Só para dar um exemplo, o Fust e o Funttel, que são duas contribuições que se tem sobre telecomunicações, custam 1,5% e têm a mesma base de cálculo do PIS e Cofins. Então, não dá para fazer reforma varrendo alguma sujeira para debaixo do tapete nem deixando esqueletos no armário.

Eu teria ainda alguns outros pontos para comentar com V. Exas., sobretudo no que concerne à cobrança de crédito e à preocupação com os créditos hoje existentes – dos contribuintes –, mas vejo que já estou me aproximando do final, já chego perto dos dez minutos. Se eventualmente nós pudermos conversar um pouco nas perguntas de V. Exas., talvez possamos explorar essa questão dos créditos hoje existentes.

Agradeço a atenção de V. Exas. e fico à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Sr. Luiz Gustavo Bichara, pela sua participação, pela sua contribuição a um tema que é muito importante a todos nós, brasileiros.

Quero convidar agora o Sr. Marcos Lisboa, economista e Presidente do Insper.

V. Sa. dispõe de até dez minutos. *(Pausa.)*

A palavra está com Marcos Lisboa. *(Pausa.)*

Será que ele se ausentou?

O SR. MARCOS LISBOA – Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Opa... Estamos aqui.

O SR. MARCOS LISBOA (Para expor.) – Muito bem.

Deputado Hildo Rocha, muito obrigado pelo convite, é um prazer estar com os senhores aqui.

O tema tributário do Brasil realmente é urgente, e eu vou conversar pela perspectiva da economia.

O Brasil é um país que cresce pouco há quatro décadas. Então, nós crescemos menos do que o resto do mundo, crescemos menos do que os países desenvolvidos e crescemos muito menos do que os demais emergentes. E não é um fenômeno de agora. Esses últimos dez anos foram bastante ruins para o





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

País, mas, desde – para dar um número – 1995 até 2016, os países emergentes fora da América Latina cresceram seis vezes mais do que o Brasil.

O Brasil vem empobrecendo já, relativamente ao mundo, há muito tempo, mesmo antes da crise. Nos melhores momentos, nos meados dos anos 90 e nos meados dos anos 2000, nós conseguimos crescer apenas na média do mundo, bem abaixo dos demais emergentes. Esse empobrecimento do Brasil é talvez o tema mais urgente para superar a miséria, a pobreza e as dificuldades que nós enfrentamos.

A pesquisa em economia, já há muito tempo, procura entender quais são as causas do atraso dos países. Há bases de dados muito grandes para várias e várias décadas, com dados muito detalhados, que permitem estimar, afinal de contas, que fatores estão relacionados com o crescimento.

Por que alguns países, como o Brasil, ficam para trás, enquanto outros países se desenvolvem? Histórias podem ser contadas, mas os dados parecem indicar alguns resultados surpreendentes. A educação claramente importa, a qualidade da educação também, a capacidade de o país investir em infraestrutura é importante, mas todos esses fatores explicam menos da metade da diferença de renda entre os países.

A evidência dos 30 anos é que perto da metade da diferença de renda entre os países decorre da maneira como as regras são estabelecidas para a economia funcionar. Dependendo de como se organizam as regras do mercado de crédito, as regras do mercado de trabalho, as regras para o funcionamento para os investimentos em infraestrutura e as regras tributárias, os países crescem menos ou crescem mais.

Em particular no Brasil, o nosso sistema tributário é repleto de distorções, de diferenças em relação ao resto do mundo, que acabam levando ao que alguns economistas chamam de má alocação de capital. Nós induzimos investir em atividades pouco produtivas; nós gastamos nossos recursos, capital e trabalho, em atividades que geram pouco valor para a sociedade, geram poucos lucros, poucos salários, poucas rendas, em detrimento de atividades mais rentáveis. Nós temos um problema grave no Brasil, há 40 anos, de baixo crescimento da produtividade – você analisa o que os economistas chamam da produtividade total dos fatores.

E por que o sistema tributário acaba sendo um obstáculo a isso? Não quero aqui entrar na discussão da carga tributária. A carga tributária é uma escolha do país, é uma escolha da sociedade, é uma escolha da política. Em geral, países mais pobres como o Brasil têm uma carga menor. O Brasil tem uma carga alta em comparação com os seus pares. Países ricos como os da OCDE têm cargas maiores, mas, quando eles eram pobres como nós, tinham cargas menores. Em geral a história é, à medida que o país vai enriquecendo, sua carga vai aumentando e não o contrário. Nós e a Argentina somos os casos diferentes aqui e os países da antiga União Soviética. Mas eu quero discutir a maneira como essa carga é arrecadada. Tem a questão do imposto sobre a renda, eu falo sobre isso no fim, mas tem a discussão sobre





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

a maneira como nós tributamos o consumo, a forma como nós tributamos o consumo. Eu não estou discutindo aqui a alíquota; eu estou discutindo a forma.

Qual é o problema do nosso sistema tributário? Tem a complexidade, tem todo esse contencioso e regras muito estranhas no Brasil, muito diferentes do resto do mundo. Um sistema muito complexo, com muitas variações entre produtos; tributação na origem; como já foi dito antes, o crédito produtivo, que é uma coisa estranha do Brasil, e não o crédito financeiro, que é você poder deduzir todos os tributos que foram pagos anteriormente na cadeia produtiva. Mas uma das dificuldades que nós temos é que essa quantidade de alíquotas, regimes, distorce os preços relativos da economia. Atividades se tornam rentáveis não porque elas são socialmente rentáveis, não porque elas vão gerar muita renda, mas porque elas pagam menos impostos. Atividades deixam de ser rentáveis, apesar de terem um retorno social muito alto, porque pagam muitos impostos. Processos produtivos, tecnologias são adotadas não porque são as melhores, as mais eficientes, mas exclusivamente pela regra tributária. Essa é uma grave distorção que o País tem. Por isso que, idealmente, o imposto sobre o consumo deveria ter uma alíquota única, para evitar essas distorções. Quer dizer, ao chegar ao consumidor final, qualquer que seja o bem ou serviço deveria ter implícito no seu preço a mesma alíquota. Isso evitaria distorções. É verdade que alguns países não têm – têm alíquota única para o IVA –, outros países têm algumas poucas exceções, mas o grau de complexidade do Brasil que é pior. A maneira como nós cobramos, com cumulatividade, a sociedade acaba não percebendo a quantidade de impostos que paga. Alguns grupos acham que são beneficiados com algum regime tributário, alguma isenção, mas os insumos, os bens e serviços que compram, para produzir, estão carregados de impostos, que não são visíveis. Um IVA retira isso. Com um IVA, você paga uma alíquota única sobre o valor que foi adicionado naquela etapa de produção; ou o que é o mesmo, você pode deduzir dos impostos a pagar todos os impostos que foram arrecadados antes. É uma decisão da sociedade: se ela quiser criar distorções, é uma escolha da sociedade. O que cabe alertar é que a complexidade das distorções leva a esse quadro de má locação de capital, baixa produtividade. Há vários setores que acabam, sem perceber, em função dos preços dos insumos, em função das regras tributárias, escolhendo tecnologias mais ineficientes, investimentos malfeitos. Quanto a esse tema, inclusive, chamado pelo sistema americano como *misallocation of capital*, é muito documentado na literatura o peso que ele tem na diferença de renda, na diferença de bem-estar entre os países.

Então, o primeiro ponto, é uma reforma tributária sobre o consumo. De novo, a questão da alíquota é uma decisão da política, mas que retire essas distorções. É fundamental, retira um dos entraves ao crescimento do País. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é o imposto sobre a renda. E aqui, para variar também, o Brasil tem muitas peculiaridades da maneira que cobra a renda. A Receita Federal no Brasil, a maneira de arrecadar do Brasil é muito peculiar em relação ao resto do mundo. O Brasil gosta da substituição tributária. Então, em vez de cobrar de cada um proporcionalmente à sua renda, escolhem-se alguns grandes consumidores, algumas grandes etapas do processo de produção para arrecadar pelos demais, é isso que é a substituição



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

tributária. Então, você vai, por exemplo, em grandes fábricas, e você cobra pelos tributos que seriam devidos pelos revendedores, por exemplo. Não é que o revendedor não pague imposto; ele paga, está implícito no preço que ele pagou uma alíquota maior de imposto paga antes na cadeia, exatamente para dar conta do imposto que seria devido depois. Isso também gera um contencioso muito grande.

Isso é feito em impostos sobre o consumo no Brasil, mas também é feito no imposto sobre a renda. O lucro de uma empresa pertence ao acionista, assim como o salário pertence ao trabalhador. A nossa opção tributária é tributar o lucro do acionista na empresa, como tributamos o salário do trabalhador na empresa, ele é retido. O trabalhador recebe um salário líquido de impostos que já foram pagos. Isso não quer dizer que o trabalhador não pagou imposto; claro que pagou. O seu salário é de um montante, e ele recebeu um montante a menor, em função da tributação.

A mesma coisa acontece com o lucro das empresas. Então, o que é o dividendo? O dividendo é o lucro do acionista que já pagou o imposto. Então, é preciso separar. Agora, no Brasil, a gente confunde o tamanho da empresa com o tamanho do acionista. Se a empresa é grande, assume-se que o acionista é grande. Isso vai ser verdade para alguns acionistas, e não para outros. Então, por exemplo, fundos de pensão são acionistas de grandes empresas. Os seus cotistas recebem a sua pensão a partir do lucro dessas grandes empresas e eles não são ricos, em muitos casos; há pessoas de classe média. Mas como nós primeiro tributamos a renda onde ela é gerada – ela é gerada na empresa, então tributa-se o lucro da empresa – e assume-se que, se a empresa é grande, o acionista é grande, você tem alíquotas maiores para grandes empresas e menores para pequenas empresas. O ideal é como o resto do mundo tem feito: reduzir o imposto da pessoa jurídica e tributar cada família na proporção da sua renda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Marcos Lisboa, economista, Presidente do Insper, pela sua participação, pela sua colaboração, pelas ideias trazidas até aqui a nós.

Agora eu quero convidar o Sr. Sérgio Wulff Gobetti, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o nosso último convidado a fazer uso da palavra.

V. Exa. dispõe de até dez minutos.

O SR. SÉRGIO WULFF GOBETTI (Para expor.) – Bom dia a todos.

Vou tentar compartilhar aqui uma tela para uma apresentação. Todo mundo falando, mas vou querer mostrar alguns dados, para a gente poder discutir.

Todos conseguem ver? *(Pausa.)*

Perfeito.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria fazer uma apresentação. Vou falar várias questões, mas eu queria aproveitar também para dizer que alguns dos números que eu vou apresentar fazem parte de um estudo feito com meu colega Rodrigo Orair. Para quem quiser conhecer mais detalhes, esses dados estão nesse texto para discussão do Ipea, de número 2530.

Preliminarmente, eu queria dizer que aqui se falou, por exemplo, da questão da progressividade tributária. Vários dos colegas que me antecederam tocaram no tema. Eu não tenho dúvidas de que ampliar, melhorar a progressividade tributária no Brasil é um desafio. Como vou até colocar na minha conclusão, acho que a reforma do Imposto de Renda é algo muito importante a ser feito para corrigir sérias distorções que nós temos no nosso sistema tributário, só que eu creio que nós não podemos perder a oportunidade de aprovar a atual reforma tributária, que se cinge a reformar os tributos sobre o consumo, inclusive pela questão distributiva.

Aqui na minha apresentação... *(Falha no áudio.)*

Falando nessa introdução, além de a reforma tributária provavelmente ter, por seus efeitos econômicos, impactos na produtividade e, portanto, no crescimento econômico, da nossa economia... Um colega da GV do Rio de Janeiro estima que esse impacto pode ser de 20%, ao longo do tempo. Além disso, essa reforma tributária, a reforma da tributação do consumo, tem três ordens de efeitos redistributivos. Um é na esfera econômica, já que a gente supertributa indústria e subtributa serviços – eu não vou me aprofundar nisso. Na outra questão, nós temos também efeitos do ponto de vista social. A reforma tributária prevista na PEC nº 45, pelas simulações que a gente faz, tem potencial para reduzir a regressividade, seja via unificação de alíquotas, eliminação de desonerações e adicionalmente, como vou mencionar, com a criação do mecanismo de devolução do imposto pago pelas famílias de mais baixa renda.

E nós temos um importante impacto redistributivo do ponto de vista federativo, que é algo que eu vejo – eu sou economista – muitas vezes; esse aspecto redistributivo da Federação é menosprezado, e não se dá a devida importância para ele. E eu, ao contrário de muitas pessoas que não dão importância, creio que essa seja uma questão muito séria porque ela induz... O problema distributivo na Federação gera uma enorme ineficácia da Administração Pública na medida em que nós temos alguns entes federativos com muito mais receitas do que precisam e uma grande maioria de entes públicos com uma baixa capacidade de financiamento de serviços públicos.

Aqui eu mostro um quadro em que estou juntando Estados e Municípios por unidade federada, e a gente vê que, mesmo quando a gente ainda não está entrando no detalhe das diferenças por Município ou por Estado, como são desiguais as receitas públicas no País. Chama a atenção aqui, de cara, por exemplo, que o Distrito Federal tenha uma receita *per capita* muito maior do que as outras unidades da Federação, em função do quê? Em função de uma grande distorção que é o Fundo Constitucional do DF. Eu não





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tenho dúvida... Hoje não se justifica mais – falando antes de mais nada que não é um tema da reforma tributária – se manter esse fundo nos níveis com que ele foi instituído.

E depois nós temos uma série de outros fatores que produzem distorções nessas receitas *per capita* dos entes públicos que são a forma como são distribuídos os *royalties* de petróleo, a forma como é apropriado e distribuído o ICMS e o ISS municipal, e nós temos também problemas com as regras que são aplicadas aos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. E a reforma tributária começa corrigindo uma parte desses problemas, não todos esses problemas, não é?

As simulações que a gente faz indicam claramente que as unidades federadas de menor PIB *per capita* seriam todas elas beneficiadas pela criação do Imposto sobre Bens e Serviços no destino, conjuntamente com as mudanças, com a incorporação do ISS e a unificação com o ICMS, e também com a mudança no critério de partilha da cota-parte do atual ICMS adotando critério populacional em substituição ao VAF. Então, as unidades federadas mais pobres, com menor PIB, ganham. E nós temos, aqui nos Estados de renda média e alta, alguns Estados ganhando e outros perdendo.

Na esfera municipal, se nós formos ver isso – eu vou aqui me ater mais na questão da esfera municipal porque tem havido uma resistência muito forte, não só através do movimento Simplifica Já, mas da Frente Nacional de Prefeitos, da associação brasileira de secretários de Fazenda –, na realidade os dados mostram que, apesar de esses organismos estarem contra a reforma tributária, na esfera municipal 4.567 Municípios ganhariam com a unificação do IBS, com os critérios propostos, e apenas 1.001 perderiam em termos relativos. Os Municípios ganhadores não só são maioria numérica, como concentram 64% da população brasileira.

Num cenário de crescimento do PIB de 2% ao ano – isto é importante destacar –, desses 1.001 que apresentam perdas em termos relativos, porque eles não ganham tanto quanto ganhariam sem a reforma, os efetivamente perdedores, a quantidade de Municípios que efetivamente perderiam chegaria, ao final da transição prevista atualmente na redação da PEC 45, a apenas 74 Municípios, ou seja, são já poucos, uma minoria, menos de 20%; e perda absoluta, no final da transição, a apenas 74 Municípios, que são Municípios muito ricos, que são ricos por distorções que nós temos no nosso modelo tributário e federativo.

E, se nós nos restringíssemos, inclusive, à análise do ISS, em que há maior resistência desses organismos que eu mencionei, que são contra a unificação do ISS ao ICMS, então essa situação de minoria e maioria fica mais gritante. Por quê? Porque apenas 407 Municípios dos 5.500 Municípios do País teriam uma arrecadação menor com o IBS municipal do que eles têm hoje com o ISS. E mais: mesmo entre as cem maiores cidades do País, apenas 32 dessas maiores cidades em termos populacionais estariam perdendo, estariam nesse grupo de perdedores.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O que a gente vê é que, mesmo sem compensação, mesmo sem regra de transição, que é algo que está sendo discutido, que vai estar implícito na reforma tributária, os perdedores são minorias. Mas essas minorias acabam tendo um poder de *lobby*, acabam muitas vezes expressando-se como se representassem a maioria. E aqui eu estou mencionando claramente essas entidades aí que têm se oposto à reforma tributária, falando em nome das capitais ou das grandes cidades. Eu repito: a maioria das grandes cidades ganha com a reforma tributária, inclusive metade das capitais ganha com a reforma tributária.

Mas essa não é a única razão, digamos, para aprovar a reforma tributária do ponto de vista federativo. Como eu disse, existem graves distorções no nosso modelo federativo.

Aqui eu apresento, no nível municipal, as maiores receitas *per capita* que nós temos hoje. Na parte de cima, os Municípios mais ricos do País e, na parte de baixo, os Municípios mais pobres do País; ou seja, nós temos um Município, como Presidente Kennedy, que tem uma receita *per capita* anual de R\$37 mil por habitante/ano e, lá na ponta de baixo, nós temos, por exemplo, São Gonçalo, no Rio de Janeiro, com um milhão de habitantes e uma receita de apenas R\$1 mil por habitante/ano. Isso aqui é inconcebível. Isso aqui é resultado do nosso modelo federativo, causado não só pelas distorções do ISS e do ICMS, mas também pela questão dos *royalties* e por uma série de outros fatores. E essa situação aqui se corrige um pouco com a reforma.

Outra coisa que eu queria aqui, rapidamente, destacar: dias atrás, o Ministro Guedes disse que o ISS era o imposto do futuro. E, na verdade, ele não é o imposto do futuro. Utiliza-se uma dinâmica melhor que o ISS teve no período recente, mas, desde 2012 a 2019, o ISS já não cresce mais que o ICMS e também não há uma perspectiva de que a base de...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Quero agradecer a participação do Sérgio Wulff Gobetti, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que trouxe números interessantes ao nosso conhecimento, ao conhecimento da Comissão.

Então, esse bloco foi encerrado.

Vamos agora ouvir o Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro, que dispõe de cinco minutos para fazer as suas indagações e suas colocações em relação ao tema.

Com a palavra o Deputado Aguinaldo Ribeiro.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Sr. Presidente, Deputado Hildo Rocha, alegria em revê-lo, ainda que virtualmente.

Quero cumprimentar todos os expositores. Nós ouvimos aqui atentamente cada fala que foi colocada para todos nós na Comissão.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Presidente, quero dizer que cada vez mais me convenço da necessidade, da urgência da reforma do nosso sistema tributário. Acho que nós temos um consenso do ponto de vista da reforma, dessa urgência. E há alguns pontos que foram colocados aqui que nós achamos que são relevantíssimos. Além do que nós tratamos, da questão da simplificação, há a questão da transparência, da justiça tributária, sobretudo. Eu queria aqui fazer um grifo de que de fato nós temos que trabalhar com uma reforma que ataque a regressividade, portanto, uma reforma que seja progressiva. E acho que nós também discutimos e ouvimos isso aqui, nessa linha.

Nós vimos também a questão do impacto positivo na nossa economia – foi colocado aqui também nesse contexto –, e outro ponto que é relevante é essa questão, que sempre se discute, de que não deixa de haver uma conexão da reforma do sistema tributário com a discussão do pacto federativo brasileiro. Aqui nós ouvimos, por último, a apresentação que trata exatamente dessa redistribuição, ou dessa justiça federativa, que, sem dúvida nenhuma, é muito importante. Eu acho que esse debate foi muito rico, enriqueceu muito, e nós vamos além desse debate. Estou aqui renovando o diálogo que nós, enquanto Relator, temos tido com os setores. Com vários que aqui expuseram já estivemos debatendo, discutindo.

E o desafio, Sr. Presidente, que se nos apresenta agora é exatamente no sentido de avançarmos para a construção de um texto que represente tudo isso. Nós estamos levando em consideração tudo; estivemos com o Eduardo Pagnani recentemente numa reunião, tratando dessa proposta, e em várias outras propostas que aqui foram colocadas nós já estamos trabalhando.

Como em cinco minutos é difícil a gente fazer um aprofundamento nessa discussão, eu queria só deixar aqui a nossa disposição de continuarmos debatendo, Sr. Presidente. E fico aqui, cumprimentando todos os que participaram desse debate, mas acho que é até mais oportuno que eu use menos o tempo aqui, para que os Parlamentares possam participar desse debate.

Agradeço a V. Exa. e cumprimento todos os que participaram como expositores. A gente vai continuar acompanhando, Presidente, esse debate com os demais Parlamentares. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Deputado Aguinaldo Ribeiro, Relator da Comissão da PEC 45 e também Relator desta Comissão Especial, a Comissão Mista que trata sobre a unificação das propostas, tanto da 110 como da 45.

Eu vou chamar agora a Senadora Kátia Abreu, do PP, do Tocantins, para fazer uso da palavra.

V. Exa. dispõe de até três minutos. *(Pausa.)*

Como a Senadora Kátia Abreu está ausente, eu vou convidar a Senadora Zenaide Maia, do PROS, do Rio Grande do Norte, para fazer uso da palavra.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

V. Exa. dispõe de até três minutos.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco/PROS - RN. Para interpelar.) – Deputado, eu quero cumprimentar aqui o Deputado Hildo Rocha, nosso Presidente; o nosso Relator, Aguinaldo Ribeiro, aqui meu vizinho, da Paraíba, e dizer o seguinte: são falas esclarecedoras, mas eu sinto que há um ponto aí. Primeiro, tem que simplificar essa forma de tributar no Brasil. Por exemplo, na tabela, nessa tabela regressiva, nessa regressividade, eu estava olhando aqui: o trabalhador que ganha menos de R\$2 mil paga Imposto de Renda, gente; quem ganha R\$4.674 paga 27,5%; quem ganha R\$300 mil paga 27,5%. Aliás, quem ganha e paga, porque os acionistas de grandes empresas não pagam nada, desde aquela lei de 1995.

Que a gente tem que reduzir a tributação sobre o consumo é claro, porque isso pune quem ganha menos. Por exemplo, como sou médica, mas sou dona de casa também, você imagine que quem ganha um salário mínimo paga o mesmo imposto numa lata de Leite Ninho do que eu, com um salário de Senadora. Isso tem algo errado e os países desenvolvidos estão vendo isso. E tributar renda, patrimônio e grandes fortunas.

Ninguém está falando aqui, como o Luiz Gustavo – Luiz Gustavo, não –, como o economista Marcos Lisboa disse que não pode achar que é acionista de grandes empresas e que por isso tem dividendos grandes. Não, só vai tributar quem tem dividendos, por exemplo... Nós fizemos um levantamento – eu e Flávio Arns – e, por exemplo, nós temos 20 mil pessoas neste País que têm uma retirada de mais de R\$300 mil por mês e não pagam nada de Imposto de Renda. Então, é certo que existe uma concentração de renda.

A reforma tributária é necessária, precisamos simplificar impostos, mas não há como continuar com esse caráter regressivo, não há como não reduzir os impostos sobre o consumo e não há como deixar de tributar lucros e dividendos e grandes fortunas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Convido agora, para fazer uso da palavra, o Senador Major Olimpio, do PSL, de São Paulo, que inclusive é o Sub-Relator da Comissão Especial Mista que trata sobre a reforma constitucional tributária.

V. Exa. dispõe de até três minutos.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – Sr. Presidente Hildo, Sr. Relator Aguinaldo Ribeiro, eu quero cumprimentar todas as personalidades e capacidades que estão ajudando o Brasil neste momento, participando desta audiência. São pessoas que têm a vida dedicada ao estudo, ao estudo comparado com outros países e transbordam conhecimento em relação a isso.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ouvi coisas muito significativas. O Dr. Bichara afirmou que nas PECs não está a promessa de não cumulatividade. Essa preocupação realmente... A média de alíquotas da OCDE é 19%, e a nossa, eventualmente, aí nessa proposta da PEC 45, é de 25% – não vai ser menos de 30% nunca –, o que pode explodir o que já é um pandemônio.

O Prof. Marcos Lisboa parece estar alerta à questão do custo Brasil. Nós crescemos menos do que a totalidade dos emergentes entre 1995 e 2006, há emergentes que cresceram seis vezes mais que o Brasil, nós estamos num processo de empobrecimento.

Eu gostaria que vocês pudessem comentar... Existe o movimento Simplifica Já, que eu consubstanciei na Emenda 144, que mantém o ISS com os Municípios, o ICMS com os Estados, cria um comitê gestor, equilibra essa questão da CBS, inclui essas plataformas ou *marketplaces*. Gostaria de saber se poderiam fazer algum comentário em relação a isso.

Na maioria das manifestações, eu vi uma tendência dos expositores de apoio à PEC 45. Se pudessem posicionar... Pelo que aprendi até agora nisso, tenho visto a PEC 110 como menos perversa para os setores da economia brasileira. Gostaria também que pudessem comentar sua visão acerca desse projeto segmentado que o Governo também encaminhou, o 3.887. Gostaria que pudessem os expositores, nas suas considerações, colocar suas posições sobre o Simplifica, projeto de lei que o Governo fez se contrapondo à PEC 110 com a PEC 45. O que entendem ser melhor para o Brasil e para uma reforma tributária?

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Senador Olimpio, por sua participação, por suas indagações e seus questionamentos bastante apropriados.

Agora eu quero convidar para fazer uso da palavra o Deputado Alexis Fonteyne, do Novo, de São Paulo. V. Exa. dispõe de até 3 minutos.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Para interpelar.) – Boa tarde, Presidente Hildo Rocha. Boa tarde, Deputado Aguinaldo Ribeiro e todos ao palestrantes aqui presentes, com quem já tive o prazer até, em alguns momentos, de interagir em algumas questões.

Eu estou vendo que, na audiência pública de hoje, está se falando bastante sobre as questões de regressividade. Na de ontem, estávamos falando sobre a questão dos entes federados, sobre as prefeituras, mas hoje vamos falar, principalmente, sobre a questão da regressividade.

Essa reforma ataca, e muito, a regressividade, mas a gente teria que fazer primeiro uma discussão quando se começa a falar em grandes fortunas e dividendos. Onde está, de fato, a regressividade no sistema tributário brasileiro? Há como simplesmente tirar toda a tributação do consumo e jogar para a renda? Isso é possível? Ou simplesmente esse excesso de tributação no consumo é uma consequência de um país que não tem renda o suficiente?





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós temos quase que 80% da população ganhando em média dois salários mínimos. Como é que eu transfiro a tributação sobre o consumo para a renda achando que simplesmente com uma virada de chave a gente elimina a regressividade? Veja, dentro do próprio consumo, existe uma regressividade que nós estamos combatendo nessa reforma. Quando diminuimos o degrau entre a tributação de bens e de serviços, nós estamos combatendo a regressividade porque quem consome mais bens são as faixas mais baixas de renda no Brasil: o pobre consome eminentemente bens; não consome serviços. Portanto, quando a gente faz esse equilíbrio entre serviços e bens, nós estamos combatendo a regressividade.

Não existe nada mais regressivo que o desemprego, e esse atual sistema tributário brasileiro é um grande gerador de desemprego, tanto que nós temos esse empobrecimento do Brasil fruto também desse sistema tributário brasileiro. Também é fruto de decisões políticas erradas, mas o sistema tributário ajuda muito, porque ele agrega custo em tudo o que nós produzimos no Brasil; aliás, agrega muito mais custo do que valor. Portanto, nós também não temos competitividade para exportar. E aí, novamente, o Brasil fica exportando *commodities*.

Quando falamos da regressividade que gera desemprego, nós, de fato, estamos atacando. Vamos atacar grandes fortunas, IPVA de lanchas, jatinhos? Tudo bem, mas isso não resolve o problema, nós não atacamos a causa da regressividade, nós não atacamos a causa da pobreza, nós não atacamos nem a causa, que na verdade é uma consequência, que são as desigualdades. Todos nós queremos, mas nós temos que atacar isso, atacando as causas e não as consequências. Não é só uma questão de redistribuição, mas é uma questão de geração de riqueza e de valor. E essa reforma tributária faz isso ao botar o Brasil de novo como um país produtivo e gerador de empregos.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Alexis Fonteyne, pela sua participação, pela sua colaboração, que foi bastante valiosa.

Agora eu vou convidar para fazer uso da palavra o último inscrito, que é o Deputado General Peternelli, do PSL, de São Paulo, que tem uma ideia diferente de todas as que estão aí.

V. Exa. dispõe de até três minutos.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Para interpelar.) – Uma boa tarde a todos.

Presidente Hildo Rocha, quando eu vejo essa palestra, parece que nós estamos falando de um outro país. A principal causa brasileira é a sonegação, esse é o principal problema. E eu não entendo tanto termo técnico: regressivo, progressivo, regressivo... O que me interessa é que o pobre pague o mínimo. Uma coisa que eu vejo: você vai, ali, na Paulista, compra um material naquele *shopping* popular, e não há nota fiscal; você vai à feira da madrugada, não há nota fiscal; você vai à feira, aqui em São Paulo, que tem empresas grandes, e não há nota fiscal; você compra passagem pela MaxMilhas, pela 123 Milhas, e não há nota fiscal; você compra coisa pela internet, recebe pela internet, gasta pela internet, não há nota





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

fiscal. Para quem vai ser o destino dessa compra? Você nem sabe onde é que está. Você vai a um profissional e ele pergunta se é com ou sem recibo, e nós estamos falando na teoria de como seria.

Quando se fala do IVA, que vai descontar os impostos pagos, você pergunta: E a passagem aérea? E o imposto pago pelo carro? E o imposto pago pelo jato? Porque pode ser que o jato seja para serviço.

Então, isso que nós estamos falando não está atacando a causa principal, que é a sonegação. Por isso é que eu defendo que o tributo tem que ser um só. É o que o Sinfra propunha, o 2,5% no crédito e no débito e acabar tudo. Temos que acabar com a nota fiscal e você tem que distribuir o dinheiro, quando o banco recolhe, na mesma hora, distribuir o dinheiro dentro de um pacto federativo: 30% para a União; 30% para o Estado; 30% para o Município; e 10% para o Congresso para política pública de desigualdade regional, Sudam e Sudene. E ainda ser como na Europa: não permitir que se pague em *cash* em compras acima de mil euros, aqui R\$1 mil. Devemos acabar com as notas, que são fonte de corrupção e são fonte de transmissão do coronavírus.

Uma proposta deste tipo acaba com as dívidas com o Fisco. Você acaba o contencioso jurídico, você permite que o pobre, através do CPF dele, não pague tributo. Quando uma empresa passa um dividendo, ela vai pagar 2,5%, que recebe 2,5% quando gasta 2,5%, e o dividendo é tributado em 7,5% e acaba com essa conversa.

Nós vamos estar eliminando a corrupção. Nós temos que ser práticos e ter um desafio para a indústria. Eu desafio... Quando se fala de bens e serviços, o serviço vai manter o mesmo, eu aposto que nada na indústria que você possa transformar sobre a cota em forma cooperativada vai chegar a 25%.

Está na hora de nós reduzirmos o imposto. Está na hora de nós simplificarmos, acabarmos com a teoria e colocarmos na prática.

Esta é a proposta: Emenda Substitutiva nº 20 à PEC 45.

Obrigado, Presidente Hildo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, General Peternelli, pela sua participação.

Ainda temos inscritos, porque eu estava com a lista antiga e pulei o Deputado Hugo Leal, do PSD, do Rio de Janeiro, e também o Tadeu Alencar.

Então, eu vou conceder ao Hugo Leal a palavra por até três minutos.

V. Exa. está com a palavra, Deputado Hugo Leal. (*Pausa.*)

Liberem o microfone para o Deputado Hugo Leal





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ. Para expor.) – Em três minutos, eu vou tentar aqui falar de um tema que caberia em trinta.

Aliás, eu estou na Câmara já no meu quarto mandato e nunca vi um debate tão intenso quanto a reforma tributária.

Só para avisar, General Peternelli, essa questão da reforma que o senhor falou não é reforma tributária, a sua reforma é econômica, é acabar com o dinheiro. Tem que avisar ao Banco Central para não fazer nota de R\$200. Se é para a gente acabar o processo do dinheiro, a gente não poderia ter nem a nota de R\$200. Mas isso é um outro tema e é interessante. Eu sou favorável, hoje o dinheiro é cada vez mais eletrônico e a fiscalização também é muito positiva.

Presidente, eu quero deixar claro aqui e cumprimentar todos que participaram. Liste, mas não consegui ouvir a todos, como foi o caso do Aristóteles e do Clóvis, que ouvi o final. O Fagnani, eu ouvi, o Dr. Bichara também, o Marcos Lisboa e o Gobetti. Do Gobetti eu já tinha ouvido a manifestação.

Acho muito próprio esse trabalho que o Ipea fez, inclusive para responder a pergunta do Major Olímpio, que é a questão do Simplifica Já. O Simplifica Já é um movimento das grandes capitais, das grandes cidades, que tem o ISS como foco. Acho que nisso a apresentação do Gobetti, que eu já tinha assistido em outro momento, é muito interessante. Eu acho que ele pode reformar a palavra dele.

Mas eu queria tocar em três pontos aqui, porque eu vi que a maior parte aqui é de economistas, e nós temos aqui o Dr. Bichara, que é advogado e Procurador Tributário do Conselho Federal. Então, vou direcionar a ele, porque ele foi muito enfático, além de conhecê-lo e de conhecer também o trabalho da OAB. Eu quero fazer três perguntas bastante importantes. Uma delas tem a ver com o que o General Peternelli trouxe: sonegação e medidas para o combate à sonegação. O General trouxe uma ideia boa, mas eu quero medidas efetivas para o sistema que nós temos. O que fazer com os créditos já existentes, os créditos gerados neste momento, com esse sistema? Há a questão da compensação dos créditos. E a outra é o que fazer com a dívida ativa, como é que processamos a dívida ativa? Nós estamos falando em reforma tributária, mas, quando a gente olha para a dívida ativa, a gente vê um leviatã, um monstro. E como é que nós estamos lidando com essa dívida ativa?

Nós fizemos agora e aprovamos na Câmara o PL 13.988, que foi a regulamentação do art. 171 do Código Tributário Nacional sobre a transação tributária, que foi um avanço, mas nós estamos 54 anos atrasados. E aí o que há efetivamente, nessa cumulatividade, é a dívida pública, é a dívida ativa que nós temos. Como na visão do senhor, que tinha falado como advogado, nós vamos enfrentar isso? Porque nós vamos fazer um sistema novo, mas vai ficar tudo o que é volumoso, que vai gerar aborrecimento, que é essa questão do crédito, da dívida ativa e da sonegação.

Três pontos, Presidente.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Deputado Hugo Leal, pela sua colaboração. Tocou em pontos importantes.

Eu quero agora chamar o último inscrito, que é o Deputado Tadeu Alencar, do PSB, de Pernambuco. V. Exa. dispõe de até três minutos.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Para interpelar.) – Obrigado, Presidente Hildo Rocha.

Eu quero cumprimentar o Relator, Aguinaldo Ribeiro, todos os expositores, com a manifestação muito esclarecedora de todos. Eu queria cumprimentar, em especial o Prof. Fagnani, que, desde o ano passado, estabeleceu um grande diálogo com esses 40 especialistas em Direito Tributário, em Direito Econômico, e formulamos uma proposta, que é a proposta de reforma tributária solidária, que é uma emenda substitutiva global à PEC 45, exatamente para que a gente não perca de vista a importância de se avançar na questão da simplificação.

Vejo que todos temos clareza da importância do que significam esses avanços para diminuir a complexidade, aumentar a transparência, diminuir a conflituosidade do sistema, garantir segurança jurídica e também, como bem disse o Prof. Marcos Lisboa, acabar com as distorções na tributação sobre o consumo. Na hora em que você tiver uma única alíquota incidente sobre o consumo, certamente você vai ali diminuindo as distorções que diminuem a produtividade, diminuem a competitividade da economia. E vejo também, Presidente Hildo Rocha, que há também um consenso em relação à regressividade do sistema tributário brasileiro. O que eu não vejo, em relação à regressividade, são, de fato, ideias que possam avançar, na linha de diminuir essa regressividade e de aumentar a progressividade, que é um princípio constitucional explicitado na Constituição. Todo mundo reconhece a regressividade, mas acha que, se a gente, simplesmente... Que não é um avanço pequeno da simplificação, mas nós não podemos perder de vista a necessidade, num País que vem empobrecendo, cujas desigualdades e concentração de renda são as maiores do mundo, que vem exportando tributo, que seguramente faz com que o peso dos tributos em cima dos mais pobres seja muito maior, não podemos perder a oportunidade de, junto com o avanço na simplificação, também caminhar para essa mediação, no sentido da progressividade.

Claro que nós não vamos fazer uma modificação revolucionária, radical, resolvendo todos os problemas de desigualdade e de injustiças do nosso sistema tributário, mas não podemos perder de vista essa perspectiva.

Vi com muita alegria que o Deputado Aguinaldo Ribeiro tem essa preocupação. Por isso eu estou muito confiante de que nós vamos atingir este duplo objetivo: diminuir as distorções, aumentar a transparência e simplificação do sistema tributário e, de outro lado, dar um passo adiante, um passo importante, indispensável, do qual não podemos abrir mão, que é diminuir a regressividade. E diminuir a...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Deputado Tadeu Alencar.

Está encerrada a participação dos Parlamentares, Deputados e Senadores. Vamos passar para a próxima etapa neste momento, momento em que os convidados vão responder e fazer as suas considerações finais em relação ao que os Parlamentares colocaram. Eu vou conceder a cada um até cinco minutos, para que eles possam responder a todos os Deputados, Deputadas, os Senadores, Senadoras, e também ao Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro.

Então eu convido, inicialmente, o Sr. Aristóteles de Queiroz Câmara, pesquisador da FGV e advogado, para, em cinco minutos, responder às indagações e às colocações dos colegas Parlamentares.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CÂMARA (Para expor.) – Bom, quero então agradecer a participação. Acho que o debate foi muito rico e acho que o debate de ideias é essencial para a democracia.

Eu gostaria de finalizar aproveitando algumas questões que o Senador Major Olimpio colocou de maneira muito precisa: qual é a opinião dos convidados com relação às PECs? O que é que uma tem de melhor do que a outra?

Eu acho que... Eu vou me concentrar em relação à PEC 45 e em relação à PEC 110. Eu acho que cada uma tem... Como eu falei, as propostas têm um lado bom e um lado ruim. Não há proposta legislativa, e V. Exa. sabe mais do que eu, que seja boa em abstrato. Ela é boa naquilo que ela consegue responder.

Eu acho que a PEC 45 tem uma grande vantagem na medida em que permite que cada ente federado, os cinco mil e tantos Municípios, todos os nossos Estados e a União autonomamente fixe a sua alíquota. Esse é um dado essencial, para mim isso é a garantia do federalismo. Por outro lado, a PEC 110 tem maior flexibilidade em relação à possibilidade de se fixarem alíquotas em relação a serviços essenciais, como educação e saúde, ou mercadorias tidas como essenciais. Na minha visão, uma conjunção dessas duas PECs, aproveitando esse lado favorável de cada uma delas, resultaria numa proposta final mais adequada.

O Deputado Hugo Leal trouxe aqui uma questão importante. Eu trabalhei muito na FGV sobre a dívida ativa. A dívida ativa, na verdade, é consequência de más escolhas feitas em todo processo legislativo, em toda a gestão da dívida pública. Eu vejo hoje a dívida pública sendo mais bem tratada em nível federal. Iniciativas da Procuradoria foram muito importantes para a gestão da dívida ativa. Mas as causas, na verdade, são um sistema tributário ineficiente, complexo, que gera incentivos ao litígio. Se nós não tivermos um sistema tributário que enderece esses problemas de complexidade, de incentivos, nós não teremos nunca uma dívida ativa em patamares minimamente corretos.

Eu fico muito feliz, para finalizar a minha fala, que a regressividade seja um ponto colocado aqui por vários Parlamentares. Eu, como cidadão, fico muito contente em ver que este é um debate colocado





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de maneira muito forte aqui na Casa. Eu gostaria, como cidadão também, que essa outra parte da reforma tributária, que para mim é tão importante quanto a primeira, que é tratar da renda e tratar do patrimônio, seja endereçada.

Concordo com o Deputado Alexis: vamos começar com a reforma sobre o consumo. Eu acho que é importante para o momento no Brasil. Temos que começar por algum ponto, mas não podemos parar nesse ponto. Eu acho que há várias causas para o Brasil ser um país desigual, uma delas certamente é o nosso sistema tributário. Ao contrário de outros países, como os Estados Unidos, por exemplo, aqui é uma causa de desigualdade. Isso aqui é uma aberração em relação à desigualdade causada pelo sistema tributário. Então, isso é algo que tem que ser enfrentado no momento oportuno pelo Congresso.

Novamente eu agradeço, me despeço e me coloco à disposição de todos.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Aristóteles Queiroz, pela sua participação, pela sua colaboração. A resposta que V. Sa. deu contempla todos que o questionaram.

Eu queria pedir um minuto de atenção porque nós deixamos de chamar um Deputado muito importante para este debate, o Deputado Eduardo Cury, do PSDB de São Paulo, membro ativo neste debate da reforma tributária. Então, eu vou conceder a ele três minutos, depois eu retorno para os participantes. Não podemos, de forma nenhuma, deixar de ouvir o Eduardo Cury.

V. Exa. está com a palavra, Deputado.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Para interpelar.) – Primeiro, obrigado, Presidente Hildo, pela gentileza em ser o último.

Quero aqui cumprimentar o nosso Relator, Aguinaldo, os Deputados e Senadores, e os nossos convidados que tão bem colaboram conosco.

A minha colaboração vai ser no sentido de que este debate, esta contribuição sobre a tributação da renda é extremamente positiva. Não só os nossos colaboradores, brilhantemente, mas muita gente hoje está fazendo estudos e simulações sobre a tributação sobre a renda. Então, é bastante benéfico que este debate comece.

A questão é que acho que um debate, para a gente transformar numa reforma, demanda um certo amadurecimento, e não existe esse amadurecimento sobre a tributação da renda no Brasil, por motivos bastante simples. Como bem disse o Alexis, foi bastante feliz, o Brasil é muito pobre. Nós temos que definir primeiro o que é classe média, e aí se vai demandar uma grande guerra sobre isso. Quem demanda, fala que vai resolver o problema da tributação brasileira, tributando através da renda, na verdade, se é honesto intelectualmente, está falando que vai meter a mão na classe média, porque só os ricos não vão resolver essa parada. Só por uma questão bastante objetiva, se a gente prender todos os ricos – os que as pessoas entendem como ricos, milionários – e tomar todo o dinheiro deles, não se vai





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

resolver, de forma nenhuma, o problema da pobreza no Brasil; aliás, já tentaram, em 1917, na Rússia, e não deu muito certo. Então, quem está falando em mexer na tributação sobre a renda, que tem que ser mexida, como forma de resolver o problema brasileiro, do orçamento brasileiro, está falando em mexer com a classe média. E aí é uma briga grande e muito difícil de ser feita.

Então, vamos lá. Como é que nós, esta geração pode tentar resolver isso? Olha, se você é gente honesta intelectualmente, se a esquerda está falando em acabar com a regressividade, existe um consenso que são os impostos sobre o consumo, e esse é consenso. Nos impostos sobre o consumo, sobre a cadeia produtiva, sobre o trabalho, aí está a grande regressividade. Isso é um consenso entre quem é liberal, como eu, quem é da esquerda, se fala que é contra a regressividade. Essa é uma etapa que a gente pode cumprir, simplificar o sistema tributário.

Então, aí, veja bem, nós vamos ajudar os mais pobres, porque é regressivo, eles vão pagar menos; nós vamos ajudar quem mais empreende no Brasil, porque vai tornar a vida deles mais fácil e vai tornar o Brasil mais competitivo. Então, eu não quero interditar o debate sobre a tributação sobre a renda, de forma nenhuma, é extremamente benéfica. Alguma coisa tem que ser feita para tornar mais justo, mas não vai salvar o orçamento brasileiro. O Brasil é muito pobre, como bem disse o Alexis, e a contribuição que essa geração de agora, que nós podemos dar é um esforço máximo, através dessas propostas que nós temos. Eu até defendo um IVA europeu, como o IBS ou a PEC 110, com uma alíquota menor – eu acho que esses 25 são muito altos, mas é um outro debate –, mas para quem está sendo honesto intelectualmente, dentro do curto prazo, é centrar em impostos sobre o consumo. Aí, sim, nós vamos ajudar o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exa. pela paciência de aguardar. Em função do papel que me deram aqui, o senhor não estava lá, estava atrás, escondido... (*Risos.*)

O próximo, o General Peternelli, já tinha falado.

Então, eu quero agora voltar a ouvir os palestrantes do dia de hoje. Eu quero convidar o seu Eduardo Fagnani, Professor do Instituto de Economia da Unicamp. V. Sa. dispõe de até 5 minutos, para fazer as suas colocações finais e também responder aos debatedores, Deputados, Senadores e Senadoras.

O SR. EDUARDO FAGNANI (Para expor.) – Muito obrigado.

Eu gostei muito das observações, das ponderações dos Parlamentares.

Primeiro, eu queria saudar o Deputado Aguinaldo Ribeiro. Acho absolutamente correta a postura que ele anunciou aqui de enfrentar a questão da simplificação da tributação do consumo e também o





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

revigoramento do pacto federativo, mas sem deixar de fora a questão da regressividade. Eu queria saudar essa sua posição como uma posição correta no momento que nós vivemos atualmente.

Quero saudar a Senadora Zenaide Maia. Concorro integralmente com a fala da Senadora. Ela tem tido um trabalho importantíssimo nessa discussão, no sentido de colocar a questão da regressividade como um tema central no debate sobre a reforma tributária brasileira. A questão que o Senador Major Olimpio colocou, a questão da simplificação, a comparação entre as três PECs... Acho que o Sr. Aristóteles já mencionou e acredito que o Sérgio Gobetti pode também complementar, ele tem se dedicado bastante a esse tema.

Também quero dizer que a questão que o Deputado Hugo Leal colocou, da dívida ativa, também já foi respondida.

Então, eu vou ficar aqui em dois pontos, que o Deputado Alexis Fonteyne mencionou. O Deputado Alexis faz três perguntas. Onde de fato está a regressividade? – primeira pergunta.

A regressividade, Deputado, está exatamente no que, de alguma forma, eu tentei colocar – talvez de uma forma muito apressada em função do tempo. Não faz sentido uma pessoa que ganha R\$5 mil e uma pessoa que ganha R\$500 mil estarem submetidas à mesma alíquota de 27,5%. Esse, por exemplo, é um ponto crítico do nosso sistema tributário. Isso não é assim nos países capitalistas relativamente menos desiguais. As alíquotas máximas do imposto de renda – são várias alíquotas –, mas a média da OCDE, como eu mencionei, é em torno de 41%. Então, quem ganha menos paga proporcionalmente menos, e quem ganha mais paga proporcionalmente mais.

Outro fato que também demonstra a regressividade é a questão na não tributação sobre lucros e dividendos. Então, um médico do SUS que ganha R\$5 mil é tributado na fonte em 27,5% e um acionista de um grande banco que ganha R\$400 milhões é isento de tributação. Essa é uma outra questão em que me parece óbvia a falta de progressividade ou a regressividade do sistema. Os dados da Receita mostram que quase 70% da renda de quem ganha mais de R\$320 mil por mês é totalmente isenta de tributação.

A segunda pergunta do Deputado Alexis é se é possível reduzir o consumo e aumentar a renda. Num desses estudos técnicos que eu mencionei para o senhor, feito no âmbito da reforma tributária solidária, a gente mostra que sim, que é tecnicamente possível – eram os dados de 2015 – ampliar a tributação sobre renda e patrimônio em R\$350 bilhões e reduzir, em igual medida, a tributação sobre consumo e sobre folha, caso se queira manter a carga tributária inalterada.

"Nada mais regressivo do que o desemprego", disse corretamente o Deputado Alexis. Ocorre que um sistema tributário também contribui para que a economia não cresça. Estudos mostram que, para os 20% mais pobres da população, os tributos consomem cerca de 45% a 49% da renda. Então, se essas pessoas forem isentas da tributação, vão sobrar mais 40%, 45% da renda, que se reverterem em consumo e,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

portanto, ativam a economia. Então, a forma de combater desemprego é exatamente acabar com a regressividade do nosso sistema tributário.

Eu não tenho tempo, mas eu queria dizer para o Deputado Eduardo Cury que eu me considero uma pessoa intelectualmente honesta, tenho mais de 40 anos de trabalho, e é possível, sim, ampliar a tributação de quem ganha mais do que R\$30 mil por mês, o que representa 600 mil contribuintes num universo de...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Quero agradecer ao Eduardo Fagnani, professor do Instituto de Economia da Unicamp, pela sua participação, pela sua colaboração neste debate, nesta audiência pública realizada no âmbito da Comissão Mista de Reforma Constitucional Tributária.

Quero convidar agora o Sr. Fausto Júnior, que é representante do Dieese, para que V. Sa. faça as suas colocações finais, suas observações e também responda aos Parlamentares que indagaram aqui, uns de forma geral, outros de forma específica.

V. Sa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. FAUSTO JÚNIOR (Para expor.) – Primeiro, eu gostaria de agradecer a oportunidade de ter conversado aqui, de ter feito o debate. Eu acho que é um bem para a democracia a gente poder debater, em especial um debate em que a gente conseguiu minimamente tratar da questão da regressividade, que eu acho que é o centro do nosso debate aqui e de uma reforma que precisa encarar isso.

Algumas perguntas... Eu não sei se vou conseguir responder todas, mas eu queria olhar com bastante atenção e dialogar com o Senador Major Olimpio. A PEC 110, entre outras questões, faz ali a "ajuntação", ela incorpora a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, e isso é algo importante porque simplifica; e é importante porque, de certo modo, discute a questão do imposto de renda sobre a empresa. O problema é que, se a gente não fizer a outra ponta e mexer na tributação sobre a pessoa física, a gente corre o risco, porque o sistema tem sempre que buscar o equilíbrio, e a gente corre o risco de, em algum momento, buscar recursos novamente em cima do consumo. Então, tem que olhar com cuidado esses detalhes, porque a gente precisa buscar esse equilíbrio.

Outra questão, na linha do equilíbrio, dialogando um pouquinho sobre o Simplifica Já: vale a pena olhar um pouco como é a distribuição do Orçamento e dos gastos em relação aos direitos sociais, em relação às funções. A gente vai olhar – eu posso mandar inclusive este dado – como é que os direitos sociais, ou seja, os recursos – os gastos em relação a educação, saúde, cultura, habitação, saneamento – estão muito mais incididos sobre o Município. Então, é importante a gente olhar com bastante cuidado como é que você garante que o Município minimamente tenha recursos e tenha relativa autonomia para fazer política. Então, dá para entender o movimento do Simplifica Já.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com relação à progressividade e à regressividade, se é possível, como o Deputado Eduardo colocou: é possível, é importante e nós temos que fazer esse debate. Talvez esse seja o grande debate que nós temos que fazer de alguma forma. E aí, Deputado, nós temos um problema que não é só... É um problema histórico mesmo, sendo tranquilo para debater com o senhor. Nós, inclusive, buscamos fazer progressividade dentro do sistema de consumo, da tributação sobre o consumo. Por isso é que se criou este montão de alíquotas: alíquotas diferenciadas sobre a cesta básica, alíquota diferenciada sobre bens do chamado consumo dos ricos; ou seja, a gente fez esses movimentos, só que esses movimentos... Primeiro, o perfil de consumo se altera ao longo da história. Segundo, essa forma de tributação sobre consumo que a gente fez induziu o Brasil a produzir bens cada vez inferiores. E a gente precisa enfrentar esse debate, então a gente precisa fazer essa transformação. Agora, precisa fazer; e, para fazer, precisa encarar a discussão do imposto sobre renda.

E nos preocupa também que inevitavelmente, quando discutimos tributação e crescimento econômico, a harmonia e a perenidade do sistema, quer dizer, o tempo de confiabilidade do sistema é fundamental. E o Brasil tem um problema: em 30 anos, nós fizemos 116 emendas constitucionais. É uma média de mais de três emendas constitucionais por ano. Como é que você pode dizer para uma empresa, para um investidor, que a gente tem estabilidade legislativa? Então nos preocupa uma reforma que vá fazer um pedaço do processo, deixar outro pedaço em aberto e aí, depois, novamente, no próximo Governo, neste Governo, em outro momento, continuar o debate de uma reforma que nunca acaba. Então, isso nos preocupa bastante.

E nos preocupa também a forma como estamos picando, em especial com as propostas que o Governo está colocando, que, aí, sim, picam mais ainda a reforma tributária. A gente precisa ter o mínimo de sentido, primeiro, de para onde vamos com a reforma; depois, de quais etapas vão ser concluídas; e de como é que se vai buscando equilíbrio entre consumo e renda e entre o pacto federativo, entre União, Estados e Municípios.

Junto com tudo isso – só para encerrar minha fala –, é fundamental que a gente olhe para o Estado que a gente quer construir, do qual o art. 3º e o art. 6º definem que nós precisamos financiar os direitos sociais. E a melhor forma de distribuição de renda é a efetivação dos direitos sociais no Brasil.

Mais uma vez, agradeço a possibilidade de debater com os senhores e estamos abertos a outros debates. E já encaminhamos a nossa apresentação aí para a assessoria.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Fausto Júnior, pelas suas colocações, pela sua participação neste debate, nesta audiência pública.

Agora, eu quero convidar para fazer uso da palavra o Sr. Luiz Gustavo Bichara, advogado e Procurador Tributário do Conselho Federal da OAB.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

V. Sa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. LUIZ GUSTAVO A. S. BICHARA (Para expor.) – Obrigado, Deputado Hildo Rocha.

Eu tentarei aqui sumarizar as perguntas que foram endereçadas, começando pelas indagações do Deputado Hugo Leal, que, se bem tomei nota, são três.

A primeira é com relação à sonegação, Deputado Hugo Leal. Muito objetivamente, duas ideias: primeira, mais monofasia. Quando a tributação se concentra na indústria, diminui-se substancialmente o risco de sonegação; facilita-se a fiscalização, e isso simplifica muito o sistema. Quando a tributação é concentrada no primeiro elo da cadeia produtiva, os demais elos não precisam se preocupar com o pagamento do tributo porque ele já foi recolhido. Então, técnica de monofasia é uma técnica tributária, acho que muito recomendada para alguns setores, em que há altíssima sonegação, como, por exemplo, combustível, cigarro, bebida, etc. Então, eu acho que essa técnica da monofasia é muito indicada. E acho que também a gente tem que reforçar o ataque ao sonegador contumaz. O Supremo Tribunal Federal já deu as balizas para que a gente negue registro a sonegador contumaz e me parece que isso tem que ser enfatizado.

Com relação à questão dos créditos que V. Exa. colocou, dois comentários. Um me preocupa muito nas duas PECs, que é o risco de calote dos contribuintes. Esse é um assunto incomodo. Acho que as pessoas não gostam de falar disso, mas o fato da vida é que a União Federal, para ficar nesse ente federado, tem um crédito grande na praça. Só dos exportadores, o último dado da CNI que eu olhei, que era de 2016, dava conta de R\$70 bilhões de crédito de PIS e Cofins de exportação que não foram devolvidos. Só naquele famoso litígio do ICMS da base de cálculo do PIS e Cofins, há R\$250 bilhões em discussão que vão ter que ser devolvidos para os contribuintes. Mas o que pretende a União? Como vai acabar PIS e Cofins, não pretende devolver o dinheiro. Agora, não é porque muda o nome do tributo que ela pode se esquivar desse pagamento. Eu já debati isso algumas vezes, até com o economista Bernard Appy, pessoa que eu admiro muito, e ele propõe, então, a emissão de um título resgatável em até 20 anos para que se pague esses valores. Realmente me parece que esse é um ponto que precisa ser aqui endereçado. Não dá para fazer reforma tributária varrendo a sujeira para debaixo do tapete; é preciso que se enderecem essas dívidas da União, sob pena de se brincar de Tiradentes com o pescoço alheio, no caso, o pescoço dos contribuintes.

E com relação à dívida ativa, também queria chamar a atenção para um dado que é muito impressionante. Nós estamos aqui discutindo a reforma tributária, mas o Brasil cobra muito mal seus tributos. Foi dito aqui pelo colega que me antecedeu que o problema da sonegação tem a ver com a complexidade. Eu, desculpe, discordo. Para mim, sonegação é um outro problema; para mim, sonegação diz com a má-fé do contribuinte. A complexidade do sistema gera outros problemas, mas não a sonegação.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O fato da vida é que nós temos R\$2,2 trilhões de créditos inscritos em dívida ativa, segundo dados da PGFN. O índice de recuperabilidade desses tributos é de aproximadamente 1% por ano. Na semana passada, 621 mil inscrições em dívida ativa foram canceladas, num total de R\$5 bilhões, por prescrição. Desculpem a franqueza: isso é uma imoralidade. Isso é dinheiro público sendo jogado no lixo. Então, o Brasil cobra muito mal seus tributos. Nós precisamos pensar em alguma solução para esse R\$2,2 trilhões que estão executados. Agora, aqui nós precisamos ser criativos, há esse dogma da indisponibilidade do crédito público. Ué, e 1% de recuperabilidade já não é indisponibilidade? Por que não se vende esse crédito? Faça o que toda instituição financeira faz com seus créditos podres: venda. Faz um leilão e vende isso, privatiza essa dívida. Agora, alguma coisa nós precisamos fazer com essa dívida ativa.

O Deputado Alexis Fonteyne colocou, acho que com muita propriedade, o fato de que a alíquota única facilitaria a regressividade na medida em que os pobres consomem menos serviços. Eu concordo com V. Exa., só queria fazer uma ponderação. A gente tem que ter um pouco de cuidado com essa premissa, porque ela não é absoluta. Por exemplo, olhando isso aqui, a POF, a gente vê que pobre consome mais telecomunicação e energia elétrica – por ficção jurídica, é mercadoria, mas se assemelha a serviços – do que rico. Então, essa defesa que eu faço de duas ou três alíquotas coaduna com a premissa de V. Exa., mas joga uma luz sobre esse problema de quem está na base da pirâmide.

Quer dizer, é verdade que alíquotas múltiplas podem alterar os preços relativos e há a própria consequência de distorcer a escolha do consumidor, mas não nesse tipo de coisa. Ninguém vai deixar de tomar remédio porque tem muita tributação ou vai deixar de usar a geladeira porque tem muita tributação – não é? Então eu acho que a gente tem que ter cuidado só para não levar essa premissa ao último grau e acabar tributando mais aqueles que estão na base da pirâmide. A premissa é verdadeira, não há dúvida, mas talvez a utilização de três ou quatro alíquotas, como faz a maioria dos países, possa ser positiva. E aqui respondo ao Major Olimpio: acho que esta é uma vantagem que eventualmente a PEC 110 traga e que pode ser incorporada pela 45 numa carta fusão: alguma flexibilidade – não muita, alguma flexibilidade – nas alíquotas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Agradecemos a participação do advogado Luiz Bichara, representando aqui a OAB.

Agora eu convido, para fazer uso da palavra, o Sr. Marcos Lisboa, que é economista e Presidente do Insuper.

V. Sa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. MARCOS LISBOA (Para expor.) – Muito obrigado, Deputado. É um privilégio poder estar aqui hoje.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu acho há dois pontos principais. Acho que a discussão sobre a renda é importante, e o Brasil tem no detalhe muitas distorções relevantes. A maioria dos países está migrando para o regime em que você tributa menos a pessoa jurídica, você avalia exatamente qual é a renda da pessoa física – há vários regimes no Brasil – e aí você tributa proporcionalmente com a renda. Aí, sim, a decisão da progressividade das alíquotas fica viável, fica transparente – e é uma decisão da política, da sociedade o tamanho dessa progressividade –, mas, com esse regime de tributar a pessoa jurídica e depois a física, você acaba gerando mais distorções e mais problemas.

Esse é um ponto, mas eu acho que o ponto central foi levantado por Gobetti no começo.

Temos uma oportunidade hoje. Nos detalhes da tributação sobre o consumo, há uma quantidade impressionante de distorções. Conseguiu-se chegar a uma proposta, como a da PEC 45, que resolve, de uma maneira muito engenhosa, uma quantidade imensa de problemas que nós temos e que inviabilizaram durante anos a reforma tributária.

Há muitos mitos sobre o impacto da reforma. Eu acho que o trabalho do Gobetti é extremamente importante, porque elucida várias das teses que existem: "Não, não vai aumentar a regressividade", "Os Municípios vão perder", "Os Estados vão perder". Eu quero aqui parabenizá-lo por esse esforço de trazer os dados, porque, com frequência nessa discussão, as pessoas têm impressões que não correspondem aos fatos.

Por fim, uma pequena discordância. Eu tenho muita preocupação com múltiplas alíquotas. Elas começam muito bem-intencionadas e, quando a gente vê, não há três, não há quatro, não há cinco; isso é importante, aquilo é importante, aquilo é importante; e há a perda do controle. E nós sabemos por evidência que, com raríssimas exceções, como o caso do Prouni, a política social é muito mais eficaz via gasto. Os dados, por exemplo, sobre a redução da desigualdade no trabalho feito pelo Ministério da Fazenda em 2017: o mesmo volume de recursos da renúncia da cesta básica tem um impacto 12 vezes maior na queda no índice de Gini se for feito via transferência para o Bolsa Família; quer dizer, em geral, fazer política social para cuidar dos vulneráveis é muito mais eficaz via gasto público transitando pelo orçamento do que via tributação.

Com isso, eu concluo, agradeço e estou à disposição dos senhores, de V. Exas., sempre que precisarem, com muito prazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Marcos Lisboa, pela sua participação aqui neste debate. Trouxe aqui elementos importantes para o nosso conhecimento e para que nós possamos decidir em relação ao resultado que deve estar sendo elaborado e entregue pelo Deputado Aguinaldo, que é o seu texto final.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu quero agora convidar, para fazer uso da palavra, o Sr. Sérgio Wulff Gobetti, que é do Ipea.

V. Sa. dispõe de cinco minutos para fazer as suas considerações finais e também responder as perguntas que foram feitas aqui pelos Srs. e Sras. Parlamentares.

O SR. SÉRGIO WULFF GOBETTI (Para expor.) – Obrigado. Acho que foi muito bom este debate.

Eu queria... Eu não consegui concluir a minha apresentação inicial, em que eu ia tratar justamente da questão da progressividade e da regressividade.

Eu creio que não existe uma contradição entre os dois movimentos de reforma necessários: a reforma na tributação do consumo e a reforma na tributação da renda. Na reforma na tributação do consumo, é possível avançar na redução da regressividade; na reforma da tributação da renda, é possível avançar na melhoria da progressividade.

Acho, no caso do imposto de renda, que é preciso criar mais uma faixa. É possível criar mais uma faixa de tributação para rendas mais altas, é preciso rever o modelo de tributação do lucro, tributando como os países e a experiência internacional hoje indicam, tributando a pessoa física, até porque isso permite a gente diferenciar os acionistas recebedores de dividendos de acordo com sua capacidade contributiva.

É preciso reformar também, simultaneamente, o imposto de renda das pessoas jurídicas, mas tendo muito cuidado, porque não basta, como algumas pessoas dizem, simplesmente reduzir a alíquota do IRPJ, é preciso acabar com as inúmeras brechas que hoje existem no IRPJ.

Por exemplo: fala-se aqui que bancos no Brasil pagam as mais altas alíquotas de IRPJ com a CSSL. É verdade, mas, através do mecanismo dos juros sobre capital próprio e de vários outros mecanismos permitidos na legislação brasileira, a alíquota efetiva dos bancos, demonstrada em balanço dos bancos, se aproxima de 25%.

Essa reforma não é uma reforma tão simples, há muito detalhes técnicos importantes, e eu acho que, infelizmente... Eu gostaria que ela já estivesse amadurecida para a gente já poder votá-la agora. Eu acho que ela é fundamental, fundamental também no debate da desigualdade: não para resolver o problema da pobreza, mas para diminuir um pouco a concentração de renda no topo.

Agora, a reforma que nós temos para votar agora é a reforma da tributação do consumo e, como eu tinha dito aqui, não podemos perder a oportunidade, inclusive porque acho que ela serve também para reduzir a regressividade, reduzir um pouco a regressividade.

E aqui eu queria citar mais alguns dados. Tanto nesse trabalho do IPEA quanto agora, recentemente... Eu estou trabalhando na reforma tributária do Rio Grande do Sul. Tanto na esfera federal





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

quanto na estadual, o que a gente detectou? A gente detectou que atualmente, no conjunto da tributação do consumo no País, como no caso do ICMS, esses tributos hoje são mais regressivos do que se esses tributos tivessem uma alíquota só. Isso é chocante!

No caso do ICMS do Rio Grande do Sul, por exemplo, as famílias mais pobres pagam uma alíquota efetiva média de 15% sobre o seu consumo, enquanto as famílias mais ricas pagam uma alíquota efetiva média de 13% sobre o consumo. Isso é chocante por quê? Porque, afinal de contas, a seletividade, do jeito que foi concebida, deveria estar atenuando um pouco essa regressividade, mas o que a gente vê é que, no frigir dos ovos, isso não está acontecendo. Não está acontecendo não só porque o consumo dos mais pobres mudou – o pobre não consome só alimento, ele consome, como foi dito aqui, muita energia elétrica e combustível, que hoje são tributados a 25, 30, até 34% no País –, mas também porque existem múltiplas desonerações que acabam anulando, inclusive, os efeitos de algumas desonerações que poderíamos dizer que se justificam, como no caso da cesta básica, mas, mesmo a desoneração da cesta básica... Eu queria dizer que tanto no caso do PIS/Cofins quanto do ICMS hoje, infelizmente, ela está, em valores agregados, beneficiando mais os mais ricos.

No caso do ICMS, por exemplo, as simulações que a gente tem com base na POF mostram que apenas 10% da desoneração beneficia os 20% mais pobres – 15%, perdão, beneficia os 20% mais pobres – e 32% dessa desoneração beneficia os 20% mais ricos, ou seja, ela não atinge seu objetivo de atenuar, ela é um instrumento pouco eficaz. E hoje a tecnologia permite que a gente tenha outros métodos de reduzir a regressividade, que é o que está previsto na PEC 45 e é o que nós estamos propondo aqui na reforma tributária do RS, que é a devolução do imposto para as famílias de baixa renda. Com isso, o Estado consegue gastar menos, e nós atingimos o objetivo de combater, reduzir a regressividade.

Por fim, eu só queria dizer que é possível também, em relação às alíquotas, definir uma alíquota máxima para o IBS de 25% e compensar isso daí com a reforma depois do Imposto de Renda. Poderemos ter até um...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Agradeço muito a participação do Sr. Sérgio Wulff Gobetti, pesquisador do Ipea. Quero pedir a V. Exa. que disponibilize para a Comissão toda a apresentação, já que V. Exa. não teve como fazer toda a apresentação. Quero pedir à Mesa que entre em contato com V. Exa. e pegue para distribuir no WhatsApp de todos os participantes da Comissão e dos não membros também que queiram e que estão sempre participando.

Como nós não alcançamos quórum para deliberações, vamos deixar para a próxima reunião desta Comissão a apreciação dos vários requerimentos que temos aqui, assim como também a apreciação das atas que estão pendentes de aprovação.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Portanto, quero agradecer demais a participação dos convidados, que aqui fizeram suas colocações, trouxeram ideias, números e que deixam uma certeza: de que precisamos, pela voz de todos, de uma reforma tributária. Que seja logo, que seja de imediato. Agradeço demais!

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Um grande abraço a todos e um bom final de semana.

(Iniciada às 15 horas e 41 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 53 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, REUNIÃO REMOTA.

Às quatorze horas e doze minutos do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, no Reunião remota, sob as Presidências dos Parlamentares Roberto Rocha e Hildo Rocha, reúne-se a Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária com a presença dos Parlamentares Luiz Carlos do Carmo, Simone Tebet, Tasso Jereissati, Major Olímpio, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia, Afonso Florence, Delegado Marcelo Freitas, Aguinaldo Ribeiro, Hugo Leal, Vitor Lippi, Tadeu Alencar, Mauro Benevides Filho, Luis Miranda, Santini, Paula Belmonte, Alexis Fonteyne, Luis Tibé, Joenia Wapichana e João Roma, e ainda dos Parlamentares não membros Diego Garcia, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, General Peternelli, Diego Tavares, Izalci Lucas e Luis Carlos Heinze. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Ciro Nogueira, Daniella Ribeiro, Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues, Kátia Abreu, Eliziane Gama, José Serra, Omar Aziz, Angelo Coronel, Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Wellington Fagundes, Reguffe, Oriovisto Guimarães, Rogério Carvalho, Jaques Wagner, Neri Geller, Wellington Roberto, Léo Moraes, Augusto Coutinho, Marcelo Freixo, Clarissa Garotinho, Glaustin da Fokus, Marreca Filho, Enrico Misasi e Renildo Calheiros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Audiência destinada a receber contribuições dos segmentos “Fisco” e “Socioambiental”. **Participantes:** Sr. André Lima, Coordenador do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS); Sr. Charles Johnson da Silva Alcântara, Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (FENAFISCO); Sr. Mauro Silva, Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (UNAFISCO); Sr. Kleber Cabral, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional); e Sr. Célio Fernando de Souza Silva, Presidente da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (FENAFIM). **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Hildo Rocha

Vice-Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

Senador Roberto Rocha

Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/09/24>

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão Mista Temporária, criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2020, destinada a consolidar o texto da reforma constitucional tributária.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública com a presença de representantes de auditores fiscais e de organizações socioambientais. Espera-se, assim, adicionar as contribuições desses dois segmentos às demais perspectivas já ouvidas por esta Comissão.

Representando os auditores fiscais, temos como convidados os senhores: Kleber Cabral, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional); Mauro Silva, Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco); Charles Johnson da Silva Alcantara, Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco); e Célio Fernando de Souza Silva, Presidente da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim).

Representando as organizações socioambientais, nosso convidado – tínhamos dois convidados, por isso é que atrasou um pouco – vai comparecer, o Sr. André Lima, coordenador do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS). A Sra. Marina Grossi, infelizmente, não pôde comparecer.

A fim de que esta audiência pública seja o mais produtiva possível, conto com a colaboração de todos para que sejam observados os seguintes tempos para exposição e perguntas:

- 1) fala dos representantes (dez minutos cada);
- 2) perguntas do Relator (cinco minutos);
- 3) resposta dos convidados (cinco minutos);





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

4) bloco de perguntas de cinco Parlamentares membros da Comissão (três minutos cada, sem direito à réplica);

5) resposta dos convidados (cinco minutos);

6) bloco de perguntas dos Parlamentares não membros (somente após esgotada a lista dos membros).

Informo aos Parlamentares que o uso da palavra será feito de acordo com a ordem de inscrição, através do uso da função “levantar a mão” do aplicativo Zoom.

No intuito de se aproveitar o tempo restrito e a oportunidade presente, as eventuais questões de ordem e o tempo das Lideranças poderão ser utilizados após a audiência com o convidado, de acordo com a Presidência desta reunião.

Feitos esses esclarecimentos, concedo a palavra ao convidado, o Sr. André Lima, Coordenador do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS).

V. Exa. dispõe de até dez minutos.

O SR. ANDRÉ LIMA (Para expor.) – Muito obrigado, Deputado Hildo Rocha, em nome de quem cumprimento todos os Deputados e Senadores; Deputada Paula Belmonte, em nome de quem também cumprimento todas as Deputadas e Senadoras presentes. É uma alegria poder estar participando desta audiência.

Faço parte do Instituto Democracia e Sustentabilidade e também de uma rede de organizações que está atuando em vários temas, dentre eles o da reforma tributária sustentável. É a RAC (Rede de Advocacy Colaborativo). Através do GT da Frente Parlamentar Ambientalista a gente construiu uma proposta que nós chamamos de nove propostas para a reforma tributária sustentável. É o que a gente quer apresentar hoje aqui para os senhores.

Pergunto aqui à organização, ao secretariado, se posso compartilhar a minha tela com os senhores. Os senhores estão vendo a tela aí?

É um conjunto de doze organizações da sociedade civil, inclusive algumas redes, como o Instituto Ethos, que é composto por organizações, inclusive empresariais; o Observatório do Clima, com mais de 50 organizações da sociedade civil atuantes na agenda de clima; a Raps – inclusive alguns parlamentares fazem parte, que é a Rede de Ação Política pela Sustentabilidade; o IDS; o WWF; o Centro Brasil do Clima, do nosso amigo, o Deputado Alfredo Sirkis, que infelizmente faleceu em julho, está atuante também nessa agenda; e várias outras organizações.

Nós estamos trabalhando considerando que essa reforma é uma reforma constitucional, como colocou o Presidente, o Deputado Hildo. Nós estamos considerando e trabalhando diretamente com as





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

PECs – com a PEC 110 e a 45, a PEC que tramita no Senado e a PEC que tramita na Câmara – e trabalhando alguns princípios. Um deles é o que já está na nossa Constituição. É o que diz que a ordem econômica e financeira deve dar tratamento diferenciado aos processos produtivos de acordo com o seu potencial poluidor; portanto, colocando em prática o que está na nossa Constituição. É dar o tratamento diferenciado, segundo os processos produtivos, dentro de um princípio muito importante hoje em dia que é o da neutralidade, ou seja, eventual arrecadação com um novo tributo, no caso o ambiental, deve ser compensado com redução de alíquota do novo tributo. Sobre isso, inclusive, conversamos também com o economista Bernard Appy, ou seja, a tributação ambiental não deve acarretar aumento de carga tributária, deve simplesmente pôr em prática esse princípio do tratamento diferenciado: paga mais quem polui mais. Portanto, esse é o princípio da progressividade tributária socioambiental. A progressividade fala que paga mais quem ganha mais, quem tem mais, quem gasta mais. Mas, no caso da tributária socioambiental, paga mais quem polui mais.

E também um elemento importante, sobretudo em função da crise fiscal, é o fim dos subsídios e dos incentivos que a gente chama de perversos, do ponto de vista socioambiental, que são aqueles que financiam, apoiam, subsidiam atividades altamente emissoras de carbono. E, como eu disse, é uma reforma constitucional. Portanto, regulamentação, detalhamentos, ficam para um debate *a posteriori*, seja por lei complementar, seja por lei ordinária.

Eu vou falar mais rápido porque o tempo anda mais rápido do que os eslaides. Então, primeiro, quero lembrar que a gente só de diminuição de alíquotas para diesel, gasolina, Cide significou, só em 2018, mais de R\$50 bilhões de isenções para atividades que são altamente emissoras de gás do efeito estufa. A Defensoria de São Paulo aponta que, só em 2016, São Paulo deixou de arrecadar quase R\$15 bilhões relacionados à cadeia de defensivos agrícolas, o que não necessariamente a indústria brasileira apoia – quem ganha muito com isso também são empresas internacionais. Quase R\$130 bilhões, nos últimos dez anos, de incentivos e isenções só para a cadeia da pecuária, e não necessariamente com uma separação da pecuária sustentável ou não, da pecuária que desmata e da que não desmata. A agropecuária sozinha – lembrando – responde por 70% das emissões brasileiras.

O que é preciso fazer? Incentivar, investir mais na agricultura de baixas emissões de carbono. Não é deixar de incentivar a agricultura, a agropecuária ou as atividades econômicas, mas é canalizar esses incentivos e esses investimentos para as atividades econômicas, agropecuárias e sustentáveis – mais produção e mais produtividade.

É possível? Estudos do World Resources Institute do Brasil mostram que, com as novas modalidades e as modalidades de economia sustentável, como energia de biocombustível, energia solar, energia eólica, atividades agrícolas sustentáveis com bioinsumos, orgânicas, atividades de turismo, uma série de atividades como mobilidade sustentável, é possível gerar, no Brasil, mais de 2 milhões de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

empregos sustentáveis até 2030 e um incremento no PIB de R\$2,8 trilhões até esse mesmo período, com redução das nossas emissões de gás de efeito estufa.

Recentemente – não sei se os senhores e as senhoras tiveram conhecimento –, 18 ex-Ministros da Fazenda e Presidentes do Banco Central assinaram uma carta dizendo que o rumo da nossa economia tem que ser, com certeza, acabar com as desigualdades sociais e investir em atividades sustentáveis que conectem o Brasil com todas essas preocupações globais relacionadas às emissões.

Na carta, eles dizem:

Superar a crise exige convergirmos em torno de uma agenda que nos possibilite retomar as atividades econômicas, endereçar os problemas sociais e, simultaneamente, construir uma economia mais resiliente ao lidar com os riscos climáticos e suas implicações [...].

Isso foi dito não por ambientalistas, mas por ex-Ministros da Fazenda e Presidentes do Banco Central de diferentes governos, de diferentes partidos, de diferentes colorações partidárias e ideológicas.

Eu vou passar a uma a uma das propostas, rapidamente, e não vou entrar em detalhes.

A primeira delas diz respeito à introdução de princípios socioambientais no regime tributário como o do poluidor-pagador, como o do tratamento diferenciado e o da prevenção.

Também trabalha a questão da distribuição do pacto federativo fiscal, a distribuição de recursos, alcançando o que hoje é o ICMS Ecológico ao patamar do IBS Ecológico ou desse novo tributo sobre o valor agregado, na medida em que poderá, de acordo com a nossa proposta, distribuir recursos aos Municípios de acordo com indicadores ambientais. Municípios que investem mais em saneamento, em resíduos sólidos, em áreas protegidas podem participar de um valor maior, de um percentual específico do bolo dessa arrecadação. Essa é uma das propostas que a gente está fazendo.

Fomentar o desenvolvimento regional sustentável com um fundo específico para a redução de desigualdades e investir em atividades econômicas sustentáveis, algo que, de certa forma, o Fundo Amazônia hoje, por exemplo, faz, mas infelizmente está paralisado.

Garantir a municipalização do ITR é uma maneira de aumentar a arrecadação local, sem necessariamente aumentar tributos, e usar uma Cide de uso do solo não com uma finalidade arrecadatória, mas com uma finalidade extrafiscal, ao passo em que a produção sustentável, que cumpre toda a legislação, paga tributo zero. Portanto, o tributo não aumenta a carga tributária, mas ele induz comportamento.

Nós tivemos, ao longo dos últimos anos, a Cide-combustíveis. Então, uma das nossas propostas não é aumentar a carga tributária nem inventar um novo tributo, mas transformar essa Cide-combustíveis numa Cide-carbono e canalizar os recursos arrecadados ou parte dos recursos arrecadados para





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

investimentos em novas tecnologias, sobretudo, em energia, em produção de energia sustentável para uma transição para a utilização de energias renováveis de baixas emissões.

A ideia do imposto seletivo ambiental – e eu sei que o Relator tem debatido isso – deve externalizar – essa é uma outra proposta – também e deve explicitar também as externalidades socioambientais. Hoje a gente sabe que existe tributo que tem alíquota maior – por exemplo, no caso de bebida alcoólica e cigarro, e que certamente causam prejuízos à saúde, também aos cofres públicos e ao SUS –, mas que tem uma série de externalidades também ambientais, como, por exemplo, a emissão de poluentes atmosféricos que matam mais de 100 mil pessoas/ano nas grandes metrópoles do Brasil.

A compensação é uma compensação tributária sobre atividades econômicas verdes. Da mesma forma como se está propondo a devolução parcial do IBS, no caso, por exemplo, da cesta básica ou de atividades econômicas que são consumidas por uma camada mais pobre da população, nós estamos propondo também que algumas atividades consideradas atividades econômicas verdes – por um Cnae verde é possível fazer, e outros países na Europa já fizeram isto, um cadastro nacional de atividades econômicas consideradas de baixas emissões de carbono – poderiam ter a devolução de uma parte do IBS, por exemplo, pago, assim como está sendo proposto no caso do combate às desigualdades sociais com a devolução de parte dos impostos para populações mais carentes.

Um elemento muito importante, sobretudo agora em função da crise fiscal, é a eliminação de subsídios aos combustíveis fósseis, às emissões e atividades poluentes. Isso precisa ser debatido nessa reforma.

E, por fim, um tratamento diferenciado na eliminação dos subsídios. A gente sabe que essa proposta, sobretudo a da PEC 45, propõe a eliminação dos subsídios, e o que nós propomos é um tratamento diferenciado nas atividades econômicas sustentáveis. Por exemplo, Deputado, só pra concluir: recentemente, as atividades voltadas à produção de energia fotovoltaica receberam subsídios, subsídios recentes, de dois anos pra cá, e a eliminação desses subsídios a essas atividades não deveria acontecer na mesma velocidade que a eliminação dos subsídios a atividades que já os recebem há 10, 15, 20 anos, ou seja, dar um tratamento diferenciado, de forma que esses subsídios às atividades sustentáveis possam durar um pouco mais para dar competitividade a essas novas tecnologias.

E é isso. O Brasil no rumo de uma economia de baixas emissões de carbono, a reforma tributária é essencial. Uma política tributária tem que caminhar no rumo de uma nova economia, olhando para frente, criando emprego, gerando...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, André Lima, por suas colocações. Daqui a pouco você vai ter mais tempo para fazer outras colocações ainda. Estamos apenas começando esta reunião.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Agora eu quero convidar para fazer uso da palavra o Sr. Kleber Cabral, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional). V. Sa. dispõe de até dez minutos.

O SR. KLEBER CABRAL (Para expor.) – Boa tarde a todos. Boa tarde, Deputado Hildo Rocha. Em seu nome, cumprimento todos os Congressistas – Deputados e Senadores – e os nossos colegas presidentes de entidades, representantes do Fisco e representantes das entidades da sociedade. Muito boa tarde.

Queria, primeiro, agradecer o convite. E, de fato, nós temos, os auditores fiscais da Receita Federal, um grande interesse nesse tema, não apenas porque a nossa atividade cotidiana, é o cumprimento da legislação tributária, mas também como cidadãos, como contribuintes, queremos ver um País que tenha um sistema tributário mais justo e que possa distribuir o peso da carga tributária sobre os ombros dos brasileiros de maneira mais equânime.

Começo falando dos princípios que manejam todo o entendimento a respeito de uma reforma tributária, que é a questão da progressividade e do princípio da capacidade contributiva.

Nós temos visto, no Congresso Nacional, a discussão, até então, focada na questão do consumo. Sem dúvida nenhuma, a tributação sobre o consumo merece uma atenção porque está distribuída nos três entes, União, Estados e Municípios. Isso traz uma diversidade de normas e de confusões para o contribuinte, para os próprios entes, mas, a nosso ver, a reforma tributária, para ter, inclusive, esse nome de reforma tributária, tem que mexer, de qualquer forma, com a questão da progressividade e da capacidade contributiva.

Nós temos a questão do patrimônio e da renda no Brasil. Comparando com outros países, o patrimônio e a renda são muito subtributados. Pegando alguns exemplos, para ficar bem claro para quem está nos assistindo, nós temos no Brasil o tributo sobre herança, que é o ITCMD. Esse imposto é estadual e está limitado a 8% por uma resolução do Senado. A maioria dos Estados não vai nem a 8%, vai a 4%. E os outros países tributam com alíquotas muito maiores do que essa.

Quanto ao IPVA, o conhecido IPVA, no Brasil, o *motoboy*, que tem a sua CGzinha, tem de pagar o IPVA de moto, que, na maioria dos Estados, é de 2%. E quem tem iate, quem tem jatinho, que é um patrimônio finalizador de capacidade produtiva, esse não tem nada para pagar. Não há IPVA incidindo sobre iate nem lancha.

Há o ITR também, Imposto Territorial Rural, que é muito abandonado no âmbito da União. Precisaria de uma reformulação legislativa bastante importante.

Quanto à parte do Imposto de Renda, temos uma proposta bem clara, e precisa ser disciplinada a questão da tributação dos dividendos, os ajustes no IRPJ. Há que haver um disciplinamento das CGMs de subtributação, porque, além de ser baixa a tributação sobre a renda no Brasil, ela está muito concentrada





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sobre os assalariados, enquanto outras classes têm pagado muito menos. Os profissionais liberais e recebedores de dividendos, cientistas, empresários têm pago muito menos do que poderiam em termos de Imposto de Renda.

Mas, falando especificamente sobre a questão da tributação sobre o consumo, temos as PECs 45 e 110. Elas estão muito focadas no que a gente chama de STM (Sistema Tributário Nacional), mas teve ser STN – simples, transparente e neutro. Então, essas PECs buscam esses princípios.

Falando da PEC 45, ela está lastreada, no ponto de vista teórico, naquilo que há de melhor e mais atual em termos de literatura, de um IVA aplicado por grande parte dos países do mundo, mas precisamos também ver como isso se aplica no nosso País e na nossa realidade. Se nós estivéssemos inaugurando um país, inaugurando uma Constituição, inaugurando um sistema tributário nacional, sem dúvida o modelo IVA seria o aplicado, mas nós estamos, na verdade, com o carro andando e tendo de trocar o pneu – nessa situação, com o carro andando. Aí você vê que há nuances que precisam ser observados.

O Sistema IVA, que permite débitos e créditos amplos, não é necessariamente mais simples ou necessariamente mais simples para todos. Há as empresas do presumido, por exemplo. Elas, hoje, são submetidas ao PIS/Cofins no âmbito federal, não cumulativo, baseado na tributação sobre a folha; tributa também a renda, com base no presumido, tudo tributando, sobre a folha não, sobre o faturamento. Então essas empresas passarão a ter que fazer esse sistema de débito e crédito, o que para elas é uma complicação a mais.

A questão da transição de dez anos também é algo que aumenta a complexidade, porque nós teremos durante esse período dois sistemas em paralelo. Antes de simplificar, vem um período de complicação extra, além do cenário caótico que nós já temos hoje no País. Então nos parece importante que essa transição seja reduzida ao mínimo de tempo possível.

E a questão da neutralidade, também é preciso observar que ela é uma neutralidade relativa, porque hoje já existem as alíquotas postas, já existem as formações de preço, então o IVA, como colocado, o IBS como colocado, é melhor para quem está no meio da cadeia, melhor se for uma cadeia longa, como no caso da indústria, e ele não é tão bom, ele é pior, na área de serviços, para quem emprega mais, pois o salário não gera crédito. E daí também a nossa preocupação de que isso possa gerar ainda mais o fenômeno da pejetização.

E a questão também da alíquota, se é uma alíquota única, ou se é uma alíquota *flex*. Há essa discussão. Na PEC 45 está prevista uma alíquota única e na PEC 110 há variações de alíquota.

Na nossa visão é importante que ao menos serviços que tenham uma natureza pública, ou seja, ainda que sejam prestados pela iniciativa privada, que tenham um caráter público essencial, como saúde e educação, que pelo menos essas duas áreas tenham alíquotas diferenciadas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Isso também é importante para não aumentar a carga tributária em cima da classe média, porque, na parte de educação e na parte de saúde, uma parte da população usa o serviço público, uma outra parte da população usa o serviço privado. Para quem é muito rico, se vai aumentar um pouco, não conta muito, mas para a classe média, remediada, pesa muito se houver um aumento de carga tributária sobre saúde e sobre educação. Então, acho que há uma justificativa importante para essa diferenciação de alíquota.

Queria chamar a atenção dos parlamentares para a questão do chamado Comitê Gestor, ou Conselho Gestor ou Administração Tributária Nacional, que são as nomenclaturas que têm sido utilizadas. O que acontece? A ideia de um IBS nacional, teoricamente, é muito atraente, mas traz complicações operacionais que precisam ser observadas antes. É complicado aprovar uma PEC para depois ter uma lei complementar, para depois vir uma lei ordinária, para depois definir como vai ser essa estrutura. A partir do momento que você muda o conceito da origem e do destino você faz com que uma empresa que possa estar lá no interior de Minas Gerais, mas que vende para o Brasil todo, passe a ter possíveis interesses de diversos Municípios e de diversos Estados, além da União, pelo tributo. Então, isso muda radicalmente e há de fato a necessidade de que alguma entidade, algum conselho, enfim, alguma estrutura, venha a organizar o trabalho dessas administrações tributárias, mas isso precisa ser bem equacionado e muito estudado, senão vai ser um núcleo de confusão enorme.

Pelos exemplos que a gente tem no âmbito dos Estados, por exemplo, do Confaz e do Consefaz, a gente vê que é muito difícil, apenas no âmbito dos Estados, você chegar a consenso. Se você quiser um conselho que não é apenas estadual, que é estadual e municipal, o desafio dobra. Se você quiser incluir a União, aí, meu amigo, eu digo que o desafio é hercúleo e a chance de o resultado ser muito ruim, de grande confusão, é enorme. Eu quero defender aqui o nosso posicionamento pelo IVA dual, que já é uma proposta, posição assumida no âmbito da PEC 110, pelo seguinte, duas razões importantes: primeiro, existem, de fato, problemas e ajustes a serem feitos no âmbito estadual. A questão da origem-destino é algo muito relevante que precisa ser corrigido. Isso tem muita relação com a questão da guerra fiscal, que é um grande mal para o nosso País. Há a questão de perdedores e vencedores. Há a necessidade de coordenação das ações quando envolve mais de um Estado. Agora esses problemas dos Estados em relação à jurisdição, em relação à origem-destino não existem no âmbito federal, ou seja, se você traz um IBS nacional, você atrai a União, que tem mais ou menos um terço da arrecadação da tributação sobre o consumo, para um conjunto de problemas que não é dela. Para a União não há problema de origem-destino, não há problema de jurisdição, não precisa coordenar – na verdade, já está coordenada dentro da estrutura da Receita Federal. Então, não há necessidade. Só traria prejuízos operacionais você ter que agregar a União nesse IVA.

E um IVA dual também permitiria ao Congresso entregar para a sociedade, com rapidez, sem a necessidade de uma grande regra de transição, um resultado de simplificação, ou seja, na hora em que você tiver um IVA federal, que, a nosso ver, devia ser mais do que essa CBS que foi proposta – deveria colocar também uma parte do IOF e o IPI –, esse IVA federal vai ser entregue rapidamente, ou seja, você



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

já teria um instrumento de simplificação e um resultado rápido para entregar para a sociedade, menos complexo, menos conflito, já entrega rapidamente a simplificação, sem necessidade de uma longa transição.

Então, respeitando aqui meu tempo, Deputado Hildo, faço aqui as minhas primeiras falas e agradeço o convite mais uma vez. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Kleber Cabral, Presidente do Sindifisco Nacional.

O próximo convidado a usar da palavra é o Sr. Mauro Silva, Presidente da Unafisco (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil).

V. Sa. dispõe de até dez minutos.

O SR. MAURO SILVA (Para expor.) – Boa tarde a todos. Eu cumprimento o Deputado Hildo Rocha e os demais Parlamentares aqui presentes, cumprimento a nossa audiência e agradeço o convite de ter a oportunidade de apresentar aqui o nosso ponto de vista.

Passo, então, a compartilhar aqui a minha tela.

Podemos avançar.

Eu vou fazer uma abordagem mostrando a reforma tributária necessária dentro de uma visão da nossa Constituição.

As propostas que já foram apresentadas – PEC 45 e PEC 110 – se restringem à simplificação do sistema tributário, com, evidentemente, uma reforma à Constituição, mas há outros objetivos que estão em linha com o art. 3º da Constituição Federal. Nós temos que buscar construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Esse é o conteúdo do art. 3º, que nos traz os objetivos fundamentais da República Federativa. Então, a reforma tributária feita para todos e não para um grupo tem que buscar todos esses objetivos. E muito disso pode ser obtido com modificações infraconstitucionais, e não necessariamente com uma reforma constitucional, que atrai muito a disputa federativa, como é o caso da PEC 45 e da PEC 110.

Então, os objetivos de uma reforma tributária eu coloco em dois aspectos: da justiça fiscal e da simplificação. Obviamente, a simplificação é importante, porque a simplificação opera na questão da geração de emprego e na valorização da livre iniciativa, mas a justiça fiscal aponta para o respeito à capacidade contributiva e a redução de desigualdades. Então, é importante que uma reforma tributária voltada para todos, e não para apenas um grupo de cidadãos brasileiros, de contribuintes, tenha esses





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

objetivos. E é preciso também, para alcançar esses objetivos, por um lado, desmistificar a imagem dos contribuintes como meros pagadores de impostos e, por outro, também desmistificar a ideia de que a administração tributária é uma adversária a ser combatida. Então, há vários atores políticos, inclusive Parlamentares, que veem a administração tributária como uma adversária a ser combatida. Essa é uma visão individualista que não se harmoniza com o objetivo constitucional de uma sociedade solidária.

Então, para isso, para se botar essa reforma para funcionar, é preciso investir na administração tributária, e esta deve ser vista como uma aliada, não como uma adversária. Por um lado e por outro, a própria administração tributária deve enxergar os contribuintes não como, em geral, sonegadores, mas como cidadãos, cidadãos contribuintes, em regra. Então, é preciso que se trabalhe numa reforma do sistema tributário de modo a construir uma relação cidadã entre a administração tributária e os contribuintes.

E aí eu trago uma questão, que é a do teto de gastos, para mostrar que há um desincentivo a essa discussão. O Governo perdeu o interesse em discutir a eficiência do sistema tributário e a eficiência da administração tributária porque, se ele pretende instituir algum programa de governo e isto demandar algum gasto, não adianta ele trabalhar para a eficiência da máquina tributária nem do sistema tributário; ele tem que operar em diminuir gastos. Então, foi isso que causou a opção do Governo por deixar a reforma tributária de lado e usar a reforma administrativa para ocupar esse espaço, ofuscar, então, a reforma tributária, porque, na reforma administrativa, por conta do teto de gastos, ele vai conseguir um espaço, por exemplo, para o Renda Brasil. Então, nós estamos aí com uma armadilha constitucional, que é o teto de gastos, que justamente leva a essa desvalorização do tema da reforma tributária. Enquanto nós tivermos teto de gastos, o Governo não terá interesse em discutir um sistema tributário mais eficiente ou uma administração tributária mais eficiente.

E há, também, um desinteresse na discussão dos privilégios tributários, que é uma discussão importante. A Unafisco lançou o Privilegiômetro Tributário, que pode ser consultado aí nesse *site*, que já atinge aí mais de R\$214 bilhões. Em relação a esses privilégios tributários, nós estamos, então, propondo que se compreendam como aquelas benesses a grupos de contribuintes sem que exista uma contrapartida para a sociedade, uma contrapartida adequada, notória ou comprovada. Não basta ser teórica. Todos os benefícios têm uma contrapartida teórica. É preciso que ela seja comprovada na prática e venha, de forma positiva, para o desenvolvimento econômico e sustentável sem aumento da concentração de renda ou mesmo apontando para a redução das desigualdades do País. Se o benefício tributário tiver esse objetivo, então ele não é privilégio. Se não, é privilégio e precisa ser combatido.

Nós também, na Nota Técnica 19, na Unafisco, fizemos uma revisão dos gastos tributários, que a Receita Federal aponta como R\$330 bilhões, e chegamos ao valor de R\$472 bilhões. Desses R\$472 bilhões, R\$324 bilhões são privilégios tributários. Apenas R\$147 bilhões podem ser considerados não





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

privilégios, porque têm, então, essa contrapartida comprovada. E nós não estamos vendo isso na discussão de reforma tributária, de um sistema tributário mais justo.

Então, temos aí, só para exemplificar para os senhores, os dez maiores privilégios tributários. São justamente: a isenção dos lucros e dividendos distribuídos por pessoa jurídica, que atinge a um grupo e, portanto, é um privilégio; a não instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas, que também beneficia poucos contribuintes; parte do Simples Nacional – nós consideramos como privilégio apenas aquilo que beneficia as empresas com faturamento anual acima de R\$1,2 milhão, uma discussão grande que tem que haver em cima da Zona Franca de Manaus; e por aí vai.

E o que nós não consideramos privilégios? E isso...

(Interrupção do som.)

O SR. MAURO SILVA (Para expor.) – Nós não consideramos privilégio aquilo que tem notória capacidade, notória contrapartida, e, aí, parte do Simples Nacional tem notória contrapartida, aquilo que beneficia as empresas até R\$1,2 milhão, todas as deduções para Imposto de Renda da pessoa física e aí vários outros que nós consideramos com essa ideia de que têm que ter notória contrapartida ou uma contrapartida comprovada na prática e não na teoria.

Então, além desses privilégios aí, há uma série de privilégios para determinados tipos de empresas que não têm uma contrapartida comprovada e compõem aqueles R\$324 bilhões de privilégios tributários. E a existência do teto tributário faz com que o Governo se desinteresse dessa discussão e nem traga, nem apresente ao Parlamento essa discussão, porque ele, com isso, não conseguirá nenhum espaço para implementar suas políticas públicas que desejar, porque ele está limitado por um teto de gastos. Não adianta ele tornar mais eficiente e mais justa a tributação.

Então, dentro dessa discussão e para conseguir espaço, há uma discussão equivocada de privilégios, colocando aí as deduções do Imposto de Renda Pessoa Física, que são considerados, então, privilégios pelo Governo, mas por nós não, porque, justamente, eles são, por exemplo, a dedução com despesas médicas, 80% dela são aproveitados pela classe média, ou seja, aquelas pessoas com rendimentos entre 3 e 20 salários mínimos. E, nessa faixa, nós temos uma progressividade efetiva, ao passo que na faixa acima de 40 salários mínimos nós não temos uma progressividade efetiva.

Então, eu mostro aí nesse gráfico que hoje a situação do País mostra que quem tem renda total acima de 40 salários mínimos é submetido a uma tributação regressiva; ou seja, quanto mais ganha, menos paga.

Então, esse privilégio tributário... Por que é privilégio? Porque isso decorre justamente da falta da existência da tributação na distribuição de lucros e dividendos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, essa é a curva que nós temos no País: aqueles que têm renda total acima de 40 salários mínimos, quanto mais ganham, menos pagam. Essa regressividade, na discussão atual, ainda não entrou, quer dizer, naquele desejo de justiça fiscal, que tem de haver numa reforma tributária que pense nos objetivos constitucionais, esse assunto ainda não foi tratado; ou seja, nós não estamos resolvendo ainda esse item de regressividade do sistema tributário. Nós apontamos outra questão também: a concentração de renda no País é tão grande que apenas 0,35% da população possui renda total superior a 40 salários mínimos e estes detêm mais de 40% da riqueza. Esses são dados oficiais da Receita Federal. Então, é aí que a gente mostra onde está o grande problema do País – e quem quiser está aí o *site* para consultar –, e esse problema ainda não está sendo tratado.

Há ainda mais um ou outro comentário que eu gostaria de fazer, mas, considerando que os convidados anteriores respeitaram bastante o tempo, também eu irei respeitá-lo, e, na eventual resposta a algum questionamento, poderemos complementar as nossas considerações.

Eu agradeço a todos por esta oportunidade de apresentar os nossos pontos de vista.

Uma boa-tarde!

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Sr. Mauro Silva, Presidente da Unafisco.

Convido agora para fazer uso da palavra o Sr. Charles Johnson da Silva Alcantara, que é o Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco).

V. Sa. dispõe de até dez minutos. A palavra está com V. Sa.

O SR. CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA (Para expor.) – Boa tarde, Deputado Hildo Rocha, em nome de quem eu cumprimento todos os Parlamentares aqui presentes a esta audiência.

Quero cumprimentar também os colegas com quem eu divido a bancada: o Mauro, da Unafisco nacional; o Kleber Cabral, do Sindifisco nacional; e o Célio, que deve me suceder aqui, da Fenafim. Então, os fiscos federal, estadual e municipal aqui presentes.

Muito obrigado pelo convite.

Eu peço, Presidente, já de pronto, que incorpore a minha apresentação aos anais da audiência, pois eu acabei de optar por fazer uma exposição direta aqui, porque eu não tenho a mesma disciplina do André Lima, que conseguiu fechar a sua apresentação nos dez minutos certinhos. E eu já vi que o tempo aqui, Deputado Hildo, é implacável, não é?

Então, eu vou fazer aqui uma breve exposição e já agradeço ao Kleber e ao Mauro, porque já me ajudaram, já anteciparam aspectos aqui que me permitem ganhar algum tempo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Deputado Hildo, Presidente desta audiência, nós trabalhamos com algumas premissas que e eu, rapidamente, vou passar aqui, só para contextualizar o nosso posicionamento sobre esse tema tão importante. São cinco as premissas com as quais a gente trabalha.

A primeira é a de que o Brasil é um país absurdamente desigual. Das grandes nações, a mais desigual – das grandes nações, repito, a mais desigual, uma vez que o Brasil está entre as dez maiores nações do Planeta. Então, não há como discutir tributação no Brasil ao largo da discussão da desigualdade.

A segunda premissa é a de que o sistema tributário brasileiro é um dos mais regressivos do mundo. E, aí, eu repito: das grandes nações, o sistema tributário brasileiro é o mais regressivo entre todas as grandes nações do Planeta.

A terceira premissa importante é a de que a mera simplificação tributária já era insuficiente – vejam, insuficiente para dar conta do problema –, mas, agora, no contexto da pandemia, ela se tornou, além de insuficiente, um pouco desconectada da realidade. Certo? E por quê? Ela não aponta a construção de um sistema tributário progressivo, ela não se compromete com isso, e ela não se compromete em capacitar financeiramente o Estado para garantir proteção social e reduzir – e aí, mais uma vez eu volto ao tema – as desigualdades, que se agravaram com a pandemia.

A quarta premissa é que a reforma tributária progressiva, portanto, sem sombra de dúvida, é o pilar inconcluso do chamado Estado social de direito, da Constituição de 1988. É o pilar que faltou na Constituição de 1988, exatamente o pilar de um sistema tributário progressivo, para financiar aquele Estado, aquele projeto político de nação.

E a quinta premissa é que é necessário recapacitar financeiramente o Estado, para garantir proteção social a todos e todas que precisam, para conter os efeitos da crise econômica e social, garantindo inclusive para as micro e pequenas empresas – eu não falo aqui só de pessoas físicas; mas também, principalmente, para as micro e pequenas empresas –, e para retomar o crescimento.

Essas são as cinco premissas. E há um contexto. De que contexto a gente está falando, nesse momento de reforma tributária? Essa reforma, o debate mais intenso, que se iniciou em 2019, antes da pandemia. O debate de reforma tributária, antes da pandemia, a gente tinha uma configuração: ele caminhava para ser basicamente uma reforma no consumo, de simplificação do consumo. Veio a pandemia. Então, colocou o País num novo contexto. Qual é esse contexto? É a crise da pandemia, que pega, toma o Brasil, num momento em que a economia já patinava. Basta lembrar: nos últimos cinco anos, nós estivemos entre quedas e recuperações pírias do PIB, como foi o caso de 2019, com 1%, e, pelas características no Brasil, esse é o contexto.

Essa pandemia afeta a sociedade brasileira de maneira desigual. A pandemia não afeta as pessoas e a sociedade de uma maneira homogênea. Não! Os mais pobres, os mais vulneráveis, são muito mais





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

afetados pela pandemia, seja pela perda de postos de trabalho, perda de renda; a fome, que aumentou no Brasil – está aí o último relatório da POF, do IBGE, recolocando o Brasil no Mapa da Fome, com dez milhões de pessoas em estado de insegurança alimentar absoluta –, e a crise impõe – isso é muito importante –, na nossa concepção, aumento do gasto público, num cenário de queda na arrecadação. Vejam: ao tempo em que é necessário aumentar o gasto, para proteger as pessoas e a economia, a arrecadação cai.

Num breve diagnóstico, o Brasil tributa pouco a renda. Na comparação internacional, é dos que menos tributa a renda e patrimônio das grandes nações, na comparação, por exemplo, com os países que integram a OCDE. Dinamarca: renda e patrimônio, tributa, em média, 67% – é o que se arrecada em renda e patrimônio na Dinamarca. Nos Estados Unidos, 60% da arrecadação provém de renda e patrimônio. Nos países da OCDE, em média 40%; e, no Brasil, menos de 25%. Essa é a comparação do Brasil com os Estados Unidos, com a média da OCDE.

E no consumo, na alíquota do Imposto de Renda Pessoa Física, o Brasil tem uma das menores alíquotas teto do Imposto de Renda Pessoa Física. Em 1988, quando a Constituição foi promulgada, a alíquota teto do Imposto de Renda no Brasil – estão aqui o Kleber e o Mauro, especialistas no assunto – era de 45%. Em 1988.

Então, a gente propõe inclusive restaurar aquele *status quo* na média da alíquota teto do Imposto de Renda – eram sete alíquotas na ocasião –, é uma das menores inclusive no continente; a alíquota teto do Imposto de Renda no Brasil é menor do que a da Argentina, da Colômbia, do Chile.

Enquanto isso o Brasil é um dos... (*Falha no áudio.*)

... na tributação do consumo. Metade de tudo que se arrecada no Brasil é do consumo.

Feito esse diagnóstico, elaboramos um documento, recentemente, lançado em agosto: *Tributar os super-ricos para reconstruir o País*. Esse documento é inspirado na reforma tributária solidária, da qual a Fenafisco participou, foi uma das entidades que integrou, sob a coordenação do Prof. Eduardo Fagnani, da Unicamp, e está alinhada com uma emenda, Deputado Hildo Rocha, que está no debate, embora ela não seja mencionada inclusive na imprensa, que é a Emenda 178. André Lima, inclusive, tem ali a questão ambiental, a progressividade ambiental, na Emenda 178, que vários partidos protocolaram, que está debate público.

Em síntese, a gente propõe um novo Imposto de Renda que pode arrecadar, que tem potencial para arrecadar até R\$158 bilhões, mais progressivo, revogando isenção de lucros e dividendos, aquela dedução sobre juros sobre capital próprio, e dando isonomia, e isso é fundamental, um Imposto de Renda que dê isonomia de tratamento para as rendas do trabalho e para as rendas do capital.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O Imposto de Renda no Brasil, por conta dos privilégios dados às rendas do capital, tornou-se basicamente um imposto sobre salário. Imposto de Renda no Brasil é um imposto sobre salário – essa é a verdade.

Propomos a instituição do IGF entre outras medidas, e uma fundamental, Deputado Hildo Rocha e Presidente, dá conta do federalismo fiscal.

Se nós no propomos aumentar a progressividade, construir um sistema tributário progressivo, tendo no Imposto de Renda um imposto estruturante e que deve ser o mais importante do sistema tributário, a gente pode causar uma distorção, um desequilíbrio ainda maior no federalismo, uma vez que o Imposto de Renda é da competência da União.

Se a gente propõe ao mesmo tempo reduzir a tributação e o consumo e os Estados, como o Deputado Hildo sabe, dependem fundamentalmente de um imposto como o ICMS, nós temos que reequilibrar a distribuição de recursos entre os entes, dando uma participação maior para Estados e Municípios na arrecadação do Imposto de Renda, é o que nós propomos.

E na nossa estimativa, é possível a gente arrecadar, distribuir mais R\$84 bilhões, R\$83 bilhões, perdão, para Estados e mais R\$54 bilhões para Municípios, tributando, Presidente, 0,3% da população brasileira. É exatamente aquele percentual, Mauro, a que você fez referência: 0,3%. É dessa parte da parcela da população de que estamos falando, poupando 99,7% da população brasileira.

Então, eu quero encerrar, Deputado, sei que ainda vai haver mais um momento para discutir o que aconteceu com o Brasil nos últimos anos: produziu bilionários, e já são 238 bilionários, que, juntos, têm uma fortuna de quase 1/4 do PIB do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Charles Johnson da Silva Alcântara, que é o Presidente da Fenafisco, pelas suas colocações.

Agora, vou convidar o Sr. Célio Fernando de Souza Silva, Presidente da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim).

V. Sa. dispõe de até dez minutos.

O SR. CÉLIO FERNANDO DE SOUZA SILVA (Para expor.) – Cumprimento V. Exa., Deputado Hildo Rocha; cumprimento também os demais Parlamentares, o Senador Roberto Rocha, o Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro, os demais Parlamentares; cumprimento os meus colegas do Fisco, o André também, que participa conosco desta *live*. Agradeço por esta oportunidade.

Vou colocar aqui uma apresentação. Peço que possa ser habilitado aí para poder colocar uma apresentação aqui também, para que a gente possa conversar, o.k.? (*Pausa.*)

Creio que vocês... Vocês já conseguem ver a apresentação aí? (*Pausa.*)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Creio que sim.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Está perfeito, pode continuar. Está perfeito.

O SR. CÉLIO FERNANDO DE SOUZA SILVA (Para expor.) – Perfeito, obrigado.

Não há, senhores, corpo sem célula. Não há Estado sem municipalidades. Não pode existir matéria vivente sem vida orgânica. Não se pode imaginar a existência de nação, a existência de povo constituído, a existência de Estado sem vida municipal. Frase de Rui Barbosa.

Eu começo com uma pergunta: a reforma do Sistema Tributário Brasileiro é necessária? Essa pergunta, eu creio que é respondida por todos da mesma forma: sim. O mundo diz isso. O Brasil precisa de um sistema tributário mais moderno. A academia, os estudiosos também dizem a mesma coisa. Os contribuintes concordam. Nós precisamos de um novo sistema tributário brasileiro. O Parlamento também está convencido disso. Os operadores da área contábil, os operadores do Direito e os entes federados também. Todos, enfim, concordam que nós precisamos de uma reforma do sistema tributário brasileiro.

Nós precisamos de um sistema tributário mais justo, nós precisamos de um sistema tributário que propicie, que melhore o ambiente de negócios, que dê segurança jurídica, que seja mais transparente, que seja mais racional, que seja mais simples, que seja menos regressivo. Tudo isso, nós esperamos do novo sistema tributário que poderá emergir a partir da aprovação de uma proposta de emenda à Constituição.

O nosso papel, como cidadãos investidos em cargos públicos, é informar e mobilizar a sociedade. A Fenafim é a entidade que representa os auditores e fiscais de tributos municipais do Brasil, uma entidade com mais de trinta anos. E nós temos oferecido a nossa expertise para contribuir com essa discussão a respeito da reforma tributária.

Desde a época em que o ex-Deputado Luiz Carlos Hauly assumiu a relatoria da Comissão Especial da Câmara, substituindo o Deputado André Moura, nós o procuramos, ainda na sua base, fomos até lá ao Paraná, discutimos com ele a questão do Imposto Sobre Serviços, dos tributos municipais, e oferecemos o conhecimento daqueles que trabalham com a tributação na ponta. É para isso que nós estamos aqui, e é isso que nós queremos, é dessa forma que nós queremos colaborar.

Quem fala pelos Municípios? Quem fala pelos Municípios são os Prefeitos. E quem fala pelos Prefeitos é a Confederação Nacional dos Municípios, é a Frente Nacional dos Municípios.

A Confederação Nacional há muito tem se colocado aberta ao diálogo, e nós vemos agora a Frente caminhando na mesma linha também, embora haja uma proposta que ela defende, mas caminhando numa mesma linha. Hoje de manhã mesmo, eu vi uma *live* com a participação do Secretário Executivo da Frente, o Gilberto Perre, e ele falava isso, que a Frente está aberta ao diálogo. Isso é muito bom.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Há condições políticas para a aprovação de uma reforma? Eu creio que nunca, nas últimas décadas, tivemos tanta convergência para aprovar uma reforma tributária.

É lógico que nós gostaríamos de uma reforma tributária ampla, que envolvesse não apenas tributos sobre consumo, mas também tributos sobre renda, sobre patrimônio. Aliás, a proposta que o colega Charles esboçou aí antes de mim, a proposta da Fenafisco, da reforma necessária, é belíssima, nós concordamos com aquelas premissas. Mas hoje se tem discutido basicamente a reforma sobre o consumo.

E, como eu disse, há muitas décadas não vejo tanta convergência, tantas possibilidades de efetivamente se fazer uma reforma tributária. Agora, nós estamos no meio de uma crise, não é? E estamos aí à beira de eleições, eleições municipais, que colocam dificuldades para que os Prefeitos possam participar de uma forma mais efetiva dessa discussão.

Mas nós sabemos, é um binômio bem conhecido, que toda crise traz consigo também uma oportunidade. E, dentro dessa situação que nós temos hoje no País do sistema tributário, caótica, todo esse reclame, toda essa vontade de se reformar o sistema tributário já vinha antes da crise. Então, se, antes da crise, a reforma tributária era necessária, com a crise, ela passou a ser imprescindível e urgente também de se fazer.

E aí, nós temos que pensar que, entre outras coisas, nós precisamos retomar, fazer retomar no País a via do crescimento. E como é que nós vamos isso com esse sistema tributário que nós temos hoje, emperrado? Esse sistema tributário que muitos dizem que é caótico, é uma verdadeira loucura, um verdadeiro sanatório tributário. Como é que nós vamos fazer?

Nós temos que dar ao investidor garantias, dar ao investidor melhores possibilidades para que seja retomado esse fluxo de investimentos interno e investimentos estrangeiros também, investimentos que venham do exterior também, para que nós possamos alavancar a nossa economia.

Então, a reforma tributária hoje se tornou ainda mais imprescindível do que era antes da crise, embora o momento talvez não fosse o mais adequado. E o Legislativo tem assumido esse papel, de ser o garantidor das reformas, e é o espaço ideal de debates porque é o espaço onde o debate vai se fazer de forma plural e de forma qualificada.

Quais são as nossas premissas? Desde lá de 2016 nós temos falado em relação à reforma tributária. Estamos dispostos a debater todas as propostas de reforma tributária. Nós não defendemos, de forma estanque e sem qualquer possibilidade de diálogo, o ISS. Nós defendemos o Município. Se a manutenção do ISS no Município for o melhor para o Município, defendemos o ISS. Mas, se existe outra proposta que pode ser discutida e que pode ser boa para o Município, não nos negamos a discuti-la.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mas nós temos premissas. O Município não pode perder a sua capacidade de financiamento nem a sua competência legislativa e de fiscalização. E a distribuição dos recursos, caso nós enveredemos para um imposto unificado, tem que ser feita de forma direta.

Eu creio que, na democracia nos dias de hoje, não cabe mais essa coisa de um ente ficar subordinado a outro, de um ente ficar submetido a outro, aguardando o repasse, aguardando transferência de recurso. Nós temos tecnologia hoje para que, uma vez pago o tributo, cada ente já receba na sua conta diretamente qual é a sua parcela.

E as principais adequações que se tem discutido na questão da reforma, principalmente em relação ao imposto sobre bens e serviços, é essa mudança de extratributação, com a qual nós concordamos, da origem para o destino; o cálculo por fora, que vai conferir uma transparência, o que é muito importante para o cidadão saber quanto ele paga; e a padronização.

Então, qualquer proposta que não atenda a esses princípios, para nós, ela não serve. Elas precisam caminhar nesse sentido para que nós consigamos, então, ter um sistema tributário melhor do que aquele que nós temos hoje.

Quais são as grandes questões municipais que têm sido colocadas? Primeiro, a questão do critério de partilha. Nós temos que ter um critério de partilha e as mudanças que estão sendo propostas hoje mudam radicalmente o critério, privilegiando a ideia da questão da população, do quesito população, e isso prejudica os Estados e os Municípios produtores. Então, nós temos que ter um olhar para isso.

A questão da autonomia municipal. Os Municípios têm receio de perder a autonomia. Eles querem ter garantida a sua base de recursos para prestar serviços à população, serviços caros à população. Isso também é um ponto.

E, por último, que haja progressividade, inclusive nos impostos patrimoniais, como no caso do ITBI, por exemplo. Então, que haja uma melhoria no sistema de forma que o tributo passe a ser mais progressivo do que é hoje.

Para o enfrentamento dessas questões, o que nós defendemos?

Primeiro, o fortalecimento do Fisco, investimento na área fiscal, qualificação, recursos, tratamento isonômico entre os auditores fiscais do Estado, da União e dos Municípios.

O potencial arrecadatório, tem que se fazer o enfrentamento, porque o ISS tem um grande potencial arrecadatório. Como é que nós vamos tratar essa questão? Eu creio que uma alíquota dinâmica no período de transição, se nós aferirmos quanto o serviço realmente faz parte do bolo arrecadado e fizermos uma distribuição maior do que simplesmente pensar em basear em arrecadações passadas.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

A carga no setor de serviços, o Kleber já falou isso. Nós temos preocupação também com educação e saúde, mas principalmente com transporte público. Eu ouvi hoje de manhã o secretário da frente falando sobre a possibilidade de isenção. Sinceramente, não gostamos muito dessa ideia. Seria preferível tributar integralmente, mas o resultado integral dessa tributação ser revertido para uma câmara de compensação. Então, não falar em isenção.

O aumento das despesas municipais pode ser resolvido com a imunidade recíproca e a compensação das receitas perdidas através de um fundo que vai compartilhar, reequilibrar o sistema.

A maior e mais danosa guerra fiscal é aquela que se faz entre os entes federados. A maior riqueza de uma Nação é a fraternidade de seus filhos e a solidariedade de suas instituições.

Então, já terminando, eu digo o seguinte: nós defendemos incondicionalmente os Municípios, defendemos uma reforma, um IBS amplo e não dual, porque a questão da guerra fiscal maior não é nem aquela que se faz entre ente e contribuinte, é aquela que se faz entre os próprios entes brigando por recursos entre si. Então, nós temos que mudar essa mentalidade e pensar o seguinte: a nova matriz de financiamento do Estado tem que incorporar todos os setores. Não vai haver distinção entre o que é serviço, o que é venda de bens, e todos os entes federados têm que participar consorciados, tem que haver uma sociedade entre os entes. Os Municípios, quando pensam na manutenção do ISS nos termos em que está hoje, isso vai trazer perda para os Municípios, porque União e Estados certamente, com um setor que hoje já corresponde a mais de 70% do PIB, vão avançar sobre a base tributária dos Municípios se eles ficarem isolados. Então, nós precisamos efetivamente fazer com que haja um consórcio, uma sociedade e que a matriz tributária seja compartilhada entre todos os entes.

Muito obrigado, Deputado, pela oportunidade.

Eu me despeço aqui e fico...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Agora sim, o som voltou ao normal.

Agradeço ao Célio Fernando de Souza Silva, Presidente da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim).

Vou declarar encerradas as inscrições de Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras. Estão encerradas as inscrições.

Agora eu convido o nosso querido Relator, Aguinaldo Ribeiro, para fazer uso da palavra. V. Exa. dispõe de cinco minutos, mas, havendo necessidade, nós claramente vamos conceder a V. Exa. mais minutos, se assim o desejar.

Com a palavra o Deputado Aguinaldo Ribeiro, de lá da Paraíba, nosso Relator.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Presidente Hildo Rocha, queria cumprimentar V. Exa., cumprimentar os demais companheiros e falar da nossa satisfação de podermos acompanhar a explanação dos nossos... Fiquei, inclusive, muito satisfeito de ver que este é um debate muito rico. Cada vez, Presidente, que fazemos uma imersão maior nesse debate vai aprendendo, vendo o tamanho dos desafios que nós temos para ter um texto que, de fato, represente um pouco do que o Célio colocou aí. Eu gostei muito desse encerramento que ele fez aí sobre um país com mais fraternidade, com mais solidariedade institucional e solidariedade entre os seus cidadãos. Acho que é isso o que nós estamos precisando num momento como este, num debate como este.

Acho que foi muito importante para nós a abordagem que tivemos de cada expositor, desde o caráter de uma reforma que também tem o olhar da sustentabilidade até uma reforma que possa, como foi dito, ser ampla e que, de fato, possa produzir os efeitos que nós queremos do ponto de vista da justiça tributária e também da justiça federativa, que é um pouco do que nós estamos tratando hoje, respeitando, é claro, a autonomia de todos os entes federados e pensando no cidadão. Afinal de contas, uma Nação como a nossa, que tem a sua base no regime federativo, se dá exatamente nessa construção de atribuições, de competências, mas também em uma receita capaz de fazer frente a essas competências e a essas delegações que, muitas vezes, são direcionadas via decisão, vamos dizer, até constitucional. Então, nesse sentido, acho que o debate, cada vez mais, vai se enriquecendo.

Presidente Hildo Rocha, nós estivemos o dia todo em reunião para que pudéssemos avançar na apresentação de um texto que represente isso, o mais rápido possível, para que nós possamos, de fato, ter, a partir do texto apresentado, um debate sobre o qual possamos construir a nossa história. Não é, Presidente Hildo Rocha? Esse é um debate que já se faz há tanto tempo e nunca se consegue avançar nesse debate. Pela primeira vez, eu consigo enxergar cada vez mais a disposição e as manifestações, ainda que haja divergências, porque nós não vamos ter uma reforma consensual, vamos ter uma reforma majoritária, que majoritariamente represente esse interesse. Esse é o desafio de todos nós.

Então, quero aqui... Não vou fazer aqui... O tempo é muito curto, de 5 minutos, para a gente começar aqui um debate mais aprofundado. O que a gente tem adotado? Muitas vezes, a gente, a partir da própria Comissão, faz o desdobramento desse debate com os setores e aprofunda esse debate.

Por isso, eu acho que este é o momento até mais para oportunizar aos nossos colegas de Comissão que possam se manifestar neste ambiente.

Agradeço a V. Exa., Presidente Hildo Rocha, e fico aqui à disposição, acompanhando o debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Aguinaldo Ribeiro, do PP, da Paraíba, nosso Relator.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Vamos agora passar a palavra aos colegas Deputados e Senadores que estão inscritos para falar.

O primeiro inscrito é João Roma, mas estou recebendo aqui um comunicado de que ele se ausentou. Então, não vou nem chamá-lo, vou deixar para chamar assim que ele voltar a esta sala.

Vou chamar, então, inicialmente, o Deputado Alexis Fonteyne, do Novo, de São Paulo. V. Exa. dispõe de até três minutos, Deputado.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Para interpelar.) – Boa tarde, Presidente Hildo Rocha, Relator Aguinaldo Ribeiro, auditores com quem eu tenho até bons relacionamentos – o Kleber Cabral.

Escutei atentamente a apresentação de todos, inclusive a apresentação do André Lima sobre a tributação mais verde. Eu faço parte da Frente Parlamentar da Bioeconomia e tenho interesse nisso também.

Serei superobjetivo. Eu vi, obviamente, que é função de todos aqui arrecadar. É o objetivo de todos os fiscos poder arrecadar para poder suprir os cofres, os tesouros, para poder fazer as políticas que são necessárias para manter o Estado, mas nós temos que pensar que, para arrecadar, primeiro nós temos que produzir, temos que gerar riqueza e precisamos ter a economia funcionando. E é disso que trata essa reforma tributária, porque o setor produtivo está sufocado.

Eu sou do setor produtivo, eu tenho indústria – estou agora Deputado Federal – e eu sei a dificuldade que é tentar acertar como é que se pagam os tributos.

E aí criou-se o Bloco K; aí criou-se a substituição tributária; aí criam-se guerras entre Estados, porque você vai mandar para outros Estados e você nem sabe se a pessoa tem inscrição estadual ou não tem. A insegurança jurídica é que faz com que a gente produza menos, a gente empobreça mais. E aí se começa a falar muito em regressividade numa distribuição de rendas, mas não na geração de riquezas.

Há outro ponto que eu acho que é extremamente importante e que foi falado aqui. Criaram-se vários bilionários e bilionários. É verdade. O sistema tributário brasileiro, do jeito que ele é complexo, concentra ainda mais. Mas ainda bem que a gente cria bilionários e ricos, porque o duro seria se a gente ficasse multiplicando miseráveis, como acontece em outros países que erram ainda mais no sistema tributário.

Então, nós temos que ter um sistema tributário que seja pró-produção, que tenha foco em dar competitividade para o Brasil. E que a gente possa não ter mais essa cumulatividade insuportável que faz com que os nossos produtos percam a competitividade. Temos que ser simples para sermos acessíveis. Isso, sim, é inclusão social, em que todo mundo consegue operar o sistema tributário brasileiro e entender o sistema tributário brasileiro.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Na questão ambiental, não há nada pior para um ambiente do que a miséria. Portanto, o desenvolvimento sustentável e bem-feito é muito bom para o meio ambiente.

Eu concordo no sentido de que a gente não tem que ter subsídios tributários para plataformas mais verdes. Acho que nós temos que ter uma tributação extra para aquelas que são nocivas: de carbono, de açúcar, de tabaco, o que seja, o que já está previsto na PEC 45 com a tributação sobre externalidades negativas.

Então, nós temos de focar em que o sistema tributário é para poder deixar a economia brasileira azeitada, sem perder competitividade com o resto do mundo. Não podemos só pensar em arrecadação, porque a gente vai começando a criar essas distorções que existem hoje, que foram só no foco da arrecadação, transformando a economia brasileira numa economia de *commodities*, numa economia empobrecida, numa economia que desestimula a industrialização.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Vou conceder mais um minuto para o Deputado Alexis Fonteyne concluir o raciocínio dele, por favor.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Para interpelar.) – Eu agradeço, Hildo – porque não houve aquele aviso de 15 segundos; senão, eu seria mais rápido.

Só para poder fechar o que estou dizendo, nós temos de focar no sistema tributário para deixar o Brasil competitivo e tirar todas as distorções que nós temos.

E os Prefeitos vão ganhar muito com a reindustrialização do Brasil. Quando soltarem-se essas travas, os Prefeitos vão ganhar ainda mais a cota-parte do ICMS, que é a maior fonte de arrecadação.

Lembro que 80% do ISS, hoje, é entre empresas. Hoje, ele fica criando cumulatividade em vez de gerar crédito. Só 20% é para o consumidor final. Alega-se que o ICMS é o que mais cresce, mas hoje ele gera custo, porque eu não consigo mais creditar no ISS. Se ele virar uma plataforma do IBS, ele gera crédito, o que acaba melhorando muito toda a economia brasileira, gerando emprego, gerando riqueza e acabando com as desigualdades e as distorções.

Muito obrigado, Presidente Hildo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Alexis Fonteyne.

Agora, convido o Senador, nosso ex-colega, que já foi Deputado, meu amigo Major Olímpio, Senador da República, representando o Estado de São Paulo. V. Exa. dispõe de três minutos.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – Cumprimento toda a Comissão, todos os palestrantes.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Para mim, foi fundamental ouvir essas pessoas que já representam operadores do Fisco em vários planos, nos planos municipal, estadual, federal. Quero dizer da minha preocupação, neste momento, e gostaria que eles emitissem um juízo de valor até para a própria Comissão aqui. O nosso Relator esteve nessas reuniões, mas eu estou muito preocupado.

O Kleber sabe muito bem que houve um evento, lá no Sindifisco, há mais de um ano, em que técnicos colegas seus auditores falavam sobre a possibilidade da criação de uma contribuição sobre operações. Naquele momento, aquilo elevou a ira do Presidente, que precisava da cabeça de alguém. O Paulo Guedes entregou a do Cintra.

Passado mais de um ano, agora – nós estamos aqui já há meses debatendo a PEC 45, a PEC 110, o Projeto 3.887 –, o Governo, através do Paulo Guedes, chama a imprensa, alguns líderes e diz: "Agora nós temos a pedra filosofal; nós vamos então, agora, criar uma nova contribuição, que tem boca de jacaré, bafo de jacaré, couro de jacaré, mas não é jacaré. Podem ficar sossegados". Isso demonstra exatamente não ter projeto nenhum.

O Governo, quando mandou a 3.887, já disse que haveria outras fases, que as fases não chegaram. Agora tentou-se misturar de novo com a desoneração da folha dessas 17 áreas. Eu gostaria que os nossos painelistas aqui pudessem depois percorrer como é que estão vendo, como operadores dessa máquina da arrecadação tributária no País, seja no plano municipal, nos Estados e na Receita Federal do Brasil, essas incongruências.

E, lamentavelmente, agora, eu devo dizer para a Comissão apoiar o Senador Roberto Rocha: desconsideraram o Senado da República. Se é para implodir a reforma tributária ou esta Comissão, o Paulo Guedes deu o caminho mais certo, porque ele disse que agora tem coordenação política, porque ele estava falando com o novo Líder do Governo lá na Câmara.

Então eu gostaria depois, também, de manifestar solidariedade ao Roberto Rocha, que foi o único que defendeu a Comissão: que nós não estamos fazendo trabalho de criança, que nós não somos moleques, que nós estamos trabalhando em cima de projetos, que quem não apresenta solução concreta em nada é sempre o Governo. Eu gostaria... Viu, Roberto Rocha? – não sei se você está nos acompanhando, mas conte comigo nisso. Não vão fazer molecagem nem desconsiderar o Senado!

E eu peço à Câmara dos Deputados, também, que nós precisamos estar harmonizados. Protagonismo por protagonismo: não vai andar nada mais 32 anos. Não é uma ameaça, é uma realidade.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado Senador Major Olimpio pelas suas colocações, pelas suas palavras.

Convido agora o Deputado Mauro Benevides, do PDT, do Ceará, para fazer uso da palavra.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Para interpelar.) – Meu caro Presidente Deputado Hildo Rocha, como sempre muito elegante nas suas colocações, parceiro dos seus colegas Deputados, Senadores e Senadoras, enfim.

Quero abraçar nosso companheiro, o Deputado Agnaldo Ribeiro, que tem a tarefa realmente de congregiar todas essas visões que podem auxiliar o nosso País.

Mas fica muito claro que nós não podemos fazer reforma tributária só para juntar imposto. Ou seja, é impressionante como a questão do imposto sobre propriedade – e eu estou falando seja do ITBI, seja do ITCMD, seja de qualquer imposto, do IPVA inclusive, diferenciando carros e barcos –, como isso muitas vezes passa ao largo. É importante a gente deixar isso para o Brasil consolidar.

Segundo, é fundamental – e foi demonstrado aqui – que os altos salários, as grandes rendas têm que ter um Imposto de Renda mais focado, para poder melhorar essa concentração de renda brasileira, que é inequívoca. Ninguém discute mais isso. É fundamental! O mundo inteiro faz diferente do Brasil: tributam-se mais a renda e o patrimônio, e menos o consumo. O Brasil faz totalmente o oposto. Ele tributa mais o consumo, e menos a renda e menos o patrimônio. Isso está muito claro já nessas reuniões que estamos fazendo.

Até por que me preocupa o seguinte: quem vai definir a alíquota de referência do IBS? Vai ser a lei complementar? – que não vai ser, vai ser inconstitucional. A emenda constitucional, a PEC 45? Esta é uma pergunta que eu pondero a este grande Relator, sensível, que é o Deputado Aguinaldo Ribeiro: quem vai definir? Porque o que eu entendi era o seguinte: a lei complementar define uma alíquota de referência, e aí o Estado e o Município sobem ou descem se eles se encontrarem numa situação de aumento de receita ou de diminuição de receita. Portanto, é acabar com essa história de que é alíquota única no País e tal. Isso não existe. Se quiserem que exista, são 5.570 alíquotas municipais diferentes e em 26 Estados e no Distrito Federal.

A pergunta é: quem vai definir? É a emenda constitucional? É a lei complementar? É o Senado Federal, porque a alíquota interestadual hoje é o Senado? É o Congresso Nacional? Há questões mais fundas ainda que precisam ser estabelecidas para entendermos.

É natural que os Municípios fiquem preocupados. E, veja, para quem foi Secretário da Fazenda de Estado há tantos anos, é óbvio que eu estou preocupado com os Estados, mas o raciocínio dos Municípios tem razão, porque é o seguinte: se examinar de 2005 a 2018, enquanto para nós o ICMS cresceu 57%, o ISS cresceu 136%. Ele é o imposto hoje de maior potencial de crescimento dentro da economia brasileira, aliás, no mundo, porque o setor de serviço cada vez mais aumenta a sua participação no Produto Interno Bruto brasileiro. E isso está passando ao largo também. Isso precisa ficar claro.

E, como último ponto, Sr. Presidente, meus caros... Aliás, quero parabenizar o Célio, o Charles Johnson, o meu xará Mauro e o Kleber Cabral, com quem tenho debatido com tanta frequência. É





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

importante o depoimento de todos vocês. Mas precisamos deixar claro o que vai acontecer com essa CBS que está aí e a nossa junção dos cinco impostos. O nobre Relator vai optar pelos cinco impostos ou vai deixar o dual como quer o Ministro Paulo Guedes? Precisamos saber qual é o melhor caminho, até para nós opinarmos com mais qualidade, com mais profundidade técnica, que é o que todos nós desejamos.

Como eu disse na última reunião, Presidente Hildo Rocha, lá nos 25%, a alíquota prevista de PIS e Cofins é 7,5%. Se ela vai para 12%, então a estimada alíquota da CBS vai para 30,5%. Será que é isso mesmo que nós estamos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Mauro Benevides.

Vou pedir à assessoria da Mesa que conceda mais um minuto para o Deputado Mauro Benevides e coloque aquele avizinho de 15 segundos para que os Deputados possam se balizar e concluir o seu raciocínio. Portanto, eu vou pedir mais um minuto para o Mauro Benevides, porque não houve a sinalização.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Para interpelar.) – Eu pondero. É realmente muito importante porque sinaliza para nós o fechamento do raciocínio.

Então, para terminar, eu acho que, quanto a essas questões conceituais na proposta de reforma, com o que com certeza o Presidente Hildo e o Relator Aguinaldo estão muito comprometidos, nós precisamos saber: vamos para uma carga de 31%? Enfim, vai ser ou não dual? São questões conceituais. Vai ter renda de patrimônio ou vai ser só juntar impostos? Então, são questões mais simples que podem ser discutidas aqui na nossa Comissão para expandir para o Brasil essa necessidade, que realmente é muito premente.

Muito obrigado, Presidente, pela concessão que o senhor me faz para poder concluir o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Mauro Benevides. É sempre bom ouvi-lo. V. Exa. entende muito sobre o nosso sistema tributário, até porque trabalha, foi Secretário de Planejamento do Estado do Ceará e Secretário de Fazenda.

Quero convidar agora o Deputado Luis Miranda, que é Deputado pelo Distrito Federal, pelo DEM do Distrito Federal, e Presidente da Frente Parlamentar Mista da Reforma Tributária. *(Pausa.)*

Será que o Luis Miranda se ausentou? *(Pausa.)*

Vou ver aqui o que houve com o Luis Miranda.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Enquanto o Luis Miranda não fala, vou convidar, então, o Diego Garcia, do Podemos do Paraná, para fazer uso da palavra por até três minutos.

O que eu estou sabendo é que o Luis Miranda se ausentou.

Então, vamos ao Diego Garcia, do Podemos do Paraná. *(Pausa.)*

Acredito que esteja ausente também.

Vamos chamar o próximo.

General Peternelli, do PSL de São Paulo, que tem uma proposta diferente de todas.

General Peternelli, V. Exa. está com a palavra.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Para interpelar.) – Presidente Hildo Rocha, é uma satisfação.

Eu sempre tenho segurado aqui o resumo. O Alexis reclamou que eu estou segurando. Então, vou tentar outra forma de colocar a proposta que nós estamos apresentando.

Essa proposta visa ao seguinte: o grande problema brasileiro, com tanto o Sindifisco hoje aí envolvido, é a sonegação. Notamos que há cada vez mais pessoas deixando de pagar impostos. Esta semana, eu fui pagar um imposto referente a uma manutenção de um cemitério, mas, quando você fica ali no Banco do Brasil, aparece lá quem vai ser creditado: um serviço de internet. Eu nem sei se há diferenças tributárias, mas a gente observa que o que acaba ocorrendo é o não pagamento de tributo.

Qual a solução para isso? A que foi apresentada pelo Cintra, de 2,5% no crédito e no débito, e acabar com todos esses impostos de que nós estamos falando. Mas o mais importante é acabar com a burocracia, acabar com a nota fiscal, e esse dinheiro, quando o banco o recolher, na mesma hora o banco já destina 30% para a União, 30% para o Estado, 30% para o Município e 10% para o Congresso destinar a políticas regionais. Isto é um pacto federativo simples.

Em verde aí, à direita, está o que já é na Europa: compras acima de mil euros lá não pode pagar em *cash*. E, para que se tenha um controle efetivo do fluxo financeiro, há a proposta, em amarelo, de acabar com as notas de R\$50 e de R\$100, e, infelizmente, surgiu essa de R\$200 e os cheques. Isso aí é para combater esses aspectos de mala de dinheiro. Repara: se isso ocorrer, será na movimentação. Então, o pobre, quando informar o CPF do Bolsa Família, avisa "ó, desse, não recolha os 2,5%". Quando se fala nos dividendos, naturalmente serão tributados. Quando a empresa paga a um dos seus acionistas, ela vai pagar 2,5%, o acionista que recebeu, 2,5%, e, quando ele gastar, 2,5%. Então, passa a ser creditado em 7,5%; já começam as atividades que nós estamos buscando. Acaba o Refis; não haverá mais Refis para a dívida. O Sindifisco, além de verificar a arrecadação, é importante verificar como os entes públicos estão gastando esse dinheiro.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Além do que eu proponho também aí...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Deputado General Peternelli.

Mas vamos conceder mais um minuto aí para o Deputado General Peternelli concluir o raciocínio.

Estamos com um problema naquele avisozinho, aquele dispositivo que avisa que faltam 15 segundos.

A Mesa está tentando corrigir, mas é assim mesmo. Deram os três minutos, corta e a gente vai conceder mais um minuto.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Para interpelar.) – Eu vou concluir... Em menos do que isso.

Eu vou concluir, dizendo que estou à disposição para debater. Não importa se é progressivo ou regressivo. Esse é o imposto que menos o pobre, o rico e todos nós vamos pagar.

E também peço ao Deputado Aguinaldo, que ouve tantas pessoas, e à própria Comissão, porque eu fico na expectativa de poder ser ouvido tanto pela Comissão, que já tem requerimento do Deputado Santini, quanto pelo Deputado Aguinaldo.

Muito obrigado, Deputado Hildo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado General Peternelli.

V. Exa. cada vez se aprimorando mais neste assunto. Começou a defender essa tese de forma tímida. Agora, está com mais conteúdo. Parabéns!

Eu, agora, vou convidar os convidados – é uma redundância danada, não é? –, eu vou conceder a palavra agora aos convidados para que eles possam comentar, falar e acrescentar algo que desejem a respeito do tema tratado pelos Parlamentares que fizeram uso da palavra.

Eu vou começar aqui, ouvindo o Kleber Cabral, que é o Presidente do Sindifisco Nacional.

V. Exa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. KLEBER CABRAL (Para expor.) – Muito grato, Presidente Deputado Hildo Rocha.

Pegando algumas falas, eu queria enfatizar a fala do Deputado Alexis e concordar com ele que, de fato, a questão da simplificação é algo que tem que ser muito focado e, a meu ver, esse ponto está sendo bem atacado na PEC 45.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Há aquele índice, que é muito falado, o Doing Business, do Banco Mundial, em que o tempo dispendido, gasto pelas empresas prestando, não pagando imposto, mas prestando informações, as obrigações acessórias, no Brasil é recorde. E, de fato, ali há algumas divergências daquele valor tão alto, mas, sem dúvida, ele está muito concentrado nos tributos estaduais. É isso que diz o estudo. Então, é importante haver um diagnóstico para que a gente possa atacar o problema de maneira correta.

Eu queria enfatizar, aproveitar a palavra, para dizer aos nossos Congressistas que, ainda que o País, que o nosso Brasil tenha o melhor sistema tributário do Planeta, que a gente tenha a melhor norma, a melhor lei, é fundamental fortalecer as administrações tributárias sob pena de nós termos uma lei maravilhosa e não termos o cumprimento dela pelo conjunto dos contribuintes. Ou seja, precisamos ter o fortalecimento das administrações tributárias para fazer com que todos os contribuintes cumpram as suas obrigações.

Nós temos uma sonegação no País estimada em 27%, muito elevada, e nós precisamos ter instrumentos para regularizar essas situações e poder fazer com que mais pessoas paguem para que as alíquotas e a carga tributária sobre os que hoje pagam seja menor.

Na PEC nº 110, já está lá contemplada pelo Relator uma proposta que foi consensuada entre as entidades do Fisco – o art. 162-A –, que traz essa sinalização importante na constituição do fortalecimento das administrações tributárias, e nós gostaríamos muito que o Relator, Aguinaldo Ribeiro, também contemplasse esse mesmo texto na PEC nº 45.

Se eu tiver tempo de responder ao Major Olímpio, quero dizer que a questão da tributação sobre a folha, realmente, naquele nosso evento, há um ano, acabou ocasionando, por via oblíqua, a queda do nosso Secretário Marcos Cintra na época.

A nossa preocupação é com a fonte de custeio da previdência social. Realmente, hoje, a relação formal de emprego, que gera a contribuição previdenciária, a tributação sobre a folha, está com um futuro muito comprometido. As relações de trabalho estão se erodindo, há uma indução do próprio Estado a que essas relações de trabalho sigam cada vez mais se uberizando, se pejotizando, e isso nos preocupa muito.

Então, é pertinente, sim, uma discussão de que alternativas nós temos para desonerar em parte a folha e termos outras fontes de custeio, desde que seja para garantir fonte para a previdência social. Se for para gastar o dinheiro com outra coisa ou com a parte de assistência, com Renda Brasil, não; mas se for para haver uma consolidação e uma higidez das contas da previdência social, eu acho que essa discussão é bastante pertinente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Eu agora convido o Sr. André Lima, Coordenador do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), para fazer uso da palavra.

O SR. ANDRÉ LIMA (Para expor.) – Obrigado, Deputado Hildo, por me dar essa oportunidade novamente. Eu o saúdo e aproveito também para saudar a Deputada Joenia Wapichana, que vi que entrou aqui também na sala. Então, aproveito também para falar de um elemento importante sobre o qual eu falei apenas rapidamente na minha primeira fala.

Quando a gente fala da reforma tributária, nós estamos falando de dois elementos: do elemento de quem paga, o que paga, por que paga e quanto paga e para onde vai esse recurso. Nós estamos falando aqui, então, de trazer elementos de sustentabilidade, de fortalecimento da agenda do desenvolvimento sustentável, usando também, como instrumento desse desenvolvimento, a política tributária. E a Deputada Joenia Wapichana tem uma emenda muito importante, que faz parte do conjunto das propostas que a gente está trazendo para o debate, que é aquela que fortalece a governança local.

A nossa ideia também é essa, quer dizer, governança ambiental local, governança local para a sustentabilidade, para a governança climática, podendo ser beneficiada, compensada a partir da melhoria de indicadores ambientais. Então, nós estamos propondo, nesse sentido, que o que hoje é o ICMS ecológico, já adotado em 18 Estados do Brasil, possa ser, caso seja aprovado o IBS, elevado a esse patamar nacional e nós possamos, assim, beneficiar aqueles Municípios que estão cada vez mais assumindo responsabilidades no controle ambiental, na gestão ambiental e na promoção do desenvolvimento sustentável, como foi muito bem dito aqui por outros expositores que me antecederam. Então, esse é um elemento importante que a gente quer destacar, qual seja, o fortalecimento dessa governança local para a sustentabilidade.

E também não é possível, como já foi dito aqui também, que o Brasil dê tantos incentivos para um conjunto de atividades tão poluentes como a gente vem acompanhando ao longo das últimas décadas. Eu lembrei aqui, por exemplo, que só para combustíveis fósseis, um estudo do Inesc mostrou que foram dados subsídios da ordem de R\$1 trilhão nos últimos 30 anos, isso para a queima de combustíveis fósseis, sendo que o Brasil tem o maior programa do mundo de combustíveis alternativos e sustentáveis, que é o programa do etanol, e está investindo fortemente no RenovaBio – biocombustíveis, bioquerosene, inclusive combustível oriundo de plantio de florestas em sistemas agroflorestais. Então, a tributação dos combustíveis fósseis é fundamental para fortalecer e investir recursos também no desenvolvimento dessas novas tecnologias.

É uma maneira também que a gente está propondo, e eu sei que o Deputado Aguinaldo tem sensibilidade para isso, já chegou a citar isso, inclusive em programas a que eu tive a oportunidade de assistir. Nós estamos à disposição para falar desse assunto com ele também.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, nesses dois lados, tanto na transferência de recursos, fortalecendo a governança, sobretudo a governança local – como foi dito aqui, no Município as coisas acontecem. O gestor local está, cada vez mais, com mais atribuições e com menos recursos para poder dar conta das suas responsabilidades, e a agenda da sustentabilidade pode fortalecer a arrecadação municipal. E também a tributação dos combustíveis fósseis, sem – importante dizer isso – aumento de carga tributária. O que for arrecadado com novos tributos ambientais deve ser considerado como elemento e condição para a redução de alíquotas desse novo tributo sobre bens e consumo.

Claro que a gente concorda com muito do que foi dito aqui em relação – eu não vou ser repetitivo – à questão da regressividade tributária, à questão da simplificação, à questão da justiça fiscal e da justiça tributária, mas a gente tem que falar também: o Brasil, tem que olhar para o mundo. O mundo todo está olhando para o Brasil, e o Brasil não está olhando para o mundo. O mundo quer que o Brasil entre na rota, ou pelo menos volte para a rota, do desenvolvimento sustentável, e a política tributária é elementar para isso.

Não haverá economia verde, recuperação sustentável da economia, se a política tributária continuar sendo perversa e alimentando as emissões, alimentando poluição, alimentando veneno, alimentando uma série de atividades que contribuem pouco para a economia e contribuem muito para a degradação da qualidade ambiental e do bem-estar da população.

É isso, meu nobre Deputado. Eu estou à disposição, para poder, depois, detalhar com V. Exas. o conteúdo dessas propostas. O Relator, Deputado Aguinaldo, recebeu esse conjunto de propostas também, das mãos do Deputado Rodrigo Agostinho, Presidente da Frente Parlamentar Ambientalista. Então, nós estamos à disposição dos senhores, agradecendo mais uma vez a oportunidade de estar aqui conversando com vocês.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, André Lima, avisando que ainda temos mais um bloco de Parlamentares inscritos, para que nós possamos, em seguida, passar novamente a palavra aos convidados, aos conferencistas, e em seguida fazer o encerramento, já que até agora não estamos tendo quórum para deliberação.

Então, vamos continuar aqui agora, chamando o Mauro Silva, Presidente da Unafisco, para fazer as suas colocações em relação aos questionamentos que foram feitos pelos colegas Deputados, Senadores.

O SR. MAURO SILVA (Para expor.) – Deputado Hildo Rocha, eu gostaria de fazer comentários a respeito de dois pontos: um, a respeito da desoneração da folha; e o outro, a respeito dessa ideia de tributar mais a renda.

Com relação à desoneração da folha, nós sofremos, nesse ponto, de um nó político, vamos dizer assim. Por uma série de situações, há um preconceito em relação à discussão da desoneração da folha. Mas, antes de pensar em CPMF, nós devemos pensar o seguinte: a massa salarial no País, o total da massa





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

salarial, é R\$1,5 trilhão. Desse R\$1,5 trilhão, para financiar o regime geral, ou seja, a previdência, nós temos que arrecadar no mínimo R\$400 bilhões e outros R\$130 bilhões de fundo de garantia. Então, vejam que, de uma massa de R\$1,5 trilhão, eu preciso arrecadar mais de R\$500 bilhões. É claro que isso é uma carga pesada. É claro que isso está prejudicando o emprego e é claro que isso está prejudicando aqueles que precisam do emprego, e somente quem precisa do emprego de menores valores, a população mais carente.

Então, desse desafio o Brasil não está cuidando nessa reforma tributária, e quando a proposta que vem à mesa para cuidar vem pelas mãos do Ministro Paulo Guedes e aí traz em si, pela figura do Ministro Paulo Guedes, a questão do nó político e o preconceito que existe pela palavra CPMF, que traz em si esse preconceito, toda uma influência que o sistema financeiro tem em um grande grupo de Parlamentares.

Então, isso junta de onde vem a ideia com o preconceito, e nós temos um nó político pelo que nós nos recusamos a enfrentar uma questão fundamental para o País.

Então, nós vamos deixar essa questão fundamental de lado porque há um preconceito em relação à CPMF ou, por outro lado, porque veio da figura a proposta... Os setores mais progressistas se recusam a enfrentar porque veio do Paulo Guedes.

Nós precisamos enfrentar esse nó político, os Parlamentares têm essa missão de enfrentar esse nó político: não é possível arrecadar mais de 500 bilhões de uma massa de 1,5 trilhão – há alguma coisa errada.

E eu avanço, então, para a questão de que se falou muito aqui, que é necessário que o País se alinhe mais com o mundo e tribute mais a renda e menos o consumo, nisso todos temos uma grande concordância em relação a isso. Mas há algumas premissas em relação a isso, e se a gente não implementar essas premissas nós vamos estar fazendo aquilo que se diz: caçar dentro do zoológico, ou seja, cobrar mais daqueles que já pagam.

E quais são essas premissas? Justamente para eu aumentar a parcela de contribuição sobre a renda eu preciso voltar com a tributação de lucros e dividendos, senão eu vou criar maiores alíquotas para cobrar daqueles que já pagam. Eu preciso voltar a tributar os grandes fundos, os fundos fechados, eu preciso acabar com a isenção de LCA e LCI, por exemplo, e eu também preciso trazer a tributação sobre grandes fortunas. São algumas premissas que, senão, com essa ideia de tributar mais a renda, eu vou fazer uma caçada dentro do zoológico, ou seja, vou cobrar mais de quem já paga.

Então, é claro que nós concordamos e defendemos uma tributação maior sobre a renda, mas com a implementação dessas premissas.

Eu encerro por aqui para contribuir com os trabalhos.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Mauro Silva, Presidente da Unafisco.

Convido o Charles Johnson da Silva Alcântara, Presidente da Fenafisco, para fazer as suas considerações em relação às colocações feitas pelos colegas Deputados e Senadores.

V. Exa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCÂNTARA (Para expor.) – Obrigado, Deputado Presidente.

Eu já começo aqui mostrando, fazendo uma propaganda, Presidente, do nosso trabalho lançado em 2018, fruto de quase dois anos de trabalho: a Reforma Tributária Solidária. É um volume – o Deputado Mauro Benevides já conhece – com mais de 800 páginas, Deputado Hildo, um diagnóstico completo do sistema tributário.

E aqui, com oito premissas – e eu mais uma vez dialogo com o André Lima –, uma das oito premissas, André, da Reforma Tributária Solidária, que foi trabalhada, organizada, elaborada por mais de 40 especialistas, entre eles, inclusive, auditores da Receita Federal, estadual e municipal, também existe a premissa da sustentabilidade, da tributação ambiental que – de fato, o André tem razão e eu me somo a ele – é fundamental.

Na linha do que disse o André, o Brasil não está olhando para o mundo. E isso é muito importante, e eu queria deixar registrado logo, para começo.

Bom, do documento que nós lançamos, Deputado Hildo, mais recentemente, tributar os ricos, o grosso da arrecadação possível, potencial diz respeito a medidas, provém de medidas infraconstitucionais. Um novo Imposto de Renda sequer precisa de alteração da Constituição.

Aliás, a Constituição, do ponto de vista do Imposto de Renda, precisa ser cumprida, porque não é. O Imposto de Renda tem três critérios que o informam, lá no art. 153. Ele é formado pelos critérios da progressividade, da generalidade e da universalidade. Ele nem é progressivo como deveria ser, e já foi, e não é genérico nem universal, porque não incide sobre todas as rendas, e também não incide sobre todas as pessoas. Como disse e repito, e o Mauro tem razão, ele incide sobre pessoa física e sobre salários. Isso precisa mudar. Isso é muito importante.

E nesse ponto, a gente apresenta uma proposta que tem potencial de arrecadar R\$150 bilhões. Mais o IGF, 40 bilhões. Só aí, 158 e 40 dão 200 bilhões, o que é suficiente para amparar um amplo programa social, ampliar inclusive o Bolsa Família, tanto em número de famílias atendidas, que hoje são 14 milhões, como também no valor médio do benefício, que é baixo hoje. Então isso é muito importante.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O ITCMD, que é de competência dos Estados, é muito baixo. Não se tributa herança no Brasil. E esse é um debate que tem que ser feito.

Do ponto de vista constitucional, a gente defende progressividade do art. 145, melhorar aquela redação, de modo que a progressividade seja de fato um comando constitucional.

É preciso enfrentar o tema das renúncias fiscais, dar transparência, critério. Não existe prestação de contas no Brasil para renúncia fiscal. E só no âmbito da União, são mais de 300 bilhões de renúncia, fora a sonegação a que se referiu o Kleber Cabral.

O federalismo fiscal que a gente propõe, Deputado, alterar inclusive os arts. 157 e 158 da Constituição.

Agora eu quero, para finalizar, Deputado, a gente tem que reduzir a tributação das micro, mas microempresas, com faturamento bruto até 360 mil por ano, que empregam 70% de pessoas. Nós estamos falando de 12 milhões de pessoas que estão nas micro e pequenas empresas no Brasil. Elas precisam ser protegidas.

Agora, dialogando, por fim, e cumprimentando o Deputado Mauro Benevides, o Deputado Aguinaldo, que passou por aqui, não sei se ainda está, com o Deputado Alexis Fonteyne. Eu não considero, com todo respeito, normal e positivo que o Brasil produza bilionários como tem produzido. Isso é uma anomalia, uma disfuncionalidade.

Num intervalo de dez anos, eu estou falando de 2010 para 2020, o Brasil cresceu o que, de 2010 para 2020? Peguem como exemplo o PIB do Brasil em 2010. O PIB do Brasil em 2010, Mauro, era de US\$2,2 trilhões, Deputado Alexis. Podem confirmar. O PIB do Brasil em 2010 foi de US\$2,2 trilhões. O dólar, naquela época, era 1,80, em 2010. Certo? Eram 3,7 trilhões, em reais, o PIB brasileiro. Nós tínhamos 18 bilionários, que representavam 4% do PIB naquela época. Em 2020, dez anos depois, veja qual o retrato do Brasil. O PIB do Brasil está na média de US\$1,7 trilhão, portanto caiu – certo? – US\$1,7 trilhão, menos do que era em 2010 porque é em dólar, e de 18 nós passamos para 238 bilionários, que, vejam, representam 23% do PIB.

O PIB não cresceu, a economia não cresceu, mas nós crescemos os bilionários e crescemos gente com fome. Isso não é normal. Isso não é aceitável!

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Charles Johnson da Silva Alcântara. Você ainda vai ter mais cinco minutos porque ainda temos um bloco de Parlamentares inscritos, para que você possa fazer as suas colocações finais.

Agora eu convido o Célio Fernando de Souza Silva, Presidente da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim). Inclusive, hoje o Presidente sancionou um projeto





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de lei em que eu trabalhei para esclarecer, para clarear aquela mudança que nós fizemos com relação ao ISS do cartão de crédito e débito.

Finalmente, hoje, o Presidente, depois de longos debates, de muitas dificuldades com V. Exas., dos fiscos municipais, que sabem que estão perdendo... Está assentado em processo ainda lá com o Ministro Alexandre de Moraes, que deu uma liminar suspendendo os efeitos daqueles artigos, e agora nós clareamos nessa nova lei, que foi sancionada hoje.

Espero que o Supremo Tribunal Federal não crie mais desequilíbrio nas forças, além do que também criar aí um problema grande para todos nós em relação à insegurança jurídica; porque a Câmara aprova, o Senado aprova, o Presidente sanciona e vem um único ministro do Supremo Tribunal Federal e suspende tudo aquilo.

Ainda mais que a legislação cujos efeitos foram suspensos obrigava os Municípios a modificarem seus códigos tributários municipais. Foi motivo de debate entre alguns Vereadores, Prefeitos. Foi uma guerra muito grande, enfim, foi aprovado. Aí, veio uma única pessoa, eu não sou contra o Ministro Alexandre de Moraes, eu acho só que uma única pessoa desfazer tudo que foi feito por 81 Senadores e 513 Deputados Federais e o Presidente da República, tudo eleito pelo povo, pela vontade soberana do povo... E, de repente, suspende os efeitos daquilo ali só para atender ao pedido de um único segmento da economia. Eu acho aquilo um verdadeiro absurdo.

Mas agora eu passo a palavra ao Sr. Célio Fernando de Souza Silva, Presidente Fenafim.

O SR. CÉLIO FERNANDO DE SOUZA SILVA (Para expor.) – Obrigado, Deputado.

É importante essa legislação para os Municípios. É importante esse esforço que a Câmara e o Senado têm feito para poder regular melhor a questão do imposto sobre serviços, que não é um imposto tão complexo como é o ICMS, não tem tanto efeito assim no setor produtivo, mas tem também as suas dificuldades, cria também os seus óbices ao setor produtivo em alguma medida, haja visto que não nós não podemos fechar os olhos de que existe uma guerra fiscal entre Municípios por conta da questão do ISS e algumas indefinições, inclusive, de questões territoriais.

Mas começo dizendo que, quanto à observação que o Major Olimpio fez, me parece que o Ministro da Economia desafia o Presidente da República ao falar em CPMF – né? Porque o Presidente, desde a época de campanha, sempre se colocou contra a questão da CPMF. Sem entrar no mérito aí, mas me parece que ele desafia e não sei qual é o interesse que ele tem.

Mas, voltando a uma questão que o Mauro falou com muita pertinência, às vezes tem se repetido um discurso de que a reforma tributária não vai trazer aumento da carga tributária. E isso está correto em relação àquele que paga, mas em relação àquele que não paga ou àquele que paga menos do que deveria nós temos que falar em alto e bom tom que esses têm que ser chamados a pagar sim, têm que ser





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

chamados a contribuir sim, porque a sociedade precisa da contribuição de todos. Então, nós não vamos falar em aumento da carga tributária para quem hoje já paga, isso seria realmente uma excrescência, mas, para aquele que não paga ou que paga menos do que devia, nós temos que efetivamente chegar a essas pessoas e que elas paguem, porque isso é justo, isso é correto.

Voltando à questão, nós temos sempre buscado essa linha do entendimento, essa linha do diálogo, essa linha da discussão. Isso é próprio do ambiente sindical: promover o debate, discutir para encontrar a melhor forma de agir, as melhores soluções. Aliás, é o DNA também do Parlamento, sempre fazer um amplo debate, ouvir todos para que a gente possa encontrar os melhores caminhos, as melhores soluções. Então, nós já estivemos reunidos com a Abrasf, com o Comsefaz, com a CNM, com a Frente Nacional de Prefeitos, com o CCiF; nós temos nos reunido com todos esses setores para ouvi-los e para passar a eles a nossa visão a respeito da reforma tributária e ouvir também, muitas das vezes inclusive rever as nossas posições.

Eu volto a uma questão em que toquei de forma rápida, quando falei primeiramente, que é a questão do transporte público, que preocupa bastante. Como eu disse, no sistema novo, falando-se em IBS, em que se afasta a questão das isenções, parece-me que isentar um setor não seria uma boa coisa, porque isso provavelmente despertaria outros setores também. Então, parece-me que o melhor seria tributar e reverter a integralidade dessa tributação para as câmaras de compensação, para que haja o financiamento do sistema público de transporte, dando inclusive a oportunidade ao cidadão também de saber com quanto efetivamente ele está contribuindo para o funcionamento do sistema de transporte.

Então, a reforma tributária tem que atender os principais anseios da sociedade. O que a sociedade quer é uma tributação que faça justiça social efetivamente e que seja também uma tributação que permita à economia uma sustentabilidade. É isso que a sociedade deseja.

Na fala do Deputado Alexis, eu não posso deixar de concordar com ele no sentido de que nós temos que ter um olhar, sim, para quem produz, porque produzir no Brasil é efetivamente um desafio muito grande. Há um excesso de burocracia, há muita tributação, são muitos entes atuando sobre o mesmo fato. Além disso, há as questões da taxa de juros, há toda uma dificuldade que envolve a questão da produção e tem que haver um olhar também para essa questão.

Então, seria muito bom que nós tivéssemos a oportunidade de discutir, antes de tudo, pacto federativo, quais são as responsabilidades de cada ente e quanto deve ser destinado a cada um desses entes para poder se desincumbir dessa responsabilidade. Mas, se nós não podemos discutir de forma mais ampla o pacto federativo, nós estamos discutindo a reforma tributária antes do pacto, pelo menos que dentro da reforma haja um efetivo pacto entre os entes, haja uma participação igualitária, o Município não seja entendido como um subente da Federação, todos possam participar de forma igual e que, nessa economia que tende ao setor de serviços, que cada vez mais privilegia os serviços, que nós não possamos nos iludir enquanto Municípios e achar que vamos ficar exclusivamente tributando esse setor – a CBS





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

está aí para provar isso. Nós temos é que nos habilitar para a discussão, sentar à mesa com Estados e Municípios, discutir e promovermos uma tributação consorciada. Seguindo talvez até o exemplo do Parlamento, Senado e Câmara, que se juntaram, fizeram uma Comissão Mista, há um esforço do Presidente Rodrigo Maia, há um esforço do Presidente Alcolumbre, no sentido de harmonizar as propostas.

Então, eu creio que é para isso que nós temos sido chamados: para integrar o País num sistema tributário mais justo, mais solidário e mais eficaz.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Célio Fernando de Souza Silva, Presidente da Fenafim. Muito obrigado por suas palavras.

Agora vou convidar os Deputados e Senadores inscritos para o último bloco. Chamo primeiramente o Deputado João Roma, do Republicanos, da Bahia. *(Pausa.)*

Não estando presente, convido o Deputado Luis Miranda, do DEM, do Distrito Federal. *(Pausa.)*

Também não está presente.

Convido o Deputado Diego Garcia, do Podemos, do Paraná. *(Pausa.)*

Também me parece que não está mais presente.

Vou convidar, então, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, do PSL, de São Paulo.

O SR. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA (PSL - SP. Para interpelar.) – Obrigado, Presidente. Obrigado a todos.

Presidente, Relator Aguinaldo, gostaria de deixar clara aqui a minha posição porque a premissa que tem sido apresentada aqui majoritariamente pelos palestrantes é a de que imposto faz justiça social. Imposto não faz justiça social, imposto tem que ser justo. E o Estado tem que definir o destino de qualquer novo imposto ou de qualquer aumento de imposto. Não é tributar para fazer equilíbrio, porque uns ganham mais do que os outros. Isso é uma grande falácia de premissa. Infelizmente, o nosso sistema tributário e aqueles que defendem o atual sistema tributário têm essa visão.

Gostaria também de saber dos palestrantes se eles já fizeram algum juízo de valor mais completo. Por quê? O que eu tenho visto aqui é só um juízo de valor de sistemas tributários. Foi citada aqui, por exemplo, a Dinamarca. A Dinamarca não tem leis trabalhistas, tem leis de previdência completamente diferente das nossas, extremamente limitadas, tem leis de desemprego também extremamente limitadas, podem fazer ajustes nos custos do governo também com muito mais liberdade. No Brasil não temos nenhuma dessas condições. Então, querem impor o modelo tributário da Dinamarca aqui considerando





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que lá pode-se trabalhar a partir de 15 anos de idade. Em todos os sistemas tributários, na maioria desses países da OCDE, usam o sistema tributário para direcionar aqueles seus produtores e não para o Estado valorar aquele recurso e fazer, sabendo que o Estado não é o meio eficiente para fazer essa entrega de serviço.

Muito bem. Aí citam como equilíbrio criar um Imposto sobre Grandes Fortunas. Fizeram juízo de valor sobre isso? Grandes fortunas, em países que adotaram o Imposto sobre Grandes Fortunas... É caro, exatamente porque os ricos sabem se proteger legalmente. Então, é caro você perseguir grandes fortunas. Há fuga de grandes fortunas quando se impõe esse imposto. Então, a arrecadação acaba sendo pequena. Essa tem sido a experiência. E com relação a aumentar o imposto sobre altos salários. Já viram isso também? Há fuga de talentos, há fuga de talentos de executivos bem qualificados, no Brasil, se você começa a tributar em demasia. Eles têm outros mercados para os quais podem ir. Vocês fizeram esse juízo de valor por acaso? Sobre a questão de dividendos. Quem é que investe em empresas que pagam dividendos, se a gente agora criar um imposto sobre dividendos? Primeiro vai onerar as empresas mais estáveis, as mais maduras, aquelas que não crescem, sobretudo as empresas de utilidade pública. E quem é que investe nesse tipo de empresa? Os aposentados. Então, vocês estão criando um imposto sobre dividendos que vai onerar os aposentados. É isso? É esse o juízo de valor? Fizeram essa avaliação? Questão de herança. Alguém aqui incluiu o que o Trump fez assim que assumiu o mandato? Ele achou, ele diminui os impostos das pessoas físicas, os mais altos salários, e aumentou as desonerações. Então, ele está efetivamente criando um *flat tax* de imposto de renda. Qual foi o resultado tanto para empresa... Pleno emprego, riqueza, geração de riqueza e herança. Desonerou até US\$50 milhões, e 80% da população dos Estados Unidos não paga imposto sobre herança. Aqui estão falando de aumentar até em pequenas doações o imposto, ITCMD, ITBI...

Realmente, por favor, eu vou pedir aqui ao Presidente Hildo e ao Relator Aguinaldo que tragam menos fiscais justiceiros.

Por favor, tentem fazer o equilíbrio e botar aqui mais economia...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Pediria que se conceda mais um minuto ao Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança para que ele possa concluir o raciocínio, tendo em vista que não foi disparado o alarme dos 15 segundos.

Mais um minuto para o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança.

O SR. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA (PSL - SP. Para interpelar.) – Obrigado, Presidente.

Só retificando uma injustiça, o sistema disparou o alarme para mim.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Agradeço.

Só dez segundos.

Eu gostaria de ver mais economistas e mais pessoas do mercado financeiro fazerem uma análise holística não somente do sistema tributário, mas também dos impactos econômicos e também de outras facetas do modelo que não estão sendo incorporadas aqui neste debate exatamente porque só temos tributaristas que olham de um ponto de vista extremamente ideológico de fazer justiça social com os nossos impostos.

Muito obrigado, Presidente.

Muito obrigado, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança.

Solicito agora que o Senador Diego Tavares, do PP, da Paraíba, possa usar até três minutos para fazer suas indagações e suas colocações em relação ao tema aqui tratado, que é reforma tributária.

O SR. DIEGO TAVARES (PP - PB. Para interpelar.) – Boa tarde, Presidente.

Boa tarde, Aguinaldo, Relator da reforma.

Na verdade, serei muito breve.

Estou aqui passando, Presidente, para justamente justificar a saída, a ausência da Senadora Daniella, do meu Estado da Paraíba, que teve que tirar uma licença. No dia de ontem, eu assumi a titularidade nos próximos meses. Espero aqui fazer o meu registro de que estou aqui para poder contribuir, para poder somar, para poder... Que a gente possa discutir essa reforma tão importante para o desenvolvimento do nosso País e tão necessária, porque existe uma grande carga tributária, e hoje as pessoas não aguentam mais pagar essa conta.

Por isso, quero aqui parabenizar o Sr. Deputado Hildo Rocha pela condução desse processo como um todo para que a gente possa ter uma reforma sustentável, uma reforma ampla. Que a gente pense no cidadão, porque, na verdade, o nosso intuito é que ele possa cada vez mais melhorar.

No mais, era só isso.

Queria fazer esse registro e dizer que estou à inteira disposição.

Um grande abraço a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Senador Diego Tavares, do PP, da Paraíba.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Parece-me que a Deputada Joenia está querendo fazer uso da palavra. Já estão encerradas as inscrições. Estou vendo a mãozinha dela aqui estendida. Se for o caso, se ela quiser realmente falar, posso liberar o som para que ela possa fazer alguma colocação que desejar fazer, até porque, dos cinco, faltaram três.

Então, se ela estiver aí – estou vendo a mãozinha dela aqui...

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) – Eu sou...

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – V. Exa. está querendo falar, Deputada? É isso.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) – Sim, sim. Eu me inscrevi.

Desculpe-me o atraso nas inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – V. Exa. dispõe aí de três minutos. A palavra é sua.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Para interpelar.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, eu gostaria aqui de saudar todos os Parlamentares que se encontram presentes nesta discussão que é tão importante. Primeiro, este é um debate que vai fazer efeito na vida de muitos brasileiros. Então, a responsabilidade nossa é imensa.

O debate sobre as propostas da reforma tributária tende a avançar cada vez mais ao longo desse semestre agora de 2020, e a gente precisa ter claro aonde nós queremos chegar na tramitação dessa proposta. Estamos diante de uma oportunidade também de fomentar o amplo debate. Principalmente eu quero saudar aqui as palavras do participante André Lima, nosso advogado aqui, que sempre tem colocado as suas ideias referentes aos princípios de uma reforma que tem que ser progressiva, mas também ter esse olhar da sustentabilidade. Obrigada por citar a emenda, que foi proposta por mim e que também está sendo defendida pela sociedade civil, no sentido de criar uma inovação no sentido de poder prover as pessoas e os meios que têm feito serviços extremamente importantes para o nosso Planeta.

Eu estou colocando para os nossos participantes e nossos Parlamentares que a gente precisa ter esse olhar relacionado aos tributos existentes para que eles possam também de alguma forma trazer um impacto positivo para a população. Eu acredito que nessa linha que, digamos, a gente está discutindo, ele pode ser considerado, sim – inclusive nesse novo compromisso que o Brasil tem em relação ao meio ambiente, principalmente agora, estamos vendo uma série de desastres, sejam eles os incêndios no Pantanal e na Amazônia e o aumento do desmatamento –, um apoio a mais relacionado às medidas que o Brasil precisa adotar. Isso clareia um pouco as ideias de como o nosso País pode se direcionar na solução desses problemas dentro dessa reforma que está sendo discutida.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, é só parabenizar o André Lima por essas colocações e concordar que nós precisamos defender isso de uma forma bastante ampla.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Deputada Joenia, pela sua participação. Está encerrado agora este bloco, com a presença de Deputados e Senadores.

Eu vou passar a palavra agora para os convidados para que possam responder às colocações dos três Parlamentares que fizeram uso da palavra, assim como também colocar as suas considerações finais, porque, em seguida, nós vamos encerrar esta audiência pública, esta reunião da Comissão Mista que trata sobre a reforma constitucional tributária.

Então, está com a palavra o Coordenador do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), Sr. André Lima. V. Sa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. ANDRÉ LIMA (Para expor.) – Grato, mais uma vez, pela oportunidade de falar mais um pouco.

Eu quero falar também a respeito do tema da taxaço do carbono, da tributação do carbono. Vários países no mundo já fazem isso – Japão, México, Noruega, Polônia, Reino Unido, Suécia, Suíça, na União Europeia, Coreia do Sul, Nova Zelândia, várias províncias da China, Canadá, Dinamarca, Eslovênia.

São vários países que já estão implementando seus sistemas de taxaço de carbono e, com isso, obviamente, fazendo o que o Brasil ainda não está fazendo, que é canalizar esforços, usando a sua política tributária para, numa transição para uma economia moderna, uma economia mais tecnológica, uma economia menos poluente, fazer essa migração de incentivos cada vez mais para uma economia que possa gerar emprego, que possa gerar renda, que possa gerar também externalidade positiva, falando aqui na linguagem dos economistas.

Há estimativas de que um imposto ou uma contribuição sobre os combustíveis fósseis possa gerar arrecadação entre 20 bilhões e 50 bilhões, dependendo do que se adota como alíquota como base de cálculo. Obviamente, como eu já disse aqui, isso pode, dentro do princípio que nós defendemos, da neutralidade, significar redução de alíquota de impostos que incidem sobre o consumo de outros bens sem que se fique aqui, necessariamente, demandando benefícios ou incentivos econômicos para setor A ou B.

Lembro que o Brasil, eu disse isso no começo da minha fala – outras Senadores e Deputados chegaram agora –, tem um dos maiores programas de energia renovável do mundo, que é o etanol, portanto, inclusive, podendo beneficiar o setor agropecuário brasileiro, com os biocombustíveis, com a produção de biocombustíveis.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ou seja, a taxação da poluição pode financiar a transição da nossa economia para uma economia de baixas emissões de carbono e para uma economia menos poluente.

Lembro que vários são os efeitos, por exemplo, da poluição atmosférica, sobretudo, em função do uso intensivo de automóveis, de veículos motorizados individuais. Portanto, também poderia beneficiar o setor de mobilidade sustentável, veículos sobre trilhos, metrô, transporte coletivo, onerando o uso desses veículos que não só poluem, mas também engarrafam todas as nossas metrópoles.

Então, a política tributária é uma política que também pode, senão deve fazer com que o Brasil caminhe para o futuro, sempre considerando, obviamente, vários desses elementos que foram trazidos aqui pelos expositores que também falaram a respeito do caráter regressivo do sistema tributário brasileiro, das injustiças, da simplificação.

Volto a dizer isto: é uma pena que, das mais de 300 pessoas que foram ouvidas nestas audiências públicas, muito poucos – salvo engano só o Instituto Democracia e Sustentabilidade, que está aqui hoje – falaram a respeito do tema da sustentabilidade. Então, é uma oportunidade para nós trazer esses elementos para vocês.

Eu concluo também com alguns dados que eu trouxe no começo desta fala. Nós não estamos falando aqui de, simplesmente porque a gente acha que poluir não é bom, taxar. Estamos falando também de incentivar a economia verde, a economia de baixas emissões de carbono. Há estudos, vários estudos que demonstram que é possível gerar, em toda a América Latina, mais de 20 milhões de empregos com incentivos à geração de energias renováveis, seis milhões desses só no Brasil, nesse setor que está crescendo cada vez mais.

Por exemplo, a energia eólica já é hoje a segunda maior fonte na matriz energética brasileira. Mas o Brasil ainda está muito atrasado, por exemplo, na tecnologia de energia solar, sendo um país que detém sol em grande parte do ano, em grande parte do seu território.

Ou seja, nós estamos falando aqui de usar a política tributária para beneficiar setores que podem gerar muito emprego, muita renda, muito benefício social.

Termino dizendo que a gente tem que pôr em prática – e a reforma tributária pode ser esse elemento para migrar – o que está hoje no nosso art. 170 da Constituição Federal, que fala que um dos princípios da ordem econômica e financeira nacional é o tratamento diferenciado, a proteção do meio ambiente, mas também o tratamento das atividades econômicas segundo sua capacidade de poluição. Nós precisamos trazer isso para a prática.

Portanto, os novos tributos, esse novo sistema tributário, que parcialmente será alterado, precisa incorporar isso, para o Brasil poder olhar para a frente, para o Brasil poder olhar para o futuro e poder gerar prosperidade sustentável.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA. Fala da Presidência.) – Muito obrigado André Lima pela sua colaboração, pela sua participação neste debate. Foi muito rico de detalhes, de conhecimentos.

Agora eu quero convidar para fazer uso da palavra, e também será uma oportunidade para fazer as suas considerações finais, o Sr. Kleber Cabral, que é Presidente do Sindifisco Nacional. V. Exa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. KLEBER CABRAL (Para expor.) – Muito bem, Presidente.

Eu queria comentar rapidamente – não tenho como não deixar de comentar – a fala do Deputado Luiz Philippe, que nos chamou de justiceiros. Eu quero tomar isso do ponto positivo, porque ele deve estar querendo dizer que nós estamos muito voltados à justiça social. Quero crer que seja essa a observação. E aí visto a carapuça, porque de fato estamos, sim, preocupados com a justiça social, com a justiça tributária, porque isso faz parte do nosso cotidiano e dói na alma ver o quanto injusto é o sistema tributário do nosso País e o quanto isso faz mal para o futuro da nossa Nação.

Sem dúvida, ele tem razão ao dizer que não se faz justiça apenas com a tributação. A aplicação e a destinação dos gastos públicos têm uma função crucial. Mas não há como fazer justiça social – quero crer que ele imagina que isso é um papel do Estado – se na hora de gastar você destina os recursos e na hora de tributar você coloca uma carga tributária de mais de quarenta sobre quem ganha um, dois, salários mínimos e uma carga tributária de cinco para quem ganha bilhão.

Então, acho que não tem como acertar e equilibrar a justiça social com uma regressividade que é muito real no Brasil. E não é só uma questão de justiça social. Vamos ver o que acontece com os outros países, com os países ricos, que o próprio Deputado mencionou, países da OCDE, os Estados Unidos, o Japão. Esses países tributam com uma grande progressividade; tributam agora que são ricos, mas tributam há muito tempo, e por isso se tornaram ricos. Ou seja, não é uma questão apenas de justiça social: é bom para a economia.

Quando o Deputado Alexis falou dos bilionários, que isso não tem problema, veja bem: se todo mundo ficar rico e isso não trouxer desequilíbrio e maior desigualdade, é bom para todo mundo, claro. Só que, quando você tem uma produção de bilionários e uma produção de pobreza, isso não é bom para ninguém, não é bom para a economia, não é bom para o capitalismo. Deixar de tributar os bilionários não é bom para o capitalismo. Então esse olhar é importante, porque a tributação está atrelada com isso. O bilionário acumula recursos e não produz, aquilo não se transforma em produção.

Então uma coisa é desobstruir – e aí a tributação tem um papel importante – os empecilhos burocráticos e tributários para o crescimento de quem quer produzir.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Nós estamos do lado do produtor. Nós auditores fiscais estamos do lado de quem quer produzir, o nosso papel é um papel de uma certa condição de agente fiduciário dessa relação Estado-contribuinte, uma relação que nós precisamos trabalhar para ter uma relação de confiança, com transparência e responsiva. Nós queremos uma administração tributária que esteja trabalhando para a sociedade, para nutrir o Estado de condições de implementar as suas políticas públicas. Agora, não dá para achar que você pode tributar sem olhar a capacidade contributiva dos contribuintes. Isso é tão notório que nós o chamamos de premissa.

Então, do ponto de vista da justiça social e do ponto de vista da economia, é importante que haja progressividade para que haja redistribuição de renda e para que haja – aí falando mais na área social – igualdade de oportunidades.

Então, nós estamos afinados com isso e quero crer que o Congresso Nacional está afinado com isso. É um objetivo constitucional posto lá atrás, acertadamente. Nós queremos nos espelhar naquilo que existe no mundo de positivo. E, por isso, a necessidade de nós termos uma tributação mais concentrada em patrimônio e renda e menos no consumo. Veja bem, a tributação sobre o consumo atrapalha a economia. Quando falamos de tributar o setor produtivo, nós estamos falando desses tributos indiretos, ou seja, é interessante para a economia e para quem produz ter uma carga tributária menor sobre consumo, ter uma tributação sobre a renda que deixe mais dinheiro na mão do trabalhador para que ele tenha um aumento de demanda e uma espiral positiva na produção, ganho de escala e tudo mais que decorre do crescimento econômico que nós almejamos.

Presidente Deputado Hildo, quero agradecer – minhas últimas palavras – a oportunidade e cumprimentar os meus colegas de entidades do Fisco – todos nós justiceiros, firmes e fortes – e os nossos Senadores e Deputados que nos acompanharam. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional), Kleber Cabral, pela sua participação, pela sua presença, pelas suas colocações e pelas informações que V. Sa. trouxe aqui para nós na Comissão Especial Mista da Reforma Tributária.

Eu quero convidar agora o Mauro Silva, Presidente da Unafisco, para fazer uso da palavra para as suas colocações finais e também para acrescentar algo que precisa ser dito neste momento nesta audiência pública.

V. Exa. dispõe de até cinco minutos.

O SR. MAURO SILVA (Para expor.) – Obrigado, Deputado Hildo Rocha.

Eu queria, primeiro, chamar a atenção para a fala do André Lima. Eu entendo que se tem dado muito pouca atenção a essa discussão do tributo verde, da utilização do tributo para induzir





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

comportamentos positivos na direção de um desenvolvimento sustentável. E até colocamos na nossa definição de privilégios tributários – o colega deve ter percebido – uma referência ao desenvolvimento econômico sustentável, ou seja, seriam privilégios aquelas benesses que não atentarem para isso. Acho importante a gente chamar a atenção para isso, o trabalho do André aqui, e chamar a atenção para essa questão do tributo verde, colocar o Brasil no eixo com vários países da Europa, por exemplo.

Eu queria voltar à minha fala e chamar a atenção para aqueles dois pontos. Eu disse que há um nó político em relação à desoneração da folha e há um preconceito, etc., mas eu quero passar a minha esperança e a minha fé na competência deste Congresso Nacional, dos Parlamentares atuais de enfrentar essa questão do R\$1,5 trilhão de massa salarial tendo que ser tributado para gerar mais quase R\$500 bilhões para financiar a previdência e mais de R\$130 bilhões, quase R\$150 bilhões, para o FGTS, como um peso muito grande sobre a folha e que está prejudicando as pessoas que precisam de emprego, principalmente aquelas que ganham menos.

Então, os setores progressistas, todos os setores, também os liberais, estão colocados diante desse desafio para o Brasil – não para este setor, para aquele partido ou para aquele outro, pois é um desafio para o Brasil. Então, se não é o tributo digital, qualquer que seja ele, é preciso dar uma solução para isso, e não está posta na mesa essa discussão talvez por conta desse nó político a que eu me referi. Mas eu tenho uma grande fé em que o Congresso vai saber desatar isso e cuidar dessa questão tão importante.

Outro ponto de que eu falei é a discussão sobre justiça fiscal na discussão de reforma tributária. É apontar para aquilo não que o Mauro quer ou que a Unafisco quer, mas para o que a Constituição quer, lá no art. 145, §1º, que, aliás, é uma cláusula pétrea, que é o princípio da capacidade contributiva. É cobrar mais de quem tem maior renda. Essa é uma questão que incomoda. Quando a gente aponta que 0,35% da população brasileira detém 40% da renda, alguns que se entendem participantes desses 0,35% é lógico que vão tentar obstaculizar a discussão ou desqualificar o debatedor. Mas eu sou um otimista e acredito que vai prevalecer o bom senso de uma maioria no Congresso para enxergar essa injustiça que existe em termos 0,35% da população detendo 40% da riqueza e submetida a uma tributação regressiva, a uma carga de tributação muito menor do que aquela média. Nós falamos em 33%, 35%, mas não para os super-ricos, não para os 0,35%. Para esses 0,35% a que estou me referindo a carga não é nem perto de 35%.

Então, essa discussão incomoda, incomoda grupos, e parte desses grupos está dentro do Congresso Nacional, e isto é normal – é assim em todo o País –, mas eu tenho certeza de que o bom senso e o espírito de sociedade vão prevalecer para que a gente, então, supere essa tremenda injustiça que corrói o coração, como disse o Kleber, não só do Brasil, mas do próprio funcionamento do capitalismo – e ninguém aqui está defendendo outro sistema que não seja o capitalista, mas isso corrói o próprio íntimo do capitalismo. Então, tenho certeza de que o Congresso Nacional dará conta dessa discussão.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Já tendo recebido o aviso, com essa mensagem de otimismo na força do Congresso Nacional e dos Parlamentares encerro minha participação, agradecendo bastante pelo espírito democrático desta Comissão, que tem ouvido os vários setores da sociedade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Mauro Silva, Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco). Muito obrigado pela sua participação, pela sua presença, pelas informações e pela sua colaboração. Muito obrigado.

Agora, convido para fazer uso da palavra o Sr. Charles Johnson da Silva Alcantara, Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco). V. Exa. dispõe de até cinco minutos para que V. Exa. possa concluir o raciocínio. Se alguma informação não foi colocada nessas outras oportunidades, que coloque agora e faça observações a respeito de colocações dos colegas que aqui falaram, os colegas Deputados, se V. Sa. entender que deve ser comentado algo. E também as suas considerações finais.

Então, está com a palavra o Sr. Charles Johnson.

O SR. CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA (Para expor.) – Obrigado, Deputado Hildo Rocha, mais uma vez.

Cumprimento, por fim, mais uma vez, Célio, Kleber, Mauro, companheiros aí do Fisco, e André.

Apesar do meu nome, Excelência, Deputado Hildo Rocha, eu sou descendente de índios, por parte de mãe, e de africanos escravizados, por parte de pai, e sou de uma região do nosso País gigantesco da periferia econômica, porque eu sou da Região Norte, eu sou de Belém do Pará, de onde eu estou falando aqui, participando dessa audiência, e sou auditor fiscal, desde 1993, servidor público; portanto, com muito orgulho. Eu tenho muito orgulho da minha condição.

Eu aprendi, Deputado, a respeitar – eu respeito – essa Casa, a Câmara e o Senado, e agradeço, profundamente, a V. Exa., ao Presidente da Comissão Mista, o Senador Roberto Rocha, ao Deputado Aguinaldo Ribeiro, o Relator da Comissão, pelo convite para escutar o Fisco, porque, ao contrário do que disse o Deputado Luiz Philippe, o Fisco precisa ser mais escutado, os servidores públicos precisam ser mais ouvidos no País, ouvidos sobre a reforma administrativa, ouvidos sobre a reforma tributária.

A Deputada Joenia passou por aqui: os índios, as populações indígenas precisam ser mais ouvidas no País. Os quilombolas precisam ser mais ouvidos no País. Talvez, a gente vivesse num país melhor, mais justo se a gente fosse ouvido mais e não apenas o mercado financeiro, como disse o Deputado Luiz Philippe, atribuindo ao mercado financeiro visão holística. Me perdoe, Deputado: tudo que o sistema financeiro não tem é visão holística sobre este País. De tudo que ele é destituído é de visão holística.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós vivemos numa república, felizmente, porque, se vivêssemos ainda numa monarquia, talvez, eu saísse daqui direto para a masmorra imperial. Felizmente, a gente vive numa república já faz mais de cem anos, e nós estamos falando de uma Constituição de um país republicano, de uma república.

Quando o Mauro fez referência à Constituição, ao art. 145, ele falava da Constituição de uma república, que, aliás, está no art. 1º, no art. 1º da Constituição: a República Federativa do Brasil constitui-se como Estado democrático de direito, que tem por fundamento a soberania popular, a dignidade da pessoa humana, a cidadania – são fundamentos desta, repito, República. Vivemos numa república, sob a égide da soberania popular: o povo como fonte de poder, e os Parlamentares, que merecem todo nosso respeito, como representantes desse poder popular.

Portanto, a sociedade precisa estar representada nessas audiências para tratar de uma questão tão fundamental, e temos uma contribuição enorme a dar.

Não são só os economistas que precisam ser ouvidos... Aliás, Deputado Hildo, eu acompanhei a última audiência com os economistas, uma audiência extraordinária, bem conduzida por V. Exa.

Então, é disso que a gente fala: a reforma tributária é uma reforma fundamental, estruturante para o País, e precisa ser enfrentada no diálogo com toda a sociedade. E, felizmente, é a isso que nós estamos assistindo nesta Comissão, ouvindo os setores, dialogando. Temos conversado, inclusive, com o Deputado Aguinaldo Ribeiro. Enfim, agente saúda este espaço de debate e de diálogo. É a primeira audiência a que a gente vem nessa nova etapa de discussão da reforma tributária, pelo que a gente agradece profundamente, Deputado, porque é o seguinte: nós estamos em um Brasil com 80 milhões de pessoas entre desempregados, trabalhadores precarizados, na informalidade e desalentados. Nós estamos no Brasil com 67 milhões de pessoas dependendo, vejam bem, de auxílio emergencial. Nós estamos com a possibilidade de fechar 2020 com uma taxa de desemprego superior a 20%, e os super-ricos no Brasil se recusam a pagar tributos, como o fazem nas economias mais modernas.

Então, ficam aqui o meu abraço e o meu agradecimento, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco), Sr. Charles Johnson da Silva Alcantara, que é conterrâneo da nossa colega Simone Morgado, que também é do Fisco estadual, Presidente da CFT, minha amiga...

O SR. CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA (Para expor.) – Uma grande amiga, Deputado. Uma grande amiga!

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Uma grande amiga e que...

O SR. CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA (Para expor.) – Colega nossa do Fisco. Colega do Fisco!



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Exatamente! Colega do Fisco e que muito lutou aqui na Câmara pelo Fisco.

Quero agora convidar o Sr. Célio Fernando de Souza Silva, Presidente da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim).

V. Sa. dispõe de até três minutos para fazer as suas colocações finais e também, se as tiver, alguma observação a respeito do que foi falado aqui pelos colegas Parlamentares, Deputados e Senadores, e também pelos demais convidados que tiveram a oportunidade de fazer as suas apresentações aqui na tarde de hoje.

O SR. CÉLIO FERNANDO DE SOUZA SILVA (Para expor.) – Obrigado, Deputado.

Quero dizer que me senti contemplado na fala do colega Kleber. Na verdade, nós, como servidores públicos, estamos vinculados, a nossa atividade é uma atividade vinculada, e a Constituição nos dá um direcionamento; ela nos manda, sempre que possível, graduar a tributação segundo a capacidade contributiva. Então, o que nós estamos fazendo e tentando contribuir é para viabilizar que essa possibilidade exista na maioria das vezes, na maioria das oportunidades, de forma a que, realmente, aquele que pode mais pague mais.

A gente fala de justiça social até de uma forma mais ampla, porque eu creio que a justiça fiscal está abarcada pela justiça social. Não se faz justiça social sem justiça fiscal. Então, uma está abarcada pela outra.

Mas, voltando, então, à questão, eu acho importante pontuar algo que é fundamental para orientar os Prefeitos em relação à questão da reforma tributária, que são as possíveis perdas que os Municípios possam ter no caso da criação de um imposto sobre bens e serviços.

Nós temos visto que a Abrasf tem apresentado alguns números e nós tínhamos tido acesso a alguns outros números também. Então, uma coisa que nós achamos fundamental é que as metodologias que foram empregadas para se chegar a esses resultados sejam confrontadas e que, se possível, que haja uma metodologia única, que nós falemos uma só língua, para chegarmos a um único número. Se cada um apresentar o seu número, vai ficar um pouco complicado e, talvez, nós possamos incorrer em erro ao partir de uma premissa incorreta.

Então, seria muito interessante conhecer, inclusive, essa metodologia apresentada pela Abrasf, que mostra as perdas dos Municípios Brasil afora, mas talvez a própria Comissão tivesse interesse em buscar um especialista que pudesse fazer esses cálculos antes mesmo, na fase de transição em que isso também vai ser aferido; mas fazer esses cálculos para que a gente pudesse ter certeza, ter alguma segurança de quais Municípios ganham, quais municípios perdem, se há perdas realmente, se os números apresentados são reais ou não.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu volto a falar da necessidade do fortalecimento da estrutura fiscal, do fortalecimento do Fisco – isso é muito importante para nós –, da necessidade de diálogo e do que a crise nos trouxe de experiência: essa crise nos trouxe a experiência de que é preciso que o recurso esteja na ponta, sem intermediários. Então, Estados e Municípios não têm os mesmos instrumentos de política que a União tem. Ficaram numa situação extremamente delicada com a crise gerada pela perda de arrecadação e ficaram aí, à mercê da União, aguardando a boa vontade da União de repassar, então, os recursos que o Congresso aprovou a duras penas, para que fossem, então, restauradas, reequilibradas as contas públicas de Estados e Municípios.

O que nós temos que fazer é o seguinte: existe um bolo a ser arrecadado, e esse bolo tem que ser destinado de forma direta para Estados e Municípios. Não há essa coisa de ficar passando recurso por União, ou o Município depender de Estado. Nós temos que acabar com isso. Então, o que nós temos que fazer é isto: criar um sistema que seja mais justo também nesse sentido, em que cada ente tenha a sua participação definida de forma muito clara e não fique a depender de outro ente, não fique subordinado a outro ente, como, aliás, no meu Estado, Minas Gerais. Lá, nós sofremos isso grandemente, com os Municípios sendo afetados pela recusa, pela omissão do Governo do Estado, numa situação, logicamente, do ponto de vista econômico, também muito difícil, com as finanças no Estado muito difíceis. Mas, enfim, essa dificuldade do Estado, essa crise estadual, acabou sendo transferida para os Municípios, uma vez que aqueles recursos que constitucionalmente pertencem aos Municípios – assim diz a Constituição, pertencem aos Municípios – não foram repassados, quando deveriam ser.

Então eu reforço, mais uma vez, a questão dos meus agradecimentos, quero agradecer a participação do André, agradecer pela exposição dele; agradecer a participação do Mauro, do Charles, do Kleber, de nossos colegas do Fisco Estadual e Federal, sempre muito positivos, sempre contribuindo muito para o debate, trazendo informações significativas, trazendo um olhar a mais para que nós possamos aprimorar essa proposta, que é uma ânsia do País já há muito tempo, há muitas décadas. Nós precisamos efetivamente fazer uma reforma tributária.

E agradeço, mais uma vez, ao Deputado Hildo Rocha, agradeço ao Senador Roberto Rocha, agradecer ao Deputado Aguinaldo Ribeiro e, na pessoa deles, também ao presidente Rodrigo Maia, ao Presidente Alcolumbre, que, como eu tenho dito, têm sido incansáveis nessa tentativa de oferecer ao País uma alternativa tributária mais racional. Agradeço, na pessoa deles, a todo o Parlamento pelo trabalho que tem sido desenvolvido, mesmo em meio a toda essa dificuldade que nós temos vivido, e contamos com os senhores Parlamentares, com V. Exas., para que possamos ter uma reforma tributária que seja boa para a geração atual e para as próximas gerações também.

Deputado Hildo Rocha, muito obrigado. Aos meus colegas também, um abraço e obrigado por ter participado com vocês.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Célio Fernando, que é o Presidente da Fenafim, pelas suas colocações, pelas suas considerações finais.

Vamos encerrar esta audiência pública, agradecendo aqui a todos que participaram dessa audiência como convidados: André Lima, que é Coordenador do IDS; o Kleber Cabral, Presidente do Sindifisco Nacional; o Mauro Silva, Presidente da Unafisco; o Charles Johnson, que é índio, descendente de índio e de negro, Presidente Fenafisco e também o Célio Fernando, o último a falar, Presidente da Fenafim.

Agradeço pela participação de todos vocês, que contribuíram bastante. Falaram aqui algumas coisas de que eu não tinha conhecimento. Então, foi bastante enriquecedor. Muito obrigado pela participação dos senhores.

Agradeço também pela participação dos colegas Deputados, dos colegas Senadores e também da Mesa do Senado, que conduziu os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, amanhã teremos outra audiência pública, mas esta reunião está encerrada.

Um grande abraço a todos e um bom final de tarde de quinta-feira.

Até amanhã, sexta-feira.

(Iniciada às 14 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 45 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020, SEXTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, REUNIÃO REMOTA.

Às quatorze horas e dezoito minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, no Reunião remota, sob as Presidências dos Parlamentares Roberto Rocha e Alexis Fonteyne, reúne-se a Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária com a presença dos Parlamentares Luiz Carlos do Carmo, Simone Tebet, Tasso Jereissati, Major Olimpio, Zenaide Maia, Afonso Florence, Delegado Marcelo Freitas, Aguinaldo Ribeiro, Neri Geller, Hildo Rocha, Mauro Benevides Filho, Santini, Paula Belmonte, Luis Tibé e Joenia Wapichana, e ainda dos Parlamentares não membros Izalci Lucas, Luis Carlos Heinze e General Peternelli. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Ciro Nogueira, Daniella Ribeiro, Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues, Kátia Abreu, Eliziane Gama, José Serra, Omar Aziz, Angelo Coronel, Vanderlan Cardoso, Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Wellington Fagundes, Reguffe, Oriovisto Guimarães, Rogério Carvalho, Jaques Wagner, Wellington Roberto, Hugo Leal, Vitor Lippi, Tadeu Alencar, Luis Miranda, Léo Moraes, Augusto Coutinho, Marcelo Freixo, Clarissa Garotinho, Glaustin da Fokus, Marreca Filho, Enrico Misasi, João Roma e Renildo Calheiros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Audiência destinada a receber as contribuições dos segmentos “Educação” e “Economia Digital”. **Participantes:** Sra. Amáble Pácios, Conselheira do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular e vice-presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP); Sr. Edgar Serrano, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Informática (FENAINFO); Sra. Elizabeth Guedes, Presidente da Associação Nacional das Universidade Particulares (ANUP) e representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB); Sr. Rodrigo Petry, Representante da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Camara-e.Net); Sr. Miguel Abuhab, Engenheiro responsável desenvolvimento do modelo tecnológico para viabilizar a cobrança do IBS; e Sr. Sérgio Paulo Gallindo, Presidente executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom). **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Alexis Fonteyne

Presidente Eventual da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Roberto Rocha

Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/09/25>

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Mista Temporária criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado e do Presidente da Câmara nº 1, de 2020, destinada a consolidar o texto da reforma constitucional tributária.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública com a presença de representantes da educação e da economia digital. Espera-se, assim, adicionar as contribuições desses dois segmentos às demais já ouvidas por esta Comissão.

Representando o segmento da educação, temos como convidadas as Sras. Amabile Pacios, Conselheira do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular e Vice-Presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares, e Elizabeth Guedes, Presidente da Associação Nacional das Universidades Particulares e representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

Representando o segmento da economia digital, nossos convidados são: Edgar Serrano, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Informática; Leonardo Palhares, Presidente da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico; Miguel Abuhab, engenheiro responsável pelo desenvolvimento do modelo tecnológico para viabilizar a cobrança do IBS; Sergio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

A fim de que esta audiência pública seja o mais produtiva possível, conto com a colaboração de todos para que sejam observados os seguintes tempos para exposição e perguntas:

- 1) fala dos representantes (dez minutos cada);
- 2) perguntas do relator (cinco minutos);
- 3) resposta dos convidados (cinco minutos);





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

4) bloco de perguntas de cinco Parlamentares membros da Comissão (três minutos cada);

5) resposta dos convidados (cinco minutos);

6) bloco de perguntas dos Parlamentares não membros.

Informo aos Parlamentares que o uso da palavra será feito de acordo com a ordem de inscrição, através do uso da função “levantar a mão” do aplicativo Zoom.

No intuito de se aproveitar o tempo restrito e a oportunidade presente, as eventuais questões de ordem e o tempo das Lideranças poderão ser utilizados após a audiência dos convidados.

Feitos esses esclarecimentos, concedo a palavra à Sra. Amabile Pacios.

Antes, porém, consulto se o nosso querido Relator Aguinaldo já se encontra entre nós. (*Pausa.*)

Penso que o nosso Aguinaldo ainda não está entre nós, mas aqui também está – parece-me – o nosso Senador Major Olimpio, sub-Relator desta Comissão.

Eu solicito à Mesa e à nossa assessoria que faça contanto com o Deputado Aguinaldo para lhe informar que demos início a mais esta audiência pública.

Passo, portanto, a palavra à Sra. Amabile Pacios, Conselheira do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Pela ordem.) – Presidente Roberto Rocha, eu estou aqui, o Deputado Aguinaldo. Eu estava tentando só acionar o microfone aqui, que estava fechado, mas eu estou presente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Muito bem!

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Pela ordem.) – É uma alegria rever o amigo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Muito bem, querido, eu fico muito feliz. O amigo está em Brasília ou está na Paraíba?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Pela ordem.) – Acabei de vir aqui cuidar um pouquinho da base.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Está certo, está bem. Um abraço a você, Aguinaldo! Que bom revê-lo! Isso é sempre bom. Um abraço!

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Pela ordem.) – Um abraço!





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – V. Exa. quer usar da palavra, em primeiro lugar, ou podemos passá-la para o convidado?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Está bom.

Com a palavra a Sra. Amabile Pacios.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Alô?

Senador, boa tarde!

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Boa tarde! Estamos ouvindo agora.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Tudo bem, Senador?

Eu agradeço muito a possibilidade de estar com o senhor hoje.

Eu vou tentar dividir a minha tela com o senhor. Eu estou com um problema de som. Eu não ouço direito o senhor, embora eu saiba que o senhor está me ouvindo.

O senhor está me ouvindo bem, Senador? Pode me dizer? *(Pausa.)*

Então, está bom.

Eu vou agora dividir a minha tela com o senhor. Está bom? Se o senhor puder, me avise se o senhor está vendo bem a minha tela. Eu vou compartilhar minha tela com o senhor. É possível o senhor enxergar a minha tela, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Perfeito! Está perfeito sim.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Perfeito? É possível?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – A apresentação ainda não iniciou, mas...

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Eu não estou ouvindo o senhor. Perdoe-me, Senador, não estou ouvindo o senhor. A tela está dividida com o senhor, Senador? Por favor, o senhor pode...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Não está.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – O senhor está me vendo, Senador, agora?





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Sim, sim.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Muito obrigada. O senhor me desculpe. Eu estou com um problema técnico e não estou conseguindo aqui mostrar... O senhor está vendo a minha tela com as minhas transparências ou não?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Não.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Não? Vou tentar ver se eu consigo aqui dividir. Não sei se o Donaldo pode me ajudar.

Então, eu tenho a impressão de que eu vou só falar, Senador, se o senhor não conseguir...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Eu quero pedir à Secretaria-Geral da Mesa que faça contato com a Sra. Amabile a fim de ajudá-la.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Eu não sei. Deixe-me ver aqui como é... Eu vou abrir aqui para mim a minha apresentação e vou falar sobre ela porque eu não estou conseguindo dividir. Eu estou com um problema técnico aqui, Senador. O senhor me perdoe. Eu estou com um problema técnico. Eu vou conversar com o senhor sobre o que eu ia apresentar para o senhor e eu vou falando para o senhor. O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Peço à Mesa para fazer contato com ela para orientá-la.

Pois não, estou ouvindo.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Eu vou falando sem transparência. Pode ser, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Pode sim.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Pode ser.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Então, está certo.

Muito obrigada, Senador. O senhor me desculpe esse inconveniente. Eu acho que a gente vai conseguir entrar com a sala.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Agora entrou.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Agora, sim, não é? Muito obrigada, Senador. Eu acho que alguém me ajudou. Eu acho que alguém está me ajudando aí, não





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

é? Muito obrigada, Senador. Então, Senador, me desculpe o inconveniente dessa técnica, mas isso acontece.

Eu quero agradecer, mais uma vez, a oportunidade de conversar sobre o setor educacional. Eu falo em nome do Fórum. O Fórum é um conjunto de entidades que representa o ensino particular da educação básica até o ensino superior.

As entidades estão aqui no final dos nossos eslaides. São todas essas entidades. Essas entidades, Senador, representam 80% do nosso setor, mas estamos alinhados... Logo mais vocês vão escutar, a gente vai escutar a Elizabeth Guedes, da Anup. A gente está alinhado com o setor, porque os nossos cálculos são iguais. Então, essas são as entidades que nós representamos, 80% do setor.

Por gentileza, passe para o próximo eslaide.

Senador, eu quero conversar com vocês hoje mostrando exatamente qual o impacto pelo menos desses dois textos que estão, como proposta da reforma tributária, no Congresso. A gente tem a proposta da CBS e a proposta do IBS. A CBS entrou agora. Ela eleva para 12% a nossa alíquota. Se isso acontecer, o nosso setor, que é o da educação, vai ser o setor mais impactado com esse texto do PL 3.887. Então, a gente vai sofrer o maior impacto exatamente na educação.

Quanto à PEC 45, a gente já tem conversado, a gente tem encontrado muita abertura tanto com o Deputado Aguinaldo, como com o Baleia Rossi e até com o próprio Appy. E a nossa expectativa é a de que ela tenha uma alíquota diferenciada. Porém, a previsão do impacto dela é de 25% sobre a mensalidade. Isso nos preocupa muito. E nós sabemos, por um *site* chamado Jota, que 76% dos Deputados apoiam que a educação tenha um benefício.

Na realidade, seria até legítimo a gente defender aqui a questão das empresas. Mas, neste momento, nós estamos defendendo o direito dos estudantes de estarem numa escola particular.

Passe para o próximo, por favor.

Então, nós vamos conversar sobre esses dois cenários.

Na realidade, o nosso setor, só para que o senhor tenha a dimensão do nosso setor, acolhe hoje 15 milhões de alunos, sendo 6,5 milhões no ensino superior, e isso corresponde a 75% das matrículas que são efetivas no ensino superior. É um número alto. Em compensação, na educação básica, nós temos nove milhões de alunos, que correspondem a 20% dos alunos que estão matriculados na educação básica.

O nosso setor desonera o Estado em R\$225 bilhões por ano. O que isso significa? Se esses 15 milhões de alunos deixarem o nosso setor particular e migrarem para o setor público, o setor público precisará ainda desse dinheiro para poder acolher esses nossos alunos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós temos os resultados do PISA da educação básica comparados com os do Primeiro Mundo, quando a gente pode mostrar que o Brasil está em 11º na leitura e em 59º se a gente considerar a escola pública. Então, a escola particular modifica a qualidade, o resultado da qualidade do ensino no nosso País.

Nós empregamos 1,7 milhão de pessoas, sendo que o nosso setor emprega mais mulheres com qualificação.

Vamos ao próximo, por favor.

Aqui, Senador, nós temos alguns dados que nós recolhemos do Censo e que desmistificam a frase que diz que a escola particular é para filho de rico. Então, aqui nós queremos mostrar para vocês que o ensino particular atende a famílias com renda *per capita* de até R\$1,045 mil, que são as classes C e D, na educação infantil com 44,8% e no ensino superior com 47,3%.

Aqui, estão envolvidas as classes D e E. Se incluirmos a classe C, aumentando a renda *per capita* das famílias para R\$3.135, nós, então, vamos para 80% do nosso alunado. Isso significa que 80% das pessoas que nós atendemos são das famílias que têm até R\$3.135 como renda *per capita*.

E por aqui a gente pode ver – eu vou deixar com vocês – a nota técnica que a gente distribuiu, em que a gente também fala sobre esse gráfico, mostrando a clientela que a gente atende – na realidade, é grande a porção que a gente atende –, desmistificando que a escola particular é só para a classe A. Não, pelo contrário, as escolas que estão inseridas nas comunidades C, D e E são escolas grandes e que acolhem todo esse alunado com qualidade. Então está aqui o percentual que a gente atende, mostrando que nós atendemos um público com renda baixa, de classe baixa.

Vamos para o próximo, por favor.

Se a gente pensar em como é que o mundo entende a importância da educação, eu vou dar outro dado para vocês: dos 102 países que estão na OCDE, 65 isentam a educação; 20 têm uma taxa entre 0% e 10%. E, aqui no Brasil, hoje, nós cobramos, só de PIS/Cofins, até 8,65%. Com as mudanças, poderemos chegar a até 15,5% e teremos uma das taxas maiores do mundo na educação.

Passe para o próximo, por favor.

Aqui eu gostaria de explicar um pouco este dado: o impacto que a CBS vai ocasionar nos nossos alunos, no grupo de alunos que a gente atende. Dos 15 milhões que eu disse a vocês que nós atendemos, 5 milhões estão nas empresas do Simples e nas filantrópicas. Estes aqui, que estão no gráfico que eu trago aos senhores, são das instituições sem fins lucrativos, das instituições com fins lucrativos e Prouni e das instituições com fins lucrativos e sem Prouni.

O número de estudantes que nós atendemos aqui é 1,5 milhão, e o impacto que esse aumento pode ter na mensalidade para as famílias vai de 9,65% a 10,99%, atingindo 6,38 milhões de estudantes, com





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

um aumento na mensalidade direta de 10,5%. E, no último, com fins lucrativos, dos 3 milhões que nós atendemos, eles terão um impacto de 5,22% a 6,80%. Isso significa que 3 milhões de estudantes sofrerão e deverão ter nas suas mensalidades o valor aumentado em 6%.

Vamos para o próximo, por favor.

Nós queremos aqui defender o Prouni. Queremos dizer que esse é um programa por que nós temos carinho, é um programa pelo qual o País tem que ter carinho. Sabemos que esse programa faz diferença na vida dos estudantes, faz muita diferença na vida dos estudantes!

Eu trago dois dados aqui para que os senhores entendam que, com o custo do estudante do Prouni, o Governo tem um gasto tributário de R\$4,6 mil por ano, enquanto um estudante do setor público no ensino superior gera um gasto orçamentário de R\$28,6 mil. Mas vale destacar que os nossos alunos no Prouni têm o mesmo rendimento no Enade que os alunos das federais. Então, é um programa que tem qualidade, é um programa que faz diferença na vida das famílias, sobretudo na vida dos estudantes, e, por isso, é um programa que a gente precisa abraçar e precisa proteger. E a proposta não insere a CBS no Prouni. É isso que a gente pretende. E, se a gente impactar esse programa do Prouni, nós vamos perder, ao longo de pelo menos dez anos, perto de 700 mil vagas – nos próximos anos, nós vamos perder 500 mil estudantes. Esses estudantes que se perdem nesse programa do Prouni a gente não consegue resgatar, porque eles não conseguem entrar pelo funil do vestibular na federal e nem tão pouco há vagas para eles lá. Então, é um programa que nós precisamos de fato resguardar, e qualquer aumento de impostos ou taxas, CBS, não pode se inserir para o Prouni. O Prouni tem que ficar ileso, sair ileso desse movimento.

O próximo, por favor.

Bem, aqui já é uma reflexão do que o setor está passando neste momento. Eu quero acrescentar a esse cenário da reforma tributária o cenário da pandemia. A pandemia, os senhores sabem, arrasou com as escolas da educação infantil e as creches. Inúmeras creches, inúmeras escolas de educação infantil no nosso País fecharam. O interessante no fundamental e no médio é que houve uma migração para o setor público. Aí o setor público, com certeza, vai ter que desembolsar mais dinheiro para acolher esses alunos que estão migrando. E, no setor superior, o que nos causa ainda mais preocupação é que os alunos que abandonam o setor superior deixam de estudar e não vão se qualificar, porque eles não têm como migrar para o setor público.

Então, além de toda essa questão tributária, nós estamos enfrentando neste momento um grande impacto da pandemia. O nosso setor está enfrentando um grande momento, uma grande dificuldade. O Governo não apresentou saídas para as empresas, tampouco saída para os estudantes. Há algumas movimentações do Governo. As empresas pequenas ainda conseguiram, mas a maioria não conseguiu – mais de 80% do nosso setor não conseguiu se beneficiar dos programas do Governo, e os estudantes não receberam nenhuma ajuda do Governo para se manterem estudando nas nossas escolas nesse período de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pandemia. Então, acrescido todo esse cenário ainda à reforma tributária, a gente imagina o que possa acontecer dentro do setor educacional brasileiro.

O próximo, por favor.

Bem, aqui é uma estratégia. A gente pensa numa estratégia de como nós podemos ajudar o nosso País. Nós podemos ajudar o nosso País com aquilo que nós temos nas mãos e nós temos nas mãos uma boa escola particular, tanto de nível médio quanto de nível superior. E nós podemos ajudar o País a avançar e a sair da crise com aquilo que nós temos na mão. Por isso, a gente busca estimular que a escola particular tenha um mínimo de aumento de carga possível e que a gente possa ter na CBS uma alíquota diferenciada, que a gente possa ter isenção da CBS no Prouni e continuidade da isenção para as entidades sem fins lucrativos. E, no IBS, a mesma situação: que a gente tenha uma alíquota que seja diferenciada, que pode chegar a 12%, e que haja também a isenção no Prouni e para as entidades sem fins lucrativos, ou, se os senhores acharem melhor, que a gente possa ter isenção na mensalidade, porque assim a gente garantiria um futuro melhor para os nossos estudantes.

Era isso que eu tinha para falar. Muito obrigada. Desculpe-me o problema técnico de não poder escutá-los.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Muito bem. Obrigado. Quero agradecer à Amábilis e quero, na sequência, passar a palavra à Elizabeth Guedes.

A SRA. ELIZABETH GUEDES (Para expor.) – Boa tarde, Senador Roberto Rocha, na pessoa de quem eu cumprimento todos os outros. Estou vendo que temos muitos amigos Senadores, como o Izalci, o Senador Major Olímpio... Se eu for citar todos, vou gastar meu tempo fazendo isto. Eu gostaria também de saudar o Deputado Aguinaldo Ribeiro e, na pessoa dele, também os Deputados presentes e agradecer por esta oportunidade.

Eu presido a Anup e estou representando o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

Os senhores vão ver que, no setor da educação, a gente tem a multiplicação dos pães, porque nós também representamos 80% do setor. Nós temos, além de todas as universidades particulares, a Associação Nacional de Educação Católica, com todas as PUCs, as escolas de educação básica confessionais, temos todas as escolas também de educação evangélica, além das comunitárias. Então, é com muita honra que eu represento o Crub, que é uma instituição representativa com perto de 60 anos de idade.

Eu agradeço à Amábilis pela apresentação que ela fez. Ela colocou todos os dados estatísticos. Eu acho que ela foi bem extensa na explicação do tamanho do setor, da importância do setor e de como nós vamos sofrer com o aumento dessas alíquotas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Movimentando quase 2% do PIB, nossa preocupação principal hoje é com a sobrevivência das escolas. Nós não podemos pensar que essa economia vai crescer e vai competir com escolas fechando, com evasão e com inadimplência. O aumento dessas alíquotas, como a Amábile já citou, vai fazer a migração maciça de alunos para a rede pública, e é importante também que se entenda que 80% das nossas escolas são pequenas, sendo que as escolas de educação básica têm até 500 alunos e as escolas de educação superior têm até cinco mil alunos, e elas estão espalhadas pelo Brasil numa capilaridade grande, em mais de 700 Municípios, atendendo mercados onde nós não temos, às vezes, nenhuma oferta de escola pública, nem de nível superior, nem de nível básico.

O impacto sobre as famílias... Quer dizer, esse aumento de alíquota impacta um conjunto de pessoas da sociedade. As famílias terão inflação se as mensalidades aumentarem. Como as mensalidades não vão aumentar e a rede pública, pressionada, não conseguirá atender, nós vamos aumentar o fosso que existe entre nós e a educação de países que estão mais desenvolvidos e têm um sistema de ensino mais estruturado. Isso significa perder produtividade e perder competitividade. Então, num país que vem com um desemprego crônico e com estagnação econômica, até, durante um tempo, com deflação e desinvestimento, desenhar um futuro em que saúde e educação, que é a aliança que nós integramos, têm aumento de alíquotas e não conseguem sobreviver é condenar o País a perder duas dimensões importantes. Saúde e educação são setores essenciais. Ninguém estuda porque quer; nós estudamos porque é necessário. É necessário para o crescimento e é necessário para o desenvolvimento social. E nós procuramos os médicos e hospitais porque nós estamos doentes e precisamos deles. Esta é a razão da nossa aliança.

E o mais importante, Senadores e Deputados: o que nós pedimos não é que não paguemos impostos. Nós somos a favor da reforma tributária, nós queremos a neutralidade. As alíquotas que vão gerar neutralidade vão depender dos relatórios e das contas que forem feitas dentro do que os senhores vão apresentar agora no final de setembro.

Para nós é muito importante, também, lembrar o efeito do aumento da alíquota sobre as famílias, os alunos e também sobre a sociedade. É importante que a gente entenda que nós, além de perder valor interno, teremos também mais desemprego, mais estagnação econômica e mais desinvestimento.

O que as alíquotas sobre saúde e educação não cumulativas indicam é que setores que são mão de obra intensiva como nós serão mais penalizados do que aqueles que têm insumo. E, mais, como as folhas de pagamento não são consideradas para efeitos cumulativos, nós estamos sendo onerados com o aumento de alíquota e, mais ainda, mantendo as nossas folhas carregadas com a contribuição social.

E eu vou, para finalizar os meus dez minutos, entrar no Prouni. Quem são os alunos do Prouni? Os alunos do Prouni são pardos, trabalham de dia e estudam de noite, se locomovem com transportes públicos, moram em casas com mais de 7 pessoas, estudam mais meia hora do que os alunos das universidades públicas e são, não raro, a primeira pessoa da família a ter acesso ao nível superior.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É importante que os senhores lembrem, e eu tenho certeza de que os senhores conhecem esses dados, de que o ensino superior no Brasil, aliás, não, de que o Brasil é um local onde o ensino superior é o que tem maior margem de ascensão social no mundo; quer dizer, se formar no ensino superior no Brasil significa multiplicar a sua renda por mais de quatro vezes.

E a gente sabe que o aluno da universidade particular, no momento em que se forma, ele espalha essa produtividade que ganhou para a sua família. Ele traz as pessoas da sua família para estudar, ele consome a linha branca, ele começa a melhorar o seu nível de vida, porque a renda mensal da família do aluno 100% Prouni, *per capita*, não pode passar de um salário mínimo e meio.

E é importante também lembrar aos senhores que só agora, em uma semana, no final de agosto, início de setembro, na única semana de inscrição do Prouni, só para as bolsas de até um e meio salário mínimo nós tivemos mais de 200 mil inscrições.

Então, nós estamos negando, nós estamos dizendo a esses jovens que estão tentando estudar que eles não poderão mais estudar, porque o Prouni vai desaparecer. Ele não será reduzido, ele será extinto, porque, quando você retira a isenção do PIS/Cofins de dentro do programa da bolsa, e isso as três propostas fazem, eu tiro 44% da isenção fiscal que era devida para aquele programa.

E aí eu gostaria de explicar aos senhores: a Amábilis comparou o preço, quer dizer, o custo de um aluno da escola pública com o custo de um aluno do Prouni.

É importante essa comparação não para avaliar quanto custa um aluno da universidade pública – cada um tem a sua realidade administrativa, tem a sua política de custos, tem seus laboratórios, seu investimento em pesquisa –, o que é importante nessa comparação é comparar duas políticas públicas: uma política pública que trata de não isentar, mas de utilizar uma parte da renúncia fiscal para custear bolsas de estudos – e, aí, nós temos alunos chegando a R\$4 mil por ano, que são os alunos do Prouni – e uma outra forma de oferta de vagas, que também não deixa de ser uma bolsa de estudos, porque o estudo é gratuito, através de universidades públicas. O que nós estamos querendo dizer é que, com o Prouni, eu acelero muito mais a inclusão social de camadas da população que não teriam acesso ao ensino superior se não fosse através dele.

E eu gostaria de falar um pouco também, Senador Roberto Rocha, dentro da nossa política de aliança da saúde/educação, que todo esse perfil que a gente descreveu para a educação é o mesmo para a saúde. Nós tivemos – e eu vou pegar uma anotação aqui para não errar os números – mais de dois mil hospitais fechados nos últimos dez anos em função do desemprego e da incapacidade que as pessoas têm de usar os hospitais privados. De 171% será o aumento da alíquota para laboratórios e hospitais se saúde e educação não tiverem um olhar diferenciado. Apenas nos últimos anos, nós vamos ter a migração de quatro milhões de pessoas, que sairão dos hospitais que fecharão, para as vagas do SUS. Ora, é muito



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

importante, já que a gente procura sempre a comparação internacional, entender que, de 168 países que usam o imposto sobre valor adicionado, 80% deles olham saúde e educação de uma forma diferenciada.

Então, Deputados, Senadores e colegas que estão aqui nos ouvindo, o que nós pedimos é que o olhar seja diferenciado. O Brasil não vai evoluir, não vai crescer e não haverá recuperação econômica sem saúde e sem educação. Nós não conseguiremos! Todo esse esforço que foi feito agora para a aprovação do Fundeb vai para o espaço, porque aquele recurso adicional que se empregou para essa finalidade vai desaparecer, porque ele vai receber essas pessoas que serão os alunos adicionais.

Nós pedimos aos senhores que cuidem do futuro do Brasil, e o futuro do Brasil está na saúde e na educação. E nós queremos a reforma tributária, sim, mas não à custa da educação.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Nossos agradecimentos à Profa. Elizabeth.

Queremos agora, na sequência, passar a palavra ao Sr. Edgar Serrano.

O SR. EDGAR SERRANO (Para expor.) – Boa tarde, senhores.

Eu só preciso que a administração libere para mim o compartilhamento, para que eu possa compartilhar a minha apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Peço à Mesa do Senado que promova a possibilidade de ele compartilhar a sua apresentação. *(Pausa.)*

O.k.

O SR. EDGAR SERRANO (Para expor.) – Muito obrigado. Boa tarde a todos.

Muito obrigado, Senador Roberto Rocha, pela oportunidade.

Cumprimento o Deputado Alexis Fonteyne – estávamos conversando antes –, o Deputado General Peternelli, o Deputado Aguinaldo Ribeiro, o Senador Major Olimpio, o Senador Izalci Lucas, demais Parlamentares e o nosso companheiro de trabalho Presidente Sergio Paulo Gallindo, da Brasscom. É uma satisfação estar aqui e poder apresentar a visão da Fenainfo sobre essa importante questão, que é a reforma tributária.

Apresento aqui, então, para os senhores, rapidamente, quem é a Fenainfo. Representamos as entidades patronais de diversos setores de TI dos Estados brasileiros. A TI brasileira são mais de cem mil empresas nacionais e estrangeiras, de pequeno, médio e grande porte; são mais de dois milhões de trabalhadores diretos. O Brasil possui um dos maiores mercados internos do mundo. Somos uma economia de TI forte, pujante. O porte das empresas de TI é semelhante ao das europeias. O Brasil tem uma estrutura de empresas de TI fantástica, não perde para ninguém. O nosso setor é intensivo em





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

contratação de mão de obra – isso eu considero muito importante a gente sempre dizer: sempre mais empregos –, e os salários do nosso setor são maiores que a média nacional. E os empregos atuais e do futuro se concentrarão em serviços de TI. O nosso setor vai se multiplicando em especificidades, e, cada vez mais, nós temos empresas de TI, novas empresas.

Este quadro aqui é conhecido por todos; eu não vou me deter muito nele. Nós temos, em amarelo, os tributos atuais do nosso setor – para as empresas, pelo menos as do lucro real –: PIS e Cofins e ISS. Depois, a proposta do Governo e a PEC 45. O que é que a gente prevê? Uma majoração muito grande dos impostos. Ainda que venha a ser no regime não cumulativo, este aumento é muito grande, e a gente tem a preocupação enorme de que a sociedade não consiga absorver. Como falaram as colegas antes, o setor de educação não vai conseguir repassar isso para o consumidor final. É uma realidade, isso é muito difícil. E também nos preocupa porque, até agora, o Governo não realizou as estimativas de impacto, pelo menos do PL 3.887.

O setor de serviços corresponde a mais de 70% do PIB, e, se a gente considerar os invisíveis, como diz o Ministro Paulo Guedes, talvez seja mais. E as reformas tributárias que estão sendo contempladas não contemplam as folhas de pagamento. Isso nos preocupa muito, já que é o setor que mais emprega. As folhas de pagamento, a solução da folha de pagamento vem sempre para depois, mas, vamos lá: se mais de 70% do PIB são todos os setores que compõem o grande setor de serviços, e são os que mais empregam, o planejar da reforma tributária, no nosso entendimento – humilde entendimento –, devia ter nascido por quem mais emprega, porque os brasileiros precisam trabalhar em algum lugar.

Os milhares de empregos com altos salários, com salários – no setor de TI, pelo menos – estão sendo comprometidos. Os bons empregos é evidente que ajudam a girar melhor a economia, a consumir escolas particulares, planos de saúde. E no nosso setor, em especial, focando no setor serviços de TI, o empreendedorismo acontece de uma forma muito grande: dois jovens, ou um jovem monta uma empresa, daqui a uns anos essa empresa está maior. Mais empresas, mais impostos justos, maior riqueza para o Brasil.

Setor de serviços é, sim, o presente e o futuro no mundo dos empregos: as pessoas vão trabalhar cedo ou tarde em serviços, em empresas de serviços. Essa é a mudança inexorável, e vem acontecendo em todos os países do mundo. Por isso é que se afirma: onerar o setor de serviços desta forma abrupta só pode trazer problemas, não vale a pena. Aumentar vai reduzir a velocidade de crescimento das empresas de serviços e, por consequência, vai reduzir a oferta de empregos. Isso é muito preocupante.

Bem, em relação à desoneração da folha de pagamento, isso tem sido o que mais tem tornado movimentado o nosso dia a dia, dos dirigentes das entidades. Hoje, o que acontece? Todos sabem: nós temos o veto da desoneração da folha de pagamento, que iria até dezembro de 2021, e agora vai, não vai, volta... Enfim, a folha de pagamento para alguns setores como a indústria, que representa 5%, 6%, 7%,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

o.k., é preocupante, mas para o nosso setor, em que vai de 55% a 70% da receita o custo de folha, isso é fundamental, é muito preocupante,

Para os amigos da Brasscom – peguei a informação deles – o fim da desoneração gerará a destruição de 450 mil empregos, vai impedir a criação de 198 mil novos postos de trabalho. Isso em um setor que paga muito bem. Nós somos 2 milhões de trabalhadores diretos, 8% do PIB, e crescemos a uma média altíssima se compararmos com os outros setores. Vai frear tudo isso. O Brasil poderia gerar milhares de empregos formais se a gente não tributasse. Então, a gente tem que pensar muito na folha de pagamento, e não dá para pensar depois.

E a viabilidade da reforma tributária prometida, o Governo sempre disse, é uma desoneração total e irrestrita. Mas nem está na pauta ainda, ou o está de modo muito incipiente. Por isso é muito preocupante, e eu não posso não relatar aqui. Uma reforma tributária, sendo que no nosso País 70% do PIB e, eu acredito, mais de 80% dos empregos estão em serviços; não há como fazer uma reforma tributária sem considerar a folha de pagamento.

Seguindo aqui, todos nós queremos, é evidente, simplificar os impostos e não aumentar a carga. É claro que ninguém quer isso. Todos queremos impostos justos. Mas – vejamos agora o próximo item –, e alguns setores dizem, e eu já ouvi isso de Parlamentares que o garantem, que no total não vai mudar, como para o nosso vai aumentar muito, então, se alguns vão manter ou vão diminuir, fica evidente que é porque o nosso vai aumentar.

Olhem só o PL 3.887: só de tributos federais, aumenta 228%; se somar com os municipais, fica 196% – parecido com a PEC 45, uma média de 193% de aumento se considerar os dois. São quase três vezes de aumento. Qual setor que iria suportar isso?

É natural que nós de serviços estejamos enfatizando demais isso. Além de não desonerar a folha e nos manter na dúvida se isso vai acontecer – ela ia ser total e irrestrita, daqui a pouco já virou 10 pontos percentuais, ou 20%, talvez sejam 15% –, já se vê que não vai ser total. A gente está muito preocupado.

Seguindo, as propostas não permitem até o momento o creditamento da folha de salários, e por quê? Porque não nasceu não nasceu a reforma tributária até agora – todas as propostas – pensando em TI; pensando em serviços, não só TI. Se tivesse nascido à luz do setor de serviços, que é o que mais emprega, seguramente iam pensar na folha. Nasceu talvez pensando em outros setores em que a folha não é significativa, e isso ficou para depois. É muito importante, então, a Emenda 44, que está prevista para a PEC 45.

Qual é a consequência de aumentar a carga tributária? A gente não consegue garantir o repasse para o consumidor final. Já se viu que, nas escolas e nos planos de saúde, não se vai conseguir porque na ponta as pessoas não vão poder absorver, mesmo com o não cumulativo. Mesmo no B2B isso é muito





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

temeroso. E tributar folha, é claro que isso não incentiva os serviços do Brasil. Gera a informalidade dos serviços menores e não estimula as novas contratações.

E, quando o Ministro Paulo Guedes disse que descobriu 38 milhões de brasileiros invisíveis, a gente sabia onde eles estavam: nos serviços, fazendo serviços informais, pessoas que já tinham desistido do País, desistido do Brasil. E vejam que é natural: o Brasil também não enxerga serviços como um todo, e vieram à luz provavelmente outros setores que hoje representam um PIB bem menor. Então, todas essas pessoas estão desassistidas, inclusive, é evidente, no setor de serviços TI, mas no de serviços em geral. Ninguém está olhando a partir desse, que é quem emprega.

E a PEC 45, que traz dez anos de transição, nos preocupa. Talvez pensar em fazer algo menor, para a gente não ter dois sistemas tributários, se for ela que for à frente.

Bem, o que é que se pede então? Quanto ao repasse, já que é não cumulativo – assim como, se não me engano, os advogados pediram que nos contratos de serviços advocatícios seja obrigatório o aumento de imposto ser repassado para o tomador de serviços –, algo tem que acontecer nos serviços, pelo menos entre empresas B2B, para que aqueles que não aproveitem os créditos como lucro aproveitem os créditos para abater aquilo que vai subir para o nosso setor.

Desonerar a folha é fundamental para o Brasil, não é só para o setor de serviços. Vai voltar, vai haver desemprego, e os 38 milhões de invisíveis vão aumentar se isso não acontecer. Claro que nós aceitamos o IMF ou qualquer outro imposto. Por quê? Porque somos nós que pagamos a folha. Os outros setores vão se transformar em robôs. No futuro vai haver um engenheiro para controlar dezenas de robôs, que equivalem a milhares de profissionais que já não vão mais trabalhar na indústria ou em outros setores. Por isso que eles não se preocupam.

O Sistema S sobre a folha: tornar opcional. O setor de serviços de TI paga milhões, paga 1,2 bilhão e não vê um centavo desse dinheiro. Por que a gente vai continuar pagando? Deixa ser opcional! E a gente mesmo é obrigado a treinar. O nosso setor treina as próprias pessoas. E reduz o valor para os demais, para poder facilitar.

Uma alíquota justa. O.k., não temos que ter diferença de alíquota, mas, se aumentar TI, que é transversal, vai aumentar todo o custo Brasil. Toda a sociedade brasileira, desde o agronegócio, a pecuária, tudo consome TI. Isso precisa ser visto.

É claro que queremos um sistema tributário mais simples, para evitar tempo de apuração, e segurança jurídica – leis claras, que não haja dúvida – para que a gente tenha certeza de que está pagando certo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Bem, senhores, o que a gente entende, como eu falei antes, é que a reforma tributária foi feita à luz de outros setores que contratam pouca mão de obra. Por que eu posso concluir isso? Porque, dentro de todas as reformas, por último se vai tratar a parte da folha de pagamento.

Eu venho com alguns dados. A indústria de transformação, que é indústria propriamente dita, equivalia a 11% do PIB, no ano passado, e vem diminuindo. E o segmento que mais cresce são os serviços industriais, ou seja, serviços. Aqui está a fonte: setor de serviços, mais de 70% do PIB. Então, é serviço que cresce e é o presente e o futuro. Quase tudo no mundo hoje vai ser serviços. A própria indústria está se transformando para ser indústria, a indústria será serviços, e o comércio também, com o *e-commerce*, a logística, e toda essa parte.

Então, senhores, o que eu peço é que a gente possa rapidamente colocar a parte de folha de pagamento como uma coisa muito importante. Se for a emenda...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Caiu o tempo?

O SR. EDGAR SERRANO (Para expor.) – Faltavam três linhas. Era o último eslaide. Faltavam três linhas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Você precisa de mais tempo para concluir?

O SR. EDGAR SERRANO (Para expor.) – Dez segundos, se puder.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – O.k., fique à vontade.

O SR. EDGAR SERRANO (Para expor.) – Dez segundos. Só me deixe compartilhar então de novo. Deixe-me ver se estou na última...

É, eu já estou na última. Então, eu estava aqui.

Estão me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Perfeito.

O SR. EDGAR SERRANO (Para expor.) – Quase tudo serão serviços no Brasil a partir de agora. A própria indústria e o próprio comércio.

Existe a Emenda 44, do Deputado Alexis. Se a PEC 45 for adiante, por favor, nós precisamos tirar da base de cálculo a folha.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O presente e o futuro dos profissionais do Brasil será em serviços. Há que se fazer uma revisão da reforma tributária à luz do setor de serviços, que é onde a mão de obra brasileira vai estar massivamente trabalhando.

Pela atenção de vocês, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Muito obrigado ao Edgar Serrano.

Antes de passar para o nosso companheiro Deputado Alexis conduzir estes trabalhos, eu queria ter a satisfação de chamar o nosso Miguel Abuhab e pedir a todos uma especial atenção, assim como fizemos com os demais, para a apresentação do Miguel Abuhab, que eu já conheço. Ele teve a oportunidade de ir à PEC 110 do Senado, e fiquei realmente agradavelmente surpreso com o que a gente pôde conhecer da tecnologia que ele pode proporcionar para melhorar o sistema tributário brasileiro.

Então, eu quero passar os trabalhos agora para o Deputado Alexis Fonteyne, que é o Deputado, o Parlamentar que mais frequenta as nossas audiências públicas. O mais assíduo, além do Relator, evidentemente, é o Deputado Alexis. Em homenagem a essa frequência, a essa assiduidade, eu quero passar para ele a condução do trabalho agora, enquanto eu vou ali e volto.

E passo também aqui para o Miguel Abuhab, a quem eu concedo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Está legal. Muito obrigado.

Obrigado, Senador.

O SR. MIGUEL ABUHAB (Para expor.) – Presidente, eu precisaria de novo de autorização para compartilhar a tela. *(Falha no áudio.)*

Olá!

Bem, obrigado, Senador. É um prazer estar com os senhores. Cumprimento também o Deputado Aguinaldo Ribeiro... *(Falha no áudio.)*

Olá! Estão me ouvindo? Desculpe. *(Pausa.)*

Muito bem. Eu gostaria de falar um pouco sobre a nossa tecnologia.

O Brasil é um País muito desenvolvido em tecnologia, e eu tenho certeza de que as empresas de tecnologia e o que temos hoje disponível no Brasil conseguem fazer com que as regras de negócio, tudo aquilo que foi inventado para, até então, contornar as restrições que nós tínhamos, agora a gente pode efetivamente explorar os recursos tecnológicos, simplificando o sistema tributário brasileiro.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu sou formado pelo ITA, e há 40 anos fundei a Datasul, uma empresa de ERP. Implementei sistemas fiscais em mais de 4 mil empresas e, posteriormente, na Neogrid, onde a gente continua trabalhando com sistemas fiscais e a parte tributária.

Muitas das ações que foram tomadas nas últimas décadas no sistema tributário foram ações para corrigir emendas de curto prazo, trabalhando sempre em cima de efeitos, mas raramente em cima das causas reais. Hoje nós podemos listar muitos dos efeitos indesejados, como sonegação, inadimplência, informalidade; tudo isso com as consequentes obrigações acessórias, fiscalização, autuações, um valor muito alto no contencioso na Justiça, enfim, alto custo de arrecadação, Refis.

Isso tudo tem levado o Governo a ações em cima de efeitos e com o consequente aumento na alíquota dos impostos.

Se analisarmos as origens de todos esses efeitos indesejados, nós vamos identificar que uma das causas raízes é porque o imposto é declaratório. O contribuinte tem que listar as notas fiscais que recebeu no mês passado destacando os impostos, tem que listar as notas que emitiu e vai declarar, no fim do período. O recolhimento, então, é feito por iniciativa do contribuinte. Ele tem que preencher um Darf e recolher esse seu imposto.

Outro efeito, outra causa raiz de todos os problemas é que as transações bancárias não têm suporte contábil e fiscal, ou seja, os valores declarados nas contabilidades das empresas não necessariamente são os valores que estão circulando no banco. Então, muitas vezes, a gente pode identificar valores circulando no banco que, nas contabilidades das empresas, são diferentes.

A nota fiscal, a rigor, é um contrato. A nota fiscal é um documento pelo qual alguém se comprometeu a entregar uma mercadoria e a pagar o imposto e alguém do outro lado se comprometeu a fazer aquele pagamento. O sistema atual tem se baseado nesse documento, que é um contrato, e que muitas vezes não será cumprido ou não sabemos se esse contrato é, usando outro termo, *fake*. Então, um contrato efetivamente é válido depois que houve a transação financeira. Até então, nós vínhamos adotando a nota fiscal e todo o sistema tributário era baseado na nota fiscal. O que nós trazemos, o que a tecnologia nos permite, é fazer com que essa nota fiscal seja válida somente quando houver a transação financeira correspondente. Daí o imposto, sim, será cobrado automaticamente e essa nota fiscal, depois de paga, dará o crédito como em etapas anteriores.

Se viermos a resolver essas três causas raízes, nós estaremos simplificando ou eliminando todos os efeitos indesejados listados anteriormente em termos de arrecadação. Hoje o imposto é declaratório. A proposta é que, uma vez simplificada a legislação, como propõe a PEC 110 e também a 45, o imposto passe a ser calculado automaticamente ou pelo menos conferido pela Sefaz na emissão da nota fiscal. O recolhimento, que hoje é iniciativa do contribuinte, passa a ser automático pelo sistema bancário, ou seja, quando se emite uma nota fiscal e se emite o boleto correspondente, no boleto de cobrança vai separado o





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

valor da mercadoria e o valor do imposto, especificando o número da nota fiscal que deu origem àquela cobrança. E, finalmente, as transações bancárias passam a ter suporte contábil, ou seja, no momento em que se foi ao boleto e se identificou a nota fiscal correspondente, as transações bancárias passaram a ter aquele suporte contábil e fiscal.

O Modelo Abuhab, ou seja, aquilo que nós pretendemos é o direcionamento da solução. Então, uma vez que o imposto seja calculado ou conferido pelo Estado, com o recolhimento automático pelo sistema bancário e as transações tendo suporte contábil, todos os efeitos indesejados desaparecerão. Esse é o direcionamento da solução.

Muito bem. Agora, como provocar a mudança? Nos boletos de cobrança ou transferências bancárias devem constar o número da nota e o valor do imposto. Somente após confirmado o recebimento do imposto é que será gerado um crédito financeiro para o contribuinte. Então, quando o cliente pagar pelo boleto, vejam, será um débito de quem pagou e serão dois créditos: um crédito para o Governo e um crédito para o fornecedor. Então, o Governo, o Tesouro terá essa conta nos bancos, e, em D+2, será feito o *netting* com os valores referentes aos créditos que essa empresa teve pela compra da matéria-prima, pela compra dos seus insumos, e serão devolvidos, então, para o contribuinte os créditos referentes aos seus insumos e para o Governo o valor então pago, o valor dos impostos.

Está aqui um exemplo. No boleto de R\$120, o valor da mercadoria é R\$100; dos impostos, R\$20; e teríamos aqui o número da nota fiscal vinculada. Se forem compras por cartão, o imposto será calculado automaticamente pelo sistema de ponto de venda. Então, na maquininha de cartão ou equivalente, haverá o valor da mercadoria e o valor do imposto. Quando a empresa de meios de pagamento fizer o pagamento ao varejista, ao lojista, aquele estabelecimento comercial será automaticamente líquido de impostos – o imposto será já creditado diretamente e diariamente nas contas do Tesouro. Isso vai resolver a situação do Uber, mercado eletrônico. Em toda a movimentação feita através de cartão, será cobrado o imposto na origem, na transação financeira.

Aqui, vejam que é um exemplo em que estou colocando que o nosso sistema vai se basear em duas estruturas sólidas existentes no nosso País, que é a nota fiscal eletrônica, que foi absolutamente um sucesso, absolutamente segura, está funcionando, mas hoje a nota fiscal eletrônica só é usada para fazer controle de circulação de mercadoria. Nós agora estaríamos usando a nota fiscal como um *input*, pois vamos ter também, no pagamento do boleto bancário, os extratos bancários daquela conta de imposto.

Pela primeira vez na história, a fiscalização vai ter um registro nota fiscal a nota fiscal. E, quando houver o pagamento pelo extrato bancário, aquela nota fiscal será dada como paga, o imposto referente àquela nota fiscal é dado como pago.

A fiscalização pode consultar diariamente as notas fiscais pendentes de pagamento. Diariamente, então, será feito um cálculo do crédito do imposto, será emitida uma ordem de crédito de imposto ao





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

contribuinte. E estarão sempre disponíveis para União, Estados, Municípios e contribuintes os demonstrativos contábeis.

Vejam que o que tínhamos até então é que todo o controle era feito em cima de circulação de mercadoria. O fato é que a mercadoria vai num sentido e, no outro sentido, volta o dinheiro. É muito mais fácil controlar...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Prof. Miguel Abuhab, o senhor precisa de quantos minutos para concluir?

Eu não estou conseguindo escutar o senhor. Peço à Mesa que devolva o microfone para o professor, para ele poder concluir rapidamente.

O senhor consegue concluir rapidamente?

O SR. MIGUEL ABUHAB (Para expor.) – Sim, sim. Estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Está bom.

O SR. MIGUEL ABUHAB (Para expor.) – Então, um comitê gestor irá fazer a gestão dessas contas e vai transferir diariamente para os Estados e Municípios.

Aqui, rapidamente, um exemplo de IPS: 20%, uma empresa de manufatura recebeu o boleto de R\$120; R\$100 vai para o fornecedor de insumos; R\$20, para o Governo. Numa próxima etapa, o varejo. Então, a manufatura vendeu por R\$200, R\$40 de impostos; vão R\$40 automaticamente para o Governo ao se pagar o boleto. Será, então, retornado, volta para a empresa de manufatura a restituição de impostos das etapas anteriores. E assim, sucessivamente, até o consumidor final.

Então, concluindo, o imposto passa a ser calculado pelo Estado, recolhimento automático pelo sistema bancário, transações bancárias passam a ter suporte contábil e o crédito financeiro das etapas anteriores. Basicamente, é isso.

Este é o momento, eu acho, com a evolução tecnológica e com a proposta de se fazer uma reforma tributária, de nós, as empresas de tecnologia no Brasil, certamente, termos capacidade de unir nossos esforços, as diversas empresas de ERP, as diversas empresas de tecnologia, e entregar uma solução de profunda simplificação tributária.

Mais informações, temos aí o livro e temos o *site*, com o *QR code*.

Muito obrigado.

Desculpem-me ter passado do tempo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Eu agradeço muito as palavras do Miguel Abuhab, apresentando um regime de caixa que muitas empresas entendem como uma evolução muito boa para poder resolver o fluxo de caixa.

Passo a palavra imediatamente a Sergio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom).

Gallindo, muito prazer. É sua a palavra. Você tem uma apresentação?

O SR. SERGIO PAULO GOMES GALLINDO (Para expor.) – Sim.

Todos me ouvem?

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Perfeitamente.

O SR. SERGIO PAULO GOMES GALLINDO (Para expor.) – Deixe-me ver se consigo compartilhar aqui.

Deputado Alexis, eu queria saudar V. Exa. e, em seu nome, saudar todos os demais Parlamentares que estão conosco. Agradecemos de antemão a oportunidade de poder falar um pouco sobre o setor e um pouco sobre a reforma tributária.

Bom, eu estou aqui hoje para conversar com todos sobre uma tributação inteligente voltada para a competitividade do Brasil.

Introduzindo, rapidamente, essa é a visão da Brasscom sobre o que nós chamamos de macrossetor de tecnologia da informação e comunicação, que reúne empresas de telecomunicações. Este é o modelo que a gente adota. Telecomunicações aqui. A produção de tecnologia que é feita dentro das empresas que não são de tecnologia e as empresas de TIC propriamente ditas.

Este setor, no ano passado, teve uma receita bruta de R\$495 bilhões, crescimento de 3,3%, equivalendo mais ou menos a 6,8% do PIB e a 1,56 milhão de profissionais. Então, esse é o contexto da tecnologia de que nós estamos falando.

Pois bem, vou passar aqui mais rapidamente sobre os outros eslaides.

Este eslaide demonstra mais ou menos o que o setor enfrenta quanto a dificuldades em termos do sistema tributário atual. O primeiro ponto é *softwares* e serviços, que estão vinculados aqui à cadeia do ISS. Nós temos aqui, dentro dessa cadeia, dois problemas muito grandes, que é a bitributação de *softwares*, que é a guerra fiscal entre Estados e Municípios; e a folha de pagamento, que é o maior insumo do setor, como o meu amigo Edgar Serrano já comentou.

No âmbito das tecnologias de telecomunicações, nós temos a cadeia tributária do PIS/Cofins e ICMS, que é a mais gravosa de todas as cadeias tributárias brasileiras. Antes até mesmo do fato de ter





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

uma alíquota alta, essa cadeia não dá créditos para o tomador, e isso é muito ruim para a competitividade brasileira.

E, aqui embaixo, a cadeia típica industrial para a fabricação de *hardware*, em que o nosso grande desafio é a competitividade e a inserção em cadeias internacionais de produção de *hardware*. Com essa situação, seria absolutamente natural que a Brasscom tomasse uma posição. Temos estudado isso há pelo menos três anos e meio. Firmamos a convicção de que a reforma com base no IVA ou IBS é a mais adequada para o Brasil neste momento, só que estamos aqui com uma contribuição de uma tributação inteligente voltada para a competitividade, que é consubstanciada fundamentalmente com a Emenda 44, que foi proposta à PEC 45. Tínhamos também a ambição de fazer uma para o Senado, mas não conseguimos no *timing* adequado.

O que significa essa tributação inteligente para a competitividade? Significa acrescentar aos parâmetros do IBS, da PEC 45, a desoneração total do emprego – e aqui eu não estou falando de desoneração parcial ou setorial; essa é a proposta –; segundo, a redução dos custos de insumos essenciais, como telecomunicações e energia; terceiro, a redução do Estado brasileiro com foco no aumento da eficiência, o que se faria ou se fará com a reforma administrativa e também com o avanço da estratégia de governo digital, que vem sendo bem conduzida; e a ampliação de bases tributáveis para viabilizar a simplificação e a equidade concorrencial.

Como isso se dá na prática? Antes de chegar a esse ponto, eu queria aqui mostrar a vocês algumas comparações importantes. O Brasil é o país que mais tributa a folha de pagamentos – a gente pode ver isso aqui –, com 27,8%. Esse é o tanto que nós temos de tributação sobre a folha de pagamentos. E tributa em quase 50% a prestação de serviço de telecomunicações, quando hoje a gente tem o acesso à internet como um insumo absolutamente essencial não só para o Brasil, mas para todas as economias mundiais. Então, essas distorções precisam ser corrigidas.

E qual é a nossa proposta para corrigi-las? É, de fato, um IBS amplo, mas com três impactos importantes, que eu queria destacar aqui – e todos eles estão na Emenda 44. Temos aqui a primeira proposta, que seria a extinção das CIDEs. As CIDEs são tributos como, por exemplo, Fust, Funtel, Condecine, que também gravam remessas, importação de *software* e uma série de outros elementos voltados para a economia de intangíveis, economia digital, que prejudicam bastante a nossa competitividade. O segundo ponto é – e não podia deixar de ser – a desoneração total do emprego, como eu já comentei. E o terceiro ponto, que eu destacaria aqui dentro desse quadro da segurança jurídica, é uma proposta para o Brasil assumir consigo mesmo um compromisso de redução de carga tributária. E como isso se daria? Isso se daria depois da transição dessa reforma tributária de que nós estamos falando, que pode ser de dez anos, como proposto na PEC 45 – na nossa opinião, deveria ser de cinco ou seis anos. Depois desse prazo de transição, teríamos um compromisso constitucionalmente plasmado para reduzir a carga tributária, que hoje deve estar em torno de 33%, 34%, para 28%, num prazo não superior a dez anos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

após a transição da atual reforma tributária. São esses três pilares que nós vamos explorar aqui, sob uma ótica um pouco particular e diferente, que é a ótica de estabelecer como funciona isso em relação aos preços.

Antes de tudo, eu quero só tangenciar um pouquinho a questão da desoneração da folha, que meu colega Edgar já introduziu.

A nossa mais recente estimativa é a de que, se tivermos a continuação da desoneração da folha, nós vamos ter aqui um aumento, até 2025, de 303 mil profissionais novos, e, *a contrario sensu*, se nós tivermos a reoneração da folha, o setor vai perder 97 mil postos de trabalho. Só que esse não é um trabalhador comum. Esse trabalhador que hoje está sob a égide da desoneração da folha ganha uma remuneração de 2,6 vezes o salário médio do brasileiro. Então, não estamos falando de 400 mil trabalhadores e oportunidades, mas estamos falando de para lá de um milhão de trabalhadores como oportunidade para o Brasil, trabalhadores que geram muita externalidade positiva.

Os dados de arrecadação e também de exportação são muito favoravelmente impactados por essa política de desoneração da folha, e, como eu já falei, o que nós estamos pleiteando é uma desoneração total da folha para todos os setores.

Muito bem, qual é a nossa análise? Fizemos, então, uma análise de variação de preço. Muito se tem falado sobre carga tributária. Carga tributária é relevante, mas a carga tributária no regime que tem o IBS, que é um regime que dá crédito para todas as cadeias produtivas, não traz para a gente a informação mais relevante, que é a variação do preço dos bens e serviços que venha a acontecer na esteira da implementação do IBS.

Pois bem, retirando informação a partir dos relatórios anuais do IBGE, nós mapeamos os setores como se fossem empresas, notadamente olhando para a questão das receitas brutas e líquidas e para o lucro operacional das empresas, chamado de Lajida. Então, organizamos essa informação. E o segundo passo foi substituir todos os tributos atuais pelo tributo IBS, preconizado na PEC 45. Só que, quando você faz essa substituição, existe uma queda de custos importante nas empresas. Vários tributos, hoje, que são cumulativos deixam de existir. Também outras condições de tributos que são não cumulativos e que têm restrições com relação à fruição de crédito precisam ser computadas. Então, adotamos aqui a premissa de manutenção da lucratividade das empresas. A lucratividade é medida pelo Lajida percentual. O.k.?

Muito bem, em cima desse passo dois, nós injetamos a desoneração da folha, para ver qual é o efeito sobre os insumos e serviços e, depois, o que nós chamamos de potencialização das CIDEs, que é, na verdade, a extinção das CIDEs. *(Pausa.)*

Eu não sei quanto tempo eu ainda poderia usar, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – São 15 segundos, Gallindo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É muito, muito...

O SR. SERGIO PAULO GOMES GALLINDO (Para expor.) – Talvez eu precisasse de cinco minutos mais para poder chegar a bom termo aqui na apresentação do estudo de impacto. Se não for possível, eu paro por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – O senhor vai ter mais tempo durante algumas respostas, para ficar isonômico, para não ficar desequilibrado.

O SR. SERGIO PAULO GOMES GALLINDO (Para expor.) – Então, se me permitir, eu vou só mostrar mais um *chart* e encerro. Está bem?

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Está o.k.

O SR. SERGIO PAULO GOMES GALLINDO (Para expor.) – O.k.

O que a gente constatou aqui? Bom, a gente não constatou, não. Primeiro, para financiar a desoneração da folha e a potencialização do IBS, uma das técnicas é usar uma alíquota adicional do IBS. Então, essa técnica nos levaria a uma alíquota total do IBS de 30%, praticamente 33%. Outra possibilidade – sobre essa possibilidade nós estamos pedindo para a Comissão realizar uma análise bastante cuidadosa – é, de fato, financiá-la através de um novo tributo de movimentação financeira. E aqui nós temos uma possível proposta desse novo tributo, como sendo um tributo transitório. Ele vai durar somente durante o período em que a gente vai diminuir a carga tributária, para se chegar à carga tributária de 28%.

A vantagem da introdução da movimentação financeira está aqui – este é o meu último *chart* –, na regularização dos preços. A PEC 45 provoca aumento de preços em serviços, em *software* e na construção civil, e a Emenda 44 melhora um pouco essa condição, mas ainda não de forma adequada. Com o custeio da folha a partir de uma movimentação financeira, que é este último quadradinho aqui, a gente vê que os preços livres assumem uma situação bastante mais confortável, e isso atende, em cheio, alguns dos comentários que foram feitos aqui pelas representantes do setor da educação e, com certeza, atende todos os setores de serviços, construção civil e também comércio.

Então, com isso, eu encerro aqui, agradecendo a oportunidade de conversar com todos.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Agradeço muito a apresentação de Sergio Paulo Gallindo.

Vamos, agora, aos inscritos, dando, inicialmente, a palavra ao Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro, pelo tempo de até cinco minutos.

Em seguida, temos o Major Olimpio.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Deputado Aguinaldo está na sala?

Estamos aqui, Aguinaldo.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Estou na sala. É que houve um *delay* até a liberação do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Não há problema.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Eu queria saudar nosso companheiro Deputado Alexis, que trabalha com muita dedicação nesse tema, e o nosso Presidente Roberto Rocha, que já já estará de volta.

Cumprimento todos os expositores, o nosso Senador Major Olimpio e os demais colegas que estão presentes nesta discussão, nesta audiência pública.

Quero dizer, rapidamente, que nós já estivemos discutindo esses temas. Por óbvio, continuamos discutindo, aprofundando essa discussão.

Com relação, muito rapidamente, à educação, nós já estávamos discutindo, e é lógico que para nós, num país como o nosso, a educação faz toda a diferença. Nós estamos analisando, para a composição do nosso relatório, aquilo que foi percorrido tanto pela Dra. Amabile, quanto pela Dra. Elizabeth em relação à isenção do Prouni e à questão da devolução para o cidadão ou o impacto dele mitigando a questão das mensalidades, sobretudo com um olhar de progressividade, visando à justiça fiscal, que é o que nós estamos trabalhando para construir aquilo que nós iremos apresentar.

Então, de fato, nós já estamos trabalhando há muito tempo, e a ideia é que nós possamos ter, nessa construção, medidas que mitiguem o possível impacto que se teria, mas para aqueles que precisam, porque é bom lembrar também que nós precisamos ter um efeito progressivo também na educação, com um olhar sobretudo para aqueles que mais precisam e que não têm acesso, uma vez que, na verdade, o Estado brasileiro não dá acesso à educação como um todo. E, nessa educação que nós temos, é necessário, de fato, que haja a possibilidade de que aqueles que não são atendidos pelo Estado também possam, de alguma forma, ser atendidos pela iniciativa privada. É nesse aspecto que nós estamos trabalhando.

Em relação ao que o... Eu acho que, aqui, eu vou até sintetizar, porque tanto o Edgar Serrano quanto o Paulo Gallindo focaram, com alguma diferença, logicamente, o impacto do IVA e trouxeram a questão da folha de pagamento. Quero dizer que um ponto importante nessa discussão é que a gente traz à tona também essa carga tributária que nós temos. Em última instância – e isso está evidente neste debate –, quem paga o imposto é o cidadão. Então, é bom sempre lembrar que, lá na ponta, é o cidadão que pagará esse preço. Nós estamos também atentos a esses detalhes na construção do nosso relatório.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Só faço aqui uma pergunta: já que aqui se tratou da desoneração do emprego, eu queria saber do Paulo Gallindo e do Edgar Serrano – não sei se o Edgar tem esse dado; o Paulo tratou disso mais especificamente – qual seria o custo dessa desoneração do emprego. Quero saber se vocês têm isso quantificado, já que essa proposta de vocês diz respeito à desoneração total do emprego. Então, quanto custaria isso?

E sobre a proposição de vocês de criação do imposto sobre transações financeiras, de quanto seria esse imposto sobre transações financeiras para fazer frente à reposição do custo previdenciário que se vai isentar? E qual a avaliação de quanto isso também não teria um caráter regressivo?

Eu gostaria de ouvir um pouco de vocês sobre isso.

Em relação ao Prof. Miguel Abuhab, eu queria somente cumprimentá-lo e dizer que tive a oportunidade de recebê-lo também, de conhecer os temas, junto com o meu amigo Haully, a quem eu também gostaria de cumprimentar.

Quero dizer que, é claro, eu tenho defendido isso, inclusive acho que, a cada dia mais, cria-se um campo novo, que é o campo da tecnologia. Inclusive, eu disse em uma entrevista que dei que a solução da tributação sobre a tecnologia está na tecnologia.

Então, eu acho que é isso aí.

Eu queria agradecer a todos que participaram deste debate e dizer que continuaremos aqui acompanhando.

Obrigado, Presidente Alexis. Estamos aqui atentos.

Um abraço!

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito obrigado, nosso nobre Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro.

Percebo que houve uma falha aqui e nós deixamos de escutar uma pessoa, que é o Rodrigo Petry, que estava na lista, mas devia ter sido antes do Miguel Abuhab.

Então, Rodrigo Petry, representante da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico, Camara-e.Net. Solicito a palavra para o Rodrigo Petry, e assim a gente dá a sequência para os inscritos.

O SR. RODRIGO PETRY (Para expor.) – Boa tarde. Olá, boa tarde a todos. Muito obrigado pela palavra, Deputado Alexis, para a correção imediata da falha. Boa tarde, Senador Roberto Rocha, Deputado Aguinaldo Ribeiro, Deputado Alexis Fonteyne, em nome dos quais eu aproveito para cumprimentar a todos os demais Deputados que estão presentes hoje aqui.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Boa tarde, Deputada Paula Belmonte, em nome de quem cumprimento as Deputadas e Senadoras que estão aqui presentes. Boa tarde, Sergio Paulo Galindo, Presidente da Brasscom, em nome de quem cumprimento todos os colegas de Mesa.

Gostaria, antes de mais nada, de agradecer pelo espaço, pelo tempo e, sobretudo, pela oportunidade de estar aqui hoje, discutindo um tema que é de tamanha relevância para o nosso País, e representando a economia digital, que é um dos setores mais relevantes para a economia brasileira e que conseguiu comprovar ainda mais a sua força e o seu valor durante esse período de pandemia e de distanciamento social. Acredito que foi o setor que foi o motor da nossa economia durante esse período, e é para mim um motivo de grande honra estar aqui hoje contribuindo, de alguma forma, com as discussões e representando a economia digital.

Bom, meu nome é Rodrigo Petry, eu sou advogado, contador, sócio de um escritório de advocacia que se chama Almeida Advogados, e sou também líder de um grupo de trabalho criado pela Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico, para discutir a reforma tributária sob a perspectiva da economia digital.

Antes de entrar especificamente no tema, acho importante falar brevemente sobre a entidade, sobre a associação que eu represento, que é a Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico, e que é popularmente conhecida como Camara-e.Net. Bom, a Câmara-e.Net é uma associação multissetorial que tem, no seu quadro de associados, representantes de quase todas as verticais, como a gente chama internamente, da economia digital. Então, a gente tem como associados empresas de comércio eletrônico, meios de pagamento, provedores de acesso à internet, provedores de conteúdo, plataformas de *marketplace*, plataforma *on-line* de turismo, plataforma *on-line* de seguros, enfim, os *players* mais relevantes de cada um desses setores e que operam num ambiente digital são dos nossos associados, estão no nosso quadro de associados.

Parte da nossa estratégia como associação é participar ativamente das discussões que podem, de alguma forma, impactar o setor, e é basicamente isso que traz a gente aqui hoje: nosso desejo de participar das discussões. Então, agradeço uma vez mais o tempo e o espaço.

Feitas essas considerações iniciais, e até para não me alongar muito no tempo – prometo ficar dentro do prazo regimental –, e já seguindo adiante no assunto, acho que é importante frisar logo de início que a Camara-e.Net é, sim, favorável à reforma tributária. Obviamente que temos algumas ressalvas, mas a Câmara entende que a reforma tributária é um instrumento fundamental para estimular o desenvolvimento econômico do nosso País. O nosso sistema tributário atual é complexo, é difícil de entender, representa um custo de *compliance*, de conformidade, elevadíssimo para as empresas, não reflete segurança jurídica, é um sistema que, em razão de todas as peculiaridades negativas, desincentiva a criação de novos negócios, desincentiva o empreendedorismo, afasta maiores investimentos externos no nosso País.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Talvez essas considerações sejam mais do mesmo, mas acho que é importante frisar esse nosso entendimento. Então, por conta disso, a Câmara é, sim, favorável à reforma tributária, é, sim, favorável à simplificação do atual sistema, à unificação dos tributos, e entende que essa é uma ferramenta que vai trazer mais competitividade para o setor e para o mercado brasileiro como um todo, que vai fomentar a nossa economia, que vai trazer mais transparência para as empresas, para os consumidores, para as famílias brasileiras, vai trazer mais segurança jurídica. Enfim, todos esses elementos em conjunto, sem dúvida alguma, vão trazer benefícios para o nosso País como um todo.

Agora, sermos favoráveis com a reforma tributária não significa que a gente concorde com absolutamente tudo que está sendo proposto e aqui eu aproveito para ressaltar o nosso principal ponto de divergência. Temos alguns outros pontos de divergência que foram talvez abordados anteriormente. Então, eu vou aproveitar o espaço para falar talvez sobre aquele que seja o principal no nosso ponto de vista, que é a nossa contrariedade e a criação de um tributo específico para onerar as empresas da economia digital. É algo que vem sendo proposto por alguns Parlamentares, tanto em projetos de lei apartados como em emendas, as PECs.

E somos contrários à criação de um tributo específico para os serviços digitais por uma questão relativamente simples: essas propostas de criação de uma espécie de *digital service tax*, que é como comumente é chamado, elas partem sempre de uma premissa que é totalmente equivocada, que é a premissa de que as empresas do setor de economia digital não pagam tributos no Brasil e que, por conta disso, deveriam ser sobretaxadas ou deveriam se sujeitar a uma tributação adicional específica. E aí é importante ressaltar este ponto: essa é uma premissa totalmente equivocada.

Além disso, essas propostas de tributação específica da economia digital, além de partirem de uma premissa incorreta, elas também se justificam em debates que ocorrem no âmbito da OCDE ou da experiência de outros países, principalmente da Comunidade Europeia, e aí nacionalizar esse debate, ou fazer a importação desses modelos, sem fazer uma análise do quanto eles realmente são aplicáveis para a nossa realidade, para a realidade brasileira, a gente entende ser extremamente perigoso.

Trazendo um exemplo um pouco mais prático – e talvez um pouco mais tangível – é muito comum no cenário europeu, por exemplo, ou em outros países, a empresa se estabelecer fisicamente em um país e oferecer os seus serviços, por meio da internet, para toda a comunidade europeia ou para todos os países que estão ali em volta; ou seja, possuem um mercado consumidor em diversos países, mas, de fato, possuem o seu estabelecimento físico e tributam a receita oriunda dessas atividades em um único país.

Nesse contexto específico, faria total sentido aqueles países que possuem mercado consumidor relevante, mas que não ficam com nenhuma parcela da arrecadação tributária, se sentirem de certa forma lesados e, por conta disso, pensarem internamente, debaterem e implementarem mecanismos de tributação dessas empresas, que não estão lá estabelecidas, mas que possuem mercado consumidor nesses países.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A questão aqui é que esse debate faz sentido lá, faz sentido talvez em uma perspectiva internacional, mas não faz sentido para a nossa realidade, para a realidade brasileira, e também por uma questão igualmente simples: as grandes empresas da economia digital já estão estabelecidas fisicamente no Brasil, já possuem instalação aqui no Brasil e, por conta disso, elas já estão submetidas a tributação aqui no Brasil como qualquer outra empresa. Então, elas já pagam Imposto de Renda, CSLL, PIS/Cofins, ISS, ICMS. Enfim, estão sujeitas à tributação normal de qualquer empresa que está aqui estabelecida e, porventura, com a aprovação do IVA, do IBS, certamente também estarão sujeitas a esse novo tributo.

Então, a gente entende ser perigoso a gente acatar ou tentar criar um novo tributo com base em experiências de outros países que possuem uma realidade que não é a nossa realidade.

Se assim for feito, particularmente acredito que a gente pode alcançar um efeito totalmente oposto ao que a gente deseja com a reforma tributária. Então, em vez de a gente alcançar um sistema tributário mais justo e que desenvolva a nossa economia, a gente vai acabar ainda mais por afastar maiores investimentos no País e desincentivar o empreendedorismo.

Aproveitando esse gancho, a respeito desse mito de que as empresas da economia digital não pagam tributos, acho importante ressaltar brevemente aqui que recentemente a Câmara dos Deputados, a pedido do Deputado João Maia, solicitou um estudo para o Ministério da Economia sobre a tributação dos lucros das empresas globais de internet no Brasil, em comparação aos demais setores da economia. Provavelmente aguardando uma resposta que comprovasse a teria de que de fato essas empresas não pagavam impostos no Brasil.

Há menos de um mês, foi apresentada a resposta por parte do Ministério da Economia, com o estudo, que foi desenvolvido pela Receita Federal, e não para nossa surpresa, não para surpresa do nosso setor, o que foi comprovado nesse estudo foi justamente o oposto. Só para dar um exemplo numérico, dos diversos exemplos numéricos que é possível extrair desse estudo, a Receita indicou que as chamadas empresas globais de internet têm um percentual de arrecadação, em relação a sua receita bruta, quase quatro vezes superior ao percentual de arrecadação das empresas dos demais setores da economia. Isso, falando tão somente de Imposto de Renda e CSLL.

Então acredito que isso reforça a nossa teoria, reforça a nossa argumentação de que essa afirmação de que as empresas da economia digital não pagam tributos de fato é um mito, que precisa ser, sempre que possível, contestado.

Então, já caminhando para o final da minha fala, reforço que concordamos com a reforma tributária, entendemos que ela é, sim, extremamente importante para o desenvolvimento econômico do nosso País, mas entendemos que esse objetivo só vai ser devidamente alcançado se não houver uma distinção entre contribuintes que estão numa mesma situação e, sobretudo, se o princípio constitucional da isonomia tributária for devidamente respeitado.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Encerro aqui a minha exposição inicial, agradecendo uma vez mais pelo espaço, pelo tempo e pela atenção de V. Exas. E deixo aqui meu abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito obrigado, Rodrigo Petry. *(Falha no áudio.)*

Só gostaria de reforçar que estava endereçado a quem, Aguinaldo? Gostaria de fazer de novo a tua pergunta? Porque como a gente teve essa nova palestra no meio do caminho, gostaria de reforçar tuas perguntas, porque acho que eram muito pertinentes.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Presidente Alexis, cortou um pouquinho aqui, não te ouvi. Congelou um pouco a imagem. Se puder repetir.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Como houve essa palestra, essa apresentação no meio, que você falasse claramente as suas perguntas ao pessoal de tecnologia, da Emenda 44, para poder não perder, para não ficar perdida a pergunta.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Tá. Então, muito rapidamente, eu já havia comentado a questão da educação. A Dra. Amábile tinha colocado, a gente já vem conversando há tempo. A Dra. Elizabeth também colocou a preocupação com o Prouni. Acho também que o Prouni tem um papel relevantíssimo no País. E a questão também de você proteger aquelas pessoas que precisam ter o acesso à educação. Então, nisso nós estamos trabalhando. Só reafirmar isso.

A questão que foi colocada pelo Edgar e pelo Paulo Gallindo, que foi a desoneração do emprego, nós também concordamos com ela. Eu acho que o emprego no Brasil é muito, vamos dizer, taxado, tem uma taxação muito alta.

Mas a minha pergunta específica foi a seguinte... Ele tinha proposto a alíquota por 1%, aumentar a alíquota do IBS e ao mesmo tempo se criar, se não fosse uma alíquota adicional do IBS, você criar um imposto de transação financeira, uma CPMF.

A minha pergunta foi, qual é... Porque ele falou aqui na desoneração total do emprego, ou seja, desonerar todo o emprego. Seria essa a proposta. Então, a minha pergunta foi: qual seria o custo dessa desoneração do emprego total, ou seja, quanto isso significa e como se faria a reposição desse custo previdenciário, de quanto seria a alíquota, por exemplo, de um imposto sobre transação financeira para cobrir essa desoneração total do emprego, já que, pelo que eu estou entendendo, ela seria total?

Então, era mais nesse sentido. E dizer só... Aliás, eu queria falar também do Miguel Abuhab, já tinha me referido a ele. Conhecemos o sistema, em relação ao nosso Petry, que falou aí em nome da nova economia, que é importante também essa nova economia.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Acho que também há muita confusão, chamam o posto digital, que é de transação financeira. Eu acho que esse é um debate que a gente deve fazer, sim, porque se mistura muito a tributação também indireta, que é o que nós estamos tratando aqui, com a tributação direta dessas empresas e dessas companhias.

A gente tem pouco tempo aqui, é só para endereçar a pergunta. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Deputado Aguinaldo Ribeiro.

Eu passo imediatamente a palavra para o Senador Major Olimpio, um dos assíduos também aqui, fazendo justiça, na nossa Comissão.

Senador Major Olimpio, com a palavra.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – Boa tarde, Alexis. Eu acho que nós dois e mais o General Peternelli, que não é da Comissão, mas eu acho que nós três estivemos em todas as reuniões até agora. Então, mas o interesse meu é que... Você já domina e tem o conhecimento. Eu estou aprendendo o tempo todo.

Eu quero cumprimentar a Amábile e a Beth Guedes, nós já conversamos. E eu não vejo... Comissão toda, o Brasil acompanhando, meu Relator, Aguinaldo Ribeiro, nós não podemos onerar mais a área da educação, gente. Foram mostrados os dados. Desonera o Estado tanto na educação quanto na saúde.

E a esmagadora maioria dos países acabam ou zerando ou tendo alíquotas menores, como foi mostrado aí, de 0 a 10%. Então, nós temos que pensar nisso, sim.

Edgar Serrano, fiquei muito impressionado aqui. Ele falando e reforçando uma argumentação mais do que clara. Um volume de serviços altos, de valores de salários altos, pela alta qualificação no setor TIC. E eu até colocaria uma questão aqui: quando você fala de treinarmos, você está se referindo a ter um corte no Sistema S, e a substituição seria o treinamento pela própria empresa? Eu não sei, eu entendi isso. Depois, se pudesse dizer qual a sua visão sobre isso...

Para concluir, essa questão da exoneração, a preocupação do nosso Relator é de onde tirar. O que eu estudei até agora é que nós precisaríamos de pelo menos 500 bilhões para a garantia da seguridade social. Nós acabamos de fazer uma reforma da previdência e, se nós mudarmos o modelo de onde vêm os recursos, nós vamos ter que mostrar de onde nós vamos tirar esses 500 bilhões.

Eu tenho uma preocupação em relação a alíquotas, meu Relator Aguinaldo, porque até agora nem o Ministério da Economia, nem o Guedes, nem a estrutura dele, nem a Receita Federal, com o Tostes... Só se passou só para V. Exa., mas nós não temos nenhuma das planilhas, nenhuma das simulações, nenhuma das fases para estudar isso.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, para terminar, eu quero manifestar a minha solidariedade ao Roberto Rocha, que foi o único que se manifestou com contundência em defesa desta Comissão, em defesa do trabalho que está sendo feito por Deputados e Senadores. Houve reuniões no Palácio do Planalto e anúncios como coisa resolvida: "Olha, vamos convencer o Maia" – isso o Líder do Governo lá na Câmara –; "ele nos dá uma CPMF e nós damos a PEC 45". Pode ser que existam interpretações exageradas da imprensa, mas eu vi o Guedes e o próprio Líder do Governo desconsiderando completamente o Senado com a PEC 110. Isso é o caminho para implodir esta Comissão e ainda acabar não se votando nada depois.

Eu gostaria de reforçar aqui a minha solidariedade ao Roberto Rocha, que, com muita consciência, disse: "Não tem CPMF agora porque nós estamos analisando e trabalhando". E me parece que vai haver uma Reunião de Líderes na segunda-feira, e eu pelo menos, que sou Líder do PSL, não fui convidado – acho que por motivos óbvios do Palácio do Planalto –, mas seria importante. Se vamos deliberar sobre o que se vai fazer na reforma tributária...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Senador, mais 30 segundos – pode ser? – para o senhor concluir as suas palavras. *(Pausa.)*

Não o estou escutando.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco/PSL - SP. Para interpelar.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Senador, mais trinta segundos. Vamos lá!

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – Sr. Presidente, eu gostaria que nós tivéssemos uma respeitabilidade, quer do setor da economia do Palácio do Planalto, quer de nós mesmos, em relação ao trabalho que nós estamos realizando, em respeito a centenas de pessoas que nós já ouvimos. Aí se faz uma reunião e o Líder do Governo da Câmara sai dizendo: "Olha, eu vou reunir tudo aqui, já aceitei tudo. Nós vamos ter a PEC 45 com uma CPMF, e está tudo resolvido". E é muito ruim isso. Por isso, eu manifestei a minha solidariedade porque o único que mostrou a contrariedade a isso aí foi o nosso Presidente da Comissão, Senador Roberto Rocha.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado pelas palavras, Senador Major Olimpio.

Em seguida, sou eu mesmo.

Eu gostaria inicialmente de agradecer muito a presença de todos que tiveram aqui. Eu acho que eu já tive até uma conversa boa na época com a Elizabeth Guedes, quando ela esteve presente na audiência pública em que a gente teve a visita da Rita de La Feria e em alguns outros eventos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O atual sistema tributário, é muito importante que se deixe bem claro, como disse a Amabile também, empobrece a população brasileira. E, quando ele empobrece a população brasileira e a mantém nessa pobreza – porque é um sistema tributário extremamente complexo, inacessível, difícil de operar, que acaba concentrando ainda mais –, a gente acaba tendo uma população pobre que não consegue consumir educação particular adequadamente. E aí nós precisamos de uma série de programas para poder financiar isso.

A minha luta, e é o que eu peço a vocês, também, nessa questão da reforma tributária, é que, com ela subindo a barra da renda no Brasil, fazendo um novo processo de reindustrialização, deixando um sistema acessível para quem quer empreender, possível para todo brasileiro, a gente consiga ter muito mais gente consumidora. Por isso é que esse sistema tributário, ou melhor, essa reforma do sistema tributário é muito focada nos tributos sobre consumo, que, é óbvio, afetam todos os setores. Mas essa questão de a gente ter um IVA, de ter um sistema internacional, um sistema padrão OCDE, é extremamente importante para a gente parar de ter um sistema que fica mantendo grande parte da população brasileira num regime de pobreza, porque pobre não consome. E isso vai contra o nosso próprio interesse de desenvolvimento econômico, de fazer com que a gente acabe com as desigualdades.

Eu lembro muito bem quando a senhora falou comigo que, nos últimos anos, vocês perderam milhões de alunos – e não estávamos nem na pandemia –, mostrando como o sistema é muito ruim hoje e como nós precisamos focar na reforma tributária para poder subir. É óbvio que vai entrar a questão da alíquota, mas acho que o Relator se mostrou extremamente sensível. E o Deputado Aguinaldo Ribeiro é uma pessoa boa de escutar, de compreender. A gente sabe que ele tem essa sensibilidade.

Quando a gente vai para uma outra parte dessa apresentação, como foi falado aqui por Edgar Serrano, Rodrigo Petry e Sergio Gallindo, explicando que não se pode aumentar a carga tributária, eu sempre faço uma pergunta: quem vai pagar a carga tributária brasileira? Hoje quem está pagando é a indústria, com o pior sistema tributário para a indústria também, porque substituição tributária vocês não têm; vocês também não têm um problema de insumos, com PIS e Cofins e ICMS; vocês não têm grandes problemas pelos quais grandes consumidores de serviço estão quebrando no Brasil. Então, a gente não pode mais ter uma diferença tão grande de escala. Como muito bem dito, é o consumidor que paga. Se ele vai pagar um pouco mais por serviços de tecnologia ou por algum outro tipo de serviço que não seja de tecnologia, ele vai comprar mais barato outras coisas, para a gente poder ter um reequilíbrio. Porque hoje a conta esta sendo muito desequilibrada no pagamento. Então, é importante que a gente reequilibre essa conta no Brasil, certo? Então, de novo, o foco é em toda a Nação, e não só no meu setor, porque, se a gente for falar de setor por setor, não sai a reforma tributária, e a gente continua no pior sistema tributário do mundo.

Para fechar um pouco aqui: creditando a folha, não creditando a folha, se é crédito ou não crédito. É muito simples, na verdade. Se a gente for gerar crédito de folha, a alíquota não é de 25%, é de 35%, 40%, porque em nenhum lugar do mundo se dá crédito da folha de pagamento. Isso faz parte do valor





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

agregado, que é justamente o que gera o imposto. Eu entendo esse ponto, mas não se vai creditar folha mesmo, como não acontece em nenhum outro lugar do mundo.

Para fechar, na parte de tecnologia. Foi muito bem dito: a tecnologia pode ajudar muito, mas a tecnologia não pode automatizar processos ruins, conceitos ruins que nós temos hoje no sistema tributário brasileiro, senão, há um assassinato do sistema produtivo brasileiro. Eu dou um exemplo do que ocorreu no eSocial, que é o exemplo máximo, quando se saiu do analógico e foi para um digital altamente eficiente, de processos horríveis. As empresas de tecnologia sofrem também com isto: com um sistema que é simplesmente incompreensível, que é um peso, um fardo, tirando a competitividade das empresas brasileiras. E aí pode-se colocar Bloco K no meio do caminho.

Então, se nós formos automatizar, formos digitalizar as coisas, o que é muito bem-vindo, que os processos sejam racionalizados. Quem mexe com tecnologia sabe muito bem disto: é muito fácil programar, fazer uma programação suja, toda complicada e que gasta um monte de energia, que não tem escala, mas, depois, a gente não consegue fazer com que ela seja racional, limpa, objetiva.

Portanto, nós temos que focar atingir um sistema tributário IVA, padrão internacional, com tecnologia embarcada, de modo que tenhamos o melhor sistema tributário do mundo, dando alta competitividade para todos os setores brasileiros, subindo a barra da renda brasileira, para, assim, termos um mercado consumidor bonito, que possa ter, então, tudo que desejamos como Nação.

Muito obrigado.

Passo a palavra agora ao Senador Izalci Lucas, que não é membro da Comissão, mas também está sempre aqui.

A Deputada Paula Belmonte ainda está na sala ou não? (*Pausa.*)

Senador Izalci...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PSDB - DF. Para interpelar.) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – ... está com o senhor a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF. Para interpelar.) – Em primeiro lugar, fiquei preocupado com a pergunta do Relator, meu querido amigo Aguinaldo, quando perguntou qual é o valor da desoneração. Acho que nós todos, principalmente o Relator, deveríamos ter – eu não tenho, mas gostaria de ter – os dados detalhados que a Receita Federal tem. A Receita Federal tem item por item, receita por receita, segmento por segmento da arrecadação, seja pela receita, seja sobre a folha – tem tudo isso. Então, é muito importante, em qualquer reforma, a gente ter o diagnóstico, e quem tem esse diagnóstico é o Governo. Então, eu gostaria muito, meu amigo Aguinaldo, de conhecer bem isso. Se V. Exa. não tem, seria importante pedir para o Governo todas essas informações.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Agora, na área de educação, que a gente conhece um pouco, eu quero mostrar para vocês o quanto é difícil oferecer realmente uma educação privada no Brasil. Primeiro, há a educação pública, que, em muitos lugares, é mais cara, inclusive, que a da iniciativa privada. Segundo, há as entidades filantrópicas, que são imunes, ou seja, não pagam imposto, não pagam nenhuma contribuição; há as escolas, que são sem fins lucrativos, ou seja, elas não são imunes – elas não pagam impostos, mas, de qualquer forma, pagam as contribuições –; e há aquelas que não são imunes, que são as com fins lucrativos e que, por incrível que pareça, pagam um absurdo de alíquota e de imposto.

Então, como foi dito muito bem pela Profa. Amabile, se nós hoje atendêssemos todos os alunos da rede privada, 15 milhões de alunos, isso teria um impacto de duzentos e poucos bilhões para o Governo. Então, para cada aluno que vai para a rede privada, desonera-se o Governo num valor significativo. Então, isso tem que ser levado em consideração.

Além disso, a qualidade da educação – basta ver o Ideb, o Pisa... Nós estamos entre os primeiros do Pisa se levarmos em consideração a educação privada.

Então, essas coisas não podem ser taxadas simplesmente, sem uma análise mais profunda de cada segmento.

Lógico, se você pega, por exemplo, a folha de pagamento de uma escola, ela deve estar hoje em torno de 70% do custo da escola. Aí, quando você vê a incidência da carga tributária e previdenciária sobre uma folha de pagamento, você sabe quanto isso aumenta o custo de uma escola. Com relação à saúde também; a saúde também tem uma forte mão de obra, um peso muito grande no custo. Então, acho que a gente tem de desonerar mesmo completamente.

A Receita Federal tem cada centavo que arrecada e que deixa de arrecadar. Então, para a gente fazer uma análise melhor, a gente precisava ter esses dados.

E, realmente, não dá para aceitar uma reforma fatiada, ou seja, se vem um aumento de 12%, e aí, qual é a contrapartida disso? Não sei.

Então, é o Governo que tem esses dados. É o Governo que deveria apresentar uma proposta completa com os dados que são importantes para a gente fazer uma análise...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Senador Izalci, o senhor está sem voz.

Peço à Mesa mais 30 segundos para o Senador Izalci poder concluir as suas palavras.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF. Para interpelar.) – Eu só acho que a reforma tributária fatiada não tem condições de ser aprovada, porque você tem de conhecer o todo. Você ganha de um lado e perde de outro.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, de fato, eu acho que o Governo precisa apresentar uma proposta concreta para a gente poder realmente fazer uma avaliação e com os dados. A Receita Federal tem todos os dados de pequena, média, grande empresa. E é o que estamos precisando: de informação.

Era isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito obrigado, Senador Izalci.

Passo, imediatamente, a palavra ao Deputado General Peternelli.

Lembro que tenho mais uma inscrita, que é a Senadora Simone Tebet. Em seguida, vamos para as considerações finais dos nossos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Deputado General Peternelli, com a palavra.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Para interpelar.) – Deputado Alexis Fonteyne, gostaria de agradecer esta oportunidade de parabenizar os palestrantes.

Quando se falou no livro do Miguel, eu vi lá a árvore da realidade, com os efeitos indesejados e as causas raízes, e eu o usei muito para justificar a Emenda Substitutiva nº 20 que eu tinha realizado.

Quanto à Brasscom, à palestra que ela apresentou, eu li um extenso relatório que a Brasscom também já havia entregue anteriormente. Não alterou muita coisa.

E só digo da importância dessa proposta que eu apresento, mas não quero me deter nela hoje porque eu gostaria de falar exatamente na desoneração, uma coisa que o Alexis sempre comenta e sobre o que eu aprendo muito.

Quanto à pergunta que o Aguinaldo fez, eu acredito que, para desonerar 100%, deveria ser uma alíquota em torno de 0,5%, 0,6%.

O Senador Izalci perguntou da Receita.

Eu já fiz a pergunta à Receita, Senador. Eles me mandaram um extenso documento. Eu posso disponibilizar, está no meu gabinete, disponibilizar na segunda-feira, mas eles não são conclusivos.

Eu tenho um técnico do Ipea, que é o Sr. Carlos, que acompanha o sistema de pagamento que o Banco Central executa diariamente, ele publica o que ocorreu. Mas isso também é fruto de qual é o valor do capital circulante. Então, essa proposta do Ministro Guedes de 0,2 talvez seja um termômetro, e esse





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

termômetro será mais real se nós acabarmos com o dinheiro físico, porque aí nós vamos ter uma situação definida do que circula nas atividades.

Então, eu sou favorável a essa desoneração da folha que se fala. Acho que a proposta de 0,2 é importante para que se possa fazer uma calibragem. E estou à disposição para discutir a Emenda Substitutiva nº 20, tendo em vista que o mundo é digital.

Hoje a parte de TI, que foi abordada pelo Serrano, não interessa se é serviço, não interessa se aquele produto é um bem de TI, o que interessa é que na transação financeira vai pagar 2,5 cada parte. A origem e o destino vão ganhar 2,5, o que é totalmente vantajoso. Todo o contexto de tecnologia da informação ocorre nisso. Nós estamos no mercado digital, o imposto tem que ser digital.

E concluo parabenizando o Miguel pelo *software* que ele desenvolveu, que é realmente muito interessante. Quero parabenizar todos os que participaram.

E eu concordo com as especialistas que abordaram o aspecto de que educação é fundamental e depende de todos nós, e o que nós pudermos fazer pela educação nós temos que fazer. A educação, se eu pudesse, eu desonerava totalmente.

Muito obrigado.

Uma boa-tarde a todos e um ótimo final de semana!

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, General Peternelli. Bom final de semana para o senhor também.

E, para fechar os nossos inscritos, eu passo a palavra para a Senadora Simone Tebet. Ela afirma que está sem vídeo, só está com áudio. E, em seguida, nós passamos para os nossos convidados, que farão as respostas.

E vou dar um pouco mais de tempo até para fazer as considerações finais.

Senadora...

A SRA. SIMONE TEBET (MDB - MS. Para interpelar.) – Obrigada, Presidente.

Deputado Alexis, é um prazer vê-lo presidindo a nossa Comissão.

Quero cumprimentar os nossos colegas e também os nossos convidados, agradecer pelas manifestações vindas, sem dúvida nenhuma, de um vasto conhecimento, da experiência de cada um.

Mas me permita, Sr. Presidente, dizer que estou extremamente preocupada, na linha do Senador Major Olímpio e do Senador Izalci, extremamente preocupada com o andamento dos trabalhos desta Comissão. Acredito que precisamos urgentemente fazer um freio de arrumação. Digo o porquê. Primeiro,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nós perdemos a perspectiva do todo em relação a essa reforma tributária. Já não tínhamos a perspectiva do todo quando não conseguíamos e não conseguimos entender o Governo quando polui a reforma tributária com uma série de outros elementos, ora dizendo que vêm dentro da reforma tributária e ora dizendo que não: aumento do valor para a Renda Brasil, nada mais justo do que isso, o antigo ou o atual Bolsa Família; precisa de aumento para investimento; precisa ampliar para os demais setores a desoneração da folha. Tudo isso é pertinente.

O problema, Sr. Presidente, é que a discussão não é se a reforma tem que ser fatiada ou tem que ser na integralidade, como bem disse o Senador Izalci. A pergunta é se nós conseguiremos fazer uma reforma completa incluindo ICMS e ISS num IVA único ou se teríamos que ir para o IVA dual, e eu explico por quê: primeiro, vem o Ministro da Economia e diz que não há dinheiro para os fundos de compensação para Estados e Municípios que vão perder receita da ordem de R\$40 bilhões a R\$48 bilhões por ano, durante dez anos, para que possamos fazer o IVA unificado. Nesse aspecto, também vem com essa conversa, junto ao Líder do Governo, de que agora vai sair a CPMF na troca de uma possível aprovação da PEC 45. Faltou combinar conosco, porque nós ainda não terminamos sequer de analisar – nem vimos e nem conhecemos, porque ainda não está pronto – o relatório do nosso queridíssimo Relator, que está tão empenhado nessa árdua missão. E, por fim, ele fala toda semana que vai enviar para esta Comissão as quatro fases da reforma tributária, da ótica do Governo Federal, e só apresentou até agora a CBS. A CBS vai aumentar em 16% o impacto no setor de serviços. Se nós não conhecemos a segunda e a terceira fase para ver se elas vão compensar esse aumento de gasto que terá o setor de serviços no Brasil, que é um dos que mais geram emprego, nós não podemos, repito, sem a perspectiva do todo, avançar na reforma tributária.

Então, a minha questão de ordem, Sr. Presidente – eu não quis formulá-la por escrito porque, de hoje até segunda-feira, eu aguardo orientação da Comissão, eu me curvo ao trabalho de V. Exas. –, é se nós não teríamos que fazer, em forma de requerimento, um convite se não para o Ministro Paulo Guedes, quem sabe, para o Secretário-Executivo, para que possa explicar isto: ele vai ou não entregar as quatro fases, nós vamos ou não ter recursos para compensar Estados e Municípios que vão perder. Se não for assim, talvez – para encerrar, se V. Exa. puder me dar mais 30 segundos, eu termino a minha fala –, e aí, Izalci, só nesse aspecto eu faço uma consideração talvez um pouco diferente de V. Exa.: nós não conseguiríamos apresentar o todo da reforma tributária, mas, neste momento, apenas aprovar o IVA federal, desburocratizando, unificando impostos federais, para, quando tivermos recursos para compensarmos Estados e Municípios, quem sabe o ano que vem, portanto, na forma de aprovação em módulos, podermos avançar passo a passo – encerro em dez segundos. Por que digo isso? Eu acompanho a questão da reforma tributária há vinte anos. Se, de dez anos para cá, a cada dois anos, nós tivéssemos aprovado uma parte da reforma tributária, hoje nós já estaríamos discutindo a reforma administrativa.

Obrigada pelo tempo, Sr. Presidente. Eu estou na estrada, por isso que eu não ativei o vídeo, para não cair aqui o áudio. Obrigada.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Boas palavras, Senadora Simone Tebet.

Bom, agora vamos para as respostas e considerações finais.

Para isso, eu passo a palavra para a Amabile Pacios. Por favor, a senhora tem cinco minutos, mas, necessitando um pouquinho mais, vamos dar uma prorrogação. Por favor.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – O.k. Agora o senhor me ouve, Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito bem.

A SRA. AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE (Para expor.) – Muito obrigada. Eu estava com o áudio aqui desligado. Deputado, muito obrigada. Eu quero apenas agradecer aos Srs. Parlamentares por esta oportunidade de estar com os senhores

Em especial, quero agradecer ao Hauly, que sempre teve uma deferência muito especial com a educação; ao Major Olímpio; ao Izalci, que sempre tiveram suas portas abertas para nos ouvir.

Nós não falamos da PEC 110 pela semelhança conceitual que ela tem com a PEC 45, mas o setor é muito grato e reconhece o tratamento especial que o Senado tem dado para a educação nessa PEC.

Nós também ficamos muito agradecidos ao Deputado Aguinaldo pela sensibilidade que ele mostrou, já há mais de dois anos, com o nosso setor, sabendo que pode minimizar o impacto, o que nosso setor precisa. Como nós mostramos, 80% das famílias estão nas classes C, D e E, que têm renda *per capita* de até R\$3.135. Portanto, é muito importante essa contribuição do Deputado, essa sensibilidade que o Deputado apresentou.

Nós queríamos dizer, Deputado Aguinaldo, que nós estamos à sua disposição e muito ansiosos em colaborar na construção de uma solução, uma boa solução para as famílias e para o nosso País. Então, mais uma vez, meu muito obrigada, Deputado.

Meu grande abraço ao Senador Roberto Rocha, que também sempre esteve muito aberto ao setor da educação. Nós percebemos, Srs. Parlamentares, com muito orgulho, que os senhores entendem que a educação é o grande bem, um bem precioso do nosso País.

Muito obrigada e boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado pelas palavras.

Agora eu passo a palavra à Elizabeth Guedes.

Por favor, dê suas respostas e faça suas considerações sobre a nossa audiência pública. *(Pausa.)*





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. ELIZABETH GUEDES (Para expor.) – Desculpe-me pela demora, mas meu som estava desativado pelo anfitrião.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – É assim mesmo. A gente se perde o tempo todo aqui.

A SRA. ELIZABETH GUEDES (Para expor.) – Estava desativado pelo anfitrião.

Bom, Deputado Alexis, nós já conversamos. O senhor se lembrou da nossa conversa há alguns anos. Eu quero agradecer muito. Eu não tenho outro sentimento não apenas em relação ao senhor, mas também em relação ao Deputado Santini, que tem tido uma atenção toda especial conosco, ao Senador Major Olimpio, ao Izalci, que já foi citado aí – o Izalci é da educação, uma pessoa que vem conosco há anos –, e, em especial, ao Senador Roberto Rocha e ao Deputado Aguinaldo, porque nós temos sido acolhidos com muito carinho e muita paciência, porque nos ouvir não é mole. Imagino que seja uma romaria de setores pedindo compreensão.

Nós viemos aqui, eu e a Amabile, tenho certeza, com dados objetivos, mas nós temos que falar ao coração de vocês. Saúde e educação são itens caros para o futuro do Brasil, e nós não acreditamos que nós possamos ir a qualquer lugar se nós não conseguirmos formar pessoas para trabalhar na área de TI, pessoas que possam trabalhar conosco, como estão trabalhando aqui no suporte a esta audiência pública... Enfim, nós acreditamos, por tudo que temos ouvido o tempo inteiro, que o compromisso do Congresso, desta Casa, com a saúde e a educação vai se expressar de forma vigorosa nesse relatório e na votação final da reforma tributária.

Eu queria agradecer muito ao senhor e dizer que em breve nos veremos, porque nós vamos continuar conversando sobre este assunto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito obrigado, Elizabeth.

Seguindo a nossa sequência aqui, com a palavra agora o Edgar Serrano, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Informática (Fenainfo).

O SR. EDGAR SERRANO (Para expor.) – Obrigado, Deputado Alexis Fonteyne.

A primeira pergunta que foi feita, eram duas do Deputado Aguinaldo Ribeiro: "Qual o valor do custo da desoneração?", eu considero realmente importante que a Receita Federal responda, como foi a sugestão do Senador Izalci Lucas.

A segunda pergunta era sobre a origem desses recursos. Eu vou esperar porque, provavelmente, o próximo a falar é o Sr. Sergio Paulo Gallindo, que, como TI, já nos apresentou esse projeto do que ele





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

entende que sejam as origens, e as demais entidades de TI concordam. Por isso, eu vou pedir que ele faça essa resposta. Já combinei com ele que eu cederia essa parte para que ele falasse em nome da Fenainfo.

O Senador Major Olimpio perguntou quanto ao corte do Sistema S, que eu havia apresentado. Sim, eu considero importante, porque o setor de TIC paga mais de R\$1,2 bilhão para o Sistema S anualmente e nós não temos a contrapartida dos serviços. Então, nós já temos que treinar os nossos próprios profissionais com o dinheiro do nosso próprio bolso. Por isso, eu não digo extinguir o Sistema S, para aqueles que querem, mas, como hoje nós próprios temos que treinar, então a gente segue treinando com menos esse custo. Se tivéssemos esse treinamento, o.k., mas não é o caso. Nós somos obrigados a pagar duas vezes: uma compulsoriamente na folha e criar o nosso próprio sistema de treinamento, que é muito caro, porque, a cada dois anos, todas as pessoas têm que fazer reciclagem. E eu digo para tornar opcional porque muitos outros setores talvez não queiram pagar.

O Deputado Alexis Fonteyne fez a pergunta sobre a questão de quem vai pagar a conta, pois a indústria hoje é que mais paga os serviços. Eu considero realmente importante, numa das colocações dele, a gente não enxergar algo isolado, e enxergar o todo. Seria talvez aquela analogia de não enxergar a árvore, e enxergar a floresta. E eu penso da mesma forma. Eu entendo que, da maneira como foi construída a reforma tributária, o setor de TI ficou por último. Então, não se colocou serviço como um todo, não só TI, nessa floresta. Por isso que inclusive a gente percebe que a folha de pagamentos está fora. Então, eu compreendo, nós temos que pensar no todo, mas a sensação que nos fica, da maneira abrupta como vão subir os nossos impostos e as consequências danosas para todos – e a gente está vendo que quem vai pagar a conta é o consumidor final, que também não tem dinheiro –, é que a gente tem que pensar em algo que contemple isso tudo. Na minha visão, é trazer o setor de serviços para dentro dessa floresta na hora de pensar a reforma tributária.

É isso, senhores.

Pela atenção de todos, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito obrigado, Edgar Serrano.

Agora eu passo a palavra para Rodrigo Petry.

O SR. RODRIGO PETRY (Para expor.) – Olá, Alexis, obrigado pela palavra.

Bom, acho importante comentar aqui nas minhas considerações finais a fala do Deputado Aguinaldo Ribeiro sobre a confusão existente entre imposto sobre transações digitais, que é similar ao tributo que incide sobre as movimentações financeiras. *(Falha no áudio.)*

Alô, Alexis?

Eu estou te ouvindo com eco.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Eu estou escutando.

O SR. RODRIGO PETRY (Para expor.) – Vocês estão me ouvindo bem?

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Está tudo bem. Sem eco aqui.

O SR. RODRIGO PETRY (Para expor.) – Ótimo, ótimo, que bom! Então, voltando, comento a fala do Deputado Aguinaldo Ribeiro sobre a confusão existente entre imposto sobre transações digitais, que é similar ao tributo que incide sobre as movimentações financeiras, ao menos pelo que a gente vem escutando, e o imposto que incide sobre os serviços digitais. O Deputado Aguinaldo Ribeiro comentou que há essa confusão, e, de fato, há, e ambos estão à mesa e são objeto de discussão.

Eu abordei, na minha fala, a nossa contrariedade à criação de um imposto específico sobre os serviços digitais e aproveito agora para abordar, brevemente, a nossa contrariedade em relação à criação de um eventual tributo que incida sobre as movimentações financeiras. Como também já indicado pelo Deputado Aguinaldo Ribeiro, nós temos o entendimento de que eventual tributo nesse sentido possui um caráter extremamente regressivo, acaba por penalizar as classes mais baixas, e, se estamos aqui hoje, neste momento, discutindo uma reforma tributária ampla, parece-me que temos de buscar alternativas que visem, na realidade, ao oposto, ou seja, tributos que tenham um caráter progressivo e não regressivo.

Além disso, eventual tributo sobre as transações financeiras, a nova CPMF, como tem sido chamada, vai acabar inevitavelmente por tributar todas as transações que passam pela empresa, e não apenas aquelas que geram algum tipo de receita. Cito apenas um exemplo: *marketplaces* e intermediadores digitais, intermediadores de compra e venda pela internet, podem ser onerados por cada uma das transações financeiras, por cada uma das operações de intermediação, e isso, certamente, vai onerar o micro e o pequeno contribuinte que estão vendendo nessas plataformas, assim como o consumidor final, uma vez que, inevitavelmente, o valor desse tributo será repassado para o preço ao consumidor final.

Então, em razão desse caráter regressivo e também em razão do efeito cumulativo que esse tributo tem, pelo menos a partir do que a gente vem escutando, a gente se manifesta de forma contrária à criação de um tributo nesse sentido neste momento.

Por fim, só para deixar registrado, aproveito aqui também o espaço para fazer coro com as falas no sentido de desoneração da folha de pagamento. Como todo mundo já sabe – isso é amplamente discutido –, a tributação que incide hoje sobre a folha é elevadíssima, e essa sistemática, pelo menos do nosso ponto de vista, estimula a quantidade de trabalhos informais, a pejotização, enfim. E, por outro lado, caso a gente tenha a redução desses encargos que incidem sobre a folha, a gente entende que o empregador vai poder aumentar a contratação de mão de obra e, conseqüentemente, aumentar a produtividade.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, a gente faz coro com essa intenção de desonerar a folha de pagamento e também de diminuir o prazo de transição que está previsto nas PECs. A gente entende que tanto o prazo de seis anos quanto o de dez anos, que são os dois prazos que estão lá em discussão, são prazos elevados e que coexistirem dois sistemas tributários, a nosso ver, pode ser extremamente perigoso e vai trazer ainda mais insegurança jurídica, pelo menos durante esse período. Então, por essas razões, também a gente se manifesta de forma favorável à redução do prazo de transição.

Por fim, já encerrando minha fala, parablenizo uma vez mais a Comissão pelo compromisso em discutir um tema de tamanha relevância para o nosso País. Agradeço uma vez mais o espaço, o tempo, a atenção de V. Exas. e deixo aqui a Camara-e.Net à disposição para contribuir, no que for possível, com os debates.

Um abraço! Um ótimo fim de semana a todos!

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado... *(Falha no áudio.)*

Consegue ativar o som aí, Miguel?

O SR. MIGUEL ABUHAB (Para expor.) – Consegui.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Perfeito!

O SR. MIGUEL ABUHAB (Para expor.) – Então, senhores, muito obrigado pela oportunidade.

Eu acho que, dos comentários, eu queria aqui ressaltar o problema dos efeitos indesejados que nos aparecem do imposto cumulativo. Nós temos observado que, afinal, o Brasil tem sido um grande exportador de produtos primários, ou seja, produtos agrícolas ou minérios, e o que tem acontecido é que, como existe uma sequência de impostos cumulativos – o ISS é cumulativo, o imposto sobre a folha é cumulativo, bem como todos esses impostos para um produto manufaturado –, o produto manufaturado deixa de ser competitivo. Ele deixa de ser competitivo para a exportação e também facilita para que as empresas estrangeiras venham importar e competir com as nossas empresas aqui no Brasil. Então, esse é um efeito muito nocivo de qualquer imposto cumulativo, seja imposto sobre a folha, seja o ISS, e tantos outros que nós temos no nosso processo.

Eu queria ainda salientar a razão da tecnologia. A tecnologia tem como objetivo reduzir ou eliminar alguma restrição do nosso sistema. Se a tecnologia não reduzir alguma limitação, alguma restrição, de nada valeu a tecnologia. O fato é que tínhamos restrições tecnológicas, e criaram-se regras e negócios. Criaram-se impostos, criaram-se regras de cobrança de impostos, principalmente em função de circulação de mercadorias, porque nós tínhamos restrições em conhecer a circulação de dinheiro. O fato é que a tecnologia evoluiu, e as regras continuaram as mesmas. Então, uma vez que a tecnologia evoluiu no ponto em que nós estamos, eu diria, Deputado Alexis, que precisamos não apenas melhorar os processos, mas





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que nós precisamos também mudar as regras de negócio. Melhorar o processo e manter as mesmas regras ainda nos levaria a não explorar a tecnologia que temos hoje.

Então, a nossa proposta será sempre utilizar, mudar as regras de negócio, como é proposto agora, e com isso nós estaríamos respondendo a algumas perguntas: de onde vamos tirar recursos que sejam em relação à folha, em relação a fundo? O fato é que hoje existem mais de R\$4 trilhões no contencioso, advindos da complexidade tributária. Esse dinheiro não foi para os cofres públicos. Na proposta que nós colocamos, pode até haver alguma disputa pelo contencioso, mas isso será automaticamente recolhido pelo sistema proposto no nosso modelo. Então, todo esse processo de inadimplência, Refis, tudo isso que é uma ineficiência do nosso sistema, das nossas regras de negócio, foi corrigido nesse modelo, de maneira que aí nós teríamos um aumento na arrecadação dos impostos sem aumento de alíquotas.

Eu acho que é com isso que nós elevaremos o nosso País, enfim, para aumentar a arrecadação do Estado, mas também para manter a competitividade das empresas, levando a um desenvolvimento econômico e social.

Quero agradecer a oportunidade.

Muito obrigado, Deputado.

Muito obrigado também, Deputado Aguinaldo Ribeiro e meus companheiros que fizeram apresentações neste dia.

Obrigado a todos.

Sucesso para nós!

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado pelas palavras, Miguel Abuhad. Concordo em gênero, número e grau com o que você falou. Não temos que só pensar em processo, mas pensar na forma de fazer os negócios. Agora, essa solução é muito bem-vinda... (*Falha no áudio.*)

Com a palavra o Sr. Sergio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom).

O SR. SERGIO PAULO GOMES GALLINDO (Para expor.) – V. Exa. me ouve bem, Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Sim, ouço.

O SR. SERGIO PAULO GOMES GALLINDO (Para expor.) – A sua conexão estava um pouco prejudicada.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu vou começar endereçando as indagações do nosso nobre Relator, Deputado Aguinaldo. E, se me permitirem, eu vou usar aqui os meus eslaides para ficar mais fácil a cognição. Esperem só um minutinho. *(Pausa.)*

Os dados com que nós trabalhamos são dados que vêm da Receita Federal para o ano de 2017, eram os dados disponíveis à época em que iniciamos os estudos. Eles estão aqui. *(Pausa.)*

Todos veem os eslaides? *(Pausa.)*

Estão todos vendo? Não tenho o *feedback* de ninguém. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Eu estou vendo.

O SR. SERGIO PAULO GOMES GALLINDO (Para expor.) – Então, a arrecadação do IBS conforme a PEC 45 soma um total de R\$791 bilhões nos vários tributos, e uma parte desses tributos – aqui isto é endereçado a algo que foi mencionado pelo Senador Major Olimpio – é para financiar a seguridade social, PIS/Cofins, por exemplo.

A arrecadação da folha de pagamentos neste ano foi de R\$240 bilhões, e é esse o valor que nós consideramos nas nossas simulações. É este valor aqui, R\$240 bilhões.

E a eliminação das CIDEs, que vem de encontro à questão do *digital tax*, comentado pelo colega da Camara-e.Net., também está aqui contemplada. Quando a gente elimina as CIDEs, vai por terra toda a criação de CIDEs em cima do setor. Concordamos com essa tese também.

Como então financiar essa renúncia fiscal que aconteceria com a desoneração total da folha? Aqui, eu vou passar as duas propostas ou possibilidades que nós aventamos e quais são as consequências dessas possibilidades.

Então uma possibilidade é a de majoração da alíquota do IBS. Está certo? A gente tem aqui, com o aumento da alíquota referencial, que hoje está em 25% – não é um cálculo correto ou um cálculo crivado por ninguém, embora nós tenhamos feito a análise e achemos que esses 25% de fato é o cálculo aproximadamente correto... Então, o financiamento poderia ser feito todo pela alíquota do IBS, o que leva essa alíquota a um aumento para 33%. Então essa é uma das possibilidades. E essa possibilidade, na verdade, mostra para nós mesmos, os brasileiros, quão alta é a carga tributária brasileira.

A segunda possibilidade é lançar mão da movimentação financeira. E, com o que nós fizemos aqui de cálculo, usando o mesmo patamar de aproveitamento da CPMF antiga – há um aproveitamento parcial da base tributável –, a alíquota seria de 0,375% para cada participante da transação. Isso significa o quê? Seria 0,375% para o credente da movimentação financeira e 0,375% para o creditado.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E aí, Deputado Alexis, quanto à sua preocupação de não entregar, de não haver mais na indústria, digamos assim, o cavalo que corre com a economia nas costas, essa solução da Emenda 44 é muito boa para a questão dos preços, inclusive os preços da indústria.

As colegas que estão aqui do setor de educação também serão beneficiadas. No setor de educação, o insumo principal é de base laboral, não é? Professores bem formados e idealmente bem remunerados, isso tudo custa. O setor de turismo também vem a se beneficiar com isso, como também o setor, é claro, de tecnologia, principalmente na parte de prestação de serviços.

É aqui que vem uma conjectura muito importante. Que Brasil nós queremos no futuro? Nós queremos um Brasil de trabalhadores que ganham um salário mínimo, ou queremos um Brasil de trabalhadores altamente especializados, com uma renda maior, que possa gerar externalidades para a economia brasileira? Nada contra quem ganha um salário mínimo! Não é esse o ponto. O ponto é: o nosso crescimento na economia deve ser um crescimento qualificado.

E aí a pergunta talvez final, que não foi dita, mas que deve estar no coração de cada um, é: bom, o.k., mas como é que a gente arca com a redução natural da carga tributária, que seria o papel desse tributo interino ou temporário? Será com o crescimento econômico, com o crescimento da economia brasileira, com a atração de atividades de alto valor agregado, como é o caso das atividades de tecnologia. E, na era digital, essas atividades vão perpassar todos os setores. A indústria se transformará numa indústria tecnológica, a saúde já é altamente tecnológica, o ensino vai passar por uma transformação, com metodologias ativas, e o próprio setor de tecnologia continua avançando.

Então, o primeiro ponto é o crescimento do Brasil. E o crescimento do Brasil só vai se dar se a gente tiver competitividade, competitividade laboral, competitividade de insumos, porque aí nós vamos também receber investimentos internacionais.

E o segundo aspecto é a reforma do Estado: um Estado mais eficiente, um Estado que tenha a capacidade de prestar mais serviços sem contratar pessoas; um Estado que ofereça serviços nos celulares para todos nós, serviços que funcionem.

Então, financiar a folha de pagamento tem duas alternativas: ou através do IBS ou através da movimentação financeira. Mas não são na verdade só duas, porque há espaço para se pensar em algum tipo de sistema híbrido, uma parte no IBS, uma parte na movimentação financeira. Então, isso aí também é possível.

E falando sobre a questão de regressividade desse tributo, nós estamos trabalhando, ainda não fechamos, uma possível proposta de fazer progressividade no tributo de movimentação financeira. Com tecnologia, isso hoje é possível. E, dentro da linha do nosso querido Miguel Abuhab, de fato tecnologia é a característica que vai nos permitir mudar o paradigma da própria tributação; fazer uma tributação na boca do caixa, fazer uma tributação em que as alíquotas sejam calculadas automaticamente e fazer uma





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

segregação, para que a gente possa ter progressividade dentro até mesmo de um tributo de movimentação financeira.

Então, não é que a Brasscom esteja defendendo uma situação ou outra; a Brasscom está aqui apresentando possíveis estratégias para viabilizar essa reforma tributária, para que seja potente, para que seja inclusiva, com as fontes de financiamento identificadas.

Muito obrigado pela oportunidade de conversar com todos aqui e estamos sempre à disposição para um diálogo técnico e visando ao futuro do Brasil, com inteligência e com competitividade.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Agradeço muito as palavras, Sérgio Gallindo. E agradeço a presença de todos os convidados. Acho que foi um dia rico de discussão para a gente poder ver o ponto de vista tanto da área de educação quanto da área de tecnologia.

Também escutei com atenção as palavras do Senador Major Olimpio, da Senadora Simone Tebet, da preocupação sobre as discussões que apareceram até no jornal hoje sobre a reforma tributária. Mas eu entendo que nós temos que focar muito nessa reforma tributária para podermos implantá-la. Ela é importante para o Brasil.

A gente não pode ficar com discussões e protagonismos porque, com isso, quem sai perdendo é a população brasileira. Eu sempre falei muito nas minhas apresentações da reforma tributária que, em briga de elefante, quem apanha é a grama. E, quando a gente tem briga entre Estados, Municípios, quem paga a conta é o cidadão brasileiro.

Nós temos o pior sistema tributário do mundo e a gente precisa focar muito, unir muito os esforços, ter muito diálogo. O nosso Relator é extremamente aberto para poder conversar sobre isso. Temos o IVA como plataforma principal, que é um exemplo que funciona nas maiores economias do mundo.

Portanto, de forma incansável, determinada e perseverante, temos que avançar com a reforma tributária a todo custo. Escuto nas palavras do Sérgio Gallindo a questão da CPMF como transitória para uma desoneração da folha ajudando numa reforma tributária. Eu também não sou nem um pouco simpático às CPMFs, elas são cumulativas, elas são distorsivas.

A gente já tem uma experiência muito ruim no Brasil, mas é justamente uma ferramenta de transição, ela pode ser considerada. Mesmo porque uma alíquota de IVA de 33% praticamente é extremamente alta. Óbvio que nós não estamos considerando o ganho de eficácia, de eficiência que o sistema tributário vai ter, uma vez que hoje o sistema tributário brasileiro é praticamente uma pessoa tentando tirar água do rio com uma peneira; quer dizer, faz muito esforço para tirar pouca água porque é todo cheio de exceções, vazado, simplesmente ele não nos atende.

Então, ditas essas palavras e encerrando aqui a nossa audiência pública... Mas, antes de concluir a reunião, convido os membros





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(Falha no áudio.)

... a ser realizada segunda-feira, às 17h, para a qual serão convidados os Srs. Luiz Carlos Hauly, Bernard Appy, Vanessa Canado e o nosso querido Secretário Especial da Receita Federal, José Barroso Tostes Neto. Na Comissão se espera reconhecer o papel fundamental desses formuladores técnicos e das principais propostas, da PEC 110, da PEC 45, do PL 3.887, de 2020.

É muito importante que nós tenhamos essa união para entregar à população brasileiro, ao povo brasileiro, o sistema tributário que ele merece e que nos tire desse estado de pobreza em que se permanece. Nós temos que dar o próximo passo, temos que ter coragem, temos que ter força para fazer isso. Eu acho que estamos com um time muito bom de Senadores, com um time muito bom de Deputados e também com uma equipe econômica muito bem assessorada. O conteúdo está muito bem colocado, agora nós temos que fechar os detalhes. Está certo?

Então, agradeço a todos a presença e o debate.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Um bom fim de semana a todos e que venha a segunda-feira para a gente poder ter essa última audiência pública e essa união que tanto prego aqui.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 18 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 48 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2020, SEGUNDA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, REUNIÃO REMOTA.

Às quinze horas e sete minutos do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, no Reunião remota, sob as Presidências dos Parlamentares Roberto Rocha e Alexis Fonteyne, reúne-se a Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária com a presença dos Parlamentares Simone Tebet, Tasso Jereissati, Major Olimpio, Wellington Fagundes, Zenaide Maia, Afonso Florence, Delegado Marcelo Freitas, Aguinaldo Ribeiro, Hildo Rocha, Vitor Lippi, Mauro Benevides Filho, Luis Miranda, Augusto Coutinho, Marcelo Freixo e Paula Belmonte, e ainda do Deputado não membro General Peternelli. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Luiz Carlos do Carmo, Fernando Bezerra Coelho, Ciro Nogueira, Diego Tavares, Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues, Kátia Abreu, Eliziane Gama, José Serra, Omar Aziz, Angelo Coronel, Vanderlan Cardoso, Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Reguffe, Oriovisto Guimarães, Rogério Carvalho, Jaques Wagner, Neri Geller, Wellington Roberto, Hugo Leal, Tadeu Alencar, Léo Moraes, Santini, Clarissa Garotinho, Glaustin da Fokus, Luis Tibé, Marreca Filho, Enrico Misasi, Joenia Wapichana, João Roma e Renildo Calheiros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Audiência Pública Interativa destinada a ouvir as últimas considerações dos formuladores técnicos das principais propostas de Reforma Tributária em tramitação. **Participantes:** Sra. Vanessa Canado, Assessora especial do ministro da Economia; Sr. Bernard Appy, Diretor do Centro de Cidadania Fiscal – CciF; Sr. Alberto Macedo, Coordenador do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda de SP; Sr. José Barroso Tostes Neto, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil; Sr. Luiz Carlos Haully, Ex-deputado federal; e Sr. Décio Padilha, Secretário de Fazenda de Pernambuco (representante de: Comsefaz). **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e treze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Alexis Fonteyne

Presidente Eventual da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

Senador Roberto Rocha

Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/10/05>

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a 13ª Reunião da Comissão Mista Temporária criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2020, destinada a consolidar o texto da reforma constitucional tributária.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública, com a presença de formuladores técnicos das principais propostas de reforma tributária em discussão. Espera-se, assim, além de ouvir suas sempre valiosas contribuições, reconhecer o papel essencial desses profissionais no esforço de modernizar o sistema tributário nacional.

São os nossos convidados de hoje: Luiz Carlos Hauly, ex-Deputado Federal e autor intelectual da PEC 110 do Senado Federal, de que tenho a honra de ser o Relator; Bernard Appy, Diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF) e autor intelectual da PEC 45, de autoria do Deputado Baleia Rossi, sob relatoria do nobre amigo, querido Deputado Aguinaldo Ribeiro; Dr. José Barroso Tostes Neto, Secretário Especial da Receita Federal e um dos principais responsáveis pela proposta de reforma tributária do Governo Federal; Dra. Vanessa Canado, Assessora Especial do Ministro Paulo Guedes, integrante da equipe técnica responsável pela proposta do Governo; Décio Padilha, Secretário de Fazenda de Pernambuco, representando o Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita e Tributação dos Estados e do Distrito Federal; Alberto Macedo, coordenador do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo e principal formulador da proposta Simplifica Já.

A fim de que esta audiência pública seja o mais produtiva possível, conto com a colaboração de todos para que sejam observados os seguintes tempos de exposição e perguntas: fala dos representantes, dez minutos cada; perguntas do Relator, cinco minutos; respostas dos convidados, cinco minutos; bloco de perguntas de cinco Parlamentares membros da Comissão, três minutos, sem direito a réplica; respostas dos convidados, cinco minutos; bloco de perguntas dos Parlamentares não membros, somente após esgotada a lista dos Parlamentares membros.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Informo aos Parlamentares que o uso da palavra será feito de acordo com a ordem de inscrição, através do uso da função “levantar a mão” do aplicativo Zoom.

No intuito de se aproveitar o tempo restrito e a oportunidade presente, as eventuais questões de ordem e o tempo das Lideranças poderão ser utilizados após a audiência dos convidados.

Feitos esses esclarecimentos, consulto o Deputado Aguinaldo, nosso Relator, sobre se deseja fazer uso da palavra antes dos convidados. *(Pausa.)*

Consulto o nobre Deputado Aguinaldo, Relator, sobre se, antes de passar a palavra aos convidados, ele deseja fazer uso da palavra.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Não, Presidente, eu agradeço a atenção, mas, para otimizar o tempo, eu gostaria de ouvir os nossos expositores.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Está muito bem. Obrigado, Deputado Aguinaldo.

Então, eu passo a palavra ao nosso primeiro convidado, José Barroso Tostes Neto, Secretário Especial da Receita Federal.

O SR. JOSÉ BARROSO TOSTES NETO (Para expor.) – Boa tarde.

Cumprimento o Senador Roberto Rocha, Presidente da Comissão; o Deputado Aguinaldo Ribeiro, Relator da Comissão da Reforma; o Deputado Hildo Rocha, Vice-Presidente; todos os Senadores e Deputados que integram esta Comissão; e meus companheiros de debate, o Bernard Appy, o Deputado Luiz Carlos Hauly, a Vanessa Canado, o Décio Padilha e o Alberto Macedo.

Quero começar com uma reflexão, que eu considero pertinente e importante, sobre por que começar a reforma tributária tratando da tributação de bens e serviços, da tributação sobre o consumo, já que há um entendimento e uma percepção geral de que nós precisamos realmente de uma reforma tributária e, sobretudo, de uma revisão da estrutura dos nossos tributos, dos nossos impostos em relação a todas as bases.

Por que começar pelo consumo? Primeiro, pela extrema complexidade da estrutura de imposição sobre o consumo no sistema tributário brasileiro. Nós temos um conjunto de meia dúzia de tributos que envolvem os três níveis de Governo, uma estrutura extremamente complexa, certamente sem igual e sem paralelo em diversos modelos de sistema tributário que existem mundo afora.

Segundo, pela própria representatividade e importância dessa base na arrecadação dos três entes de Governo. Nós estamos falando de um conjunto que representa 45% do total de arrecadação dos tributos,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

dada, realmente, a utilização ampla da base de consumo, que corresponde a 15% do Produto Interno Bruto. Então, isso dá uma dimensão da representatividade e da importância dos tributos que incidem sobre o consumo.

E, além, é claro, de que esses tributos também respondem pela maior parcela do custo de conformidade de cumprimento das obrigações tributárias. Das 1,5 mil horas, de acordo com a última mensuração do indicador Doing Business, 900 são dedicadas a essa base consumo e aos tributos que incidem.

Então, tudo isso – além, é claro, dos outros efeitos que a tributação sobre o consumo gera, em termos de regressividade, de cumulatividade e efeitos econômicos que acabam interferindo nas decisões de investimento, de alocação de investimentos – tudo isso, por si só, justifica que nós iniciemos, no sistema tributário brasileiro, tratando exatamente dos tributos que incidem sobre o consumo.

No âmbito Federal, por que nós começamos tratando exatamente das contribuições do PIS e da Cofins? Elas também, a exemplo dos outros tributos, são contribuições que atingiram um nível extremamente elevado de complexidade, com uma legislação com mais de 2 mil páginas, 60 só de índice, e uma complexidade em termos de regras: um tributo pode ser tributado de várias formas; às vezes o mesmo tributo, dependendo da sua posição e da sua destinação na cadeia de produção e comercialização, está submetido a tratamentos tributários distintos; há regras não muito bem definidas que geram discussões sobre, por exemplo, o que é insumo, o que está ou não está considerado no conceito de receita total, o que acaba por propiciar um contencioso administrativo e judicial enorme.

Então, em função disso é que, exatamente, a nossa primeira proposta encaminhada ao Congresso trata da extinção das contribuições do PIS e da Cofins e da criação de uma Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que, na verdade, é uma nova forma de tributar o consumo.

Então, nós não estamos somente acabando com o PIS e a Cofins; estamos criando uma nova modalidade dentro de um preceito, de um conceito de um IVA moderno, com aproveitamento integral dos créditos dentro do critério do crédito financeiro imediato e monetizado, uma incidência somente sobre o valor agregado ao produto, de forma transparente – o cálculo do tributo vai incidir somente sobre a receita bruta, e não mais sobre a receita total –, dentro, exatamente, dos preceitos e dos conceitos de um IVA moderno. Então, nós estamos criando, na verdade, uma imposição sobre bens e serviços no âmbito federal extremamente aderente aos conceitos de uma tributação sobre o consumo moderna, propiciando o fim total da cumulatividade, o aproveitamento integral dos créditos e a desoneração das cadeias voltadas para a exportação, com a possibilidade de aproveitamento imediato dos créditos ou mediante o ressarcimento.

Então, é esse o primeiro componente da nossa proposta. E, não obstante ela trate somente do PIS e da Cofins, nós, desde o encaminhamento que fizemos em julho passado, dissemos que essa proposta é





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aderente às outras que já tramitavam aí no Congresso e que ela propõe uma fusão e uma integração mais ampla dos tributos sobre o consumo, agregando ao PIS e à Cofins outros tributos estaduais e municipais, o ICMS e o ISS principalmente. E ela não só é aderente como também pode propiciar a oportunidade de representar a fase inicial de implantação de um possível IVA nacional que tenha incidência geral e substitua esses outros tributos que eu relacionei que incidem separadamente sobre bens e consumo. Então, esse é o contexto.

É claro que, para nós avançarmos dentro de um conceito de um IVA geral, inúmeros desafios estão postos e vêm sendo objeto de discussão, tanto no âmbito do Congresso quanto entre os três entes federativos.

Antes de, particularmente, comentar essas conversas, eu queria destacar três estudos recentes divulgados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia relacionados à proposta da CBS.

O primeiro é referente aos impactos positivos que a CBS vai propiciar em termos de redução das distorções tributárias na cadeia produtiva e, sobretudo, na equalização dos tributos entre os diversos setores, propiciando melhoria na alocação intersetorial. Esse equilíbrio vai gerar um aumento da renda disponível, sobretudo para as faixas inferiores de renda, e também impactos positivos na geração de empregos.

O segundo foi em relação aos efeitos regressivos da CBS de modo geral e de forma preponderante também nas faixas salariais inferiores, propiciando uma redução na alíquota média, no orçamento das famílias com renda *per capita* inferior a R\$89. Vai haver uma redução da alíquota e, sobretudo, a criação de uma característica mais regressiva na imposição desse tributo sobre bens e serviços.

E, por último, os efeitos da CBS na simplificação, sobretudo a partir do estabelecimento de regras simples, claras e uniformes, comparativamente ao que nós temos hoje no PIS e na Cofins.

Por último, quero dizer que, desde o início do encaminhamento da nossa proposta, nós temos realizado diversas reuniões com Estados e Municípios, visando convergir para uma possível proposta que possa integrar a nossa, da CBS, com as outras que tramitam, referentes à criação de um tributo nacional sobre bens e serviços.

No âmbito dos Estados, o nosso diálogo tem sido com os Secretários de Fazenda, no Comsefaz, e, com os Municípios, com as três entidades representativas dos Municípios, a Abrasf, a Confederação Nacional de Municípios e a Frente Nacional dos Prefeitos. Nesses diálogos, realizados através de dezenas de reuniões, nós conseguimos avançar em alguns temas e não conseguimos avançar em outros.

Então, por exemplo, com o diálogo que temos feito com os Estados, conseguimos avançar no tema das discussões do contencioso administrativo, alguma coisa também em relação ao contencioso judicial e





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

um outro grupo de trabalho formado para a realização de cálculos e estimativas, sobretudo em relação à base de cálculo e às alíquotas desse possível futuro tributo.

Não conseguimos avançar em relação aos temas dos fundos, do Comitê Gestor, da transição para um novo tributo, do possível quadro relativo a imposto seletivo e em relação também ao tratamento do Simples Nacional.

Com os Municípios, a discussão foi em torno da proposta do Simplifica Já, que é uma proposta aí de simplificação do ISS e da sua manutenção ainda como um tributo municipal, visando à preparação para uma futura fusão com o ICMS, o PIS e a Cofins.

Em síntese e para observar estritamente o tempo que está destinado a cada um, eram esses os comentários iniciais que eu queria fazer e aguardar aí o momento dos debates para nós aprofundarmos esses temas.

E, finalmente, agradecer o convite para participar aqui desta Comissão.

Muito obrigado.

Uma boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Obrigado, Secretário Tostes.

Vamos passar agora para a Dra. Vanessa Canado, Assessora Especial do Ministério da Economia.

A SRA. VANESSA CANADO (Para expor.) – Boa tarde, Presidente.

Boa tarde, Deputado Aguinaldo, Relator.

Boa tarde aos meus colegas aqui, ao Secretário Tostes, Bernard Appy, Deputado Luiz Carlos Hauly e aos demais presentes.

Eu vou destacar alguns pontos específicos que foram tocados genericamente pelo Secretário Tostes com relação, especificamente, à CBS, que é a primeira etapa da reforma tributária no que se refere à tributação do consumo, que foi a iniciativa inaugural, inclusive, do Congresso, para começar a discussão sobre reforma tributária no Brasil.

Eu queria destacar aqui algumas notas que foram preparadas pela Secretaria de Política Econômica e que demonstram os ganhos da aprovação de um IVA federal, da CBS em substituição ao PIS e à Cofins, independentemente, mas também não de forma incompatível com a estratégia de aprovação de um IVA nacional. Em julho, quando foi enviada a CBS, foi publicada uma nota preparada pela SPE, inclusive divulgada nos principais meios de comunicação, que demonstrava que a aprovação da CBS para substituir as contribuições ao PIS e à Cofins representaria ou poderia representar um ganho de produtividade de 0,2% a 0,5%, aumentando o PIB *per capita* em até 1%, o que representaria um adicional de renda





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

individual para cada um dos brasileiros de até R\$345, além de uma geração de empregos potencial entre mais 142 e 370 mil novos postos de trabalho.

Essa estimativa foi extremamente conservadora e levou em consideração só dois aspectos que parecem detalhes, mas que são muito importantes do ponto de vista de crescimento econômico na CBS, que são: alíquota única, ou seja, deixar de fazer diferenciação de alíquotas e de regime cumulativo e não cumulativo dentro do mesmo setor; e a redução de muitos custos de conformidade em razão dos mais de 100 regimes especiais que foram extintos, além da extinção das várias alíquotas.

No mês seguinte, em agosto, o mercado também soltou algumas notas avaliando economicamente os aspectos da CBS. Eu vou destacar uma delas aqui, elaborada especificamente pelo banco Itaú. E essa avaliação, utilizando os mesmos dados da Secretaria de Política Econômica, ou seja, uma visão do mercado sobre essa proposta, identificou que os impactos setoriais da proposta não invalidam os seus ganhos de simplificação e eficiência, porque tendem a elevar o crescimento potencial da economia, o que também é uma conclusão recentemente publicada nos jornais a partir da proposta de IVA nacional, que foi apresentada pelo Centro de Cidadania Fiscal.

Uma questão interessante – e foram dados trazidos aqui inclusive a partir de base de dados da Receita Federal – é que 76% das empresas, não só de serviços, mas 76% das empresas brasileiras, hoje, estão no regime do Simples Nacional e, portanto, não seriam afetadas com a reforma tributária da CBS, especialmente as empresas que prestam serviços domésticos, as quais estão, por exemplo, 100% no Simples Nacional. As empresas com maior impacto, segundo eles, seriam as que estão no lucro presumido, em que não há, segundo o estudo aqui, repito, créditos suficientes para compensar, coisa que, depois, nós do Ministério da Economia mostramos que, talvez, seja uma visão muito parcial e equivocada do tributo, já que, na venda feita a outro contribuinte, esse tributo se reduz a zero, graças ao sistema de crédito e débito; e, claro, a indústria de transformação, da qual, hoje, 90% está no lucro real – e grande parte dos custos e do atraso da nossa indústria se deve a esse sistema tributário, sem dúvida, cumulativo. Enfim, todos esses impactos, na verdade, com a mudança da CBS gerariam um ganho econômico para todo o País, a despeito dos impactos setoriais.

A terceira nota, do mês de setembro, também preparada pela SPE, mostra os impactos da CBS nesses vários regimes: cumulativo, não cumulativo, com inclusão de tributos na sua própria base, que é o cálculo por dentro, sobre um preço final de um produto, em que a estimativa era – supondo que eu compre insumos no valor de R\$400 e agregue a esses insumos R\$100, que são os demais custos de produção, e, ainda por cima, tenha o ICMS ou o ISS no valor aqui de R\$64 – do preço final desse produto de R\$564. No regime cumulativo, eu vou pagar aproximadamente R\$18 de PIS/Cofins hoje; num regime não cumulativo, eu pagaria R\$15 aproximadamente hoje e, com a CBS, eu pagaria R\$12. Isso para mostrar os efeitos perversos da cumulatividade na arrecadação potencial do Brasil.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O Brasil é um dos países em desenvolvimento com a maior carga tributária; é uma carga tributária de país desenvolvido, de país rico. Grande parte dela é concentrada no consumo, como colocou o Secretário Tostes, e grande parte dela é escondida nesses regimes de cumulatividade, nesses regimes em que alguns pagam mais enquanto outros pagam menos. Ou seja, não é a alíquota que determina a carga tributária. A base e o sistema de crédito e débito são muito mais relevantes no potencial de arrecadação do que propriamente a alíquota.

Esse sistema não só torna o nosso sistema de produção industrial extremamente arcaico e não competitivo, mas também eleva a arrecadação de forma não transparente e causa um dos maiores contenciosos tributários do País. Na esfera administrativa, no contencioso tributário do Carf, o PIS/Cofins hoje corresponde a quase 15% do total, perdendo só para o Imposto de Renda, que corresponde a 50%, dado, na verdade, muito mais aos valores, e não à quantidade de demandas; e o contencioso tributário judicial de maior relevância hoje é o atual PIS/Cofins, com 36,6%. Deixar de reformar esses tributos, essas duas contribuições, para se alinhar ao modelo de um IVA moderno, como colocou o Secretário Tostes, é alimentar ainda mais esse contencioso, que, no fim das contas, é pago por todos os brasileiros, não só pelo aumento do preço dos produtos e pela ineficiência alocativa, pela ineficiência produtiva, mas também porque a gente sabe que as grandes causas tributárias acabam sendo pagas, no fim das contas, com um dinheiro público que poderia estar sendo utilizado de forma mais eficiente nos gastos públicos.

Fazendo jus ao tempo, eu só queria destacar a última nota preparada pela SPE, que foi divulgada nos jornais de hoje, mostrando como, mesmo na reforma da tributação do consumo, e sem atacar a reforma da tributação da renda, a gente consegue diminuir a regressividade do sistema tributário. É uma fala muito corrente do meu colega Bernard Appy de que o Brasil tem um sistema tributário tão ruim que, mesmo sem mexer na renda e mexendo só no consumo, a gente consegue diminuir a regressividade do sistema tributário. E isso é possível, voltando ao início da minha fala, e para encerrar, com um sistema tributário que trate, no caso do consumo, todos como iguais. Não importa que produto ou que serviço eu consuma. Se eu estou consumindo um determinado produto ou serviço, isso indica a capacidade contributiva e, claro, programas de transferência de renda, de devolução, ou mesmo programas como a desoneração da cesta básica, procuram fazer essa mitigação.

Todos os demais incentivos fiscais ou alíquotas diferenciadas dizem respeito a preferências seja setoriais, seja aquelas levadas ao Congresso Nacional, para que a sociedade possa fazer as suas escolhas de forma democrática, mas cabe a nós do Governo Federal indicar que cada tratamento diferenciado ou cada redução de alíquota vai implicar que alguém pague mais tributo, mantendo a nossa carga tributária constante, dado também, infelizmente, ao nosso constante aumento do endividamento público.

Era isso, Senador. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Obrigado, Vanessa.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Vamos agora passar a palavra para o Décio Padilha.

O SR. DÉCIO PADILHA (Para expor.) – Obrigado, Senador Presidente, em nome de quem quero cumprimentar todos os Parlamentares; meu amigo Tostes, em nome de quem quero saudar a todos os componentes do Governo Federal; demais senhoras e senhores que estão nos assistindo.

É muito importante, Senador, que a gente lembre que no começo do ano passado – e daqui a pouco chega a dois anos – os 27 secretários de fazenda construíram, depois de muita pesquisa e muita análise, um texto que os 27 Governadores apoiaram.

E por que 27 Governadores de Estados tão diferentes econômica e até culturalmente apoiaram essa solução técnica construída por 27 secretários de fazenda e suas respectivas equipes de apoio? Porque nós trabalhamos dois eixos principais: no primeiro eixo, não haveria perda para os Estados no início. Ou seja, implementamos uma proposta em que, mesmo para os Estados que são mais industrializados – hoje, o ICMS divide 7% na origem do Sul e Sudeste e a diferença de alíquota interna para quem adquire, se for do Norte e Nordeste, 12% –, nós asseguramos que, para os Estados que vão ganhar muito no início da reforma, que é o princípio de destino, haveria uma compensação por dentro sem adicionar, sem aumentar nenhuma carga tributária.

O segundo ponto: o fundo de desenvolvimento regional, que tinha que existir, porque muitos Estados menos industrializados não têm condição de atrair empresas para que essas empresas desenvolvam a sua região por uma ausência, por muitos anos, de um olhar nacional de desenvolvimento, observando cada região específica. Por não existir isso no Brasil há muitos anos, a gente realmente sempre teve a guerra fiscal como um instrumento atrativo, e ela vai acabar agora com a proposta da gente, porque há o princípio pleno de destino e, consequentemente, na proposta dos secretários acaba a guerra fiscal. Então, o que viria em alternativa? Exatamente o fundo de desenvolvimento regional, que já foi debatido no Congresso Nacional e com o senhor.

Então, esses eixos do desenvolvimento regional do fundo como alternativa ao fim da guerra fiscal, da renúncia, e também essa questão de equalizar o sistema para não haver perda para os Estados que hoje são mais industrializados fizeram com que a gente construísse um texto e que todos apoiassem.

Mas antes disso tudo, para iniciar isso, vem aquela pergunta que a gente sempre observa ao Congresso Nacional, com o seu protagonismo diferenciado na reforma tributária, quando se estuda o passado – e dessa vez o Congresso teve um protagonismo muito grande: qual é a necessidade da reforma tributária? Qual é o porquê de fazê-la? É o manicômio tributário atual. Não é apenas um cipoal de normas; é um manicômio tributário.

A gente teve que estudar – Tostes sabe disso – mais de 2 mil páginas de PIS e Cofins para entender PIS e Cofins; o ICMS, Presidente Senador, somente no Estado de Pernambuco, que é pequeno, tem 10 milhões de habitantes, eu e o Governador no ano passado produzimos 552 atos; São Paulo, o dobro;





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Minas Gerais, quase o dobro. Imagine o contribuinte viver num manicômio desse, mudando legislação dia a dia, fora o ISS também, que muda. Então, você tem o ente federativo Município mudando legislação, o Estado mudando, e a União com um sistema supercomplexo, de PIS, Cofins e do IPI também, que é extremamente complexo.

Então, isso chama-se ausência de ambiente de negócios. O Brasil hoje é um país muito complexo para que a iniciativa privada invista, porque a insegurança jurídica, a complexidade do sistema, a falta de padrão levam claramente a o risco Brasil ser altíssimo, e o investimento privado ser residual.

Então, a pergunta era esta: como melhorar o ambiente, mas com aquelas premissas para os Estados poderem ter o apoio total? E conseguimos. Estudamos a PEC 45, estudamos a PEC 110, estudamos o modelo da Índia, o modelo do Canadá, o modelo da Europa, o modelo dos Estados Unidos.

E, diante de tantas avaliações e com o apoio dos 27 secretários, chegamos a um aperfeiçoamento, na nossa visão. Na nossa visão, um aperfeiçoamento, porque questões, não só como o fundo de desenvolvimento regional, mas também o combate à regressividade, porque o tributo sobre o consumo, e a nossa proposta melhora esse ambiente caótico, porque pega cinco tributos sobre consumo, entre impostos e contribuições, de três entes, transformando-os num só, com uma legislação nacional, com um único arcabouço de obrigação acessória, criando não só mais harmonia, mas principalmente menos possibilidade de alterar o tempo todo. Mas a gente também teve um olhar para combater a regressividade, porque o pobre, na carga indireta, paga muito. Dependendo da quantidade de salários com que você faça o cotejo, um pobre pode pagar até 85% a mais, quando adquire um produto com tributação indireta sobre o consumo, do que uma pessoa que ganha acima de 20 salários mínimos.

Então, nesse contexto, criamos a devolução parcial. Para a pessoa que é pobre, na forma da lei, no cadastro que a União já tem, e os Estados são interligados, a gente vai devolver no mês subsequente, bastando ela informar o número da nota fiscal, seu CPF e o número da sua conta que já está cadastrada nos programas sociais. A gente vai devolver parcialmente. Então, isso foi um avanço grande.

Outra questão importante era um olhar para as exportações. Tudo bem, não haverá mais Lei Kandir, a gente não tem mais incidência, na nossa proposta, sobre exportação. Não há, na nossa proposta, não há incidência constitucional. Mas também você tinha que olhar um pouco essa questão da exportação. Também tivemos, na nossa proposta, um trato, através do processo de compensação.

E avançamos também no aspecto da Zona Franca. Então, esse olhar para a Zona Franca, esse olhar do combate à regressividade, às pessoas mais pobres, porque toda a tributação sobre o consumo é regressiva por natureza, a padronização, a simplificação, com esse eixo de acabar com a insegurança jurídica, o apoio de 27 Governadores a uma proposta, o que, nos últimos 25 anos, Tostes foi Presidente do Consefaz, como eu fui Secretário de Fazenda, Senador, na última vez, oito anos atrás – não é, Tostes? –,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mais ou menos, sete anos, e quase se faz uma reforma tributária. Não se fez, porque faltou consenso dos Estados. E o consenso exatamente é difícil por essas peculiaridades.

Colocando ainda um ingrediente muito importante nesse contexto, que é o aspecto da economia digital, o ICMS, o ISS também, que se fala tanto que o ISS é o tributo do futuro; não, serviço é o tributo sobre o futuro. O ISS, não, é um tributo dos anos 80. Nenhum lugar do mundo moderno tem tributação que separa bens e serviços, Senador. Todos eles tributam o que se chama de solução integrada: o bem e o serviço estão juntos; a tributação é uma só. E, quando você paga o Darf, é distribuído de forma que o contribuinte nem sabe o pedaço que foi para qualquer ente, nacional ou subnacional.

Então, a necessidade de fazer a reforma tributária está dentro também do contexto dessa economia 5.0, economia digital, porque tem os tributos anacrônicos, como o ISS e o próprio ICMS. Há uma confusão no debate. O ISS cresce muito. No mundo, o serviço tem uma importância maior do que a economia, mas, quanto ao ISS, o fato gerador não é de um IVA amplo; seu fato gerador é de serviço isolado. Jamais terá uma característica do IVA amplo.

Por isso, a nossa opinião, dos 27 Secretários de Fazenda, é que tem que ser uma reforma ampla com um único tributo sobre consumo nacional, legislação do Congresso Nacional, um comitê gestor, em relação ao qual o Congresso tem como ajudar na construção, e criarmos uma harmonia federativa e sairmos desse manicômio tributário.

Seriam essas as colocações iniciais.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Obrigado, Décio.

Vamos ouvir, agora, o Alberto Macedo.

Alberto, V. Sa. tem a palavra.

O SR. ALBERTO MACEDO (Para expor.) – Boa tarde às senhoras e aos senhores!

Gostaria de agradecer ao Exmo. Sr. Senador Roberto Rocha, Presidente desta digníssima Comissão, na pessoa de quem eu cumprimento os demais presentes e autoridades presentes.

Senador, eu gostaria de fazer uma apresentação que está disponível aqui já. Eu queria lembrar que a simplificação não se confunde com a unificação de tributos de entes federativos diversos nem com a redução de carga tributária. Adequar a necessidade de combater essa complexidade tributária crescente em plena expansão no Brasil... Agora, é importante que se diga que, no contencioso tributário, que decorre dessa complexidade, 70% é por conta de tributos federais; 30% é por conta de tributos subnacionais. Com certeza, o ICMS é o campeão, porque, quando a gente vê a pesquisa do Banco Mundial a respeito, o ICMS, das 1.501 horas que se gastam para se calcularem tributos, só o ICMS responde por 59%, deixando o Brasil nessa infeliz colocação. Então, é importante que se combata isso.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Um outro ponto. A própria CNI, em pesquisa aos industriais, quando se perguntou sobre o tributo que causa maior impacto negativo sobre a competitividade, a resposta é que o ICMS responde por 42% nessa pesquisa; PIS e Cofins, logo atrás, junto com contribuições previdenciárias; e o ISS, com 1%, ou seja, quanto ao ISS, o pequeno resíduo que leva a indústria é algo quase irrelevante.

Agora, economistas de renome alertam para a falta de estudos econômicos aprofundados e questionam sobre a promessa de crescimento do IBS, entre eles, Márcio Holland, ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Economia; José Roberto Afonso, um dos pais da Lei de Responsabilidade Fiscal; Fernando Rezende, Consultor do Banco Mundial, BID, ex-Presidente do Ipea; o próprio ex-Secretário da Receita Federal Everardo Maciel tem alertado para a possibilidade de complexidade e insegurança jurídica que o IBS poderia trazer; Ives Gandra, um dos maiores juristas do País, também alerta para a questão do pacto federativo. A gente percebe que há uma pena de governança dos impostos pelos entes subnacionais em relação ao IBS, quando se propõe um contexto nacional. Ele vai passar dez vezes mais receitas do que se passaria no Simples Nacional.

O próprio Governo Federal tem colocado que não tem condições de bancar mais fundos. As propostas que estão aí demandam fundos bilionários, enquanto o Simplifica Já não demanda fundos de terceiros para entregar as melhorias que pretende. Os próprios Deputados e Senadores têm colocado, em reuniões, que a reforma leva ao aumento do imposto para o setor de serviços.

Quando falamos de Municípios especificamente, o IBS aumentaria as despesas dos Municípios. A Abrasf, num estudo, levanta que o aumento da carga tributária no setor de serviços tende a aumentar a despesa dos Municípios, em dez anos, em mais de R\$120 bilhões, num momento em que os Municípios estão no *front* da guerra contra uma pandemia, sendo já mais demandados em serviços públicos, particularmente saúde pública e assistência social e tendo que rever protocolos de distanciamento em relação a transporte público e educação pública.

No lado da receita, a tendência em relação aos Municípios é uma perda, comparando-se o potencial de crescimento do ISS com o do IBS, em 15 anos, em algo em torno de R\$206 bilhões.

Agora, há um caminho bem mais racional e harmonioso para atingir com sucesso os mesmos objetivos. Aliás, os pilares que estão aqui são os mesmos pilares utilizados pelas propostas das PECs 45 e 110, levando a uma redução de tempo e custo para empresas e entes federados. É a proposta do Simplifica Já, que é uma proposta modular. Ela se compõe de quatro módulos: a unificação de 27 ICMS e o ICMS nacional; a unificação de milhares de ISS e um ISS nacional; a própria CBS, o Governo Federal enviou um PL para o Congresso com alguns aprimoramentos, a nosso ver; e a desoneração parcial da folha. E não é preciso juntar tributos de entes federativos diversos para entregar esses resultados.

Bom, em relação ao novo ISS, um ISS preponderantemente no destino. O que é isso? Nas operações intermunicipais, dado que há Municípios onde estão consumidores de serviços que são tão





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pequenos que não valeria a pena ter a indexação tributária, o Município onde está o prestador ajudará na fiscalização dessa operação intermunicipal. Com isso, a gente abandona o paradigma da guerra fiscal e traz o paradigma da integração fiscal entre os Municípios.

Isso é possível por conta de um sistema que já existe: a Nota Fiscal de Serviço Eletrônico Nacional, que a Abrasf desenvolveu juntamente com a Receita Federal. É um sistema que vai trazer um *compliance* fantástico para as empresas prestadoras de serviços. Por exemplo, vamos pegar a Netflix, que está em São Paulo hoje e tem milhões de consumidores em milhares de Municípios. Basta a Netflix emitir nota fiscal para cada operação, colocando basicamente o código do Município de origem, o código do Município de destino e os dados da operação, e emitir a nota e vai emitindo. Quando acabar o mês, ela vai emitir uma guia única de arrecadação. Essa guia puxa automaticamente todos os dados das notas fiscais eletrônicas emitidas no período, calcula de forma una, e a Netflix paga de uma vez só. Esse valor é automaticamente distribuído na conta de todos os Municípios do Brasil envolvidos naquelas operações que ocorreram naquele período. É um *compliance* fantástico para todas as empresas prestadoras de serviços que não vão ter mais que saber a legislação de nota de todos os Municípios em que operam. Também a ideia é clarear o conceito constitucional de serviços para evitar algumas discussões judiciais que ainda há.

Como eu falei, o sistema nacional, a NFS-e Nacional pode disponibilizar o emissor gratuito para todas as prefeituras, que não vão ter mais que gastar recursos, contratando sistemas particulares privados e gastando mensalmente milhares de reais com a manutenção deles.

Nesse novo ISS ainda, com a unificação da legislação do ISS, o que está em lei de ISS de diversos Municípios unificar na lei complementar nacional, mantendo o Município o poder de definir a sua alíquota, os decretos, portarias e entes de milhares de Municípios brasileiros, em relação ao ISS unificado na resolução do Comitê Gestor Nacional do ISS, comitê este que terá uma governança por representantes dos Municípios, um poder meramente regulamentar, vai ter a atribuição de especificar e manter o sistema de gestão do novo ISS... Tudo isso levando a uma maior integração com as administrações tributárias e procuradorias municipais e um orçamento próprio que vai ser composto por uma infinitesimal da própria arrecadação do ISS.

Em relação ao tributo federal, a reforma da PIS/Cofins, a CBS já traz essa ideia de evitar os erros ocorridos anteriormente de haver mais exceções do que regra e de haver conceitos indeterminados, como o de insumo, o que gera tanto contencioso na parte federal, particularmente PIS/Cofins, ao lado de IRPJ e contribuições previdenciárias.

Parece-nos, entretanto, que cabe um aprimoramento de um regime cumulativo opcional de 4%, para evitar aumento de carga tributária, particularmente para as empresas que mais empregam, empresas em que a mão de obra é bastante empregada, neste momento de pandemia particularmente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A economia digital é tributada? Sim, ela é tributada. Tributada pelo ISS e pela PIS/Cofins hoje. E, com a organização do sistema, haverá mais eficiência ainda e eficácia nessa tributação e arrecadação.

O ICMS morreu? Não, o ICMS não morreu. Na maior parte da tributação de bens e serviços, a arrecadação vem decorrente de tributação de mercadorias, ou seja, temos que aprimorar essa tributação na reforma do novo ICMS. Um comitê gestor nacional do ICMS vai ter estudos técnicos elaborados a partir de um ambiente nacional alimentado por nossa escala eletrônica de padrão nacional, em que o comitê gestor poderá encaminhar ao Senado relatórios técnicos para o Senado tomar a sua decisão política de gradualmente reduzir por resolução a alíquota interestadual; assim, evitando a guerra fiscal.

Em relação ao cipoal de legislações infralegais do ICMS, tudo isso vai ser unificado em regulamento nacional deste comitê gestor do ICMS.

O Senado também vai definir a alíquota mínima, a alíquota máxima e algumas alíquotas intermediárias, e aí os Estados e suas leis estaduais vão instituir as alíquotas, enquadrando-as nos produtos.

A ideia também de evitar o conflito é para haver o enquadramento das alíquotas não em nomes estranhos de mercadorias, mas, sim, em posições no sistema harmonizado, uma classificação internacional, automatizando de tal modo esse enquadramento que até a leitura do código de barra do produto pode ler também o valor do tributo.

Em relação ao ICMS ainda, combater também a regressividade, prevendo a alíquota reduzida para produtos essenciais, conforme a lei estadual deferir e também a devolução do tributo para as camadas de consumidores de baixa renda. Então, a ideia é a manutenção da Zona Franca de Manaus.

Em relação à desoneração parcial da folha, uma alíquota de contribuição patronal previdenciária tanto menor quanto maior for a massa salarial da empresa e quanto maior for o número de empregados, sendo esse buraco fechado, entre outros aspectos, pelas empresas *marketplace*, contribuindo para a seguridade social. O que é o *marketplace*? É uma empresa que se vale de plataforma tecnológica e aproxima quem quer vender bens e serviços de quem quer comprar bens e serviços. Exemplo clássico: o Uber, que é um *marketplace* com a sua mais de centena de milhares de motoristas que (*Falha no áudio.*)

... mas vão onerar o sistema lá na frente. É importante que ele contribua com uma CPRB, uma contribuição patronal sobre a receita previdenciária, para ajudar no *funding* dessa unidade social.

Então, além de se preocupar com a simplificação imediata, o Simplifica Já prevê mecanismos de melhoria constante do sistema. E nós temos um sistema tributário complexo e crescente; o Congresso Nacional tem uma oportunidade de solucionar esses problemas, e o Simplifica Já se põe como a alternativa viável de melhoria contínua desse sistema de forma imediata, ajudando o Brasil a crescer o quanto antes.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Obrigado, Alberto Macedo.

Antes de passar aqui a palavra para o Bernard Appy e, na sequência, para o Luiz Carlos Hauly, eu quero consultar se o Major Olímpio está entre nós ou se o Alexis está entre nós, porque eu vou precisar pedir a eles que daqui a pouco conduzam aqui o trabalho, porque eu tenho que me ausentar, em razão de que eu preciso ir a Brasília, e, aqui, em São Luiz, como em João Pessoa, nós temos uma limitação muito grande de voos. Eu ia ontem para Brasília, deixei para ir hoje de manhã, mas, infelizmente, eu tive que ficar para ir em avião de carreira porque eu tive que mandar deixar meu filho em São Paulo ainda há pouco. Ele não passou bem esse final de semana, e eu tive que mandá-lo para São Paulo. Então, eu tenho que me ausentar agora para poder, daqui a pouco, pegar um avião para Brasília e cuidar dos trabalhos da Comissão da Reforma Tributária, que, para nós, é uma pauta muitíssimo importante.

E eu, então, agora, quero passar a palavra para o Dr. Bernard Appy.

O SR. BERNARD APPY (Para expor.) – Bom, boa tarde a todos.

Queria cumprimentar o Presidente Senador Roberto Rocha e o Relator Deputado Aguinaldo Ribeiro e, em nome dos dois, todos os demais Parlamentares presentes. Cumprimento meus companheiros neste debate.

Como o Alberto, eu também vou fazer uma apresentação aqui sobre a PEC 45.

Só começando, antes de começar a apresentação, digo que hoje eu vou focar na questão da tributação de bens e serviços, o que não quer dizer que os outros temas da reforma tributária, como a tributação da renda, do patrimônio, da folha de salários e até tributos ambientais – que é um tema pouco discutido no Brasil – não sejam importantes, mas o foco hoje é a discussão da tributação de bens e serviços.

Dentro desse escopo, o que que é a PEC 45? A PEC 45 é uma proposta para substituir cinco tributos atuais – PIS, Cofins e IPI, federais; ICMS, estadual; e ISS – por um único imposto sobre bens e serviços que tem características dos melhores impostos sobre valor adicionado no mundo.

As características do IBS são aquelas que são definidas pelas melhores práticas internacionais: base ampla de bens e serviços, alíquota uniforme, tributação no destino, crédito amplo, ressarcimento ágil de crédito e desoneração total de exportações e investimentos, e esse modelo seria complementado por um imposto seletivo sobre bens e serviços geradores de externalidades negativas.

Essas características do IBS não têm nada de original, não são invenção nossa; são as recomendações internacionais para a tributação do valor adicionado. O que há de diferente na proposta da PEC 45 é como migrar do modelo brasileiro atual para o novo modelo do IBS, sabendo que se trata de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tributos federais, estaduais e municipais e que existem muitos investimentos feitos com base no sistema tributário atual. Desse ponto de vista, a proposta é que a arrecadação do IBS seja centralizada. Para os contribuintes é o único imposto, mas na verdade ele é a soma de três impostos: um federal, um estadual e um municipal. A gestão dessa arrecadação centralizada pela Agência Tributária Nacional seria feita de forma compartilhada entre União, Estados e Municípios. E esse modelo de arrecadação centralizada é que garante a devolução dos créditos acumulados para os exportadores, porque você não tem que tirar o dinheiro de nenhum Tesouro para devolvê-lo. Se alguma empresa acumular créditos, o saldo devedor fica na Agência Tributária Nacional pronto para ser devolvido.

Segundo, propõe-se uma transição dos tributos atuais em dez anos. Na verdade, dois anos de um período de teste e oito anos de transição de fato. Esse prazo, que parece ser efetivamente longo, é importante para a segurança jurídica, porque há muitas empresas que fizeram investimentos com base no sistema tributário atual. E se você fizer uma transição muito rápida elas podem se tornar não competitivas e terem uma perda de capital. Também se prevê, ao longo dessa transição, um modelo que compense as perdas para os entes da Federação. Estamos estudando um modelo novo agora, que estabelece um limite máximo de perda para todos os entes da Federação, o que era uma preocupação dos grandes Municípios. Esse modelo, na verdade, faria parte desse modelo de transição do IBS.

E, finalmente, uma característica importante é que a proposta mantém a autonomia dos entes da Federação na gestão da sua receita, porque eles podem fixar as suas alíquotas. A alíquota é uniforme para todos os bens e serviços, mas ela pode ser alterada acima ou abaixo da alíquota de referência, que é aquela que é adotada automaticamente e que mantém a carga tributária por cada um dos entes da Federação. E, portanto, cada ente mantém a sua autonomia na gestão das suas receitas.

Bom, qual é o motivo para se fazer essa proposta? O principal motivo para se fazer essa proposta de reforma tributária é o grande impacto que essa proposta tem sobre o crescimento. Há um estudo do economista Bráulio Borges que estima o aumento do PIB potencial do Brasil em 20 pontos percentuais em 15 anos. O ganho é de longo prazo. Na verdade, como a gente vê nesse gráfico, nos primeiros cinco anos, o ganho é relativamente pequeno. A partir do sexto ano, ele se torna muito forte. O grosso dele ocorre em 15 anos e ainda há um efeito residual de longo prazo. Mas, já no curto prazo, na saída da pandemia, quando não há nenhum efeito de mudança de preço relativo – porque, aprovada a reforma neste ano, provavelmente só começaria a ser cobrado o IBS em 2023, e ainda teríamos dois anos de período de teste –, já haveria um efeito muito positivo sobre expectativas que provavelmente se refletiriam em quedas de juros de longo prazo. Esse efeito positivo sobre o crescimento é o resultado de vários fatores: redução do custo burocrático de pagar imposto, redução do contencioso, redução do custo dos investimentos de exportações, que decorrem da cumulatividade do sistema tributário atual, e, sobretudo, organização mais eficiente da economia. O sistema tributário atual faz a economia se organizar de forma extremamente ineficiente, porque, ao invés de as economias, de as empresas se organizarem da forma em que elas são as mais eficientes do ponto de vista econômico, produzindo o máximo possível





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

com um mínimo de trabalho e capital, elas se organizam para ter o melhor benefício tributário. E isso tem um impacto muito negativo sobre o crescimento da economia.

Só para vocês terem uma ideia, além disso foi feito um segundo estudo, que foi divulgado nesse fim de semana, e que é um modelo de equilíbrio geral com uma matriz de insumo e produto. Nesse segundo estudo foram elaborados três cenários: um cenário base, que considera apenas os efeitos da redução da cumulatividade e da adoção de uma alíquota uniforme no consumo, mas não considera a maior parte dos efeitos da reforma tributária sobre a produtividade, como a redução do custo de conformidade ou a redução do contencioso, o fim da guerra fiscal e a realocação mais eficiente da estrutura produtiva, do ponto de vista geográfico, e várias outras distorções que afetam também a locação setorial de bens de capital e trabalho.

Nesse ponto de vista, foram construídos dois cenários. Um cenário otimista, que tomou como referência o resultado do trabalho do Bráulio Borges, ou seja, o crescimento de 20 pontos percentuais do PIB em 15 anos e um cenário conservador que considera a metade desses demais efeitos e que dá um resultado intermediário em termos de crescimento do PIB.

Esta tabela aqui mostra o efeito desses vários cenários.

No cenário base o PIB crescerá 4,1%; no conservador, 12% e, no otimista, 20%. Em todos os cenários, todas as variáveis macroeconômicas, todos os agregados macroeconômicos crescem. Investimento no cenário base cresce muito, porque é o mais prejudicado pela cumulatividade do sistema tributário atual, as exportações também têm um bom desempenho e o consumo das famílias têm um desempenho menor porque aquela tributação que incide hoje, cumulativamente, sobre exportações e investimentos, passa a ser cobrada do consumo, mas de forma transparente e o aumento da renda mais do que compensa esse efeito.

Nos demais cenários, o grande beneficiado é o consumo das famílias. Então, no cenário conservador, sobre o impacto da reforma tributária, o consumo já cresce 12,6%. O emprego, nesse cenário, crescerá 7,5% e esse, na verdade, é um impacto extremamente positivo da reforma tributária.

Esses mesmos estudos permitiram comparar a evolução do poder de compra por faixa de renda. Como isso é estimado? Estima-se o aumento da renda, por faixa de renda, com a reforma tributária, e estima-se a variação do custo da cesta de consumo de cada faixa de renda. Em todos os cenários, as famílias de menor renda são mais beneficiadas que as famílias de alta renda e de forma decrescente. Ele é claramente progressivo, e a principal causa dessa progressividade é o fato de que hoje os tributos atuais oneram menos a cesta de consumo dos ricos do que a cesta de consumo dos pobres. A regressividade do sistema tributário atual brasileiro não é só porque pobre consome uma parcela maior da renda, é que, mesmo com a proporção do consumo e mesmo considerando a desoneração da cesta básica, o que o rico consome, que é predominantemente serviços, é menos tributado do que o que o pobre consome, que é mercadoria.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

A mera adoção da alíquota uniforme sobre bens e serviços, como a própria Vanessa mencionou, acaba tendo um efeito de reduzir a regressividade do sistema tributário atual. Obviamente, a agenda de progressividade é uma agenda muito mais de Imposto de Renda, mas o que aqui está sendo mostrado é que mesmo a reforma da tributação do consumo pode ter um efeito positivo sobre a progressividade. E, por fim, esse mesmo modelo permitiu estimar os resultados setoriais da reforma tributária e os efeitos são que todos os macrossetores da economia são beneficiados: agropecuária, indústria e serviços. É verdade que a indústria é mais beneficiada, isso é natural, porque ela é mais prejudicada pelo sistema tributário atual, mas todos são beneficiados.

No setor de serviços nós abrimos entre construção, educação privada e saúde privada. No cenário base, que só considera uma parte dos efeitos da reforma tributária, é verdade que educação privada e saúde privada têm um efeito levemente negativo de queda do PIB, mas, no cenário conservador, em que só parte dos efeitos sobre a produtividade é incorporada, todos os setores da economia brasileira são beneficiados – todos. E esse é o ponto fundamental da reforma tributária. Não dá para discutir reforma tributária como um jogo de soma zero, sem considerar o impacto positivo que ela tem sobre o crescimento e a renda das famílias, e esse impacto é extremamente positivo e faz com que, mesmo num cenário conservador de efeito da reforma, todos os setores da economia, inclusive os setores de educação e saúde, que olham uma parte do efeito, que é só a mudança de preços relativos, mas deixam de olhar o resto dos efeitos da reforma, que são a redução dos seus custos e o aumento da renda das famílias... Quando você incorpora esses efeitos de aumento da renda das famílias, mesmo numa hipótese conservadora, e incorpora o efeito da redução de custos, que é geral, na economia brasileira, todos os setores da economia brasileira são beneficiados. E esse é o ponto fundamental para poder fazer a discussão da reforma tributária, tanto do ponto de vista setorial quanto do ponto de vista federativo.

Muito obrigado pelo tempo que eu tive para fazer a minha apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Senhores, então, a pedido do Senador Roberto Rocha, eu estou assumindo agora a Presidência desta audiência pública.

Muito obrigado pelas apresentações, Bernard Appy e Alberto Macedo.

Eu passo agora para o ex-Deputado Luiz Carlos Hauly, que é um dos cavaleiros dessa proposta de reforma tributária, é uma pessoa incansável aqui e – acho – é o mentor da PEC 110, de 2019.

Luiz Carlos Hauly, amigo basqueteiro, a palavra está com você.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Para expor.) – Muito obrigado, deputado Alexis. É uma honra muito grande. Desejo ao Senador Roberto Rocha e a seu filho, que está em tratamento em São Paulo há um bom tempo, que ele se recupere e que Deus o abençoe abundantemente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ao mesmo tempo, agradeço ao Senado da República também por ter acolhido a PEC 110, que tramitou na Câmara com o nº 293 por vários anos e ficou aprovada por unanimidade na Comissão Especial – ela está lá prontinha na Mesa da Presidência da Câmara –, ao mesmo tempo em que tramita a 45. Se houver necessidade de urgência, de fazer um projeto de conversão, a PEC 293 está lá para servir à sociedade, ao povo brasileiro.

Cumprimento o nosso querido Presidente do Senado, Senador Davi Alcolumbre, por ter sido o patrocinador, com mais 65 Senadores; o Relator, nosso querido Líder no Congresso Nacional, Aguinaldo Ribeiro; e todos os Congressistas da Comissão, os quais vão fazer a história do Brasil neste momento, vão fazer com que realmente o Brasil possa dar a sua arrancada.

Eu peço que libere, então, o compartilhamento de tela, por gentileza, porque eu estou aqui tentando fazer o compartilhamento, mas não está liberado aí pela Mesa.

Sr. Presidente, o momento é histórico. Na história do Brasil, alguns momentos são fundamentais, e este é um deles.

O primeiro entendimento que eu faço a vocês é o de que não cometam o erro de 1965, que dividiu a base do consumo, deu aos Municípios o serviço, o ISS; aos Estados, os bens, a tributação dos bens com o ICMS; e à União, um pedaço da tributação de bens com o IPI. Esse erro foi trágico, porque ele criou milhares de legislações ao longo dos anos e acabou sendo parte desse manicômio tributário.

Então, essa é a PEC. Esta aqui é 342ª palestra, e está aqui o *code* para quem quiser acompanhar. Agradeço a todos.

A nossa exposição é esta: Por que fazer a reforma tributária? Porque o Brasil viveu um momento dourado de crescimento, desde o começo do século XX até 1980. Fazendo um corte de 50 anos, de 1930 a 1980, comparando com os Estados Unidos, o Brasil cresceu 6,3% ao ano, enquanto os Estados Unidos 3,5%. O Brasil já era um tigre muito antes dos Tigres Asiáticos, só que, infelizmente, de 1981 até 2020, o nosso crescimento caiu e vem caindo cada vez mais. Nos últimos 40 anos – aqui eu já incluí 2019 e 2020, que não estão nesse gráfico –, caiu para 2%. Ora, é uma queda brusca de 6,3% para 2%. Nos últimos dez anos, zero, zero, exatamente zero, é isso que nós temos hoje no Brasil, enquanto os emergentes cresceram 93%. Nos últimos seis anos, estamos negativos em 1,7% ao ano. Então, mesmo com o Plano Real, que foi sensacional para combater a inflação; com a reforma trabalhista e previdenciária, que foram fundamentais para a diminuição dos gastos, o Brasil continua com problema.

Aqui é a sequência histórica desde 1965, com a Emenda Constitucional 18 até hoje. De 1988 para cá foi feita a maior confusão com a criação fatiada de 17 reformas que o Governo Federal patrocinou, que aumentou a carga tributária de 10% a 12% do PIB, mais de 90%, quase 100% para ela.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O que esse sistema gerou? Todas essas iniquidades que estão aqui, que são os efeitos indesejados: baixíssimo crescimento, a maior desigualdade do mundo, redução da arrecadação e aumento incessante das alíquotas de impostos. Essas são as consequências: sonegação, inadimplência, informalidade, renúncias fiscais, Refis, obrigações acessórias, ST. E olha o resultado disso em números: nos últimos dez anos, nós perdemos R\$19 trilhões em arrecadações e passamos a ser, nos últimos anos, pelo Banco Mundial, medido pelo Doing Business, o 184º pior sistema do mundo, PIB negativo. Os números são estarrecedores.

É o que esta Comissão e o Congresso Nacional têm que resolver. Se não resolver eliminando no conjunto todas essas iniquidades, toda essa gordura trans que há no sistema tributário, o Brasil nunca mais voltará a crescer e nunca mais chegará ao Primeiro Mundo; vai ser um país de Terceiro Mundo, como é hoje, quase Terceiro Mundo.

Então, essas consequências indesejáveis geraram um PIB de R\$1,8 trilhão na informalidade; R\$600 bilhões por ano de arrecadação menor; R\$3 trilhões de dívida ativa; 42 do PIB; R\$5 trilhões de contencioso; R\$500 bilhões por ano de renúncia fiscal, então, 13 milhões de desempregados crônicos e 11 milhões na informalidade. Por que isso? Porque os impostos são declaratórios, são as causas raízes. Se você não elimina o imposto declaratório não resolve o problema, porque o recolhimento ainda é de iniciativa do contribuinte. Não pode ser, porque o pagamento, as transações bancárias do imposto não têm suporte contábil, aí vem a alta carga tributária de alíquotas não arrecadadas. Mais de R\$1 trilhão de alíquotas por ano não chegam aos cofres da União, Estados e Municípios porque estão perdidos nos contenciosos judiciais e administrativos, declaram que vão pagar e não pagam. Estão perdidos nas renúncias fiscais de todos os tipos. E aí está o excesso de autonomia legislativa, pois, segundo o IBPT, foram geradas mais de 6 milhões de normas tributárias desde a Constituinte e, ainda, o indesejável imposto cumulativo.

Por isso, estamos propondo a reengenharia tributária, tecnológica, fraterna e solidária, para quê? Para destravar a economia brasileira de uma vez por todas, fazendo com que as empresas trabalhem em regime de competitividade, transparência, isonomia, fazendo com que o emprego tenha salários dignos e condignos, aumentando o poder aquisitivo das famílias, fazendo o Brasil crescer.

Duas regras de ouro são importantes para o Relator manter, que estão no texto constitucional da 110: manter a atual carga tributária para a sociedade em torno de 33% a 35% do PIB.

A partilha de tributos da União, Estados e Municípios, segundo memória de cálculo da Consultoria da Câmara feita por ocasião da aprovação da 293: 35% da futura arrecadação do IBS vai pertencer à União, aos Estados, 42% e, aos Municípios, 23%.

Então, é uma regra de ouro não mexer na partilha dos entes federados.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Temos todo um conjunto de transição de origem para o destino, que seriam 15 anos, 5 anos fixos, e eliminar esse manicômio tributário que está aqui. Esta palavra está na mente de todos os brasileiros, o Brasil tem o pior sistema tributário do mundo e é a oitava economia do mundo, o quinto maior território, a sexta maior população do mundo, é o maior exportador, hoje, de *commodities* do mundo, tem as melhores terras, safras abundantes, minérios abundantes. E por que não dá certo? É isso aqui que tem de ser eliminado. Olhando onde? Olhando os países vencedores do Primeiro Mundo, que têm o seu modelo tributário assentado nas bases tributárias clássicas da propriedade, da renda e do consumo.

Por isso nós estamos propondo eliminar o máximo de tributos. Esse é um conselho de um veterano da área tributária brasileira com mais de 28 anos de Parlamento, com quase 50 anos de vida pública. Elimine tudo o que puder, não deixe nenhum para trás, para não acontecer o que aconteceu de 1988 para cá, quando a União transformou vários tributos em contribuições e criou essa anarquia tributária.

A base renda, elimine a CSLL e reestruture a base renda que está lá no texto constitucional.

A desoneração da folha está no nosso texto da 110, pode reduzir em 50%, eliminar o Sistema S garantindo a receita, eliminar o Funrural garantindo a receita e o salário educação também.

Na municipalização do patrimônio, os impostos patrimoniais são condominiais, incluir no IPVA os aviões executivos e iates – está tudo dentro da PEC – e a municipalização total dessa base. E o sistema fica assim.

É isso que nós queremos para o Brasil: *clean*. Não se trata só de simplificar! Um imposto único na base do consumo, uma base...

Então, vou concluindo para dizer que o nosso modelo tem também a tecnologia da cobrança 5.0 e tem a reforma fraterna e solidária para fazer com que os mais pobres possam ter melhores condições de vida no Brasil.

Depois das perguntas e respostas, eu terei a oportunidade de explicar o modelo de cobrança e todos os demais modelos, pois estamos trabalhando com vocês.

Que Deus abençoe o Brasil e o Congresso Nacional para termos a melhor reforma tributária de que o Brasil precisa desesperadamente.

Posso ter mais um tempinho ou não? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Vamos ativar o microfone.

Deputado, podemos deixar para... Porque vamos ter duas rodadas de perguntas aqui. Então, temos tempo.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Para expor.) – Tudo bem.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Pode ser?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Para expor.) – Eu só queria dizer que tem o pilar fraterno solidário e tem a transferência da carga tributária do consumo para a renda, a Nota Fiscal Eletrônica Brasil, e temos 25 diferenciais importantes em relação às PECs 145 e 110, mas as duas são da mesma raiz, são da mesma estrutura. É isto que eu quero dizer. Simplificar é isto aqui. Nós queremos um imposto só na base do consumo e atender as características necessárias que precisam no sistema tributário, olhar as empresas, olhar o Fisco com carinho – porque não se pode perder de vista –, os trabalhadores e o Governo. Então, são vários agentes: o Governo Federal, Estados e Municípios, as empresas, os trabalhadores e os auditores, que são responsáveis por essa estrutura. É fundamental contemplar isso no texto da reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito obrigado pela apresentação, ex-Deputado Luiz Carlos Hauly.

Agradeço também pela belíssima apresentação dos outros palestrantes: Décio Padilha, Alberto Macedo, Bernard Appy, Vanessa Canado, Secretário José Tostes... Tivemos aqui uma bela explanação das propostas e dos pontos de vista.

Dando sequência à nossa audiência pública, eu passo a palavra, então, ao Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro, que terá cinco minutos para fazer sua explanação e suas perguntas aos palestrantes.

Deputado Aguinaldo Ribeiro.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Presidente, Deputado Alexis, quero cumprimentar V. Exa.

Não estou colocando minha imagem porque o sinal aqui onde estou está meio fraco, e eu não estou querendo potencializar aqui nossa comunicação, mas... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Temos o som, Deputado Aguinaldo. Só que agora perdeu o som aqui. O senhor está no mudo.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Acho que agora voltou.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Voltou.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Eu queria, então, Presidente, agradecer a oportunidade para cumprimentar V. Exa., cumprimentar nosso Presidente Roberto Rocha, solidarizando-me com ele em virtude da sua viagem para levar seu filho a São Paulo, cumprimentar também nosso Vice-Presidente, Deputado Hildo Rocha, cumprimentar o Senador Major Olimpio, nosso Sub-Relator, e cumprimentar todos os expositores que participaram deste momento importante de discussão sobre nosso sistema tributário no País e dizer, Presidente, que nós estamos cada vez mais





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

convencidos de que a reforma tributária no nosso País é urgente. Nós estamos vendo aí que, ainda que se possa discordar de alguns modelos, de algumas propostas, há muito mais convergência do que divergência num tema tão importante quanto esse.

Então, eu queria dizer que, em primeiro lugar, pelo que nós vimos, eu estou cada vez mais convencido de que é preciso avançarmos num sistema tributário que possa ser, de fato, o mais amplo possível. A gente precisa deixar de lado essa coisa que nós temos desse complexo de nunca se poder fazer reforma. Sempre se dá uma desculpa para não se fazer reforma, ou não é o momento, ou não se tem clima, e, por conta disso, nós estamos perdendo, como disse muito bem aí o meu querido amigo Deputado Hauly, num momento em que você, cada vez mais, perde competitividade num sistema tributário que ficou extremamente confuso, complexo e que não nos dá, sequer, segurança jurídica num país como o nosso.

Então, eu estou muito convencido de que, com todas essas contribuições que nós estamos tendo de todos que estão participando, é, sim, o momento de nós termos a coragem de enfrentarmos o momento, porque o País precisa avançar numa reforma importante como é a reforma do sistema tributário brasileiro e, a partir daí, trabalhar no que já se falou aqui. Nós estamos discutindo o IVA desde 1965 e sempre fomos fazendo arremedos a despeito ou de interesses, ou a despeito de faltar com o principal interesse, que é fazer aquilo de que o País precisa.

Então, este é o momento de termos espírito público, todos, de pensarmos numa reforma boa para o Brasil, não que atenda a interesses específicos, nem de setores específicos da sociedade, nem reforma que atenda especificamente ente federado A ou B, nem que atenda vaidade de quem quer que seja por estar apresentando aquilo que se tem de proposta, mas acho que este é o momento de nós elaborarmos uma proposta que atenda o Brasil. E a proposta que atende o Brasil é uma proposta que, de fato, enfrente a simplificação tributária, que traga justiça tributária, que nos dê previsibilidade, segurança jurídica e nos traga progressividade, com transparência para os cidadãos brasileiros.

Então, nós vamos trabalhar aqui com o mesmo espírito, o espírito público, de olhar para uma reforma que atenda ao nosso País, porque, se ela atender ao nosso País, Sr. Presidente, ela será boa para todos, será boa para o cidadão, para quem produz, para o empresário e será boa também para os entes federados.

Agora, a reforma que é ruim é aquela que só olha para determinado interesse. Então, está na hora de nós não olharmos para os umbigos, olharmos para o País. Eu acho que este é um momento importante e que a gente precisa olhar para uma reforma que busque justiça, não tratando, sobretudo os que mais precisam, da forma injusta como são tratados hoje.

Então, eu quero aqui saudar a todos, Presidente, e dizer que estamos participando deste debate. Cada debate desse é importante para que nós construamos o nosso juízo de valor para apresentarmos um





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

relatório e aí, desse relatório, nós poderemos construir uma maioria para se aprovar a reforma tributária de que o Brasil precisa.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Deputado Aguinaldo Ribeiro, é com muita satisfação que a gente escuta essas palavras, esses valores e esse encaminhamento. É importante que o Relator tenha essa visão sempre muito lúcida, limpa. É importante, porque é isso mesmo: de uma reforma para o Brasil, para o brasileiro, para todos nós. É fundamental essa postura do senhor.

O segundo a falar sou eu mesmo, então eu me concedo a palavra.

Eu queria dizer o seguinte: não dá mais para a gente tirar leite de pedra. O atual sistema tributário se esgotou completamente. O Brasil não cresce há décadas ou cresce de forma muito pequena, muito tímida, apesar do potencial enorme que nós temos.

Nós precisamos fazer uma reforma tributária para atacar os problemas reais do Brasil, e boa parte desses problemas têm a ver com a baixa renda brasileira, que tem, na verdade, como causa um sistema tributário que ataca o sistema produtivo, e um sistema produtivo que, por sua vez, perdeu completamente a competitividade porque o nosso sistema tributário é absolutamente cumulativo, tirando completamente a competitividade dos nossos produtos e serviços. Não competimos lá fora e ainda fazemos o cidadão brasileiro pagar caro.

Nós não temos mais que ter dúvidas sobre a necessidade dessa reforma tributária. O nosso sistema tributário agrega custo – ele custa caro para apurar e para pagar – e ainda gera um contencioso tributário que é uma verdadeira caixinha de surpresas ruins para quem opera no sistema tributário, tornando-se um terreno fértil para aqueles que gostam de fazer planejamentos tributários, elisões fiscais ou sonegação. E isso é injusto para com quem quer fazer as coisas direito, ou seja, o bom empresário, o bom cidadão pagador de tributos.

Essa reforma tem que ser ampla, eliminando a cumulatividade, eliminando as distorções, eliminando essa verdadeira máquina de sabotagem da produtividade brasileira, porque é isso que nós temos.

A gente não precisa de uma CPMF. Eu sou um dos que não acredita nisso. Eu acho que é possível a gente trabalhar o consenso; nós não precisamos ficar travados por aquilo que é dissenso. Nosso Ministro Paulo Guedes, inclusive, disse isso quando entregou a proposta da CBS: "Vamos trabalhar no consenso e vamos tentar acertar os dissensos". Todavia, hoje, nós estamos percebendo que a reforma está parada por causa disso.

A CPMF é um tributo cumulativo e pouco transparente. Não faz sentido a gente tentar trabalhar para eliminar os problemas decorrentes desses tributos sobre insumo, IOF – se bem que o IOF não está





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nessa discussão hoje, mas também é um imposto cumulativo terrível –, bem como o ISS e, depois, criar um outro que representa exatamente tudo aquilo que a gente está combatendo: é cumulativo e pouco transparente.

Temos de lutar constante e incansavelmente para que essa reforma ande. Desistir não é uma opção, senhores – não é uma opção! A gente não pode mais ficar com um dos piores sistemas tributários do mundo. Somos a nona maior economia, temos tudo, temos reservas minerais, temos terras, temos clima, não temos terremotos, não temos *tsunami*, temos um povo trabalhador, mas representamos apenas 1,2% do comércio internacional, e isso porque o nosso sistema tributário tira completamente a nossa competitividade, e nós não podemos mais ficar com isso. O Brasil merece um novo sistema tributário. É soltar as amarras, os freios de mão.

E essa reforma tributária está em nossas mãos, Deputados e Senadores. Somos nós que temos de decidir isso; não podemos ficar travados por jogos políticos. Nós temos uma responsabilidade com a Nação e precisamos, sim, avançar com essa reforma tributária, porque todos aqui, nesse meio, são pessoas que estudam muito e que sabem a importância disso para o Brasil. Temos que lutar por isso, temos que fazer acontecer.

Eu agradeço muito essas falas e quero dar uma injeção de ânimo, para que a gente não desista. Desistir não é uma opção, e temos que seguir até conseguir fazer esta reforma tributária.

Muito obrigado.

Com essas palavras, eu passo então agora para o Senador Major Olimpio, um dos assíduos frequentadores destas nossas audiências públicas.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – Boa tarde a todos.

Presidente Alexis, é entusiasmante – e eu vejo que V. Exa., tal como eu e mais o Peternelli participamos de todas as audiências públicas – a gente ver a sua fala, o seu interesse.

Eu gostaria – até há uma notícia no jornal – de perguntar já para a Vanessa e para o Tostes: vocês vão acabar mesmo com a declaração simplificada do Imposto de Renda? Há uma notícia agora. Nós estamos dizendo que vamos a reforma tributária, e a gente vai vendo essas notícias dizendo que o Governo estuda extinguir o desconto de 20% concedido automaticamente aos contribuintes na declaração simplificada há 45 anos – fica aí para vocês –, que seria para buscar recursos, e isso vai impactar cerca de 17 milhões de pessoas.

Eu quero dizer, gente, da minha preocupação. Eu sou entusiasmado com isso, mas, há questão de dez dias, o Governo, com o Presidente, a Economia chamaram alguns Líderes lá – logicamente eu não fui chamado, nem deveria – e disseram: "Deixa para lá, que não é o momento mais de cuidar de reforma tributária". Eu já tenho os cabelos brancos; não gosto de ser usado e tratado como moleque. Nós não





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estamos fazendo aqui uma brincadeira, não estamos brincando aqui de fazer reforma tributária. O Governo foi irresponsável em não mandar as outras fases.

Eu gostaria que principalmente a Vanessa e o Tostes comentassem isso, porque eu penso que mais... *(Pausa.)*

Presidente, há uma outra voz entrando na minha fala. Eu gostaria que fosse assegurado o meu tempo. *(Pausa.)*

Posso continuar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Sim, sim. Desculpe, vamos lá.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – Pois não.

Aí nós estamos tentando forçar isso. Eu lamento também. Eu pedi ao Presidente que me chamasse para a reunião que ia ser feita com o Relator, o Presidente e outro Senador, o Hildo, e lamentavelmente também vi, depois, por informação, e a imprensa me perguntando por que eu não fui convidado para a reunião. Até agora eu também não entendi, mas é muito ruim ser aliado de um processo quando a gente está querendo participar efetivamente.

E eu gostaria, depois, que todos pudessem falar das suas expectativas reais, porque estão faltando as outras fases do Governo, estão faltando os dados que nós pedimos aqui, as simulações de Governo, pelo menos sendo transparentes.

E eu gostaria de agradecer, finalmente, ao Appy pelo espírito, pela construção da PEC 45; ao Haully, que é um amigo e professor – eu vi, eu aprendi com o Haully que a PEC 110, gente, já é a PEC 45 com 25...

(Interrupção do som.)

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – ... desde 2016; e ao Alberto, do Simplifica Já, pelo que está apresentando.

E já aproveitando que nós temos o Secretário de Pernambuco aí, que ele pudesse dizer se os Estados topam o que está sendo proposto sem os fundos, porque o Ministro Economia já disse: "Não tem condição de dar 480 bilhões em 10 anos de fundo".

São essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Agradeço muito a participação ao Senador Major Olimpio, que tem perguntas importantes feitas aí, mas vamos esperar a rodada; temos cinco Parlamentares.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, passo agora imediatamente a palavra à Senadora Simone Tebet.

A senhora tem três minutos.

A SRA. SIMONE TEBET (MDB - MS. Para interpelar.) – Obrigada, Sr. Presidente, Deputado Alexis.

Eu gostaria de começar lamentando, porque esta audiência pública talvez seja, sem demérito das demais, a audiência pública mais importante que nós tivemos até agora, e infelizmente ela deveria ter sido dividida, porque nós estamos com os proponentes das PECs – e temos muitas dúvidas para tirar com eles – e estamos com o lado de quem realmente tem a chave do cofre na mão, que é o Governo Federal. Talvez tenhamos cometido o erro de não dividir para que nós pudéssemos ter um pouco mais de tempo, Presidente. Só temos três minutos, mas aqui vai com tudo que eu anotei, até porque a gente vai votar. Se nós tivermos dúvidas, o nosso voto será "não", e nós queremos votar "sim", porque – concordo com V. Exa. – a reforma tributária é hoje a mãe de todas as reformas, e é essencial que avancemos nessa questão.

O grande obstáculo de se aprovar uma reforma tributária – nesses últimos 20 anos eu acompanho isso – é que qualquer reforma irá gerar ganhadores e perdedores. E aqui houve uma preocupação minha com a fala do Secretário Padilha de que "nos moldes em que está ninguém perde". É com essa pergunta que eu gostaria de começar: como assim ninguém perde, se nós vamos tributar no consumo – e eu concordo, esse é o modelo normal e ideal no mundo – e os Estados produtores não terão, como é a informação que nós temos, mesmo sem fundo de compensação... Então, a primeira pergunta é: mesmo sem fundo de compensação os Estados topam, baseados talvez em uma regulamentação por lei complementar de um IBS que nós não sabemos se vai sair, quando vai sair, para dividir essa alíquota, essa base do imposto federal com Estados e Municípios? Como aprovar desta forma e manter assim mesmo a carga tributária? Essa conta não fecha. Dois mais dois são quatro; não vai mudar nunca.

Eu gostaria, com base nisso, de fazer a seguinte pergunta também para a Sra. Vanessa, Assessora Especial: se a base das duas PECs no Congresso exige a criação de um fundo para compensar Estados e Municípios com IVA único, qual será a fonte mais adequada de recursos pela ótica do Governo? Haverá ou não recursos para o fundo como V. Sa. disse? Se não vai haver recursos para o fundo, a minha pergunta é: isso é definitivo? Não vai haver ponto final?

E, em não havendo, eu pergunto para o Sr. Tostes, que é quem fala em nome da Receita Federal: seria possível pelo menos prever uma possibilidade de fonte financeira até pelo menos 2025 – porque uma das propostas fala em compensação em 5 anos?

Diante dessas respostas, eu pergunto para os autores da proposição, Sr. Presidente: é possível continuarmos discutindo as duas PECs sem ter a certeza de um recurso de compensação dos Estados aqui? E eu pergunto também para os dois anteriores se o Governo Federal entende mesmo que neste momento nós temos que partir para o IVA único ou se nós teríamos que fazer uma divisão, já que não há





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

fundos, e falar no IVA dual, unificação dos tributos federais e tributação simplificada, nos moldes das PECs, e já no ano que vem entrariamos na questão do ICMS.

Eu encerro, Sr. Presidente, na mesma preocupação do Senador Major Olimpio. Pergunto também ao Governo, aqui representado pelos dois senhores e senhoras, se efetivamente é a intenção do Governo Federal acabar com a dedução do Imposto de Renda da saúde e educação, ou diminuir essas alíquotas, no momento em que o Brasil mais vai precisar garantir saúde e educação para o seu povo. Se nós diminuirmos a dedução, nós poderemos levar essa massa de alunos para o ensino público e essa massa de doentes que hoje têm plano de saúde também para a saúde pública. Os Estados e Municípios não comportam essa situação. Em vez de tributar lucros e dividendos, vamos massacrar ainda mais a classe média? É essa a pergunta que deixo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Excelentes questionamentos, Senadora Simone Tebet. Realmente concordo com a senhora: dada a qualidade desta audiência pública, talvez tivesse sido melhor dividi-la para podermos ter mais tempo. Todavia, nós vamos ter duas rodadas, e, como a senhora colocou boas perguntas, esperemos as respostas.

Para terminar esta rodada, então, a Senadora Zenaide Maia, por favor.

A SRA. ZENAIDE MAIA (PROS - RN. Para interpelar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, senhores expositores.

Eu fui contemplada com algumas perguntas da Senadora Simone Tebet, mas eu queria dizer o seguinte: reforma tributária para justiça tributária. Há um ponto em comum: a reforma tributária é necessária. A gente sabe que há que simplificar impostos, modernizar.

No entanto, eu vou falar aqui, por exemplo, sobre algo que a Vanessa e o Secretário Especial da Receita falaram. Eu vi uma entrevista do Ministro da Economia, um dia desses, dizendo que poderia haver um imposto seletivo sobre determinados produtos, como o tabaco, as bebidas açucaradas; um imposto diferenciado. E eu diria: por que não sobre os agrotóxicos? Porque os danos à saúde, o sistema... Nós temos uma média de 428 mortes/dia neste País em consequência do tabagismo. E o que é que a gente vê? A gente vê isenção fiscal para os agrotóxicos. Só no ano passado, foram R\$14,2 bilhões. Então, eu acredito que, se formos fazer essa reforma, estamos lutando – eu penso como o senhor, não podemos desistir dessa reforma –, mas temos que taxar lucros e dividendos. Não há como não haver isso.

E, não sei se é porque eu não sou economista, eu achei muito estranha essa história dessa proposta do Governo de taxar os serviços, sendo que a gente sabe que, pelo menos, na reforma tributária que foi apresentada pela Receita Federal, desde quando eu era Deputada Federal, eles mostravam que a gente tem um índice de imposto altíssimo no produto de consumo, que é justamente onde os pobres terminam pagando mais impostos do que os ricos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E eu não entendi muito bem quando o Bernard Appy falou que ia aumentar a renda familiar com essa proposta da PEC 45.

Eu digo: o que é consenso aqui? Simplificar impostos, modernizar essa máquina de cobrança de impostos, taxar lucros e dividendos, e uma tabela progressiva, gente. Não é possível que alguém que ganhe R\$5 mil pague 27,5% de Imposto de Renda e quem ganhe mais de 100 mil pague os mesmos 27,5%.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Senadora.

Então, eu passo agora aos palestrantes, aos convidados para poder dar as respostas aos questionamentos dos Deputados e Senadores.

Começo pelo Secretário da Fazenda José Barroso Tostes.

O SR. JOSÉ BARROSO TOSTES NETO (Para expor.) – Bom, vamos tentar responder ao conjunto de perguntas.

Primeiramente, nós estaremos detalhando e discutindo aqui nesta audiência o conjunto dos tributos que envolvem a tributação de bens e serviços e os tributos que incidem sobre o consumo, em função das PECs 45, 110 e do projeto de lei da CBS.

Eu quero dizer, então, que os temas relativos aos demais tributos, que ainda estão em análise e que, portanto, não tiveram deliberações e decisões por conta do momento que ainda não foi decidido de encaminhamento desses outros temas – e aí eu me refiro tanto ao Imposto de Renda Pessoa Física, em relação às questões que foram levantadas pelo Senador Major Olimpio, da declaração simplificada, e também das outras deduções, relativas às deduções da pessoa física, bem como à tributação das pessoas jurídicas e distribuição de lucros e dividendos –, iremos discutir quando do encaminhamento das propostas e após as decisões que vão ser tomadas em relação ao conjunto dessas outras propostas de reforma tributária.

Focando especificamente aqui a tributação sobre o consumo, primeiro a questão levantada pela Senadora Simone Tebet quanto às fontes de recursos para fundos: está sendo discutido na verdade um fundo de compensação para perdas de migração da tributação da origem para ao destino – isso é um ponto. E essa questão está sendo discutida no âmbito dos Estados; a outra questão é o fundo de desenvolvimento regional, que substituiria os mecanismos hoje dos incentivos fiscais do ICMS como indutor de atração de investimentos. Então, separando aí a questão dos dois fundos; e o terceiro, é o que fala em compensação de exportações.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Com relação ao fundo de desenvolvimento regional, a proposta apresentada pelos Estados pressupõe aí um total de R\$480 bilhões em dez anos, porém não define que ao final desses dois anos haveria um termo final, ou seja, deixa em aberto a continuidade de algo em torno de R\$98 bilhões por ano como compensação a essa política de desenvolvimento regional. E o que já foi dito pelo Governo Federal é a completa inexistência de possibilidade de espaço fiscal para uma fonte de recurso dessa natureza.

O que foi apresentada como contraproposta foi exatamente a transferência para a governança dos Estados dos atuais fundos de desenvolvimento regional existentes, os constitucionais e os orçamentários, estabelecendo novas regras de governança e transferindo a gestão desses fundos para os Estados.

Essa foi a proposta apresentada e que está em discussão nas várias reuniões que estamos tendo, até por conta do detalhamento dessa proposta.

Ainda com relação às questões da Senadora Simone Tebet: nós, sim, consideramos que o IVA dual é uma alternativa à possível falta de possibilidades de acordo em relação a um IVA único. Na verdade, o IVA dual também é único, só que a gestão é feita de forma separada, autônoma e independente.

Com relação à questão levantada pela Senadora Zenaide, do imposto seletivo. O imposto seletivo é um tema que está em discussão nas duas PECs e que, também, nós estamos discutindo com Estados e Municípios. Qual seria a estrutura, em quais bases esse imposto seletivo incidiria? Esse é um tema que está em discussão. Certamente, a sua proposta de inserir os agrotóxicos na tributação desse imposto seletivo será levada para discussão e análise no âmbito desse grupo.

Não estamos inteiramente de acordo com a questão dos princípios de simplificação do sistema tributário e de modernização das administrações tributárias e da forma de cobrar os impostos. Quanto a isso, acho que estamos de pleno acordo.

Mas, para finalizar, vou dizer que, de fato, o grande desafio é que não há proposta de sistema tributário completamente neutra. Ela pode ser neutra do ponto de vista global, mas os seus efeitos serão distribuídos de forma desigual entre setores, entre grupos de empresas. O que é preciso considerar é exatamente o efeito nulo global. É nesse sentido que nós estamos trabalhando para que a reforma tributária não propicie e nem provoque nenhum aumento de carga tributária no geral.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Secretário.

Passo, então, agora, para Vanessa Canado fazer as suas considerações sobre as perguntas que foram feitas.

A SRA. VANESSA CANADO (Para expor.) – Obrigada, Deputado Alexis.

Como o Secretário Tostes já colocou, a nossa participação hoje na Comissão Mista vai se restringir às propostas que já foram enviadas e que dizem respeito à tributação do consumo. Com isso, peço, então,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

desculpas, mas é para que a gente possa contextualizar ainda com relação aos demais tributos, incluindo o Imposto de Renda. Portanto, vou passar aos questionamentos da Senadora Simone Tebet com relação aos fundos, complementar o que o Secretário Tostes já colocou.

Acho que existem dois pontos importantes aqui.

Primeiro, com relação à compensação de perdas. Desde o início, o Governo Federal e os Estados – talvez diferentemente do fundo de desenvolvimento regional – chegaram a um acordo de que num fundo de compensação de perdas não seria adequado que a União abrisse mão dos seus próprios recursos para dar esse seguro aos Estados, quer porque essa migração da origem para o destino já possui seus próprios meios de equilíbrio nas PECs que foram apresentadas, quer porque – acho que não é nenhuma novidade – a crise acomete a todos, especialmente as finanças federais. Então, por isso, desde sempre, a conversa com os Estados foi restrita aos fundos de desenvolvimento regional e uma pequena parte a um fundo de compensação de perdas específico para Estados exportadores, que hoje possuem algumas tarifas específicas sobre a exportação, mais concentradas no minério, na região do Pará, e nas *commodities*, na região do Mato Grosso.

Então, a compensação de perdas por exportação estava muito restrita à perda desses dois Estados por conta dessa arrecadação, que não é feita hoje no ICMS, mas é feita por meio de outras contribuições e que não estaria reposta aí nesse IVA nacional. Era uma discussão muito residual.

A grande discussão, claro, foi sobre o fundo de desenvolvimento regional. E o Governo Federal não se recusou a colocar dinheiro nos fundos. O Governo Federal só explicou que existem duas variáveis importantes a serem levadas em consideração nessa discussão.

A primeira é que existem hoje seis fundos de desenvolvimento regional custeados integralmente pela União e que apresentam resultados ruins e muitos recursos empoçados. A gente tem os Fundos Constitucionais, os que recebem aportes do IPI e do Imposto de Renda, que têm um patrimônio líquido de aproximadamente R\$150 bilhões e o montante de recursos disponível para ser emprestado para o setor privado, exatamente com foco na desigualdade regional, num total de, em média, R\$46 bilhões ao ano. O que o Governo Federal queria era rediscutir essa alocação que o Governo Federal se dispôs a manter antes de contrair novas dívidas, que é a única forma que o Governo Federal teria de custear um novo fundo. A parte da tributação da União no consumo, além de ela ser majoritariamente já dividida com Estados e Municípios, por meio dos fundos de participação e também por meio do fundo de desenvolvimento regional, todo o restante vai hoje para custear a previdência, que é a CBS ou o atual PIS/Cofins. Então, tirando as despesas de previdência, que aliás continua deficitária, e tirando os recursos do IPI e do Imposto de Renda, que hoje já são alocados nos Fundos de Participação, a União já tem aí uma pequena parte da renda, uma parte minoritária da renda e do consumo alocada para fazer frente às suas despesas.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O Governo Federal, diferentemente talvez do que pareça, não se recusou a alocar dinheiro e esforços nesses fundos, mas procurou com os Estados chegar a um bom termo na manutenção dos recursos que já existem e inclusive propondo um compartilhamento, ou melhor, uma transferência de parte desses recursos para a gestão exclusiva dos Estados, de acordo com as regras que eles mesmos construiriam, para fazer uma aplicação mais efetiva em desenvolvimento regional. Então, grande parte da discussão esteve muito mais em alocação eficiente de recursos e nas razões pelas quais a União não poderia dispor de uma parcela do consumo em aportes em um novo fundo de desenvolvimento regional com duração e com gestão indefinidos.

Para responder, por último, à Senadora Zenaide Maia, com relação aos seletivos, a Senadora colocou um ponto muito importante: por que não os agrotóxicos? A gente sempre teve os seletivos concentrados em bebidas alcoólicas e em cigarros; começou-se a discutir os seletivos sobre bebidas açucaradas e sobre produtos muito processados, com alto índice de gordura ruim; e por que não sobre outros produtos que fazem mal à saúde?

Essa é uma discussão longa, é uma discussão correta, porque, afinal de contas, os tributos não podem refletir apenas preferências da sociedade.

Eles têm que refletir as melhores práticas e efetivamente têm que ser avaliada a sua adequação e a sua eficiência. E não é tão eficiente quanto talvez se imagine a tributação seletiva, em alguns casos, e se mostra, por outro lado, com uma grande efetividade de outros.

Então, como o Secretário Tostes adiantou, esse é um trabalho que vem sendo feito de forma bastante profunda no Governo Federal para que a gente trabalhe com os dados que possui sobre o custo benefício de cada um desses tributos seletivos e também analisando toda a experiência internacional, que também já nos ensina alguma coisa sobre os tributos, inclusive os ambientais, tocados pelo Bernard Appy.

Então, nenhuma dessas preferências por produtos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Gostaria de mais alguns segundos para a Vanessa poder concluir o raciocínio.

É possível à Mesa.

A SRA. VANESSA CANADO (Para expor.) – Dez segundos.

Então, nenhuma dessas preferências supostamente é alvo do Governo Federal. Na verdade, o que o Governo Federal tem feito é um trabalho que deve incluir nos seletivos quaisquer produtos que tenham





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

essa relação de custo benefício do ponto de vista tributário e de benefícios sociais já comprovados e testados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Vanessa.

Passo a palavra, então, ao Sr. Décio Padilha para responder aos nossos Parlamentares,

O SR. DÉCIO PADILHA (Para expor.) – Obrigado, Presidente.

Bom, começando por nosso Senador Major Olimpio, com quem tive o prazer de debater e também com Alfredo, Alberto, no nosso Simplifica Já, num debate bem interessante.

Bom, a primeira questão importante que ele pergunta: os 27 Estados querem fazer a reforma sem os fundos? O que é importante a gente resumir aqui? A nossa proposta, por exemplo, não aumenta a carga tributária. É um fato. Mas há uma sequência que tem uma associação. A primeira, ela padroniza. É a única legislação nacional. Hoje em dia você tem milhares de legislações dos três entes federativos. Ela simplifica, hoje, tributo por dentro, por plexo, por uma série de fórmulas de calcular, base de cálculo reduzida, crédito presumido. Então, simplifica por ser meramente por fora e, como eu disse, num único ato nacional, a legislação criando ele.

Terceiro ponto importante: acaba a guerra fiscal. E vem aí a resposta, daqui a pouco, tanto à pergunta do Major Olimpio como também à da Senadora Simone Tebet. Acaba a guerra fiscal com o quê? Princípio de destino pleno. O princípio de destino pleno, que é utilizado nos melhores sistemas internacionais, por consequência, não tem mais origem de destino, não tem mais sentido, então, não haverá mais no arcabouço o que a gente chama de guerra fiscal. E essa guerra fiscal acaba com a renúncia que os Estados hoje fazem. Cada Estado vai zerando a sua tributação, matando uns aos outros para trazer a empresa. Então, quando a gente faz isso, a gente acaba com a guerra fiscal, a gente acaba com a possibilidade de os Estados mais pobres terem uma política através da renúncia de atração de empresas. Por isso que os fundos são imprescindíveis. Os fundos de desenvolvimento regional são imprescindíveis por isso aí.

E a gente ainda tem a questão, como já expliquei, do combate à regressividade, que traz essa solução definitiva, na qual vou me concentrar, a do desenvolvimento regional. Ora, se há um fundo... E quando a gente fala do fundo é importante lembrar que a nossa proposta não é de R\$485 bilhões ou R\$450 bilhões. A nossa proposta dos fundos... Por isso é que a gente diz, Senador, que tem que haver, sim, os fundos e que é possível haver os fundos.

Os fundos começam com a captação, no primeiro ano, que é em 2024, de 10,78 bilhões, somente 10,78 bilhões. E eles vão, paulatinamente, ano a ano, tendo a sua alimentação, a sua captação, para chegar, no décimo ano, Presidente, no décimo ano, a 97 bilhões. Os 485 é quando você soma todos os



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

anos. É importante lembrar que, só hoje, se você pegar as LDOs de todos os Estados, vão dar mais de 90 bilhões de renúncia, mais de 90 bilhões de renúncia. Então, a gente aqui está colocando, efetivamente, que esse fundo é totalmente planejado e viável, e a gente, sim, tem que ter reforma com os fundos, que é um fundo de desenvolvimento regional.

Respondendo já a nossa Senadora Simone Tebet, sim, por que não há perda? Porque nós colocamos, na essência da proposta, não um fundo de compensação. O princípio de destino, já no primeiro, segundo, terceiro ano, nos anos iniciais, ainda dentro da transição, já traz um ganho imenso para os Estados que são menos industrializados, porque não divide mais origem e destino; fica só no destino a tributação plena. Então, esses recursos, sim, calculamos que o nosso grupo, GT 08, com a ajuda do grupo 47, muitos, muitos e muitos auditores técnicos nos ajudando. E esse valor dá, tranquilamente, para compensar a perda dos Estados mais industrializados, por dez anos. E aí a gente pode prorrogar por mais dez, caso o modelo, no décimo primeiro ano ainda não tenha atingido um nível de crescimento em que não se precise mais ajudar os Estados que perdem com a compensação. Então, a resposta é positiva, os cálculos foram feitos com o ganho do princípio do destino pleno. Como não tem aumento de carga tributária, tudo redistribuído, dá, sim, para fazer a compensação.

Então, resumindo, os Estados defendem a reforma tributária com o fundo do desenvolvimento regional e temos já uma sistemática de captação dele, que é perfeitamente plausível, e ela é um pedaço – por isso que é uma solução definitiva –, ela é um pedaço do IVA amplo, não é uma questão que pode ser contingenciada, que dependa de humor de cada Governo Federal; não, é um alimento constitucional, um *funding*, uma origem de recursos de pedaço do IVA, para solucionar, de forma definitiva, a política regional que todo país tem que ter.

E, por fim, ratificando, a compensação é feita por dentro, sem nada adicional. Os Estados que vão ganhar com esse destino vão repartir esse recurso.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Décio Padilha.

Passo, então, agora a palavra para Bernard Appy poder tecer seus comentários ou respostas aos Parlamentares.

O SR. BERNARD APPY (Para expor.) – Bom, queria agradecer as perguntas.

Eu vou começar, na verdade, por uma questão da Senadora Zenaide Maia, que eu acho que é a questão fundamental. Ela disse que não entendeu como a PEC 45 aumenta a renda familiar. Na verdade, Senadora, tem dois mecanismos aqui dentro. O sistema tributário atual, um, prejudica o investimento. Ao eliminar essas distorções que prejudicam o investimento, o aumento do investimento faz aumentar, inclusive, o emprego, e uma parte do aumento da renda das famílias vem pelo aumento do emprego.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, naquele cenário que nós chamamos de conservador teria um aumento de emprego de 7,5% e o aumento da renda das famílias seria de 9%, um pouco mais de 9%. Mas existe um segundo fator que é, na verdade, o fato de que o sistema tributário atual faz com que a gente produza menos do que a gente pode produzir. Então, eu vou dar um exemplo aqui, Senadora: se eu construir um prédio hoje no Brasil com concreto, com concreto armado, com alvenaria, eu vou pagar muito menos imposto do que se eu construir um prédio com estrutura pré-fabricada. Então, vamos pensar aqui: com a mesma quantidade de trabalhador e capital para construir dez prédios de alvenaria, eu poderia produzir onze prédios com estrutura pré-fabricada. O sistema tributário brasileiro me leva a construir esses dez prédios, ou seja, eu produzo menos do que eu poderia produzir, porque a tributação me leva a me organizar de uma forma ineficiente.

O mesmo raciocínio vale para o custo burocrático pagar imposto. As empresas têm batalhões de pessoas trabalhando para cumprir com burocracia tributária. Na hora em que você reduz a burocracia tributária, essas pessoas vão começar a fazer um trabalho produtivo, alguma coisa que produz para a sociedade. E, na hora em que a gente soma todos esses efeitos, é que a gente vai produzir mais. A reforma tributária permite que a gente produza mais do que a gente produziria sem a reforma tributária. E esse aumento da produção se reflete, entre outros, no aumento da renda das famílias.

Um ponto importante é que esse aumento da produção, do PIB, na verdade, beneficia todo mundo. Ele beneficia a renda das famílias e o consumo, beneficia, sim, o lucro das empresas, porque a economia cresce mais, e beneficia o Governo – e esse é um ponto extremamente importante. Esse aumento da arrecadação... Mantendo a carga tributária com proporção do PIB, se o PIB cresce mais, porque eu aprovei a reforma tributária, a capacidade de arrecadação cresce em termos reais e, portanto, isso tem vários efeitos. Por um lado, isso pode ser fundamental para a solvência do setor público no longo prazo. O estudo do Bráulio Borges estima que, sem a reforma tributária, a dívida pública ficaria oscilando em torno de 100% do PIB daqui até 2036, mantendo o teto dos gastos, e, com a reforma tributária, com a mesma hipótese para os gastos, a dívida pública cairia para perto de 30% do PIB, ou seja, a reforma tributária não só é importante para garantir a solvência do Governo, mas para que o próprio Governo possa fazer política pública. Haverá recurso para fazer política pública. Os Parlamentares vão decidir o que eles querem fazer com esses recursos – uma parte vai querer reduzir a carga tributária e a outra parte vai querer aumentar gasto público sem irresponsabilidade fiscal. Isso é importante na política, mas isso é viabilizado pelo efeito da reforma tributária sobre o crescimento.

Bom, essa mesma pergunta ajuda a responder a pergunta da Senadora Simone Tebet: como é possível que ninguém perca? Exatamente, Senadora, porque a reforma tributária provoca um grande aumento do PIB e, quando o PIB cresce, todo mundo é beneficiado. Com o maior crescimento do PIB gerado pela reforma tributária e um bom modelo de compensação de perdas, que nós estamos rediscutindo, nenhum ente da Federação vai ficar numa situação pior do que estaria sem a reforma tributária. Alguns vão ficar numa situação melhor e outros, numa situação menos melhor, mas todos vão



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

estar numa situação melhor do que estariam sem a reforma tributária. E o mesmo vale para todos os setores da economia. Eu acho que esse é um ponto importante.

A questão dos fundos acho que já foi colocada aqui, que o Senador Major Olimpio e a Senadora Simone Tebet perguntaram. Há dois fundos. Há um sistema de compensação de perdas, que eu acho que é interno entre os entes da Federação. A nossa proposta do Centro de Cidadania Fiscal, que estamos evoluindo agora, é botar todos os entes da Federação em pé de igualdade, e os ganhadores financiam os perdedores. Há a outra proposta do fundo de desenvolvimento regional. Eu acho que é importante, sim, ter o fundo de desenvolvimento regional, pelo fim da possibilidade de os Estados darem benefícios fiscais. Acho que a questão do valor do fundo de desenvolvimento regional é uma questão que precisa ser discutida, sim – os Estados estão pedindo –, algo que, no final da transição, são R\$97 bilhões. Eu acho que essa questão de valor e as fontes de recursos são questões que têm que ser discutidas. Mas, de novo, vai ter prejuízo para o Governo Federal? Não, porque um maior crescimento aumenta a arrecadação do Governo Federal e com isso ele tem recursos para financiar os fundos de desenvolvimento regional sem piorar sua situação fiscal, desde que o valor seja razoável.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito obrigado pelas respostas, Bernard Appy.

Passo a palavra agora para o Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Para expor.) – Quantos minutos são?

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – São cinco minutos.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Para expor.) – Beleza, ótimo.

Então, Alexis, parabéns! Eu tenho acompanhado todas as audiências públicas, todas as suas palestras. Parabéns pelo patriotismo e pelo grande trabalho brasileiro. O mesmo, querido Major Olimpio, que tem sido um gigante nessa luta permanente; a Senadora Simone Tebet também, Presidente da CCJ, grande municipalista, grande mulher pública; e a Senadora Zenaide, uma amiga muito querida.

Quero dizer que eu foco o global. Simplificação radical, limpar todos os tributos da base de consumo por um IBS só; destino e alíquota por fora. Nós defendemos quatro ou cinco alíquotas únicas nacionais para quatro ou cinco setores, três de serviço e dois para bens, em que acomodarmos os itens essenciais à vida humana, como comida, remédio, saneamento, logística reversa, socioambiental, microempresa, para a qual é importantíssimo continuar dando incentivos. O ato cooperativo não precisa de incentivo fiscal, é só dar o tratamento adequado ao ato cooperativo. Esses são itens essenciais.

Eu quero aqui recordar, nessa questão da simplificação, que há precedente de minha parte. Eu elaborei, discuti e aprovei, com apoio do Melles, da Câmara, e do Senado, do José Pimentel e muitos Parlamentares, o Supersimples. E hoje é o dia do microempresário, o dia da microempresa. E eu tenho





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

muito orgulho de que 17 milhões de empreendedores são beneficiados, 55% dos empregos no Brasil, e o PIB relativo à micro e pequena empresa no Brasil saltou de 17% para 30%. Gerou, nesses treze e poucos anos, mais de 14 milhões de empregos.

Eu tenho certeza do que estou falando, pela experiência de ter feito a lei de exportação, a Lei 123, que é a do Supersimples, de dizer que simplifica tudo. Um IBS só, um Imposto de Renda só e uma reestruturação no patrimônio, transferência da matriz de consumo para renda, nota fiscal Brasil, garantir os fundos de desenvolvimento. A PEC 110 tem tudo isso, tem o fundo de compensação. Não vai sair dinheiro da União.

Esse assunto, Décio, não tem que discutir com a União; é o Congresso. Vai sair do IBS. Só o IBS arrecada 14 do PIB, um pouquinho mais do que da 45, a nossa, porque temos quatro, cinco impostos a mais. Ele tem de renúncia fiscal 300 bilhões; do que é declarado e não é recolhido, do que está no contencioso judicial e administrativo, mais 200 bilhões; e mais 50 bilhões de redução do custo da burocracia. Você tem mais de meio trilhão que vai desaparecer dos preços relativos da economia. Se o consumo das famílias é de 65% do PIB, haverá uma diminuição de 11% no consumo nacional e diretamente muito mais, porque as alíquotas hoje... A Fiesp e o Ciespe calcularam que as alíquotas de IPI, PIS, Cofins e ICMS representam 55%. Nós não precisamos da metade dessas alíquotas. Quanta gordura vai ser eliminada do sistema tributário! Daí vem os fundos.

Hoje, os Estados têm fundos regionais de 43 bilhões. É muito justo ter um fundo de 30 bilhões para ele e para os Municípios, é muito mais do que justo; um fundo de equalização de receita *per capita* para os que têm receita menor. Com 80 a 100 bilhões por ano, você faz todo o ajuste necessário e ainda vai economizar 420 bilhões, tirando das costas do consumidor e das empresas.

Então, essa é a minha convicção. Vai aumentar a potência do País, o Brasil vai voltar a crescer. Os estudos do CCI-F, dos que o apoiam, falam num crescimento mais modesto, mas eu já sou mais ousado. Aprovou-se a reforma tributária este ano, ano que vem já crescerá 5%, 6% e não para mais, porque a gordura do sistema tributário de hoje é que está matando as empresas e mata a concorrência, porque um tem incentivo fiscal, outro não tem; um paga, outro não paga; um sonega, outro não sonega. Isso é um manicômio e um Frankenstein, que matam mesmo as empresas.

O Brasil... Hoje, o Congresso Nacional vive um momento histórico. Um Congresso que aprovou a reforma trabalhista, o teto de gastos, a reforma previdenciária, que é a mais difícil do mundo, não vai votar uma reforma que é o ganha-ganha, em que todo mundo ganha. Quem que ganha? Primeiro, os trabalhadores. Nós vamos tirar das costas dos trabalhadores, adotando uma alíquota menor para comida, remédio e saneamento, mais de 25% de impostos. É isso, vai dar ganho na veia, na veia para eles. Vai otimizar as empresas, os salários, os lucros das empresas. Estou convencido!



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

É muito na linha do Appy, só que o Congresso vai ter que votar. Quer alíquota única ou quer alíquota flex? Quer o IVA dual ou só o dual? Eu aconselho o IVA dual.

E nós temos também, como eu disse, empresários, trabalhadores, Governos Federal, estadual, Municípios e o Fisco. Nunca esqueçam dessa estrutura, porque senão ficamos mancos.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito obrigado, Luiz Carlos Hauly.

Temos dois Senadores aqui que não ficaram muito satisfeitos com as respostas.

Eu vou abrir uma questão de ordem aqui. Primeiro, para o Senador Major Olimpio, peço que seja superobjetivo, Major, uma vez que nós temos ainda alguns Deputados e Senadores que querem fazer perguntas, e, em seguida, a Senadora Simone Tebet.

Com a palavra, Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para interpelar.) – É muito rápido. Perguntas para o Dr. Tostes e para a Dra. Vanessa.

O fato de o Governo não ter feito encaminhamento sobre o Imposto de Renda não significa que não esteja na discussão da PEC 45, na 110 ou em emendas. Então, esse negócio de dizer: "Olha, nós do Governo não discutimos Imposto de Renda"... É uma resposta até desrespeitosa a esta Comissão. Vai no sentido do que se fez no Governo ou estava se tentando fazer.

"Deixa para lá, não vamos discutir agora". Não aceito isto como resposta, e é preciso respeitar esta Comissão e as propostas. Resposta evasiva dessa natureza eu acho que desmerece esta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Está anotado então.

Passo agora, então, à Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (MDB - MS. Para interpelar.) – Obrigada, Sr. Presidente. Até para atender ao pedido de V. Exa., que, gentilmente, nos concedeu a palavra, eu vou ser muito clara e objetiva.

Embora não tenha gostado da resposta, do mérito, do conteúdo da resposta da Sra. Vanessa, eu a agradeço pela sinceridade, porque foi muito objetiva e propositiva, mas ela é dúbia em relação à colocação do proponente da PEC 45, que é o Appy. Veja: a Vanessa falou que há um acordo, um pré-acordo com os Governadores de que não haveria razão ou dinheiro para compensar os Estados produtores que vão perder. Alguém até disse, depois – não sei se foi o Secretário Padilha –, que os Estados produtores não vão perder, que eles vão ganhar, porque é no consumo, o que não é verdade. Há Estado produtor que tem pouca população, pouca densidade demográfica, como é o caso de Mato Grosso do Sul





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

e de Mato Grosso. Então, eles perdem duas vezes. Eles perdem porque são produtores e perdem porque não têm população suficiente para estimular esse consumo e, portanto, ter esses recursos.

Então, a Sra. Vanessa falou que haveria um acordo com Governadores que não têm fundo de compensação para as perdas. Haveria, sim, um recurso para o Fundo de Desenvolvimento Regional e uma pequena – eu anotei bem essa palavra – contribuição para o fundo de compensação dos exportadores.

Veio o Appy – e eu sou muito simpática às duas PECs; qualquer uma que o Relator apresentar tem o meu voto, se eu for atendida na minha dúvida – e disse: "não, nós estamos na expectativa de um fundo de compensação". Então, isso, para o meu voto, porque eu não voto pelo Brasil. No caso da reforma tributária, eu tenho que votar pelo Estado de Mato Grosso do Sul, que é o Estado que eu represento, e eu fico preocupada porque, quando chegar no Senado, a maioria dos Senadores é dos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Então, essa questão de jogar para uma lei complementar ou não ter o recurso na mão pode fazer com que os Governadores voltem atrás nesse apoio.

Digo isto, para finalizar, Sr. Presidente, eu estou insistindo nisso porque, no sábado, eu viajei para Corumbá, por conta do Pantanal, das queimadas no Pantanal, com o atual Governador, e ele foi categórico para mim: não há acordo, não haverá acordo. Essa carta foi assinada pela unanimidade dos Governadores porque eles estão falando em dois fundos de compensação.

Então, de forma bem objetiva, afinal, os Governadores, Padilha, concordam com isso que a assessora falou, a Vanessa, ou nós vamos ter que, na linha do Hauly, partir para um IVA Dual? Porque nós precisamos entregar uma reforma tributária, porque pior do que está não vai ficar. Vamos entregar um IVA Dual, fazemos o IVA federal até o final do ano, vota na Câmara, vota no Senado até março, e depois voltamos a discutir ICMS? Esta é a dúvida que eu tenho.

Desculpe-me, Sr. Presidente, mas é muito importante essa resposta para mim.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Acho que é muito válido o seu questionamento.

Eu cometi um erro aqui, uma gafe, e eu gostaria de repará-la. Eu não chamei o Alberto Macedo para fazer os comentários em cinco minutos. O Major Olimpio está me corrigindo. Eu peço desculpas.

Macedo, você estava aqui, na sala, mas eu não estou te vendo mais. *(Pausa.)*

Ele saiu ou não? *(Pausa.)*

Bom, então, vamos na sequência. Os questionamentos foram colocados, mas eu vou dar sequência para os próximos Parlamentares e, na próxima rodada, eu peço que a gente encaixe as respostas, tudo bem, Simone?

Então, vamos lá.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Na sequência aqui – travou –, nós temos, então, o Deputado Vitor Lippi, PSDB de São Paulo.

Vitor, hoje, que é o dia da micro e pequena empresa, acho você deve ter bastante coisa para perguntar.

O SR. VITOR LIPPI (PSDB - SP. Para interpelar.) – Muito bem.

Bem, boa tarde, Alexis. Quero deixar um abraço para você.

Em seu nome, quero cumprimentar todos os Deputados que estão nos acompanhando, deixar o meu abraço especial também e cumprimentar todos os Senadores e Senadoras através do nosso Senador Major Olimpio, que tem se empenhado muito, acompanhando tudo, e quero deixar um abraço para o Aguinaldo, para o nosso querido Deputado Haully, para o Bernard Appy, para o Décio e todos vocês que estão ajudando a discutir esse assunto tão importante para o nosso presente e para o nosso futuro.

Eu estou absolutamente convencido da gravidade para o País, muito do que nós passamos, Alexis, esse prejuízo que nós tivemos no crescimento do País, essa questão de haver caminhão que vai de um Estado para outro só para pagar menos tributo no outro Estado, quer dizer, esse gasto a mais, como foi dito ali, que prejudica a competitividade e a produtividade do Brasil, a questão da insegurança jurídica.

Eu estive lá no Japão, e a agência japonesa de investimentos, Deputado Haully, a Jetro, disse que o maior problema das 600 empresas japonesas no Brasil é o sistema tributário. Eles falaram: "Isso é impossível! Não dá! Isso prejudica as nossas empresas. Nós temos muitas dificuldades no Brasil".

O segundo problema, na visão deles, há três anos, era a questão trabalhista, que, felizmente, melhorou muito com a reforma trabalhista. Agora, nós temos que fazer a reforma tributária. É isso, essa é a agenda para o Brasil voltar a crescer, gerar os empregos.

Eu estou convencido de uma coisa: nós vimos que, mesmo com os setores que reclamam que, eventualmente, num primeiro momento, não seriam beneficiados, na verdade, todos serão beneficiados, é uma questão de tempo. E há vários mecanismos aí de compensação, Deputado Alexis, que mostram que as propostas buscam encontrar soluções.

O pessoal fala da micro e pequena empresa. Na micro e pequena empresa não se vai mexer, vão continuar como estão. Quer dizer, elas não vão ter essas dificuldades por conta do Simples.

Os Estados falam: "Bom, mas e se se reduzir a arrecadação aqui?". Não, vai haver uma câmara de compensação. Enfim, para tudo nós temos alguma alternativa. "Ah, mas e as pessoas mais carentes?". Bom, pode haver a criação de um fundo também para ajudar as pessoas carentes para que a gente tenha uma mesma alíquota para todo mundo, e eles seriam, depois, compensados naqueles alimentos que eles comprariam. Ou seja, há solução para tudo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A única coisa que a gente não pode fazer, Major Olímpio, é não fazer. Nós temos que fazer a reforma. Eu acho que nós temos três propostas bacanas aí. A do Haully é muito boa, a do Bernard Appy é muito boa, a 45, a 110, a do Simplifica Já é boa também, a proposta do Governo, embora pequena, também contribui. O que nós não podemos é não fazer. Nós temos que fazer.

Eu estou convicto de que é isso que o Brasil espera. A gente não pode ser o pior do mundo. Nós sermos o 184º pior sistema tributário! Nisso, Senador Major Olímpio, nós não podemos ficar. Nós queremos estar na média do mundo.

Hoje, 90% dos países têm o IVA, e nós queremos estar entre esses 90%, porque lá deu certo, aqui vai dar certo também. Então, embora haja alguma mudança em um setor ou outro, todos vamos ganhar. Nós precisamos ter mais empregos! O maior problema do Brasil hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Deputado, o seu tempo foi cortado aqui. Eu posso dar mais dez segundos para o senhor concluir, por favor. *(Pausa.)*

Estamos sem escutar, Deputado Vitor Lippi. *(Pausa.)*

A Mesa poderia conceder mais 10 segundos para o Deputado Vitor Lippi, por favor? *(Pausa.)*

O SR. VITOR LIPPI (PSDB - SP. Para interpelar.) – Perdão; é que fechou aqui a minha conexão.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Fala, Lippi.

O SR. VITOR LIPPI (PSDB - SP. Para interpelar.) – Então, só para concluir, eu queria me congratular com cada um de vocês e dizer, Senador Major Olímpio, que essa é uma agenda que interessa muito ao Brasil.

Eu quero muito ajudar cada um de vocês para encontrarmos juntos esse caminho, e que ele venha rápido, porque as empresas precisam exportar. O Brasil é um dos países que menos exporta no mundo, o que é uma pena, e não é porque não tenha qualidade; é porque não conseguimos desonerar as exportações.

E, ainda, nós precisamos parar com essa guerra fratricida, essa guerra fiscal que empobrece o Brasil, que prejudica as empresas, que prejudica quem paga impostos. Enfim, nós temos solução para tudo, e eu quero crer que todos nós vamos ganhar. Agora, vamos realmente ter o foco na reforma tributária, porque já passou o tempo – não é, querido Deputado Luiz Carlos Haully? –, nós precisamos agora recuperar o Brasil. Nós sabemos o quanto isso é grave em todos os sentidos. Todas as informações que nós temos são de que, hoje, está todo mundo perdendo, principalmente o Brasil e os empregos. Vamos recuperar o Brasil através dessa pactuação da reforma tributária.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Um forte abraço a vocês, e continuem contando aqui com o nosso entusiasmo e com a nossa convicção de que esse é um caminho importante para o Brasil recuperar o seu crescimento e os seus empregos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Deputado.

Então, corrigindo o meu erro, gostaria de passar imediatamente a palavra ao Alberto Macedo para ter os seus cinco minutos de considerações sobre as perguntas.

Desculpe-me, Alberto. Foi realmente um descuido meu aqui.

O SR. ALBERTO MACEDO (Para expor.) – Obrigado, Deputado Alexis. Obrigado pela oportunidade.

Eu acho que alguns pontos têm que ser ressaltados. Muitos falaram da ideia da complexidade; concordamos com a complexidade. Agora, temos de atacar os problemas reais da complexidade. Quando o Simplifica Já propõe justamente uma reforma que vai até onde há o consenso, avança muito, entregando justamente os pilares das propostas que já estão aí há mais tempo, entregando o combate à regressividade no próprio ICMS, entregando a igualdade no sentido de que, se cada um pagar, todos pagam menos, combatendo com simplicidade, com um sistema nacionalizado em relação ao ICMS.

É importante ressaltar que é na separação dos tributos federais, estaduais e municipais que está a complexidade. Os números estão aí! O ICMS responde por 60% daquele cálculo do IN.business; do contencioso tributário, 70% é de tributos federais – PIS, Cofins, IRPJ e contribuição previdenciária.

Então, é importante. Naquela linha de avançar onde há o consenso, avança-se em muito entregando uma proposta de unificação dos ICMS, porque é o ICMS... Toda essa complexidade, esse manicômio, em boa parte, vem do ICMS e da PIS/Cofins não cumulativa, por conta dos seus diversos regimes especiais.

Parece-nos importante atacar os pontos focais e não perdê-los de vista.

Em relação à promessa de crescimento econômico, eu acho que é importante citar alguns autores que, *en passant*, pelo tempo da apresentação, pude colocar na apresentação: Márcio Holland, Fernando Rezende, José Roberto Afonso. E deve haver um debate maior entre essas promessas de crescimento econômico que têm sido colocadas aqui, não é? Acho que, quanto à promessa de crescimento econômico, tem que se fazer um debate mais aprofundado em relação a esses estudos econômicos para que realmente não haja frustrações e entregas que não se realizem, não é?

Então, eu acho que é importante ressaltar, em relação ao Simplifica Já, que a reforma do ICMS ataca, na ferida, os principais problemas da indústria, porque, inclusive em relatórios da CNI, quando há problemas de entrave à exportação, praticamente todos os problemas decorrem do ICMS e dos tributos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

federais. Então, é importante atacar esses pontos, e aí a solução que se entrega com o Simplifica Já é uma solução que não precisa de fundo nem ninguém, é uma solução que ela para em pé sozinha. Então, é importante avançarmos onde há um denominador comum para poder, como os demais concordam aqui, entregar algo para o Brasil de forma imediata – imediata -, e não com transições que trazem mais complexidade para depois prometer um paraíso na frente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Eu passo a palavra, então, agora, ao Deputado Mauro Benevides, que sempre nos agracia com muitas informações, porque já tem larga experiência na Administração Pública. Vamos lá, Mauro!

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Para interpelar.) – Bom, a minha primeira palavra é parabenizar você, Alexis, pela condição que faz neste exato momento. Abraço a todos que estão expondo para todos nós: esse grande Secretário da Receita, que é o Tostes; Vanessa Canado, que veio para o Governo trazer toda a sua clarividência nessa matéria; Bernard Appy, que vem trabalhando sistematicamente nessa questão; esse grande Deputado Federal, que conhece tudo, chamado Luiz Carlos Haully, com quem eu tenho o privilégio de conviver já há muitos anos; Secretário da Fazenda Décio, de Pernambuco, também tem feito um trabalho muito relevante; e Alberto Macedo.

Eu quero especificar três pontos: nós vamos de IVA Dual; ou vamos na 45, com cinco impostos juntos; ou vamos com os oito ou nove que vêm na 110, alicerçada pelo Haully? Todo mundo fala uma coisa, fala outra, mas não há consenso. Qual é o consenso desta reunião? O Major Olímpio, esse grande Parlamentar e Senador, com quem tenho convivido inclusive lá onde resido, em Brasília. Ninguém diz nada. Vamos concluir. Qual é a conclusão? Nós vamos de IVA Dual; o Governo fica com a parte dele e os Estados e Municípios com a outra; ou nós vamos com os cinco impostos? Temos que sair daqui com uma conclusão.

Segundo, a emenda constitucional diz que vamos ter uma alíquota de referência, e aí cada Estado, na lei complementar, pode aumentá-la ou diminuí-la, dependendo da sua conveniência. Se ela é única no Estado, mas ela não vai ser única no Brasil. Isso significa que nós possamos ter 5.427 alíquotas de IBS. É isso mesmo que eu estou entendendo? E, segundo, num projeto – o Bernard Appy pode falar um pouco sobre isso –, essa lista de referência, pelo que eu estou entendendo – e sempre aprendo muito com ele –, parece que se tomou a decisão de não ter mais alíquota. Aí essa carga tributária vai estourar! É verdade que não vai ter alíquota? Fica aqui a pergunta também para que possa ser respondida nesse exato momento.

E, por último, bancos. Hoje, o PIS/Cofins incide sobre a sua receita bruta. Se o PIS/Cofins vier para dentro do IBS, e, no IBS, não há previsão de incidência na receita bruta de banco, então nós vamos ter redução de carga tributária do sistema bancário brasileiro?



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Será que eu estou entendendo corretamente, ou vamos deixar isso para depois, para lei complementar, que nunca virá? Mas é importante que, na própria emenda constitucional, a gente já deixe explícita essa resolução, porque ninguém aguenta mais.

E, por último, está na hora de o salmão deixar de zero de PIS/Cofins, está na hora de o filé-mignon deixar de zero PIS/Cofins, o queijo suíço – não tenho nada contra o queijo suíço; aliás, Alexis adora um vinhozinho com um queijo suíço; mas zero de PIS/Cofins, isso é o fim do mundo! Está na hora... O Brasil não precisa de emenda constitucional, não precisa de nada. É só fazer essa retirada da cesta básica. É difícil identificar? É. Mas hoje é tudo zero. Então é melhor ter alguma arrecadação sobre isso do que deixar integralmente isento.

Então são essas três ponderações. E, por último, Senadora Simone Tebet, pelo que eu entendi, não há perda dos Estados durante dez anos. Os Estados que vão ganhar vão ter que compensar os Estados que vão perder. Pelo menos é assim que eu estou entendendo. Mas aí é melhor os formuladores da 45 explicarem em relação a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Mauro Benevides, eu me divirto com você, porque salmão sem PIS e Cofins só se fosse em País nórdico, lá, porque lá deve ser essencial, aqui podia ser um peixe mais brasileiro, não é? Mas tudo bem.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE) – E o queijo suíço também, não é?

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – É, também.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE) – A gente dizer que o queijo é uma coisa só, que ninguém identifica, aí não paga nada, já pensou?

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Isso aí.

Vamos lá, passando agora para outra assídua membra desta Comissão, a Deputada Paula Belmonte.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Para interpelar.) – Boa tarde a todos. Muito bom ver o senhor aí, Presidente Alexis Fonteyne, que entrou na política por conta dessa reforma tributária, então para a gente é algo importante de ver: um Parlamentar de primeiro mandato já estar aí auxiliando, na frente desses trabalhos é uma grande honra. E dizer que, como disse a Senadora Simone, é uma audiência muito importante.

Mas eu confesso aos senhores: eu tenho participado das audiências, às vezes até em silêncio, observando e estudando, mas eu confesso aos senhores que às vezes eu me sinto, assim, um pouco impotente e ao mesmo tempo me questionando: aonde vamos? Porque hoje nós temos aí três propostas sendo apresentadas, e nós ainda não temos o texto do Relator, estamos aqui discutindo e a gente sabe que muitas das vezes as conversas existem, mesmo fora daqui, destas audiências. Então, nós precisamos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

primeiramente saber o que é que a gente está discutindo, como estamos indo. A reforma tributária hoje é essencial para que a gente possa diminuir a complexidade de ser extremamente oneroso para o contribuinte e para o consumidor. Nós sabemos aqui que a reforma tributária tem que trazer justiça social e, principalmente, devemos estar aqui unidos para incentivar a iniciativa privada para gerar emprego. Dessa forma, eu consigo entender que, assim, a gente vai conseguir, sim, aumentar a renda do cidadão comum.

E nesse sentido eu vejo que nós precisamos fazer com que essa reforma seja extremamente transparente e simplificada, para que a gente possa ter menos litígio e não ter aqueles grandes contribuintes que têm dinheiro para pagar bons advogados e ter essas isenções de que a gente sempre fala.

Em relação ao CBS, eu gostaria de perguntar a respeito da incidência nos produtos importados e como ficam os exportados pela Zona Franca de Manaus.

Nós temos uma situação também que hoje é fundamental para o nosso País e na qual a reforma tributária tem um impacto, que é a questão da educação em nosso País. Hoje, não temos ainda infelizmente uma educação de qualidade para podermos entrar no mercado de inovação. E, nesse sentido, precisamos que isso seja extremamente valorizado e incentivado.

E como vai ser a tributação principalmente nas plataformas digitais, que são uma grande discussão?

Fica aqui o meu apoio para que a gente possa discutir algo real, porque eu ainda não consigo ainda ver o que nós estamos discutindo, temos três propostas e não sei ainda o que vamos estar realmente apresentando para ser votado tanto no Senado como na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Deputada Paula Belmonte, muito obrigado.

Eu vou para o último Parlamentar, e assim nós vamos para as respostas dos convidados, com as suas considerações finais.

Ouviremos também um Deputado também superassíduo aqui, o General Peterelli.

Peterelli, está com você a palavra.

O SR. GENERAL PETERELLI (PSL - SP. Para interpelar.) – Deputado Alexis, obrigado. É uma honra estar participando de tão importante atividade, aprendo cada vez que assisto a essa atividade, mas eu gostaria de voltar a insistir no aspecto problemático que temos que é a sonegação brasileira.

A Deputada Paula Belmonte falou das plataformas, do mercado digital. Nós temos inúmeros locais que não pagam impostos. A Vanessa falou em até 76% de microempresas, essas compram produtos de grandes empresas e que não têm interesse de ter nota e assim se prospera.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós temos toda uma venda de passagens sem nota; temos imóveis passados por valores diferentes; temos em São Paulo a Feira da Madrugada, a feira, o mercado informal na Paulista, você vê toda uma sonegação, você profissionais que perguntam se é com ou sem recibo. Então, como solucionar isso? Como solucionar essa guerra entre os Estados?

Eu volto a insistir – o Alexis gosta quando eu projeto –, a Emenda Substitutiva nº 20. Qual é a proposta dessa emenda substitutiva? Ela propõe os 2,5% no crédito e no débito. Parece um pouco com a proposta do Haully, que vincula o sistema de pagamento ao boleto fiscal. Aqui, sem boleto fiscal, se você colocar 2,5% permite acabar praticamente com todos os impostos que o Haully colocou sem que seja o da propriedade; permite acabar com a nota fiscal.

E vejam uma coisa interessante: eu juntei ideias, eu coloquei o que o próprio Ministro Paulo Guedes fala em pacto federativo, estudei o pacto federativo alemão: 1/3, 1/3 e 1/3. Aqui eu adaptei – e vejo que foi oportuno – de 30% para a União, 30% para o Estado, 30% para o Município e 10% para as políticas regionais, aí está o fundo para os menos favorecidos.

E repare: como nós estamos falando em 2,5% em cada ponto, essa parte que a Senadora Simone Tebet comentou no sentido de que um Estado produtor perderia tudo se você só cobrasse no destino, aqui vai ficar 2,5% em cada ponta. Acaba esse problema todo que nós temos.

E várias coisas que foram abordadas, tanto pelo Décio Padilha, na facilidade de negócio, aqui você tem a facilidade. Não interessa, Deputado Lippi, se é uma pequena empresa, se ela paga como um valor fixo. Ela pode crescer sem se preocupar com regime tributário. Ela pode se unir a uma outra empresa sem se preocupar.

E aqui do lado, eu coloquei dois aspectos que também são essenciais em termos de transparência: que as compras acima de R\$1 mil ocorram eletronicamente. Ia acabar com as notas de 50, 100 e 200, que surgiu agora. Isso contempla inclusive a própria ideia de vincular pagamento ao boleto bancário, que é dividido pelo Haully. Essa é a simplificação extrema de que o próprio Alberto Macedo falou.

Para nós, a proposta da CNI é muito interessante. Aqui você também já desonera a folha. Repara, Deputado Haully, que aqui nós combatemos os efeitos indesejados e atacamos as causas raízes. Você tem todo um trabalho para isso. E o pobre não paga imposto, já que você coloca o CPF do Bolsa Família isento de pagar os 2,5%.

E, Senadora Zenaide, os dividendos são tributados normalmente.

Senadora Simone Tebet, essa é uma opção em que todos ganham, tanto no destino, quanto na origem, aumentando a arrecadação dos Estados, do Município e da própria União.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu me coloco à disposição para dizer que isso fornece a segurança jurídica de que todo mundo fala. O discurso é um, mas quando você estuda a proposta, não vai eliminar a insegurança jurídica e outros aspectos.

Muito obrigado, Alexis.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Deputado General Peternelli.

Então, passamos a palavra agora, para nossa rodada final de respostas, com as considerações finais. E eu passo a palavra então para o Secretário José Tostes.

O SR. JOSÉ BARROSO TOSTES NETO (Para expor.) – Bom, primeiramente, sobre a questão levantada pela Senadora Simone Tebet, vou deixar para os meus colegas aprofundarem, mas antecipar que, na verdade, o fundo de compensação de perdas entre origem e destino, que está sendo discutido, é um fundo que está sendo proposto pelos Estados no âmbito do próprio IBS e que pressupõe que essa compensação vai ser feita entre os próprios Estados ganhadores e perdedores, ou seja, os Estados ganhadores, durante um período de tempo, que vai ser estimado inicialmente em vinte anos e que poderá ser mais ou menos, dependendo da evolução, os Estados ganhadores compensarão os Estados perdedores, de modo que o efeito seja neutro em relação à migração da origem para o destino.

Com relação ao comentário do Deputado Vitor Lippi, quero dizer da nossa total concordância sobre a urgência e a necessidade da reforma, especialmente para recuperar a nossa competitividade, estabelecer uma segurança jurídica, que todos hoje consideram como uma das principais questões a serem resolvidas no nosso sistema tributário.

E a única coisa que nós não podemos deixar acontecer é não fazer essa reforma tributária, sobretudo pelos efeitos positivos que ela vai trazer na produtividade, na geração de emprego e renda.

Meu prezado amigo Deputado Mauro Benevides trouxe aí um rol de perguntas extremamente importantes e naturais, em face não só da sua especialização no tema como também da sua ampla experiência como secretário de Fazenda do Estado do Ceará por três gestões e gestões das mais profícuas, que elevaram a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará a um dos melhores níveis de eficiência e patamar de efetividade dentre os 27 Estados. Então, cumprimentar e agradecer pelas perguntas. E vamos a elas.

IVA Dual ou PEC 45 ou PEC 110? Esse é o grande dilema sobre o qual nós estamos aqui debruçados e em discussão desde o início dos trabalhos e nas reuniões que tivemos com os Estados e Municípios. É o nosso dilema. Certamente, o ideal seria que nós pudessemos convergir para um IVA único nacional. Essa é, vamos dizer assim, a situação ideal. Não sei se ela será possível, mas é a ideal.

Por que tenho dúvidas da sua viabilidade? Porque, como eu falei na introdução, nós conseguimos avançar em alguns desafios, mas em outros não. E são desafios que, se não forem enfrentados e





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

superados, certamente não permitirão que nós possamos ter um IVA nacional único, gerido de forma conjunta entre os três níveis de governo. E aí, talvez o IVA Dual seja uma alternativa.

E aí, lembrar que o IVA Dual, conforme o prezado amigo Mauro muito bem conheceu na sua visita ao Canadá, quando tivemos a oportunidade de ir juntos... Deputado Haully também fez parte dessa delegação. Nós passamos lá dez dias conhecendo o IVA Dual do Canadá e o modelo federativo do sistema tributário canadense. E é um sistema plenamente executável e dentro de um espírito de harmonia federativa que funciona muito bem.

O tributo é um só, a base é uma só, a legislação é uma só, é uma única legislação, apenas a gestão cada ente tem de forma autônoma e independente. Então, nós três tivemos a oportunidade de juntos conhecer esse modelo podemos aferir que ele é viável e pode ser uma experiência e uma alternativa à falta de consenso em relação aos desafios que estão colocados nas outras propostas.

Alíquota de referência. Também é uma grande preocupação. Nós estamos aí com um grupo de trabalho, Receita Federal e Estados, fazendo simulações. Hoje eu falei com o coordenador do grupo pelos Estados, que é o Ricardo, da Assefaz de Minas Gerais, que me falou que há expectativa de conclusão nesta semana.

De fato, a alíquota de referência é um tema extremamente importante porque de nada adiantará a PEC trazer princípios, regras e definições que depois não serão regulamentáveis numa legislação complementar.

A questão dos bancos. É claro, na nossa proposta a CBS está incidindo sobre os bancos. E nós defendemos que o IVA nacional também tenha essa incidência sobre os bancos.

Cesta básica. Na nossa proposta de CBS contempla a extinção de dezenas de regimes especiais e de tributações especiais e favorecidas, que dão um ganho extremamente importante com relação à diferença entre os incentivos que serão mantidos e os que serão extintos, em torno de 28 bilhões. Não foi incluída a cesta básica. É um tema que nós consideramos importante, relevante e, certamente, estamos dispostos a discutir essa possibilidade durante essa tramitação.

Da Deputada Paulo Belmonte: "Para onde vamos?". Nós temos três propostas. Esse é o nosso grande desafio. A CBS vai incidir sobre os importados, sobre as importações, manterá os benefícios da Zona Franca de Manaus e também incidirá sobre as plataformas digitais, tanto aqui quanto em referência aos que prestam serviços do exterior na importação.

Finalmente, a questão levantada pelo Deputado General Peternelli. A sonegação, de fato, é um problema que precisa ser enfrentado. E a primeira medida para o enfrentamento da sonegação passa, exatamente, pela simplificação do sistema tributário. A partir da simplificação, a modernização dos processos e da gestão dos tributos também faz parte das propostas e vai nos permitir evitar as situações





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

comentadas de inúmeras operações de comércio e de serviços sem emissão de nota fiscal. O modelo da gestão tributária digital pressupõe a dificuldade que haverá, a partir da sua implementação, para a continuação da sonegação e da evasão fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Muito obrigado, Secretário.

Passo agora a palavra para a Vanessa Canado.

Estou vendo que há bastante conversa aqui no nosso *chat*. Aproveitando, some as perguntas com as discussões do *chat* para fazer respostas ainda melhores. Vamos lá, Vanessa!

A SRA. VANESSA CANADO (Para expor.) – Obrigada, Deputado.

Dada a precisão, elegância e amplitude das respostas do Secretário Tostes, como sempre, eu vou me restringir às últimas questões, especialmente à dúvida da Senadora Simone Tebet, que é fundamental na discussão desse IVA que está compondo as PECs em discussão nesta Comissão, que é quanto à questão dos fundos de compensação, que de algum modo estão sendo debatidos com os Estados especialmente.

Existem dois pedidos de compensação pelos Estados. E os dois, na verdade, dizem respeito à migração do ICMS, no IBS, da origem para o destino. Então, quando se migra o IVA atual, que é o ICMS, para um IVA nacional, no destino, os Estados produtores – que na verdade eram produtores por conta de incentivos fiscais – deixam de sê-lo. Essa é uma política de desenvolvimento regional que passa a não ser mais factível. E isso também faz com que esses Estados que deixam de ser produtores por conta da guerra fiscal, potencialmente, percam arrecadação.

Com relação a essa perda, ou seja, em relação à arrecadação atual, os Estados não perdem nem os Municípios nem a União, dado o próprio mecanismo, pelo menos do que eu conheço, da PEC da Câmara dos Deputados. Agora, com a perda desse instrumento de desenvolvimento regional, que na verdade não se mostrou uma boa política de desenvolvimento regional, que é a questão da guerra fiscal, ela é substituída por esse novo fundo de desenvolvimento regional que o Secretário Décio colocou.

E a posição da União é discutir desenvolvimento regional, sem dúvida alguma, mas a partir do que já existe hoje, de uma grande alocação de recursos sem nenhuma – quase nula, na verdade – efetividade. Os órgãos do Tesouro fizeram um levantamento bastante intenso, disponível na página do Tesouro, sobre a efetividade dos fundos: em todos esses anos, foram bilhões e bilhões de reais aplicados em políticas que resultaram em nenhum emprego adicional, nenhuma renda adicional, ou seja, nenhum desenvolvimento regional que fosse capaz de equalizar as várias Regiões do Brasil. Então, o que a União está propondo é não deixar de aportar os recursos que hoje aporta – eu detalhei bastante aí no *chat*, como colocou o Deputado Alexis –, mas rediscutir a gestão, inclusive eventualmente deixando essa gestão de parte desses recursos com os Estados.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Se não ficou claro, é claro que depois a gente pode conversar um pouquinho mais sobre esse tema.

Com relação à Deputada Paula, eu vou me concentrar aqui nas questões mais pontuais com relação à CBS.

A Zona Franca de Manaus e a equiparação às exportações está mantida na CBS, porque é um projeto de lei que não pode mexer na Constituição, mas, sem dúvida alguma, é um gasto tributário que o Governo Federal sempre está disposto a discutir, assim como estão discutindo as PECs, o modelo de desenvolvimento regional, assim como o dos demais Estados também, o modelo da Zona Franca de Manaus. Não há nenhuma isenção para importação na CBS, ou seja, as importações, inclusive por meio de plataformas digitais fora do Brasil, também são tributadas por um mecanismo de inscrição dos estrangeiros num CNPJ brasileiro de forma simplificada.

E a questão da educação, assim como a da saúde, dos livros e dos vários assuntos polêmicos que têm surgido aí nos jornais com relação tanto à CBS como ao IBS, diz respeito não a escolhas de o que tributar, mas a escolhas de o que não tributar, que são escolhas que têm que ser feitas pela sociedade. Inclusive, esta Casa, este é o *locus* adequado. O Parlamento é o *locus* onde a sociedade discute essas preferências. Cabe ao Governo indicar todos que têm capacidade contributiva, sejam escolhas que apontem para compra de livros, carros, cinema e educação, sejam consumos tributados de forma igual. Não cabe ao Governo indicar as preferências da sociedade. E, portanto, essa discussão tem que estar, de fato, no Parlamento.

Especificamente com relação à educação, muito mais do que a maioria, o setor de educação está no Simples Nacional e, portanto, não seria afetado nessa reforma da CBS. E o setor de educação tem uma prevalência sobre as pessoas de mais renda, não necessariamente de alta renda, mas de mais renda, sendo beneficiadas. Quem pode pagar educação acabam sendo as pessoas de maior renda.

Então, só para responder pontualmente às questões da Deputada Paula Belmonte.

Acho que era isso, Deputado Alexis.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Vanessa, lembrando de fazer as considerações finais. Se quiser fazer uma menção a mais... Estamos agora na última rodada, o.k.?

Passo a palavra agora para o Décio Padilha.

O SR. DÉCIO PADILHA (Para expor.) – Obrigado, Presidente.

A pergunta da nossa Senadora Simone Tebet é importantíssima e é uma oportunidade para o Comsefaz explicar isso para a sociedade.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Existem três perdas, e o Substitutivo 192 as tratou e resolveu. É por isso que os Governadores, os 27 Governadores o apoiam. Quais são os desafios que a gente chama de perda?

O primeiro é o aspecto da exportação, porque, no novo IVA amplo, na proposta 192, que é um substitutivo dos Governadores e secretários – os secretários o elaboraram para os Governadores –, não há incidência de exportação. Então, tem que haver uma solução, porque, constitucionalmente, não há incidência de exportação.

Segundo, uma perda face ao modelo, o que todo mundo confunde. Face ao modelo, a esse novo modelo tributário, é porque acaba com a questão de origem e destino. Não tem a ver com exportação. Essa aí se resolve por dentro, porque os Estados que vão para o princípio do destino pleno... Todos vão para o destino pleno. No entanto, os Estados que vão ganhar, que são os menos produtores, vão repartir na compensação. Isso está na proposta 192, protocolada no Congresso.

A perda referente ao mecanismo, porque não existirá mais guerra fiscal, de atração de empresas também tem a solução. Qual a solução? Tanto para a exportação – a Senadora pode ficar tranquila – como para a ausência de mecanismo de atração de empresas para Estados pobres, porque se acabou com a guerra fiscal, a nossa proposta é o fundo de desenvolvimento regional. E, na nossa proposta, a gente não chegou a um acordo com a União. Há uma divergência. O fundo de desenvolvimento regional resolve a perda de exportação e resolve a questão de mecanismo de atrair empresas. Não tem nada a ver com o modelo. O modelo resolve sem o fundo. Não há fundo para resolver o modelo porque a própria tributação de destino cobre isso.

E o fundo de desenvolvimento regional, que resolve as exportações e resolve também a questão da ausência de mecanismo de atração de empresas para os Estados em desenvolvimento, tem dois *fundings* ou dois mecanismos de alimentação. Quais são?

O primeiro: ele é um pedaço de um IVA da parte da União. Então, Senadora, um pedaço do IVA que fica com a União vai para o fundo de desenvolvimento regional. E é nisso que a gente não consegue um acordo com a União. Existem cálculos já que foram encaminhados. Há quem diga que é um pouco mais de 3%, mas já existem esses cálculos, e eles já foram encaminhados. A Comissão tem acesso a eles. Se não tiver, a gente pode reenviar esses cálculos.

E o outro *funding* é que 50% do imposto seletivo – que também está na proposta que os Governadores apoiam e que foi construída pelos secretários, o Substitutivo 192 – são incidentes sobre cigarros e bebidas. E 50% desse tributo seletivo, que combate externalidade negativa de consumo da sociedade, também vão para um fundo de desenvolvimento regional. Esse fundo... Quando a gente diz que, em 2024, serão R\$10,78 bilhões; em 2025, R\$21,56 bilhões; em 2026, R\$32,33 bilhões – são bilhões –; vai ano a ano, para chegar a 2032 com 97 no mesmo ano; quando se soma tudo isso aqui, dá



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

um pouco mais de R\$450 bilhões. Esse fundo não é de desenvolvimento regional apenas. O nome dele é: Desenvolvimento Regional e Incentivo às Exportações.

Então, a senhora pode votar tranquila nessa proposta, que os 27 Governadores a estão apoiando, porque esse fundo, que é de um pedaço da União, resolve o problema das exportações – vai recurso para os Estados que perdem porque não há mais incidência na exportação – e também resolve o problema dos Estados que não terão mais o mecanismo de renúncia fiscal para atrair empresas.

E, volto a dizer: peço a todos – sempre que tiverem dúvidas, o Comsefaz está à disposição para tirá-las – para não confundir perda do modelo, que é Estado de origem que vai perder tributação, porque hoje Sul e Sudeste têm 7% do que os outros Estados adquirem; esse mecanismo não tem fundo algum. Isso se resolve por dentro, sem nada de problema tributário, porque os Estados que ganham com o princípio do destino cobrem.

Já o problema da exportação e da ausência da guerra fiscal se resolvem com o fundo de desenvolvimento regional, que, repetindo, tem dois *fundings*: um pedaço é uma parte do IVA amplo, que cabe à União, um pedaço disso vai para esse fundo; e o outro *funding*, a outra forma de alimentar, é de 50% do imposto seletivo, que tem como fato gerador, na Constituição, cigarros e bebidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Décio Padilha.

Eu passo agora a palavra, então, para o Alberto Macedo, por cinco minutos.

O SR. ALBERTO MACEDO (Para expor.) – Obrigado pela oportunidade.

Nas minhas palavras finais, eu queria fazer um resumo dos pontos do Simplifica Já.

É importante saber que, quando se fala em caos tributário, a gente tem que atacar as causas do caos tributário. Então, vamos a algumas delas rapidamente.

A questão origem-destino: é atacar tanto no ISS como no ICMS. Resolve.

A questão da regressividade: é atacar também, como se propõe, a devolução do ICMS para as camadas de consumidores de baixa renda.

A questão da transparência é resolvida também com a previsão do imposto por fora, não só no ISS, como no ICMS.

A questão da simplicidade é resolvida também quando se prevê um comitê gestor nacional de ICMS, com nota eletrônica de padrão nacional, assim também para o ISS.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A questão da folha: resolve-se, porque se prevê uma desoneração parcial da folha para aquelas empresas que mais empregam e que têm maior margem salarial.

A questão do PIS/Cofins, cujo problema está no não cumulativo. No não cumulativo por conta de contextos indeterminados, como por exemplo a questão de insumos, que se resolve também – o próprio PL da CBS já ataca isso aí –, e o fato de haver mais exceções do que regras. O que nos parece é que a não cumulatividade não é um dogma. Há sempre a dicotomia entre tributo não cumulativo de alíquota alta e de apuração complexa e um tributo cumulativo de alíquota baixa e de forma simplificada de apuração. Nessa linha nos parece adequada a previsão de uma alíquota cumulativa de valor baixo, que componha basicamente 3,65 por fora do PIS/Cofins para a CBS.

Por fim, parece-nos importante registrar que o Simplifica Já é uma proposta de consenso, é uma proposta que não traz desarmonia, não só entre os setores econômicos, mas também entre entes federativos. E, nessa proposta de consenso, como já coloquei aqui, já se entregam os principais pontos da tributação e do consumo sem haver a junção de tributos federais, estaduais e municipais. E tanto isso é verdade que tem havido um crescente apoio ao Simplifica Já desde o seu início, mais ou menos em janeiro deste ano, para o atual momento.

Fico aqui com as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Macedo.

Passo a palavra agora ao Bernard Appy.

O SR. BERNARD APPY (Para expor.) – Bom, eu queria responder às questões aqui.

Primeiro, a Sra. Senadora Simone Tebet colocou uma questão sobre o fundo de compensação de perdas. O modelo da PEC 45 hoje é um modelo em que os Estados ganhadores compensam os Estados perdedores ao longo de uma transição de 50 anos, e os Municípios ganhadores compensam os Municípios perdedores ao longo de 50 anos. No entanto, esse modelo ainda gerou uma resistência, principalmente de grandes Municípios. E, por conta disso, o Centro de Cidadania Fiscal discutiu, nas últimas semanas, com a equipe técnica da Frente Nacional de Prefeitos um modelo alternativo que teria a criação de um fundo de solidariedade federativa, financiado por todos os entes da Federação, ou seja, na verdade, são os ganhadores financiando os perdedores. E esse modelo estabeleceria um limite máximo de perda, e, ainda assim, essa perda seria corrigida pela inflação indefinidamente. E esse limite de perda seria muito baixo, entre 3% e 5%, muito menos do que o impacto da reforma tributária sobre o crescimento, ou seja, com esse modelo, em qualquer prazo, curto, médio ou longo prazo, todos os entes da Federação seriam beneficiados. Esse modelo não está decidido. Esse é um insumo que vai ser oferecido para o Relator e para os Parlamentares poderem decidir o que fazer.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Deputado Mauro Filho colocou várias questões: se vão ter IVA dual, o 45, o 110. Bom, primeiro, obviamente, o modelo de ter um único IBS é melhor do que um IVA dual, porque, se você tiver dois tributos com a mesma legislação – um administrado pelos Estados e Municípios e outro, pela União –, você vai ter duas interpretações diferentes na mesma legislação e, portanto, isso vai gerar uma complexidade para os contribuintes e um risco de judicialização inclusive. Quando a União interpretar de um jeito e os Estados, de outro, haveria uma complexidade. É o fim do mundo? Não. Não é o fim do mundo ter um IVA dual, mas, claramente, é muito melhor ter só um IVA.

Com relação à questão se são nove ou cinco tributos, uma parte disso acho que não tem problema, a outra é uma decisão do Parlamento – por exemplo, tirar o salário-educação e colocar no IBS é tirar de uma base supertributada, que é a folha, e botar em outra base supertributada, que é o consumo.

Deputado, 5.570 alíquotas, isso se resolve com uma planilha de Excel e um aplicativo simples no celular. O que nós temos hoje é 5.570 legislações de ISS. E isso nem o melhor contador do Brasil resolve, nem o melhor advogado do Brasil resolve. Na verdade, nós estamos falando que a questão de número de alíquotas não é um grande problema; a manutenção da autonomia dos entes na gestão da sua receita, sim. A pergunta sobre se é verdade que não vai haver alíquota, na verdade, o que o IBS propõe, a PEC 45, é que vai ser a alíquota que mantém a carga tributária atual.

Há estudos... Eu vou lhe mandar um estudo que nós temos para chegar à alíquota de 25%. A senhora vai me perguntar: "Certeza absoluta?". Não temos, como, aliás, qualquer conta que for feita não dá certeza absoluta. Nós temos certeza absoluta é de que a proposta da PEC 45 vai dar transparência para aquilo que nós já pagamos sobre o consumo hoje, de uma forma absolutamente transparente para os consumidores.

Finalmente, a questão dos bancos. O que acontece, Deputado, é que o sistema atual subtributa o consumidor pessoa física e supertributa a empresa. Quando você tributa, por exemplo, o *spread* da empresa, na verdade, você está onerando a atividade produtiva, e o efeito final disso é um crescimento menor da economia.

Não está definido como vai ser a tributação dos bancos, mas, no mínimo, a proposta do Centro de Cidadania Fiscal é tributar serviços prestados na forma de tarifa e comissão, pela alíquota normal do IBS de 25%. Só isso já vai aumentar a arrecadação dos bancos em relação à situação atual, mesmo que haja isenção sobre o *spread*. Agora, volto a falar, a tributação do *spread* para pessoa jurídica piora o crescimento do País, porque você está tributando a atividade produtiva.

Finalmente, eu queria falar muito rapidamente – até ia pedir um tempinho a mais já, Deputado – sobre a questão colocada pelo Alberto Macedo, que citou alguns economistas que criticam os estudos do CCiF sobre o crescimento econômico. Primeiro, eu não me lembro de ter visto estudos sobre o impacto do Simplifica Já no crescimento econômico. Segundo, esses mesmos economistas já fizeram várias





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

propostas de reforma tributária e nunca apresentaram estudos de impacto sobre o crescimento. Portanto, na verdade, é só crítica por crítica, sem nada de construtivo nessas pessoas citadas pelo Alberto Macedo, zero de construtividade.

Inclusive eu pessoalmente tenho muitas críticas ao Simplifica Já por vários motivos: porque você perde boa parte dos efeitos positivos da reforma tributária sobre o crescimento, uma boa parte você perde por conta da manutenção da cumulatividade, cuja principal causa é a segmentação entre ICMS e ISS; gera distorções alocativas que prejudicam o crescimento; reduz a produtividade; e, principalmente, o Simplifica Já, do jeito como está redigido hoje, eu garanto que aumenta a carga tributária – garanto. A transição do ICMS para o destino, mantendo o ICMS, com certeza, aumenta a carga tributária, porque o que o Estado de origem não arrecada hoje por conta de benefício fiscal vai ser arrecadado pelo Estado de destino. Eu não tenho dúvida nenhuma de que o modelo proposto para o ISS, na prática, vai levar a uma alíquota média mais alta do que a que nós temos hoje. E o problema do Simplifica Já é que ele aumenta a carga tributária além de fazer a economia crescer menos. É essa a questão que precisa ser discutida pelo Congresso Nacional quando discute o Simplifica Já.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado, Bernard Appy.

Eu passo então ao meu amigo basqueteiro Luiz Carlos Hauly para fazer seus cinco minutos de explanação e considerações finais.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Para expor.) – Grande dia, meu amigo! Grande dia! Estão aí as propostas. Estudamos durante anos tanto a 45 e a mais antiga, a 110. Eu venho lá dos tempos das Guerras Púnicas, eu venho desde a Constituinte de 1988 estudando os modelos tributários. Comecei mais precisamente na Alemanha, num convênio que fiz com a Secretaria de Fazenda em Berlim, em 1987, que coincidiu com a Constituinte, quando eu via modelos tributários compatíveis com a OCDE. Desde lá já se falava: o Brasil só vai entrar na OCDE no dia em que tiver um sistema tributário compatível e harmônico com o modelo da OCDE. E qual é o modelo da OCDE, dos países ricos? Um imposto só na base do consumo no destino, o *excise tax*, que cada vez se usa menos, porque a tributação dos itens essenciais e externalidade é negativa, cigarro e bebida; um Imposto de Renda progressivo, volumoso; e um imposto patrimonial mais robusto.

É o que nós fizemos na PEC 110: uma carga tributária na base da folha sobre base de consumo, porque a folha é mais compatível. Sabe-se que todos os tributos que estão na folha são cumulativos, de péssima qualidade, inclusive a contribuição patronal, que pode ser IVA, porque ela vai para o preço. Quando você soma a base de consumo com a sub-base folha e os outros tributos sobre o consumo, vai a 75% da tributação nacional; quando você separa só a base de consumo desses tributos, é menor.

Por isso que a nossa proposta é uma proposta que vem evoluindo e aperfeiçoando.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós passamos por muitos caminhos difíceis do Simples Federal ao Super Simples. Tivemos que fazer um Super Simples nacional para enquadrar os Estados e Municípios que não aderiram ao Simples Federal daquela época. Só um Município do Brasil aderiu, aí fizemos na marra a Emenda 42 Constitucional e fizemos... "Ah, não vai dar certo". É o maior sucesso da história do Brasil. O Super Simples seguiu a barra de milhões de empresas no Brasil, senão teriam quebrado.

Agora a crise é tão profunda que não há outra alternativa.

Graças a Deus, o Brasil tem uma tarefa única a fazer: simplificar a base do consumo, melhorar a base renda e o patrimônio. Está tudo contido na PEC 110. O que não há na 45, há na 110.

Décio, nós já criamos lá para vocês. Eu peguei a carta do ano passado de vocês com o Senador Rocha, levamos a todos os Senadores, criamos o fundo de exportação para o caso do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas, Pará, com 1% de arrecadação, com 3% para o fundo de desenvolvimento, com a manutenção dos atuais fundos. O fundo do modelo canadense que o Tostes colocou, que o Mauro Benevides e eu fomos lá conhecer, é um fundo de equalização para Municípios e Estados com receita *per capita* abaixo da média. Então, nós passamos por tudo isso.

Uma coisa, Major Olimpio, Alexis, General Peternelli, maravilhosas pessoas, Simone Tebet, Mauro Benevides, Paula Belmonte, querido amigo Vitor Lippi, membros da Comissão, todos vocês, olhem, está estudado e mastigado; há memória de cálculo na Câmara feita, há no Senado; há consultores tributários, tributaristas, economistas, econometristas da melhor qualidade, na Câmara e no Senado, que estão assessorando o Relator, nosso Líder Aguinaldo Ribeiro, para fazer o quê? A melhor proposta tributária da história do País. Vai ser única, nós não queremos gambiarra, nós não queremos mais fatiamento, o Brasil tem pressa.

Aqui, holisticamente, nós temos que olhar o interesse da União, dos Estados e Municípios, com cinco ou dez anos de garantia da receita, origem e destino – dois terços do ICM já é destino, talvez até mais; há é muita ficção nisso aí –, as empresas, as microempresas, o cooperativismo tem que estar contemplado no texto, o agronegócio, o terceiro setor, as cooperativas, o Fisco – volto a falar.

Se o IVA é dual ou não, Appy, é uma decisão política, não é nossa. Eu adaptei ao pedido da Receita Federal e, à época, alguns Estados pediram o IVA dual. O Fisco apoia o IVA dual, por quê? Porque é a mesma lei, o mesmo texto constitucional e uma compatibilização.

Gente, este é um momento histórico! Estamos ansiosos à espera de que o Relator faça a conciliação de todas as propostas e faça o melhor.

Que Deus abençoe o Congresso Nacional, principalmente agora a Comissão Especial, o Presidente Roberto, o Líder Aguinaldo, o Relator, todos os membros, o Congresso como um todo, os consultores e a todos que estão apoiando essa grande medida.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É um momento que eu gostaria de estar com vocês, mas eu tenho certeza de que eu estou contribuindo mais daqui com a minha experiência acumulada de ter feito o Super Simples, a lei de exportação, que foi uma redenção para a economia brasileira.

E, nesse momento histórico, quantas cabeças se movimentaram? Quanta gente está... Agora, críticas, meu amigo, eu as recebi muito quando fiz o Super Simples, e todos perderam, inclusive meu amigo que tinha um cargo importante no Governo Federal e me deve um jantar até hoje, porque eu provei para ele que iria dar mais receita!

Com certeza, o Brasil vai crescer, vai prosperar como nunca, porque quem tem a maior safra do mundo, quem é o maior produtor de comida do mundo, quem tem minério abundante, superávit da balança, tem compromisso com o futuro. O Brasil tem compromisso com o futuro, e não é permitido não crescer. É isso que vai acontecer com o sistema tributário.

Foco, força e fé em Deus, que vai dar tudo certo!

O SR. PRESIDENTE (Alexis Fonteyne. NOVO - SP) – Obrigado pelas palavras de otimismo, meu querido Luiz Carlos Hauly. E, com certeza, você vai estar com a gente para abrir um champanhe para poder comemorar a aprovação da reforma tributária.

Tenho algumas solicitações aqui, mas eu, infelizmente, não vou atender, do próprio Senador Major Olimpio, que pede questão de ordem em função de ter sido mencionada a proposta do Simplifica Já, porque, senão, nós vamos começar um debate, e nós já estamos com o tempo estourado.

Portanto, senhores, agradeço muito a presença de todos. Vamos trabalhar para que a reforma tributária avance de fato, para que ela aconteça. Vamos pressionar os Presidentes das Casas, inclusive o nosso Ministro da Economia, Paulo Guedes, porque não podemos perder essa janela, porque temos que entregar para o Brasil uma reforma tributária.

Agradeço a presença de todos, pelo debate.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 08 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 13 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, REUNIÃO REMOTA.

Às quinze horas e dezenove minutos do dia quatro de maio de dois mil e vinte e um, no Reunião remota, sob a Presidência do Senador Roberto Rocha, reúne-se a Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária com a presença dos Parlamentares Luiz Carlos do Carmo, Simone Tebet, Daniella Ribeiro, Angelo Coronel, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes, Reguffe, Zenaide Maia, Afonso Florence, Delegado Marcelo Freitas, Aguinaldo Ribeiro, Hugo Leal, Hildo Rocha, Vitor Lippi, Tadeu Alencar, Léo Moraes, Augusto Coutinho, Glaustin da Fokus, Paula Belmonte e Alexis Fonteyne, e ainda dos Parlamentares não membros Celso Sabino, Marcelo Ramos, Eduardo Cury, Júlio Cesar, Paulo Rocha e Luiz Philippe de Orleans e Bragança. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Ciro Nogueira, Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues, Alessandro Vieira, Eliziane Gama, José Serra, Tasso Jereissati, Omar Aziz, Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Oriovisto Guimarães, Rogério Carvalho, Jaques Wagner, Neri Geller, Wellington Roberto, Mauro Benevides Filho, Luis Miranda, Marcelo Moraes, Marcelo Freixo, Clarissa Garotinho, Luis Tibé, Marreca Filho, Enrico Misasi, Joenia Wapichana, Silvio Costa Filho e Renildo Calheiros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho. Finalidade:** Apresentação do Relatório. **Resultado:** Relatório lido e concedida vista coletiva. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e vinte e dois minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Roberto Rocha

Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a 14ª Reunião da Comissão Mista Temporária destinada a consolidar o texto da reforma constitucional tributária.

É uma satisfação reencontrar todos os nossos membros desta Comissão, ainda que virtualmente. Espero que estejam todos bem de saúde e que, com o avanço da vacinação, em breve, possamos retomar, aos poucos, a normalidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Estou aqui, presencialmente, no *bunker* do Senado Federal, acompanhado pelo ilustre Deputado Aguinaldo Ribeiro, Relator desta Comissão; pelo Vice-Presidente Deputado Hildo Rocha e outros companheiros Deputados Federais e também Senadores.

Nossa reunião de hoje se destina à apresentação do relatório pelo Deputado Aguinaldo Ribeiro. É certamente a reunião mais importante desta Comissão até o momento. Exatamente por isso, eu gostaria de aproveitar este momento inicial para prestar uma justa e necessária homenagem ao nosso saudoso sub-relator da Comissão Mista, Senador Major Olimpio.

O Senador Major Olimpio era um entusiasta da reforma tributária. Apresentava e defendia suas ideias com o vigor que todos nós tivemos a oportunidade e o privilégio de conhecer, era incansável e certamente estaria aqui conosco, nesta sala, vibrando com o importante passo da entrega do relatório neste momento. No entanto, só nos resta aceitar os desígnios de Deus e guardar na memória as boas lembranças de nosso amigo Major Olimpio.

Portanto, para homenagear o Senador Major Olimpio, eu proponho a todos que façamos um minuto de silêncio.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Passemos agora ao objeto da nossa reunião.

Antes de passar a palavra ao nobre Relator, Deputado Aguinaldo, cumpre-me fazer alguns esclarecimentos de ordem procedimental. Como esta Comissão é uma instância de caráter político, essencialmente de caráter político, e não regimental, em princípio não haveria que se falar em apresentação de emendas e tampouco em deliberação de relatório. Todavia, como o nosso propósito, ao criar esta Comissão Mista, foi chegar a uma recomendação coletiva de texto, que concilie as principais propostas sobre reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional, que é a PEC 110, do Senado, a PEC 45, da Câmara, e também o PL, de iniciativa do Executivo, 3.887, consideramos fundamental submeter o presente relatório a críticas e sugestões dos senhores membros desta Comissão.

Desta feita, concluída a leitura do relatório, concederemos imediatamente vista coletiva aos membros da Comissão e, em paralelo, abriremos o prazo, que irá até sexta-feira, dia 07/05, para envio de sugestões diretamente ao Relator, pelo *e-mail* que faço questão de citar aqui e agora – este *e-mail* pode ir para a tela? Estou pedindo para colocar no *chat*: lid.maioriacn@camara.leg.br – "l", "i", "d", de Liderança; "maioriacn", de Congresso Nacional.

O Relator já aceitou a missão de, entre os dias 8 e 10 de maio, avaliar as sugestões e incorporar aquelas que julgar pertinentes, para, na próxima terça-feira, dia 11 de maio, em nova reunião apresentar seu relatório final e, na sequência, submetê-lo à deliberação desta Comissão.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Informo ainda que, após a leitura do relatório, abriremos a palavra ao Plenário observando algumas regras: primeiro bloco de perguntas de cinco Parlamentares membros da Comissão, três minutos, sem direito a réplica, e terá a resposta do Relator para cada uma; segundo bloco de perguntas de cinco Parlamentares membros da Comissão; e, ao final, bloco de perguntas de Parlamentares não membros da Comissão que, eventualmente, queiram participar. Somente após esgotada a lista de membros é que os não membros poderão participar.

Informo aos Parlamentares que o uso da palavra será feito de acordo com a ordem de inscrição através do uso da função "levantar a mão" do aplicativo Zoom.

Eu consulto o Relator Aguinaldo se já podemos dar início à leitura do relatório.

Então, feitos esses esclarecimentos, passo a palavra ao Exmo. Sr. Relator Deputado Aguinaldo Ribeiro para que inicie sua apresentação.

Com a palavra o Deputado Aguinaldo.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Sr. Presidente, Senador Roberto Rocha, cumprimento V. Exa. Cumprimento o nosso Vice-Presidente e Presidente da Comissão Especial da PEC 45, na Câmara dos Deputados, Deputado Hildo Rocha. Cumprimento também o Deputado Baleia Rossi, que aqui se encontra, autor da PEC 45. Cumprimento o nosso Deputado Alexis, que também se encontra presente. Gostaria de cumprimentar todos os colegas Parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Digo que, de fato, é um momento muito importante para todos nós que estamos concluindo um trabalho, que se iniciou em fevereiro de 2020, no âmbito da Comissão Mista. Mesmo com a pandemia, nós tivemos ali, nas primeiras audiências públicas, a interrupção presencial dos trabalhos, mas nós cumprimos o nosso mister nas audiências públicas, no debate e nas contribuições e chegamos ao dia de hoje para a apresentação do nosso relatório, que sintetiza aquilo que foi apresentado e que foi discutido por todos os pares que integram esta Comissão Mista e que também, sem dúvida nenhuma, servirá de contribuição para que nós possamos tanto receber toda a crítica em relação ao texto como também receber o aprimoramento necessário para que tenhamos, de fato, uma mudança estrutural no sistema tributário brasileiro. Eu acho que é este o momento que nós vivemos aqui na construção desse relatório.

Eu queria iniciar fazendo um agradecimento a todos os Parlamentares que estiveram conosco participando desse debate, a todos aqueles que têm também essa mesma disposição de ver o Brasil com um sistema tributário simples, justo, transparente, com segurança jurídica e progressividade, que são as balizas que sempre nos nortearam na construção desse relatório.

E queria agradecer de maneira muito especial tanto à equipe do nosso Senador Roberto Rocha, Presidente desta Comissão e Relator, no Senado Federal, da PEC 110, quanto à equipe do nosso





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Deputado Hildo Rocha, que esteve sempre...Hildo é um Deputado muito diligente e vigilante em todos os temas, mas a esse tema se dedicou de forma muito especial.

Quero agradecer, também, à nossa equipe, à nossa equipe de Consultores, à nossa equipe que trabalhou diuturnamente, aos sábados, domingos e feriados, se reunindo. Eu queria fazer essa homenagem, esse agradecimento especial nas pessoas da Lucíola, do Marco Antônio, do Aurélio, da Márcia, do Vinícius, do Fabiano, do Lucas, do José Evandro, do Bruno, de Wilder, e também à Alexandra, nossa companheira e chefe de gabinete, ao Grasi, que também integra a nossa equipe. E a toda equipe nossa que esteve envolvida e comprometida. A Camila também. Na pessoa dela quero cumprimentar a equipe do Senador Roberto Rocha. Eu não podia deixar, Sr. Presidente, de fazer esse agradecimento.

Também gostaria de fazer um agradecimento ao Centro de Cidadania Fiscal (CCIF) na pessoa do Bernard Appy e de todos os que integram aquela entidade; ao Instituto Fiscal Independente; ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); ao Instituto de Ensino e Pesquisa Insper; à Fundação Getúlio Vargas; à Universidade de São Paulo e a todas as instituições de ensino e pesquisa que também nos ajudaram e contribuíram para que nós pudéssemos chegar a este momento.

Agradeço também às confederações que se fizeram presentes. No âmbito federativo ao Comsefaz; à CNM; à FNP; ao nosso Secretário Rafael Fonteles representando o Comsefaz; ao Glademir Aroldi, nosso Presidente da CNM; ao nosso Jonas Donizette, ex-Presidente da Federação Nacional de Prefeitos e ao novo Presidente Eduardo Nogueira, que assume agora essa missão. De forma que agradeço a todas as confederações e entidades civis públicas e privadas, a todo o setor produtivo, a todas as associações e sindicatos de pessoas que direta ou indiretamente estiveram conosco ao longo desses dois anos de debate no âmbito da PEC 45, da qual sou Relator, e mais esse tempo que nós tivemos aí – já mais de um ano de debate – só na Comissão Mista que hoje aqui estamos fazendo.

Queria, de maneira muito especial, Presidente Roberto Rocha, também, aqui, fazer uma palavra de homenagem ao Senador Major Olímpio. Nós já o homenageamos, mas acho que, como disse muito bem V. Exa., se aqui ele estivesse, entre nós, estaria aqui, estaria defendendo a reforma, brigando por um sistema tributário mais justo, com todo o vigor e a energia que ele tinha, com muita paixão por tudo aquilo que ele defendia, e como Sub-Relator que era, desta Comissão. Nada mais justo que a homenagem que V. Exa. prestou no início dos trabalhos e a que eu também quero me somar e deixar registrado.

Portanto, Sr. Presidente, me cabe aqui, e eu queria, preambularmente, antes de entrar no texto propriamente dito, só pontuar algumas questões que acho que são fundamentais, para nós avançarmos.

Todos nós que estamos envolvidos nesse debate já sabemos que o sistema que nós temos traz, sem dúvida nenhuma, um contencioso muito grande, R\$5 trilhões, quase R\$5,5 trilhões, que representam 75% do PIB, referente a 2019, nas três esferas federativas. Por conta desse contencioso, um gasto de horas, de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1,5 mil horas para cumprimento das obrigações tributárias nas empresas, contra uma média mundial de 234 horas, e todo um descompasso que nós temos em relação a outros países.

Mas o pior de tudo é o descompasso que nós temos no âmbito do próprio País, aquilo que já se chamou de manicômio tributário. Na verdade, o que nós temos é que, ao longo da história, nós tivemos uma desorganização do nosso sistema tributário, uma legislação difusa que nos traz insegurança, nos traz, sem dúvida nenhuma, falta de previsibilidade e que é incorporada ao custo Brasil que nós temos hoje, que chegou a ser medido por um estudo e representou cerca de 22% do PIB. Portanto, mais de R\$1,4 trilhão seria esse custo aferido por esse estudo.

Então, nesse sentido, é necessário que nós defendamos juntos uma reforma ampla e estrutural, uma reforma que, sem dúvida nenhuma, possa atacar os principais problemas que nós temos. Nós, num momento como esse, podemos ser paradoxal, mas é justamente num momento de tamanha dificuldade que nós temos que, talvez, seja a oportunidade, e eu tenho essa convicção, de avançarmos para modificar estruturalmente o nosso sistema tributário.

Por isso que nós estamos aqui, convergindo as propostas que foram apresentadas da PEC 45, da PEC 110 e do Projeto de Lei 3.887, enviado pelo Governo Federal, a quem, também, aqui, quero fazer os nossos agradecimentos pela parceria, assim como agradecer aos Governos de Estados e Prefeituras, a todos os entes, mas também para parceria na construção do que nós acreditamos, que é, de fato, modificar o sistema tributário brasileiro, tornando-o mais simples, mais justo, transparente, ágil e progressivo, que é aquilo que todos nós desejamos. Por isso que nós estamos aqui para, com esse relatório, submeter a V. Exas. para que V. Exas. possam criticar as imperfeições que certamente estarão contidas nele e também contribuir para que nós possamos aprimorá-lo e fazer o que há de melhor, construindo todos nós juntos essa mudança no sistema tributário brasileiro.

Dito isso, Sr. Presidente, eu passo à leitura do relatório.

Poucos anos após a promulgação da Constituição Federal, iniciaram-se as discussões por uma profunda reforma da estrutura tributária brasileira, especialmente da tributação sobre o consumo, para enfrentar problemas bem conhecidos por todos nós e que mencionei ao apresentar o plano de trabalho no âmbito deste Colegiado em março de 2020. Eu dizia: “(...) o sistema é injusto e cumulativo, onera exportações, é ineficaz na prevenção da guerra fiscal, gera inúmeras e custosas batalhas administrativas e judiciais, inibe o investimento e impõe uma fiscalização a um tempo onerosa, porque burocrática e incapaz de combater a sonegação e a irregularidade”.

Trata-se de um debate que veio amadurecendo a cada legislatura e entendo que agora reunimos as condições para aprovar um novo modelo de tributação sobre bens e serviços. Inauguraram a discussão nesta Legislatura duas propostas de reforma tributária: a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2019, e a PEC nº 110, de 2019.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A PEC nº 45, de 2019, apresentada em 3 de abril daquele ano, teve parecer de admissibilidade aprovado na Câmara dos Deputados em 22 de maio, tendo sido instalada a respectiva Comissão Especial em 10 de julho. Por sua vez, a PEC nº 110, de 9 de julho de 2019, teve parecer apresentado pelo nobre colega, Senador Roberto Rocha, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, em 18 de setembro de 2019, ainda também pendente de apreciação.

Realizaram-se diversas audiências públicas e seminários regionais com o intuito de promover a discussão e colher as contribuições de toda a sociedade, de norte a sul, a tema tão relevante para o País. Em ambas as Casas do Congresso Nacional, apresentaram-se propostas de alteração dos textos em debate. Os Deputados ofereceram mais de 200 emendas à PEC nº 45, e os Senadores, quase 150 à PEC nº 110.

Em um cenário de expectativas e de muito trabalho por reformas estruturantes, com vistas a fortalecer a economia do País, em benefício do cidadão brasileiro, Câmara dos Deputados e Senado Federal decidiram reunir esforços, em 19 de fevereiro de 2020, para, no prazo de 45 dias, produzir uma proposta que congregasse as diversas forças políticas ao redor de um texto positivo e viável.

Os trabalhos vinham de um ritmo intenso em cada uma das Casas do Congresso Nacional e o debate para a construção de um texto convergente estava avançando, até sermos surpreendidos pelo recrudescimento da pandemia da Covid-19 no mês seguinte.

Além da reunião de instalação da Comissão Mista, logramos realizar uma audiência pública presencial com a Sra. Rita de la Feria, uma das maiores especialistas do mundo em imposto sobre valor agregado. Após um período de suspensão dos trabalhos, para que pudéssemos enfrentar os grandes desafios impostos pela disseminação da Covid-19, retomamos nossas reuniões em ambiente virtual. Continuamos em meio à pandemia da Covid-19 e se impõe a adoção de medidas que atenuem os seus efeitos econômicos. Se a modernização do Sistema Tributário Nacional era necessária, agora se revela mais urgente, pelo impacto positivo sobre a taxa de crescimento do País, com geração de empregos e renda para os cidadãos brasileiros, portanto.

Antes de passar para a descrição detalhada das PECs sob análise e do histórico de reuniões realizadas por esse colegiado, lembro outro trecho do Plano de Trabalho por mim apresentado no início dos nossos trabalhos:

Dizia o seguinte:

(...) a finalidade precípua desta Comissão Mista é debater as principais propostas de reforma tributária, combinando esforços no sentido de consolidar as ideias em um único texto que, levado a ambas as Casas do Parlamento, venha a ser aprovado e mude, de forma profunda e definitiva, o Sistema Tributário Nacional, resgatando a confiança no sistema político brasileiro, renovando a esperança de um futuro melhor e contribuindo decisivamente para a retomada da prosperidade econômica e o sentimento de justiça social.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A PEC nº 45, de 2019, de autoria do Deputado Baleia Rossi e outros, propõe alterações profundas no Sistema Tributário Nacional em relação aos tributos que incidem sobre o consumo e à repartição das receitas tributárias deles decorrentes.

Propõe-se a unificação da tributação do consumo numa mesma base de incidência, com a substituição do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). O novo tributo seria instituído por meio de lei complementar, em projeto de iniciativa do Presidente da República, encaminhado para apreciação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias da promulgação da Emenda à Constituição.

A iniciativa busca estabelecer uma definição ampla para o fato gerador do IBS, ao reunir bens e serviços na sua base de incidência, e a não cumulatividade plena, com dedução do tributo que incide sobre as operações anteriores, mesmo que indiretamente relacionado à atividade produtiva. Assim, passaria a prevalecer o denominado crédito físico, não financeiro. Pretende ainda efetivar a completa desoneração das exportações, garantida a manutenção dos créditos.

Apesar de lei complementar instituir o IBS e definir os seus contornos, cada esfera federativa – federal, estadual e municipal – exerceria a sua competência tributária mediante a fixação de alíquotas próprias, em lei ordinária do ente, que juntas comporiam a alíquota total do tributo, aplicável uniformemente a todos os bens, tangíveis e intangíveis, serviços e direitos, inclusive na importação, e segundo o princípio do destino. Até o ente federativo estabelecer a respectiva alíquota de IBS, prevaleceria a “alíquota de referência”, determinada pelo Senado Federal, com base em cálculo realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em patamar equivalente ao necessário para reproduzir a arrecadação dos tributos substituídos.

Como medida de simplificação, além da aplicação da mesma alíquota para todos os bens, serviços e direitos, evita-se a profusão de tratamentos diferenciados, ao não se permitir a concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros vinculados ao imposto. A exceção a tal regra estaria circunscrita à devolução do IBS recolhido pelos contribuintes de baixa renda.

O regime diferenciado e favorecido do Simples Nacional permaneceria vigente. Porém, as empresas do Simples poderiam optar pelo recolhimento apartado do IBS, de modo a poderem se aproveitar do regime de não cumulatividade do imposto.

Os lançamentos de débito e crédito do tributo seriam escriturados por estabelecimento, com apuração e pagamento do IBS devido de forma centralizada. A correspondente receita arrecadada seria distribuída aos entes federados na proporção do saldo líquido de débitos e créditos a eles atribuídos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A lei complementar instituidora do IBS criaria o comitê gestor do tributo, com representantes de cada esfera federativa, responsável pela regulamentação e gestão do imposto, pela atuação coordenada da fiscalização federal, estadual e municipal, pela distribuição dos recursos arrecadados, e pela representação judicial e extrajudicial dos entes, competência esta que seria exercida, de forma coordenada, pelos procuradores da Fazenda Nacional, dos Estados e dos Municípios. Além de o regulamento do imposto ser único para todo o Território nacional, haveria regras uniformes para o processo administrativo fiscal do IBS.

Além do IBS, a PEC acrescenta a possibilidade de criação de impostos seletivos, com finalidade extrafiscal, ao rol de competências tributárias da União. A seletividade tributária poderia ser aplicada para desestimular o consumo de determinados bens, serviços ou direitos.

O novo texto constitucional promove alterações substanciais no regime de repartição de receitas, com o estabelecimento de “alíquotas singulares”, correspondentes a destinações específicas de parcela da alíquota do IBS federal, estadual ou municipal. Pela sistemática proposta, uma fração da alíquota do IBS teria a mesma destinação das atuais aplicações da receita arrecadada com os tributos substituídos.

Busca-se assim conferir maior flexibilidade aos entes na gestão dos recursos arrecadados com o IBS. Seriam estabelecidas “alíquotas singulares de referência”, as quais reproduziriam os percentuais hoje fixados para destinações e vinculações constitucionais. Lei ordinária federal, estadual ou municipal, conforme for o caso, poderia fixar percentual diferente, observadas duas condições: a primeira de que a União estabeleça alíquotas singulares em patamar não inferior àquelas fixadas a título de Fundo de Participação dos Estados, Fundo de Participação dos Municípios, programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e transferência aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados (Fpex); e, como segunda condição, dirigida desta vez para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de que a soma das alíquotas singulares referentes à aplicação em saúde e educação seja superior à soma das respectivas alíquotas singulares de referência.

Outra mudança significativa na repartição de receitas tributárias reside na partilha da cota-parte dos Municípios referente ao IBS, na fração equivalente à cota-parte do ICMS, cujo critério de distribuição passaria do valor agregado para a população municipal.

Para implementar o IBS, a PEC nº 45, de 2019, propõe uma transição de 10 anos, iniciada por uma fase de teste de dois anos, que seria utilizada como base para posterior definição da alíquota do novo tributo. Na fase seguinte, da transição propriamente dita, ao longo de oito anos, os atuais tributos sobre o consumo seriam substituídos pelo IBS.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Na fase de teste, seria cobrada uma alíquota de IBS de 1%, com o intuito de mensurar o potencial arrecadatário do imposto. Em contrapartida, ficaria estabelecido que a alíquota da Cofins seria reduzida para compensar essa nova incidência, de modo a manter a carga tributária.

Após o período de dois anos, teria início a transição da atual para a nova tributação do consumo. Nos oito anos subsequentes, seriam reduzidas em 1/8 as alíquotas fixadas na legislação de cada ente de todos os tributos que serão substituídos – PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS. Realiza-se, então, o cálculo de qual seria a elevação da alíquota do IBS necessária para cobrir a perda de receita decorrente da redução das alíquotas dos tributos substituídos. Em seguida, fixa-se a alíquota de referência do IBS, a cada ano, por Resolução do Senado Federal, de modo a compensar a redução de receitas dos tributos citados acima. Ao final do sétimo ano desse período de transição, os tributos substituídos são extintos e o IBS começa a ser cobrado integralmente.

Além da transição para os contribuintes, a PEC nº 45, de 2019, prevê uma transição de cinquenta anos para o modelo de repartição dos recursos arrecadados com o IBS, cuja receita passaria a pertencer ao Estado e ao Município de destino das operações com bens e serviços. O começo da denominada transição federativa coincidiria com o início da redução das alíquotas estaduais e municipais, ou seja, após o período de teste de dois anos.

Nos primeiros vinte anos da transição federativa, a distribuição de recursos reporia a perda real de receita dos Estados e dos Municípios decorrente da redução do ICMS e ISS respectivamente. Aumentos ou reduções promovidos pelos entes nas “alíquotas de referência” do IBS seriam computados no valor a eles repassado. Nos trinta anos seguintes, essa distribuição seria realizada com base no princípio do destino, de forma crescente e gradual, à razão de 1/30 por ano.

Apresentada na Câmara dos Deputados em 3 de abril de 2019, a PEC nº 45, de 2019, teve a sua admissibilidade aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 22 de maio daquele ano. Está pendente de apreciação pela Comissão Especial destinada a lhe proferir parecer de mérito, tendo sido apresentadas 219 Emendas, 204 delas com apoio regimental e versando sobre variados aspectos da estrutura tributária brasileira.

A Comissão Especial, em que também sou relator, realizou diversas reuniões deliberativas, audiências públicas e seminários por todo o País, que em muito auxiliaram na construção dos entendimentos que passaremos a expor mais à frente em nosso relatório.

A PEC nº 110, de 2019, de autoria do Senador Davi Alcolumbre e outros, também procede a uma ampla revisão do sistema tributário nacional.

Apresentada em 9 de junho de 2019, reproduz o substitutivo à PEC nº 293, de 2004, aprovado em 11 de dezembro de 2018 pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, sob a relatoria do ex-Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, após meses de intensos debates e negociações. No Senado Federal,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

a PEC nº 110, de 2019, tem como relator o Senador Roberto Rocha, que se manifestou pela aprovação da matéria na forma de um substitutivo, ainda pendente de apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Propõe-se a extinção de um número maior de tributos, nove ao todo: IPI, Cofins, inclusive Cofins-Importação, Contribuições para o PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Combustíveis (CIDE-combustíveis), Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Imobiliários (IOF), Salário Educação, ICMS e ISS.

No lugar desses tributos, um IBS estadual incidiria sobre o consumo, também com características de um IVA moderno.

O IBS seria disciplinado por lei complementar, cujo projeto seria de iniciativa de governadores, prefeitos, assembleias legislativas, câmaras de vereadores, bancadas estaduais de Deputados Federais ou Senadores, ou de comissão mista de Deputados Federais e Senadores instituída para esse fim, representadas todas as regiões representadas todas as regiões e observando o mínimo de um terço dos Estados e Distrito Federal, ou, conforme o caso, um terço dos Municípios ou Municípios cujo conjunto corresponda a um terço da população nacional.

O tributo seria uniforme em todo o território nacional, observado o princípio do destino, e não cumulativo, assegurado o crédito relativo às operações com bens e serviços empregados, usados ou consumidos na atividade econômica, ressalvados os caracterizados como de uso ou consumo pessoal, e assim o crédito integral e imediato na aquisição de bens do ativo imobilizado e o aproveitamento dos saldos credores acumulados. Não incidiria sobre exportações, garantida a manutenção e o aproveitamento do imposto cobrado nas operações anteriores, sobre a mera movimentação ou transmissão financeiras, nem nas prestações de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita. Não integraria a sua própria base de cálculo nem a base de cálculo do imposto seletivo e poderia ser cobrado na liquidação financeira das operações.

A devolução dos tributos incidentes sobre bens e serviços adquiridos pelos extratos sociais de baixa renda prevista na PEC nº 45, replica-se também na PEC nº 110, de 2019. A proposta do Senado, no entanto, prevê outras exceções à vedação na concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros vinculados ao IBS. Por meio de lei complementar, alimentos, medicamentos, transporte público coletivo de passageiros urbano e de caráter urbano, bens do ativo imobilizado, saneamento básico e educação infantil, ensino fundamental, médio e superior e educação profissional poderiam ter tratamento tributário favorecido.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A regulamentação, a arrecadação, a fiscalização e a cobrança do IBS seria realizada em conjunto pelas administrações tributárias dos entes. As divergências relativas ao IBS seriam resolvidas pelo Superior Tribunal de Justiça, o STJ.

A iniciativa também mantém o tratamento tributário diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas, e para a Zona Franca de Manaus, cujo benefício fiscal consistiria num crédito presumido para cobrir as diferenças de custo de logística e transporte dos empreendimentos ali mantidos.

A proposta atribui à União a competência para a instituição do imposto sobre operações com petróleo e seus derivados, combustíveis e lubrificantes de qualquer origem, gás natural, cigarros e outros produtos do fumo, energia elétrica, determinados serviços de telecomunicações, bebidas, e veículos automotores novos, terrestres, aquáticos e aéreos. Esse imposto seletivo, incidente também sobre as importações, poderia ter alíquotas diferenciadas, desde que não superiores à alíquota do IBS (exceto no caso de cigarros e outros produtos do fumo e de bebidas alcoólicas), com incidência monofásica, não integrando a sua própria base de cálculo ou a do IBS.

Além das mudanças na tributação do consumo, a PEC nº 110 prevê diversas alterações na tributação da renda e da propriedade. Incorpora a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ao Imposto de Renda (IR) e determina a incidência deste sobre verbas indenizatórias na parcela que superar o valor do gasto ou do patrimônio material indenizado.

Quanto à tributação da propriedade, propõe a federalização do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD). Uma parcela do produto arrecadado com o tributo, definida em lei, seria destinada ao financiamento das respectivas atividades de arrecadação, fiscalização e cobrança, as quais poderiam ser compartilhadas com os Municípios.

Estende a embarcações e aviões o alcance do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), hoje restrito aos terrestres. O imposto teria alíquotas mínimas e máximas fixadas em lei complementar, a qual também regularia a concessão e a revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais.

Em relação ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), lei complementar estabeleceria alíquotas mínimas, limites para concessão de benefícios fiscais e reajustes mínimos da base de cálculo nos casos em que o legislador não atualizasse o valor dos bens sujeitos à tributação. Além disso, a arrecadação, a fiscalização e a cobrança desses impostos poderiam ser realizadas pela União, mediante convênio.

A proposta mantém a sistemática atual de repartição das receitas tributárias, com a diferença de que os Municípios passariam a contar com o total das receitas arrecadadas com o IPVA e o ITCMD. Do produto da arrecadação com o imposto seletivo, 20% pertenceria aos Estados e ao Distrito Federal. Prevê-se a criação de um fundo para os Estados e outro para os Municípios, com vistas à redução da disparidade





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da receita *per capita* na mesma esfera federativa. Até o 15º exercício subsequente ao de publicação da emenda constitucional, parcela dos fundos poderá ser utilizada para reduzir eventuais perdas de receitas dos Municípios com a reforma tributária.

A iniciativa incorpora à Constituição normas sobre a administração tributária dos entes, com ampliação de sua autonomia e regulação do regime jurídico de seus quadros funcionais. Cria o Comitê Gestor da Administração Tributária Nacional, composto por representantes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para administrar e coordenar determinadas atividades dos fiscos subnacionais. Possibilita ainda a desoneração da folha salarial por meio da instituição de adicional de alíquota de IBS, substitutiva da contribuição patronal.

A PEC 110, de 2019, estabelece uma transição de cinco anos para os contribuintes. No primeiro ano, de teste, a União instituiria uma contribuição sobre operações com bens e serviços, de acordo com as mesmas regras do IBS estadual, a uma alíquota de 1%, cujo valor pago poderia ser compensado com os valores recolhidos a título de Cofins, preservada a destinação para a seguridade social.

Do segundo ao quinto ano subsequentes, as alíquotas do IBS e do imposto seletivo seriam fixadas de modo a proporcionarem a mesma arrecadação dos tributos substituídos, os quais teriam as suas alíquotas reduzidas anualmente à razão de um quinto. Caberia à lei complementar definir a forma de aproveitamento dos saldos credores dos tributos substituídos pelo IBS.

Por sua vez, a transição federativa ocorreria ao longo de quinze anos. Nos primeiros cinco anos, a arrecadação do imposto seletivo e do IBS seria distribuída aos entes na proporção da participação de cada um deles na receita líquida dos tributos substituídos, observadas as transferências e as vinculações constitucionais.

Nos dez anos seguintes, essa participação seria reduzida gradativamente, à razão de um décimo, até a arrecadação do imposto seletivo e do IBS passar a ser distribuída integralmente pelo destino das operações. As mudanças na distribuição do produto arrecadado com o Imposto de Renda, o ITCMD e o IPVA também seguiriam regra de transição semelhante do sexto ao décimo quarto ano subsequentes ao da publicação da emenda constitucional.

Descrito o teor da PEC, seguem as propostas de alteração do nobre colega Senador Roberto Rocha ao texto original, Relator da matéria no Senado Federal, reunidas no substitutivo constante da complementação de voto publicada em 2 de dezembro de 2019, da qual destacamos a seguir as inovações incorporadas.

O substitutivo à PEC propõe um modelo dual para o IBS, com a fusão dos tributos federais incidentes sobre o consumo – IPI, Cofins, inclusive Cofins-Importação, contribuições para o PIS/Pasep, Cide-combustíveis, IOF e salário-educação –, em um IBS federal; e do ICMS e do ISS em outro IBS, desta feita estadual.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A não cumulatividade do IBS estaria garantida com a comprovação do pagamento, não mera cobrança, do tributo nas etapas anteriores ou concomitantes da cadeia de circulação dos bens, serviços e direitos. Poderia ser admitido, em lei complementar, o creditamento da contribuição patronal paga por setores intensivos em mão de obra.

Explicita-se que as operações de seguro, cosseguro, previdência complementar e capitalização integrariam do campo de incidência do IBS, ao contrário das locações e das cessões de bens e direitos, relativos aos imóveis.

Como regra geral, haveria uma alíquota padrão de IBS, à exceção de determinados bens, serviços, atividades ou setores da economia ou em razão da utilização de novas tecnologias, que poderiam ter alíquotas diferenciadas. O substitutivo ainda acrescenta ao rol de operações que poderiam ser objeto da concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros vinculados ao IBS: cadeia produtiva da saúde; embalagens, resíduos ou remanescentes oriundos de sistema de logística reversa; biocombustíveis; produtos de higiene pessoal; operações de seguro, cosseguro, previdência complementar e capitalização; produtos que originem biocombustíveis, observadas as exigências fixadas em lei; gás de cozinha para uso residencial; produtos para pesquisa e desenvolvimento. Prevê ainda a possibilidade de lei complementar estabelecer regimes aduaneiros especiais que permitam estímulo às exportações.

A substituição dos tributos pelo IBS, federal e estadual, e pelo imposto seletivo não prejudicaria as respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiros-fiscais concedidos por prazo certo e em função de determinadas condições vigentes quando da publicação dos novos impostos.

Lei complementar definiria a forma de aproveitamento dos saldos credores dos tributos substituídos pelo IBS, como também disciplinaria a conversão desses saldos em títulos da dívida pública, de livre negociação, com prazo de resgate não superior a 20 anos.

Além de ser composto por representantes das administrações tributárias subnacionais, o Comitê Gestor da Administração Tributária, agora subnacional, teria representantes dos contribuintes. O órgão teria as suas despesas rateadas pelos Estados e pelos Municípios e seria assessorado por um conselho consultivo, vinculado ao Senado Federal.

No substitutivo apresentado, o imposto seletivo retoma a característica extrafiscal, assim como no texto original da PEC nº 45, de 2019, vedada a incidência sobre insumos da cadeia produtiva. Lei complementar, e não lei ordinária como na PEC nº 110, de 2019, poderia estabelecer alíquotas diferenciadas.

Quanto ao IPVA, o substitutivo possibilita o estabelecimento de alíquotas diferenciadas em função do valor e do tempo de uso do veículo, explicitando a não incidência do imposto sobre veículos utilizados exclusivamente na pesca artesanal ou sobre aqueles aquáticos destinados às populações indígenas e ribeirinhas que os utilizem para atividades de subsistência.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A base de cálculo do IPTU não captaria mais o componente predial. Esse imposto e o ITBI, além das alíquotas mínimas previstas na PEC nº 110, de 2019, teriam alíquotas máximas fixadas em lei complementar, a qual também estabelecerá critérios e procedimentos administrativos para definição de base de cálculo. Poderiam ser firmados convênios dos Municípios com os Estados, não mais com a União, para arrecadação, fiscalização e cobrança dos referidos impostos.

Em relação à repartição das receitas tributárias, os recursos federais destinados à Região Norte mediante programas de financiamento ao setor produtivo poderiam ser destinados ao financiamento de projetos em toda a Amazônia Legal, cuja abrangência corresponde à totalidade dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, e a parte do Estado do Maranhão.

O texto apresentado prevê que lei complementar poderia instituir fundo de desenvolvimento, custeado com 3% da arrecadação do IBS federal e do IBS estadual, para financiar projetos de saneamento, redução da pobreza, preservação do meio ambiente, infraestrutura, inovação e difusão de tecnologia e fomento direto a atividades produtivas.

A cada dez anos, o Senado Federal reavaliaria a distribuição da carga tributária nacional entre as várias bases de incidência e entre os entes federativos, de forma a tornar o sistema tributário nacional mais progressivo, por meio do aumento proporcional da tributação da renda e do patrimônio. Caberia ainda aos Senadores avaliarem a arrecadação dos Municípios com mais de 100 mil habitantes e correspondente necessidade de medidas compensatórias, se for o caso.

O substitutivo modifica o texto constitucional para dispor que cabe à lei complementar estabelecer normas gerais sobre o adequado tratamento tributário às sociedades cooperativas, não mais aos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas. Atribui ainda à lei complementar veicular normas gerais sobre tratamento diferenciado e favorecido para agricultura, pecuária, atividades agroindustriais, pesqueiras e florestais.

Elimina a imunidade sobre papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos. Estende a imunidade de impostos e contribuições sociais das entidades de assistência social às aquisições de medicamentos e dispositivos médicos, no mercado interno e mediante importação.

Por fim, o substitutivo exclui da relação de bens da União os terrenos de marinha e seus acrescidos localizados em ilhas costeiras que sediem Municípios, exceto as áreas afetadas ao serviço público e a unidades ambientais federais; assegura ao Maranhão a participação nas receitas auferidas pela Base de Alcântara, com aplicação na preservação de seu patrimônio histórico, cultural e artístico, em infraestrutura e no atendimento às comunidades vulneráveis; proíbe a exportação de ouro em estado bruto, permitida a exportação do ouro em estado diferente do bruto desde que comprovada a origem do metal; determina que lei complementar definiria os Municípios pertencentes à região de Matopiba, as





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

diretrizes para os seus programas de desenvolvimento e as correspondentes fontes de financiamento; e cria a Zona de Processamento de Exportações do Maranhão (Zema), com duração de pelo menos 30 anos.

Eu peço permissão ao Presidente para adiantar.

Consulto os Parlamentares que estão presentes nesta sala e peço à assessoria para distribuir aos Srs. Parlamentares, não sei já se foi feito, a versão do relatório, para que se possa acompanhar.

No item 1.3., eu trato tão somente de resgatar todas as audiências públicas que foram realizadas na Comissão.

Então, por economia processual, por ser um relatório longo, eu gostaria de me ater ao mérito.

Aqueles que tiverem interesse, certamente, terão à sua disposição toda essa gama de audiências públicas, com relatos e posições de todos os participantes que estiveram debatendo no âmbito da Comissão Mista.

Então, se todos me permitem, eu consulto se todos concordam. Se concordam, eu vou avançando.
(*Pausa.*)

Aproveitando aqui, Presidente, enquanto eu avanço, eu queria fazer aqui um destaque, que eu acho importante, que é o reconhecimento à atenção tanto do nosso Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, que logo que assumiu a Presidência do Senado Federal, se dispôs a tratar deste tema como tema prioritário, como também do Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, que também teve esse mesmo entendimento. Ambos estão neste processo, tomando este tema como prioridade para a modernização do nosso sistema tributário. Eu acho que é pertinente que nós façamos este registro, aqui, de empenho tanto do Presidente Arthur Lira como de empenho do nosso Senador e Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Fizemos, inclusive, Deputado Aguinaldo, uma reunião na casa do Presidente do Senado, nós quatro, o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara, V. Exa. e eu, na primeira semana do mandato de ambos...

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB) – Em fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Para demonstrar o total interesse nessa questão.

É importante o registro que é feito para poder fazer justiça.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB) – Eu vou aqui passando.

Então, eu me dirijo aqui ao voto.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Feitas essas constatações aqui das...

Desde a promulgação da Constituição Federal, Sr. Presidente, senhoras e senhores pares – eu peço a atenção para entrar no voto –, de 1988, a chamada Constituição Cidadã, buscam-se alternativas para aperfeiçoar o sistema tributário nacional, de forma a torná-lo mais justo e eficiente. Em todas as legislaturas, a discussão sobre a necessidade da reforma tributária esteve presente.

A par do aumento do gasto público consolidado – a despesa primária total, como proporção do Produto Interno Bruto, incluídas as transferências por repartição de receita, passou de 17,6%, em 1997, para 23%, em 2018 –, a carga tributária apresentou crescimento significativo nas últimas décadas. A carga tributária registrada, em 1997, foi de 26,48% e, em 2018, de 32,72%. Esses 32,72% se distribuíram entre União, Estados e Municípios da seguinte forma: 22,08%, União; 8,36%, Estados; e 2,13%, Municípios. De acordo com as estimativas mais recentes da Receita Federal, em 2018, a participação da base de incidência sobre bens e serviços, correspondia a 44,74% da arrecadação total. Esse aumento de receitas advindas de tributos, como proporção do PIB concentrado na tributação sobre o consumo, regressiva, onera de forma mais pesada as classes de renda mais baixas, que consomem uma parte maior de seus rendimentos.

Em 2019, foram divulgados os primeiros resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018. Se comparados os dados obtidos no Estudo Nacional da Despesa Familiar, o Endef, de 1974 e 1975, e na POF 2017-2018, observa-se um aumento de 74,6% para 81% nas despesas de consumo e um crescimento de 5,3% para 11,7% nas outras despesas, estando incluídas nestas as despesas com o pagamento de tributos. Nas despesas de consumo, predominam aquelas referentes a alimentação, habitação e transporte. Consideradas as classes extremas de rendimento total e variação patrimonial mensal familiar, importa destacar que as despesas de consumo equivalem a 92,6% na faixa até R\$1.908 e 66,3% na faixa superior a R\$23.850. Resta evidente, portanto, o aumento das despesas de consumo nas últimas décadas, que proporcionalmente compromete mais o orçamento das famílias de renda menor.

Além do impacto distributivo negativo, as diversas distorções da tributação sobre o consumo no País prejudicam a atividade empresarial e a competitividade do produto nacional no mercado externo. Enquanto países desenvolvidos e países em desenvolvimento que concorrem com o Brasil, com participação no fluxo internacional de mercadorias e capital, lograram tornar mais eficientes seus sistemas tributários, o País permanece em um modelo dissociado da realidade imposta pela nova economia, permeada por mudanças profundas nos processos produtivos e nas atividades econômicas.

Dois levantamentos recentes, um realizado pelo International Institute for Management Development (IMD) e outro pelo Banco Mundial, revelam a baixa competitividade da economia brasileira. No "Anuário de Competitividade Mundial de 2020", divulgado pelo IMD, o Brasil ocupou a 56ª posição, dentre os 63 países pesquisados, atrás de países como Chile, 38ª posição, Peru, 52ª posição, e Colômbia, 54ª posição. Dentre os fatores-chaves para a competitividade da economia brasileira, a





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

publicação aponta o regime tributário como o menos favorável. Em pesquisa mais abrangente, publicada pelo Banco Mundial, intitulada "Doing Business 2020", o Brasil ficou na posição de número 124, em relação a 190 países, no quesito facilidade de negócios. Segundo os dados mais recentes do Banco Mundial, em 2018, gastavam-se 1.501 horas para o cumprimento das obrigações tributárias no Brasil, com uma média de 234 horas para 190 países pesquisados. Tal resultado sinaliza um avanço do País frente as 2,6 mil horas verificadas em 2014 e em grande medida decorreu da incorporação de novas tecnologias no recolhimento de tributos. No entanto, a obtenção de melhores resultados depende da simplificação do sistema tributário nacional.

Em um contexto de redução das taxas de crescimento da economia mundial, quadro agravado pela crise sanitária, econômica e financeira provocada pela pandemia da Covid-19, urge avançarmos no aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro como fator essencial de estímulo ao crescimento da economia, com vistas à geração e à formalização de empregos e ao aumento no nível de renda da população. Precisamos concentrar esforços para levar a cabo reformas estruturantes, como a reforma tributária, de forma a atenuar os efeitos da pandemia de Covid-19 no País e, assim, melhorar as projeções para a economia nacional nos próximos anos.

Antes de adentrarmos a apreciação do mérito, passamos a discorrer sobre a história da tributação do consumo no Brasil, importante para o entendimento, Srs. Parlamentares, das disfunções hoje existentes na estrutura tributária brasileira; sobre as formas de tributação do valor agregado e os modelos internacionais, necessários à compreensão de nossa proposta para a tributação do consumo no País; e ainda sobre o impacto da modernização do sistema tributário nacional no crescimento econômico, cujos estudos avançaram sobremaneira nos últimos anos e validam a premência da reforma tributária.

A evolução da tributação do consumo no Brasil.

Desde a proclamação da República até os dias atuais, a estrutura tributária sofreu muitas mudanças com a incorporação de características de cada Constituição, a depender do papel e do tamanho do Estado. Passamos por períodos de maior ou menor descentralização estatal, o que se refletiu diretamente na legislação tributária.

Na Constituição de 1891, o Brasil adotou o regime federativo, em que havia maior autonomia dos governos subnacionais, materializada na descentralização de encargos e de recursos. A União e os Estados passaram a ter competências tributárias exclusivas.

Eu chamo a atenção dos Srs. Parlamentares, porque é importante esse histórico.

Até a Primeira Guerra Mundial, a principal fonte de receitas advinha dos impostos sobre o comércio exterior. No entanto, o conflito forçou o País a reforçar a tributação em bases domésticas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Constituição de 1934 acentuou as bases da tributação sobre o consumo no País, atribuiu o imposto sobre o consumo de quaisquer mercadorias à União, o imposto sobre consumo de combustíveis de motor de explosão e o imposto sobre vendas e consignações aos Estados. Os Municípios tiveram sua competência tributária estabelecida no texto constitucional, bem como a repartição de receitas tributárias entre os entes federados.

Na Constituição de 1937, houve poucas mudanças. Cabe destacar a absorção da competência tributária referente ao imposto sobre o consumo de combustíveis de motores de explosão, antes dos Estados, para a União.

A Constituição de 1946 especificou os impostos únicos sobre combustíveis, lubrificantes, minerais e energia elétrica e procurou reforçar as finanças municipais, ao ampliar o número de impostos de competência dos Municípios; consolidou ainda a sistemática de repartição das receitas tributárias, embora se destinassem ao desenvolvimento de determinados setores à época.

A partir da Segunda Guerra Mundial, os impostos sobre o consumo se tornaram a principal fonte de receitas – e aí eu chamo a atenção dos senhores, porque é importante esse dado histórico –, superando a arrecadação com os impostos sobre comércio exterior. Na década de 1950, intensificaram-se as políticas de apoio à industrialização e ao desenvolvimento regional. As despesas crescentes frente a uma estrutura tributária ainda deficiente assentaram as condições para nossa última grande reforma tributária, associada à reestruturação do aparelho arrecadador, em meados da década de 1960.

Naquela época, a formulação da política econômica se voltou para impulsionar o crescimento da economia brasileira, e os tributos passaram a ser considerados variáveis determinantes do crescimento econômico acelerado, não apenas fontes de financiamento.

A reforma tributária da década de 1960 e o fortalecimento da estrutura arrecadatória tiveram o efeito de tornar o sistema tributário nacional mais moderno e eficiente e estimular o crescimento da economia, ao reduzir a carga tributária suportada pelo setor produtivo. Dentre as várias mudanças promovidas, destacamos a redução do número de tributos e a preferência da tributação sobre o consumo, baseada no valor agregado, tal qual discutimos neste momento, mais de meio século, repito, mais de meio século depois. O imposto sobre o consumo de mercadorias se transformou no IPI; o imposto sobre vendas e consignações, no ICMS; e o imposto de indústrias e profissões e o imposto sobre diversões públicas se fundiram no ISS.

Embora fosse evidente a modernização de nosso sistema tributário, não tardou para se acentuarem as distorções causadas pelos diversos incentivos fiscais concedidos a setores específicos, que favoreceram a concentração de renda e a erosão da base de arrecadação, problemas que até hoje persistem na estrutura tributária brasileira. Para garantir a arrecadação necessária, a legislação infraconstitucional sofreu inúmeras alterações, o que resultou no sistema injusto, complexo e pouco eficiente que hoje conhecemos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em paralelo, o baixo grau da autonomia conferida aos entes subnacionais levou ao progressivo aumento nos percentuais dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios.

O sistema tributário nacional delineado na Assembleia Constituinte que originou a Constituição de 1988 foi fruto de intensos e amplos debates, concentrados em subcomissões temáticas, com a participação de Constituintes e cidadãos. As discussões sobre a receita e a despesa pública foram conduzidas de maneira apartada, na Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, o que resultou nas já conhecidas dificuldades para o Estado se financiar.

Após um longo período de concentração de poder no Governo Federal, os Constituintes atribuíram maior autonomia tributária e fiscal para Estados e Municípios, com o intuito de fortalecer a Federação brasileira. O número de impostos de competência dos entes subnacionais aumentou, e a participação de Estados e Municípios no produto arrecadado pela União atingiu os maiores níveis históricos.

Quatro impostos federais – imposto sobre serviços de transporte e comunicações; imposto sobre produção, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos; imposto sobre produção, importação, distribuição ou consumo de energia elétrica; e imposto sobre a extração, circulação, distribuição ou consumo de minerais do País – e o ICM, estadual, fundiram-se no ICMS, cuja ampliação de base culminou no tributo de mais expressiva arrecadação no País.

Uma discussão travada no curso dos trabalhos da Constituinte, digna de registro e de suma importância para compreender o debate que retomamos agora, foi a sugestão do Poder Executivo na época de se adotar o princípio do destino na tributação do consumo, ou seja, essa não é uma discussão nova. Em 1988, o principal entrave era exatamente a discussão da cobrança do consumo na origem para o destino. Dada a concentração da atividade produtiva no País, existente até hoje, tinha-se a exata noção de que a tributação na origem favorecia a concentração da arrecadação. O debate ainda estava incipiente, e optou-se por enfrentá-lo em momento posterior.

Por sua vez, a União efetivou mudança na legislação tributária, na tentativa de recompor a sua base arrecadatória; aumentou as alíquotas dos impostos federais; porém, grande parte da recomposição foi feita pela instituição e majoração de contribuições sociais não partilháveis com os entes subnacionais, as famosas contribuições que todos nós conhecemos.

O reforço da arrecadação federal, concentrado em tributos cumulativos, juntamente com a guerra fiscal promovida pelos Estados, que concederam de forma indiscriminada toda sorte de incentivos fiscais de ICMS, antecipou sobremaneira a discussão sobre a necessidade de reformar o recém aprovado sistema tributário.

Tentativas da reforma tributária após a promulgação da Constituição de 1988, em que se interditou a aprovação da cobrança da origem para o destino.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como resultado do modelo concebido na Constituição de 1988, a base da tributação sobre o consumo foi fracionada nos três entes federativos – o IPI, a Cofins e a contribuição para o PIS/Pasep, na competência da União; o ICMS, na competência dos Estados; e o ISS, na competência dos Municípios –, cada um legislando conforme as suas prioridades, muitas vezes em prejuízo do cidadão, que viu a carga tributária crescer substancialmente nas últimas três décadas. Não bastasse o aumento da carga tributária, a legislação foi tornando-se mais complexa, e, por mais que o Parlamento engendrasse amplos debates sobre a reforma tributária possível e necessária, não logramos êxito em avançar de fato na modernização de nosso sistema, tão importante para recolocar o Brasil no eixo do crescimento e desenvolvimento econômicos, após a grave crise experimentada pelo País na década de 1980.

Logo no início da década de 1990, o Governo Collor criou a Comissão Executiva de Reforma Fiscal para fazer um amplo diagnóstico da situação fiscal brasileira e apresentar propostas de solução. O grupo elaborou extenso e aprofundado relatório analisando as diversas dimensões da crise fiscal brasileira, essenciais para enfrentar a hiperinflação que o País não conseguia debelar. No trabalho, havia propostas para aperfeiçoar a tributação da renda, do consumo e do patrimônio e criar um imposto sobre transações financeiras.

Em relação à tributação do consumo, há mais de 30 anos, já se evidenciava a tendência pela adoção do IVA e dos impostos seletivos. O primeiro contribuiria para facilitar a integração econômica regional e internacional, ao tornar transparente o tratamento tributário conferido à produção e ao comércio em cada país. Os impostos seletivos, por sua vez, proporcionariam aumento da arrecadação, com baixo custo administrativo, onerando produtos cujo consumo se quisesse desestimular pelos efeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Desse modo, recomendou-se a adoção de um IVA, mediante a incorporação do IPI e do ISS em nível estadual, para consolidar os ganhos observados com a ampliação da base do ICM, originando o ICMS, acompanhada pela total desoneração de investimentos e importações e pela implementação do princípio do destino. Além disso, previu-se a instituição de impostos seletivos sobre “produção, circulação, distribuição ou consumo de bebidas, veículos automotores, energia, tabaco, combustíveis e derivados de petróleo, nacionais ou estrangeiros, serviços de telecomunicações bem como, quando definidos em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sobre o ouro e outros metais preciosos, pedras preciosas e semipreciosas”.

Em agosto de 1995, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a PEC 175, em que se propôs o IVA dual – federal e estadual –, em substituição ao IPI e ao ICMS, em seu texto original. Cada ente cobraria o seu IVA com base em regras uniformes, válidas para todos o Território nacional. A Comissão Especial destinada a apreciar a matéria aprovou o substitutivo apresentado pelo Relator, o Deputado Mussa Demes, no final de 1999, mas perdeu apoio do próprio Governo e acabou não sendo apreciada em Plenário.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No início do primeiro Governo Lula, o Poder Executivo apresentou nova proposta de reforma tributária por meio da PEC 41, de 2003, que contou com o apoio de todos os Governadores e dez Prefeitos de capital. Ao contrário da PEC 175, de 1995, a PEC 41, de 2003, não trazia alterações significativas na forma de tributação do consumo, mas, sim, buscava aperfeiçoar as normas constitucionais dos tributos existentes, em especial do ICMS – estou falando muito em ICMS, porque acho que esse é o principal tema nesta discussão sobre tributação do consumo –, para contornar as distorções verificadas nos anos que se seguiram à promulgação da Constituição Cidadã.

Além de alguns ajustes na tributação sobre o patrimônio, a PEC 41, de 2003, previa um regulamento único para o ICMS – esta é uma cantilena que sempre vem: vamos fazer uma legislação para o ICMS –, editado por órgão colegiado integrado por representantes de cada Estado e do Distrito Federal. As alíquotas interestaduais e internas passariam a ser definidas em resoluções do Senado Federal, com iniciativa e quórum de aprovação qualificados. As alíquotas internas seriam uniformes em todo o Território nacional, em número máximo de cinco. Caberia à lei estadual apenas instituir o imposto.

Algumas propostas da PEC 41, de 2003, avançaram na discussão, obtiveram consenso e consubstanciaram a Emenda Constitucional nº 42, promulgada em 19 de dezembro de 2003. Dentre outras providências, a referida emenda constitucional ampliou o campo de incidência das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, ao incluir nele as importações de produtos estrangeiros ou serviços. Além disso, desonerou as exportações da incidência do ICMS. Ambas as medidas tiveram por objetivo equiparar a carga tributária entre produtos e serviços importados e nacionais.

Ainda foram promovidas alterações nos tributos sobre o patrimônio. Para imprimir maior eficiência na fiscalização e na cobrança do ITR, essas atividades puderam passar a ser exercidas pelos Municípios, ainda que o tributo continuasse no rol de tributos federais. Para o IPVA, passou a existir a possibilidade de os Estados instituírem alíquotas diferenciadas em função do tipo e da utilização do veículo e de o Senado Federal fixar alíquotas mínimas, para contornar o problema da guerra fiscal.

A PEC 228, de 2004, objeto do desdobramento da PEC 41, continha os pontos que não haviam obtido consenso durante a tramitação da matéria nas duas Casas Legislativas. Mais uma vez, parte do texto foi aprovado pelo Congresso Nacional e resultou na Emenda Constitucional 44, promulgada em 30 de junho de 2004, que estabeleceu a destinação de parcela do produto arrecadado pela União com a Cide-combustíveis para os Estados e o Distrito Federal. A outra parte do texto da PEC 228, de 2004, sobre a qual ainda não havia acordo, foi desmembrada na PEC 255, a qual, por sua vez, originou a PEC 285 e a PEC 293, todas de 2004. A PEC 285, de 2004, foi declarada prejudicada com a promulgação da Emenda Constitucional nº 55, de 2007, que aumentou a participação dos Municípios na arrecadação do Imposto de Renda e do IPI. E a PEC 293, de 2004, viria a ser deliberada quase 15 anos depois, como veremos mais adiante.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Relator da PEC 228, de 2004, o Deputado Virgílio Guimarães, protocolou nova tentativa de reforma tributária em 2007, por meio da PEC 31, de 2007, em linha com o que vinha sendo discutido para o ICMS. O debate sobre a necessidade de mudança da tributação sobre o consumo não arrefeceu e, em 28 de fevereiro de 2008, já no segundo Governo Lula, o Poder Executivo apresentou nova versão de proposta, a PEC 233, na tentativa de avançar nas discussões já travadas durante a tramitação da PEC 41, de 2003, e das PECs dela derivadas.

A PEC 233, de 2008, apensada à PEC 31, de 2007, unificava contribuições sociais em um IVA federal e estabelecia novas regras para o ICMS, cujas alíquotas seriam fixadas em resolução do Senado Federal, de iniciativa e quórum de aprovação qualificados, inclusive a alíquota padrão aplicável. O ICMS teria regulamentação única, sob competência de órgão colegiado, presidido por representante da União e integrado por representantes de cada unidade federada. A referida PEC modificava também regras da repartição de receitas e criava os fundos de desenvolvimento regional e de equalização de receitas.

Ao final de 2008, o parecer do Relator à PEC 31, de 2007, e apensadas, Deputado Sandro Mabel, foi aprovado pela Comissão Especial destinada a apreciá-las. No entanto, as discussões sobre a matéria somente voltaram a ganhar força com a criação e a instalação da "Comissão Especial destinada a analisar, estudar e formular proposições relacionadas à reforma tributária", em 22 de julho de 2015. Dois anos mais tarde, em 22 de agosto de 2017, o Relator, Deputado Luiz Carlos Hauly, apresentou minuta de PEC, cujo teor passou a ser apreciado no âmbito da "Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 293-A, de 2004, do Poder Executivo", criada em maio de 2018. O substitutivo proposto pelo Relator, mais uma vez o Deputado Luiz Carlos Hauly, foi aprovado em 11 de dezembro de 2018 e seu texto coincide com o da PEC 110, de 2019, que será objeto de detalhamento.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, três PECs foram aprovadas em Comissão Especial – a PEC 175, de 1995, no segundo Governo Fernando Henrique Cardoso; a PEC 31, de 2007 (com grande parte do conteúdo da PEC 233, de 2008), no segundo Governo Lula; e a PEC 293, de 2004, no Governo Temer –, mas nenhuma delas chegou a ser apreciada em Plenário.

Em nível constitucional, a Emenda Constitucional 42, de 2004, consubstanciou a reforma mais significativa, mas ainda assim insuficiente frente às necessidades que se evidenciavam à época e que perduram até hoje. Algumas reformas infraconstitucionais, como a previsão do regime não cumulativo para incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com a publicação da Lei nº 10.637, de 2002, e da Lei nº 10.833, de 2003, tampouco se revelaram exitosas para colocar o País numa trajetória de crescimento econômico sustentado, que desonerasse o setor produtivo, promovesse efetivamente a competitividade da produção nacional e gerasse empregos e renda para a população brasileira, com uma distribuição mais justa da carga tributária entre os diversos setores e estratos sociais.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Persiste a má qualidade da tributação sobre o consumo no País, derivada da ainda presente cumulatividade dos tributos no processo produtivo e da falta de coordenação e cooperação entre os entes federados.

Concluo esse breve histórico sobre as tentativas de reforma tributária pós-Constituinte com trecho do relatório da Comissão Executiva de Reforma Fiscal do início da década de 1990, que, após o transcurso de mais de 30 anos, parece revelar-se ainda mais atual, merecendo a nossa reflexão, e peço a atenção dos meus pares – abro aspas:

[...] O IVA é o passo definitivo na direção da autonomia federativa, iniciada com o processo de abertura política e de elaboração da nova Constituição. A autonomia dos estados-membros de uma federação não pode descansar na solução aparentemente fácil do aumento de transferências. É necessário que ela seja reforçada por um maior compromisso das autoridades públicas com os seus contribuintes, e vice-versa. A ética tributária, profundamente arranhada nos últimos anos, só será restabelecida na medida em que as alíquotas dos impostos forem fixadas em níveis aceitáveis, e em que houver clara percepção, por parte do contribuinte, do montante de sua contribuição para o financiamento das ações a cargo do Estado. A tributação do consumo, segundo o figurino moderno do IVA, estabelece um vínculo estreito entre a base impositiva dos Governos estaduais e o poder aquisitivo de sua população. A transferência de parte desse poder aquisitivo para o Poder Público, sob a forma de tributos, deve estar fundamentada no reconhecimento de que ela corresponde ao legítimo pagamento dos bens e serviços de interesse coletivo, que integram o conjunto das responsabilidades públicas de competência dos Governos estaduais. A contrapartida da autonomia é a responsabilidade. Contribuintes responsáveis são uma decorrência da legitimação do gasto público propiciada pelo fortalecimento dos laços de corresponsabilidade entre o Estado, a administração pública e o cidadão-consumidor-contribuinte. O IVA é uma peça importante para o fortalecimento dessa relação [...].

Fecho aspas.

Vejam que texto, depois de 30 anos, tão atual!

Passo ao substitutivo, Sr. Presidente, para que nós possamos avançar agora.

O desafio de se reformar o sistema tributário de um país é tão árduo quanto mais complexas forem suas relações sociais e econômicas internas e mais democrática for a participação de suas instituições neste processo reformador. Acresça-se a isso nossa formatação em três níveis federativos, cada um com competência tributária própria deferida pela Carta Constitucional.

Nossa intrincada e oscilante legislação fiscal decorre da preocupação do legislador constituinte em projetar um sistema que garanta a autonomia financeira dos entes federados, destinando-os atribuições





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

legislativas que julgou compatíveis com sua capacidade e aptidão. Contudo, o diagnóstico atual de nosso sistema tributário desmorona as mais meritórias intenções de seus arquitetos, na medida em que nos deparamos com conflitos federativos, insegurança jurídica aos contribuintes e injustiça fiscal.

Na tentativa de se remediar o insanável, têm-se promovido pontuais reformas às disposições constitucionais, por vezes arcaicas diante das novas relações entre agentes econômicos. Não sendo atacados problemas estruturais de nossa tributação, assistimos à perenização de nossos embaraços tributários.

Em relação às normas inferiores à Carta, a confusão é completa, espalhando-se o caos por unidades produtivas, residências, escritórios e repartições públicas, sendo-lhes comum apenas a batalha diária do convívio com nosso definhado sistema tributário.

Diante deste obscuro cenário, aceitamos o múnus que nos foi atribuído, na certeza de que a atual conjuntura do País não apenas favorece, mas depende vitalmente de profundas modificações em seu arcabouço jurídico. Enganam-se aqueles que pensam que remendos fracionados são capazes de soerguer um modelo falido, correndo o risco de, em sua empreitada, descobrirem que, em matéria tributária, portas largas levam sempre a caminhos curtos.

O substitutivo que ora apresentamos busca promover, a partir do diálogo com o Governo Federal, Estados e Municípios, bem como o setor econômico e a sociedade civil, uma intensa e muito necessária reformulação do sistema tributário nacional.

Não se encontra presente a pretensão de se esgotarem todas as mazelas que hoje lhe permeiam, fazendo-se necessário contínuo avanço por parte deste Congresso Nacional. Tampouco se espera que o presente texto seja blindado a opiniões divergentes, muito pelo contrário. Estas são ansiosamente aguardadas, para que iluminem aspectos aprimoráveis no texto. Ainda, temos ciência de que algumas repercussões práticas desta reforma tributária estarão condicionadas à futura aprovação de normas infraconstitucionais que a viabilizem.

Nada obstante, temos por certo que a proposta se baliza pelos princípios mais caros à harmonização da atuação da Federação e de sua relação com os contribuintes, como se poderá testemunhar adiante.

Imposto sobre Bens e Serviços.

O modelo de tributação sobre o consumo adotado no Brasil, que surgiu de forma inovadora no século passado, acumulou distorções ao longo do tempo que o tornaram excessivamente complexo e disfuncional. Entendemos que as principais causas da frustração do modelo em sua concepção original são a fragmentação e a concomitância das competências da tributação do consumo.

Com cada ente federativo possuindo competência para tributar e legislar sobre sua fração, criou-se uma infinidade de regras distintas, que tornaram nosso sistema ineficaz, ambíguo, injusto, cumulativo,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

lacunoso, regressivo e contrário à harmonização federativa. Em resumo, temos hoje o oposto ao que se entende como boa tributação sobre o consumo no mundo.

Nossa intenção com a proposta é solucionar definitivamente esse problema. Entendemos e louvamos as iniciativas que sugerem modelos alternativos, em que são mantidas algumas divisões de competências específicas nas esferas federativas. São modelos que, sem dúvida, também simplificam e aprimoram o sistema caótico que possuímos hoje. Entretanto, consideramos que os problemas atuais somente serão solucionados com a abdicação à peculiaridade ímpar e pouco invejável de fracionamento da tributação do consumo em favor da reunião da competência das três esferas em um único tributo.

Qualquer modelo que institua mais de uma exação sobre as operações com bens ou serviços, por mais que seja trabalhado e lapidado por seus formuladores, manterá resquícios das imperfeições existentes hoje. Além disso, caso persista a autonomia de competências entre os entes para dispor livremente sobre sua parcela, elevada é a probabilidade de as legislações se distanciarem e se tornarem cada vez mais complexas e disfuncionais com o decorrer do tempo, em uma trágica repetição do roteiro malsucedido que o nosso País traçou.

Nesse cenário, propomos a extinção da contribuição PIS, da Cofins, do IPI, do ICMS e do ISS.

No lugar desses tributos, para modernizar e simplificar o sistema tributário, dar mais transparência aos cidadãos sobre o quanto lhes é cobrado a título de impostos, combater a regressividade tributária, findar a guerra fiscal e garantir aos entes tributantes a receita necessária ao desempenho de seu papel constitucional, instituímos o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que será complementado pelo Imposto Seletivo.

Incidência do Imposto.

É consenso internacional que as regras tributárias devem ser claras e de simples compreensão para que os contribuintes tenham segurança jurídica no cumprimento de suas obrigações e no planejamento de seus negócios, considerando a tributação esperada. Contudo, não é isso que verificamos em nosso País, considerando o alto grau de incerteza tributária que é aplicado aos contribuintes.

Inúmeros são os exemplos que ilustram as vicissitudes do nosso sistema.

No caso do ICMS e ISS, a opção original do constituinte em se delegar a este último o campo de incidência residual em relação ao primeiro, bem como exigir-lhe o arrolamento das atividades tributadas em uma lista, como traz a Lei Complementar nº 116, de 2003, não se mostra compatível com a modernização da atividade econômica.

Percebe-se a progressiva servicização da economia, que consiste na incorporação crescente de serviços nos processos produtivos, na forma de soluções embarcadas, pesquisa e desenvolvimento e





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

serviços digitais. Trata-se de fenômeno desejável ao nosso desenvolvimento econômico, incrementando o valor agregado das operações.

Com efeito, a utilização do conhecimento e serviço estrangeiro – mediante importação de bens com tecnologia acoplada, investimentos diretos vindos do exterior, treinamentos e obtenção de licenças – associada ao desenvolvimento doméstico de serviços que suportam o setor secundário da economia são medidas fundamentais para impulsionar a produtividade de um país em desenvolvimento. Há muito tempo já se sabe que esse é o caminho para aumentar a participação de nosso setor produtivo nas cadeias internacionais de mais alto valor.

Corroborar essa obsolescência do ICMS e do ISS o surgimento de transações que não representam transferência de mercadorias ou prestação de serviços em suas definições clássicas, como o compartilhamento de bens.

Destacamos que a própria conceituação jurídica do termo “serviços” pelo intérprete da norma constitucional já acarreta vastos entraves à aplicação da norma tributária. Vale aqui lembrar as discussões sobre o enquadramento de venda de *softwares* ou a cessão de espaço para publicidade *on-line* como mercadoria ou serviço, ou mesmo a esdrúxula lacuna tributária sobre operações de locação de bens móveis.

No âmbito federal, não são menos labirínticas as questões postas aos contribuintes. Devem eles, por exemplo, identificar o enquadramento de suas mercadorias no código adequado da Tabela de Incidência do IPI. A diversidade de alíquotas nela previstas – mesmo para mercadorias semelhantes – dispensam maiores comentários, ilustrando o provável resultado de políticas fiscais imprecisas, atuação de grupos de interesse ou até mesmo certa aleatoriedade.

É decisivamente lastimável que tenhamos um sistema tributário que funcione em sentido contrário a essas inovações, afogando-as em seu oceano de normas, conflitos de competência e cumulatividade. O resultado é o prejuízo a todos os interessados, sejam eles os sujeitos ativos, os passivos ou a própria Nação.

Para fulminar os óbices sobre a definição do tributo aplicável, o IBS é previsto como imposto de base ampla e composto pelo somatório das alíquotas da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios. Poderá, pois, incidir sobre qualquer operação com bem, material ou imaterial, ou serviço, inclusive direitos a eles relacionados, nos termos definidos em lei complementar.

Nesse mesmo sentido, compete a esse instrumento normativo traçar as condições em que determinada pessoa, física ou jurídica, será contribuinte do imposto.

Dessa forma, confere-se dilatada chancela ao legislador infraconstitucional para que trace os limites de sua incidência. Em relação ao termo “serviços”, apesar de a jurisprudência do Supremo Tribunal





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Federal já o ter desvinculado do conceito de “obrigação de fazer” do Direito Civil, deixamos expresso que, para fins de incidência do IBS, lei complementar poderá, abre aspas:

"Estabelecer o conceito de operações com serviços, seu conteúdo e alcance, podendo receber essa definição qualquer operação que não seja classificada como operação com bens, inclusive hipóteses de disponibilização de bens ou serviços, de financiamento ou de aquisição ou cessão de direito."

Com isso, o País passa a adotar como nomenclatura de seu tributo a mesma que prevalece internacionalmente (*goods and services tax*), ao passo que supera anacrônicas discussões jurídicas e confere ao legislador a flexibilidade necessária para que a legislação tributária acompanhe a dinamicidade do mundo real.

Legislação Única.

O esforço em se unificarem diversos tributos em um imposto nacional seria infrutífero se cada ente federado pudesse legislar livremente sobre o tratamento recebido por operações realizadas em seu território. Deparar-no-íamos com o gradual retorno à multiplicação de procedimentos, alíquotas e regimes diferenciados hoje tão presentes em nosso ordenamento jurídico, surgidos ao galope de aproximadamente 400 mil normas tributárias somente após a promulgação da Constituição Cidadã de 1988.

Com isso em mente, registramos expressamente que a legislação do imposto será única e nacional, instituída por lei complementar, e imporá idênticas restrições legislativas a toda a Federação.

Como mencionado, o IBS sobre cada operação será calculado pelo somatório de três alíquotas: da União, dos Estados ou Distrito Federal e dos Municípios. Essas três esferas de governo exercerão individualmente sua autonomia tributária por meio da fixação de sua respectiva alíquota em lei ordinária. As demais normas referentes ao imposto, como definição de operações tributáveis, regras para o creditamento, regimes diferenciados, processo administrativo fiscal, entre tantas outras, estarão plasmadas em lei complementar e serão de observação obrigatória por todos.

Em relação à alíquota, apesar de fixada individualmente pelo respectivo ente, ela será a mesma aplicada a todas as operações com bens ou serviços, reforçando a desnecessidade em se diferenciar operações com bens e com serviços, ou mesmo em se consultar qualquer tabela de classificação de mercadorias para identificação da alíquota aplicável. Excetuam-se do regramento da alíquota única somente as hipóteses autorizadas pela Constituição Federal.

Ressalte-se que a restrição ao exercício de competência tributária de Estados e Municípios por lei complementar segue o modelo constitucionalmente consagrado. Com efeito, a Constituição Federal já defere a este normativo a competência para estabelecer normas gerais em matéria tributária, inclusive





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

definir fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes, os quais são de observância obrigatória pelos entes competentes para instituir o tributo.

Inclusive, verifica-se a existência de restrição até mesmo à autonomia para fixação de suas respectivas alíquotas. Municípios devem fixar seu ISS hoje no intervalo de 2% a 5%, vedada a concessão de benefícios fiscais que resultem em alíquotas inferiores à autorizada.

No que tange aos Estados, ao Senado Federal é facultado estabelecer alíquotas mínimas ou máximas para o ICMS sobre as operações internas, nos termos do inciso V do §2º do art. 155 da Constituição Federal. Tampouco lhes é conferida a possibilidade de dispor livremente sobre benefícios fiscais desse imposto, devendo observar a forma prevista em lei complementar e se submeter à deliberação dos demais Estados, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

A verdade é que qualquer formato de reforma tributária que busque endereçar os problemas hodiernos deverá dispor sobre a reordenação da amplitude das competências tributárias, inclusive acerca de sua limitação em pontos necessários.

Dessa forma, temos como insubsistentes as críticas no sentido de que a limitação na atuação legislativa dos entes vai de encontro ao pacto federativo. A autonomia tributária de cada ente está preservada em sua vertente mais relevante: a autonomia financeira representada pela possibilidade de fixar sua alíquota.

Com efeito, entendemos que a unificação normativa, inclusive dos regulamentos e normas complementares, é condição indispensável para a racionalização da tributação do consumo.

Por fim, salientamos que a inquietação decorrente da vedação de concessão de benefícios fiscais em relação ao IBS ao argumento de que impediria a utilização de importante instrumento de atração de empresas e desenvolvimento regional não é procedente, tendo em vista a adoção do princípio do destino no IBS.

Princípio do destino.

Para que se chegue ao desenho ótimo de um imposto sobre o consumo, é necessário que o ônus econômico e a arrecadação ao Erário ocorram no local onde o bem ou serviço for consumido.

A opção de se considerar o local do estabelecimento do contribuinte como o fator determinante para a definição do sujeito ativo do ICMS e, conseqüentemente, da alíquota aplicável é a eterna fonte das constantes distorções alocativas e conflitos federativos.

Por décadas, temos assistido ao embate entre os Estados, que, por meio da concessão de incentivos fiscais – não raramente inconstitucionais –, buscam atrair empresas para seu território, à espera de que isso promova o desenvolvimento da região e a geração de empregos. Essa disputa, além de impulsionar





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

uma espiral negativa de renúncia tributária demandada pelos agentes econômicos, ocasiona a instalação de empreendimentos em locais menos favoráveis ao desenvolvimento de sua atividade.

A proximidade com o mercado consumidor, a existência de mão de obra qualificada no local e o acesso aos insumos produtivos por vezes são superadas em decorrência da magnitude de um benefício fiscal recebido. Posteriormente, eventual anulação, revogação ou glosa desse incentivo escancara a inaptidão para a prosperidade daquela atividade. Amplie-se esse problema para todo o território nacional e encontramos patente ineficiência do setor produtivo.

Noutro giro, tem-se que tratamentos diferenciados concedidos localmente pelo ente subnacional onde se localiza a unidade de produção são prejudiciais ao ambiente concorrencial, submetendo contribuintes que promovem transações similares a cargas tributárias distintas. O que propomos é que nossa tributação sobre o consumo passe a ser neutra, não mais influenciando e distorcendo as decisões dos agentes econômicos. Assim, contribuintes que promovam transações semelhantes – mesmo bem ou serviço, para o mesmo destino – estarão sujeitos a exação fiscal também semelhante.

A partir do momento em que se passe a aplicar a alíquota de destino das operações, esvaziam-se as discussões e os pleitos sobre a concessão de benefícios tributários, tendo em vista que a alíquota do ente incidirá sobre as operações que sejam destinadas aos consumidores nele domiciliados, e não mais sobre as operações de saída de bens e serviços promovidas por empresas nele instaladas.

Destacamos que a Constituição Federal já apresenta encaminhamentos no sentido da tributação do consumo pelo destino da operação, como se pode verificar nos incisos VII; IX, 'a'; e X, 'a', de seu art. 155.

Com efeito, mantemos a previsão de incidência do imposto nas importações de bens e serviços provenientes do exterior, como medida de equalização da tributação em relação à praticada internamente, ao passo que imunizamos as exportações desta exação.

Antecipando indagações jurídicas sobre o conceito constitucional de “destino”, propomos delegar largo campo de atuação ao legislador infraconstitucional – assim como fizemos para o conceito de “serviços” –, o qual poderá definir o ente federativo considerado destino da operação diferenciando-o em razão das características da operação. Entendemos ser temerário prever logo na Constituição qualquer definição para o referido termo, podendo até mesmo inviabilizar o funcionamento prático da norma.

Não cumulatividade.

O princípio da não cumulatividade objetiva conferir neutralidade à incidência do tributo ao longo da cadeia produtiva. Por meio dele, garante-se que as sucessivas etapas descontem de seu imposto devido o que já foi recolhido em relação a seus insumos, tributando-se apenas o valor agregado em cada uma.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Contudo, diante da fragmentação da competência tributária sobre o consumo, verificam-se regramentos distintos sobre a apropriação de créditos relativos aos insumos utilizados na produção. Isso provoca a permanência de resíduos tributários ao longo da cadeia de comercialização – mesmo para bens desonerados, como no caso das exportações.

No caso do IPI, a não cumulatividade é observada por meio do creditamento físico dos insumos. Isto é, o valor correspondente ao imposto incidente sobre o que se incorpora à mercadoria vendida, como matéria-prima, produtos intermediários, material de embalagem e a industrialização por encomenda, e sobre a importação de bens industrializados. No caso de acúmulo de créditos pelo contribuinte, ele poderá ser ressarcido ou compensá-los com débitos próprios relativos a tributos administrados pela Receita Federal.

Já no ICMS, encontramos piores distorções e cumulatividade ao longo das sucessivas operações. Assim como o IPI, o ICMS se funda no creditamento físico, correspondente ao imposto anteriormente cobrado em operações com mercadorias, ou no recebimento de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal ou de comunicação.

Contudo, a Lei Complementar nº 87, de 1996, traz explícitas exceções a essa regra. O creditamento referente ao ICMS incidente sobre a energia elétrica e serviços de comunicação, por exemplo, duas operações fortemente tributadas, só estarão disponíveis a todos os contribuintes a partir do ano de 2033.

Registre-se que essa data vem sendo reiteradamente postergada por mais de 20 anos, em franco desprezo ao princípio da não cumulatividade. Também demonstra a imperfeição da aplicação desse princípio no ICMS à restrição temporal para a apropriação de créditos referentes a mercadorias destinadas ao ativo permanente.

Além dessas vedações no aproveitamento de créditos correspondentes a insumos tributados pelo imposto, notamos que, mesmo para as hipóteses autorizadas, há dificuldade na consecução da não cumulatividade. Isso porque os contribuintes são detentores de enormes estoques de créditos junto aos Estados, que beiram o inexecutável.

A situação é ainda mais crítica para as empresas exportadoras, as quais são imunes à incidência do tributo e fazem jus ao ressarcimento do ICMS incidente sobre seus insumos. No levantamento “Desafios à Competitividade das Exportações Brasileiras”, promovido pela Confederação Nacional da Indústria em 2018, identificou-se que apenas 34,5% das empresas que solicitam o ressarcimento de créditos de ICMS recebem em até um ano. Em relação às demais, 32,9% não conseguem obter o benefício e 15% só recebem o ressarcimento após dois anos.

Em relação ao PIS e à Cofins, sem considerar os diversos regimes diferenciados, encontramos dois principais sistemas: cumulativo (alíquota conjunta de 3,65%) e não cumulativo (9,25%). Como regra, a eleição da modalidade de tributação é facultada ao contribuinte, sendo que o creditamento em relação aos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

insumos tributados se dá de forma indireta. É dizer: não é relevante o montante do tributo cobrado nas operações anteriores, pois o valor do crédito será obtido mediante a aplicação da alíquota do regime não cumulativo sobre o valor dos insumos adquiridos (método “base contra base”).

A principal celeuma que circunda essas contribuições é a definição do que se qualificaria como “insumo” que autorize o creditamento pelo contribuinte adquirente. Sobre a questão, o Superior Tribunal de Justiça consagrou que, abro aspas: “o conceito de insumo deve ser aferido à luz dos critérios de essencialidade ou relevância, ou seja, considerando-se a imprescindibilidade ou a importância de determinado item – bem ou serviço – para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo Contribuinte”.

Apesar da interpretação favorável aos contribuintes e direcionada à efetivação do princípio da não cumulatividade, é inegável o potencial de multiplicação de questionamentos por parte de cada empresa inserida no regime não cumulativo das contribuições, demandando a análise da imprescindibilidade e importância de cada uma de suas aquisições.

Diante deste cenário, pensamos em um imposto não cumulativo que seja simples e garanta o efetivo ressarcimento dos créditos aos contribuintes. Sua baliza constitucional preverá o creditamento sobre todas as operações anteriores, excetuando-se apenas as operações caracterizadas como de uso ou consumo pessoal por lei complementar. Evitamos, pois, usar a expressão “necessárias à atividade econômica” justamente para que se evitem novas discussões jurídicas acerca do que deve ser considerado necessário ao empreendimento, como se verifica hoje em relação ao PIS e à Cofins.

Dessa forma, o legislador infraconstitucional terá liberdade para definir as operações excluídas da sistemática do creditamento, estando, todavia, submisso à delimitação constitucional do enquadrável no campo semântico dos termos “uso ou consumo pessoal”. Apesar de não se tratar de expressão linguística com definição fechada – como não se recomenda a expressões de nível constitucional –, acreditamos na atenuação da insegurança jurídica do imposto, não sendo possível excluir aquisições de patente interesse da pessoa jurídica adquirente, como energia elétrica e serviços de comunicação.

Referentemente à garantia de ressarcimento dos créditos acumulados, nossa proposta é a de que a receita arrecadada com o imposto incidente sobre operações que gerem créditos ao adquirente não componha o produto da arrecadação que será distribuída aos entes federados. Esse valor deverá ser retido e funcionará como lastro para o ressarcimento ao contribuinte.

Ele só poderá compor o montante a ser distribuído aos entes a partir do momento em que o contribuinte titular do crédito tributário correspondente utilizá-lo para compensar seus débitos próprios com o imposto. Nesse instante, torna-se desnecessária a manutenção da garantia que lhe é correlata, podendo ser distribuída sem prejuízo ao sujeito passivo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Essa forma de ressarcimento a partir de uma conta central também beneficia os Estados, que não mais terão que arcar com a conta do ressarcimento de créditos tributários de exportações em operações originadas fora de seu território.

Pretendemos, com isso, revolucionar nossa tributação sobre o consumo, incrementando imensamente a confiabilidade dos contribuintes no Fisco. A certeza do recebimento dos créditos referentes aos insumos da atividade econômica reduzirá nossos custos de produção e alçará o Brasil a um posicionamento ímpar no cenário internacional, expandindo nossa competitividade global.

Por fim, elucidamos que, apesar de terem sido apresentadas muitas sugestões para inserção do prazo de ressarcimento diretamente no texto constitucional, justamente pelo ceticismo no sistema tributário atual, esta matéria ficará a encargo de lei complementar. Entendemos que insculpir tal previsão na Carta iria de encontro à necessária flexibilização da atuação do legislador infraconstitucional na definição das normas de funcionamento do IBS.

Discorridos os eixos fundamentais do imposto, passamos a apresentar outras características relevantes trazidas no substitutivo.

Em primeiro lugar, inserimos dispositivo constitucional para afastar a nociva instituição de imposto que venha a incidir sobre sua própria base. A partir das lições experimentadas com o ICMS, o PIS e a Cofins, constata-se que a reprovável técnica de incidência do tributo “por dentro” tem sido apenas para reduzir a transparência da carga tributária nas aquisições de produtos e serviços e para trazer insegurança jurídica sobre a forma de cálculo da obrigação tributária e sua constitucionalidade.

Os reveses desta fórmula irracional atingem inclusive o Poder Público. O acórdão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a inconstitucionalidade da inclusão do ICMS da base do PIS e da Cofins, por exemplo, ainda que não definitivamente transitado em julgado [parece-me que, inclusive, estará sendo apreciado nos próximos dias, salvo engano] já traz impactos dramáticos à arrecadação tributária. Em recente manifestação no Recurso Extraordinário nº 574.706/PR, que trata do tema, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional asseverou – abro aspas:

“Com o trânsito em julgado das primeiras ações que determinaram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins, foram R\$4 bilhões compensados em 2018, R\$23,1 bilhões apenas em 2019 e, pasmem, R\$63,6 bilhões em 2020. [...] utilizado o critério de cálculo do ICMS defendido pela União (ICMS a recolher), o impacto econômico da decisão [se for esse o critério] será de aproximadamente R\$258,3 bilhões [utilizando-se esses critérios]. Utilizado o critério proposto pelos contribuintes (ICMS destacado na nota fiscal de saída[...]), o impacto se multiplicará a valores imprevisíveis.”

Resolve-se, assim, mais um obstáculo, que nós estamos vivenciando hoje, de nosso sistema tributário.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Antecipamos que o imposto seletivo, mais adiante apresentado, tampouco será calculado “por dentro”. Todavia, cuidamos de inserir dispositivo que faculta ao legislador sua inclusão na base de cálculo do IBS, de forma a se garantir a neutralidade da tributação da cadeia produtiva. Isso porque o imposto seletivo cobrado no início da cadeia produtiva acaba por se incorporar ao custo do produto e incrementar a base de cálculo do IBS devido pelos agentes econômicos. Para equalizar a carga tributária, é necessário que, na venda direta de produto gravado com o imposto seletivo a consumidor final, ele compoinha a base de cálculo do IBS para se reduzir exatamente essa cobrança, esse montante.

Além dessa explicitação, trazemos também duas orientações ao legislador infraconstitucional para a modernização da norma tributária: primeiro, o condicionamento do aproveitamento do crédito ao efetivo recolhimento do imposto incidente na operação e o recolhimento do imposto no momento da liquidação financeira da operação.

Trata-se de duas medidas capazes de alçar o IBS a um grau de eficiência nunca antes verificado em impostos sobre o consumo, utilizando a evolução tecnológica de cruzamento de informações fiscais e de pagamentos em favor do funcionamento do sistema.

A opção do recolhimento do imposto no momento do pagamento da operação retira a discricionariade do contribuinte em adimplir sua obrigação fiscal. Essa celeridade na cobrança é facilitada pela aplicação da mesma alíquota para todos os bens e serviços, conforme preconizado em nosso substitutivo. Não sendo necessária a individualização de cada produto e serviço da transação, basta que se identifique a alíquota do destino da operação. A automatização pode ir além e já conferir o crédito ao adquirente, caso seja contribuinte do imposto.

Essa otimização do recolhimento da exação fiscal, mesmo com as facilidades proporcionadas pelo desenho do imposto, encarará seus próprios desafios.

Regras claras devem proporcionar um ambiente de fácil identificação, pelos intermediários responsáveis (provedor de serviço de pagamento, operadora de cartão de crédito, instituição bancária), das operações em relação às quais deverão fazer a retenção. É preciso que os custos com o procedimento e de *compliance* desses terceiros sejam ínfimos, recaindo a responsabilidade em relação à qualificação da operação e à alíquota aplicável exclusivamente sobre contribuinte que praticar o fato gerador do imposto.

Quero também registrar que nós já estávamos conversando longamente com o próprio Banco Central inclusive para validar todo esse tipo de cobrança por qualquer meio de pagamento eletrônico, para dar eficiência à cobrança e à compensação do referido imposto.

Ademais, deve-se avançar no compartilhamento de informações entre contribuintes, intermediários responsáveis e a autoridade fazendária, que sejam necessárias para que cada um desempenhe seu papel na coleta dos tributos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ainda, é indispensável que a devolução dos créditos acumulados pelo alienante/prestador ocorra da forma como a concebemos: célere e quase imediata, evitando-se que o recolhimento automático do tributo por sua alíquota nominal impacte negativamente o fluxo de caixa do contribuinte.

Destaque-se que, de qualquer forma, ainda vislumbramos a necessidade de apuração mensal do tributo devido pelo contribuinte, tanto para que apure seus créditos a compensar ou ressarcir como também seus débitos referentes a operações realizadas com meios de pagamento físicos, a exemplo do dinheiro em espécie, quando houver.

Quanto a esse, dada sua difícil rastreabilidade, é fundamental que a legislação institua mecanismos que previnam a ocorrência de operações não declaradas e a lavagem de dinheiro. O combate a esses crimes tributários pode-se dar na esteira do praticado por outros países, limitando ou proibindo a utilização de dinheiro em espécie para determinadas transações. França e Grécia, por exemplo, proíbem a utilização de dinheiro em espécie para pagamentos superiores ao fixado em lei.

Nesse mesmo sentido, a Resolução nº 4.648, de 2018, do Banco Central do Brasil, vedou às instituições financeiras o recebimento de boleto de pagamento com valor superior a R\$10 mil com a utilização de recursos em espécie.

Em relação à segunda medida modernizadora do recolhimento do imposto sobre o consumo – o condicionamento do aproveitamento do crédito ao efetivo recolhimento do imposto –, consideramos se tratar de elemento absolutamente necessário ao funcionamento do imposto, tendo em vista a ampliação da apropriação de créditos que veiculamos. Tal diligência combate frontalmente práticas fraudulentas de creditamento a partir de notas fiscais frias, em especial as que indiquem prestação de serviços, cuja comprovação da inoccorrência é ainda mais árdua.

Trata-se de problema inerente à não cumulatividade do imposto: quanto mais ampla for essa, maior o espaço para a obtenção de créditos fictícios. Mesmo os países da União Europeia – alguns com décadas de aplicação de seu imposto sobre valor agregado – sofrem com essa questão. Em 2018, estimou-se que esse tipo de fraude envolvendo transações entre membros do grupo (*"fraude carrossel"*) podia estar causando perdas na arrecadação de até 60 bilhões de euros.

Além disso, o efetivo recolhimento do imposto na operação anterior é o que vai garantir que existam recursos para se proceder à devolução dos créditos acumulados. A não observância dessa condicionante desmantela o novel imposto.

Nossa sugestão aqui trazida pode ser implementada de múltiplas formas: a) manutenção da atribuição da obrigação de recolhimento ao alienante ou prestador; b) imposição do dever de recolhimento a terceiros no momento do pagamento; c) recolhimento do imposto diretamente pelo adquirente que também seja contribuinte do IBS.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No primeiro caso, como o contribuinte dependeria da quitação da exação fiscal por parte de seu fornecedor, passa-se a difundir no ambiente de negócios a fiscalização recíproca entre os agentes econômicos. Espera-se que o controle realizado pelos contribuintes adquirentes em relação a seus fornecedores produza um ambiente de neutralidade e adimplemento tributários, considerando que o próprio mercado os compeliará a cumprir com suas obrigações.

Já exposta a segunda hipótese mais acima, temos que a última alternativa é a instituição do *split payment* facultativo ou obrigatório ao adquirente também contribuinte do imposto. Funcionaria, pois, de forma semelhante às obrigações de retenção hoje já impostas às pessoas jurídicas. A grande diferença é que, em virtude da simplicidade do IBS, é possível saber a alíquota definitiva aplicável à operação com base apenas na identificação do destino da operação (e consideradas as poucas hipóteses de regimes diferenciados). Aqui valem as mesmas observações sobre o necessário funcionamento do sistema de rápido ressarcimento de créditos aos contribuintes, impedindo repercussões gravosas em seu fluxo de caixa.

Feito o registro da imprescindibilidade do condicionamento do crédito ao recolhimento do imposto correspondente, acrescentamos que foi deixada a opção de a lei complementar prever exceções. Na difícil missão de antecipar o caminho futuramente adotado, cabe a nós não inviabilizar trajetos possíveis. A necessidade de recolhimento do imposto para a liberação do crédito poderia ser flexibilizada, por exemplo, para contribuintes com bom histórico fiscal, o bom pagador.

Sobre as duas medidas de modernização apresentadas acima, frisamos: obtido êxito em sua implementação, o Brasil ocupará posição inigualável no cenário global de eficiência e adimplemento fiscais.

Por fim, destacamos que não foi esquecido o pleito apresentado por diversos setores de se amenizar o impacto do imposto na aquisição de bens de capital. Mesmo com a garantia de devolução dos créditos referentes ao IBS incidente na aquisição desses bens, há casos em que o dispêndio inicial com instalação, pesquisa, desenvolvimento ou exploração é de proporção tal que a exigência de recolhimento do imposto pode inviabilizar a operação.

Decerto, é de nosso interesse incentivar cada vez mais o investimento por parte do setor privado. Tendo em vista que o imposto será futuramente compensado com débitos próprios do contribuinte e sequer poderá ser distribuído aos entes em virtude de se referir a operação que gera crédito ao seu adquirente, garantimos constitucionalmente a possibilidade de o legislador infraconstitucional dispor sobre o assunto.

Viabiliza-se, assim, o estabelecimento de normas tributárias facilitadoras dessas aquisições, a exemplo da suspensão da cobrança do imposto por determinado prazo para atividades econômicas de ciclos produtivos longos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Regimes diferenciados.

Apresentamos até aqui os alicerces do novo imposto sobre o consumo, moldado em simplicidade, uniformidade e eficiência. Nada obstante, é tempo de abordarmos as hipóteses em que, por algum motivo, faz-se necessária a instituição de regime diferenciado de tributação.

Salvo raras exceções, regimes especiais de tributação não são bons instrumentos de políticas públicas. Isso porque os efeitos pretendidos pela concessão desses benefícios geralmente podem ser alcançados por outros mecanismos, econômicos ou sociais.

Por várias décadas, a tributação foi desvirtuada de suas funções precípua e utilizada para concretização de políticas públicas de cunho social ou de estímulo à atividade econômica. Influenciada por questões alheias às melhores práticas fiscais, a legislação do consumo no País é um amontoado de exceções ao que deveria ser a regra. As normas da contribuição para o PIS e da Cofins não cumulativas, relativamente recentes, já possuem tantos regimes especiais e benefícios tributários que é possível encontrar produtos em que, na sua cadeia de produção até o consumo final, incidem vários modelos de tributação distintos.

De fato, o regime não cumulativo dessas contribuições já nasceu cheio de exceções. E esse número foi elevado significativamente em razão da contínua utilização pelo Governo Federal de alterações legislativas como instrumento de política pública. Entre outros fatores, essa prática também era incentivada pela facilidade de concessão desses benefícios, sendo suficiente lei ordinária – ou medida provisória – para sua implantação.

Se essa confusão ocorreu com as contribuições federais, o que dizer então das regras do ICMS e do ISS? São tributos cujas legislações, apesar de possuírem norma geral, vêm sofrendo contínuas alterações unilaterais dos diversos entes subnacionais com o intuito de atrair investimentos a seus territórios. Para piorar a situação, enquanto concedem benefícios para setores específicos, os Estados-membros, com finanças depauperadas, procuram recuperar recursos concentrando a tributação sobre itens de fácil arrecadação e base relevante, como combustíveis e energia elétrica, gerando ainda mais distorções a um sistema totalmente desigual.

Esse caos tributário, apesar de possuir problemas na origem, foi construído durante décadas de alterações legislativas apresentadas sem planejamento ou avaliação adequados, independentemente do contexto político, social ou econômico, ou do matiz ideológico do governo da ocasião.

Torna-se claro, portanto, que alguma regra de hierarquia superior deve ser estabelecida para frear o impulso de trilhar o caminho mais simples, porém inadequado – o caminho mais fácil, porém inadequado –, porque ineficaz e dispendioso, da concessão indiscriminada de regimes especiais e benefícios fiscais. Essa limitação precisa ser insculpida em pedra constitucional, sob o risco de, caso ausente, enfrentarmos problemas semelhantes aos apresentados atualmente em breve.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nesse sentido, cuidamos de traçar todas as hipóteses de fuga à regra de incidência geral do imposto na Constituição Federal. Fazemo-lo para os casos em que o tratamento especial se faz absolutamente necessário.

Seja em virtude da necessidade de facilitar o desenvolvimento de novas empresas, da peculiaridade na delimitação do critério quantitativo da regra-matriz do tributo ou da premência de determinadas operações, deve o legislador atentar-se às necessidades técnicas, econômicas e sociais no momento da formulação normativa.

Internacionalmente, destacamos a inexistência de sistema que tribute de forma absolutamente idêntica todas as operações de consumo. Em relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), há inclusive menção às *common exemptions*, referindo-se a isenções geralmente aplicáveis à maioria dos países pertencentes ao grupo, que dizem respeito a: serviços postais, serviços de saúde, trabalho voluntário, educação, atividades não comerciais em organizações sem fins lucrativos, serviços relacionados ao esporte, serviços culturais (exceto transmissoras de rádio e televisão), seguros e resseguros, locação de bens imóveis, serviços financeiros, apostas e loterias, terrenos e edifícios e determinados eventos de arrecadação de fundos.

Naturalmente que, instituindo nosso Imposto sobre Valor Agregado décadas após o deles, é esperado que não cometamos os mesmos erros. É absoluto consenso que a instituição de exceção à regra geral de tributação tende a se perpetuar diante da mobilização de grupos interessados na frustração de sua revogação.

Dessa forma, estamos comprometidos a retirar a liberalidade do legislador infraconstitucional em determinar quais setores econômicos serão destinatários de tratamentos diferenciados, bem como flexibilizar a padronização trazida pelo IBS, tão somente aos casos que entendamos estritamente necessários. Serviços financeiros, setores cujas operações realizadas possuem características bastante específicas, distanciando-se das demais...Por essa razão, não há como tributá-las pelo modelo geral do IBS, até porque nós encareceríamos a concessão do crédito ao cidadão brasileiro.

Nada obstante, destacamos que no presente caso não é intuito de deferir tratamento favorecido, mas tão somente adaptar a incidência do imposto às particularidades setoriais. O primeiro caso é o setor financeiro. As instituições financeiras possuem duas principais fontes de remuneração: receitas de intermediação financeira e prestação de serviço bancário. Nas receitas de intermediação financeira estão os seguintes resultados como operações de crédito, arrendamento de títulos de valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos de operações de câmbio, rendas de aplicações compulsórias. São operações complexas, cujo valor adicionado é de difícil mensuração. Citamos como exemplo a cobrança de *spread* bancário. O *spread* é mensurado, em resumo, pelas diferenças nas taxas de juros, formador e do aplicador dos recursos financeiros. Há vários fatores que influenciam o *spread* bancário, entre eles a taxa





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

geral de inadimplência, o montante de depósito compulsório, as despesas administrativas, o prazo da operação e a qualificação do contratante.

Na receita de prestação de serviços incluem-se, por exemplo, as tarifas e taxas de administração de custódia. São operações que poderiam se adequar ao modelo de tributação do IBS. Porém, a apuração do valor adicionado ocorreria com a mensuração dos créditos de tributos a serem aproveitados, relacionados a todas as transações anteriores e não apenas às relacionadas com esse serviço.

Para além dessa questão, ganha notoriedade o papel do setor no fomento à atividade econômica. Com efeito, o setor financeiro, ainda que por muitos vilanizado, é o motor da propulsão capaz de incitar a retomada da nossa economia. Não se trata de tradicional operação para consumidor final, que é o que diz IBS, mas sim de engrenagem intermediária e elementar de qualquer ciclo produtivo. Se a engrenagem é intermediária, pode-se pensar que a sua tributação seria compensada além da cadeia produtiva, a exemplo do que ocorre com qualquer insumo no sistema de novo imposto. Contudo, justamente por representar elemento interposto na vida de todos os cidadãos, a tributação originária das operações financeiras é danosa, principalmente às pessoas físicas, microempresas, pequenas empresas que não estejam inseridas na sistemática de...do tributo. Sofreria a exação sobre esse insumo essencial para o funcionamento de sua atividade, ao passo que grandes empresas se esgueirariam na casa oficial por meio do abatimento de imposto incidente.

Todavia, é certo que o esquema financeiro sempre enfrenta demonstração de resultados ascendentes e possui inafastável obrigação de contribuição com a sociedade brasileira. Atualmente, em virtude da contribuição para o PIS/Cofins incidir sobre a receita bruta das pessoas jurídicas, essas instituições encontram-se alcançáveis. Não é possível que, ao tentarmos evoluir nossa tributação, acabemos por privilegiar setor econômico cuja capacidade contributiva é inquestionável. E ainda mais: penalizemos a pessoa física e o micro e o pequeno empresário brasileiro.

Esse dilema na tributação do sistema financeiro é comum a todas as nações que adotam impostos sobre valor adicionado. Não à toa, muitas optam simplesmente por não tributar suas operações, mas tão apenas seu lucro.

Diante desse cenário, propomos que lei complementar possa dispor sobre tratamento diferenciado aos serviços financeiros, estabelecendo regime cumulativo de tributação de suas operações, com a respectiva possibilidade de redução das alíquotas ou da base de cálculo do IBS.

Operações com bens imóveis.

Outra gama de operações merecedoras de atenção especial são as relacionadas a bens imóveis. Apesar de, teoricamente, inserirem-se no espectro de incidência do IBS, compartilham com os serviços financeiros a característica de inexistir consenso internacional acerca de sua tributação ótima.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Essas operações envolvem locação e venda de bens imóveis, os quais podem ser novos ou usados, bem como urbanos ou rurais. Sua natureza pode ser definida pelo uso ou mesmo pelo plano diretor local, variando entre residenciais, comerciais, industriais, institucionais ou mistos. Adicione-se a essa problemática as incorporações imobiliárias, as quais não possuem crédito sobre seu principal insumo, os terrenos.

Dessa forma, entendemos ser temerário obrigar, em nível constitucional, que essa diversidade de operações seja regida por idêntica batuta normativa. Nos mesmos termos do deferido aos serviços financeiros, autorizamos que lei complementar flexibilize as diretrizes padrões do imposto e preveja hipóteses de regime cumulativo e de redução de alíquota e base de cálculo.

Combustíveis.

Entre os tributos que propomos a extinção, incidem sobre os combustíveis e os derivados do petróleo o ICMS, a contribuição para o PIS e a Cofins.

Na forma da Lei Complementar nº 87, de 1996, e do Convênio ICMS nº 110, de 2007, o ICMS incidente sobre os combustíveis em geral é devido por substituição tributária “para frente” por produtores e distribuidores, sendo calculado mediante aplicação de margem percentual de valor agregado sobre o valor da operação, ou presunção, a partir do preço ao consumidor sugerido pelo produtor ou importador ou dos preços médios finais ao consumidor, apurados quinzenalmente.

No âmbito federal, como regra, a contribuição para o PIS e a Cofins são cobradas diretamente do produtor ou do importador, por meio de alíquotas específicas por quantidade de produto. Há, porém, exceções pontuais em que as referidas contribuições sociais são exigidas de distribuidores ou varejistas.

Como se observa, a dinâmica do setor de combustíveis, em que há uma maior concentração econômica nas etapas de produção, de importação e de distribuição, permite que a tributação ganhe eficiência se também for concentrada nessas fases, seja por meio da incidência monofásica, seja por meio da substituição tributária.

Por esse motivo, inclusive, a Constituição permite a lei complementar estabelecer a incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis (art. 155, §2º, inciso XII, alínea “h”), mediante alíquotas uniformes no Território nacional (art. 155, §§4º e 5º), possibilitando uma aproximação ainda maior do regime de apuração do ICMS com o modelo aplicável aos tributos federais.

Registre-se que a atratividade desse modelo de tributação monofásica ganhou força após a recente alteração da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o qual definiu sob o regime da repercussão geral que “é devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS pago a mais no regime de substituição tributária para frente se a base de cálculo efetiva da





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

operação for inferior à presumida", entendimento que compromete a simplificação proporcionada pelo referido modelo de substituição tributária.

Mesmo com a explícita anuência constitucional para os referidos moldes na tributação dos combustíveis, no intuito de otimizar a atuação da administração tributária, a endêmica sonegação fiscal do setor segue mostrando sua força, com estimativas de prejuízos de até R\$14 bilhões por ano aos Estados e à União.

O substitutivo ora proposto prevê a sucessão do ICMS, da Cofins e da Contribuição para o PIS pelo IBS, o qual incide sobre o valor agregado em cada operação, sem prejuízo da possibilidade da adoção de modelos de substituição tributária conforme regra geral constitucional.

Considerando, contudo, as particularidades e as demandas uníssonas do setor, foi incorporada ao IBS a possibilidade de incidência monofásica do imposto, prevista no art. 155, §2º, XII, alínea "h", da Constituição. Nesse caso, as alíquotas do imposto serão (i) definidas por lei complementar, (ii) fixadas por unidade de medida e (iii) uniformes em todo o Território nacional, podendo, contudo, ser diferenciadas por produto.

Cabe ressaltar, porém, que, se instituída a incidência monofásica do IBS na refinaria ou importadora, as operações seguintes dos combustíveis – em especial a distribuição e a venda nos postos – não serão tributadas e, portanto, não passarão o crédito adiante ao adquirente do combustível na bomba. Se ignorássemos essa situação, estaríamos reinstaurando a combatida cumulatividade, em total contrassenso ao modelo de imposto que se propõe, justamente sobre insumo onipresente em nosso setor produtivo.

Para evitar essa imperfeição é que o substitutivo autoriza que seja concedido crédito presumido nas aquisições de combustível para consumo por contribuinte do imposto. Desse modo, ganha-se na otimização da tributação sobre o setor sem penalizar os demais elos da cadeia produtiva.

Compras governamentais.

Outra diferenciação autorizada à regra da alíquota única do IBS diz respeito às operações contratadas pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas. Em relação a estas, cuidamos de amplificar o campo de atuação da lei complementar, permitindo a desoneração de importantes compras públicas e futuros avanços em discussões sobre o pacto federativo e a distribuição do produto do imposto.

A instituição de isenção para algumas hipóteses que seriam tributadas pelo IBS juntamente com a destinação do produto do imposto ao ente contratante são medidas que interferem na participação nas receitas arrecadadas, viabilizando a redistribuição vertical e horizontal das verbas públicas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De toda sorte, eventual previsão no sentido acima exposto deverá ser considerada na fixação das alíquotas de referência de transição – mais adiante apresentadas –, com o intuito de preservar a arrecadação da respectiva esfera federativa.

Simples Nacional.

O quinto tratamento diferenciado autorizado pelo substitutivo refere-se às micro e pequenas empresas – o primeiro que efetivamente busca ser mais favorecido ao contribuinte em relação ao regime comum do IBS entre os expostos até aqui. Trata-se, na verdade, da manutenção da base constitucional do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) no texto do substitutivo.

Apesar de termos severas restrições ao que se tornou o Simples Nacional, entendemos que a correção de suas vicissitudes compete à legislação infraconstitucional, a qual necessita de ampla e profunda revisão. Da mesma forma como ocorreu com a tributação do consumo no País, sucessivas alterações no Simples Nacional afastaram o modelo de seu objetivo original, tornando-o disfuncional. O que era simples ficou complexo e injusto.

Conquanto aponte-se seu protagonismo na geração de empregos – e eu quero destacar aqui a importância do Simples na geração de empregos –, é necessário questionar o quanto esse papel é efetivamente fomentado pelo regime favorecido de tributação e obrigações acessórias e não pelo desmedido limite de receita bruta tolerado para nele ingressar – de R\$4,8 milhões, quer dizer, é uma empresa de quase US\$1 milhão, o que não é um limite de microempresa. Essa larga admissão, sem paralelo no mundo, faz com que a quase totalidade das pessoas jurídicas deste País estejam nele incluídas, o que, inexoravelmente, faz com que o regime seja responsável pela maioria de empregos – afirmamos isso sem sequer adentrar o problema da utilização de micro e pequenas empresas como instrumento de pejetização e fraude na relação trabalhista. A magnitude da permissividade do benefício faz com que ele represente a despesa de maior participação nos gastos tributários da União, com expectativa de atingir R\$74 bilhões em 2021. E isso ocorre apesar de estudos indicarem o baixo custo-benefício em relação à geração de empregos adicionais.

As necessárias mudanças começam já no limite autorizado para enquadramento, passam pelos setores autorizados e desaguam na discussão sobre as alíquotas aplicáveis às diversas bases tributárias, como renda e folha de pagamentos, com reflexos em questões trabalhistas e previdenciárias. Como pode se depreender, todos esses assuntos são sujeitos à regulamentação pela legislação infraconstitucional. Por isso, apesar de reconhecermos a necessidade de mudanças, optamos por não tratar dessas questões no texto apresentado, mantendo, assim, a previsão constitucional anteriormente existente.

Realizamos, entretanto, algumas adequações do regime ao modelo proposto para o IBS. O optante pelo Simples Nacional poderá escolher entre incluir ou não o IBS no regime de recolhimento unificado.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Se o imposto for incluído, a micro ou pequena empresa repassará créditos de suas aquisições e vendas, respectivamente. Alternativamente, o contribuinte pode preferir recolher o Imposto sobre Bens e Serviços separadamente, se não quiser aderir ao sistema, conforme regime ordinário de tributação, aproveitando e repassando créditos normalmente. Portanto, toda empresa...

E quero aqui fazer um adendo, porque havia uma preocupação de o Simples não gerar crédito. Nós enfrentamos essa questão das empresas que estiverem incluídas no Simples de optarem, e, de uma forma ou de outra, elas estarão gerando crédito na cadeia produtiva e, portanto, não terão nenhum impacto.

Essa inovação elimina a possibilidade de que uma empresa no Simples fornecedora de bens e serviços a outra que apure o IBS pelo regime comum seja prejudicada, como acabei de explicar. Noutro giro, empresas enquadradas no Simples que lidem diretamente com o consumidor final e que possuam poucos insumos creditáveis a título de IBS podem simplesmente optar por se manter na tributação atual existente.

Espera-se que a modernização e a simplificação das obrigações tributárias acessórias do novo imposto reduzam enormemente o custo de conformidade do regime não cumulativo, com a concessão do crédito ocorrendo automaticamente a partir da identificação do adquirente no documento fiscal da operação, tornando-se atrativa sua adoção também pelas pequenas empresas.

Salientamos que essas alterações no Simples também eliminam distorções atuais relativas ao creditamento de seus adquirentes, como a existente em relação à contribuição para o PIS e para o financiamento da seguridade social, que, em virtude de a apuração ser realizada no modelo “base contra base”, permite que aquisições efetuadas de empresas incluídas no Simples gerem crédito para desconto no valor devido na etapa posterior, mesmo sem haver o pagamento do tributo correspondente.

Zona Franca de Manaus.

A Zona Franca de Manaus representa o esforço na implantação de um projeto de desenvolvimento econômico e incentivo ao povoamento da Região Norte, por meio do aumento da competitividade da indústria local.

Registramos que a disposição constitucional sobre o tema se limita a prever no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):

Art. 40 É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como sói ocorrer nos casos de regimes especiais de tributação, ocorreram sucessivas prorrogações. A atual estendeu a referida previsão ao ano de 2073. É o prazo de hoje que tem a Zona Franca de Manaus.

Estudos sobre a eficiência da política tributária oscilam. Por um lado, há indícios de que a Zona Franca de Manaus promoveu o crescimento da renda *per capita* acima da média nacional, impactou positivamente as condições de moradia da população e apresentou multiplicador de gasto tributário com o programa de incentivo em seu polo industrial de 1,18 a 2,44.

No mesmo sentido do que delineamos sobre o Simples Nacional, é certo que os mecanismos de incentivo à Zona Franca de Manaus merecem aprimoramento pelo legislador infraconstitucional. Deve-se, principalmente, desestimular a utilização dos incentivos com fins de mero planejamento fiscal, sem a real intenção de promover o desenvolvimento local, através da geração de empregos, aumento de renda e incremento da qualidade de vida da população. Deve-se ainda avaliar profundamente o efeito dos gastos tributários, trocando-se, sempre que possível, o ingresso no fácil e ineficiente caminho da renúncia tributária pela formulação de planos de financiamento à produção e de evolução da infraestrutura.

Feitas essas considerações e repisando ser objetivo fundamental deste País garantir o desenvolvimento de todas as suas regiões, autorizamos a continuidade do tratamento especial à Zona Franca de Manaus pelo prazo hoje previsto na Constituição Federal. Lei complementar poderá, portanto, ponderar o imposto relativo a operações com bens e serviços na Zona Franca de Manaus, com a possibilidade de modificar alíquotas e regras de creditamento do tributo.

Benefícios por prazo determinado.

Por fim, esclarecemos que o substitutivo prevê restrito rol de setores aos quais poderá ser deferido regime especial de tributação, inclusive por meio da redução das alíquotas aplicáveis, desde que aplicada uniformemente a todas as esferas federativas.

Interessa ratificar nossa compreensão sobre a preponderância da eficiência de gastos tributários qualificados com base nas partes envolvidas na operação em relação a benesses fiscais instituídas em favor de bens ou setores específicos.

Com efeito, a desoneração de atividades possui o condão de, por vezes, aumentar a carga tributária da cadeia produtiva (no caso de interrupção do creditamento) e reduzir a arrecadação de fundos para implementação de serviços públicos, os quais em última análise tendem a beneficiar pessoas de menor renda.

Ademais, é certo que não há correlação direta entre redução de alíquota e redução de preço dos produtos, tendo em vista que o benefício fiscal auferido por uma empresa pode ser simplesmente convertido em receita, com aumento de sua margem lucro.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Seguindo nessa esteira, buscamos ao máximo preservar incólume o modelo proposto para a nova tributação sobre o consumo, blindando-o de aventuras incautas do legislador infraconstitucional.

Nada obstante a necessidade urgente de findar os numerosos regimes diversificados, devemos ser prudentes e esgueirar-nos da imodesta presunção de que podemos aplinar todas as distorções na legislação tributária com a velocidade que desejamos. Sabemos qual é nosso objetivo e temos convicção de que buscamos implantar o modelo adequado.

Devido às distorções causadas pelo regramento vigente, receamos que apenas o tempo de transição dos tributos extintos para o novo IBS não seja suficiente para dar certeza do não impacto relevante a setores sensíveis à população.

Assim, afastamos, pelo dobro do prazo de transição dos tributos, a regra de aplicação de alíquota única e de vedação de concessão de benefícios fiscais, em primeiro lugar, para as atividades agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras e florestais. Em virtude da majoritária presença de pequenos produtores, faz-se mister a instituição de método de compensação dos tributos incidentes sobre suas aquisições, resguardando-lhe a competitividade ao evitar a cumulatividade na cadeia produtiva.

Em segundo lugar, tendo em vista que a Constituição Federal elevou a saúde a direito fundamental de todos e dever primordial do Estado, temos por importante incluir os serviços de saúde nas exceções ao regramento ordinário do imposto.

Seguindo, com o objetivo de viabilizar a implantação de programas de inclusão no âmbito da educação, a exemplo do valioso Prouni, deferimos à tributação dos serviços de educação a maleabilidade necessária.

O transporte público coletivo, cuja desoneração possui caráter mais progressivo em virtude de pessoas de alta renda não serem rotineiramente encontradas entre seus usuários, é igualmente merecedor de constar do rol de exceções. Busca-se evitar, assim, reajustes nos preços das tarifas que obstaculizem o livre deslocamento dos cidadãos.

Em virtude de não se poder, desde já, antever todo o contorno da repercussão do novo imposto sobre os fretes do transporte rodoviário de carga, parece-nos prevenido permitir ajustes pelo legislador infraconstitucional.

Por fim, permitimos a replicação no IBS dos efeitos da regra imunizante das extintas contribuições sociais às entidades beneficentes de assistência social, nos termos da vindoura lei complementar.

Vale ressaltar que essas exceções são previstas na própria Constituição, vedando inovações setoriais por atos normativos de menor envergadura. Além disso, frisamos que a vigência do rol de atividades excluídas do regime geral do IBS é estabelecida em 12 anos, o que obrigará a necessária revisão e análise de sua conveniência e manutenção, em prazo razoável.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Concluímos, assentando nossa plena preocupação em reduzir a regressividade da tributação do consumo. Apesar de inerente a esta base tributável, podemos adotar medidas que a mitiguem. Por certo, a forma de se concretizar essa mitigação não é mediante o alastramento de regramentos de exceção.

Na Constituição vigente, o principal mecanismo para a realização da justiça fiscal em matéria de tributação do consumo consiste na desoneração dos bens considerados pelo legislador infraconstitucional como mais essenciais. Seriam estes preponderantemente consumidos pela população de baixa renda, em contraposição à oneração dos bens supérfluos, cujo consumo é atribuído às faixas de maior poder aquisitivo.

Como esclarecido pela doutrina especializada, contudo, a experiência internacional tem demonstrado que a destinação direta de recursos às finalidades sociais buscadas é mais efetiva do que a adoção de modelos de desonerações fiscais, especialmente porque, na maioria dos casos: os benefícios fiscais estabelecidos não são significativamente transferidos ao consumidor final, comprometendo-se o alcance do fim social buscado; e a redução da tributação, frequentemente, beneficia em maior proporção as classes sociais com maior poder aquisitivo, reproduzindo os níveis de desigualdade existentes na sociedade.

A título exemplificativo, note-se que os Capítulos 2 a 21 da Tabela de Incidências do IPI preveem a alíquota zero desse imposto para os alimentos em geral, com exceções pontuais. No âmbito dos Estados, por sua vez, verificam-se alíquotas reduzidas de ICMS em relação a esses produtos.

Embora os gastos com a alimentação sejam mais representativos no orçamento das famílias de baixa renda, as classes mais altas possuem um padrão de consumo mais elevado, isto é, consomem produtos do mesmo gênero mais caros ou em maior quantidade, o que acarreta um maior gasto tributário do Estado em seu benefício. Seguindo neste exemplo, destaca-se que a limitação dos efeitos da desoneração de produtos da cesta básica para a redução da pobreza já foi evidenciado pelo Governo Federal, o qual concluiu pela maior efetividade de instrumentos de transferência direta de renda focalizados.

A mera uniformização da alíquota do IBS conjugada com a devolução do imposto para famílias de baixa renda são medidas aptas a reduzir a regressividade da tributação do consumo em nosso País.

Por essas razões, o nosso substitutivo estabelece a substituição do modelo de isenções e reduções de alíquotas pelo de alíquota unificada e devolução deste a famílias de baixa renda, o qual será financiado por adicional de alíquota do IBS, cobrado pela União Federal.

É importante destacar que esse adicional não eleva o esforço da sociedade com a manutenção do Estado, pois os recursos dele decorrentes serão totalmente devolvidos à população de baixa renda, como forma de diminuir a regressividade do IBS decorrente da tributação da cesta básica e de outros bens e serviços considerados essenciais.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Registre-se, outrossim, que a necessidade de instituição do auxílio emergencial durante a pandemia de Covid-19 não só demonstrou a viabilidade da solução ora proposta, como possibilitou o desenvolvimento e aperfeiçoamento de cadastros e processos que poderão ser aproveitados na implementação do sistema de devolução do IBS.

Tal como ocorre no âmbito dos programas de devolução de impostos como o Nota Legal e o Nota Fiscal Paulista, mantidos por diversos entes subnacionais, a devolução do IBS não se sujeitará ao Novo Regime Fiscal.

A diferença relevante em relação àqueles programas é o fato de pensarmos a devolução do IBS com base no consumo estimado das famílias, sem que se exija que pessoas de baixíssima renda insiram seu número de CPF em notas fiscais e aguardem pelo processamento pelo Estado. A necessidade de redistribuição da carga tributária sobre a sociedade é premente, motivo pelo qual não podemos tornar esses cidadãos reféns da burocracia estatal.

Cabe ressaltar, por fim, que a sistemática de devolução possui um importante efeito de distribuição regional de renda, na medida em que o adicional pago pelos contribuintes localizados nas regiões mais desenvolvidas poderá ser destinado às demais regiões.

Nosso substitutivo acompanha as PECs de 45 e 110, ambas de 2019, adotando, como regra geral, o princípio do destino na distribuição dos recursos do IBS. Assim, nas operações interestaduais e intermunicipais, além da alíquota da União, incidirão a alíquota do Estado ou do Distrito Federal e a do Município de destino. A destinação do produto da arrecadação do imposto incidente é determinada pela verificação de a respectiva operação gerar, ou não, crédito ao adquirente.

Na hipótese de operação que gere crédito ao adquirente, o valor arrecadado será retido para ressarcimento ao contribuinte titular do crédito do imposto ou destinado ao montante que será dividido entre os entes federativos, caso o contribuinte tenha utilizado seu crédito na compensação de imposto de sua obrigação.

Já na hipótese de operação que não gere crédito ao adquirente, o montante é arrecadado e distribuído às esferas federativas. Nessa distribuição, observar-se-á a proporcionalidade da participação de cada ente, na condição de ente de destino da operação, no valor total das operações que não gerem créditos ao adquirente.

Em termos gerais, caberá a cada ente o valor arrecadado sobre o que foi consumido em seu território, não se apropriando de receita arrecadada ao longo da cadeia de produção, que gera créditos a serem aproveitados pelos contribuintes nas etapas seguintes do processo produtivo. Em outras palavras, os entes somente receberão os recursos referentes àquelas operações que não gerem crédito, notadamente as relativas ao consumo final.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Delegamos à lei complementar a definição das regras de caráter mais operacional para a distribuição do produto da arrecadação do IBS, inclusive em relação à forma de cálculo e à definição do ente federativo de destino, podendo haver diferenciação em razão das características da operação, a fim de que casos especiais, como os de operações realizadas de forma não presencial, possam receber o tratamento adequado.

Lei complementar também definirá o tratamento que será dado em relação às operações em que o imposto não for recolhido tempestivamente e aos regimes diferenciados de tributação previstos na Constituição Federal.

Em relação à repartição das receitas tributárias, é relevante indicar a alteração do critério de definição da cota-parte hoje presente no ICMS, que utiliza o valor adicionado para 65% da quantia repassada aos Municípios. Para que a repartição se alinhe ao novo critério de destino, privilegiando o local em que ocorre o consumo em detrimento de onde está localizada a unidade produtiva, ela passará a ocorrer com base na população dos Municípios.

Vale lembrar que as regras ora descritas, assentadas na aplicação do princípio do destino para a tributação sobre o consumo, serão implementadas de maneira gradual, em transição federativa a ser abordada mais adiante.

Derradeiramente, tratemos das vinculações do produto da arrecadação do IBS.

Sobre o tema, a PEC nº 45 propõe modelo diferenciado de vinculação de receitas. Para o novo IBS seria criado um sistema de alíquotas singulares que funcionaria como subalíquotas do tributo. Tais alíquotas singulares espelhariam as vinculações/destinações constitucionais hoje existentes, como aquelas para os fundos de participação, seguridade social, cotas-partes dos Municípios nos tributos estaduais, gastos mínimos com saúde e educação e etc.

Nesse modelo, com vinculação no próprio tributo e não na receita global, como atualmente consagrado, seria possível que as alterações na alíquota do tributo incidissem apenas sobre a parte residual livre ou não vinculada. Neste caso, haveria ganhos na gestão financeira dos entes e menor carga tributária potencial, visto que eventual aumento de tributos não precisaria ser repartido entre as vinculações constitucionais.

Igualmente, sugeriu-se que as destinações à saúde e à educação tivessem suas vinculações unificadas, permitindo a fungibilidade da destinação dos recursos entre essas duas áreas. Esta inovação viria também ao encontro da demanda por menor rigidez orçamentária e financeira para cumprimento dos mínimos constitucionais.

A despeito de possíveis vantagens no gerenciamento dos recursos disponíveis, adotamos como princípio a manutenção de todas as participações e vinculações já vigentes, cuja discussão de mérito foge





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ao escopo da presente PEC. Assim, decidimos em nosso relatório manter o sistema de repartição nos moldes já preconizados pela Constituição e que continuará aplicável aos outros tributos, acatando o exemplo proposto na PEC 110, do Senado Federal.

O produto da arrecadação do IBS será repartido entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios mediante entrega de recursos a cada ente federativo conforme aplicação de percentuais alterados na Constituição, com o intuito exclusivo de repor a receita dos tributos extintos pelos novos tributos criados.

Salientamos que a sucessão de contribuições sociais da União por espécie tributária diversa também exigiu que vinculações à seguridade social, à educação, ao seguro desemprego e ao abono salarial fossem alteradas para garantir idêntica proteção à atualmente vigente.

O desafio de criarmos um imposto de caráter nacional, que demanda a conjugação do exercício da competência tributária dos entes das três esferas de Governo, exige a concatenação das atividades de regulamentação, fiscalização, arrecadação, administração e distribuição do produto da arrecadação.

Nesse cenário, buscando compatibilizar a gestão eficiente do imposto com os imperativos decorrentes da autonomia federativa, o substitutivo estabelece que o IBS terá a sua administração compartilhada entre os entes federativos, atribuindo a lei complementar a definição da forma de coordenação das atividades das diferentes esferas para a consecução dessas atividades.

Vale salientar que nosso objetivo é que as administrações tributárias, atividades essenciais ao Estado, continuem exercendo suas atribuições. Adicionalmente, os órgãos fazendários dos entes subnacionais terão o alcance de suas ações ampliado, participando e contribuindo na administração, fiscalização e regulamentação de imposto de âmbito nacional. As atuações destes órgãos não se excluem, mas somam esforços para gerar enorme ganho de eficiência e atender ao verdadeiro pacto federativo. É a integração que sempre se desejou entre as inúmeras administrações tributárias existentes no País e que restará concretizada na implantação do IBS.

Em relação às atividades de lançamento, fiscalização e cobrança, essenciais para a Administração Tributária, caberá também à lei complementar dispor sobre a coordenação da atuação integrada dos fiscos, inclusive por meio da definição de hipóteses de delegação de competências entre eles, visando a dar mais racionalidade e eficiência ao processo fiscal e à atividade fazendária – além de resultar em maior arrecadação com menores despesas, trará maior justiça fiscal ao cidadão, reduzindo casos de evasão ou elisão tributárias.

Espera-se que essa atuação coordenada garanta também maior segurança jurídica ao contribuinte. Isto porque o lançamento, a fiscalização e a cobrança integrada dos fiscos simplificará a compreensão dos procedimentos fiscais adotados e evitará que a mesma empresa seja submetida a sucessivas e descompassadas ações fiscalizatórias de entes distintos sobre as mesmas operações.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A lei complementar definirá, ainda, o modelo de funcionamento do sistema de uniformização da interpretação/aplicação da legislação do IBS. Trata-se de medida indispensável à harmonização da incidência e repartição do tributo, tendo em conta a inerente multifacetação da interpretação da norma jurídica, bem como os interesses econômicos envolvidos, naturalmente vocacionados a gerar conflitos interfederativos.

Em relação a essa questão, cabe ressaltar que o substitutivo prevê a possibilidade de implementação, no âmbito da administração compartilhada do IBS, do modelo de pronunciamentos e soluções de consulta vinculantes, adotado hoje pelas administrações tributárias, com a diferença de vincular as três esferas federativas.

Espera-se que a legislação unificada e a simplificação dos procedimentos contribuam para que todos os entes diminuam seus custos com administração tributária, com significativos ganhos de eficiência.

A disputa fiscal entre a Administração Pública e os contribuintes em torno do crédito tributário esbarra atualmente em obstáculos que lhe garantem baixa eficiência, especialmente em litígios originados da atuação do fisco. Por certo, a missão da Fazenda Pública em recuperar valores inadimplidos é árdua e demanda a constante revisão da eficiência das políticas públicas repressoras da sonegação fiscal.

O quadro atual é desalentador. Com efeito, estima-se que o contencioso tributário brasileiro, nas três esferas federativas, tenha alcançado R\$5,44 trilhões, em 2019, o que corresponderia a 75% do PIB daquele ano. Apenas o contencioso tributário federal judicial, incluído aqui o previdenciário, incrementou-se em 13,1% do ano de 2018 para 2019.

Ressalte-se que esse levantamento promovido pelo Instituto Insper não considerou em seu cálculo as ações promovidas pelos contribuintes para deixar de pagar tributos ou recuperar valores já pagos, o que avolumaria o estoque de litígios fiscais a quantias inestimáveis.

Não bastasse essa colossal soma de recursos em disputa, verificamos que os processos de execução fiscal são verdadeiros gargalos na atividade do Poder Judiciário, sendo os principais responsáveis por sua alta taxa de congestionamento. Além de representarem 73% do estoque de processos de execução, correspondem a aproximadamente 39% do total de casos pendentes de julgamento, conforme relatório do Conselho Nacional de Justiça.

O mesmo relatório destaca que esse congestionamento ocorre em virtude de o executivo fiscal chegar a juízo depois de tentativas frustradas de recuperação do crédito tributário na via administrativa. Assim, repetem-se etapas e providências de localização do patrimônio do devedor em juízo, as quais comumente restam infrutíferas. O resultado disso é uma média estimada, para o ano de 2017, de 18 anos e 11 meses para a duração total do contencioso tributário, somadas as fases administrativa e judicial.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Reconheça-se, apesar disso, que o Poder Público não tem quedado-se inerte. Iniciativas como a criação do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – Sisbajud, a possibilidade da transação tributária e a formação de grupos de trabalho como o Comitê de Apoio Técnico à Realização do Diagnóstico do Contencioso Tributário Nacional e o Comitê Gestor para definição de diretrizes para o Programa de Conformidade Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal demonstram o empenho em se aprimorar a persecução do crédito tributário e a relação fisco-contribuinte.

Os Estados e Municípios, ainda que de forma difusa, também têm buscado promover esforços para desenvolver boas práticas e modernização em sua atuação fiscal.

Para que se evite a atuação em paralelo das administrações tributárias, quanto mais tratarmos de um imposto único que fará com que as três esferas de Governo tributem a mesma operação, delegamos à lei complementar a competência para a coordenação da atividade fazendária e para a uniformização do processo administrativo fiscal do IBS, de modo que o procedimento de exigência do imposto seja simples para o contribuinte e eficiente para a Fazenda Pública.

Pretendemos, assim, avançar na eficiência e na celeridade do processo administrativo. Nesse sentido, é indispensável que aproveitemos soluções também desenvolvidas em outros países, como a evolução de medidas alternativas de resolução de conflitos, a priorização no tratamento de contribuintes que se mantêm regulares com suas obrigações tributárias, a busca de dívidas que se mostrem mais propensas ao êxito e o oferecimento de mais meios de pagamento à sociedade.

O modelo que preconizamos manterá o funcionamento dos fiscos de cada ente da Federação, exigindo, contudo, que participem conjunta e simultaneamente nas ações de fiscalização e nas contendas administrativas com os contribuintes. Isso para evitar que cada ente abra seu processo fiscalizatório de forma independente e sem comunicação com os demais, o que poderia inserir o sujeito passivo em infundável insegurança jurídica.

Destaque-se que é de interesse máximo de cada ente subnacional a integração com os demais, principalmente em virtude da prevalência do princípio do destino na definição do sujeito ativo da relação tributária, que fará com que determinado ente dependa da fiscalização de contribuintes situados em outro Estado ou Município.

Modelo idêntico deve ocorrer na esfera judicial, primando-se pela coexistência das procuradorias fazendárias dos respectivos entes. Conquanto a disposição sobre normas processuais caiba à legislação infraconstitucional, antecipamos que o sistema por nós idealizado congrega a atuação litisconsorte das procuradorias dos entes interessados na operação. Qualquer questão que envolva o imposto, inclusive as federativas referentes à competência tributária, será resolvida em um único momento e processo, com participação e acesso simultâneo de todos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Cuidamos, ainda, de unificar a tramitação dos feitos referentes ao IBS na Justiça Federal. Inicialmente, adiantamos que nossa expectativa, a partir das características do IBS, é a de que teses jurídicas sobre a incidência do tributo ou a possibilidade de creditamento de insumos sejam profundamente reduzidas. Sobrariam, portanto, as execuções fiscais.

No que se refere a esses processos, tem-se que seu maior impacto está na Justiça estadual, que concentra 85% dos processos, ao passo que à Justiça Federal destinam-se 15%. Ademais, verifica-se que a especialização da Justiça estadual é bastante oscilante no País. Apesar de 92,1% dos processos pendentes de execução estarem em varas exclusivas, Estados como o Rio Grande do Sul e Santa Catarina indicam ainda haver algum caminho a ser percorrido para a ampla instalação de varas específicas para a execução fiscal.

Corroborar a opção pela Justiça Federal a menor quantidade de tribunais de segunda instância, reduzindo-se a probabilidade de entendimentos destoantes sobre a norma tributária.

Derradeiramente, frisamos, mais uma vez, que, apesar de a competência judicial se concentrar na Justiça Federal, a atuação dos entes federados, por meio de suas procuradorias, se dará de forma independente e coordenada.

Para se proceder à sucessão do sistema de tributação do consumo, faz-se necessária delicada alquimia, que condense a necessidade de uma implementação que traga tempestivamente os resultados esperados e atenda às expectativas da sociedade, com a segurança jurídica e as repercussões nos preços relativos de bens e serviços e nas finanças públicas.

Vigilantes em relação a esse desafio, propomos a transição dos tributos incidentes de modo a conciliar as propostas de reforma tributária – a PEC 45 e a PEC 110 - em debate neste Parlamento bem como a suave modificação dos critérios de distribuição da arrecadação com o imposto, nos termos a seguir.

Transição dos Tributos

Ao longo de todos estes meses de trabalho, desde que assumimos a relatoria nesta Comissão Mista, constatamos um anseio generalizado, manifestado nas diversas emendas apresentadas à PEC nº 45, à PEC 110 e nas reuniões técnicas, de que a transição aplicável aos contribuintes se desse em um prazo mais curto.

Por isso, o nosso substitutivo reduz o prazo dessa transição, dos 10 anos originalmente previstos na referida proposta para os seis anos definidos na PEC nº 110, de 2019.

Ademais, o modelo ora proposto permite a simplificação do Sistema Tributário Nacional já no primeiro ano de vigência do IBS. Adotamos esse formato de modo a conjugar esforços com a colaboração enviada pelo Poder Executivo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero aqui frisar um ponto importante.

Vou repetir: ademais, o modelo ora proposto permite a simplificação do Sistema Tributário Nacional já no primeiro ano de vigência do IBS. Adotamos esse formato de modo a conjugar esforços com a colaboração enviada pelo Poder Executivo na forma do Projeto de Lei nº 3.887, de 2020, que institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços, que servirá de importante subsídio para a elaboração da lei complementar do IBS.

A transição que submetemos à análise dos nobres Parlamentares terá duas fases: uma federal, de dois anos, seguida de uma nacional, de quatro anos.

Nós estamos falando da própria CBS, que é a incorporação do PIS e da Cofins. Para que fique claro aos Parlamentares, nós estamos incorporando a contribuição que o Governo Federal mandou. A partir da aprovação, no primeiro ano, nós não temos período de transição. Nós já iniciamos na largada, com a junção do PIS e da Cofins no primeiro ano de implantação da fase de transição.

A fase federal se iniciará no ano seguinte ao ano de referência, que, por sua vez, corresponderá ao ano da publicação da lei complementar instituidora do IBS, caso essa publicação ocorra antes do dia 30 de junho, ou ao ano seguinte, caso ela ocorra após 30 de junho.

Nos dois anos de transição federal, as contribuições para o PIS e a Cofins serão substituídas pela alíquota federal do IBS. Para que se viabilize a implantação célere do sistema de cobrança e a edição dos regulamentos necessários, caberá à Receita Federal do Brasil, até que se regulamentem os procedimentos de cooperação entre os entes federados, publicar o regulamento do imposto, no exercício das competências dessa.

Destaque-se que, no terceiro ano, independentemente de os entes federados terem cumprido as suas obrigações na regulamentação do tributo, extingue-se a possibilidade de a Receita Federal exercer as referidas competências de forma suplementar.

A adoção de um período inicial apenas para a União, que testará a unificação do PIS e Cofins, como foi enviado à CBS, dará maior segurança à implementação do IBS, pois o Governo Federal dispõe de significativa base de dados e de instrumentos mais ágeis para corrigir ou compensar desvios. Mitiga-se também a possibilidade de impactos nas contas públicas, tendo em vista que a base arrecadatória da União é mais ampla.

Do terceiro ao sexto ano, as alíquotas do ICMS e do ISS serão gradualmente reduzidas, à razão de um quarto por ano, até a extinção desses impostos. Concomitantemente, a alíquota estadual e municipal do IBS será elevada de forma a manter o nível de arrecadação das duas esferas federativas. Nesse período, os benefícios fiscais começam a ser reduzidos nessa mesma proporção, conferindo-se, assim, um prazo de adaptação razoável aos setores afetados pelas modificações propostas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A partir do terceiro ano, o imposto estará sendo obrigatoriamente implementado por todos os entes federados de forma coordenada, com a arrecadação federal do período servindo de parâmetro para a precisa determinação das alíquotas do IBS dos entes subnacionais.

O IPI, por sua vez, será extinto apenas no sexto ano posterior ao de referência. Nesse período, porém, já será possível a instituição do imposto seletivo, o qual afastará a incidência do IPI em relação aos produtos que onerar.

Em relação aos saldos credores acumulados de ICMS, IPI, contribuição para o PIS e Cofins, cabe apontar que a lei complementar poderá prever a sua utilização para pagamento do IBS; a sua restituição mediante a emissão, pelo respectivo ente federativo, de instrumentos financeiros negociáveis.

Como forma de possibilitar que os níveis de arrecadação se mantenham inalterados durante a transição, o substitutivo atribui ao Senado Federal a fixação de alíquotas de referência para todas as esferas federativas, com base em cálculo realizado pelo Tribunal de Contas da União, segundo diretrizes estabelecidas em lei complementar. Em respeito à autonomia federativa, essas alíquotas, denominadas alíquotas de referência, serão aplicáveis até que sobrevenha lei federal, estadual, distrital ou municipal com percentual diverso.

Registre-se que o texto proposto prevê que as alíquotas de referência do IBS serão reajustadas para incorporar a perda de arrecadação dos tributos extintos. A arrecadação do imposto seletivo será computada para a redução da alíquota federal do IBS, de modo a proporcionar impacto nulo sobre a arrecadação federal durante esse período.

Em relação às possíveis alíquotas de referência estima-se que a alíquota média de referência será definida pela lei do Senado. Em suma, será a alíquota necessária para replicar a carga tributária hoje existente, eliminando-se artifícios que tentam camuflá-la, como a incidência do imposto sobre ele mesmo (tributo “por dentro”) e a cumulatividade ao longo da cadeia.

Decerto devemos avançar no debate sobre o deslocamento da tributação das operações com bens e serviços para a renda e o patrimônio, o que permitirá reduzir a pesada carga sobre o consumo – que já existe atualmente. Porém, os que se rebelam contra o modelo que ora propomos demonstram exclusivamente sua preferência em continuarem na iludida e ingênua percepção das exações que recaem sobre suas operações.

Alertamos para que seja mantido o modelo proposto, que alberga poucas exceções à unicidade do IBS, de modo a se evitar a majoração da alíquota de referência do tributo. Relembramos a autorização de flexibilização dos desenhos do imposto para setores específicos, pelo prazo de 12 anos, de modo a amortecer ainda mais os efeitos da transição.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Uma decorrência do debate sobre de quanto seria a alíquota de um IBS nacional é o seu impacto nos preços relativos e na inflação. A respeito desse ponto, importa destacar Nota Informativa divulgada pelo Ministério da Economia em 30 de abril último, em que se evidencia que a CBS, com uma alíquota de 12%, quase não repercute no nível de preços. Tal resultado reforça a nossa convicção pela defesa do IBS nacional, dado que nele se estima uma alíquota de IBS correspondente à parcela federal inferior aos 12% de CBS.

Reforma tributária afeta os preços relativos. Dessa maneira, é incorreto afirmar que a mudança da legislação tributária induz a processos inflacionários, ou seja, aumento generalizado e persistente da inflação.

Reproduzimos ainda trecho do documento que, embora trate da CBS, aplica-se perfeitamente ao IBS nacional que propomos:

Importante salientar que para a maioria dos subitens que compõe o IPCA, o realinhamento dos preços, considerando toda a cadeia produtiva, significará redução de seu valor. Ou seja, caso o repasse da mudança da CBS em relação ao valor adicionado seja completo no atacado e no varejo, parte relevante da variação dos preços dos bens e serviços que compõe o IPCA será negativo. Desta forma, desmistifica-se, em primeiro lugar, que alíquotas maiores significam preços maiores, pois dependem da base de cálculo. Em segundo lugar, a possibilidade de crédito dos insumos pode beneficiar toda a economia, pois a permite a dedução de impostos pagos em estágios anteriores, tendendo a simplificar o sistema tributário.

Transição federativa.

Historicamente a incerteza quanto ao comportamento e à distribuição horizontal e vertical da arrecadação tributária tem-se revelado um grande obstáculo às tentativas de aperfeiçoamento do sistema tributário nacional. A par desse desafio tradicional, a realidade do setor público hoje, em todas as esferas, é de constrangimento fiscal severo, com poucos graus de liberdade para se abdicar de receitas tributárias no curto prazo, ainda que o aperfeiçoamento do sistema possa promover ganhos de arrecadação em médio e longo prazos.

Mesmo que fixemos a carga tributária e a participação de cada esfera nesta carga, uma estrutura tributária baseada em premissas diferentes promoverá, obviamente, uma distribuição horizontal da arrecadação distinta da que se observa hoje. Com a implementação do princípio do destino, a distribuição do bolo tributário migrará dos entes produtores para os consumidores. O novo modelo permitirá que os tributos sobre consumo possam custear políticas públicas que atendam melhor às demandas dos cidadãos.

O Substitutivo da PEC nº 110 acresce art. 159-A à Constituição para determinar a criação...

Perdão!





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Um dos problemas percebidos nessa proposta é o incentivo criado para Municípios com arrecadação inexpressiva de ISS zerarem suas alíquotas de IBS, dada a baixa retenção de suas potenciais arrecadações nos primeiros anos da transição. Com isso, seria impraticável garantir as arrecadações pré-reforma por falta de recursos.

Nos termos da proposta, os recursos transferidos aos entes pelos fundos ficam vinculados a despesas com investimentos em infraestrutura. Apesar de todo o mérito – eu me refiro à PEC 110 – em se buscar ampliar as fontes para o investimento público, a medida se mostraria inadequada por não recompor a receita disponível para gastos obrigatórios, impossibilitando o funcionamento das administrações estaduais e municipais. Além disso, não são definidos, de forma objetiva, os valores de contribuição de cada esfera para os fundos, ponto fulcral para a redução das incertezas dos entes. Também não há menção quanto ao prazo de vigência dos fundos.

Na expectativa de oferecermos o detalhamento requerido para a questão, nossa proposta estabelece transição federativa de 50 anos, da qual participarão Estados, Distrito Federal e Municípios.

O modelo proposto prevê a retenção de parcela da arrecadação própria do IBS de cada Estado, do Distrito Federal e de cada Município para a distribuição entre esses entes com vistas a amenizar a variação de arrecadação.

No primeiro ano de transição do ICMS/ISS para o IBS, será retido o montante correspondente a 95% do valor do imposto apurado com base nas já mencionadas alíquotas de referência; nos anos seguintes, a retenção será reduzida à razão de 1/50 ao ano, de maneira que, ao final da transição federativa, o princípio do destino valerá completamente. Esses percentuais incidirão sobre o imposto apurado antes da partilha das cotas-partes de IBS.

Para viabilizar a transição federativa que propomos, é vedada aos entes a fixação de alíquotas do IBS em patamar insuficiente para garantir a retenção. Respeitada essa vedação, toda e qualquer variação de alíquota promovida pelo ente repercutirá integralmente em sua participação no produto da arrecadação do IBS.

A proposta estabelece que os recursos retidos na forma mencionada acima serão distribuídos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proporcionalmente às receitas líquidas médias com os tributos substituídos, inclusive as relativas às suas cotas-partes, nos cinco exercícios financeiros que antecederem a promulgação da emenda constitucional, não causando, portanto, incentivo adverso para aumento de carga tributária. Dado que a distribuição desses recursos considerará o valor pós-partilha do ICMS com os Municípios, não se aplicará a cota-parte de IBS nos recursos entregues aos Estados.

A parcela da arrecadação não retida será entregue ao ente arrecadador, segundo a regra geral instituída no art. 152-A acrescido à Constituição. Essa parcela cresce com o passar dos anos até atingir a





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

totalidade do valor entregue a cada ente no fim da transição, quando o princípio do destino restará completamente implementado.

Similarmente ao que hoje ocorre com os tributos substituídos, os valores entregues a cada ente:

a) serão considerados como receita de impostos, para fins do disposto nos arts. 29-A (limite de despesas com Câmara de Vereadores), 37, XXII (destinação de recursos para atividades de administração tributária), 198, §2º (mínimos constitucionais da saúde), 204, parágrafo único (vinculação de receita tributária para programa de apoio à inclusão e promoção social), 212 (mínimos constitucionais da educação), 216, §6º (vinculação de receita tributária para fundo estadual de fomento à cultura), todos da Constituição Federal;

b) integrarão a base de cálculo do Fundeb (art. 212-A, II, da Constituição Federal), subtraindo-se, no caso dos Municípios, a parcela relativa à arrecadação própria, tendo em vista que o ISS atualmente não compõe essa base;

c) poderão ser vinculados à prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, §8º, e à prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta, nos termos do art. 167, §4º, todos da Constituição Federal.

Entendemos que a regra de transição ora trazida é capaz de amenizar de forma significativa eventuais perdas de curto prazo que alguns entes poderiam experimentar. É uma regra de simples aplicação e entendimento por todas as partes, além de, comparativamente ao proposto na PEC 45, apresentar maior neutralidade quanto aos incentivos para os entes fixarem as alíquotas próprias. A inclusão das cotas-partes na transição atende ainda a demanda trazida pela Confederação Nacional dos Municípios, preocupada com as repercussões da mudança de critério de partilha das receitas de Estados com seus Municípios.

Por fim, vale notar que os ganhos econômicos pela simplificação do sistema tributário compensarão, por si só, boa parte das eventuais perdas de Estados e Municípios que, atualmente, possuem participação ampliada nos tributos substituídos.

Nos últimos anos, foi possível constatar a profusão de estudos que analisam os efeitos da implementação de um imposto sobre valor agregado moderno na taxa de crescimento de uma economia. No Brasil, com a intensificação do debate no Parlamento sobre as alternativas para reforma da tributação sobre o consumo, propiciada com a apresentação das PECs 45 e 110, ambas de 2019, não foi diferente.

A criação de um IBS nacional impactaria positivamente a taxa de crescimento da economia brasileira, em virtude da redução dos custos de conformidade e de investimentos em ativos fixos, do grau de litigiosidade tributária e da correção das distorções alocativas. Parcela mais significativa desses resultados adviria da redução dos custos de conformidade e de investimentos em ativos fixos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O novo modelo alavancaria a produtividade interna, resultando em uma taxa de crescimento do PIB potencial de aproximadamente 20% em 15 anos. O efeito multiplicador da simplificação tributária e do ganho de eficiência dela decorrente sobre a taxa de crescimento do PIB potencial adquiriria maior intensidade no decorrer dos anos.

Esse impacto positivo no PIB potencial, em um cenário de agravamento das contas públicas em decorrência da pandemia de Covid-19, revela-se ainda mais desejável e necessário pela repercussão positiva nas expectativas dos agentes, pois haveria uma sinalização de que o Brasil está buscando reduzir o risco país e a taxa de juros de longo prazo, por conseguinte. Apesar de se tratar de um efeito indireto, não é menos importante, dada a trajetória crescente da dívida pública como proporção do PIB, cuja sustentabilidade depende do nível da taxa de juros com que o Estado consegue se financiar. Haveria um incremento de cerca de 10 pontos percentuais na já mencionada taxa de crescimento estimada do PIB potencial.

Verificou-se ainda tendência de aumento no nível dos agregados macroeconômicos – consumo das famílias, investimentos, exportações e importações –, com maior variação positiva no nível de investimento, equivalente a 25% se considerada a expectativa de maior produtividade do capital. Para as famílias, isso se traduziria em um aumento de quase 17% na renda.

Também foram objeto de análise recente os efeitos setoriais e distributivos decorrentes da criação de um IBS nacional. A indústria seria o macrossetor com maiores ganhos, cuja atividade crescerá até 25%, em virtude do estímulo que a reforma representa ao investimento em ativo fixo e da redução da carga tributária que o setor suporta relativamente a outros.

Mesmo que variável, o impacto seria positivo em todos os setores, pois uma menor cumulatividade na tributação sobre o consumo e o aumento da renda das famílias compensariam eventual aumento de carga tributária relativa, sobretudo se considerarmos que a redução dos custos dos insumos, que hoje embutem alguma cumulatividade, favorecerá destacadamente os macrossetores da agropecuária e de serviços.

Com respeito aos efeitos distributivos da adoção de um IBS nacional, com alíquota uniforme, vários estudos apontam maiores ganhos para as famílias de renda mais baixa, potencializados conforme o modelo de isenção personalizada do tributo. Esse impacto distributivo da modernização da tributação sobre bens e serviços é explicado pela composição da cesta de consumo das famílias nos primeiros estratos, concentrada na aquisição de mercadorias.

Recentemente, o Poder Executivo analisou a relação entre a criação da Contribuição sobre Operações com Bens e Serviços, em substituição à contribuição para o PIS e à Cofins, e o nível de atividade econômica e o emprego. A conclusão foi a de que a produtividade da economia poderia crescer de 0,2% a 0,5% com a unificação das duas contribuições, consideradas apenas duas variáveis no modelo:





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

a queda na variância das alíquotas dentro dos setores e a redução do custo de conformidade. Também foram encontrados resultados positivos sobre o PIB *per capita* e o emprego.

Nota-se, portanto, como as variáveis macroeconômicas estão relacionadas ao sistema tributário, cujos ganhos serão tanto maiores quanto menores forem as distorções remanescentes de uma reforma.

Isso significa que o retorno em termos de bem-estar será maior para a população se as mudanças forem estruturais e profundas. Evidentemente os resultados da análise do impacto econômico de uma reforma ampla decorrem da metodologia empregada. No entanto, a evidência empírica indica que, nas últimas quatro décadas e em todos os continentes, reformas amplas contribuíram para o crescimento das economias que as implementaram.

Com o aprofundamento do debate sobre a relação entre mudanças estruturantes e crescimento econômico, as reformas amplas passaram a ser consideradas essenciais para garantir um aumento no nível de atividade econômica sólido. Logo, urge e adquire relevância ainda maior a concepção de um novo modelo de tributação sobre o consumo no País. Some-se a isso o fato de que historicamente as maiores reformas tendem a acontecer em períodos de dificuldade econômica, tal qual o que ora vivenciamos.

Perspectivas econômicas desfavoráveis, como é de se esperar, tendem a catalisar os esforços dos agentes para as mudanças necessárias.

Por todas essas razões, acreditamos na importância e na oportunidade única de trabalharmos para promover uma verdadeira reforma de nossa estrutura tributária, centrada na modernização da tributação sobre o consumo, que abarque uma gama maior de tributos, de forma a tornar o modelo mais simples, justo e eficiente. Os efeitos da nossa proposta se estenderão por gerações e se revelam, especialmente nesse momento, peça-chave para mudar a trajetória de nossa Nação e nos colocar de fato no caminho da prosperidade.

Imposto Seletivo.

Como se observa nos arts. 3º e 5º da Diretiva nº 92 do Conselho das Comunidades Europeias e do art. 1º da Diretiva nº 2003/96 do Conselho da União Europeia, é corrente, na prática tributária internacional, a criação, paralelamente à tributação do volume de negócios, de impostos especiais sobre o consumo, devidos em razão da produção ou da importação de determinados produtos, especialmente bebidas alcoólicas, tabaco, eletricidade, óleos minerais, álcool e demais produtos energéticos.

Nesse contexto, alinhado às melhores práticas internacionais, o texto ora apresentado prevê a substituição do IPI por um imposto seletivo, com um espectro de incidência melhor delimitado.

Registre-se que o modelo proposto é mais eficiente do que o adotado pela Constituição vigente, no qual a atribuição da possibilidade de uma seletividade ampla ao IPI e ao ICMS levou à multiplicação de alíquotas e à própria desfiguração do critério da essencialidade, que acabou substituído por quaisquer





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

motivos de política econômica ou fiscal que não extrapolassem patamares justificáveis para as alíquotas adotadas.

De um modo geral, as características dos produtos incluídos no regime de impostos seletivos (*excise taxes*) são o elevado potencial tributário, decorrente da difusão do consumo e de uma baixa elasticidade da demanda em relação ao preço; a concentração da produção em poucos agentes econômicos, o que facilita a arrecadação e controle; e a política de desincentivo ao seu consumo, em decorrência do potencial lesivo à saúde do consumidor ou ao meio ambiente.

Não existe, contudo, uma uniformidade em relação aos bens sujeitos a impostos seletivos. Na própria União Europeia, por exemplo, há países que tributam veículos automotores (Áustria, Espanha, Holanda e Polônia), apostas e loterias (Alemanha, Espanha, Itália, Portugal e Reino Unido), bebidas não alcoólicas (Bélgica), café (Bulgária), sorvetes, chocolates e demais doces (Dinamarca).

Dessa forma, optamos por prever a incidência do imposto seletivo apenas sobre as principais externalidades negativas recorrentemente oneradas por outros países. Possibilita-se a tributação, portanto, sobre os cigarros e outros produtos do fumo e as bebidas alcoólicas, mantendo, contudo, a possibilidade de que a lei complementar venha a onerar também outros produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Por outro lado, como se depreende do relatório da OCDE *Consumption Tax Trends*, os impostos seletivos frequentemente são calculados mediante determinação de valores por unidade de medida.

No âmbito nacional, de forma semelhante, a evolução da legislação tributária relativa ao IPI, à contribuição para o PIS e à Cofins conduziu à tributação de alguns dos bens referidos por meio de alíquotas específicas, ainda que sob a forma de regimes especiais sujeitos à opção do contribuinte.

Por essas razões, em atenção à experiência nacional e internacional, o substitutivo prevê que o imposto poderá incidir sob a forma de alíquotas *ad valorem* calculadas por fora ou de alíquotas específicas.

As alíquotas do imposto poderão ser diferenciadas por tipo de produto e alteradas pelo Poder Executivo, sem observância da anterioridade do exercício financeiro, nos moldes atualmente aplicáveis ao IPI, possibilitando-se uma pronta resposta aos imperativos da política econômica.

O imposto seletivo, apesar de idealmente cobrado de forma monofásica, poderá incidir em uma ou mais fases da cadeia produtiva, conforme definido pelo legislador.

O imposto incidirá nas importações e não incidirá nas exportações, e a repartição de sua arrecadação observará o atual modelo de repartição atual do IPI.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por fim, cabe apontar que o substitutivo prevê que a instituição do imposto seletivo não elevará a arrecadação geral da União, pois estabelece que, durante o período de transição, o produto de sua arrecadação será considerado na fixação das alíquotas de referência do IBS, de modo a reduzir as alíquotas gerais desse imposto.

Progressividade Tributária na Tributação.

O art. 145, §1º da Constituição Federal, ao estabelecer que, sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, positivo o princípio da capacidade contributiva, que se expressa, dentre outras formas, pela progressividade fiscal.

Por muito tempo, a doutrina e a jurisprudência dominantes entenderam que, como decorrência desse dispositivo, essa progressividade deveria ser restrita aos chamados tributos pessoais, não recaindo sobre os tributos reais, tais como o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD).

Essa posição vem sendo alterada, notadamente em razão da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 562.045, em que se concluiu pela constitucionalidade da progressividade do ITCMD, ao fundamento de que o princípio de capacidade contributiva pela Corte Suprema, no nosso substitutivo – e aqui de forma muito objetiva, porque este é um tema que nós tratamos muito durante toda a Comissão –, nós estamos reforçando a progressividade, na Constituição, na renda e no patrimônio, apesar de não ser matéria de consumo. Mas, como nós discutimos isso amplamente, seja na PEC 45, seja na PEC 110, seja na Comissão Mista, nós estamos, no nosso substitutivo, incluindo a progressividade como fator prioritário para que nós possamos delegar ao legislador infraconstitucional essas matérias que tratam de patrimônio, como aqui falamos e também reforçar o que a nossa Constituição já prevê, mas que, ao longo do tempo, não se impôs no nosso País.

Além do mais, com o objetivo de positivar e dar concretude a essa importante diretriz, eu queria colocar aqui os temas que nós estamos ainda em discussão e que estamos endereçando para aproveitarmos no relatório. É um tema importante que está na PEC 110, que é a instituição do IPVA para embarcações e aeronaves de luxo, que nós estaremos, ao longo desse processo, também detalhando na construção deste texto. Tivemos um pouco de dificuldade no comando de cobrança, já que a cobrança do IPVA na embarcação passa a ser federal, enquanto o imposto é estadual hoje e está retido nos Estados, então, nós estamos considerando que é um tema importante e relevante que foi tratado aqui por vários Parlamentares e nós estaremos considerando, já que este texto, como nós queremos consignar, é um texto que estará em discussão, aberto a críticas, e estaremos construindo a partir deste texto um aprimoramento, bem como o detalhamento do imposto sobre herança, que hoje é um imposto estadual e nós estamos debatendo. Vou até conversar depois um pouco com o Senador Roberto Rocha, para que as alíquotas, pela nossa ideia, sejam fixadas pelo Senado Federal para que nós possamos também ter a progressividade neste tema tão importante.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria, antes de me dirigir para o fim – não sei nem quanto tempo fiquei aqui, Presidente, acelerei aqui –, mas eu queria só ressaltar que durante todo esse processo de discussão nós tivemos um tema também relevante, que é o tema da instituição do Fundo de Desenvolvimento Regional. É um tema que nós começamos desde o debate da reforma tributária com o Ministério da Economia. Naquela época houve, inclusive, uma sinalização e disposição, como esta é uma questão federativa, de nós utilizarmos os recursos do pré-sal para custear este fundo, ainda a ser discutido e construído por toda a Federação, afinal este é um problema, como eu disse, federativo e, a partir desta construção, nós possamos dar uma solução, e que nós todos não nos postemos nessa discussão como se houvesse uma briga federativa, afinal de contas nós todos somos brasileiros e o nosso dever é construir soluções. Nesse sentido, esse é um debate que nós colocaremos, para que nós possamos achar um encaminhamento do ponto de vista desse financiamento, seja como for, ou da construção de um fundo que não se patrocine, aquilo que a gente vem também... Não é um prêmio aquilo que foi construído ao longo das renúncias fiscais, ao longo da história do nosso País, mas é num momento em que, na transição, nós vamos ter um momento de interrupção nos Estados.

É preciso que, sobretudo, naqueles Estados onde precisamos ter desenvolvimento regional, assim como estamos consignando com a Zona Franca de Manaus, nós possamos também atender essas regiões, fazendo com que elas tenham instrumentos para que possam caminhar com a sua política de desenvolvimento regional. Acho que está na hora de se discutir, verdadeiramente, também o pacto federativo em nosso País – não pacto federativo puro e simples, mas um pacto federativo profundo, onde a gente distribua, discuta e redefina encargos, responsabilidades e receitas para cobrir esses encargos de forma clara, não da forma obscura como nós hoje temos no nosso Brasil: essa confusão de, às vezes, você ter, por exemplo, que quem cuida da saúde é a União, os Estados e os Municípios e, no final, o cidadão não sabe quem cuida; quanto à educação, quem cuida é a União, Estados e Municípios e, no final, ninguém sabe quem cuida. Então, nós precisamos rediscutir esse pacto federativo. Eu acho que está na hora de se enfrentar essa discussão, mas eu não podia deixar de fazer essa menção aqui pelo compromisso que nós temos com o País. Então, nós vamos discutir, Presidente.

Por fim, diante de todo o exposto até aqui, resta demonstrada não apenas a emergencial necessidade de alterações estruturais na tributação do consumo no Brasil, mas também a aptidão e a viabilidade da nossa proposta para fazê-las, todos nós. Para além das diversas soluções de ordem prática, jurídica, procedimental e federativa veiculadas, concluímos com a expectativa de que a instituição do IBS unificado seja a pedra angular de uma nova era do desenvolvimento socioeconômico nacional.

Nessa inédita fase, é primordial que tenhamos em mente, tanto na análise desta proposta como na sua futura regulamentação, a busca pelo aumento de qualidade de vida do cidadão. Para tanto, que se priorize o amistoso ambiente de negócios do ponto de vista fiscal, com harmonia na relação da administração tributária com os contribuintes. Não esqueçamos, pois, da busca da redução da desigualdade econômica, efetivando o acesso de todos os cidadãos aos bens e serviços essenciais.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O povo está cansado de ser forçadamente cobaia de políticas tributárias descompromissadas, que cruzam suas vidas e, quando se vão, deixam pilhas de processos nos tribunais e rastros na retalhada legislação fiscal.

Assim, conclamamos os nobres pares a examinarem e a apoiarem esse substitutivo e aqui nós estamos, na verdade, colocando esse substitutivo para crítica dos Srs. Parlamentares. Nós tentamos reproduzir tudo aquilo que ouvimos. Lógico que existem imperfeições e é exatamente, neste momento, que estamos submetendo aos senhores para buscar a contribuição e que possamos a partir daí seguir o ritmo que foi dado pelo nosso Presidente Roberto Rocha para que nós possamos avançar.

Por fim, mais uma vez, quero agradecer a toda a equipe, agradecer aos nossos familiares que, várias vezes, ficam privados – e nós também – do convívio para estarmos dedicados aqui a uma causa importante como esta.

Só quero esclarecer, Presidente Roberto Rocha, porque eu acho importante: falou-se muito nos últimos dias em reforma fatiada. Nós queremos só esclarecer que nós estamos aqui propondo uma reforma estruturante e, na verdade, nós oferecemos ao País uma reforma estruturada e faseada, não é fatiada, porque nós estamos, na verdade, incorporando a contribuição do Governo que é a CBS como o primeiro passo do IBS federal, que é justamente o PIS e o Cofins e, a partir daí, a implementação, lógico, pelos comandos infraconstitucionais que são dados aqui, para que nós possamos estabelecer, e o Parlamento se deterá notadamente em torno dessa discussão para construir um sistema tributário que seja mais justo, que seja mais simples, que seja mais transparente, que não cobre por dentro, que cobre por fora.

As outras questões que colocaram não são questões de que nós estamos tratando na tributação sobre o consumo, embora estejamos também, como já disse, iniciando a incorporação da tributação no patrimônio, sugerindo também na renda, de forma constitucional, embora essa legislação seja feita de forma infraconstitucional.

Então, por tudo isso é que eu submeto aos meus pares essa contribuição de relatório, com o substitutivo, para que ele possa ser criticado, para o qual possam ser oferecidas as sugestões. Como disse o Presidente Roberto Rocha, nosso Hildo Rocha, todos aqueles que estão trabalhando, que nós possamos fazer o aperfeiçoamento desse texto.

Quero, mais uma vez, agradecer a todos a compreensão e a paciência; mais uma vez, agradecer ao Presidente Rodrigo Pacheco – ainda ontem conversamos com ele –, e agradecer ao Presidente Arthur Lira por podermos estar – como eles disseram – com esse tema como prioritário.

Eu espero que, como eu contei na história da evolução do sistema tributário, nós não tenhamos mais um arremedo, mas que nós possamos ter de fato uma mudança no nosso sistema tributário para sermos mais competitivos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Muito bem, Deputado Aguinaldo. Parabéns pelo seu trabalho, pela sua dedicação.

Eu quero aqui ter a ousadia de, pelos colegas Senadores e pelos colegas Deputados, uma vez que sou Presidente desta Comissão Mista... Na verdade V. Exa. fez um trabalho troiano, hercúleo e tem demorado muito tempo porque é uma matéria muito complexa. Afinal, conciliar tanto os interesses do Governo Federal, dos governos estaduais, dos governos municipais, interesses da economia privada, que tem indústria, comércio, serviços, cooperativas, funcionários públicos, etc. não é fácil. Pode ser simples, mas não é fácil. O simples – eu aprendi – é o contrário do fácil.

Portanto, Deputado Aguinaldo, os nossos cumprimentos ao trabalho de V. Exa., que apresenta aqui uma sugestão de texto que tem a ousadia, a pretensão, o objetivo de convergir as principais propostas da PEC nº 110, do Senado, da qual eu próprio sou o Relator, da PEC nº 45, da Câmara, de que V. Exa. é o Relator, e as matérias de interesse primordial do Executivo. Ninguém faz uma proposta de reforma tributária sem ter o apoio do Governo Federal. Nós temos dialogado muito com o Governo Federal, tanto V. Exa., como eu e tantos outros membros desta Comissão.

Eu quero, antes de passar aqui a palavra aos companheiros da Comissão, Deputados que estão aqui ansiosos para dar uma palavra também, justificar, mais uma vez, por que estamos fazendo isso em maio.

Primeiro, por conta da pandemia. Nós tivemos, no mês de abril, o pior abril da vida dos brasileiros, em que há quase 5 mil pessoas morrendo todos os dias. São dois World Trade Centers, são quase 50 *boeings* caindo.

Então, parece-me que não é adequado, tendo entre essas vítimas, inclusive, mais um Senador da República, dedicado a essa matéria, a esse debate, o Senador Major Olimpio, que nós homenageamos e terá sempre a nossa homenagem... Nós resolvemos fazer isso na primeira semana de maio, na semana do trabalhador, em homenagem também ao trabalhador brasileiro. Eu quero, portanto, dizer que, em primeiro lugar, é uma homenagem a todas essas vítimas e em respeito ao sentimento das famílias e dos amigos.

Eu quero também dizer, meus companheiros Deputados e Senadores... Permitam-me uma questão assim um tanto quanto particular, e até aproveito a oportunidade para dar um pouco de satisfação aos Senadores. Há muitos Deputados que, eu sei, torceram muito para que a gente pudesse, enquanto pai, superar essa dor na minha família.

Estou com um filho, já há três anos, com tratamento de câncer. Meu filho tem só 29 anos de idade, tirou um rim, fez muitas sessões de quimioterapia, duas cirurgias de peito aberto e completou, na semana passada, a última sessão de radioterapia. Então, por todas essas razões reunidas, inclusive a de ordem pessoal deste Presidente, nós deixamos para fazer essa reunião nessa primeira semana de maio, porque se





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

não fosse por causa da cura do meu filho nem aqui eu estaria nesse momento. Essa é a verdade! Digo aos meus companheiros Senadores, muitos dos quais oraram muito, torceram muito por esse momento e essa fala, que representa a cura, o milagre, que eu quero dar essa boa notícia a todos.

Dito isso, eu quero reforçar os prazos aqui já anunciados. Em reunião na casa do Presidente do Senado, ontem, eu e o Deputado Aguinaldo, dialogamos também com o Presidente – aliás, de Presidente para Presidente –, com a Câmara, e nós definimos aqui entre nós – é competência nossa –, que após a leitura do Relator até o dia 7 de maio, até sexta-feira, o Relator vai receber sugestões dos membros da Comissão. Aqueles que não são membros podem procurar os membros e fazer as suas sugestões.

No dia 11, terça-feira, portanto, da próxima semana, a gente vai fazer a apresentação final do relatório.

Dito isso, eu quero apenas, antes de passar para o Deputado Hildo Rocha, que é o nosso Vice-Presidente, dizer que embora no dia de hoje os olhos da mídia estivessem muito mais voltados à CPI da Covid, é aqui na Comissão Mista da Reforma Tributária que está sendo feita a história, é aqui que estamos criando a vacina econômica.

Enquanto muitos brasileiros estão aí clamando por UTI, nós estamos tratando de CPI, no momento em que há tantos irmãos brasileiros morrendo. Esse assunto aqui é um assunto da maior importância para o povo brasileiro, sobretudo para o povo mais humilde.

Dito tudo isso, eu quero passar agora ao nosso conterrâneo e amigo Deputado Hildo Rocha, Vice-Presidente desta Comissão.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Para discutir.) – Muito obrigado, Senador Roberto Rocha, a quem cumprimento. Cumprimento os demais membros desta Comissão, Deputados e Senadores, Deputadas e Senadoras.

Senador Roberto Rocha, V. Exa. realiza um grande trabalho na Presidência desta Comissão. V. Exa. tem conduzido com bastante maestria os trabalhos desta Comissão, mesmo nas horas de dificuldades que V. Exa. passou com problema familiar e com essa pandemia que atormenta a vida de todos nós, brasileiros. V. Exa. é muito justo no momento em que homenageia nosso saudoso amigo, ex-Senador e ex-Deputado Federal, Major Olímpio, que muito contribuiu para os trabalhos desta Comissão.

Quero, neste momento, parabenizar o Deputado Federal Aguinaldo Ribeiro, que fez um trabalho metódico, um trabalho digno dos grandes Parlamentares do nosso País.

V. Exa. ficará marcado na história, Deputado, como aquele que conseguiu condensar o trabalho de dois ilustres membros deste Parlamento, tanto o Deputado Baleia Rossi, com a PEC 45, como o Senador Davi Alcolumbre, com a 110, e que aproveitou boa parte do trabalho feito pelo nosso querido amigo Haully, grande tributarista, Deputado que foi, até a legislatura anterior, a legislatura passada, grande





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

defensor da reforma tributária e que, mesmo fora do Parlamento, tem contribuído bastante para que nós possamos fazer a nossa tão sonhada reforma.

Esta Comissão surgiu, já dito aqui pelo Senador Roberto Rocha, em março do ano 2020. A Comissão Especial da PEC 45, lá na Câmara, foi implantada – instalada, melhor dizendo – em meados de 2019. Está aqui conosco um Deputado muito atuante, que é o Deputado Alexis Fonteyne, que participou ativamente dos trabalhos da Comissão e participa também de forma bastante efetiva da Comissão mista para tratar da reforma tributária constitucional, porque ele sabe que, como disse aqui o Senador Roberto Rocha, essa é uma vacina para o desenvolvimento do nosso País, é uma vacina econômica. Nós precisamos de mudar o nosso sistema.

Todos nós sabemos da necessidade que nós temos de fazer essa reforma. Todos sabem que o nosso sistema é caótico, é muito complexo. E cada vez mais se torna mais difícil, porque hoje, dos 5.570 Municípios, pelo menos 200 editaram novas normas tributárias. Das 27 unidades federativas, os Estados e o Distrito Federal, muitos deles também editaram novas normas. Isso faz com que a dificuldade das empresas poderem recolher os tributos se torne um dificultador para o desenvolvimento. Isso faz com que o desenvolvimento do nosso País fique cada vez mais difícil. A nossa produtividade cada vez piora. E a proposta que é apresentada agora, no dia de hoje, pelo Aguinaldo melhora a produtividade do Brasil, porque simplifica o nosso sistema tributário, e é isso que nós queremos: é uma simplificação ampla. E, para isso, é necessária uma reforma mais ampla também, mais completa, principalmente no que diz respeito à tributação sobre consumo. O que o Aguinaldo traz aqui, uma grande revolução, é que, em vez de o sistema tributário proteger e beneficiar os ricos, ele passa a proteger os mais necessitados do nosso País, no momento em que vai devolver todo tributo pago pelo cidadão mais pobre sobre o consumo, para que ele possa ter uma qualidade de vida melhor.

Então, são vários os benefícios, os avanços que estão aqui nessa proposta do Deputado Aguinaldo. Ele consegue trazer o que há de bom na PEC 110, assim como também na PEC 45. Então, ele faz um trabalho excelente, também trazendo ideias dele, ideias dos colegas Deputados e Senadores, e isso vai permitir, como disse aqui o Senador Roberto Rocha, crescimento econômico do nosso País, sem dúvida nenhuma. Então, eu queria realmente agradecer.

Durante a leitura do relatório do Deputado Aguinaldo, nós fomos surpreendidos com notícias, e aqui toda hora me ligam repórteres – e eu não estou nem atendendo – de vários jornais, blogues e sites nacionais do nosso País, preocupados com declaração que saiu em relação à atitude do Presidente da Câmara, Deputado Arthur Lira, de extinguir a Comissão na Câmara.

Esse trabalho não pode ser destruído, não pode ser jogado fora. Esse trabalho que o Deputado Aguinaldo fez tem que ser aproveitado. Se o Deputado Arthur Lira realmente entender que esse trabalho realizado pelos Deputados e Senadores durante todo esse tempo, mesmo durante a pandemia, ouvindo autoridades, assim como nós fizemos também na Câmara... E nós interrompemos na Câmara porque foi





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

feito um acordo entre dois representantes de instituições nacionais: Câmara e Senado. E lá foi feito um acordo de criar uma Comissão mista, algo inédito no Parlamento brasileiro, para encontrar um texto único que ajudasse na aprovação da reforma tributária.

O Presidente do Senado, Presidente de uma instituição, o Presidente da Câmara, Presidente de outra instituição... Não são as pessoas. Não é a pessoa. É a instituição. As duas instituições fizeram um acordo. Por isso que nós respeitamos acordo, porque o acordo é institucional.

O Deputado Hildo Rocha, mesmo não concordando no início, o Senador Roberto sabe disso, mas respeitei, porque acordo é acordo e tem que ser cumprido.

E nós suspendemos os trabalhos para que a Comissão deliberasse e aprovasse um texto, para que fosse esse texto ou para o Senado ou para a Câmara, para ser concluído o trabalho.

Já que o Deputado não quer pela Câmara – pelo menos é o que eu ouvi dizer –, a gente pode propor, aqui na sequência dos trabalhos, que seja iniciado no Senado Federal. Eu tenho certeza de que o Presidente Rodrigo Pacheco vai querer fazer esse trabalho em benefício da população brasileira.

Muito obrigado, Senador Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Obrigado, Deputado Hildo Rocha.

Eu quero aproveitar aqui, já que V. Exa. tocou nessa questão sem entrar em nenhum tipo de controvérsia, ao contrário...

Esta Comissão tem um caráter político. Não há previsão regimental ou previsão legal para se examinar PEC, proposta de emenda à Constituição, por meio de uma Comissão Mista, mas a política é a arte de conciliar o contraditório, e nós estamos aqui num ambiente político. Mesmo não havendo previsão regimental ou previsão legal para conciliar as propostas da Câmara, do Senado e do Governo, nós combinamos, ao final de 2019, de fazermos uma Comissão mista, composta por Senadores e Deputados. Não participam dessa Comissão membros do Executivo, do Ministério da Economia, porque não cabe, mas a gente conversou sempre – sempre!

O Senado reivindicava, naquele momento, a relatoria da Comissão Mista, ainda porque, afinal, o papel fundamental da comissão, se ela não existe formalmente, legalmente, é o relatório. Portanto, este é o principal dia da Comissão Mista da Reforma Tributária. Mas o Senado, mais uma vez, fez uma concessão à Câmara e permitiu que a Câmara tivesse o Relator, que é o Deputado Aguinaldo; e o Senado indicou o Presidente, que é o Senador Roberto Rocha.

Tivemos, ao longo de todo esse período todo, muito trabalho. O Deputado Aguinaldo, pela PEC nº 45, na Câmara; eu, pelo PEC nº 110, no Senado; e nós dois juntos, na Comissão Mista, fizemos mais de mil horas de audiências públicas – mais de mil horas! –, ouvimos todo mundo, várias vezes. E, aí,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

culminou então com esse trabalho aqui, hoje, que é apresentado pelo Deputado Aguinaldo, um longo trabalho, que apresenta uma sugestão ao Congresso Nacional, às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados, às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores, para que, ao longo desta semana, a gente possa aperfeiçoar aquilo que ele construiu. Nós temos as duas propostas, a da Câmara e a do Senado, que têm o mesmo chassi, muda a carroceria. E ele aperfeiçoou ainda mais essa afinidade.

E eu quero, portanto, dizer que aqui funciona, Deputado Aguinaldo, como se fôssemos uma ágora grega virtual. Nós estamos aqui, ainda que remotamente, virtualmente, para discutir política, e política é isso aí! O que que nós estamos fazendo? Convergências; não divergências. E, aí, com essa reunião política que se conclui hoje com o relatório, nós queremos trazer luz para essa arena política. Já chega de calor. Luz! E aqui foi trazida muita luz, muita luz, para iluminar os nossos trabalhos.

Eu quero, depois de dizer isso aqui e passar para o Deputado Alexis e, ao mesmo tempo, pedir permissão a todos, porque eu vou precisar passar a presidência dos trabalhos ao Deputado Hildo, porque o Ministro astronauta, Marcos Pontes, está me aguardando para iniciar uma *live* sobre a Base Aérea de Alcântara. Eu tenho necessidade então de sair para poder participar daquele evento, mas eu não posso sair antes de ler uma nota pública do Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, que acaba de soltá-la à imprensa.

"Nota à Imprensa: A Comissão Mista fez um trabalho longo de aprofundamento sobre a reforma tributária. É razoável e inteligente darmos oportunidade de concluírem o trabalho, o que se efetiva com a apresentação do parecer pelo Deputado Aguinaldo Ribeiro".

Essa é a nota do Presidente Rodrigo Pacheco, que eu faço questão de ler e passar agora a palavra ao Deputados Alexis e a Presidência ao Deputado Hildo Rocha.

Muito obrigado. (*Falha no áudio.*)

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – ... competitividade das nossas empresas e dos nossos produtos.

O relatório é um relatório que cuidou da PEC 45, da PEC 110 e teve o cuidado também de usar a proposta do Governo, a CBS, como uma forma de transição, absorvendo a CBS, que, na verdade, como muito bem dito pelo Senador Paulo Rocha, tem o mesmo chassi. Nós temos que ter imposto sobre valor agregado, que é o padrão OCDE, o padrão mundial.

O Brasil tem como sistema tributário brasileiro uma jabuticaba de três pinos, um dos piores sistemas tributários, e quem aponta isso é o Banco Mundial, no *ranking* do Doing Business, dizendo que o Brasil está na posição 184 em 190 países.

Quem paga essa conta são os brasileiros; quem paga a conta são os brasileiros que não conseguem nem emprego.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Uma preocupação muito importante dentro desse relatório era a questão da progressividade e da regressividade. O que acaba acontecendo é que não existe nada mais regressivo que o desemprego. Um sistema tributário que mata empresas e que inibe que as pessoas possam se desenvolver, abrir empresas e terem sucesso é um sistema tributário que multiplica a pobreza e a desigualdade, tudo que a gente quer combater.

A proposta é uma proposta que procura, sim, eliminar essas distorções, e eu não vou nem dizer que ela é tão progressiva; eu só vou dizer que ela elimina a regressividade, dando oportunidade para aqueles que querem empreender, para gerar emprego.

Foi muito bem dito que esta Comissão só não avançou mais rápido por causa da pandemia, mas nós tivemos uma inversão de pauta porque havia uma emergência no Brasil, como havia no mundo, e nós, responsavelmente, respondemos por isso. O Senado e a Câmara aprovaram uma série de projetos; o Executivo apresentou projetos que nós, responsavelmente, respondemos por isso. Mas nós temos que pensar na pós-pandemia, porque o Brasil não parou. O Brasil continua com os seus problemas, e, dentre eles, um dos piores problemas é o sistema tributário brasileiro.

Um relatório corajoso, um relatório claro, um relatório lúcido, um relatório moderno, uma proposta que põe o Brasil em pé de igualdade com as maiores economias do mundo e que, claramente, vai trazer um novo ciclo de desenvolvimento, um ciclo virtuoso tão necessário para todos nós, brasileiros. Insisto: quem paga essa conta de um sistema tributário ruim, que agrega custo – e aí está a base do custo Brasil... Nós temos que eliminar isso, de qualquer forma.

E é nossa responsabilidade, baseada no relatório apresentado agora, o início importante de discussão, para que nós avancemos com responsabilidade.

Esses problemas de comunicação, vou dizer, que estão aparecendo têm que ser eliminados com generosidade, o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado conversando com o Governo. E vamos ter a coragem de fazer a reforma tributária. Ela é difícil? É difícil. Se fosse fácil já tinha sido feita, mas nós somos a Legislativa que vai fazer essa reforma, Hildo, porque nós sabemos a importância disso para a Nação como um todo.

E, por isso mesmo, eu peço que a gente tenha lucidez, calma, determinação e perseverança para nos unirmos, estabelecermos um diálogo e podermos avançar a passos firmes e claros na direção da reforma tributária. O Brasil não pode mais continuar com o mesmo sistema tributário que nós temos hoje.

Como disse bem o Relator, ele gera 5, 4 trilhões de contenciosos tributários, com um custo Brasil associado de mais de R\$240 bilhões. Isso é uma insanidade que nós brasileiros pagamos caro e nós temos que parar com essa conta.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu agradeço o espaço dado aqui. Nós temos que assumir a nossa responsabilidade e fazer com que essa reforma ande. Todos aqueles que vão contra uma reforma estão indo com lesa-pátria, estão indo contra o que é extremamente necessário. Um trabalho árduo, bem construído, com muito diálogo, que o Deputado Aguinaldo Ribeiro desenvolveu, tem que ser respeitado, tem que ser levado a sério, porque é a partir dele que nós vamos conseguir chegar a um dos melhores sistemas tributários do mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Alexis Fonteyne, pelas suas colocações aqui, de forma bastante brilhante.

Quero agora passar a palavra para outro grande Deputado Federal, Deputado Afonso Florence, representante da Bahia no Parlamento brasileiro.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Para discutir.) – Boa noite, Presidente Hildo Rocha. Saúdo também o Senador Roberto Rocha e manifesto aqui, Presidente Hildo, a minha solidariedade ao Senador Roberto Rocha, que descreveu os transtornos de saúde de seus familiares, a dureza dessa pandemia e o impacto nas famílias. Aproveito e também me solidarizo com as famílias dos mais de 400 mil brasileiras e brasileiros vitimados pela pandemia.

Saúdo o Relator Aguinaldo Ribeiro. Quero dizer que recebemos com uma expectativa positiva o relatório. Ele fez uma leitura e nós recebemos o relatório, a forma escrita em meio digital, ele já estava lendo. Temos um prazo de emenda. Ele fez alusão, fui acompanhando aqui, à inclusão da progressividade tributária.

O fato, Presidente Hildo Rocha, é que não há reforma tributária sem a constitucionalização da progressividade tributária sobre a renda e o patrimônio. Há um movimento nacional e internacional pela justiça tributária no Brasil, liderado pela Fenafisco. E cito aqui o Presidente Charles na política e cito o Prof. Fagnani, como coordenador técnico. É a reforma tributária justa e solidária, que gerou a Emenda Substitutiva Global à PEC 45 de nº 178.

Há também inúmeras emendas à PEC 10. Ali nós estamos propondo a vedação da dedução do juro de capital próprio, a tributação progressiva da distribuição de lucro e dividendo, a tributação progressiva da herança e do patrimônio.

Estamos propondo também, na transição ecológica, a tributação dos combustíveis fósseis emissores de carbono que contribuem para as mudanças climáticas e para o aquecimento global e a subtributação das energias renováveis. Estamos também, na transição ecológica, propondo a subtributação dos produtos sustentáveis e a tributação, a majoração dos produtos como agrotóxicos, como cigarro, como bebida quente e bebidas adoçadas, superaçucaradas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Para concluir, Presidente Hildo, quero fazer um apelo ao Relator. A progressividade da tributação da cesta básica é ínfima e, no Brasil... Presidente Hildo, eu fui Ministro do MDA. Durante um período, nós tínhamos um programa chamado Documentação da mulher Trabalhadora Rural. Havia 800 mulheres que não tinham registro de nascimento. Então, agora tributar cesta básica para depois dizer que vai devolver, quando há uma parte da população brasileira que não tem registro de nascimento? Eu acho que isso tem que ter uma transição.

E, por último, quero defender o Relator, Deputado Aguinaldo, a quem eu quero reiterar a minha saudação, os meus parabéns, a importância do tratamento diferenciado para cooperativas e organizações da sociedade civil, a imunidade tributária para cooperativas e organizações da sociedade civil.

Parabenizo, mais uma vez, o Relator.

Agradeço, Deputado Hildo Rocha, a oportunidade.

Muito obrigado.

Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Obrigado, Deputado Afonso Florence, que fez colocações bastante pertinentes, demonstrando o seu vasto conhecimento na área tributária.

Por falar em área tributária, há outro grande conhecedor também que quero convidar para fazer uso da palavra: o representante de São Paulo na Câmara dos Deputados, o Deputado Vitor Lippi.

V. Exa. está com a fala assegurada para este momento, Deputado. Está esperando aí há bastante tempo, mas ouviu atentamente todos os seus colegas e, principalmente, o Deputado Aguinaldo Ribeiro, que trouxe finalmente ao conhecimento de todos nós e do povo brasileiro o relatório da reforma tributária.

O SR. VITOR LIPPI (PSDB - SP. Para discutir.) – Obrigado, meu querido amigo e Presidente Hildo Rocha. Quero cumprimentá-lo pelo trabalho que foi realizado junto com o nosso querido e também estimado Aguinaldo, nosso Deputado que tanto se dedicou. Quantas reuniões foram feitas!

Quero me solidarizar aqui com o Senador Roberto Rocha e dizer da nossa alegria pela recuperação do seu filho – todos nós que estávamos muito sensibilizados com esse problema pessoal do Senador Roberto Rocha. Quero aqui, mesmo ele não estando no plenário neste momento, dizer da nossa alegria, porque isso é, sem dúvida, uma ótima notícia para todos nós.

Eu queria também cumprimentar o Deputado Alexis, o Deputado Afonso Florence, o Deputado Cury e, na pessoa deles, cumprimentar todos os Deputados presentes.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria fazer a minha manifestação, Deputado Hildo Rocha, pela importância do tema. Todos nós temos um grande sonho. Todos nós brasileiros, Deputados, Parlamentares, queremos ver um Brasil mais desenvolvido, com mais emprego para os nossos jovens, para ter mais dignidade.

Nós sabemos que o melhor programa social que existe é o emprego. Nós precisamos da saúde, precisamos do emprego. E nós sabemos que o maior adversário hoje, o maior inimigo do desenvolvimento do nosso País, aquilo que tem o maior peso no custo Brasil é o nosso sistema tributário, como aqui foi dito, considerado um dos piores, senão o pior sistema tributário do mundo pelo Banco Mundial, o 184º pior sistema tributário do mundo. E como isso prejudica as nossas indústrias, os nossos empregos, as nossas empresas brasileiras!

Tudo aqui é mais difícil, tudo é mais inseguro, tudo é mais complicado, tudo é mais complexo, tudo é mais caro. Nós não conseguimos exportar, a não ser as *commodities*, a soja, a carne, os minérios, mas nós não conseguimos exportar os nossos bons produtos das indústrias brasileiras pelo péssimo sistema tributário, tóxico sistema tributário que nós temos. Esse sistema tributário é pernicioso, é prejudicial ao País.

Deputado Hildo Rocha, se nós analisarmos o Brasil dos últimos 30 anos, o Brasil vergonhosamente cresceu 50% menos do que a média do mundo, sendo o País das grandes oportunidades!

Então, isso é muito difícil. Nós nunca tivemos tantos desempregados. Nós nunca tivemos um país tão empobrecido. Nos últimos dez anos, nosso crescimento foi zero. As nossas indústrias, nos últimos dez anos, Deputado Hildo Rocha, diferentemente do agro, que cresceu – e graças a Deus há o agro –, mas as nossas indústrias diminuíram 15%. Houve aumento da população, e as nossas indústrias diminuíram.

Nós estamos perdendo mercado para o mundo, perdendo empregos para o mundo, empobrecendo. Nós não conseguimos crescer porque o nosso sistema tributário faz com que, dentro da indústria, dentro da empresa, nós tenhamos um gasto das nossas empresas dez vezes maior do que a média das outras empresas do mundo. Quando nós precisamos de dois funcionários para pagar imposto, lá na Europa, nos outros países, aqui, nós precisamos de vinte funcionários. É dez vezes mais caro, é complexo, é confuso, é inseguro.

Como foi dito, nós temos um contencioso fiscal de R\$5 trilhões. É inacreditável.

O número de mudanças que existem quase diariamente faz com que o nosso sistema seja pavoroso, seja pernicioso, e isso cria insegurança para os investidores, isso prejudica as nossas empresas, as nossas indústrias. Portanto, é um compromisso nosso, que sabemos da gravidade desta situação, lutar por isso.

E mais: além de prejudicar os empregos, as empresas, o crescimento do Brasil, os investimentos que não vêm para cá principalmente por conta disso, nós ainda temos um sistema que é injusto, em que





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

os que ganham menos pagam mais, gastam mais em relação aos seus tributos, ao seu ganho com os tributos. O custo dos produtos industrializados no Brasil é muito, muito grande.

Então, eu deixo aqui a minha crença, a minha convicção de que nós precisamos, junto com o Presidente da Câmara, junto com o Presidente do Senado, discutirmos essa matéria com a urgência que ela merece ter.

O Brasil não merece passar pelo que ele está passando e nós sabemos que a melhor contribuição, a mais importante contribuição para a retomada do crescimento, dos empregos, do ambiente de negócios do Brasil, para a redução do custo Brasil, para o crescimento das nossas empresas e indústrias, é a reforma tributária, como foi dito aqui pelo Deputado Alexis. Nós não queremos inventar nada, não; nós queremos um padrão mundial, onde mais de 80% dos países têm o IVA, o Imposto sobre o Valor Agregado, ou o IBS, que é o Imposto sobre Bens e Serviços. Vamos fazer a mesma coisa, vamos dar ao Brasil uma condição de crescimento que todos nós precisamos.

Então, eu deixo aqui o meu abraço especial, reconhecendo o esforço do nosso Deputado Aguinaldo, o nosso Relator, do nosso Presidente, do nosso Vice-Presidente, e deixar aqui que nós estaremos juntos no Plenário defendendo essa causa tão importante para o Brasil.

Muito obrigado. Um forte abraço a todos vocês, nosso querido Hildo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Muito obrigado, Deputado Vitor Lippi, pela sua participação, trazendo aqui colocações importantíssimas! V. Exa. que também é um grande estudioso do sistema tributário mundial e do nacional, logicamente, e que tem se dedicado muito para que a gente consiga entregar ao povo brasileiro um novo sistema tributário.

Estavam inscritos aqui o Deputado Léo Moraes e o Deputado Tadeu Alencar, mas ambos não se encontram mais presentes. Então, eu vou encerrar a reunião de hoje, lembrando que as sugestões para aprimorar o relatório do Deputado Aguinaldo Ribeiro vão até o dia sete, até a próxima sexta-feira, e que o Senador Roberto Rocha, que teve que sair para uma audiência fora, marcou para o dia 11 a votação, para que seja submetido à apreciação dos Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, o relatório final do Deputado Aguinaldo Ribeiro.

Nada mais havendo tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Um grande abraço a todos.

(Iniciada às 15 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 19 horas e 22 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, PLENÁRIO REMOTO DO SENADO FEDERAL.

Às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia doze de maio de dois mil e vinte e um, no Plenário remoto do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Roberto Rocha, reúne-se a Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária com a presença dos Parlamentares Vitor Lippi, Reguffe, Léo Moraes, Luis Tibé, Simone Tebet, Hildo Rocha, Zenaide Maia, Daniella Ribeiro, Alexis Fonteyne, Vanderlan Cardoso e Hugo Leal, e ainda dos Senadores não membros Carlos Fávaro e Soraya Thronicke. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho. Finalidade:** Apresentação do Relatório Final. **Resultado:** Relatório Final apresentado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Roberto Rocha

Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2021/05/12>

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA. Fala da Presidência.) – Declaro aberta esta, que é a última reunião da Comissão Mista da Reforma Tributária.

Cumprimento o nobre Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro, e o Vice-Presidente, Deputado Hildo Rocha. Cumprimento o Deputado Alexis, que foi um Deputado atuante, e é muito atuante, sobretudo nessa matéria.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Cumprimento a todos que, de um modo ou de outro, participaram da construção desse conteúdo, que será colocado à disposição do Congresso Nacional.

Hoje, estamos aqui reunidos para conhecer o relatório final. Já conhecemos o relatório apresentado pelo Deputado Aguinaldo na semana passada, ao qual nós concedemos uma semana de vistas para que os Deputados e Senadores pudessem apresentar não emendas – como disse, esta Comissão tem um caráter muito mais político de juntar essas opiniões, essas sugestões para que elas possam ser analisadas nas comissões técnicas, comissões formais da Câmara e do Senado, porque esse é o rito de aprovação de uma emenda constitucional. Há o seu rito normal em todas as duas Casas. Não há previsão legal para examinar PEC em comissão mista. Como disse e repito, esta é uma Comissão que tem o caráter mais de natureza política, informal. É uma reunião de políticos para fazer a boa política, a Política com "P" maiúsculo. É um assunto árido que não rende dividendos eleitorais, sobretudo para quem é do Nordeste, como eu e o Deputado Aguinaldo.

Sabemos que a grande maioria dos contribuintes no Brasil, a grande base tributária do Brasil infelizmente é a base de consumo, no qual as pessoas mais humildes estão. E lá está o maior imposto do Brasil, que é o ICMS, um imposto indireto, injusto e que não tem nenhuma vocação para incentivo fiscal. E por isso nós estamos com a proposta de modificar completamente, radicalmente, os impostos da base de consumo, unificando, simplificando, modernizando, gerando desoneração e competição, para o Brasil poder, enfim, estar inserido no mercado global. Essa é a expectativa de todo o mundo, não só do Brasil, mas do mundo inteiro, porque o Brasil é um mercado muito importante, é um país continental para o qual os olhos do mundo todo estão voltados.

Portanto, esse trabalho que nós fizemos rendeu milhares de horas de audiências públicas. Eu disse milhares de horas de audiências públicas: audiências públicas da PEC 110, do Senado, da qual eu sou o Relator, da PEC 45, da Câmara, da qual o Deputado Aguinaldo é o Relator, e também da comissão mista. Nós fizemos, durante a pandemia no ano passado, muitas e muitas e muitas audiências públicas, ainda que remotas, audiências públicas remotas, claro, como esta que estamos fazendo aqui agora. Eu fiz questão, junto com os companheiros Deputados, de estar aqui para poder, no *bunker* do Senado, com a permissão do Presidente do Senado, com a permissão da Mesa Diretora do Senado, a gente participar deste momento. Para nós é um momento importante para o Brasil, porque aqui estamos dando as condições para termos a vacina econômica, vacina econômica que vai permitir que a segunda crise maior que estamos vivendo – a primeira é a crise de saúde sanitária e a outra é a de saúde econômica das empresas e dos empregos... E nós aqui estamos criando a vacina econômica para salvar empregos e voltar a fazer o País crescer e a economia gerar empregos para os conterrâneos de todo o País.

De tal modo que ressalto que esta Comissão foi criada em 4 de março de 2020 e, apesar da suspensão dos trabalhos durante os primeiros meses da pandemia – nós, naquela época, conseguimos fazer apenas uma audiência pública; a segunda audiência pública já foi interrompida por conta da





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pandemia –, mesmo assim, fizemos audiências públicas por 11 vezes, 11 audiências públicas, ouvindo diversos setores da sociedade mais de uma vez. E todas as partes interessadas puderam se manifestar: União, Estados, Municípios, fiscos municipais, estaduais e federais, especialistas, indústria, comércio, agro, serviços. Isso sem contar as dezenas de reuniões com representantes da sociedade civil, realizadas por mim, pelo Deputado Aguinaldo, pelos membros da Comissão, por outros tantos e por nossas equipes de trabalho. Eu cumprimento a todos, do meu gabinete, do gabinete do Deputado Aguinaldo e das consultorias do Senado e da Câmara. Esse valioso suporte das consultorias legislativas foi fundamental para a construção e a consolidação dessas ideias, dessas sugestões que serão apresentadas hoje ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco.

Passando agora para o segundo ponto, registro o meu sincero agradecimento a todos os membros desta Comissão e, muito especialmente, ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, pelo empenho em assegurar que esta Comissão pudesse concluir seus trabalhos. Tenho também que agradecer o empenho do Presidente da Câmara, com quem, desde o primeiro momento da sua posse, juntamente com o Presidente Rodrigo, nós nos reunimos para poder dar encaminhamentos aos trabalhos desta importantíssima matéria, que é a mudança radical do nosso sistema tributário brasileiro, que na verdade é um pandemônio tributário. Não há um brasileiro, não há um Deputado, não há um Senador que diga que concorda com o sistema atual. Parece que essa unanimidade torna fácil a aprovação. Não é. Não é fácil. É simples, mas não é fácil. Simples porque todo mundo concorda que tem que mudar; mas não é fácil. O simples é o contrário do fácil. Por isso é que nós estamos aí tentando há 40 anos, mas creio que nós podemos agora aproveitar essa janela de oportunidades para definitivamente o Congresso Nacional entregar um novo sistema tributário ainda este ano ao Brasil.

Então, ao agradecer ao Presidente Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso, e, na pessoa dele, agradecer a todos os Deputados e Senadores pelo empenho, pela disposição de contribuir, de colaborar, ressalto também a atuação de diversas instituições, empresas e movimentos que se manifestaram publicamente em apoio a esse trabalho, ao trabalho desta Comissão, ao trabalho da Câmara e ao trabalho do Senado.

E se manifestam por uma reforma ampla, uma reforma que possa, como disse, ter o pressuposto da justiça social, fiscal. E que a gente possa aqui fazer história, entregando talvez – talvez não, seguramente – a obra mais importante para o povo brasileiro, porque a gente só vai conseguir efetivamente beneficiar os mais pobres se a gente fizer um novo sistema tributário, porque o atual, já dissemos, é muito perverso, injusto e desigual e só promove as desigualdades regionais. Desigualdades regionais, além das injustiças sociais.

Então, ao aprovarmos essa matéria, somente o fato de estarmos mudando a inversão do pagamento de imposto, da origem para o consumo, vamos beneficiar os que mais precisam, que é o povo nordestino, o povo do Norte do Brasil. Não tem sentido estarmos consumindo e só quem recebe por esses produtos ser quem produz.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, o Brasil começou a compreender isso. E até mesmo o Estado de São Paulo – e eu cumprimento a todos os paulistas, que, em uma demonstração de espírito público, estão concordando com a necessidade de fazer um Brasil para os brasileiros, todos os brasileiros, porque, senão, os nordestinos vão continuar migrando para o Estado de São Paulo, criando também cada vez mais problemas, porque vão competir com os paulistas no emprego, em tudo. Os nordestinos ajudam na construção desse importante Estado de São Paulo, mas precisamos criar, nos nossos Estados, as condições para que eles possam ter a oportunidade de trabalhar. Quem quiser pode ir, mas não por falta de oportunidade.

Bom, eu quero, portanto, caminhar aqui para o final dessa primeira parte, e agora ir efetivamente ao que interessa no dia de hoje.

Eu passo a palavra ao Deputado Aguinaldo para poder fazer as suas considerações a respeito do relatório lido na semana passada e das sugestões – centenas delas; só eu apresentei, não é, Aguinaldo, talvez quase uma dezena –, centenas de sugestões, o que demonstra o interesse do Parlamento brasileiro, dos Senadores e das Senadoras, dos Deputados e das Deputadas. Todos participaram, apresentando sugestões. Então, apesar, repito, de ser uma matéria árida, com pouco apelo eleitoral, todos os Senadores e Deputados estão interessados na aprovação de uma reforma ampla.

Eu fico muito feliz com isso. Isso me enche de orgulho de ser brasileiro e de, neste momento, ser Senador da República.

E eu passo, então, a palavra agora ao Deputado Aguinaldo Ribeiro.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (PP - PB. Como Relator.) – Obrigado, Presidente Roberto Rocha.

Queria cumprimentar V. Exa. e agradecer por todo o apoio durante o funcionamento desta Comissão. Queria agradecer, como disse V. Exa., ao Presidente do Senado, que deu todo o suporte e compreendeu a dimensão de uma reforma que enfrente os problemas estruturais do sistema tributário brasileiro, que se arrastam por décadas e que na verdade são velhos problemas conhecidos de todos, mas que têm sido protelados em serem tratados e serem enfrentados.

Então, eu quero aqui cumprimentar o Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, por ter compreendido a dimensão exatamente de uma reforma ampla, que possa tratar dos principais problemas que nós temos hoje no sistema tributário, que possa sem dúvida nenhuma modernizar o nosso sistema tributário, fazendo com que o Brasil possa avançar do ponto de vista de um imposto, como nós estamos chamando, de um IVA *Slim*, moderno, eficiente, que possa combater a regressividade, que possa tornar o nosso sistema tributário simples, justo, que possa fazer com que ele seja transparente, que tenha segurança jurídica e que dê previsibilidade ao nosso País. Eu acho que isso é fundamental.

Também quero fazer aqui o registro de agradecimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira. Eu espero que esse movimento que o Presidente Arthur Lira tenha feito seja





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

também no sentido de avançar na discussão de uma reforma ampla, trazendo para o Plenário da Câmara dos Deputados esse debate, um debate, repito, que é fundamental para o País. Nós não pudemos cometer os mesmos erros que cometemos ao longo de mais de 30 anos, de fazer com que trate especificamente cada ente só do seu interesse e, no final, o cidadão ficar em último lugar. Eu acho que nós temos que criar um ambiente no País que favoreça a competitividade, o ambiente de negócios, mas que sobretudo o nosso cidadão brasileiro possa ter a real noção daquilo que ele paga para, inclusive, poder cobrar, com mais clareza, aquilo que é aplicado através do orçamento da União. Então, eu acho isso... E nos seus três níveis. Eu acho isso fundamental.

Por essa razão, eu queria, Presidente Roberto Rocha, cumprimentar mais uma vez V. Exa., cumprimentar o nosso Vice-Presidente, Hildo Rocha, cumprimentar os autores das propostas, o nosso Deputado Baleia Rossi, autor da PEC 45, o Senador Davi Alcolumbre, autor da PEC 110, cumprimentando o nosso amigo, o nosso querido amigo Luiz Carlos Hauly, que, sem dúvida nenhuma, tem um legado de contribuição na reforma tributária e participa ativamente desse debate, que também foi formulador dessa proposta, assim como cumprimentar, na pessoa do Bernard Appy, todo o CCiF e aqueles que contribuíram também na elaboração da PEC 45. E cumprimentar também a equipe econômica do Governo Federal, que participou também desse debate, o próprio Ministro Paulo Guedes, que participou e que, acho, também converge conceitualmente para essa visão – esta é a minha esperança, que todos, como brasileiros, possamos ter esse compromisso com o País – e que também contribuiu com o envio do PL 3887, que trata de parte daquilo que nós, inclusive, acatamos no nosso relatório inicial.

Então, Presidente, feitos esses registros aqui, eu gostaria também de cumprimentar o meu amigo Deputado Alexis Fonteyne, que está aqui do nosso lado, o Deputado Vitor Lippi, o Senador Reguffe, o Senador Vanderlan Cardoso, o Deputado Léo Moraes, enfim, todos aqueles que, ao longo desse processo, têm espírito público e compromisso com o País, a Senadora Simone Tebet, que anteriormente se manifestou aqui, antes da reunião. Eu queria cumprimentar a todos, porque acho que esta é a hora verdadeira de se demonstrar o patriotismo e o espírito público.

Então, Sr. Presidente, fazendo essa palavra de agradecimento a todos, eu queria aqui iniciar rapidamente a leitura, vamos dizer assim, da sequência do nosso relatório, mencionando as sugestões que foram apresentadas, com o encaminhamento que eu estou sugerindo aqui também, para que possamos, se todos concordarem, dar também esse encaminhamento.

Bom, passo, então, à leitura da continuação, vamos chamar assim, do nosso relatório.

Apresentado nosso relatório no âmbito desta Comissão Mista, foi aberto prazo para que seus nobres membros apresentassem sugestões de aprimoramento ao substitutivo proposto para as PECs 45 e 110, de 2019, assim como ao PL 3887. Agradecemos todas as manifestações, essenciais para amadurecer ainda mais esse debate tão relevante para o futuro do nosso País.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nesse sentido, não obstante as diversas conversas e reuniões que tivemos com os membros do Congresso Nacional, nós queremos agradecer as contribuições especialmente ao Senador Roberto Rocha, Presidente desta Comissão e Relator da proposta da reforma tributária no Senado Federal; às Senadoras Eliziane Gama e Zenaide Maia; aos Senadores Angelo Coronel, Ciro Nogueira, Jaques Wagner, Randolfe Rodrigues, Reguffe e Vanderlan Cardoso; à Deputada Paula Belmonte e aos Deputados Afonso Florence, Alessandro Molon, Alexis Fonteyne, Augusto Coutinho, Carlos Sampaio, Delegado Marcelo Freitas, Eduardo da Fonte, General Peternelli, Glaustin da Fokus, Helder Salomão, Hildo Rocha, Léo Moraes, Marcelo Freixo, Otávio Leite, Silvio Costa Filho e Vinicius Poit, que formalizaram mais de uma centena de relevantes contribuições ao nosso relatório.

Neste momento, buscamos nos ater ao principal intento da nossa proposta de reforma tributária, que é o marco de um novo modelo de tributação sobre o consumo. Assim, sugerimos e optamos pela manutenção do texto já apresentado, ressalvados alguns ajustes formais, uma vez que o encaminhamento dessa proposta e suas respectivas modificações serão avaliadas na instância regimental acordada entre os Presidentes das Casas Legislativas.

Para facilitar a abordagem das contribuições dos ilustres Parlamentares, as quais se complementam e se sobrepõem em certos casos, nós as agrupamos aqui, Presidente, em tópicos.

Então, eu passo ao primeiro tópico.

Estrutura e funcionamento do Imposto sobre Bens e Serviços.

Em relação ao desenho do IBS, as sugestões se concentraram no não condicionamento do crédito do adquirente de bens e serviços ao efetivo recolhimento do imposto incidente na operação anterior; na necessidade de determinação de imediata e integral devolução dos créditos, com pedidos de fixação do prazo de devolução na Constituição Federal – 30 ou 60 dias; na necessidade de previsão expressa do creditamento de IBS nas hipóteses em que a operação seguinte seja isenta ou não tributada; na retirada da possibilidade de inclusão do imposto seletivo na base de cálculo do IBS; e na forma como será regulamentado e administrado o IBS.

A questão em relação à qual mais se confrontam as sugestões recebidas é a previsão, no substitutivo, de que a não cumulatividade do tributo ocorrerá com base em seu efetivo recolhimento e não mais a partir do montante cobrado como feito hoje no ICMS.

Conforme exposto em nosso relatório, o IBS está arquitetado de forma a dar a máxima guarida ao princípio da não cumulatividade, extinguindo de vez a presente situação de insegurança jurídica na devolução dos créditos acumulados. Essa premissa é o pilar da sustentação e funcionamento do novo sistema de tributação do consumo. Uma vez ruído, é de se esperar o desmoronamento do restante e o retorno ao cenário de cumulatividade e baixa competitividade de nossa economia.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não há demonstração maior da falência da confiança dos contribuintes no Estado que os múltiplos pleitos de definição de prazo máximo de devolução no texto constitucional. A previsão de que o ressarcimento de créditos deva obrigatoriamente ocorrer em 30 ou 60 dias – um regramento que, a princípio, qualquer operador da tributação delegaria ao regulamento do imposto – é subitamente alçada ao nível mais nobre da pirâmide normativa, na desesperada tentativa de, enfim, ver-se concretizada a tributação apenas do valor agregado na etapa produtiva.

Em nosso ponto de vista, a garantia do recebimento dos créditos sobre as operações anteriores não ocorrerá por meio do enrijecimento temporal na Carta, mas, sim, pela existência de recursos que lastreiem esse direito dos contribuintes. Nesse sentido é que o substitutivo determina que o imposto incidente sobre operações que gerem crédito ao adquirente não seja distribuído aos entes federados, o que só poderá ser feito no momento em que o contribuinte o compense com débitos próprios (art. 152-A, §7º, da Constituição Federal, constante do art. 1º do substitutivo).

Noutro giro, para que se garanta a existência de recursos suficientes para a devolução, entendemos ser conveniente a fixação da regra pela qual o crédito se condiciona ao recolhimento. Assim, enquanto se veda aos entes federativos a utilização dos recursos que pertencem aos contribuintes – os créditos acumulados –, evita-se que estes demandem o ressarcimento de recursos que nunca ingressaram nos cofres públicos.

A preocupação em relação a essa nova sistemática se ampara principalmente no possível prejuízo ao fluxo de caixa das empresas envolvidas, no alegado aumento da burocracia, pois adquirentes teriam que fiscalizar seus fornecedores, e na suposta limitação ao crédito amplo.

As mencionadas inquietações desconsideram a previsão de alíquota única para todos os bens e serviços, que será variável exclusivamente pelo destino da operação. Dessa forma, será possível que a obrigação da retenção de tributos nos pagamentos feitos entre contribuintes do imposto se revista, desde logo, de caráter de tributação definitiva para fins de creditamento.

Com efeito, apesar de hoje já existir a obrigação de retenção tributária em operações entre pessoas jurídicas, a multiplicidade de regimes e alíquotas aplicáveis inviabiliza que essa retenção coincida com o montante efetivamente devido. Entretanto, isso será totalmente realizável no IBS.

Para ilustrar seu funcionamento, esclarecemos que uma forma de operacionalização desse sistema se dá por meio do destaque, em nota fiscal, do IBS incidente sobre a operação, sob responsabilidade do emissor da nota. O contribuinte adquirente realiza, então, o pagamento do bem ou serviço pelo valor líquido do imposto, retendo a quantia da exação fiscal. Em seguida, ou simultaneamente, a partir da integração com meios de pagamento, recolhe ao fisco o valor de que é depositário, garantindo seu direito a crédito.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Destacamos que essa retenção do valor integral do imposto possibilita, inclusive, o desenvolvimento de políticas de incentivo aos bons contribuintes, permitindo a imediata destinação do valor retido ao próprio adquirente.

Para que não haja prejuízo ao direito de creditamento, a responsabilização pela incorreção na indicação da alíquota aplicável à operação deve ser do alienante do bem ou prestador de serviço. O adquirente se creditará em definitivo pelo montante que reter e recolher aos cofres públicos, nos termos do imposto destacado no documento fiscal.

A partir do momento em que estiver certificada a existência de recursos para o ressarcimento, perceberemos que mesmo o prazo de 30 dias será desnecessário.

Quero, inclusive, frisar, Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, que alguns países já devolvem esse crédito num período, num prazo muito curto: de 24 a 48 horas.

Quanto à sugestão da vedação expressa ao creditamento na hipótese de a operação subsequente não ser tributada ou ser isenta, entendemos já estar albergada no substitutivo. Apesar de não haver previsão de regra geral – o que reputamos que seria necessário caso inexistisse regra de vedação à concessão de benefícios fiscais –, o texto faz expressamente menção à possibilidade de alteração das regras de creditamento em todas as hipóteses de tributação diferenciada (arts. 146, §2º, 152-A, V, §8º, incisos VI e VII, alínea 'a', da Constituição Federal, e art. 123, parágrafo único, do ADCT, constantes respectivamente dos arts. 1º e 2º do substitutivo).

A manutenção ou não dos créditos anteriores será definida quando da instituição de cada regime especial, especificamente no caso de pessoa física ou jurídica que pratique apenas operações não tributadas pelo imposto, em virtude de exclusão de seu campo de incidência. Entendemos que ela não restará qualificada como contribuinte e, portanto, não fará jus a crédito em suas aquisições.

Em tempo, fazemos uma ressalva às sugestões que buscam vedar qualquer possibilidade de inclusão do imposto seletivo na base de cálculo do IBS. Como explicado no relatório, trata-se de medida necessária para se garantir a neutralidade tributária, uma vez que o imposto seletivo se converte em custo para as etapas subsequentes da cadeia produtiva. Assim, caso o sujeito passivo do imposto seletivo realize a operação diretamente com o consumidor final do produto onerado, pode ser necessário que o IBS incida sobre o imposto seletivo.

Por fim, saudamos as propostas que buscam delinear a forma de administração compartilhada do IBS. Trata-se de ponto nodal da atuação harmoniosa entre os entes federados, e destes com os contribuintes, tendo em vista o IBS tratar-se de imposto comum às três esferas de Governo. O aprofundamento na questão pode, sim, auxiliar no alinhamento do interesse de todos os envolvidos.

Programa de Devolução do IBS.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Acerca do método de devolução do imposto, cumpre esclarecer que o modelo concebido se baseia na cobrança de adicional de alíquota, em regra, sobre todas as operações com bens e serviços. A devolução do imposto para famílias de baixa renda não ocorrerá a partir da apuração do consumo individual de cada uma delas. Proceder dessa forma seria ignorar a realidade do País, no qual ainda prevalece a informalidade, e condenar ao fracasso essa política de combate à regressividade.

É um tema importante e foi foco das duas Comissões especiais nas duas Casas e desta Comissão Mista: o combate à regressividade.

Assim, a devolução do imposto deverá ocorrer periodicamente com base no consumo presumido da família, a partir de cadastro centralizado, independentemente de comprovação das operações de consumo.

Diante disso, ficam prejudicadas as sugestões que objetivam calcular a devolução do imposto com base no tipo de operação ou fixar prazo para a devolução e, descartadas as que buscam eximir algum setor econômico dessa importante contribuição para a sociedade.

Só assim nós teremos um sistema, de fato, justo.

Transição dos Sistemas Tributários. Também houve contribuições no tocante à transição dos sistemas que tributam o consumo. Recebemos proposta para que benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos por prazo certo e em função de determinadas condições, vigentes quando da entrada em vigor do IBS, não sejam reduzidos em virtude da redução das alíquotas dos tributos extintos.

Nos termos do substitutivo, os benefícios fiscais serão reduzidos juntamente com as alíquotas do ICMS e do ISS, ao longo dos quatro anos de transição dos entes subnacionais. Para os benefícios fiscais que não são automaticamente atingidos pela redução de alíquota desses impostos, fixou-se regra específica de redução em idêntica proporção, observando-se o art. 118, parágrafo único, do ADCT, constante do art. 2º do substitutivo.

Sobre o tema, entendemos que é preciso ter cautela ao se pretender recepcionar antigos incentivos ao novo imposto, não apenas pela imprevisibilidade do impacto econômico dos múltiplos regimes diferenciados em vigor, mas pela própria dificuldade de compatibilização técnico-jurídica decorrente das mudanças estruturais da exação fiscal, a exemplo de adoção do princípio do destino no IBS.

Os ilustres Parlamentares também manifestaram apreensão com eventual aumento de carga tributária que poderia advir da mudança do modelo que propomos para tributação no consumo. Compartilhamos de tal preocupação e assumimos como premissa a manutenção da atual carga tributária no novo sistema.

Aliás, eu queria, Presidente, aqui fazer um parêntese e dizer que esse sempre foi o compromisso – acho que das duas Casas –, no sentido de que esta reforma não promova aumento de carga tributária. Se pensarmos, em um momento como este em que estamos vivendo de dificuldade fiscal e econômica,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aumentar a carga tributária seria uma penalização do nosso sistema econômico, inclusive, que nós estamos vivendo.

Foi nesse sentido que previmos, no substitutivo apresentado, a revisão anual das alíquotas de referência do IBS durante o período de transição, para o fiel cumprimento da substituição da arrecadação dos tributos extintos pela arrecadação do IBS e do imposto seletivo (art. 120, §3º, da ADCT, constante do art. 2º do nosso substitutivo).

Adicionalmente, há quem busque permitir, na Constituição Federal, que eventuais créditos acumulados dos tributos extintos possam prontamente ser abatidos de débitos referentes ao novo imposto.

Em contrapartida, também se sugere que os saldos credores acumulados no fim do quinto ano de referência dos impostos extintos sejam ressarcidos aos contribuintes nos termos da lei complementar; sendo automática a homologação dos créditos em caso de ausência de posicionamento do ente federativo no prazo legal.

A sugestão recebida traz, ainda, a permissão de que o contribuinte opte pelo ressarcimento por meio de títulos da dívida pública do respectivo ente, corrigidos pela taxa básica de juros e com prazo mínimo de 20 anos, autorizada sua utilização para pagamento do IBS após seu vencimento.

Por fim, autoriza os entes a elevarem suas alíquotas, livre de vinculações constitucionais, para pagamento da dívida.

Decerto, trata-se de matéria bastante sensível, que deve equilibrar a restituição dos créditos acumulados no sistema tributário em extinção com a sobrevivência financeira dos entes subnacionais.

Sobre o tema, destacamos que o substitutivo prevê possibilidades extras de ressarcimento dos saldos credores acumulados, via emissão de instrumentos negociáveis ou compensação com débito do IBS, remetendo à lei complementar as regras que se façam necessárias, inclusive em relação à definição de saldo credor, prazos e taxas de juros dos títulos. Em nossa proposta, poderá a União, inclusive, ser garantidora dos títulos emitidos, mediante contragarantias, de modo a viabilizar a aceitação de papéis estaduais.

Contudo, consideramos acertada a preocupação de que eventual autorização de emissão de títulos ou de compensação dos créditos acumulados de ICMS, por lei complementar, não interdição financeiramente o respectivo ente federativo. Dessa forma, é conveniente o avanço nas discussões que tragam maior previsibilidade sobre as finanças dos Estados, possivelmente pela introdução de limite de comprometimento de sua receita.

Tratamentos Diferenciados. Em nossa proposta, foi prevista a possibilidade de instituição de regimes diferenciados temporários de tributação para alguns setores, com prazo de vigência máxima de 12 anos, contados a partir do primeiro ano de transição, ou seja, é permitida uma transição mais suave





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para essas atividades, em prazo que corresponde ao dobro do aplicado ao restante da economia. Após esse período, contudo, será obrigatória a revisão desses regimes caso se deseje estendê-los.

Procuramos incluir nessa regra específica apenas as atividades cuja implementação do IBS necessite de adaptações em virtude das características das partes envolvidas na operação, a exemplo dos pequenos produtores rurais e dos caminhoneiros; dos possíveis impactos tarifários, transporte público coletivo; ou da nítida dificuldade de o Estado suprir a demanda da sociedade, com entidades beneficentes, setores de saúde e de educação.

A intenção é amortizar os impactos da reforma tributária de um modo geral e não estabelecer políticas públicas de estímulo a atividades econômicas. Para esses objetivos, continuamos convictos em ser mais eficiente, o Estado arrecadar e, em seguida, destinar recursos por meio de gastos diretos e focalizados em determinadas despesas.

Vale destacar que essa opção não significa o abandono do modelo idealizado: criar uma tributação sobre o consumo uniforme, isonômica para todas as atividades produtivas, cujas únicas exceções decorram da necessidade de adequação da incidência às características da operação e não da concessão de tratamentos favorecidos. Por isso, mesmo nesses casos mais sensíveis, limitamos no tempo a vigência desses regimes, de modo a se evitar a perpetuação de regimes especiais sem diagnóstico de sua efetividade.

Destaque-se a quantidade de sugestões que buscam conceder tratamentos especiais. Há propostas para expandir o número de atividades incluídas nos regimes diferenciados de tributação de que trata o art. 123 do ADCT, para reduzir a alíquota aplicável para setores específicos ou para conceder créditos presumidos para o setor de serviços, inclusive sobre a folha de salários da empresa.

Como dito, procuramos sempre nortear nosso trabalho no sentido de elaborar uma proposta adequada para todo o País, sem privilegiar setores específicos. Um sistema que não tenha lacunas, nem promova distorções.

Sobre o tema, ressaltamos que o substitutivo aprimora o regime do Simples Nacional, no qual se enquadra a grande maioria das empresas do setor de serviços. Passa a ser possível que contribuintes situados no meio da cadeia produtiva optem pelo regime híbrido de recolhimento do IBS e obtenham maior competitividade. Enquanto isso, para os pequenos serviços que lidam diretamente com o consumidor final, é mantido o Simples como é hoje.

Em tempo, destacamos que as empresas de serviços que são intensivas em mão de obra habitualmente possuem como tomador outra pessoa jurídica. Tendo em vista que esta poderá apurar crédito integral sobre os serviços contratados, o que se verificará, na verdade, é a redução da carga tributária da cadeia produtiva na maioria dos casos, uma vez que serão eliminados os tributos cumulativos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em relação ao saneamento básico, também é relevante a discussão acerca de seu tratamento tributário. Relembramos, desde logo, que o substitutivo confere tratamento diferenciado para as contratações governamentais, permitindo que obras referentes ao saneamento sejam desoneradas ou tenham o valor total do IBS destinado ao ente contratante, o que, na prática, garante o mesmo efeito da desoneração.

Há outras propostas que pretendem antecipar no texto constitucional algumas características dos regimes diferenciados temporários previstos no ADCT. Sua análise deve considerar o complexo processo de alteração constitucional, caso sejam necessários futuros ajustes.

No campo das imunidades tributárias, as modificações propostas foram vedar a cobrança de tributos sobre as doações realizadas a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos voltadas a ações de interesse público; estender a imunidade relativa a impostos sobre o patrimônio, renda e serviços às instituições de saúde sem fins lucrativos; prever tratamento favorecido e a concessão de incentivos econômicos e fiscais às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que se dediquem a certos objetivos; substituir a palavra “isentas” pelo termo “imunes”, de modo a prever que “são imunes de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei”; e substituir a palavra “imposto” por “tributo”, de modo a prever que, “à exceção do IBS, dos impostos de importação e de exportação e do imposto seletivo, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas à energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais”.

Inicialmente, reconhecemos que as entidades referidas nas sugestões ora examinadas desempenham um importantíssimo papel social, não havendo dúvidas de que o Estado deve facilitar sua constituição e funcionamento.

Sobre o tema, destacamos que a lei complementar que instituir o IBS é o instrumento competente para definir as operações com bens e serviços que estarão em seu campo de incidência, podendo excluir da exação as doações destinadas às mencionadas entidades.

Por fim, havemos de concordar que a proposta de alteração do art. 155, §3º, da Constituição colabora para a racionalização da tributação de combustíveis, minerais, energia elétrica e telecomunicações. Parece-nos, entretanto, que o objetivo central da regra atualmente prevista no dispositivo é impedir a incidência do IPI sobre os referidos bens, necessidade que deixa de existir a partir da extinção desse imposto e que motiva a sua revogação pelo art. 4º do substitutivo.

Ademais, relembramos que a diretriz adotada pelo substitutivo é a de manter a Cide-combustíveis e a previsão geral do art. 149 da Constituição para instituição de contribuições de intervenção no domínio econômico semelhantes.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Foram, ainda, identificadas sugestões de alteração do texto constitucional em relação ao tratamento tributário aplicado às cooperativas. Em resumo, os textos encaminhados propõem alterar o art. 146, a fim de detalhar características do que seria o “adequado tratamento tributário” do ato cooperativo, conforme o disposto no inciso III, “c”, do mesmo dispositivo. Segundo as propostas, no tratamento tributário conferido às sociedades cooperativas:

- não haverá incidência de tributos sobre os ingressos e as sobras decorrentes do ato cooperativo, mantidos os créditos relacionados das operações anteriores, assim como permitida a sua concessão, na operação seguinte, aos contratantes da cooperativa; e

- ficará garantido que a tributação incidente sobre a cooperativa não será mais gravosa do que a cobrada nas mesmas operações realizadas por não cooperados.

Concordamos com a relevância da regulamentação adequada do conceito de ato cooperativo e de seu respectivo tratamento tributário. Esse é um tema que merece toda a segurança jurídica, tendo em vista sua grande importância ao empreendedorismo, à viabilização de pequenos negócios e à geração de empregos no País. Somos favoráveis à ideia de que o novo IBS garanta ao ato cooperado igualdade de condições em comparação às mesmas operações praticadas pelo restante dos agentes econômicos.

Deverá o Congresso Nacional avaliar a base constitucional suficiente para que essas distorções sejam resolvidas de forma complementar pela legislação infraconstitucional. Apoiamos, desde já, que a lei complementar instituidora do IBS disponha claramente sobre o tratamento desse setor, solucionando-se os diversos questionamentos jurídicos que orbitam esse tema.

Em relação ao Imposto Seletivo, as sugestões apresentadas foram no sentido de incluir a previsão de que terá finalidade extrafiscal, buscando desestimular o consumo de bens, serviços ou direitos, “em razão da necessidade e dos benefícios ao bem-estar da população ou de riscos à saúde pública, à segurança pública, à estabilidade climática e ao meio ambiente”; afastar a sua incidência sobre “outros produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente” e sobre os produtos que, apesar de prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, sejam considerados essenciais, como alimentos e medicamentos, e sobre insumos da cadeia produtiva; prever a sua incidência sobre bebidas açucaradas e sobre combustíveis fósseis; prever que o Imposto Seletivo incidente sobre produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente observará “tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”; possibilitar que seja instituído e modificado por lei ordinária; impedir que tenha suas alíquotas alteradas por ato do Poder Executivo; garantir o aproveitamento de créditos, quando os produtos onerados por ele forem utilizados como insumos na produção de outros bens; e prever que, do produto da arrecadação com o Imposto Seletivo decorrente de produtos de fumo, bebidas alcoólicas e bebidas adoçadas, (a) 30% serão destinados a Estados e ao Distrito Federal e 20% aos Municípios, para aplicação na prevenção e controle de doenças provocadas





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pelo consumo desses produtos e (b) um percentual definido no orçamento federal será vinculado a controle e tratamento dos fatores de risco das doenças crônicas não transmissíveis.

Também foram sugeridas a vedação de concessão de benefícios fiscais a produtos de fumo, bebidas alcoólicas e bebidas adoçadas; e a atribuição da competência para instituir contribuições de intervenção no domínio econômico incidentes sobre produtos de fumo, bebidas alcoólicas e bebidas adoçadas à União, cuja arrecadação seria integralmente destinada ao custeio de ações na área da saúde, sem sujeição ao teto de gastos.

Relativamente ao Imposto Seletivo, optamos, no substitutivo, por elencar no texto constitucional os produtos em relação aos quais há consenso acerca de suas externalidades – produtos do fumo e bebidas alcoólicas –, deixando ao legislador infraconstitucional a possibilidade de eleição de outros, dentro de um critério de externalidades restrito: a nocividade à saúde ou ao meio ambiente.

Embora meritórias as sugestões apresentadas pelos nobres Parlamentares, há que se tomar cuidado para que não se estabeleça rol demasiadamente rígido ou se amplie excessivamente o campo de atuação do legislador infraconstitucional, o que descaracterizaria a seletividade inerente ao modelo de imposto que se busca instituir.

Vou até comentar que, nesse sentido, nós estamos vendo, na Europa e em vários países, uma mudança na seletividade em função desse rol por conta exatamente também de uma mudança social. Então, é por essa razão que nós sugerimos esse modelo que estamos apresentando no substitutivo.

A previsão de lista exemplificativa para o imposto permite que o legislador infraconstitucional acompanhe a mudança do contexto socioeconômico e identifique produtos em relação aos quais entende ser conveniente impor a exação fiscal, além de oferecer uma importante baliza para as discussões futuras. Franqueia-se fértil campo para debates acerca da extrafiscalidade do tributo e da atuação do Estado como agente inibidor ou estimulador de condutas, como se verifica hoje para os combustíveis fósseis e as bebidas açucaradas.

Note-se, a propósito, que, em relação às bebidas açucaradas, foram apresentadas tanto sugestões de inclusão desse fato gerador no texto constitucional, como de vedação à sua oneração pela lei complementar, o que denota a ausência de amplo consenso sobre o tema apto a viabilizar o engessamento da questão no texto constitucional, reforçando a posição adotada pelo substitutivo.

É meritória a sugestão de que seja atribuída à lei ordinária a competência para a instituição do imposto, tal como ocorre com os demais. Parece-nos, porém, que, no caso particular do Imposto Seletivo, a lei complementar pode ser mais conveniente, tendo em vista que lhe confere um âmbito de incidência mais restrito, evitando-se que seja desfigurado por sucessivas alterações veiculadas por medidas provisórias.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós vivemos isso no regime de desoneração da folha de pagamento recentemente, o rol de empresas que entrariam ou deixariam de entrar. E isso foi feito por medida provisória.

Ademais, o substitutivo mantém a possibilidade de alteração das alíquotas do imposto por decreto, nos moldes atualmente aplicáveis ao IPI e à Cide-combustíveis, regra que parece mais alinhada ao modelo proposto de tributo especial sobre o consumo.

Na medida em que o Imposto Seletivo terá por propósito influenciar o comportamento do consumidor final de determinado bem, parece-nos conveniente a sugestão que possibilita o tratamento especial para as hipóteses em que os bens onerados integrem a cadeia de produção de outros bens não gravados por ele. Caberá definir, porém, como a questão seria tratada em futura lei complementar, que poderá dar uma solução mais precisa, seja limitando o âmbito de incidência do imposto, seja possibilitando o seu ressarcimento ao adquirente do produto que integrá-lo ao seu processo produtivo.

A proposta de proibição de concessão de incentivos fiscais a determinados produtos nocivos à saúde, por sua vez, alinha-se ao espírito do substitutivo e da Constituição. Destacamos, de toda forma, que, ao concentrarmos a tributação do consumo no IBS e no Imposto Seletivo, já se está limitando muito significativamente o efeito prático do dispositivo sugerido.

Relativamente à repartição da arrecadação do Imposto Seletivo, sem prejuízo do debate que a aprimore, o modelo adotado pelo substitutivo reproduz os critérios hoje aplicáveis ao IPI, não ensejando uma imediata reanálise do pacto federativo.

Por fim, em relação às sugestões que tipificam diversas contribuições de intervenção no domínio econômico para atividades com externalidades negativas, ressaltamos que a redação atual do art. 149 da Constituição Federal e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já comportam a instituição da contribuição nesses moldes.

Federalismo fiscal.

Em nossa proposta buscamos nos concentrar na modernização do sistema tributário sem adentrar discussões federativas. Estas são objeto de outra PEC em tramitação no Congresso Nacional, a PEC nº 188, de 2019, do Pacto Federativo. Sendo assim, por ora, mantém-se o equilíbrio federativo fiscal preexistente, sendo as partilhas e as vinculações tratadas em nosso substitutivo suficientes para conservar a realidade já existente no texto constitucional.

Sobre o assunto, recebemos algumas sugestões no sentido de se elevarem as partilhas constitucionais de recursos da União, com os demais entes. Algumas delas propõem a partilha do Imposto de Renda, do Imposto sobre Grandes Fortunas, com Estados e Municípios. Argumentam que as novas fontes de receita serão importantes para enfrentar as crises sanitária e econômica projetadas nos Estados e Municípios. Ainda sugerem a revogação de dispositivo constitucional, Art. 160, §1º, inciso I, de modo a





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

eliminar a possibilidade de se considerar condicionar a entrega de recursos partilhados, nos termos da Constituição, ao pagamento dos créditos do ente transferidor, inclusive de suas autarquias, com vista a ampliar a previsibilidade orçamentária e a autonomia dos entes beneficiários.

Também há a sugestão de participação de 30% de Estados e Municípios nos recursos da União provenientes de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, conforme o critério de FPE e FPM, garantindo 50% de recursos para a educação pública. É proposta ainda a ampliação de participação dos Estados e Municípios na arrecadação federal do Imposto de Renda e da Cide-combustíveis, além de incrementar a partilha de recursos de Estados para seus Municípios.

As rendas de comercialização de petróleo, antes mencionadas, são hoje destinadas ao Fundo Social, cuja finalidade é constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e da mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Vale ressaltar que a mesma legislação que vincula esses recursos ao Fundo Social também destina participações governamentais a Estados e Municípios.

Sobre a partilha do Imposto de Renda, fonte mais relevante entre as tratadas nas sugestões, lembramos que já é realizada por meio dos fundos de participação, com critério de redução de desigualdade socioeconômica no País. Além disso, as perdas de receita em face da conjuntura econômica têm sido adequadamente supridas pela União, mediante ações pontuais. Em 2020, a Medida Provisória nº 938 e a Lei Complementar 173 ilustraram bem esse ponto, tendo as referidas normas garantido recursos para que os entes pudessem atender a população e ampliar as ações de enfrentamento à pandemia que vivemos.

Quanto à transição federativa, nossa proposta buscou amalgamar as ideias trazidas pelas PECs 45 e 110. Historicamente esse é um dos pontos mais sensíveis quando se discute uma reforma ampla do sistema tributário, tendo em vista as dificuldades financeiras que atingem quase a totalidade dos entes federativos. Os termos do nosso modelo preservam, em boa medida, a capacidade fiscal dos entes no curto prazo, oferecendo o tempo necessário para que os ganhos econômicos da reforma tributária se concretizem e possam ressoar para as finanças estaduais e municipais.

Foram propostas mudanças significativas para a transição federativa de nosso substitutivo. A inclusão da União na regra transitória, distribuição de receita, ampliação da retenção inicial, com redução em um ano, período de transição, destinação de 2% dos recursos retidos para os entes mais afetados pela disposição da receita do IBS, com base no princípio do destino. Também foi sugerida a regra de transição federativa baseada na arrecadação dos impostos substituídos com um *phase out* de nove anos, passando a disposição dos recursos a ser completamente pelo destino a partir de então.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De início deverá ser analisado se cabe à União participar da transição federativa, tendo em vista que a adoção do princípio do destino, cujo efeito é fazer com que a distribuição de receita seja proporcional ao consumo, promoverá a redistribuição de arrecadação somente entre os entes subnacionais. De toda forma, asseveramos que os ajustes sugeridos dependeriam de mudança na transição para os contribuintes, com exceção dos tributos federais no mesmo cronograma de substituição dos tributos estadual e municipal, sem a participação da União, e o ajuste de transição para os contribuintes. O percentual de 2% requerido para atender parcela expressiva dos entes poderia ser insuficiente para o objetivo declarado.

Por fim, entendemos que a transição para os entes precisa de um prazo dilatado. Se efetuado em prazo muito pequeno, as administrações de Estados e Municípios hoje beneficiados por tributação na origem poderiam ficar inviabilizadas em poucos anos. Nesse sentido, em nome da prudência que o tema exige, nosso substitutivo prevê transição da substituição da receita pública, na forma de substitutivo.

Em relação à política de desenvolvimento regional, as sugestões trazidas a esta Comissão revelam o entendimento de que o instrumento de atração de investimentos amplamente conhecido como guerra fiscal exauriu-se e precisa ser substituído por outras políticas públicas, mais eficientes ao longo do tempo, que permitam o desenvolvimento equilibrado entre as diferentes regiões brasileiras. Com a adoção do princípio do destino no IBS nacional, passaria a existir a necessidade de um novo instrumento de desenvolvimento regional.

Diversas iniciativas propõem a instituição de fundo de desenvolvimento regional, a ser regulado por lei complementar, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento sustentável, o combate às desigualdades sociais e regionais e a integração nacional, por meio do fomento direto a atividades produtivas ou a investimentos em infraestrutura econômica sustentáveis e convergentes com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, com a previsão de tratamento preferencial para povos indígenas, populações tradicionais locais, pequenos e microempreendedores e agricultores familiares.

Também houve sugestão que elenca as receitas da União – impostos de exportação, de renda e territorial rural, e Cide-combustíveis – a serem vinculadas a projetos voltados ao desenvolvimento econômico, saneamento básico e infraestrutura em fundo de desenvolvimento regional.

Sugeriu-se ainda a instituição de dois fundos, nos termos de lei complementar: o Fundo de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Incentivo à Infraestrutura. Ao primeiro competiria a promoção do equilíbrio socioeconômico regional, em substituição ao atual modelo de guerras fiscais. O segundo asseguraria recursos para os indispensáveis investimentos na melhoria e conservação da infraestrutura nacional, sobretudo em Estados de origem de produtos primários destinados à exportação.

Por fim, também pela defesa de um novo modelo de política de desenvolvimento regional, foi aconselhada a instituição de fundo regulado por lei complementar para viabilizar o desenvolvimento





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

regional e a integração nacional, por meio do fomento direto a atividades produtivas ou investimentos em infraestrutura econômica. A sugestão comporta a destinação de 3% do IBS federal para o fundo. Deverá, pois, ser encontrado um ponto de equilíbrio que pondere a necessidade de recursos que alavanquem o desenvolvimento local e as dificuldades fiscais que atingem todas as esferas de Governo.

Nesse ponto, Sr. Presidente, meu caro Deputado Alexis e demais Parlamentares, eu gostaria só de reforçar que, desde o início desse debate, nós tivemos uma discussão tanto da esfera dos Estados, através do Comsefaz, como o próprio Governo Federal, o Ministério da Economia, discutindo, desde então, naquele momento, a possibilidade de adoção de parte dos recursos do pré-sal para o financiamento da política de desenvolvimento regional, que nós entendemos ser, de fato, importantíssimo para que tenhamos uma política de desenvolvimento regional descolada daquilo que foi implementado ao longo desse sistema tributário. E foi, sim, essa gama de benefícios fiscais que ajudou, colaborou para que nós tivéssemos hoje o complexo sistema tributário que temos, com regime de isenções e de tratamentos diferenciados por produto, por empresa, por insumo, enfim, gerando esse manicômio tributário que temos hoje. Então, esse tema é importante e continua em debate, a meu ver, na instância regimental, que será definida posteriormente.

Receita e Orçamento Públicos.

Algumas sugestões constitucionalizam dispositivos hoje previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a concessão de benefícios tributários, bem como inovam na repartição de receitas públicas ao prever que alterações nas alíquotas dos impostos não devem afetar o montante repartido com outro ente federativo. Também é digna de nota a intenção de revisar todos os benefícios fiscais concedidos.

De modo geral, entendemos que as medidas relativas ao maior controle e ao maior rigor metodológico para a concessão de benefícios fiscais, bem como a revisão dos benefícios já concedidos, são desejáveis e salutares, mas independem de comandos constitucionais. Como dito, a Lei de Responsabilidade Fiscal já traz regras para limitar as concessões de benefícios, indicando que o motivo da existência de incentivos tributários questionáveis não é o vácuo normativo. Lembramos que parte importante dos benefícios em vigor será extinta conjuntamente com os tributos alcançados pela reforma tributária. Além disso, a revisão dos benefícios remanescentes dependeria de ampla negociação política, sendo o prazo estipulado para sua consecução provavelmente insuficiente.

Há sugestões que buscam alterar a forma como benefícios fiscais devem ser tratados na lei orçamentária anual. Sobre isso, temos que os demonstrativos previstos na Constituição podem ser complementados, a bem da transparência e da necessidade de controle, sem a necessidade de alteração de dispositivos constitucionais. A lei complementar de que trata o art. 165 da Constituição, por exemplo, poderá demandar outras informações e adaptá-las com maior flexibilidade na medida do que a sociedade entender necessário.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em seguida, apesar das múltiplas sugestões voltadas às alíquotas singulares do IBS, esclarecemos que esse modelo adotado pela PEC nº 45, de 2019, não foi aproveitado no substitutivo proposto. Derradeiramente, de forma a se evitar um enrijecimento ainda maior do gasto público, sugerimos manter as atuais vinculações das receitas públicas, sem ampliá-las, por mais meritórias que sejam as propostas de mudança, como a concernente a recursos para a educação ou a gastos sociais.

Apesar da dúvida apresentada, esclarecemos que o substitutivo não altera a destinação de recursos prevista no §1º do art. 239 da Constituição, estando, assim, preservados os recursos para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. De todo modo, incorporamos no Substitutivo a menção à subvinculação de que trata o referido dispositivo nas ressalvas do art. 167, IV, expressando com total clareza tal entendimento.

Progressividade e Outros Tributos.

Aqui, nós tratamos da regressividade, e eu estou finalizando, Presidente. Consideramos que a mudança prevista no substitutivo reforça o princípio da progressividade, ao prevermos que os impostos serão, sempre que possível, progressivos e que tal princípio passa a constar expressamente do texto constitucional no caso do ITCMD e do IPVA. Sobre esse tema, diversas sugestões foram recebidas, a maioria delas direcionada a tributos específicos.

Em relação à tributação da renda, as modificações propostas foram para prever que "o sistema tributário nacional, em seu conjunto, não pode produzir efeitos gerais regressivos na distribuição da renda dos contribuintes"; prever a progressiva substituição da tributação sobre bens e serviços pela da renda e do patrimônio; tornar obrigatória a incidência do Imposto de Renda sobre os lucros e dividendos, exceto os distribuídos por micro e pequenas empresas e vedar a concessão de incentivos que frustrem esse objetivo, como o tratamento favorecido à remuneração de juros sobre capital próprio; vedar a dedução das importâncias pagas em função da participação no resultado da exploração de petróleo e gás natural ou da compensação financeira por essa exploração na apuração do IRPJ e da CSLL; prever a incidência de contribuições para a seguridade social sobre altas rendas das pessoas físicas; prever a imediata incidência do Imposto de Renda sobre os lucros e dividendos, exceto os distribuídos por micro e pequenas empresas, vedando-se a dedução de despesas com remuneração de juros sobre capital próprio ou de pró-labore que exceda a 20 vezes o menor salário pago a empregados; prever a correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física; elevar para 20% a alíquota do Imposto de Renda sobre as remessas ao exterior, e para 15% a alíquota do imposto incidente sobre os rendimentos com fundos de investimentos e títulos públicos, as quais incidirão em dobro, no caso de países com tributação favorecida; vedar a amortização de ágio por rentabilidade futura apurado em operações de incorporação que envolvam pessoas jurídicas coligadas ou controladas; e determinar a correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. Isso foi o que foi apresentado.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Inicialmente, cumpre-nos apontar que entendemos que a reestruturação do Sistema Tributário Nacional demanda de forma inequívoca a reformulação da legislação do imposto sobre a renda, seja por que este contém desalinhamentos e benefícios que possibilitam que altas rendas se submetam a alíquotas efetivas reduzidas de imposto, seja por que o Brasil é um dos países que mais tributa o consumo no mundo e menos tributa a renda, aspecto que é determinante para a regressividade na tributação do País. Nesse contexto, efetivamente nos parece necessário aperfeiçoar a discussão, Sr. Presidente, sobre a tributação do patrimônio e da renda, e reformular a matriz tributária brasileira.

Sobre o tema, nós recebemos diversas sugestões. Em relação ao Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), foram apresentadas sugestões de modo a prever que o IGF terá alíquota limitada a 40% e incidirá sobre o patrimônio da pessoa física que exceder 8 mil vezes o limite de isenção do imposto, sendo garantida a dedução das doações a instituições de educação, de saúde e de ciência e tecnologia sem fins lucrativos; e que, até que seja editada lei complementar sobre a matéria, o IGF será devido anualmente, à alíquota de 5%, incidente sobre o valor conhecido do patrimônio líquido das pessoas físicas que ultrapassar o limite de 8 mil vezes o limite mensal de isenção do Imposto de Renda, cabendo ao Poder Executivo a regulamentação do imposto. As sugestões propostas revelam a justa preocupação de materializar a tributação das grandes fortunas, diante do fato injustificável de que o IGF, apesar de previsto na Constituição desde a sua promulgação, não tenha sido instituído até o momento.

No mesmo sentido de se combater a desigualdade de rendas, foram apresentadas sugestões relativas ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, para que os seus limites de isenção sejam estabelecidos por lei complementar federal; as suas alíquotas máximas sejam fixadas em 40% e as mínimas em 4%; e se preveja a progressividade em razão do valor dos bens ou direitos transmitidos, sendo isentos do imposto os imóveis de residência da família de até R\$200 mil e os decorrentes de programas habitacionais; o Senado Federal fixe as alíquotas mínimas do ITCMD; e não mais se adote o local onde se processou o inventário como critério para definição da competência para exigência do ITCMD.

Cabe apontar que é meritória a sugestão de fixação de alíquotas mínimas ao ITCMD, seja por meio de lei complementar seja por resolução do Senado Federal. O aprofundamento no debate da progressividade desse imposto certamente perpassa essa questão, juntamente com a destinação do produto do imposto e a fixação de faixas de isenção. Nesse mesmo sentido, ressaltamos que a exclusão do critério do local do inventário ou arrolamento para a definição da competência tributária efetivamente parece solucionar o impasse criado pela Lei nº 11.441, de 2007, e pela Resolução nº 35, de 2007, que possibilitam o inventário extrajudicial em local distinto do domicílio do falecido, criando divergências sobre a competência para a exigência do imposto nesses casos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Também foram recebidas diversas sugestões no sentido de estender a incidência do IPVA às embarcações e aeronaves. Com efeito, trata-se de nítida alteração que busca eliminar essa abominável e injusta distorção de nossa tributação sobre patrimônio.

Em seguida, interessa trazer ao debate a reavaliação da aplicação do princípio da progressividade do IPTU e do ITR, sem perder de vista as possíveis repercussões jurídicas e econômicas que daí decorram.

Foi-nos encaminhada ainda sugestão de instituição de outros impostos, com o objetivo de também reduzir a multiplicidade dos tributos vigentes. Sobre isso, nos mantemos firmes na ideia de que o IBS, nos termos propostos, é a solução que melhor moderniza e simplifica nossa tributação sobre o consumo.

Proteção do meio ambiente.

Aqui já me encaminho para o final do relatório, Presidente. Complemento do relatório.

Recebemos diversas propostas para incorporar ao sistema tributário nacional regras voltadas à proteção ao meio ambiente. A Constituição Federal, promulgada em 1988, foi inovadora. Já em seu texto original, buscou tratar das questões ambientais, sendo dedicado um capítulo inteiro da Ordem Social ao tema.

No substitutivo que apresentamos preliminarmente, procuramos fortalecer a agenda do clima e da sustentabilidade. Previmos que a concessão de incentivos tributários regionais considerará critério de preservação do meio ambiente e que impostos seletivos poderão incidir sobre produtos a ele prejudiciais.

A partir das sugestões que recebemos de diversos Parlamentares nos últimos dias, entendemos que ainda há amplo espaço para a implementação de normas que priorizem ações de preservação do meio ambiente.

A adoção de medidas com vistas a proteger o meio ambiente tem sido cada vez mais valorizada e buscada em outros países, sendo nítido o forte movimento global em torno da implementação de políticas ambientais.

Esse é um debate importante, que necessita de maior aprofundamento. A agenda do clima e da sustentabilidade deve ser cuidadosamente considerada na elaboração de políticas públicas, inclusive a tributária. A biodiversidade brasileira é um grande ativo do País, que precisa ser usufruído com grande senso de responsabilidade.

Considerações finais.

Além das matérias já referidas, foram apresentadas outras sugestões, que se destinam, por exemplo, à manutenção de poder de compra do salário mínimo; ao incentivo ao turismo de estrangeiros, por meio da devolução do imposto incidente em suas aquisições; ao tratamento constitucional de carreiras





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da administração pública; à alteração de objetivos fundamentais e norteadores da República; e à alteração de regras de creditamento relacionadas às contribuições para o PIS/Pasep e Cofins. Apesar de se desviarem do escopo principal da reforma, mantemos como sugestões no debate de aprimoramento de nosso sistema tributário.

Sendo essas as nossas considerações, Sr. Presidente, entendemos que a inclusão dessas sugestões deve se dar na próxima fase da tramitação da reforma tributária, em instância regimental apropriada.

Assim, consideramos cumprida, Sr. Presidente, a nossa tarefa junto a esta Comissão Mista, oferecendo uma proposta que busca congrega os interesses da Nação como condição para viabilizar inédito desenvolvimento econômico e a tão desejada redução de nossas desigualdades sociais.

Findamos esta fase do processo reformador de nosso sistema tributário, não sem antes renovar nossa integral – integral, Sr. Presidente – disponibilidade para prosseguirmos nos debates, com vistas ao aprimoramento do modelo ora apresentado. Seguimos ávidos pelo aprofundamento nas discussões e receptivos às críticas que possam somar na construção de um sistema tributário neutro, justo e simples para os cidadãos brasileiros.

Eu quero consignar, por fim, Sr. Presidente, que nós defendemos a reforma ampla, uma reforma que enfrente os reais problemas do nosso sistema tributário.

Tem-se falado muito em fatiamento nos últimos dias. É bom que os próprios Parlamentares tomem ciência de que o que está sendo proposto não é o fatiamento, porque se trata de temas diferentes. Nós estamos tratando aqui da reforma tributária com foco no consumo, que talvez hoje seja o maior problema que nós temos no custo Brasil, na falta de competitividade que nós temos, num regime complexo que gera um contencioso tributário de mais de R\$5,5 trilhões nas três esferas federativas, que nos impõe um *compliance* tributário maléfico às empresas e que rouba de nós, sobretudo dos mais pobres, o direito de ter um sistema justo, um sistema simples, que possa ter efetividade.

É por isso que nós defendemos, com convicção e compaixão, porque ouvindo, Deputado Alexis, Presidente Roberto Rocha, toda a sociedade, ouvindo todos os setores da sociedade, nós entendemos como um clamor, de fato, uma reforma ampla e não uma reforma... Não podemos chamar de reforma aquilo que trata especificamente de um tema, que foi exatamente o mesmo equívoco que o Brasil cometeu ao longo dos mais de 32 anos em que se tenta fazer uma reforma tributária neste País.

Então, dessa forma, nós estamos aqui, Deputado Laercio – que nos brinda aqui com a sua presença –, à disposição, com a firme convicção de que esse é um debate em que não deve haver vaidade, esse é um debate em que não deve haver briga de protagonismo de quem quer que seja, esse é um debate em que tem que se ter espírito público, em que tem que se ter grandeza para que nós possamos, de fato, mudar a história do nosso País. É essa a minha disposição e o meu firme propósito. E fico à disposição de todos os senhores.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigado, Sr. Presidente, saudando a finalização, vamos dizer assim, do mister desta Comissão mista e rogando que o Brasil possa fazer bom uso desse trabalho que aqui foi feito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco/PSDB - MA) – Obrigado, Deputado Aguinaldo, Relator. Nós agradecemos muito a dedicação, o esforço e o espírito público de V. Exa.

Nós agora passamos a palavra ao Deputado Alexis Fonteyne.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Está liberado o microfone?

Obrigado, Presidente Roberto Rocha.

Eu gostaria de agradecer muito a todos os membros desta Comissão, em especial ao Relator Aguinaldo Ribeiro, que fez um relatório precioso, um relatório...

Eu sempre comentei muito que se tem que colocar o cidadão no centro da discussão. É o cidadão que paga o imposto, não é um setor "x" ou "y". Se o cidadão brasileiro não tiver capacidade de consumo, se o cidadão brasileiro não tiver emprego, se não tiver possibilidade de fazer a aquisição de bens e serviços, não tem sentido nenhum a gente ficar privilegiando um setor "x" ou "y" porque, no final das contas, é o cidadão que tem que saber consumir.

A grande importância dessa reforma tributária – e é uma reforma que mexe numa série de distorções que hoje nós temos no Brasil – é fazer uma coisa que aconteceu na reforma tributária da Índia: a integração do Brasil.

Quando a gente estabelece regras que permitem uma guerra tributária, o que nós estamos promovendo, no final das contas, é a desintegração do Brasil: Estados disputando com Estados, prefeituras disputando com prefeituras e as empresas indo atrás de incentivos fiscais para poderem ter competitividade tributária, mas, por outro lado, acabam perdendo competitividade, porque não se alocam onde têm maior vocação, onde podem ser mais eficientes.

Por isso mesmo, o relatório mostra que o sistema tributário tem que ser neutro. Não é o sistema tributário que vai influenciar a decisão de um empresário de montar a sua empresa.

Diminuição do custo Brasil.

Muito bem dito pelo Relator Aguinaldo Ribeiro, um custo Brasil que não faz o menor sentido, tira a competitividade das empresas, com excesso de obrigações acessórias, com a insegurança jurídica de quem empreende no Brasil, que nunca sabe se está pagando corretamente, com interpretações que são extremamente perigosas e que afastam investimentos no Brasil, porque quem quer trabalhar de forma séria quer ter regras claras.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, muito bem dito também pelo Insper e pelo Aguinaldo, R\$5,4 trilhões de contenciosos tributários, disputas. Isso é um sinônimo, um sintoma de um sistema que está doente, que provoca inseguranças, recursos que não estão em circulação na economia, porque nós não temos como ficar circulando algo que está em litígio. Um sistema tem que ser transparente, acabando com as cumulatividades.

É muito importante, novamente, Deputado Aguinaldo, que a gente enfatize que cumulatividade tem que ser eliminada do sistema tributário brasileiro, porque ela tira toda a transparência. Pergunta que qualquer um pode fazer hoje: o que tem de ISS acumulado em um produto exportado? Não temos ideia. O que tem de IOF num produto exportado? Não temos ideia. O que temos de ICMS, PIS e Cofins que não gerou crédito também, que acumulou, virou custo? Ninguém tem ideia. E nós temos que ter transparência, até para empoderar o cidadão brasileiro, para ele dizer: "Eu pago muito e quero ter retorno". Hoje o brasileiro não sabe o que paga, não tem a menor noção do que paga.

Mas um dos pontos que nós discutimos muito é a regressividade do sistema tributário brasileiro. Um sistema injusto, um sistema que exclui as pessoas, porque o sistema tributário que nós estamos propondo, com essa proposta muito bem elaborada, um relatório limpo, claro e que põe o Brasil na mesma página das maiores economias do mundo... Nós não estamos inventando nada. Hoje nós temos, como eu falo, que o sistema tributário brasileiro parece uma jabuticaba de três pinos: é complicado e só tem aqui. E nós temos que nos libertar, num sistema que seja padrão internacional, padrão OCDE, padrão das maiores economias. E nisso entra a discussão da regressividade, porque um sistema complexo é regressivo, é para poucos.

Um sistema que tributa menos serviços e mais bens, que é justamente o que os da base da pirâmide da sociedade consomem mais, tributa mais aquele que tem menos. Um sistema tributário que deixa que o cidadão não tenha a menor chance de empreender, um sistema tributário que tributa mais o consumo do que a renda, porque não permite nem o crescimento da renda, porque como é que vai ter aumento da renda se o sistema tributário mata empresas, se ele impede a geração de empregos? Portanto, esse relatório apresentado é um ciclo virtuoso de crescimento da economia, é soltar os freios de mão, é deixar as regras claras, é fazer com que o Brasil cresça. E o crescimento do Brasil significa maior geração de riqueza, significa empregabilidade, significa aumentar a tributação da renda porque subiu a renda, não só porque subiu a alíquota sobre quem tem renda.

É isso que nós queremos! Nós queremos um Brasil em que o cidadão tenha capacidade de compra, que ele enriqueça, que aumente a qualidade de vida e que a gente tenha, naturalmente, uma tributação menor em consumo e maior na renda porque temos maior renda. E, dentro do consumo, temos de ter igualdade. Não é possível mais que a gente tenha alíquotas tão diferentes entre bens e serviços, que também criam várias distorções.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, fica aqui o meu parabéns a esse belíssimo relatório. As sugestões que foram também apresentadas – não é, Deputado? – vamos discutir, vamos avançar nelas. O que foi apresentado hoje não é um novo relatório, mas as sugestões que foram apresentadas durante esta semana e que podem ser incorporadas num debate democrático, muito bem trabalhado pelo Senador Roberto Rocha.

Tivemos milhares de horas de uma discussão madura. Estamos no ponto de ter a coragem de fazer o avanço da reforma tributária. Essa não é uma reforma trivial, mas é essencial para o Brasil.

Então, novamente, parabéns a esta Comissão, parabéns aos Senadores e Deputados que dela participaram e parabéns a um relatório que é inspirador, que é uma referência para a gente poder fazer o avanço da discussão e entregar ao Brasil o novo sistema tributário, para estarmos em pé de igualdade e de competitividade com as maiores economias do mundo.

Parabéns, Aguinaldo!

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Muito bem, Deputado Alexis!

Eu passo então, agora, a palavra ao Deputado Vitor Lippi, que está inscrito na ordem.

Deputado Vitor Lippi, V. Exa. tem a palavra e a nossa satisfação em ouvi-lo. (*Pausa.*)

Acho que o som dele não está...

O SR. VITOR LIPPI (PSDB - SP) – Agora estão ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco/PSDB - MA) – O.k. Agora está bem. Somos todos ouvidos.

O SR. VITOR LIPPI (PSDB - SP) – Muito bem!

Senador Roberto Rocha, meus cumprimentos, meus parabéns por ter encampado esse desejo e essa necessidade tão grande de nós termos um bom texto para a reforma tributária aqui no País, esse que é um assunto absolutamente essencial.

Quero cumprimentar o Relator, Deputado Aguinaldo, que, como foi dito aqui pelo Deputado Alexis, fez um brilhante trabalho.

Aguinaldo, quantas reuniões, quantos encontros, quantas audiências, quantos debates, quantas vezes você ouviu os setores produtivos, os grupos, as dúvidas, que foram debatidas amplamente? Foi realmente, acredito eu, um dos assuntos mais debatidos por um Relator, pelo menos da experiência que eu tenho de alguns anos, Aguinaldo. Eu acho que, realmente, você se dedicou, entendeu a importância desse processo, e eu só tenho de cumprimentá-lo, porque nós temos muita convicção, como você, da importância da reforma tributária no Brasil.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por sinal, Deputado Aguinaldo Ribeiro, Senador Roberto Rocha, Deputado Alexis, os outros Senadores que estão nos acompanhando, quanto mais a gente estuda, quanto mais a gente tem informação do sistema tributário brasileiro, mais assustado a gente fica. É impressionante como o sistema tributário tem sido nefasto, prejudicial, como ele vem prejudicando as indústrias, os empregos, o crescimento do Brasil. Nós poderíamos já ter um Brasil melhor.

Muita gente pergunta por que o Brasil, com todas as oportunidades que tem, não é um país mais rico, não é um país onde as pessoas têm mais renda, não é um país onde há mais empregos. O Brasil é um dos países que tem mais desemprego no mundo, é um dos países mais empobrecidos, com mais desigualdade.

Nós desindustrializamos o País nos últimos anos, Deputado Agnaldo Ribeiro. É uma pena. Hoje nós temos muito menos indústrias proporcionalmente do que os outros países do que há 20, 30 anos atrás. Grande parte dessa responsabilidade se deve ao péssimo, ao caótico, ao nefasto sistema tributário que nós temos, que prejudica a todos. Ele é caríssimo, custa mais de 80 bilhões para ser arrecadado, ele não consegue, infelizmente, ser justo, porque pagam mais imposto, como foi aqui tantas vezes demonstrado, os mais pobres. E isso é inaceitável, mas, tão grave ou pior do que isso, ele prejudica as indústrias e as empresas, ele cria insegurança.

Hoje, nós temos quase que um PIB, um Produto Interno Bruto, sendo discutido, esse dinheiro não está nem no Governo nem nas empresas e vai quebrar muitas empresas brasileiras. Nós não conhecemos nenhuma empresa que não fale que esse é o principal problema que ela tem. O custo Brasil, tão comentado, que mostra a gravidade da situação do Brasil em relação ao mundo, o Brasil, em vez de estar entre os cinco ou 10 melhores países para se investir, é o 124º pior sistema, ou pior País do mundo para se investir, e com isso nós perdemos emprego, perdemos geração de riqueza, perdemos melhoria de qualidade de vida, de oportunidades para o País. E o maior peso do custo Brasil é o sistema tributário. Nós não temos nenhuma dúvida, ele é o maior problema do ambiente de negócios no Brasil.

Se ele for solucionado é a maior contribuição que o Parlamento brasileiro pode dar para crescimento dos empregos no Brasil, para a melhoria da renda dos brasileiros, para que o Brasil melhore a sua competitividade.

Então, a nossa responsabilidade não poderia ser maior com esse tema. E eu queria, Deputado Agnaldo Ribeiro, dizer que eu espero e eu sei que nem todos os Parlamentares têm o conhecimento que nós pudemos conseguir através desses estudos, das audiências, dos debates, das discussões, Senador Roberto Rocha. Nós esperamos que os outros Parlamentares, ao longo desse debate, entendam a gravidade da situação, o quanto isso prejudica os brasileiros, os jovens. Nós nunca tivemos tantos jovens desempregados no Brasil. Hoje, 30%, 35% dos jovens no Brasil estão fora do mercado. Isso é uma tragédia nacional.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não há quase nenhum país no mundo em uma situação tão ruim quanto o Brasil, sendo um dos melhores países do mundo em oportunidades. Só que a oportunidade precisa ser aproveitada, e o maior problema, o que nos impede de a gente crescer hoje, o item, o elemento que mais prejudica o Brasil hoje, o crescimento dos nossos empregos é o sistema tributário.

Por isso, nós esperamos que essa matéria seja aprovada o mais rapidamente possível, de uma forma ampla. Como nós dissemos aqui, nós não queremos inventar a roda. Como o Deputado Alexis já falou, nós queremos um padrão mundial, um padrão OCDE. Hoje, quase 90% dos países do mundo têm o sistema IBS ou sistema IVA, o Imposto sobre Valor Agregado. E é disso que nós precisamos. Dá certo lá fora, por que nós vamos ficar com o pior do mundo? E o 184º pior sistema tributário no mundo.

Bom, nós sabemos onde está a gravidade e sabemos como resolver. Agora, nosso querido Senador Roberto Rocha, cabe a nós, que temos consciência da importância, da gravidade da situação e do quanto isso prejudica a todos nós e a sociedade brasileira, as famílias brasileiras, trabalharmos para que a gente tenha um sistema mais justo, mais simples, menos judicializado, mais seguro e que possa efetivamente ampliar as exportações do Brasil.

Veja o Brasil: todo mundo reclama que o Brasil exporta minério de ferro, mas produz muito pouco aço. Por que isso? Porque produzir aço, você paga um imposto altíssimo, muito mais caro do que nos outros países. Conclusão: nós exportamos minério de ferro e importamos aço. É um absurdo! Isso é apenas um exemplo aqui dessas distorções que o Brasil tem, porque tem um péssimo sistema tributário.

Então, Deputado Aguinaldo Ribeiro, para concluir, quero cumprimentá-lo mais uma vez e dizer que temos muita consciência de que isso precisa ser debatido e aprovado o mais rapidamente possível.

E peço aqui o que é um pedido, na verdade, de milhões de brasileiros que vivem em função das cooperativas rurais, cooperativas agrícolas, cooperativas de crédito, cooperativas de diversas áreas, que é o cooperativismo no movimento internacional, que ajuda muito o empreendedorismo, ajuda a dar uma escala para que os pequenos possam sobreviver e crescer. E nós pedimos aí, e sei que V. Exa. tem essa sensibilidade: deem o tratamento tributário que as cooperativas do Brasil merecem.

Então, os meus cumprimentos em especial a todos vocês. E contem aqui não apenas com a nossa dedicação, mas principalmente com o nosso entusiasmo com um tema tão importante para o Brasil. Não precisamos resolver mais mil coisas, não, mas, se resolvermos essa coisa, nós já vamos ter um Brasil muito melhor.

Então, queridos amigos, volto a dizer: esse é o tema mais relevante do Brasil e esperamos vê-lo aprovado o mais rapidamente possível.

Um forte abraço a todos!

Muito obrigado pela oportunidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Muito bem.

Muito obrigado, Deputado Vitor Lippi.

Eu quero, com alegria, passar a palavra à Senadora Daniella, que está aqui conosco nesta importante reunião.

V. Exa. tem a palavra, Senadora Daniella.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (PP - PB) – Bom dia a todos.

Quero cumprimentar, de forma especial, o Presidente da Comissão Mista da Reforma Tributária, o Senador Roberto Rocha, meu colega; cumprimento o Relator da Reforma Tributária, Deputado Aguinaldo Ribeiro; e cumprimento, na pessoa dele, todos os que estão aqui presentes, os Deputados e Senadores que estão participando neste momento e todos que nos assistem, seja pela TV Senado, pela TV Câmara e também pelas redes que estão nos acompanhando.

Sr. Presidente, eu queria dar um testemunho, porque eu acho que é muito importante, dentro do que já foi dito, com relação ao trabalho de Aguinaldo, do Deputado Aguinaldo, durante todo esse percurso, e o trabalho de V. Exa. durante esse percurso de mais de dois, cerca de dois anos de relatoria.

Alguém falava antes, um Deputado falou antes, desculpa, eu não peguei o nome dele porque eu já cheguei num outro instante, mas da dedicação, e aqui eu queria dar um testemunho, porque também não sou somente, todo mundo sabe, talvez alguns saibam, mas não sou somente Senadora da República, eu sou, antes de tudo, também, para mim é o cargo mais importante, irmã de Aguinaldo, porque eu tenho orgulho desse irmão que é um exemplo e que dedicou dois anos, abrindo mão da família nos finais de semana, dos filhos, das filhas, aliás, da sua esposa e todo final de semana ele estava dedicado em cada Estado desse Brasil para ouvir a todos no que diz respeito à reforma tributária. Isso lhe custou muito, porque a gente abrir mão, em dois anos, para ouvir as pessoas, abrir mão de nossa família, o nosso bem maior, dos nossos pais, dessa presença, por uma causa que, para ele e para todos nós, como políticos e como representantes do nosso povo, significa dizer que... Ele disse para si mesmo: "Eu preciso cuidar do nosso Brasil". E assim ele fez!

Eu quero dar esse testemunho porque nós tivemos a ausência dele no final de semana e principalmente por ele ter filhos pequenos. Isso ele não vai dizer aí, jamais, por isso que eu quis dizer.

Ele dedicou esses dois anos exclusivamente à reforma tributária. Dedicando esse tempo, Aguinaldo sempre foi, desde criança, e aqui eu falo isso, sempre foi muito, muito, muito, muito estudioso, como alguém falou. Sempre foi aquele que a minha mãe dizia assim: "Está bom, para, vai dormir, para de estudar". E comigo era: "Vai estudar, Daniella, está na hora de estudar".





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, graças a Deus, por esforço, eu tive que aprender e dizer assim: vai estudar. E ele era, e sempre foi, aquele que ela dizia: "Está bom, chega, parou de estudar".

E Aguinaldo cumpriu o compromisso dele com o País. Tanto é assim que eu tenho acompanhado a reforma tributária, assistindo às suas... Assisti muitas vezes a algumas reuniões, e já aprendi muito, no pouco que assisti, aprendi bastante, a melhor reforma tributária que vocês poderiam fazer para o País vocês fizeram.

Neste momento, eu quero parabenizar e dizer que, em sendo aprovado... E aqui eu quero não só parabenizá-los, porque desde a época do Presidente Davi Alcolumbre que vocês vêm trabalhando. Chegou a época do Presidente Rodrigo Pacheco, que, de forma muito, muito firme, colocou que essa é a reforma que o País precisa e isso ele colocou dentro da nossa sessão – V. Exas. assistiram – que realmente foi e é a melhor proposta para o País, que tanto precisa cuidar do nosso povo e daqueles que pagam muito, durante tantos anos, mais de 30 anos, por falta de um esforço tão grande, conjunto, e chegou a hora e vocês assim o fizeram. Então, eu queria parabenizá-los.

Desculpa a minha emoção, mas é porque é um momento muito importante para o País e ninguém vai atrapalhar isso, eu acredito, porque o Parlamento tem a sua voz, a sua força, e, quando ele deseja – a gente sabe disso, não é, Senador Roberto Rocha? –, quando ele tem esse desejo, o Deputado Aguinaldo também sabe disso, quando ele tem esse desejo, o Parlamento, ele tem essa maioria. É óbvio que há que haver a sensibilidade dos seus Presidentes, apesar de, algumas vezes, eles discordarem. Mas o Parlamento, tendo a maioria e o entendimento de que é a melhor reforma, eu tenho certeza de que essa sensibilidade deve vir.

Então, por fim, eu queria só dizer isto: tenho muito orgulho de, neste momento, estar aqui, nesta leitura do relatório, neste momento. Parabenizo vocês pelo trabalho. Sei que não foi fácil, mas valeu a pena.

Deputado Aguinaldo, meu irmão, quero dizer a você: valeu a pena os dois anos ausente de casa. Você fez o que podia ter feito de melhor. Parabéns, meu irmão! Você é um vencedor!

Senador Roberto Rocha, parabéns pela condução da Comissão Mista. Você também merece todas as honras por ter feito sempre a parceria com Aguinaldo, com os outros Senadores e Deputados que participaram, tendo feito o melhor.

Muito obrigado a todos.

Que Deus abençoe vocês!

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Obrigado, Senadora Daniella, nossa colega e amiga.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Após a fala dela, nós queremos caminhar para o encerramento. Foi com muita alegria que ouvimos aqui as palavras verdadeiras que saem do coração da Senadora da República pelo Estado da Paraíba Daniella Ribeiro. Falou como Senadora, falou como paraibana e também falou como irmã do Deputado Aguinaldo, um paraibano arretado. Ele faz jus à sua origem: um sujeito que se dedica às causas boas do País, mesmo que por elas não tenha dividendo eleitoral, como já falamos aqui.

No Maranhão, Daniella, o povo maranhense, só 5% declara Imposto de Renda. E não há IPTU, IPVA. É muito pouco, porque o pobre tem muita dificuldade, como todos nós sabemos; ou seja, como nós temos conhecimento, o cidadão mais humilde entende imposto como uma coisa que é, o nome diz, imposta e não, voluntária; mas o imposto direto, aquele que é declaratório, que tem carnê, como Imposto de Renda, IPTU, IPVA. Aquele que é indireto, como é o maior de todos, que é o ICMS, que está presente em tudo, na energia, no botijão de gás, na cesta básica, ele, às vezes, não sente. Aliás, sente, mas não sabe.

Oi, Hildo. O Deputado Hildo chegou aqui.

Ele sente, mas não sabe. Às vezes, aumenta, bota a culpa lá no comerciante, coitado. E a responsabilidade, muitas vezes, é do Governador, que aumentou a alíquota do ICMS.

É por isso que nós precisamos dar ao povo brasileiro esta que é a mais importante reforma da atualidade.

Para você que está nos acompanhando, e são muitos, para os Deputados que estão nos acompanhando, e são muitos, mas que declinaram do direito de falar após a fala da Senadora Daniella, que fala também em nome dos outros colegas Senadores, eu quero dizer o seguinte, para encerrar esse trabalho desta comissão. O Brasil, como foi dito já, tributa muito no consumo. Quando o pobre recebe alguma coisa, vai para o consumo; não vai para investir em renda fixa ou fazer um patrimônio. Não, vai para o consumo. E lá está a maioria de tudo que ele ganha, que vai para o ICMS, volta para o Estado.

Nós queremos fazer a reforma, e estamos fazendo, para poder dar ao País um sistema mais justo, um sistema socialmente mais justo, um sistema que possa realmente contemplar aqueles que mais precisam. Atualmente temos uma carga tributária de aproximadamente 35%. É muito alta, muito alta, ou seja, um terço do que se produz, mais de um terço. Quatro meses do ano você trabalha para o Governo, que é o seu sócio, sócio das pessoas físicas no contracheque e sócio das pessoas jurídicas. Sócio! E, no Brasil, um sócio que tem uma cota grande na sociedade, ou ação grande na sociedade.

Há países com carga tributária maior? Sim. A Alemanha, a Inglaterra, mas também têm entregas para a população, serviços públicos de qualidade. Não é o caso aqui. Aqui se paga muito, se paga mal e não há retorno do serviço público. Então, o que é a reforma tributária? O sistema tributário é a forma que os governos têm de arrecadar do privado. E o que é a reforma administrativa? É a forma que o Governo tem de gastar esse dinheiro. E as duas no Brasil são as piores do mundo, só isso. Um país continental, um





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

país com dimensões continentais, precisa melhorar o seu ambiente de negócios, precisa sim, e é o que nós estamos fazendo.

Por isso, eu cumprimento muito a dedicação, o esforço, o zelo do Deputado Aguinaldo, do Deputado Hildo, de todos os Deputados, muitos deles, muitos, interessados, dedicados a essa questão.

E caminho para o fim dizendo o seguinte ao cidadão que nos faz Senadores e Deputados, os mais humildes, sobretudo das nossas Regiões Norte e Nordeste: o que ele pode ganhar com isso? Ele pode ganhar a possibilidade de ter uma cesta básica desonerada, com remédios que em muitos países do mundo é zero de imposto ou próximo de zero, como nos Estados Unidos e na Inglaterra. Nós temos que fazer com que isso aconteça, porque não é possível uma cesta básica ter uma carga tributária em remédios de 33%. Nós queremos reduzir drasticamente a tributação da cesta básica porque isso é tão ou mais importante do que os programas sociais como o Bolsa Família. Nós queremos fazer com que o IPVA tenha uma desoneração para carros e motos populares. O carro popular tem que ter um tratamento tributário diferenciado, inclusive no prazo de isenção de IPVA. Para todo mundo é quinze anos. Então, se eu tenho uma BMW ou uma Mercedes é quinze anos, mas o sujeito que tem um carro popular também é quinze anos. Tem que ser cinco anos. A gente vai tentar reduzir isso para cinco anos, a isenção do IPVA do carro popular.

Eu digo também que, para que isso seja possível, melhorar a tributação, dar um tratamento tributário diferenciado para a tarifa social de energia elétrica, de telefonia, tarifa social, internet para universalizar mais rapidamente o acesso à rede mundial de computadores, a internet, nós precisamos dar... É muito caro, muito! Se a gente for ligar aqui agora, qualquer um de nós, Parlamentares, a gente vai ligar de WhatsApp. Não tem imposto. Mas, se o cidadão, lá da Paraíba, lá do Maranhão, for ligar agora, ele vai ter que ligar de pré-pago, porque não há internet de qualidade. Então, é 50% de imposto no pré-pago, muito alto, muito alto! Por isso é que eu digo: o sistema atual prestigia o que tem maior capacidade contributiva, em detrimento daquele que tem menor capacidade contributiva. Portanto, a tarifa social de energia elétrica, de telefone, de internet, o botijão de gás de cozinha para pessoa física, baixa renda, é um desafio do Governo, é um desafio do Senado e é um desafio da Câmara. Não dá para continuar por R\$100 um botijão de gás, como é no interior do Maranhão, no interior da Paraíba e no Nordeste.

Bom, eu quero dizer que, finalmente, depois da reforma da previdência, feita com muita dedicação por todos nós brasileiros, que estamos aqui no Congresso e no Executivo, nós temos o dever de apresentar ao Brasil, neste ano, porque no ano que vem não é possível, por causa das eleições, um novo sistema tributário. Dessa forma, nós estaremos inserindo o Brasil no grupo dos países com possibilidade de terem um crescimento muito mais acelerado. Cada 1% de crescimento do PIB cresce 3% a arrecadação tributária.

Os Estados, os Municípios, o Governo Federal só vão poder fazer entregas à população se aumentarem a arrecadação tributária e melhorarem o seu gasto público. E não aumentar apenas a receita,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mas também diminuir a despesa, melhorando o seu gasto público, e desonerar as exportações. O único país do mundo que exporta imposto é o Brasil. Se a gente dobrar, se a gente aumentar, perdão, em 50% as exportações, a gente vai aumentar 1% do PIB permanentemente. Hoje, o Brasil tem 11,5% do PIB nas exportações, contra 29,5 da média mundial. Na Holanda, é 75%, é um porto; na China é quase 60; no Brasil, 11,5. Nós temos que desonerar as exportações, criando ambiente de negócios com as ZPEs, Zonas de Processamento de Exportação. Esse é outro assunto que está muito associado a este que estamos discutindo, mas que em breve estaremos votando no Congresso Nacional.

De tal modo que eu quero, ao concluir os trabalhos desta Comissão Mista, encerrar, agradecendo a todos, agradecendo aqui a contribuição muito importante do nosso Assessor Especial da Comissão, o Reinilson, que, desde o começo, está conosco; agradecendo também aos colaboradores do Senado, da Câmara; agradecendo às Consultorias do Senado, da Câmara, às nossas assessorias parlamentares; agradecendo ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco; agradecendo ao Presidente da Câmara, Arthur Lira; agradecendo a todos e desejoso de que essa contribuição da Comissão Especial e desejoso de que essa contribuição da Comissão Especial, que é um apanhado de sugestões, é uma construção de conteúdos...

Nós separamos o joio do trigo. A gente quer fazer a reforma possível, talvez não a melhor, mas a possível, porque é hora de fazer escolhas. Escolha é sinônimo de renúncia. Se você escolheu estar aqui, é porque renunciou estar em outro lugar. Nós temos que fazer a reforma tributária ampla e faremos.

Um abraço a todos.

Dou por encerrados os trabalhos desta Comissão.

(Iniciada às 10 horas e 55 minutos, a reunião é encerrada às horas 12 e 39 minutos.)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

